1Doc

Ofício 425/2024

De: Wagner G. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 02/05/2024 às 17:39:06

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 679/2024
Data: 03/05/2024 - Horário: 15:03
Administrativo

Ofício n° 0179/2024/SAPL/DG

À Sua Excelência o Senhor

Dr. Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício n° 0179/2024/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n° 0179/2024/SAPL/DG, Requerimento n° 0051/2024 – Protocolado n° 587/2024, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, o qual solicita informações acerca dos empreendimentos realizados no bairro Anna Florência, temos a esclarecer, inicialmente, que no referido local há vários empreendimentos licenciados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), cuja atividade principal é descrita na Lei Municipal n° 4.088/2016, sob o código M-07, descrição "Aterro, desaterro e nivelamento do terreno", de diversos empreendedores. Neste sentido, esclarecemos os seguintes pontos:

1 - Informar o nome dos empreendedores e os responsáveis técnicos pela execução dos serviços;

Empreendimento: FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - Processo Administrativo n° 180/2023 - LAS/RAS 18/2023 (proveniente de uma alteração de titularidade da LAS/RAS n° 7/2022 de responsabilidade da LBM Participações e Empreendimentos LTDA) - Responsável técnico pela execução dos serviços: Bruno Oliveira do Carmo. Registro: MG0000201891D MG.

Empreendimento: FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - Processo Administrativo n° 224/2023 - LAS/RAS 28/2023. Responsável técnico pela execução dos serviços: Bruno Oliveira do Carmo. Registro: MG0000201891D MG.

Empreendimento: A 7 CORRETAGEM LTDA - Processo Administrativo n° 283/2023 - LAS/RAS 6/2024 - Responsável técnico pela execução dos serviços: Bruno Oliveira do Carmo. Registro: MG0000201891D MG.

Empreendimento: FL Imobiliária S.A. - Processo Administrativo n° 291/2023 – 5/2024 - Responsável técnico pela execução dos serviços: Bruno Oliveira do Carmo. Registro: MG0000201891D MG.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/F005-C494-38F3-D9EB e informe o código F005-C494-38F3-D9EB

Empreendimento: EIT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS LTDA - Processo Administrativo n° 10/2024 – LAS/RAS 11/2024 - Responsável técnico: Luiz Henrique Fonseca Moreira. Registro: MG0000041429D MG.

Empreendimento: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas - Processo Administrativo n° 315/2022 – LAS/RAS 2/2023 - Responsável técnico: Fabiano Eustáquio Guimarães. Registro: MG0000207708D MG.

2 - Enviar cópia integral de todos os processos administrativos que envolvem as obras listadas, seja para obtenção do alvará, seja das licenças ambientais, contendo todos os projetos, ARTs, relatórios, pareceres, estudos e documentos que os instruem;

É de posse e competência da SEMAM os processos referentes às licenças ambientais dos empreendimentos. Desta forma, encaminho cópia integral dos processos administrativos listados no item 1.

3 - Enviar cópia das decisões administrativas que envolvam autorização para aterramento de terreno próximo aos cursos d'água;

Não houve qualquer autorização para aterramento de terreno com afastamento do curso d'água inferior ao permitido pela legislação vigente. Podendo ser confirmado através dos documentos e projetos apresentados nos processos administrativos que estão em anexo. As autorizações que permitem as movimentações de terra são as Licenças Ambientais indicadas no item 1, anexas aos respectivos processos.

4 - Informar se houve algum procedimento administrativo destinado à verificação das condições das obras, seja de fiscalização da execução, seja pelos danos causados aos logradouros públicos;

Motivados por denúncia anônima, a equipe técnica de fiscalização ambiental compareceu ao local para verificar as condições das obras e dos logradouros públicos. Em razão de tudo que foi visto, foram lavrados os seguintes autos (cópia integral de todos os processos seguem anexados):

Fiscalizado: FL Imobiliária S.A. - Auto de Fiscalização n° 410/2024 - Processo Administrativo n° 3/2024. Autuado: FL Imobiliária S.A. - Auto de Infração n° 377/2024 - Processo Administrativo n° 3/2024.

Fiscalizado: EIT - Empreendimentos Imobiliários e Investimentos LTDA. - Auto de Fiscalização n° 428/2024. - Processo Administrativo n° 28/2024. Autuado: EIT - Empreendimentos Imobiliários e Investimentos LTDA. - Auto de Infração n° 386/2024 - Processo Administrativo n° 28/2024.

Fiscalizado: CNA Participações LTDA. - Auto de Fiscalização n° 429/2024 - Processo Administrativo n° 29/2024. Autuado: CNA Participações LTDA. - Auto de Infração n° 387/2024 - Processo Administrativo n° 29/2024.

5 - Informar quais medidas mitigadoras e de reparação de danos aos logradouros púbicos foram ou serão tomadas. Informar ainda se já houve alguma notificação e autuação;

Foi observado pela equipe técnica de fiscalização ambiental da SEMAM que, em razão da movimentação intensa dos caminhões do empreendimento EIT - Empreendimentos Imobiliários e Investimentos LTDA, o calçamento da via ficou danificado. Por essa razão, além das penalidades previstas nas leis vigentes, ficou determinado que o empreendimento refaça toda pavimentação danificada por ele, ao final da execução dos serviços. No Processo Administrativo n° 28/2024 fica comprovada a presente afirmação.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e elevada consideração e me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/F005-C494-38F3-D9EB e informe o código F005-C494-38F3-D9EB

Prefeito Municipal

Anexos:

10_Copia_PA_29_2024_CNA_Participacoes_LTDA.pdf
12_1_ART_DESATERRO.pdf
12_2_ART_EIT_assinado_240202_163817_1_1_.pdf
12_3_ART_LOTE_N_4_assinado_assinado.pdf
12_4_ART_LOTE_N_5_assinado_assinado.pdf
12_5_ART_LOTE_N_6_assinado.pdf
12_6_ART_Nivia.pdf
12_ART_1_.pdf
3_Copia_PA_180_2023_FBC_ADM_DE_IMOVEIS_LTDA_3_parte_compressed.pdf
4_Copia_PA_224_2023_FBC_ADMINISTRACAO_DE_IMOVEIS_LTDA_compressed.pdf
5_Copia_PA_283_2023_A_7_CORRETAGEM_LTDA_compressed.pdf
6_Copia_PA_291_2023_FL_Imobiliaria_SA_compressed.pdf
7_1_Copia_PA_315_2022_Nivia_Elaine_Sales_Lopes_Vilas_Boas_compressed.pdf
7_Copia_PA_10_2024_EIT_EMPREENDIMENTOS_IMOBILIARIOS__compressed.pdf
8_Copia_PA_3_2024_FL_Imobiliaria_S_A.pdf
9_Copia_PA_28_2024_EIT_Empreendimentos.pdf
Oficio_n_0179_2024_SAPL_DG.pdf

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/F005-C494-38F3-D9EB e informe o código F005-C494-38F3-D9EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F005-C494-38F3-D9EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 02/05/2024 18:05:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/F005-C494-38F3-D9EB

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº
Nº 00429

Hora: 10:10
Dia: 07
Mês: 03
Ano: 2024

1. MOTIVAÇÃO: 1.☒ Denúncia; 2.☐ Ministério Público; 3.☐ Poder Judiciário; 4.☐ SUPRAM; 5.☐ CODEMA; 6.☐ DAIA; 7.☐ Rotina

2. FINALIDADE: 1.☐ Condicionantes; 2.☐ Licenciamento; 3.☐ LAS; 4.☐ Emergência Ambiental; 5.☐ Acompanhamento de projeto; 6.☒ Outros

3.IDENTIFICAÇÃO:

Atividade:_____ Código_____ Classe:_____ Porte:_____

Processo nº:_____ Orgão:_____ ( ) Não possui processo

Nome do Fiscalizado: CNA Participações LTDA ☐ CPF ☒ CNPJ: 29.473.045/0001-65

Endereço (correspondência): Rua Doutor José Américo Cançado Bahia nº: 1346 Complemento: Sala 01

Bairro: Cidade Industrial Município: Contagem CEP: 32.210-130 Telefone: _____

4. LOCAL DA FISCALIZAÇÃO: Endereço: Rua Orlando Geraldo nº: 264

Complemento: Chácara 05 Bairro: Una Florência Município: Ponte Nova Telefone: _____

☐ Coord. Geográf.: Latitude: ____º____'____"; Longitude: ____º____'____" / ☐ UTM: X:_____; Y:_____

DATUM:_____ Referência: _____

5. CROQUI DE ACESSO:

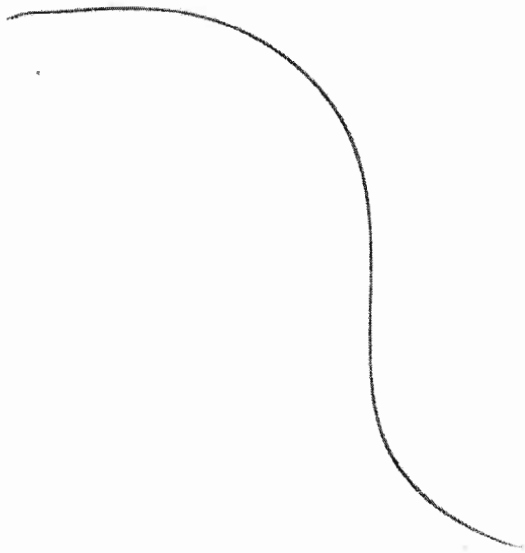

Drummond

Assinatura do Fiscalizador: | **Assinatura do Fiscalizado:**

1º via Fiscalizado

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTINUAÇÃO AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº

Nº 00429

6. RELATÓRIO SUCINTO Em 06/03/2024, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, motivado por denúncia de intervenção em APP, realizou uma fiscalização na localidade denominada Ina Florência.

In loco foi observado que está sendo realizada uma atividade de terraplenagem próxima ao curso hídrico, na localidade de responsabilidade do empreendimento denominado CNA Participações LTDA, o qual está movimentando terra sem a devida licença ambiental.

Ademais, foi possível constatar que o empreendimento está adentrando nos limites da área de preservação permanente (APP) do ribeirão Piratininga, sendo assim, será lavrado Auto de Infração por intervenção em APP e operação de atividade passível de licenciamento sem a respectiva licença, embargando as atividades e determinando que o responsável refaça o calçamento da via, voltando ao estado em que a mesma se encontrava antes da movimentação interna dos caminhões no empreendimento.

7. ASSINATURAS

Assinatura do Fiscalizador
Nome: Gerusa Maria de Souza
Registro: 1793 Assinatura:

Assinatura do Fiscalizado
Nome: Gerusa L. Dumond
Função/Vínculo como Empreendimento: Procuradora
Assinatura: Dumond

1º via Fiscalizad

AUTO DE INFRAÇÃO Nº Nº 00387 Vencimento: 11 / 04 / 2024

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. PROCEDIMENTO ADOTADO
☒ 1 – Auto de Infração
☐ 2 – Termo de Apreensão e Depósito
☐ 3 – Termo de Embargo – Interdição

2. VINCULADO A:
☐ Registro de Denúncia nº
☐ Boletim de Ocorrência nº
☒ Auto de Fiscalização nº 4291/2024

3. PENALIDADES APLICADAS: 1. ☐ advertência; 2. ☒ multa simples; 3. ☐ multa diária; 4. ☐ apreensão; 5. ☐ embargo ( ) total ou ( ) parcial, ( )de obra ou ( ) de atividade; 6. ☒ suspensão (X) de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. ☐ demolição de obra; 8. ☐ perda ou restritiva de direitos; 9. ☐ inutilização dos produtos

4. AUTUADO: Nome completo: CNA Participações LTDA
☐ CPF ☒ CNPJ: 29.493.045/0001-65 ☐ RG: — Estado Civil: — Profissão: —
Endereço (correspondência): Rua Doutor José Américo Cançado Bahia nº: 1346 Complemento: Sala 01
Bairro: Cidade Industrial Município: Contagem CEP: 32.210-130 Telefone:

5. ATIVIDADE: ☐ AAF/LAS ☐ Licenciamento ☐ DAIA ☐ Outorga ☒ Não há processo ☐ Processo nº
Atividade desenvolvida: Código: Porte: Classe:

6. OUTROS ENVOLVIDOS:
Nome: — RG — CPF nº — Vínculo: —
Nome: — RG — CPF nº — Vínculo: —

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Rua Urbano Geraldo nº: 264
Complemento: Chacara 05 Bairro: Ana Eleutência Município: Ponte Nova Telefone:
☐ Coord. Geográf.: Latitude: ° ' "; Longitude: ° ' " / ☐ UTM: X: ; Y:
DATUM: Referência:

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Operar atividade sem a devida licença.
Intervenção em Área de Preservação Permanente.

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
I		IV	MA-25				4.088/2016				
I		IV	FL-11				4.088/2016				

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: ☐ genérica, ☐ específica, ☒ não foi possível verificar

12. PENALIDADEA APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (UFPN)	Acréscimo	Redução	Valor Total (UFPN)
I	Grave	☐ Advertência ☒ Multa simples ☐ Multa diária	134,31	—	—	134,31
I	Gravíssima	☐ Advertência ☒ Multa simples ☐ Multa diária	1.343,05	—	—	1.343,05
		☐ Advertência ☐ Multa simples ☐ Multa diária				

Valor total das multas: R$ 6.916,00 (Seis Mil, Novecentos e dezesseis reais.)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Realizar o calçamento da via pública que foi danificado.
☐ reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:
Valor arbitrado dos bens e produtos (R$) ( )
Endereço de depósito:
Depositário: Nome: RG CPF nº
Endereço: Telefone:

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:
Nome: RG CPF Telefone:
Endereço: Assinatura:
Nome: RG CPF Telefone:
Endereço: Assinatura:

17. LOCAL: Ponte Nova, **Dia:** 11 **mês:** 03 **ano:** 2024 **Horário da autuação:** 10:10

18. ASSINATURAS
Servidor: Nome: Geraldo Júlio Nicolato **Registro:** 11748 **Assinatura:**
Autuado: Nome: Priscilla L. Dumond **Vínculo com o autuado:** Procurador **Assinatura:** Dumond

O autuado tem até 30 (trinta) dias a partir desta data para pagar a multa ou 20 (vinte) dias para formalizar defesa à SEMAM, conforme orientações no verso

1ª via (branca): autuado; 2ª via (verde): processo; 3ª via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4ª via (amarela): cobrança

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I – identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II – número do auto de infração correspondente;

III – o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV – formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V – a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMAM.

Ofício SEMAM/DLFA 10/2024

Assunto: Encaminhamento Auto de Infração, faz.
Auto de Infração: 387/2024
Autuado: CNA Participações LTDA / CPF: 29.473.045/0001-65

Ilustre Promotor de Justiça,

Atendendo os princípios do Título IV, Capítulo I da Lei Municipal n° 4.088/2016, em especial ao seu parágrafo 2°, inciso V do artigo 94, este órgão procedeu à autuação do **CNA Participações LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n. **29.473.045/0001-65**, por ter o mesmo cometido as infrações previstas na Lei Municipal 4.088/2016, anexo IV, códigos FL-11 e MA-25.

"FL-11. Explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em área de reserva legal, de preservação permanente ou em área verde urbana, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação."
"MA-25. Instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de instalação ou de operação, ou LAS, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental."

Assim, independente da análise de mérito administrativa, remetemos a documentação anexa ao Ministério Público, para averiguar a necessidade da instauração da competente ação penal. Cumpre salientar que, o empreendedor ainda poderá interpor defesa ao Auto de Infração n. 387/2024, haja vista que ainda não decorreu o prazo previsto no artigo 120-J da Lei Municipal n° 4.088/2016.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias e aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de mais alta estima, confiança e consideração.

Respeitosamente,

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Ilmo. Sr. Promotor de Justiça
4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponte Nova
Ponte Nova/Minas Gerais

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

«emisautenticidade»
Código Validador

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº Nº 00387 Vencimento: 11 / 04 / 2024

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. PROCEDIMENTO ADOTADO
☑ 1 – Auto de Infração
☐ 2 – Termo de Apreensão e Depósito
☐ 3 – Termo de Embargo – Interdição

2. VINCULADO A:
☐ Registro de Denúncia nº _____
☐ Boletim de Ocorrência nº _____
☑ Auto de Fiscalização nº 4001 - 24

3. PENALIDADES APLICADAS: 1. ☐ advertência; 2. ☑ multa simples; 3. ☐ multa diária; 4. ☐ apreensão; 5.☐ embargo ( ) total ou ( ) parcial, ( )de obra ou ( ) de atividade; 6. ☑ suspensão (X) de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. ☐ demolição de obra; 8.☐ perda ou restritiva de direitos; 9. ☐ inutilização dos produtos

4. AUTUADO: Nome completo: CNA Construtora LTDA
☐ CPF ☑ CNPJ: 22.473.943/ _____ ☐ RG: – Estado Civil: – Profissão: –
Endereço (correspondência): Rua Dr. Antônio Coimbra Bueno nº: 1346 Complemento: Sala 01
Bairro: Nobre Industrial Município: Ponte Nova CEP: 35.430-140 Telefone: _____

5. ATIVIDADE: ☐ AAF/LAS ☐ Licenciamento ☐ DAIA ☐ Outorga ☐ Não há processo ☐ Processo nº _____
Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____

6. OUTROS ENVOLVIDOS:
Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____
Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Rua Deputado Benício nº: 34
Complemento: Oficina 05 Bairro: Boa Vista Município: Ponte Nova Telefone: _____
☐ Coord. Geográf.: Latitude: ____° ____' ____"; Longitude: ____° ____' ____" / ☐ UTM: X: _____; Y: _____
DATUM: Referência:

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Lavar veículo em área pública
e transitar com veículo de forma que polua a via pública

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
1		IV	MA-25				9.605/98				

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	

11. REINCIDÊNCIA: ☐ genérica, ☐ específica, ☑ não foi possível verificar

12. PENALIDADEA APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (UFPN)	Acréscimo	Redução	Valor Total (UFPN)
1	Grave	☐ Advertência ☑ Multa simples ☐ Multa diária	134,31	–	–	134,31
	Gravíssima	☐ Advertência ☑ Multa simples ☐ Multa diária	1.343,05	–	–	1.343,05
		☐ Advertência ☐ Multa simples ☐ Multa diária				

Valor total das multas: R$ 6.916,10 (Seis Mil Novecentos e Dezesseis reais e dez centavos)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Lavar veículo em área pública
☐ reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever: _____
Valor arbitrado dos bens e produtos (R$) _____ (_____)
Endereço de depósito: _____
Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____
Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: _____

16. TESTEMUNHAS:
Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____
Endereço: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____
Endereço: _____ Assinatura: _____

17. LOCAL: Ponte Nova, **Dia:** 12 **mês:** 03 **ano:** 2024 **Horário da autuação:** 10:10

18. ASSINATURAS
Servidor: Nome: Thiago Alves Machado
Registro: 11249 **Assinatura:**
Autuado: Nome: Priscila Dumond
Vínculo com o autuado: Procuradora
Assinatura:

O autuado tem até 30 (trinta) dias a partir desta data para pagar a multa ou 20 (vinte) dias para formalizar defesa à SEMAM, conforme orientações no verso.
1º via (branca): autuado; 2ºvia (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I – identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II – número do auto de infração correspondente;

III – o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV – formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V – a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMAM.

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº
Nº 00429

Hora: 10:30
Dia: 07
Mês: 03
Ano: 2024

1. MOTIVAÇÃO: 1. ☒ Denúncia; 2. ☐ Ministério Público; 3. ☐ Poder Judiciário; 4. ☐ SUPRAM; 5. ☐ CODEMA; 6. ☐ DAIA; 7. ☐ Rotina

2. FINALIDADE: 1. ☐ Condicionantes; 2. ☐ Licenciamento; 3. ☐ LAS; 4. ☐ Emergência Ambiental; 5. ☐ Acompanhamento de projeto; 6. ☒ Outros

3.IDENTIFICAÇÃO:

Atividade: _____ Código _____ Classe: _____ Porte: _____

Processo nº: _____ Orgão: _____ ( ) Não possui processo

Nome do Fiscalizado: CNA Participações LTDA ☐ CPF ☒ CNPJ: 29.473.045/0001-65

Endereço (correspondência): Rua Antônio José Aparecido Pamplona Bahia nº: 1346 Complemento: Sala 01

Bairro: Distrito Industrial Município: Piedade CEP: 29.210-130 Telefone: _____

4. LOCAL DA FISCALIZAÇÃO: Endereço: Rua Vereador Geraldo nº: 264

Complemento: Chácara 05 Bairro: Nova Esperança Município: Ponte Nova Telefone: _____

☐ Coord. Geográf.: Latitude: ____° ____' ____"; Longitude: ____° ____' ____" / ☐ UTM: X: _____; Y: _____

DATUM: _____ Referência: _____

5. CROQUI DE ACESSO:

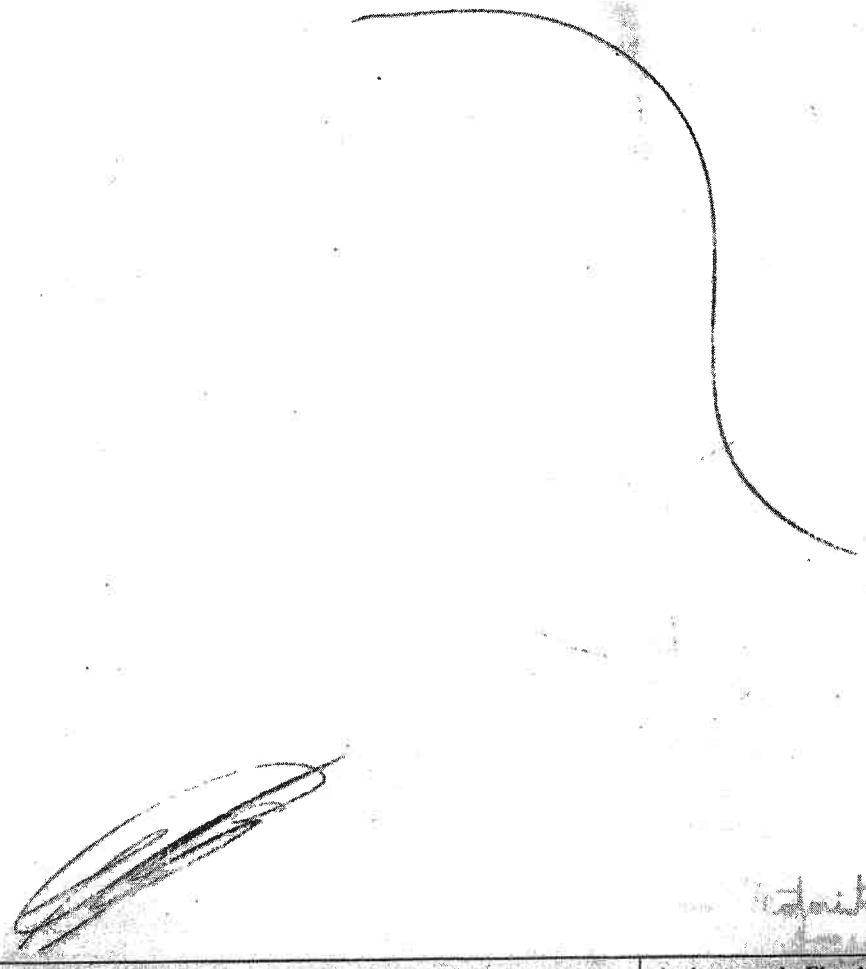

Assinatura do Fiscalizador:

Assinatura do Fiscalizado:

1ª via Fiscalizado

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTINUAÇÃO AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº

Nº 00429

6. RELATÓRIO SUCINTO Em 06/03/2024, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, constatou em fiscalização a supressão em APP, realizada [illegible]. O local denominado na Planície Ribeirinha do Rio Piranga, próximo ao bairro Barroso na localidade de Corpo Bombeiro, empreendimento denominado CNA Participações LTDA, o qual está regularizado para fins de Lavra Subterrânea.

Diante disso, foi constatado que o empreendimento está utilizando os limites da área de preservação permanente (APP) do ribeirão Indaiá, sendo assim, gerou fundado indício de infração por intervenção em APP e operação de atividade passível de licenciamento sem a respectiva licença, interrompendo as atividades, bem como que o responsável refaça o calçamento da via, utilizado no entulho que a mesma se encontrava, após a remoção integral dos resíduos do empreendimento.

7. ASSINATURAS

Assinatura do Fiscalizador
Nome: [illegible]
Registro: 17793 **Assinatura:**

Assinatura do Fiscalizado
Nome: Daniela L. Dumond
Função/Vínculo como Empreendimento: Proprietária
Assinatura: Dumond

1ª via Fiscal

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CNA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.473.045/0001-65, com sede na Rua Doutor José Américo Cançado Bahia, nº 1346, sala 01, Bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.210-130, neste ato, representada por seu sócio JOÃO LÚCIO BARRETO CARNEIRO, brasileiro, [redacted] engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº M[redacted]-SSP/MG, CPF nº [redacted].893.856[redacted].

OUTORGADA:

PRISCILLA LIMA DRUMOND, brasileira, [redacted], engenheira ambiental, inscrita na CREA MG 184058, portador do RG nº. MG [redacted] SSP/MG, inscrito no CPF nº. [redacted].455.846-[redacted], com endereço comercial na Avenida [redacted], Ponte Nova/MG, CEP [redacted].

PODERES:

Poderes para representar a outorgante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova, podendo para tanto assinar documentos, receber cópia integral do processo e tudo que for necessário para o fiel cumprimento deste mandato. Não podendo subestabelecer.

Prazo: 01 (um) ano.

Ponte Nova/MG, 07 de março de 2024.

JOAO LUCIO BARRETO CARNEIRO:[redacted]893856[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO LUCIO BARRETO CARNEIRO:[redacted]893856[redacted] Dados: 2024.03.07 16:19:58 -03'00'

CNA PARTICIPAÇÕES LTDA.

João Lúcio Barreto Carneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESPOSTA AO AUTO DE INFRAÇÃO - PARECER

1 – CABEÇALHO

Número do Auto de Infração:	387/2024
Número do Processo:	29/2024
Nome/Razão Social:	CNA Participações LTDA
CPF/CNPJ:	29.473.045/0001-65

2 – RESUMO DA AUTUAÇÃO

Data da lavratura:	11/03/2024
Lei aplicada	4.088/2018 - Código Municipal de Meio Ambiente - Ponte Nova
Infrações:	
Código:	**Descrição:**
1. Código MA-25 e FL-11, do anexo IV, Lei 4.088/2016.	**MA-25.** Instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de instalação ou de operação, ou LAS, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental. GRAVE. **FL-11.** Explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em área de reserva legal, de preservação permanente ou em área verde urbana, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação. GRAVÍSSIMA.

Penalidades Aplicadas:	
X	**Multa Simples:** enquadrada no anexo IV, sob o código MA-25 e FL-11, da Lei Municipal 4.088/2016. **Valor:** R$6.916,00 (seis mil, novecentos e dezesseis reais) e **Suspensão de atividade.**

3 – RESUMO DA DEFESA APRESENTADA

Tempestividade:		
Data da cientificação do auto de infração: 11/03/2024	**Data da postagem/protocolo da defesa administrativa:** SEM DEFESA	**Tempestividade:** SEM DEFESA
Requisitos de Admissibilidade:		
	Defesa Administrativa **NÃO APRESENTADA.**	

4 – CONCLUSÃO

Certifico que até a presente data não foi apresentada defesa administrativa pelo autuado e, o prazo 20 (vinte) dias para protocolo, conforme o artigo 120-J da Lei Municipal n. 4.088/2016, se encerrou.

Assim, entendemos pela manutenção integral das penalidades aplicadas no presente auto de infração, já mencionadas acima.

Ponte Nova/MG, 04 de abril de 2024.

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Gusnaldo Galvão Martins de Deus
Analista Ambiental

Caio Vitorio Quirino de Oliveira
Coordenador I de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO	
Número do Auto de Infração:	387/2024
Número do Processo:	29/2024
Nome/Razão Social:	CNA Participações LTDA
CPF/CNPJ:	29.473.045/0001-65

Em observância ao disposto na Lei Municipal que instituiu o Código de Meio Ambiente de Ponte Nova, n. 4.088/2016 e, tendo em vista o Parecer acostado aos autos, decido:

Por até a presente data o autuado não ter apresentado defesa administrativa, conforme direito conferido pelo artigo 120-J da Lei Municipal n. 4.088/2016, decido pela manutenção integral das penalidades aplicadas no presente Auto de Infração, quais sejam, **multa simples no valor de** R$6.916,00 (seis mil, novecentos e dezesseis reais) e **suspensão de atividade.**

Ponte Nova/MG, 04 de abril de 2024.

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de
Meio Ambiente

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29
Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP: 35430-001 - Telefone:
CEP: 35430-001 - Telefone: (31)3819-5454
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

ARRECADAÇÕE

2024

NOME DO CONTRIBUINTE
90222 - CNA PARTICIPACOES LTDA

CUC
090222

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
Rua Doutor José Américo Cançado Bahia, 1346 - SALA 01 Cidade Industrial - 32210130 Contagem

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RECEITA	VALOR EM R$
TX.CONTRA PREST. SEV.AMBIENTAL	6.916,41
Sub-Total	6.916,41

CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	
				6.916,41

QTD UFPN (1.477,36) X UFPN (4,68)

OBSERVAÇÕES
Multa prevista na Lei Municipal nº 4.088/2016 referente ao Auto de Infração SEMAM nº 387/2024.

DATA P/ PAGTO. 06/05/2024 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA 06311669**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA EMISSÃO: 04/04/2024 08:49:16 USUÁRIO: marcos VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

090222 **90222 - CNA PARTICIPACOES LTDA**

ARRECADAÇÕES DIVERSAS 2024 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA 06311669**

DATA P/ PAGAMENTO 06/05/2024

TOTAL SIMPLES	6.916,41
CORREÇÃO MONETÁRIA	
JUROS	
MULTA	
DESCONTO	
TOTAL A PAGAR	**6.916,41**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ***Pague com o PIX*** VIA BANCO

81680000069-6 16413415202-8 40506080000-1 10063116699-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO	
Número do Auto de Infração:	387/2024
Número do Processo:	29/2024
Nome/Razão Social:	CNA Participações LTDA
CPF/CNPJ:	29.473.045/0001-65

Em observância ao disposto na Lei Municipal que instituiu o Código de Meio Ambiente de Ponte Nova, n. 4.088/2016 e, tendo em vista o Parecer acostado aos autos, decido:

Por até a presente data o autuado não ter apresentado defesa administrativa, conforme direito conferido pelo artigo 120-J da Lei Municipal n. 4.088/2016, decido pela manutenção integral das penalidades aplicadas no presente Auto de Infração, quais sejam, **multa simples no valor de** R$6.916,00 (seis mil, novecentos e dezesseis reais) e **suspensão de atividade.**

Ponte Nova/MG, 04 de abril de 2024.

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

E-mail

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29
Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP: 35430-001 - Telefone:
CEP: 35430-001 - Telefone: (31)3819-5454
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

ARRECADAÇÕE

2024

NOME DO CONTRIBUINTE
90222 - CNA PARTICIPACOES LTDA

CUC
090222

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
Rua Doutor José Américo Cançado Bahia, 1346 - SALA 01 Cidade Industrial - 32210130 Contagem

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RECEITA	VALOR EM R$
TX.CONTRA PREST. SEV.AMBIENTAL	6.916,41
	6.916,41

CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	**6.916,41**

QTD UFPN (1.477,36) X UFPN (4,68)

OBSERVAÇÕES
Multa prevista na Lei Municipal nº 4.088/2016 referente ao Auto de Infração SEMAM nº 387/2024.

DATA P/ PAGTO. 06/05/2024 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA 06311669**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA EMISSÃO: 04/04/2024 08:49:16 USUÁRIO: marcos VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA **DAM- Documento de Arrecadação Municipal**

090222 **90222 - CNA PARTICIPACOES LTDA**

ARRECADAÇÕES DIVERSAS 2024 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA 06311669**

DATA P/ PAGAMENTO **06/05/2024**

TOTAL SIMPLES	6.916,41
CORREÇÃO MONETÁRIA	
JUROS	
MULTA	
DESCONTO	
TOTAL	6.916,41

E-MAIL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ***Pague com o PIX*** VIA BANCO

81680000069-6 16413415202-8 40506080000-1 10063116699-6

Gmail licenciamento.ambiental semam <licenciamento.ambiental@pontenova.mg.gov.br>

Conclusão Processo - Auto de Infração - CNA Participações LTDA

1 mensagem

licenciamento.ambiental semam <licenciamento.ambiental@pontenova.mg.gov.br> 4 de abril de 2024 às 14:51
Para: Priscilla Drumond <priscilla.drumond@laticiniosportoalegre.com.br>

Prezada Priscilla, boa tarde!

Seguem anexas a Decisão e a Guia, ambas emitidas no Processo Administrativo n. 29/2024, referente ao empreendimento **CNA Participações LTDA**, Auto de Infração n. 387/2024.

Atenciosamente,
Lorena

--
Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ponte Nova - MG
(31)3817-1896
(31)3881-3760

Decisão e Guia.pdf
1386K

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232466049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

RNP: **1406585009**
Registro: **MG0000201891D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA** CPF/CNPJ: **33.438.430/0001-49**
AVENIDA DOUTOR OTÁVIO SOARES Nº: **108**
Complemento: Bairro: **PALMEIRAS**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35430229**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **20/10/2023**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOUTOR OTÁVIO SOARES Nº: **108**
Complemento: Bairro: **PALMEIRAS**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35430229**
Data de Início: **20/10/2023** Previsão de término: **31/10/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA** CPF/CNPJ: **33.438.430/0001-49**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	1,00	un
16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO TERRAPLENAGEM, VOLUME E CORTES DE ÁREA, ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM DOS LOTES Nº8,9,10 E 11; EXECUÇÃO DA OBRA TERRAPLENAGEM E EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM NOS LOTES Nº8, 9, 10 E 11, LOCALIZADOS NA AV. FRANCISCO PENA, BAIRRO ANA FLORÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IMEC - Instituto Mineiro de Engenharia Civil

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232466049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO - CPF: [redacted]892.406[redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 33.438.430/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **23/10/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8602657016**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0C0ZY
Impresso em: 24/10/2023 às 22:27:21 por: , ip: 200.25.56.76

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242724147

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ HENRIQUE FONSECA MOREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**
RNP: **1403436495**
Registro: **MG0000041429D MG**

Empresa contratada: **TOPAG-TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA**
Registro Nacional: **43347-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EIT Empreendimentos Imobiliários**
CPF/CNPJ: **52.528.193/0001-51**
RUA Minas Gerais
Nº: **20**
Complemento: **sala 101**
Bairro: **Pereira Lima**
Cidade: **ABRE CAMPO**
UF: **MG**
CEP: **35365000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **22/01/2024**
Valor: **R$ 2.800,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO PENA
Nº: **Lote nº19**
Complemento: **Quadra 01**
Bairro: **ANA FLORÊNCIA**
Cidade: **PONTE NOVA**
UF: **MG**
CEP: **35432035**
Data de Início: **24/01/2024**
Previsão de término: **02/02/2024**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **COMERCIAL**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **EIT Empreendimentos Imobiliários**
CPF/CNPJ: **52.528.193/0001-51**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
11 - Coleta de dados > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	2.341,89	m²
11 - Coleta de dados > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	2.341,89	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Volume de Corte: 14.655,229m³ Volume de Aterro: 154,294m³

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

SEAMG - Sociedade dos Engenheiros Agrimensores de Minas Gerais

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE FONSECA MOREIRA
Data: 02/02/2024 16:26:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LUIZ HENRIQUE FONSECA MOREIRA - CPF: [redacted]862.566[redacted]
ELIAS INACIO TEIXEIRA [redacted]018946[redacted]
Assinado de forma digital por ELIAS INACIO TEIXEIRA [redacted]018946[redacted]
Dados: 2024.02.02 17:23:54 -03'00'

EIT Empreendimentos Imobiliários - CNPJ: 52.528.193/0001-51

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: zZZyz
Impresso em: 02/02/2024 às 16:18:44 por: , ip: 143.202.53.125

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242724147

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **02/02/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8603855376**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: zZZyz
Impresso em: 02/02/2024 às 16:18:45 por: , ip: 143.202.53.125

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242844861

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1406585009**
Registro: **MG0000201891D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **01.782.792/0001-66**
PRAçA GETÚLIO VARGAS Nº: **31**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35430002**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **22/11/2023**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO PENA Nº: **sn**
Complemento: **Lote 04 (matricula 20.992).** Bairro: **ANA FLORÊNCIA**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35432035**
Data de Início: **22/11/2023** Previsão de término: **22/11/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **AMBIENTAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **01.782.792/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	4.709,02	m³
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un
16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	4.709,02	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração estudos Licenciamento ambiental, Projeto Terraplenagem lote 04.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 20/03/2024 22:17:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Entidade de Classe

IMEC - Instituto Mineiro de Engenharia Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO - CPF: [redacted].892.406[redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 01.782.792/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 20/03/2024 22:17:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: bWaxc
Impresso em: 20/03/2024 às 22:14:47 por: , ip: 170.83.70.194

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242844861

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **20/03/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8604243843**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: bWaxc
Impresso em: 20/03/2024 às 22:14:47 por: , ip: 170.83.70.194

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242844978

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1406585009**
Registro: **MG0000201891D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP**
CPF/CNPJ: **01.782.792/0001-66**
PRAçA GETÚLIO VARGAS
Nº: **31**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PONTE NOVA**
UF: **MG**
CEP: **35430002**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **22/11/2023**
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO PENA
Nº: **sn**
Complemento: **Lote 05 (matricula 20.993)**
Bairro: **ANA FLORÊNCIA**
Cidade: **PONTE NOVA**
UF: **MG**
CEP: **35432035**
Data de Início: **22/11/2023**
Previsão de término: **22/11/2024**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **AMBIENTAL**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP**
CPF/CNPJ: **01.782.792/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	5.940,46	m³
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un
16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	5.940,46	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração estudos Licenciamento ambiental, Projeto Terraplenagem lote 05.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IMEC - Instituto Mineiro de Engenharia Civil

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 20/03/2024 22:19:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO - CPF: [redacted].892.406-[redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 01.782.792/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 20/03/2024 22:20:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4727y
Impresso em: 20/03/2024 às 22:13:20 por: , ip: 170.83.70.194

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242844978

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **20/03/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8604244009**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4727y
Impresso em: 20/03/2024 às 22:13:20 por: , ip: 170.83.70.194

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242845028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1406585009**
Registro: **MG0000201891D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **01.782.792/0001-66**
PRAçA GETÚLIO VARGAS Nº: **31**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35430002**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **22/11/2023**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO PENA Nº: **sn**
Complemento: **Lote 06 (matricula 20994)** Bairro: **ANA FLORÊNCIA**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35432035**
Data de Início: **22/11/2023** Previsão de término: **22/11/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **AMBIENTAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **01.782.792/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	4.852,18	m³
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un
16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	4.852,18	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração estudos Licenciamento ambiental, Projeto Terraplenagem lote 06.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IMEC - Instituto Mineiro de Engenharia Civil

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 20/03/2024 22:21:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO - CPF: [redacted].892.406-[redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 01.782.792/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242845028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **20/03/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8604244098**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1CAca
Impresso em: 20/03/2024 às 22:15:34 por: , ip: 170.83.70.194

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220957816

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

FABIANO EUSTAQUIO GUIMARAES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1415713863**
Registro: **MG0000207708D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas** CPF/CNPJ: [redacted].863.736[redacted]
RUA JOSÉ GERALDO DE SOUZA Nº: [redacted]
Complemento: [redacted] Bairro: [redacted]
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: [redacted]

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO PENA Nº: **s/n**
Complemento: **lote 5, quadra 2, matrícula 20.982** Bairro: **ANA FLORÊNCIA**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35432035**
Data de Início: **09/05/2022** Previsão de término: **30/04/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **COMERCIAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas** CPF/CNPJ: [redacted].863.736[redacted]

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	584,07	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	584,07	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	584,07	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	584,07	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.900,00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yy640
Impresso em: 07/03/2022 às 08:53:37 por: , ip: 131.255.171.33

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220957816

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FABIANO EUSTAQUIO GUIMARAES - CPF: [redacted].263.716[redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Nivia Elaine Sales Lopes Vilas Boas - CPF: [redacted]863.736[redacted]

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **03/03/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8597755897**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yy640
Impresso em: 07/03/2022 às 08:53:38 por: , ip: 131.255.171.33

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221439890

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1406585009**
Registro: **MG0000201891D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FL IMOBILIÁRIA S/A** CPF/CNPJ: **02.088.206/0001-40**
RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº: **269**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35430029**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **15/08/2022**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Alameda das Chácaras Nº: **NA**
Complemento: Bairro: **Ana Florência**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35430000**
Data de Início: **15/08/2022** Previsão de término: **14/08/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **AMBIENTAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **FL IMOBILIÁRIA S/A** CPF/CNPJ: **02.088.206/0001-40**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un
8 - Consultoria	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.1 - URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Licenciamento Ambiental de Parcelamento de solo, Estudos Ambientais para Parcelamento de solo.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IMEC - Instituto Mineiro de Engenharia Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO - CPF: [redacted].892.406[redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FL IMOBILIÁRIA S/A - CNPJ: 02.088.206/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **05/09/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8599461123**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4ZDxZ
Impresso em: 08/09/2022 às 09:40:07 por: , ip: 170.83.68.21

Ponte Nova
Prefeitura Municipal

PARECER ÚNICO N° 4/2022		Data da Vistoria: 15/10/2020
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento ambiental sem intervenção em APP e sem supressão de vegetação.	**PROCESSO N°** 283/2020	**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		

EMPREENDIMENTO: LBM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**INSC. ESTADUAL:** - - - -
CNPJ/CPF: 25.442.161/0001-66	
ENDEREÇO: Usina Jatiboca - Estrada Ponte Nova/Oratórios - Ana Florência	
MUNICÍPIO: Ponte Nova/MG	**ZONA:** 23 S
Coordenadas WGS 84: **Latitude** 20°22'27,28" **Longitude** 42°50'35,75"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: | | INTEGRAL | | ZONA DE AMORTECIMENTO | | USO SUSTENTÁVEL | X | NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio Doce **UPGRH:** DO1	**BACIA ESTADUAL:** Rio Piranga

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE:
F-05-18-0	Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação	2

Responsável técnico pelos estudos apresentados:
Pedro Henrique Souza de Miranda

EQUIPE INTERDISCIPLINAR - SEMAM	ASSINATURA
Gusnaldo Galvão Martins de Deus - Analista Ambiental	
Carla Geralda Gonçalves Silveira - Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	
Lorena Alves Costa Ferreira - Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	
Marina de Oliveira Coelho - Chefe de Departamento de Meio Ambiente	

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

HT398393446921J1
Código Validador
Pág:1/1

PARECER ÚNICO 4/2022

Com base nos autos do processo administrativo nº 283/2020 é emitido o seguinte parecer:

1- INTRODUÇÃO

Este parecer tem como finalidade subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para o empreendimento **LBM Participações e Empreendimentos LTDA.**

O empreendimento exercerá a atividade de aterro (bota fora) no município de Ponte Nova/MG e terá como objetivo principal proporcionar a disposição final dos resíduos gerados pelas obras de outro empreendimento de responsabilidade, também, da LBM Participações e Empreendimentos LTDA (Distrito Industrial) que está em fase de licenciamento.

Em 06/10/2020 foi formalizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Portal de Licenciamento Ambiental, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 283/2020, sob o código da atividade M-07. Em 19/08/2021 foi solicitado mudança no código da atividade, e em 07/12/2021 o processo foi formalizado via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade objeto deste licenciamento é "Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação", código F-05-18-0, com capacidade total de 140 m³/dia, o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista que o empreendimento se caracteriza como classe 2 e a incidência de critério locacional "0", conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

2. ANÁLISE

O empreendimento LBM Participações e Empreendimentos LTDA está localizado no município de Ponte Nova/MG, na localidade denominada Usina Jatiboca, sendo o imóvel rural inserido no bairro Ana Florência, próximo ao trevo Ponte Nova - Oratórios. Em 07/12/2021, foi formalizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), via Portal de Licenciamento Ambiental, o Processo Administrativo n. 283/2020, por meio da modalidade Licença Ambiental Simplificada (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

O empreendimento está em fase de projeto. A atividade foi enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 como "Aterro de Resíduos da Construção Civil (Classe A), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação" (código F-05-18-0) com capacidade de recebimento de 140 m³/dia. O critério locacional 0 (zero) e o porte pequeno da atividade justificam a adoção do procedimento simplificado.

O imóvel está inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR). A área do imóvel informada no CAR é de 157,9485 ha, sendo 19,7478 ha de remanescente de vegetação nativa. O imóvel ainda tem uma área de Reserva Legal de 19,7478 ha e área de preservação permanente de 13,0530 ha conforme o CAR. Para execução do empreendimento não haverá intervenção em área de preservação permanente e nem supressão de vegetação. O empreendimento contará com 07 (sete) funcionário na área operacional. Será solicitado como condicionante de licenciamento que seja instalado banheiros químicos no local, para disposição dos efluentes sanitários.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

FZ2M6E75636111N
Código Validador
Pág:1/4

O aterro irá receber resíduos oriundos da construção civil, classe A. Conforme apresentado no RAS, o aterro pretende receber 4.2000 toneladas/mês, com vida útil estimada para 10 anos. Para operação serão utilizados 01 (um) caminhão e 01 (uma) pá carregadora. O material chegará através de caminhões dentro da própria caçamba de recebimento, e será disposto no pátio de recebimento, onde será imediatamente distribuído e espalhado com auxílio de pá carregadeira.

O material depositado no terreno será compactado sempre que recebido, o empreendimento receberá apenas terra proveniente de desaterro, a finalidade do aterro é de nivelamento para futura construção. Conforme RAS, o empreendimento não possuirá posto de abastecimento de combustíveis e oficina mecânica. Todo maquinário utilizado no empreendimento será terceirizado.

Como principais impactos negativos inerentes à atividade, tem-se a exposição do solo, carreamento do solo e emissões atmosféricas com a geração de poeiras na operação do aterro e por meio da circulação dos caminhões dentro e fora do empreendimento. Com relação aos efluentes líquidos, foi informado no RAS que não haverá efluentes sanitários, porém será solicitado a instalação de banheiros químicos para atender os funcionários, se necessário.

O empreendedor fará aspersão de água para controle de material particulado no aterro, visando o controle de particulado e compactação do aterro, através de caminhão pipa. O uso de água terá como finalidade a aspersão durante a operação da atividade, sendo estimado um consumo médio de 20 m³/mês proveniente de caminhão pipa de terceiros.

Antes de iniciar a compactação, o solo deverá estar com a umidade entorno da ótima que será determinada em laboratório. Caso o solo, após o lançamento na faixa de ocupação do aterro, apresente umidade acima da faixa especificada, deve sofrer um processo de correção da umidade. Isto é feito através de aeração, por meio de gradeamento até atingir a faixa requerida. Se, ao contrário, apresentar umidade abaixo do valor mínimo especificado, deve ser corrigida através de umedecimento, por meio de irrigação com carro-pipa, logo após ser homogeneizado.

No que tange aos impactos nas águas superficiais relativos à drenagem pluvial, o empreendimento contará com canais de drenagem de água pluvial, destinando o volume de água até uma bacia de sedimentação. Por se tratar de resíduos da construção civil não perigosos e não orgânicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), não há risco de contaminação de águas pluviais devido a geração do lixiviado decorrente da decomposição de matéria orgânica.

Entretanto o empreendimento está em fase de projeto, sendo assim, a bacia de sedimentação não possui local específico para ser implantada dentro do local. Foi informado que o sistema de drenagem e na bacia de sedimentação, ficarão retidos até a sua infiltração no solo e evaporação. Além disso, será exigido plantio de gramíneas nos taludes finalizados.

Não foram identificados no RAS outros impactos ambientais relevantes que possam estar associados a operação do empreendimento, sendo as medidas propostas, consideradas satisfatórias à mitigação dos impactos existentes, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental.

3.CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL

Prevista na Lei Municipal Complementar n° 4.088/2016, a Contrapartida Socioambiental tem o objetivo de

realizar investimentos e benfeitorias voltados à preservação ou recuperação do meio ambiente e do bem estar das comunidades afetadas pelas atividades poluidoras. As ações e prazos serão estabelecidos no Termo de Compromisso de Contrapartida Socioambiental, conforme definições previstas para o assunto no Código de Meio Ambiente. A emissão da licença será condicionada à realização da reunião da Comissão Paritária e posterior assinatura do Termo de Contrapartida Socioambiental.

4.CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de Licença Ambiental Simplificada –LAS, na modalidade Relatório Ambiental Simplificado – RAS, para a atividade enquadrada sob o código F-05-18-0 "Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação". O processo, no tocante à legalidade processual, encontra-se formalizado e instruído corretamente, haja vista a apresentação de todos os documentos necessários, constantes do rol objeto do FOB n. 09/2020 e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento disposto na DN/COPAM 213/2017. Neste processo encontra-se o comprovante da publicação em periódico local do pedido de LAS-RAS, bem como foi apresentado o Cadastro Técnico Federal –CTF. Com base no Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE, no presente processo, não há incidência de critério locacional.

A Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a lei e regulamento administrativo do município pode ser verificado nos autos do processo, constituindo a viabilidade locacional. A operação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes são necessárias para conferir a viabilidade ambiental à empresa, e todos os documentos apresentados estão de acordo com a legislação vigente.

No item 2 deste parecer foram explicitados os impactos ambientais negativos que as atividades exercidas pelo empreendimento ocasionam no meio ambiente e as medidas mitigadoras. O Relatório Ambiental Simplificado – RAS e demais estudos e documentos foram apresentados devidamente acompanhados das Anotações dos Responsáveis Técnicos - ART.

Confrontando-se os impactos negativos com as medidas de controle ambiental informadas no item 2 e demais documentos do processo, verifica-se que a empresa conta com as medidas de controle ambiental para proporcionar a mitigação dos impactos negativos ao meio ambiente, estando apta a operar suas atividades sem causar poluição ou degradação e, se o fizer, que seja nos níveis permitidos pela legislação.

Outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, o que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada. A taxa de análise referente ao processo de licenciamento ambiental foi devidamente quitada. Por fim, nos termos da Lei Municipal 4.088/2016, artigo 54-E, inciso I, o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos

5. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e com base no observado em vistoria, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento LBM Participações e Empreendimentos LTDA para a atividade de "Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação", no

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br
Site validador/Autenticidade: http://pronim.govbrsul.com.br:3050/rcl5/indexme.aspx?1970

município de Ponte Nova - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponte Nova (SEMAM) e os analistas ambientais responsáveis pela emissão do presente parecer não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos e programas dos sistemas de controle ambiental aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da empresa, seu projetista e/ou prepostos. Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

É o parecer.

Ponte Nova, 16 de fevereiro de 2022

Carla Geralda Gonçalves Silveira
Coordenadora I de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Gusnaldo Galvão Martins de Deus
Analista Ambiental

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Marina de Oliveira Coelho
Chefe de Departamento de Meio Ambiente

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Anexo I
CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando assim sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

Nome do empreendedor: LBM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome do empreendimento: - - -
CPF/CNPJ: 25.442.161/0001-66
Atividade: Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação
Código: F-05-18-0
Processo: 283/2020
Validade: 10 (dez) anos

Item	Condicionante	Prazo para cumprimento
1	Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento	15 (quinze) dias
2	Informar à SEMAM o início da execução das atividades	---
3	Apresentar relatório comprovando a execução da revegetação dos taludes finalizado	Anual, durante a vigência da licença. Obs: Deverá ser apresentado até o último dia útil do mês de março de cada ano
4	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação de sanitários, demonstrando a destinação correta dos efluentes sanitário gerados pelos funcionários	30 (trinta) dias após o início das atividades
5	Relatar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação	Durante a vigência da licença
6	Apresentar o projeto e o cronograma de execução do mecanismo de controle para evitar a intervenção em área de preservação permanente	Antes do início da atividade
7	Apresentar relatório de acompanhamento comprovando a execução da drenagem pluvial	Anual, durante a vigência da licença. Obs: Deverá ser apresentado até o último dia útil do mês de março de cada ano
8	Apresentar relatório de acompanhamento das medidas tomadas para mitigação de poluentes atmosféricos para contenção de particulados (poeira).	Semestral, durante a vigência da licença Obs: Deverá ser apresentado, a partir do início das atividades, todo último dia útil dos meses de março e setembro de cada ano
9	Informar à SEMAM o final das atividades	---
10	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico de operação e encerramento do aterro, contendo todas as ações /medidas, conformação da superfície e inclinação dos taludes, instalação e adequação dos dispositivos / sistema de drenagem.	60 (sessenta) dias, após o final das atividades
11	Inserir placa orientativa em local de fácil visualização, conforme determina a Portaria 003/2022	30 (trinta) dias após o início das atividades

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

TVW37419X829889
Código Validador
Pág:1/1

Ponte Nova
Prefeitura Municipal

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA **LAS - RAS N° 7/2022**

O Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação COPAM N° 213/2017, a Lei Federal nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei Complementar 140/2011, Lei Municipal 4.088/2016, e com base nos autos do **processo administrativo nº 283/2020** com data 07/12/2021, deliberada na 50ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada em 15/03/2022, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade**, que autoriza a:

I – IDENTIFICAÇÃO:
EMPREENDEDOR: LBM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 25.442.161/0001-66
ENDEREÇO: Usina Jatiboca, s/n - Zona Rural
MUNICÍPIO: Ponte Nova/MG

EMPREENDIMENTO
ATIVIDADE: (*F-05-18-0*) - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação
Capacidade de Recebimento: 140,00 m³/dia
LOCALIZAÇÃO: Usina Jatiboca, s/n - Zona Rural
DISTRITO/BAIRRO: Ponte Nova/MG
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE: 20°22'27,28" / **LONGITUDE**: 42°50'35,75"

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Secretaria de Meio Ambiente de Ponte Nova, sob pena de o empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida vinculada ao cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I, e até 21/03/2032. Porém, caso algum prazo estabelecido no Anexo I seja descumprido e/ou os dados fornecidos não correspondam à realidade, automaticamente, esta perderá a sua validade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta licença só é válida mediante o cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I no período de: 21/03/2022 até 21/03/2032.

Ponte Nova, 21 de março de 2022

Bruno Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Recebido 30/03/2022

Anexo I
CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando assim sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

Nome do empreendedor: LBM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome do empreendimento: - - -
CPF/CNPJ: 25.442.161/0001-66
Atividade: Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação
Código: F-05-18-0 / Processo: 283/2020 / Validade: 10 (dez) anos

Item	Condicionante	Prazo para cumprimento
1	Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento	15 (quinze) dias
2	Informar à SEMAM o início da execução das atividades	---
3	Apresentar relatório comprovando a execução da revegetação dos taludes finalizado	Anual, durante a vigência da licença. Obs: Deverá ser apresentado até o último dia útil do mês de março de cada ano
4	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação de sanitários, demonstrando a destinação correta dos efluentes sanitário gerados pelos funcionários	30 (trinta) dias após o início das atividades
5	Relatar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação	Durante a vigência da licença
6	Apresentar o projeto e o cronograma de execução do mecanismo de controle para evitar a intervenção em área de preservação permanente	Antes do início da atividade
7	Apresentar relatório de acompanhamento comprovando a execução da drenagem pluvial	Anual, durante a vigência da licença. Obs: Deverá ser apresentado até o último dia útil do mês de março de cada ano
8	Apresentar relatório de acompanhamento das medidas tomadas para mitigação de poluentes atmosféricos para contenção de particulados (poeira).	Semestral, durante a vigência da licença Obs: Deverá ser apresentado, a partir do início das atividades, todo último dia útil dos meses de março e setembro de cada ano
9	Informar à SEMAM o final das atividades	---
10	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico de operação e encerramento do aterro, contendo todas as ações /medidas, conformação da superfície e inclinação dos taludes, instalação e adequação dos dispositivos / sistema de drenagem.	60 (sessenta) dias, após o final das atividades
11	Inserir placa orientativa em local de fácil visualização, conforme determina a Portaria 003/2022	30 (trinta) dias após o início das atividades

Os prazos acima descritos, serão contados a partir da data de publicação desta licença no Portal de Licenciamento Ambiental do município Ponte Nova.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Termo de Responsabilidade

Para fins de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação e operação conforme art. 54-B da Lei Municipal 4.088/2016, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o José Ricardo Brandão Martins, portador do CPF nº [redacted].574.206[redacted], proprietário da empresa **LBM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 25.442.161/0001-66, situada na localidade denominada Usina Jatiboca, s/n, na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento estão aptas a operar as atividades de "Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação", de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas. **DECLARA**, ainda, estar ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo e se **COMPROMETE**, independentemente da existência de culpa, indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados pela sua atividade, conforme previsto na Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis à espécie.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM e com Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não o isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal, e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Ponte Nova, 21 de março de 2022

José Ricardo Brandão Martins
Responsável legal pelo empreendimento

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

XU1C13933896228
Código Validador
Pág:1/1

Semana do Rim do HNSD foi marcada por agendas informativas

Atividade diante do Centro de Nefrologia do Hospital de Nossa Senhora das Dores/HNSD encerrou ontem, quinta-feira (9/3), a programação da Semana do Rim. Durante a manhã da abertura, os acompanhantes dos pacientes ouviram palestras da nutricionista Clara Baptistelli e da coordenadora da Enfermagem da Nefrologia, Elizete Gonçalves, tendo participação de Paulo Guilherme Vidigal e Stephany Lessa, alunos da Faculdade Dinâmica em regime de internato no HNSD. A programação continuou em 7/3 com nova palestra, às 10h, para os acompanhantes dos pacientes e o público em geral, no refeitório no Setor de Nefrologia.

Atividades internas no HNSD na manhã de segunda-feira

Discurso médico

Desde o início de março, o HNSD divulga em suas redes sociais vídeo com pronunciamento do médico Renato Jorge Palmeiras de Medeiros, que atua no Centro de Nefrologia e preside a Sociedade Mineira de Nefrologia/SMN.

Ele salienta que todos devem ficar atentos aos principais fatores de riscos de doenças renais: diabetes, hipertensão arterial, história familiar de doença renal crônica, obesidade e tabagismo.

Renato aconselha check-up periódico da saúde renal, enquanto a SMN divulga neste ano os exames de creatinina e urina/rotina e ultrassom dos rins e do trato urinário.

Na praça, o Dia D contra a Dengue

Enquanto o Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde segue combatendo o mosquito *Aedes aegypti* em bairros, onde transcorre a rotina do projeto Desentulha Ponte Nova, anuncia-se para a manhã deste sábado (11/3), na praça de Palmeiras, o Dia D contra a Dengue.

"A campanha visa reforçar a mensagem de que a prevenção é responsabilidade de todos. Vamos fomentar ações para o período de maior ocorrência dos casos. O calor nesta época do ano aumenta a circulação e atividade do mosquito. O uso de roupas que deixam mais áreas do corpo expostas também é fator que faz com que mais casos sejam registrados nesta estação", diz o texto municipal.

A reprodução do mosquito ocorre com o depósito de ovos em água parada. Algumas medidas simples, já divulgadas nesta FOLHA, ajudam a prevenir a proliferação:

- Tampar os tonéis e caixa d'água; manter as calhas sempre limpas e lixeiras bem tampadas; deixar garrafas viradas com a boca para baixo; deixar ralos limpos e com aplicação de tela; limpar sempre ou preencher pratos de vasos de plantas com areia; escovar os potes de água para animais; e retirar água acumulada na área de serviço e noutros locais.

Reforma do Sammdu e sede do Asilo

O presidente da Câmara/Ponte Nova, Wellerson Mayrink/PSB, reiterou em 6/3 pedido de reforma do prédio-sede do Sammdu, no bairro Triângulo. Ele ratificou com fotos seus relatos sobre as condições precárias de uso do imóvel do Sammdu: "O serviço só funciona porque não recebeu uma fiscalização da Vigilância Estadual de Saúde."

De sua parte, Aninha de Fizica/PSB reivindicou reparos também na estrutura do Posto de Saúde do bairro Pacheco, citando "condições precárias, com infiltrações e presença de mofo".

Mayrink também atualizou sua reivindicação de novo endereço para o Asilo Municipal, mudando da Vila Centenário - "área de inundação" - para terreno anexo ao bairro Primavera.

"Vejo vaidade muito grande do Executivo em relação também às duas propostas. O que custa fazer o projeto estrutural, o valor de cálculo e entregar para a gente trabalhar em busca do custeio?", indagou ele.

Wellerson ainda considerou que a Secretaria Municipal de Saúde/Semsa deveria apresentar planejamento de ações para o próximo inverno, "quando haverá aumento da demanda dos serviços".

No entender dele, o Hospital Arnaldo Gavazza, que é referência em pediatria, "não vai dar conta do atendimento".

Até o fechamento desta edição, o Executivo Municipal não comentou o assunto.

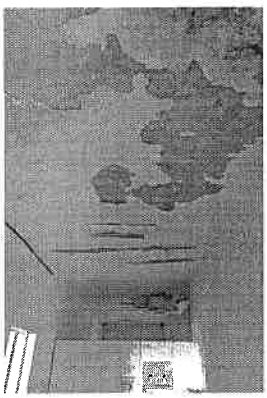

Infiltração de água de chuva: um dos fatores de insalubridade no Sammdu

A gerente, Marília Marani, e sua equipe

Neste **Dia Internacional das Mulheres**, nossa homenagem a todas as Mulheres e especialmente para nossas colaboradoras.

Com carinho, reconhecimento e gratidão sempre!

ponto:

Av. Francisco Vieira Martins, nº 695 - Palmeiras/Ponte Nova

(32) 98511-3535 | @ponto_pontenova

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

LBM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 25.442.161/0001-66, localizado na Usina Jatiboca, s/nº - Zona Rural - Ponte Nova/MG, torna público que **obteve**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, por meio do Processo Administrativo nº 283/2020, **Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS** nº 7/2022 para atividade F-05-18-0 (aterro de resíduos da construção civil Classe "A", exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação), válida pelo prazo de 10 anos.

2ª Via:PROCESSO

PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 180/2023 **Protocolo nº:**182195/2023 **Data:**01/08/2023

Requerente: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**
Telefone: 31987823298
Atividade: **F-05-18-0** - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação
Endereço: Zona Rural,s/n - Usina Jatiboca - Zona Rural
Zona Rural - Ponte Nova - MG
Documento: OUTROS SERVIÇOS

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ---------- CORTE AQUI

1ª Via:REQUERENTE / EMPREENDEDOR

PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 180/2023 **Protocolo nº:**182195/2023 **Data:**01/08/2023

Requerente: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**
Telefone: 31987823298
Atividade: F-05-18-0 - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação
Endereço: Zona Rural,s/n - Usina Jatiboca - Zona Rural
Zona Rural - Ponte Nova - MG
Documento: OUTROS SERVIÇOS

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.

M&P ENGENHARIA

Ponte Nova, 27 de julho de 2023

Ilma Sra.
Marina Rosa Godoi
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Avenida Mário Martins de Freitas, Nº 401
Guarapiranga, Ponte Nova -MG,
CEP 35.430-600

ASSUNTO: REQUERIMENTO MUDANÇA TITULARIDADE LAS RAS Nº7/2022

Senhora Secretária, venho através deste REQUER alteração da titularidade da Licença ambiental simplificada **RAS nº 7/2022**, com a seguinte identificação:

I – IDENTIFICAÇÃO:
EMPREENDEDOR: LBM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 25.442.161/0001-66
ENDEREÇO: Usina Jatiboca, s/n - Zona Rural
MUNICÍPIO: Ponte Nova/MG

PARA empreendedor com a identificação informada abaixo:

I – IDENTIFICAÇÃO:

EMPREENDEDOR: FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 33.438.430/0001-49
ENDEREÇO: Avenida Doutor Otavio Soares, 108 – Palmeiras
MUNICÍPIO: Ponte Nova/MG

O REQUERIMENTO se justifica, pois o imóvel foi adquirido pelo requerente conforme contrato em anexo.

Declaramos ainda estarmos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 27/07/2023 23:06:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ 33.438.430/0001-49

MP ENGENHARIA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 31, CENTRO, PONTE NOVA-MG CEP 35430.002
TEL: (31) 98782-[illegible] E-MAIL: mpengenhariapn@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.438.430/0001-49, endereço: Av. Doutor Otavio Soares, nº 108, bairro Palmeiras, município de Ponte Nova – MG, CEP: 35430-229, que tem como procurador o Sr. CARLOR BARTOLOMEU, brasileiro, [redacted] portador da Carteira de Identidade **MG** [redacted] e **CPF nº** [redacted].561.506-[redacted]

OUTORGADOS

LUÍS ALBERTO MIRANDA PACHECO, brasileiro, [redacted], portador da identidade **MG** [redacted] **SSP/MG**, inscrito no CPF sob nº [redacted].554.376-[redacted], residente na Rua [redacted] na cidade de Viçosa/MG, CEP: [redacted] celular: 31 [redacted]

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO, brasileiro, [redacted], portador da identidade [redacted], inscrito no CPF sob nº [redacted].892.406-[redacted], residente na Rua [redacted] nº [redacted], Ponte Nova- MG – cep: [redacted]

Poderes: Para representar o outorgante com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse referente a **qualquer processo** de regularização ambiental perante a Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, podendo para tanto prestar declarações ou informações, assinar requerimentos e Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCEI, Termo de Responsabilidade e Termo de Contrapartida Socioambiental, solicitar a troca de titularidade, formalizar processos de regularização ambiental, assinar requerimentos, assinar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA) requerer certidões de qualquer natureza, solicitar a expedição de guias para pagamento e/ou retirá-las ou a movimentação de processos de seu interesse, solicitar cópia de processos de seu interesse, requere vistas aos autos de processos de seu interesse, vedado o substabelecimento.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2022.

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA,
CNPJ nº 33.438.430/0001-49

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO **PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES) LBM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, E DE OUTRO LADO COMO **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**, CONFORME OS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES)(AS): LBM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.442.161/0001-66, com sede na Usina Jatiboca, s/nº, Zona Rural, no Município de Urucânia/MG, CEP: 35.380-000, neste ato legalmente representada por **LUCIANA BRANDÃO MARTINS,** brasileira, [redacted], psicóloga, portadora da carteira de identidade nº [redacted] SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº [redacted].099.376[redacted], residente e domiciliada na Rua [redacted], [redacted], na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: [redacted]; e **ÂNGELA MARIA BRANDÃO MARTINS,** brasileira, [redacted], comerciante, portadora carteira de identidade nº M-[redacted] SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº [redacted].278.266-[redacted], residente e domiciliada na [redacted] bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominadas em conjunto ou isoladamente simplesmente como; **VENDEDOR(ES)(AS).**

PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES): FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o no 33.438.430/0001-49, com seu contrato social registrado na Junta Comercial na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG sob o no 31211326084 em 24/04/2019 neste ato representada por seu sócio administrador, **CARLOS BARTOLOMEU,** brasileiro, portador da cédula de identidade no [redacted], inscrito no CPF sob o no: [redacted].561.506[redacted] residente e domiciliado na Avenida [redacted] Bairro [redacted] no Município de Ponte Nova/MG CEP: [redacted]-[redacted]; e sua sócia administradora **DÓRIS MARIA FRÉITAS BARTOLOMEU,** brasileira, portadora da cédula de identidade no M[redacted], inscrito no CPF sob o no: [redacted]207.476-[redacted], residente e domiciliado na Avenida [redacted] Bairro [redacted] no Município de Ponte Nova/MG, CEP [redacted]; endereço eletrônico cbartolomeu@bartofil.com.br., doravante denominados em conjunto ou isoladamente simplesmente como; **COMPRADOR(ES).**

Por este instrumento e na melhor forma de direito as partes supra qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente ***CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL***, qual se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(s) **VENDEDOR(ES)** é (são) de Direito, senhor(es) e legítimo(s) proprietário(s) do imóvel, objeto deste instrumento, a seguir descrito e caracterizado:

O presente instrumento tem por objeto o imóvel de propriedade da VENDEDORA, qual seja, uma área de terreno rural medindo 3,4469 hectares de terras, integrante de uma área maior medindo 161,6441 ha, situada no lugar denominado Ana Florência, neste município e comarca de Ponte Nova/MG, com suas respectivas divisas, confrontações e gravame de Servidão conforme consta na matrícula original nº.: 28.036, e posteriores averbações do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Ponte Nova/MG.

Parágrafo primeiro: As partes declaram pleno conhecimento de que a respectiva área supracitada, objeto desse contrato, encontra-se pendente de retificação e desmembramento perante aos órgãos competentes, cujo procedimento, incluindo seus custos, desde a instauração até sua conclusão ficará sob inteira responsabilidade da VENDEDORA.

Parágrafo segundo: Para fins do total cumprimento da regularização/desmembramento, fica determinado o prazo de até 01 (um) ano, podendo ser estendido por 06 (seis) meses, contados da data de assinatura desse instrumento, dentre o qual a VENDEDORA, desde já, se obriga a apresentar tal documento "Certidão de Matrícula Atualizada", com a respectiva matrícula da área, objeto do presente instrumento, devidamente desmembrada da área maior da matrícula original nº.: 28.036, para a COMPRADORA, sob pena de incidir nas penalidades contratuais e legais em que sua mora der causa; salvo atraso que se justifique sem culpa da VENDEDORA, ficando a regularização final sujeita aos respectivos prazos de cada órgão competente.

Parágrafo terceiro: Para todos os fins de direito, a metragem constante dos registros públicos são meramente enunciativas, tendo o(s) **COMPRADOR(ES)** plena ciência de que a venda concretizada neste instrumento é realizado em caráter ***Ad Corpus,*** possuindo aproximadamente 3,4469 hectares, conforme planta em anexo, sendo as dimensões do imóvel de caráter secundário conforme as que constam do Registro Imobiliário.

Parágrafo quarto: O(s) **COMPRADOR(ES)** declaram que previamente visitaram o imóvel, tomando conhecimento de todas as suas dependências, tamanho e as benfeitorias existentes, razão em que expressamente declaram ciência do atual estado em que o bem se encontra, manifestando neste ato plena aquiescência com o imóvel, objeto deste CONTRATO, não havendo nenhuma reivindicação no tocante a defeito aparente.

Parágrafo quinto: A VENDEDORA concorda em assinar as licenças ambientais de operação e projetos executivos, custeados pelo COMPRADOR, até a tradição do imóvel, contudo, as responsabilidades civis, criminais e ambientais decorrentes do uso, gozo e fruição do imóvel são de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

Parágrafo sexto: Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo segundo da presente clausula (1 ano e 06 meses), a transmissão da propriedade será registrada na modalidade de condomínio junto à matrícula original nº.: 28.036, aceitando o COMPRADOR esta condição, obrigando-se a VENDEDORA a assinar a Escritura Pública de Compra e Venda nestas condições. Contudo, a VENDEDORA continuará na obrigação de regularização/desmembramento da área, objeto do pressente instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o(s) **VENDEDOR(ES)** vende(m) e o(s) **COMPRADOR(ES)**, por sua vez, compram o imóvel acima descrito e caracterizado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, quais serão pagos pela seguinte forma:

a) **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** definidos como ***SINAL DE NEGÓCIO,*** que serão pagos à vista na data de assinatura desse contrato, mediante depósito/transferência bancária para crédito na conta da titular: LBM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 25.442 161/0001-66, Banco Mercantil, agência: 0014, conta corrente, nº: 02011278-6, servindo o respectivo comprovante dessa transação como único e suficiente *Recibo de quitação,* para deste as partes nada mais reclamarem.

b) **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** definidos como ***SALDO DEVEDOR,*** que serão pagos à vista na data do efetivo registro da Escritura Pública de Compra e Venda, do imóvel desmembrada ou da fração ideal, perante o Cartório de Registro de Imóveis, mediante depósito/transferência bancária para crédito na conta da titular: LBM PARTICIPAÇÕES E

EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 25.442.161/0001-66, Banco Mercantil, agência: 0014, conta corrente, nº: 02011278-6, servindo o respectivo comprovante dessa transação como único e suficiente *Recibo de quitação*, para deste as partes nada mais reclamarem.

Parágrafo Primeiro: O valor constante nesta alínea deverá ser reajustado pelo índice IGPM acumulado, desde a data de assinatura deste instrumento até a quitação total desta.

Parágrafo Segundo: A COMPRADORA deverá, após assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda, apresentar o referido instrumento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ponte Nova (MG) para o respectivo registro, no prazo de até 05 (cinco) dias.

DA TRANSFERÊNCIA E DESPESAS INERENTES À TRANSAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir da data da entrega do imóvel por parte do(s) **VENDEDOR(ES),** correrão por conta exclusiva do(s) **COMPRADOR(ES)**, todas as despesas com impostos, taxas ou contribuições fiscais de quaisquer naturezas incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverão ser pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançadas em nome do(s) **VENDEDOR(ES)** ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade, as despesas da escritura definitiva de compra e venda, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de Bens Imóveis/ITBI; e o seu posterior Registro no cartório de Imóveis competente, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação. Ficando, entretanto ressalvado que as despesas anteriores a transmissão da posse do imóvel, serão de inteira responsabilidade do(s) **VENDEDOR(ES),** bem como qualquer cobrança futura decorrente de fato gerador que seja anterior a respectiva data de transmissão do imóvel.

DA DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: O(s) **VENDEDOR(ES)** se responsabilizam pela idoneidade do negócio, nisto, declara(m) que não têm contra si nenhuma ação, protesto ou procedimento judicial que prejudiquem a perfeição jurídica deste instrumento, respondendo pelos riscos da evicção na forma da Lei, declarando ainda que o imóvel ora transacionado encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, legais, fiscais ou convencionais, estando em dia com os devidos encargos municipais.

Parágrafo primeiro: O(s) **VENDEDOR(ES)** declaram ainda, que não possuem conhecimento de nenhum defeito oculto ou dano estrutural existente no imóvel ora transacionado, responsabilizando-se nos termos da Lei pelas despesas materiais, reparatórias, indenizatórias, entre outras que porventura decorram de vício redibitório futuramente constatado, quais para fins de exigência da garantia legal, deverão ser apurados e devidamente comprovados mediante avaliação técnica de profissional habilitado, tudo conforme as determinações do vigente Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: O(s) **COMPRADOR(ES)** declara(m) que nesta data, possuem a higidez financeira necessária para honrar com a totalidade dos pagamentos do valor atribuído ao objeto deste contrato, gozando de potencial condição econômica suficiente à aquisição do imóvel, conforme ora prometido nos termos deste instrumento.

DA TRADIÇÃO DE FATO E DE DIREITO

CLÁUSULA QUINTA: O(s) **VENDEDOR(ES)** transmite(m) a posse provisória do imóvel na data da assinatura deste instrumento, sendo que a posse definitiva e o domínio se darão após o efetivo registro da Escritura Pública de Compra e Venda perante o Cartório de Registro de Imóveis e a total quitação do contrato.

CLAUSULA SEXTA: O(s) **VENDEDOR(ES)** se compromete(m) pela outorga da *ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA* do imóvel, objeto deste contrato, em até **30 (trinta)** dias após o cumprimento da obrigação de fazer constante da Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, observado o Parágrafo Sexto da mesma cláusula, salvo atraso que se apresente sem culpa do(s) **VENDEDOR(ES).** Se comprometendo igualmente, o(s) **COMPRADOR(ES),** pela providência do posterior registro de transferência da propriedade perante o Cartório de Imóveis competente, no prazo do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda.

Parágrafo primeiro: Salvo atraso que se justifique sem culpa das partes, a injusta inadimplência do(s) **VENDEDOR(ES)**, consistente em mora ou recusa à outorga da *ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA* de que trata esta cláusula, dará a(os) **COMPRADOR(ES)** o direito de reivindicar a adjudicação compulsória do imóvel, bem como ocorrendo a recusa dos **COMPRADOR(ES),** dará ao(s) **VENDEDOR(ES)** o direito de pleitear a defesa dos seus direitos, ficando desde já estipulado, que acarretará a parte inadimplente todas as penalidades moratórias previstas nesse contrato e na forma da Lei. Ficando igualmente pactuado, que findo o prazo da notificação/interpelação e não havendo o cumprimento da obrigação, caberá exclusivamente a parte lesada optar pela resolução do contrato, resolução esta que acarretará à parte culpada, todas as consequências contratuais e legais cabíveis.

Parágrafo segundo: É de exclusiva obrigação do(s) **COMPRADOR(ES),** promover a transferência da titularidade das contas do CONDOMÍNIO, ÁGUA e LUZ , "quando houver", para o seu próprio NOME/CPF/CNPJ, perante as administradoras e os cadastros de cada órgão competente, ficando ciente e responsável por toda e qualquer implicação cível, administrativa e/ou judicial que o não cumprimento dessa obrigação vier dar causa, como pagamento de cobranças extras, taxas de religação, indenizações, despesas administrativas/judiciais, entre outras se houver.

DOS IMPEDIMENTOS CONTRATUAIS

CLAUSULA SÉTIMA: As partes não poderão, a partir da assinatura desse instrumento até a efetiva lavratura da *ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA*, ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos oriundos deste contrato, transferir, alienar ou dar em garantia, nem constituir, direta ou indiretamente, ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravame sobre o imóvel, objeto desse instrumento, sem que haja a prévia e expressa anuência da parte contrária.

DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

CLAUSULA OITAVA: Este contrato particular de promessa de compra e venda tem caráter irrevogável e irretratável, não se admitindo a hipótese de arrependimento por qualquer das partes, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores ao bem e fielmente cumprimento de tudo quanto aqui se contém, salvo quanto às hipóteses pactuadas neste instrumento e na Lei.

DA CORRETAGEM IMOBILIÁRIA

CLÁUSULA NONA: O(s) **VENDEDOR(ES)** pagará(ão) a **APACHE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 12.640.565/0001-12, a quantia de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)** a título de honorários pelos serviços de corretagem imobiliária, a serem pagos no ato da assinatura deste instrumento, sendo que o COMPRADOR pagará à pedido do VENDEDOR, que autoriza no momento da assinatura deste, os honorários de corretagem diretamente para a imobiliária corretora, mediante depósito/transferência bancária para crédito na conta do titular: APACHE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 12.640.565/0001-12, banco Bradesco, agência 0509, conta corrente – nº 38269-8. Este valor será descontado do montante referido na alínea "a" da cláusula segunda deste instrumento.

Parágrafo único: A título de ressalva, por efeitos do caráter *IRREVOGÁVEL* e *IRRETRATÁVEL* deste instrumento, na hipótese de descumprimento deste contrato e o

consequente desfazimento do negócio por culpa de alguma das partes; por razão da resolução, além de incidir ao infrator as penalidades contratuais previstas, lhe será imputado o pagamento do percentual de corretagem imobiliária que a intermediadora faz jus, uma vez que o trabalho de intermediação foi integralmente realizado, empreendido de modo diligente e com todo o empenho necessário durante toda a fase de negociação e formalização desta avença.

DAS CLÁUSULAS PENAIS E DA RESOLUTIVA EXPRESSA

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações contratadas por ambas as partes, nas respectivas datas e dentre os prazos correspondentes, gerará a mesma multa moratória equivalente a **2% (dois por cento)** do valor estipulado na alíneas "*a*" e "b" da **CLÁUSULA SEGUNDA** desse contrato, mais a incidência de juros de mora na proporção de **1% (um por cento)** ao mês pró-rata; dando a parte ofendida o direito de *NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE* por intermédio do cartório de Registro de Títulos e Documentos ou *INTERPELAR JUDICIALMENTE* o infrator, para que cumpra com a obrigação exigível dentre a respectiva data aprazada.

Parágrafo primeiro: A parte infratora, depois de *NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE* ou se *INTERPELADA JUDICIALMENTE*, não cumprir com a respectiva obrigação dentre o prazo de até **15 (quinze)** dias, contados do recebimento da Notificação/interpelação, poderá por exclusivo critério da parte ofendida, ser decretada de pleno jure, a rescisão deste contrato, rescisão esta que se operará em favor da parte inocente, independentemente de qualquer outro procedimento judicial ou extrajudicial, e, como consequência, perderá a parte culpada **10% (dez por cento)** do valor total desse contrato, a título de pena convencional cominados com a multa moratória aplicável, honorários de advogado, custas cartoriais e judiciais. devolução integral dos valores efetivamente pagos em caso de resolução, devidamente corrigidos pelo IGPM, despesas de corretagem conforme valor estipulado na **CLÁUSULA NONA**, sem prejuízo de reivindicar perdas e danos quando houver;

Parágrafo segundo: Feita a notificação referida nesta cláusula, poderá a parte infratora dentre o prazo mencionado purgar a mora cumulativamente com: **I)** O cumprimento da obrigação exigível; **II)** O pagamento da multa moratória e os juros devidos; **III)** O ressarcimento de todas as despesas comprovadas que a parte ofendida tenha despendido, inclusive os custos com a notificação, bem como as relativas a honorários de advogado, custas cartoriais, além de perdas, se houver.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A não utilização pelos contratantes, de quaisquer das prerrogativas que lhe são contratualmente deferidas, não implicará em alteração contratual ou novação, e será tida como ato de mera liberalidade da parte. Salvo as modificações e/ou complementos que sejam firmadas por escrito entre as partes, sendo expressamente atribuídas à condição de aditamento deste *CONTRATO*, ou aquelas novas condições que se deem formalizadas mediante *INSTRUMENTO ADITIVO* próprio, devidamente assinado pelas partes contratantes.

Parágrafo primeiro: Para todos os fins de diretos, exceto quanto as comunicações em que a Lei prevê de forma específica, as notificações realizadas entre as partes, serão consideradas como devidamente entregues, válidas e para tanto recebidas, se forem enviadas ao destinatário de direito, mediante cópia protocolada, se enviadas via carta registrada com aviso de recebimento, ou ainda, podendo vale-se da comunicação eletrônica, em quaisquer das hipóteses, as notificações deverão ser enviadas para os respectivos endereços físicos e/ou eletrônicos indicados no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo segundo: As partes mutuamente declaram que a minuta do presente contrato lhes foi devidamente apresentada em tempo hábil para obter o aconselhamento jurídico necessário, tendo o texto sido integralmente compreendido, consubstanciando a formalização de todas as tratativas, inclusive as verbais, possuindo ambas as partes, pleno conhecimento de suas cláusulas e condições, que respeitarão enquanto vigente o presente instrumento, não fazendo nenhuma oposição ao negócio jurídico ora entabulado.

Parágrafo terceiro O presente contrato é o único documento legal regulador de relações jurídicas entre os contratantes, substituindo e revogando toda e qualquer outra promessa e obrigação contrária firmada anteriormente, seja verbal ou escrita, ficando toda a avença entabulada regulamentada pelos termos deste instrumento.

Parágrafo quarto: As partes declaram que o presente instrumento é firmado de acordo com os princípios esculpidos no artigo 422 do vigente Código Civil, fielmente a seguir transcrito: ***"Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios da probidade e boa-fé."***

Parágrafo quinto: A VENDEDORA declara ter cumprindo a condicionante do "Item 1" da Licença Ambiental Simplificada - LAS - RAS n.º 7/2022, e assume a obrigação de assinar em seu nome, até a data do registro da Escritura Pública de Compra e Venda junto ao Cartório de Registro de Imóveis, eventuais requerimentos, solicitações de quaisquer espécies, em quaisquer órgãos públicos, para que a COMPRADORA possa agir e/ou executar obras, benfeitorias, de qualquer natureza, desde que compatível com a natureza do imóvel. Contudo, as responsabilidades civis, criminais e ambientais decorrentes do uso, gozo e fruição do imóvel são de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma de assinatura digital "CredSign, atualmente no endereço https://sign.credpago.com/, ou plataforma similar, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelas partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e.

Parágrafo Único: As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já eleito entre os contratantes, o Foro da cidade e comarca de Ponte Nova/MG, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que for para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos emanados do presente instrumento. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três **(03)** vias de igual teor e forma, podendo optar por assinatura eletrônica, para que surta seus todos seus efeitos contratuais e legais.

Ponte Nova/MG, 08 de setembro de 2022.

VENDEDOR(ES):

Angela HB Haehni Luciana Brandão Martins

LBM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

COMPRADOR(ES):

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
CARLOS BARTOLOMEU

Doris M.ª Freitas Bartolomeu

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
DÓRIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU

TESTEMUNHAS:

NOME: Carina Salvarelli Martins
CPF Nº: [redacted]732746-[redacted]

NOME: ANA CAROLINA DE MORAES LACERDA PAIVA
CPF Nº: [redacted]198866-[redacted]

13/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:26:43
008814273 0105

COMPROVANTE DE TED

NR. DOCUMENTO	285,979
DATA DA TRANSFERENCIA	13/09/2022
REMETENTE	FBC ADMINISTRACAO DE IMOV
FAVORECIDO	LBM PARTICIPACOES E EMPRE
CNPJ	25.442.161/0001 66
BANCO	389 BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AGENCIA 0014	CONSELHEIRO LAF CONTA 00020112786
FINALIDADE	010 Credito em conta
ORIGEM DO DEBITO	CONTA CORRENTE
VALOR	540.000,00
VALOR TOTAL	540.000,00

NR.AUTENTICACAO C.7BA.F23.F37.2FF.75A
TARIFADA CONFORME RESOLUCAO BACEN 3.919.
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
NAO HAVENDO MOTIVO PARA DEVOLUCAO E O DEBITO
SENDO EFETIVADO NA CONTA DO REMETENTE, O CREDI-
TO SERA EFETIVADO NO MESMO DIA DA TRANSFERENCIA

13/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:30:55
008814273 0108

COMPROVANTE DE TED

NR. DOCUMENTO	304,337
DATA DA TRANSFERENCIA	13/09/2022
REMETENTE	FBC ADMINISTRACAO DE IMOV
FAVORECIDO	APACHE NEGOCIOS IMOBILIAR
CNPJ	12.640.585/0001 12
BANCO	237 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA 0509	PONTE NOVA CONTA 00000382698
FINALIDADE	010 Credito em conta
ORIGEM DO DEBITO	CONTA CORRENTE
VALOR	60.000,00
VALOR TOTAL	60.000,00

NR.AUTENTICACAO 7.693.496.034.C71.40D
TARIFADA CONFORME RESOLUCAO BACEN 3.919.
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
NAO HAVENDO MOTIVO PARA DEVOLUCAO E O DEBITO
SENDO EFETIVADO NA CONTA DO REMETENTE, O CREDI-
TO SERA EFETIVADO NO MESMO DIA DA TRANSFERENCIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.438.430/0001-49 MATRIZ		24/04/2019

NOME EMPRESARIAL	FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	AV DOUTOR OTAVIO SOARES
NÚMERO	108
COMPLEMENTO	SALA 1001
CEP	35.430-229
BAIRRO/DISTRITO	PALMEIRAS
MUNICÍPIO	PONTE NOVA
UF	MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CBARTOLOMEU@BARTOFIL.COM.BR
TELEFONE	(31) 8484-3230
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	24/04/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **21:42:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

2ª Via:PROCESSO

PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 180/2023 **Protocolo nº**:182196/2023 **Data**:01/08/2023

Requerente: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**
Telefone: 31987823298
Atividade: **F-05-18-0** - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação
Endereço: Zona Rural,s/n - Usina Jatiboca - Zona Rural
Zona Rural - Ponte Nova - MG
Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ---------- CORTE AQUI

1ª Via:REQUERENTE / EMPREENDEDOR

PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 180/2023 **Protocolo nº**:182196/2023 **Data**:01/08/2023

Requerente: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**
Telefone: 31987823298
Atividade: F-05-18-0 - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação
Endereço: Zona Rural,s/n - Usina Jatiboca - Zona Rural
Zona Rural - Ponte Nova - MG
Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LAS - RAS N° 18/2023

O Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação COPAM N° 213/2017, a Lei Federal nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei Complementar 140/2011, Lei Municipal 4.088/2016, e com base nos autos dos **processos administrativos n. 283/2020 e n. 180/2023,** o primeiro com data 07/12/2021, deliberado na 50ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada em 15/03/2022, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para a atividade, que autoriza a:

I – IDENTIFICAÇÃO:
EMPREENDEDOR: FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 33.438.430/0001-49
ENDEREÇO: Avenida Doutor Otávio Soares, n. 108, sala 1001 - Palmeiras
MUNICÍPIO: Ponte Nova/MG

EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: (*F-05-18-0*) - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação
Capacidade de Recebimento: 140,00 m³/dia
LOCALIZAÇÃO: Zona Rural de Ponte Nova
DISTRITO/BAIRRO: Ponte Nova/MG
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE : 20°22'27,28" / **LONGITUDE:** 42°50'35,75"

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Secretaria de Meio Ambiente de Ponte Nova, sob pena de o empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida vinculada ao cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I, e até 21/03/2032. Porém, caso algum prazo estabelecido no Anexo I seja descumprido e/ou os dados fornecidos não correspondam à realidade, automaticamente, esta perderá a sua validade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

OBS: Esta licença é proveniente de uma alteração de titularidade da LAS/RAS n. 7/2022, já que o empreendimento era de responsabilidade da LBM Participações e Empreendimentos LTDA, CNPJ n. 25.442.161/0001-66 e fora transferido para o FBC Administração de Imóveis LTDA.

Esta licença só é válida mediante o cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I no período de: 21/03/2022 até 21/03/2032.

Ponte Nova, 01 de agosto de 2023

Marina Rosa Godoi
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

SEMAM
Recebido em: 02 / 08 / 2023
Nome: Bruno
Ass:

Anexo I
CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando assim sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

Nome do empreendedor: FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 33.438.430/0001-49
Atividade: Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação
Código: F-05-18-0 / Processos: 283/2020 e 180/2023 / Validade: 10 (dez) anos

Item	Condicionante	Prazo para cumprimento
1	Publicação em periódico local da decisão da transferência da titularidade da Licença Ambiental Simplificada n. 7/2022.	15 (quinze) dias
2	Informar à SEMAM o início da execução das atividades	---
3	Apresentar relatório comprovando a execução da revegetação dos taludes finalizado	Anual, durante a vigência da licença. Obs: Deverá ser apresentado até o último dia útil do mês de março de cada ano
4	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação de sanitários, demonstrando a destinação correta dos efluentes sanitário gerados pelos funcionários	30 (trinta) dias após o início das atividades
5	Relatar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação	Durante a vigência da licença
6	Apresentar o projeto e o cronograma de execução do mecanismo de controle para evitar a intervenção em área de preservação permanente	Antes do início da atividade
7	Apresentar relatório de acompanhamento comprovando a execução da drenagem pluvial	Anual, durante a vigência da licença. Obs: Deverá ser apresentado até o último dia útil do mês de março de cada ano
8	Apresentar relatório de acompanhamento das medidas tomadas para mitigação de poluentes atmosféricos para contenção de particulados (poeira).	Semestral, durante a vigência da licença Obs: Deverá ser apresentado, a partir do início das atividades, todo último dia útil dos meses de março e setembro de cada ano
9	Informar à SEMAM o final das atividades	---
10	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico de operação e encerramento do aterro, contendo todas as ações /medidas, conformação da superfície e inclinação dos taludes, instalação e adequação dos dispositivos / sistema de drenagem.	60 (sessenta) dias, após o final das atividades
11	Inserir placa orientativa em local de fácil visualização, conforme determina a Portaria 003/2022	30 (trinta) dias após o início das atividades

Os prazos acima descritos, serão contados a partir da data de publicação desta licença no Portal de Licenciamento Ambiental do município Ponte Nova.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

SEMAM
Recebido em: 02/05/2023
Nome: BRUNO
Ass:
D

Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Termo de Responsabilidade

Para fins de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação e operação conforme art. 54-B da Lei Municipal 4.088/2016, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Carlos Bartolomeu, portador do CPF nº [redacted].561.506[redacted], proprietário da empresa **FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.438.430/0001-49, com sede à Avenida Doutor Otávio Soares, n. 108, sala 1001, Palmeiras, na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento estão aptas a operar as atividades de *Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação*, de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas. **DECLARA**, ainda, estar ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo e se **COMPROMETE**, independentemente da existência de culpa, indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados pela sua atividade, conforme previsto na Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis à espécie.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM e com Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não o isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal, e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Ponte Nova, 01 de agosto de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 02/08/2023 21:07:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Bartolomeu
Responsável legal pelo empreendimento

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

PROJETO DO MECANISMO DE CONTROLE PARA EVITAR INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANTE

LAS RAS N° 18/2023

EMPREEDEDOR

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

PONTE NOVA –MG

AGOSTO/2023

Sumário

1. INTRODUÇÃO 1
2. INFORMAÇÕES GERAIS 1
2.1. DADOS DO REQUERENTE 1
2.2. DADOS DO EMPREENDIMENTO 1
2.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO 1
3. LOCALIZAÇÃO 2
4. OBJETIVO 2
5. MECANISMO DE CONTROLE PARA EVITAR INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 2

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto visa atender condicionante nº 6 da licença ambiental simplificada (LAS) Nº 18/2023:

6	Apresentar o projeto e o cronograma de execução do mecanismo de controle para evitar a intervenção em área de preservação permanente	Antes do início da atividade

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. DADOS DO REQUERENTE

Nome: FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 33.438.430/0001- 49

2.2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 33.438.430/0001- 49

Endereço: Usina Jatiboca, s/n - Zona Rural (Em frente portaria BCR)

Município: Ponte Nova/MG

LAS nº: 18/2023

Atividade: Código: F-05-18-0 - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: OLIVEIRA PACHECO ENGENHARIA LTDA

Nome fantasia: M&P Engenharia

CNPJ: 47.350.500/0001-17

Responsável técnico: Bruno Oliveira do Carmo

Formação Profissional: Engenheiro Civil – Especialista em Engenharia Ambiental - CREA: MG – 201891/D

Endereço: Pç Getúlio Vargas, nº 31, Centro, Ponte Nova-MG – cep: 35430-002

Telefone: (31) [redacted] E-mail: mpengenhariapn@hotmail.com

3. LOCALIZAÇÃO

Localizado na Usina Jatiboca, s/n - Zona Rural de Ponte Nova - Em frente portaria BCR

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 20°22'27,28"

Longitude: 42°50'35,75"

4. OBJETIVO

O presente projeto tem como objetivo apresentar o projeto do mecanismo de controle para evitar a intervenção em Área de Preservação Permanente.

5. MECANISMO DE CONTROLE PARA EVITAR INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Para execução do empreendimento não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente- APP. A área vegetação da APP encontra-se consolidada, contudo, em atendimento ao solicitado, seguem abaixo medidas a serem tomadas para prevenção de intervenções na área.

RUÍDOS E EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Em relação à emissão atmosférica, essa ocorrerá como consequência da movimentação de máquinas no local do empreendimento. Para mitigar esses impactos serão adotadas revisões periódicas nos veículos e máquinas, com finalidade de manter os padrões de ruídos e vibrações dentro dos limites estabelecidos pela legislação. Todo processo se dará em horário comercial.

CURSO HÍDRICO

Não haverá lançamentos de efluentes ou quaisquer materiais na APP, haja visto que não será gerado efluente no empreendimento.

RESÍDUOS SÓLIDOS

Não haverá qualquer tipo de disposição de resíduos na Área de Preservação Permanente. Semestralmente, o funcionário verificará a existência de resíduos próximos à área para assegurar que essa não seja atingida.

- Responsável Técnico

  Empresa: OLIVEIRA PACHECO ENGENHARIA LTDA

  CNPJ: 47.350.500/0001-17

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/08/2023 22:33:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RT: Bruno Oliveira do Carmo
Engenheiro Civil – Especialista em Engenharia Ambiental
CREA 201891

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO MECANISMO DE CONTROLE PARA EVITAR A INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

LICENCIAMENTO: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LAS RAS N° 18/2023

EMPREEDEDOR

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

PONTE NOVA –MG

AGOSTO/2023

Atividade	Meses do Ano: agosto de 2023 a 2032											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Revisão das máquinas e veículos		X										
Vistoria semestral para verificação de irregularidades próximas à área de preservação permanente			X						X			

MP ENGENHARIA

Ponte Nova, 03 de agosto de 2023

Ilma Sra.
Marina Rosa Godoi
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Avenida Mário Martins de Freitas, Nº 401
Guarapiranga, Ponte Nova -MG,
CEP 35.430-600

ASSUNTO: CONDICIONANTE Nº 4 LAS/RAS 18/2023

Em atenção a condicionante nº da LAS/RAS nº 18/2023 informo:

1) Não ocorrerá geração de efluentes sanitários, pois os funcionários do empreendimento utilizarão estrutura de banheiro da BCR localizada em frente ao empreendimento, conforme fotos abaixo.

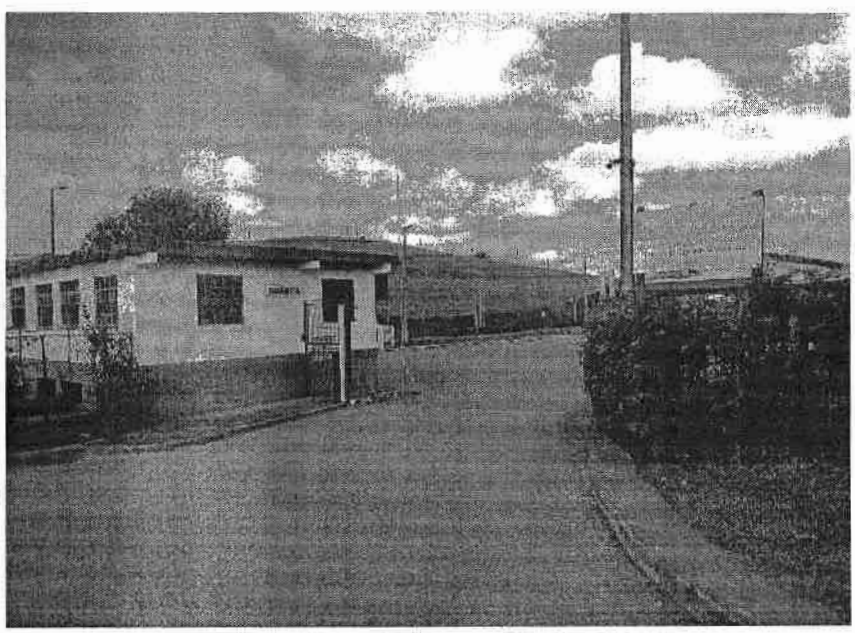

Figura 1 – Banheiro da BCR à ser utilizado pelo empreendimento

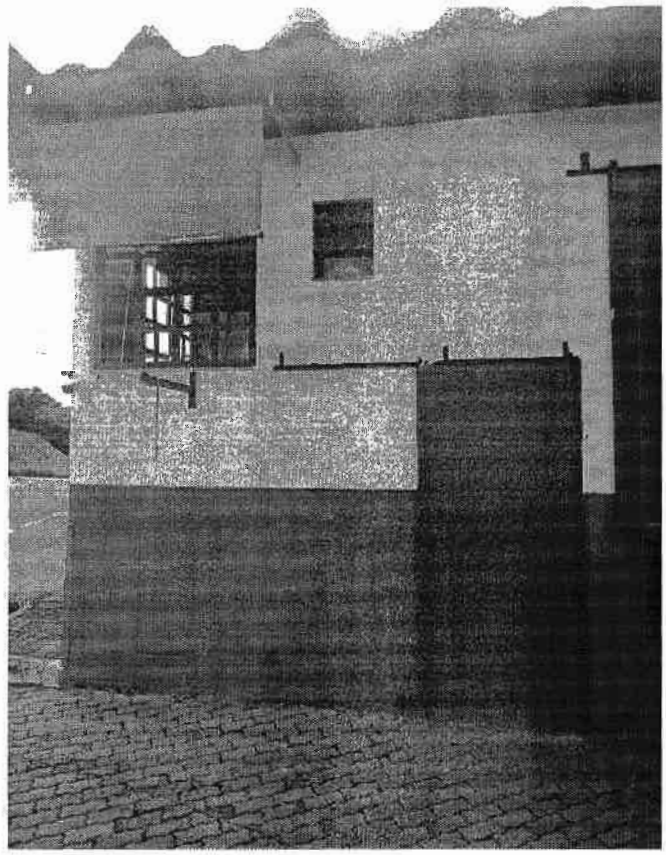

Figura 2 – Banheiro da BCR à ser utilizado pelo empreendimento

Declaramos ainda estarmos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/08/2023 23:24:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
PROCURADOR
[redacted].892.406-[redacted]

Presa a mulher que agrediu a mãe e ateou fogo na casa

AMEAÇA AOS PAIS - Estes possuiriam medida protetiva (não localizada) em favor deles

Em 3/8, às 21h30, a Polícia Militar/PM compareceu em casa no bairro Cidade Nova de onde fugiu a cidadã R.F.S., 34 anos, depois de agredir sua mãe, N.C.F., 59, abrir o registro de botijão gás e atear fogo em guarda -roupas e colchão.

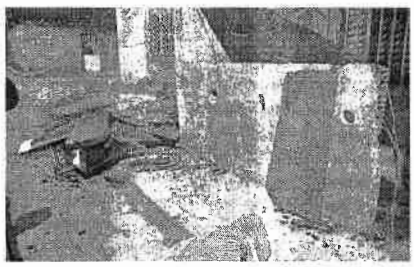

Um vizinho informou que entrou na moradia e desligou o gás. Diversos moradores do entorno juntaram-se aos PMs para conter as chamas. A Perícia da Polícia Civil vistoriou o local da ocorrência (**foto**).

Os PMs ouviram de N.C.F. que, de fato, sua filha chegou "bastante alterada", quebrou móveis e eletrodomésticos, armou-se com barra de ferro, reagiu com chutes e mordidas ao enfrentá-la e, sendo contida pelo pai, fugiu a pé.

Os policiais detiveram a suspeita quando ela corria pela av. João Mayrink naquele bairro. Ela apresentava algumas escoriações e recebeu medicação no Hospital Gavazza (onde a mãe também foi medicada).

Já no ponto de apoio da PM, no bairro Triângulo, durante confecção do boletim de ocorrência/BO, R.F.S. continuou alterada, gritando que mataria os pais quando saísse da reclusão. Estes informaram aos PMs que há medida judicial protetiva (não localizada) em favor deles proibindo a aproximação da filha.

O BO cita que a agressora estaria alcoolizada ou sob efeito de tóxicos. A acusada admitiu o uso de álcool e outras drogas. Esta FOLHA apurou que, por decisão da Polícia Civil, houve prisão em flagrante de R.F.S.

Já a Justiça Criminal determinou a transferência dela para o Presídio Feminino de Timóteo, no Vale do Aço.

Processada por furto

Nossa Reportagem ainda apurou que R.F.S. responde a processo por furto, o qual tramita na 1ª Vara Criminal desde 2021. Despacho de 16/5/2023 do juiz Marcelo Magno Jordão Gomes cita a ausência dela em audiência de suspensão condicional do processo. Por isso, ele decretou que o processo tramite à revelia da acusada.

PMs perseguem moto e apreendem menor

DANO AO PATRIMÔNIO - Com chutes, o adolescente danificou o compartimento de segurança da viatura

Conduzindo sua motocicleta, um adolescente de 17 anos tentou sem sucesso escapar da Polícia Militar/PM em perseguição, ocorrida a partir das 18h50 de 6/8, pelas ruas dos bairros São Pedro e Fátima.

De acordo com a PM, a equipe da Gepmor (patrulha com uso de duas motos) viu passar o veículo sem retrovisores e com poluição sonora (descarga livre), sendo que o condutor não obedeceu à ordem de parada.

Os militares perseguiram então o cidadão [morador noutro bairro], o qual acelerou sua moto ao longo de cerca de 4km (inclusive em trechos de contramão), oferecendo risco para transeuntes, subindo em calçadas e quase abalroando alguns carros, como informou a PM.

Os policiais pediram apoio de viatura do Tático Móvel, havendo percurso desde trecho da av. Amazonas e passando pelas ruas Jari, São Lourenço, José Rodrigues de Souza, Gustavo Julião, Tocantins, Manoel Fonseca, João Mayrink e Tapajós. Por fim, a interceptação ocorreu em trecho de subida, perto do cruzamento das ruas Coronel Emílio Martins e Luiz Martins Soares.

O condutor, todavia, deixou no chão a moto - emplacada em São Pedro dos Ferros e apreendida no ato, inclusive por IPVA em atraso desde 2006 - e resistiu à apreensão com xingamentos. Ele ainda ameaçou de morte um PM, "pois este não sabia com quem estava lidando", como constou no boletim.

Mesmo com lesão no fêmur da perna esquerda - devido a cirurgia decorrente de acidente recente (justamente de moto) com fratura exposta -, o adolescente "desferiu chutes danificando o compartimento de segurança da viatura", como relatou a PM.

Por fim, o adolescente recebeu medicação no Hospital Gavazza antes da lavratura do boletim de ocorrência.

Na Delegacia de Polícia Civil/PC, o menor foi autuado por direção inabilitada/perigosa, ameaça, desacato e dano na viatura. Em seguida, obteve liberdade provisória sob a guarda de seus pais, que acompanharam o desfecho do trabalho da PM e da PC.

EXPEDIENTE

FOLHA DE PONTE NOVA

Fundada em 22/12/1988 www.folhadepontenova.com.br

- Rua Cantídio Drumond, 44 / Salas 11 e 12 - Centro - Ponte Nova/MG - 35.430-006
- Periódico de circulação semanal - Tiragem: 2.500 exemplares
- Impressão: O TEMPO Serviços Gráficos/Contagem - (31) 2101-3544

Circula em Ponte Nova, Alto Caparaó, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sericita e Urucânia.

Diretor e Jornalista Responsável: José Carlos Itaborahy Filho
Reg. Prof. 2.300/MG e Reg. DRT/Proc. 24.771.242/89

Gerente: Amariles Paoli Itaborahy

Contato Publicitário: Diego Ribeiro Dias
Jornalista - Reg. Prof. 0022976/MG

As matérias assinadas não correspondem, necessariamente, ao posicionamento deste jornal, e as matérias publicitárias são circuladas com fio.

ASSINATURA COMPLETA: Edições impressas semanais + versão on-line com atualizações diárias no site

PONTE NOVA e OUTRAS CIDADES DE MINAS = R$ 14,00/mensais
OUTROS ESTADOS = R$ 27,00/mensais
Cobrança RECORRENTE - via cartão de crédito ou débito em conta no C.E.F. ou no BB

Para acessar o site - www.folhadepontenova.com.br - é só digitar seu login, email e senha de acesso

Serviço de Atendimento a Assinantes e Anunciantes: 3817-1716
folhapn@folhadepontenova.com.br assinaturas@folhadepontenova.com.br

Em 48 horas, dois graves acidentes na MGC-120

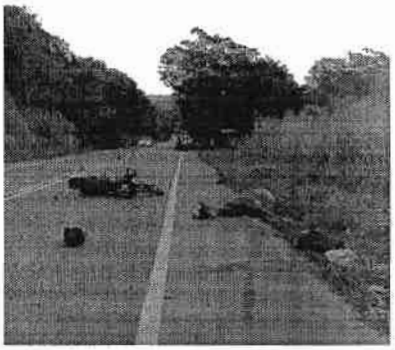

Ontem, quinta-feira (10/8), seguia internado no CTI do Hospital Arnaldo Gavazza/HAG Bruno Nazareo, 23 anos, de Amparo do Serra, condutor da moto Yamaha Lander placa RTQ-9B67, a qual atropelou e matou um cavalo (**foto**) no km 584 da MGC-120, perto do trevo serrense, na madrugada de 5/8.

Carona da moto, Raquel Aparecida de Laia, 36, teve ferimentos leves e, ao ser levada para atendimento hospitalar, "estava atordoada e não sabia dizer o que aconteceu", como constou do relato policial.

De acordo com o boletim de ocorrência/BO, as vítimas ficaram caídas no asfalto e logo surgiu o Corsa placa GTA-1731, conduzido por Leonice das Graças Pires, 44. "Para não atingir os dois, a motorista desviou o carro e só conseguiu pisar no freio depois de passar sobre a moto", como informou a PM.

Homem atropelado

Em 3/8, às 18h40, Nelson Batista de Freitas, 44, morador na cidade de Amparo do Serra, foi atropelado pela moto Yamaha Fazer 250 placa HCJ-9900, conduzida por Alexandre Francisco Neto, 28, da localidade de Bonserá/Ponte Nova, no km 582 da MGC-120.

A Perícia da Polícia Civil esteve no local para vistoria de praxe. Ontem, quinta-feira (10/8), a FOLHA obteve informações de que Nelson seguia internado no Hospital Arnaldo Gavazza/HAG.

Segundo o boletim de ocorrência, a Polícia Militar serrense cuidou do primeiro atendimento ao caso. A moto seguia rumo a Ponte Nova e, ao passar pelo trevo de acesso a Amparo do Serra, o condutor - que teve algumas escoriações e também obteve socorro hospitalar - deparou com Nelson atravessando a pista.

A moto que atropelou um transeunte

Com o impacto, Nelson caiu no asfalto e ficou inconsciente. Viatura do Samu socorreu a vítima que, com traumas diversos, foi logo encaminhado ao Bloco Cirúrgico do HAG.

Colisão complica o trânsito em Palmeiras

Em 5/8, a Polícia Militar registrou colisão lateral entre o caminhão-baú Ford Cargo placa GXG7I90, de Itamaraju/BA, e o Ônix OQN-2637 (**foto**) no entroncamento da av. Francisco Vieira Martins com a av. Dr. Otávio Soares/Palmeiras.

Segundo o relato policial, o condutor do caminhão avançou pelo sinal verde do semáforo e virou à direita sem perceber a passagem do carro, que ficou prensado na lateral da calçada (veja o vídeo no **site** desta FOLHA). O acidente provocou engarrafamento no trânsito do entorno, havendo atuação de agentes do Demutran para orientar o fluxo de veículos.

A condutora do Ônix é de Ponte Nova e recebeu atendimento no Hospital Arnaldo Gavazza/HAG, pois reclamava de fortes dores na cabeça.

Segundo a PM, houve acordo entre as partes sem necessidade da presença da Perícia da Polícia Civil.

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ 33.438.430/0001-49, torna pública decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova de **transferência de titularidade da Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS nº 7/2022** para atividade M-07 (aterro, desaterro e nivelamento do terreno) a ser desenvolvida na av. Francisco Pena, s/nº - Ana Florência - Ponte Nova/MG.

Gmail licenciamento.ambiental semam <licenciamento.ambiental@pontenova.mg.gov.br>

Condicionante LAS/RAS 18/2023

1 mensagem

MP Engenharia PN <mpengenhariapn@hotmail.com> 17 de agosto de 2023 às 21:39
Para: "licenciamento.ambiental semam" <licenciamento.ambiental@pontenova.mg.gov.br>

Lorena, Bom dia.
Informo **início das atividades**, em atendimento as condicionantes **n° 2 da LAS/RAS 18/2023**, em nome de FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, CNPJ 33.438.430/0001- 49.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Bruno

MP ENGENHARIA

RELATÓRIO CUMPRIMENTO CONDICIONANTE 7

EMPREENDEDOR

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

PONTE NOVA
2024

Empreendimento: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**
CNPJ: **33.438.430/0001-49**
LAS/RAS 18/2023.

Componente vital na infraestrutura do aterro, a drenagem pluvial é responsável por direcionar adequadamente as águas pluviais, prevenir inundações, erosão do solo e danos às estruturas. O presente relatório destina-se a apresentar a comprovação de execução da condicionante 7, acordado no documento LAS/RAS n° 18/2023.

7 - Relatório de acompanhamento comprovando a execução da drenagem pluvial.

Pelo acompanhamento da execução desta drenagem, o sistema de drenagem pluvial implantado é eficaz e funcional; posto a prova com as chuvas de início de ano, demonstrou a capacidade de lidar com volumes de água pluvial, sem danos. Todavia o empreendimento monitora e realiza inspeções periódicas de manutenção e limpeza da drenagem pluvial para garantir seu funcionamento eficiente ao longo do tempo.

MP ENGENHARIA

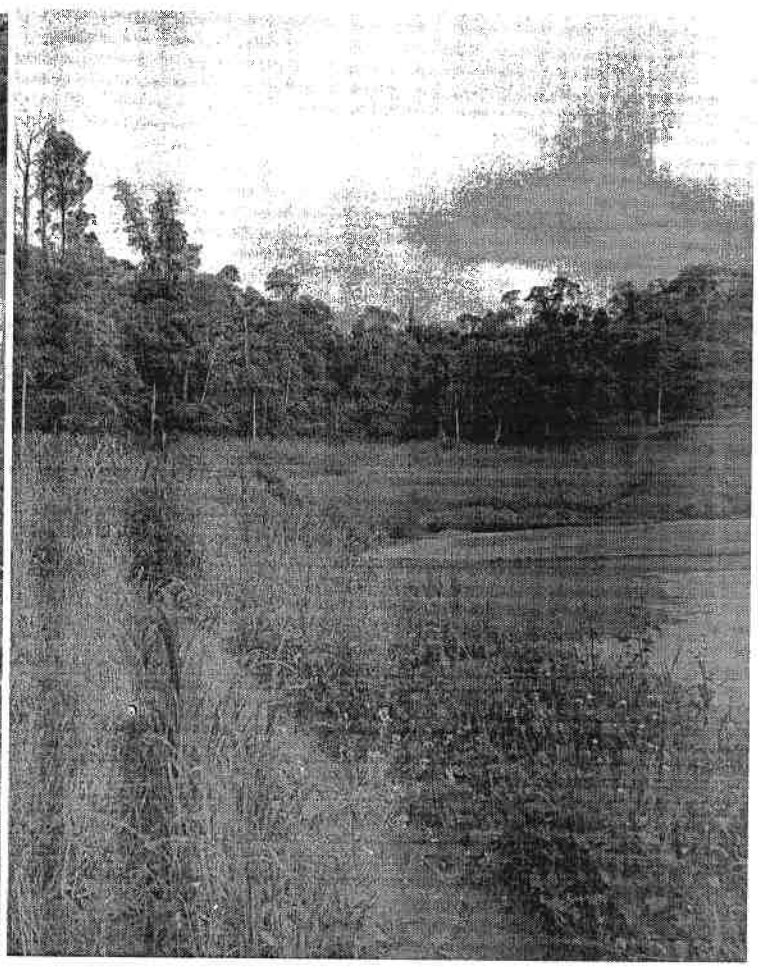

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2024 10:26:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
CREA: MG – 201891/D

MP ENGENHARIA

RELATÓRIO CUMPRIMENTO CONDICIONANTE 8

EMPREENDEDOR

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

PONTE NOVA - MG

2024

Empreendimento: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

CNPJ: **33.438.430/0001-49**
LAS/RAS 18/2023.

O presente relatório destina-se a apresentar a comprovação de execução da condicionante 8, acordado no documento LAS/RAS n° 18/2023.

8 - Apresentar relatório de acompanhamento das medidas tomadas para mitigação de poluentes atmosféricos para contenção de partículados (poeira).

Em conformidade com a Resolução n° 491 de 19 de novembro de 2018 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, o que tange à gestão da qualidade do ar, especificamente à dispersão de poluentes atmosféricos e contenção de particulados (poeira); durante a fase de movimentação de terra, foram adotadas medidas mitigatórias.

As vias de acesso e o solo eram mantidos úmidos, por meio da aspersão controlada de água em caminhões pipa, conforme o horário de operação. A adesão das moléculas de água sobre o material particulado contribui para o aumento da densidade das mesmas, facilitando sua deposição ao solo. Além disso, a umectação do solo impede a dispersão das partículas finas nas proximidades, mitigando possíveis impactos causados pelo tráfego de veículos ou a ação do vento.

No momento, a obra não se encontra em fase de escavação e movimentação de terra, eliminando a necessidade imediata da aplicação da medida de aspersão de água. No entanto, é realizado o monitoramento contínuo das condições atmosféricas, visando identificar quaisquer alterações significativas que possam requerer a execução das medidas mitigatórias previstas.

Contudo, o empreendimento permanece preparado para implementar as medidas de mitigação da poluição atmosférica caso necessário, demonstrando compromisso com a preservação ambiental e o cumprimento das normativas vigentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 19/03/2024 19:31:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
Engenheiro Civil – Especialista em Engenharia Ambiental
CREA 201891

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 31, CENTRO, PONTE NOVA/MG, CEP 35.430-002
TEL: (31) 98782-3298 E-MAIL: mpengenhariaph@hotmail.com

ANEXO I

Figura 1 - Vista superior do terreno durante a operação.

Figura 2.1 - Caminhão Pipa na Rodovia MG-329.

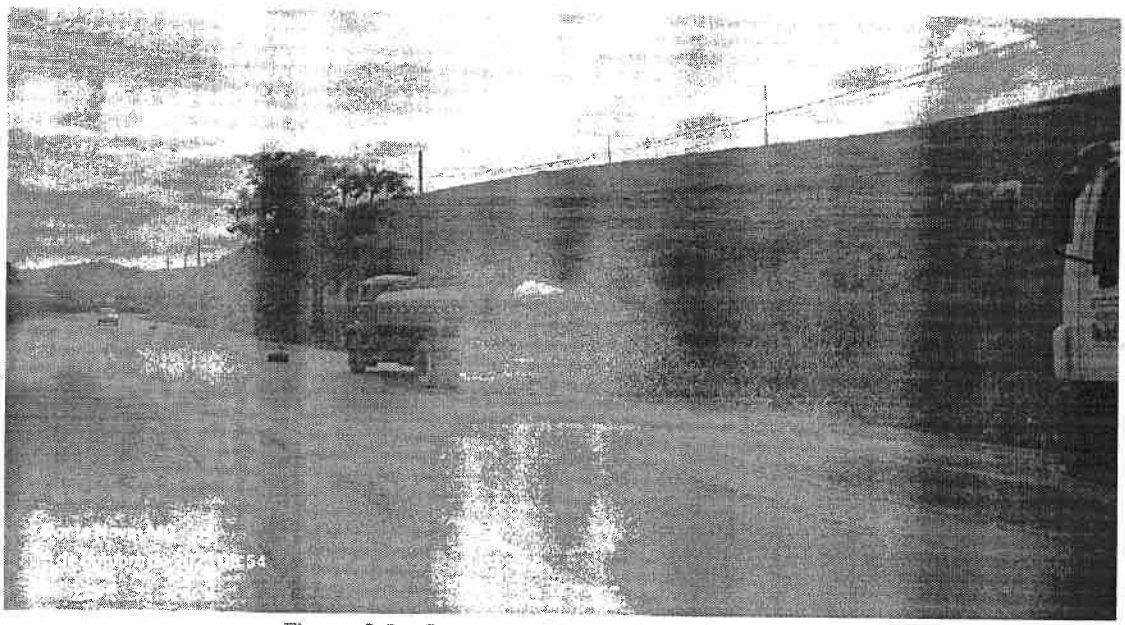

Figura 2.2 - Caminhão Pipa na Rodovia MG-329.

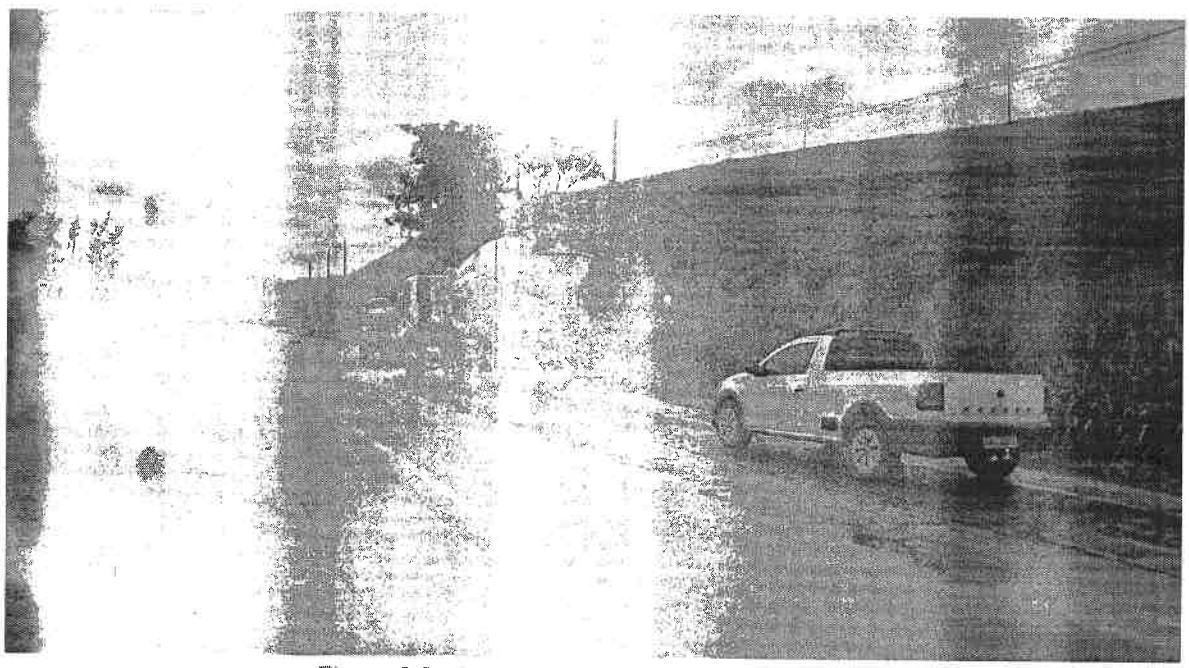

Figura 2.3 - Caminhão Pipa na Rodovia MG-329

RUA GETÚLIO VARGAS, [illegible] - NOVA/MG, CEP 35.430-002
TEL: (31) 98762-32[illegible] engenhariapn@hotmail.com

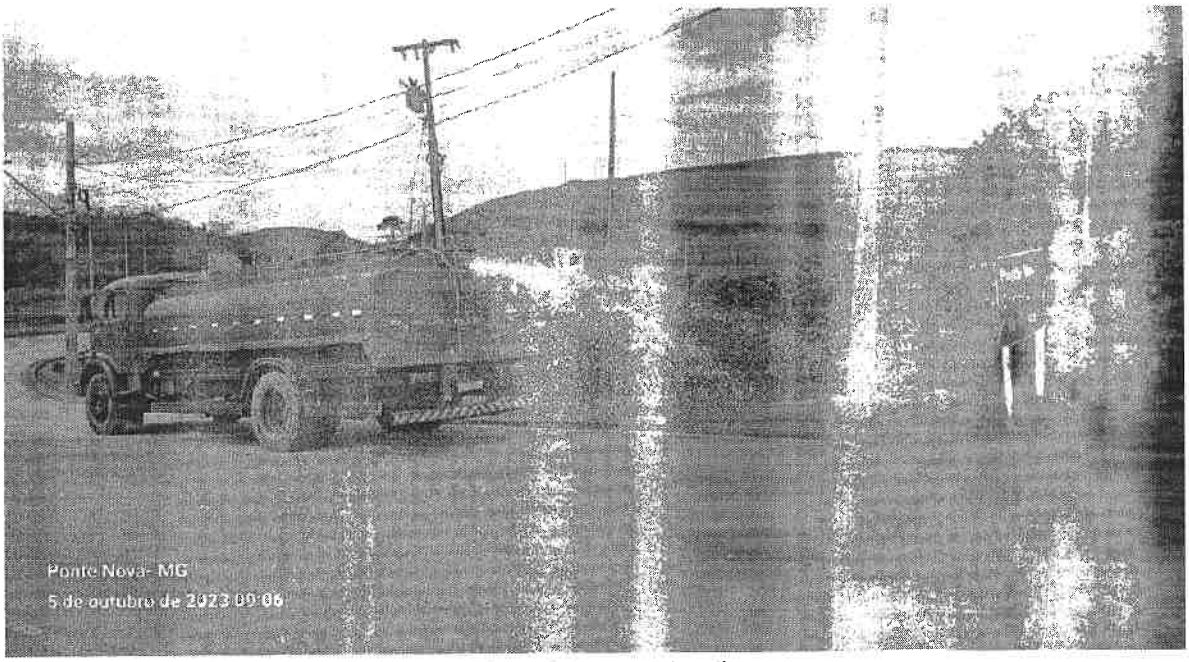

Figura 3.1 - Rua Brasil

Figura 3.2 - Rua Brasil

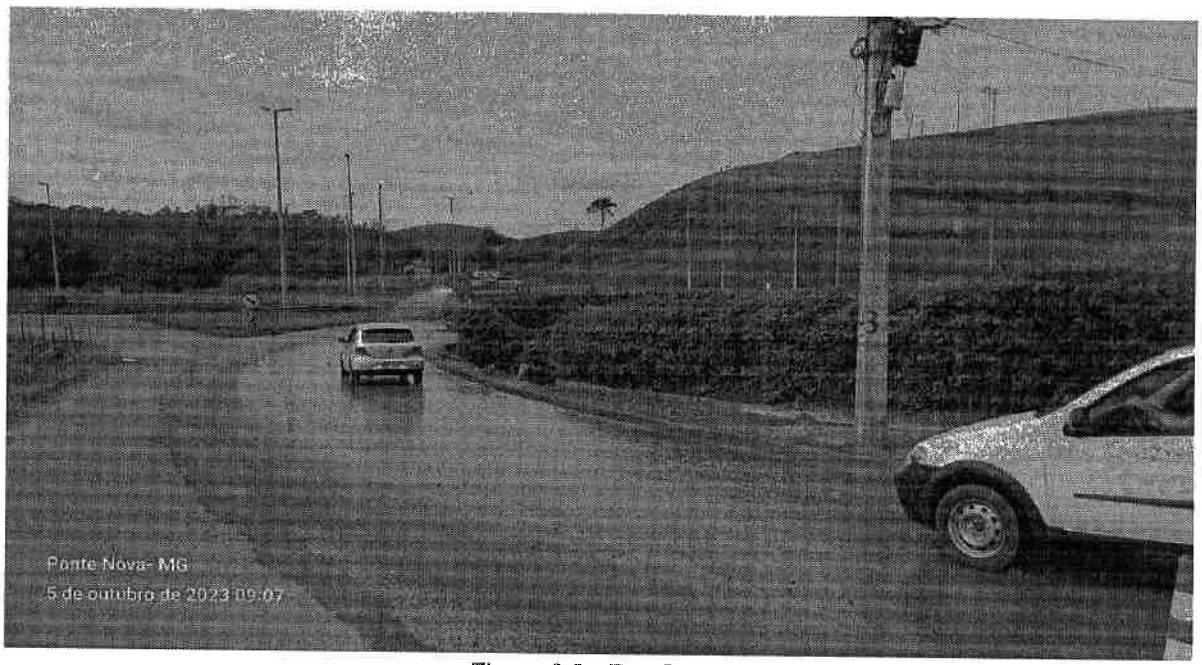

Figura 3.3 - Rua Brasil

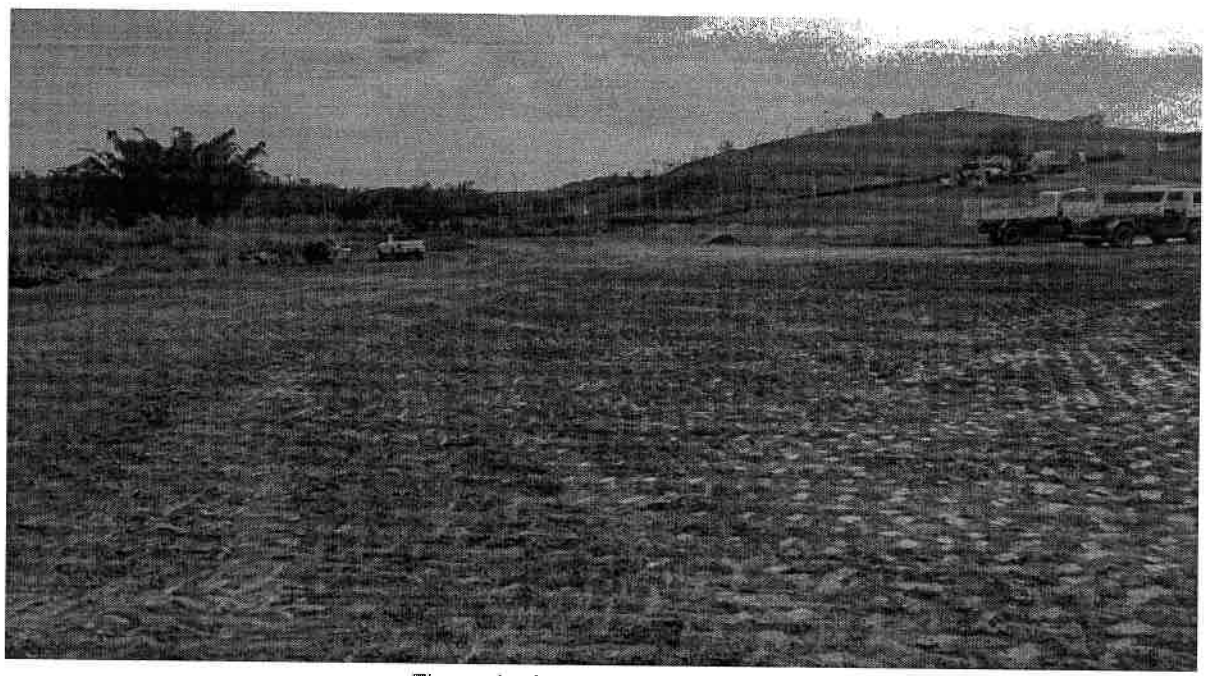

Figura 4 - Aterro solo umedecido.

M&P ENGENHARIA

RELATÓRIO CUMPRIMENTO CONDICIONANTE 3

EMPREENDEDOR

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

PONTE NOVA
2024

MP ENGENHARIA

Empreendimento: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**
CNPJ: **33.438.430/0001-49**
LAS/RAS 18/2023.

Taludes recém-escavados e terraplanados são suscetíveis à erosão devido à exposição do solo e à falta de cobertura vegetal; tal cobertura é a defesa natural de um terreno contra a erosão. Entre os principais efeitos a cobertura vegetal, destacam a proteção contra o impacto direto das gotas de chuva; dispersão e quebra da energia das águas de escoamento superficial; aumento da infiltração pela produção de poros no solo por ação das raízes; e aumento a capacidade da retenção de água pela estruturação do solo por efeito da produção e incorporação de matéria orgânica.

O presente relatório tem como objetivo apresentar a resposta do processo de revegetação do talude em obra de: Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação da obra.

Conforme acordado no documento LAS/RAS n° 18/2023; segue as diretrizes e comprovação de cumprimento da condicionante 3.

3 - Relatório comprovando a execução da revegetação dos taludes finalizados.

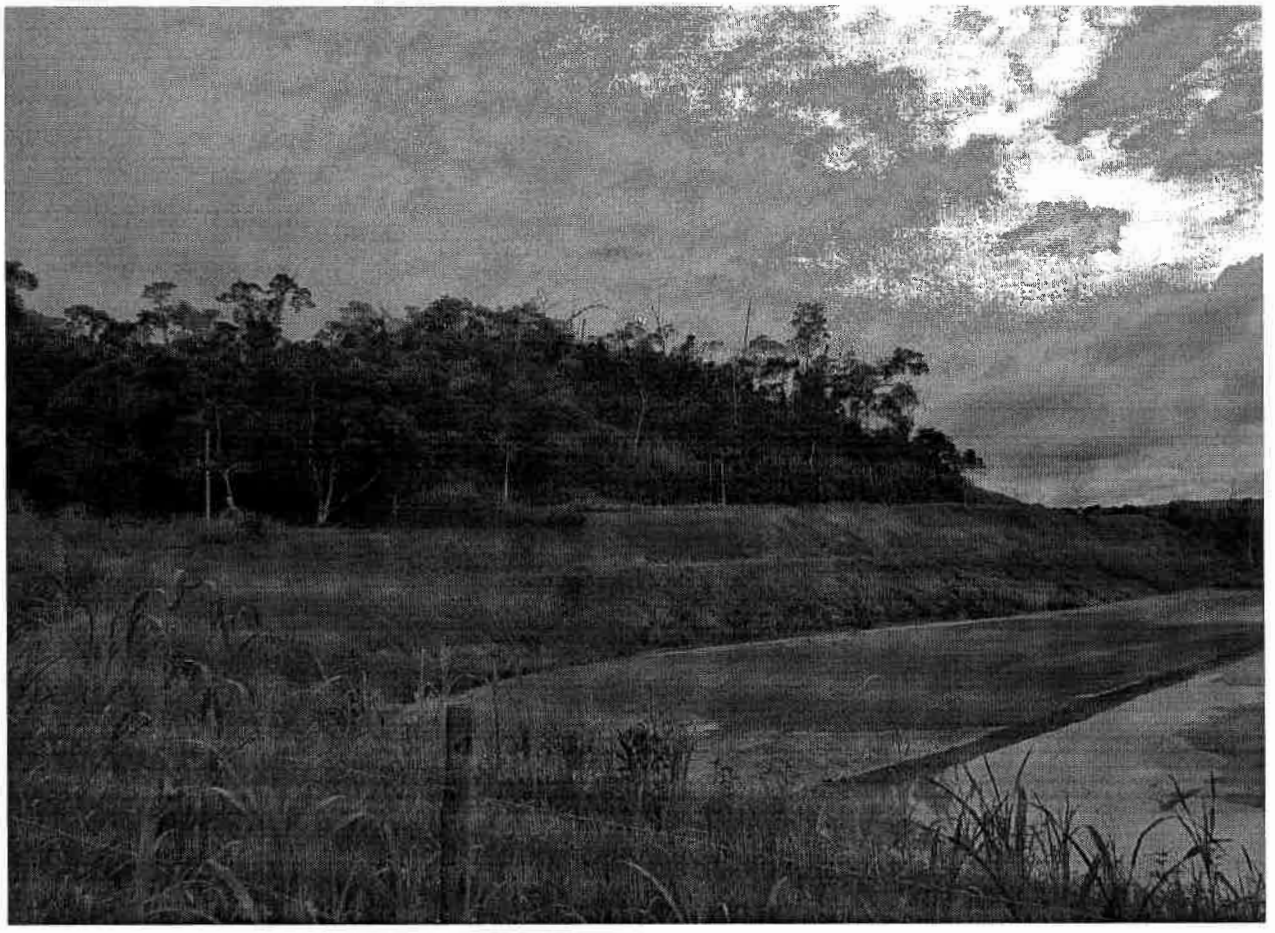

MP ENGENHARIA

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2024 10:28:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
CREA: MG – 201891/D

2ª Via:PROCESSO

	PROTOCOLO	**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Processo nº: 47/2023 **Protocolo nº:**182070/2023 **Data:**14/03/2023

Requerente: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

Telefone: 31987823298

Atividade: **M-07** - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena, - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: VISTORIA URBANA / FOB

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ---------- CORTE AQUI

1ª Via:REQUERENTE / EMPREENDEDOR

	PROTOCOLO	**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Processo nº: 47/2023 **Protocolo nº:**182070/2023 **Data:**14/03/2023

Requerente: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

Telefone: 31987823298

Atividade: M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena, - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: VISTORIA URBANA / FOB

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

1.2 CNPJ/CPF: 33.438.430/0001-49

1.3 Endereço: Avenida Doutor Otavio Soares 1.4 Nº: 108

1.5 Complemento: 1.6 Bairro: Palmeiras

1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35436-229 1.9 Município: PONTE NOVA 1.10 UF: MG

1.11 Telefone: 31987823298 1.12 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:

[ ] Pessoa física [X] Pessoa jurídica

[ ] Proprietário [ ] Arrendatário [ ] Posseiro [ ] Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: [ ] Sim [X] Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

2.2 CNPJ/CPF: 33.438.430/0001-49

2.3 Responsável legal: [redacted]561.506-[redacted]

2.4 Endereço: AVENIDA FRANCISCO PENA 2.5 Nº: SN

2.6 Complemento: Lotes nº 8, 9, 10 e 11 2.7 Bairro: ANA FLORÊNCIA

2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35432-035 2.10 Município: POTE NOVA 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: 31987823298 2.13 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

2.14 Referência do local: PERTO DA PASSARO VERDE

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: [ ] Sim [x] Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: [ ] Sim [X] Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: [ ] Sim [X] Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: [ ] Sim [X] Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao [X] Empreendedor *ou* [ ] Empreendimento [ ] Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Nº:

Complemento: Bairro:

Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:

3.4 Telefone: 3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
M-07	Oficinas mecânicas, elétricas ou de lanternagem.	Volume movimentado	31.672,25	31.672	m^3
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

4.1 Classe resultante do empreendimento 0

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2023 08:46:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? [X] Não [ ] Sim

4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? [X] Não [ ] Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.4 Fase do objeto do requerimento: [X] Fase instalação [X] a iniciar [ ] iniciada em: _____ [ ] Fase de operação [ ] a iniciar [ ] iniciada em: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? [ ] Sim [X] Não

51.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM _____

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? [ ] Caatinga [X] Mata Atlântica [ ] Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: [X] urbana [ ] rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? [X] Não [ ] Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20°	22'	30.11"S	42°	50'	43.78"O
Coordenadas planas UTM	23	X=		(7 dígitos)	Y=		(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ ] Não [X] Sim. (Ir para item 7)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número	

6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

[X] Não [ ] Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

6.3 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R$):

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2023 08:44:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

PONTE NOVA/MG,05/12/22	CARLOS BARTOLOMEU
Data	Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2023 08:45:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	31.672,2	m³	0
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	

Classe predominante resultante	0
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

[X] Não [ ] Sim

2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

[X] Não [ ] Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir: **Modalidade: LAS RAS.** Justificativa: §3º do art. 18.

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR? [ ] Sim [X] Não
- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente? [ ] Sim [X] Não
- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)? [ ] Sim [X] Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

[ ] Não se aplica. [X] Não [ ] Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

[X] Não [ ] Sim

Modalidade resultante:	LAS - RAS

Preencher Tela 4.

ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2023 08:43:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

[ ] bem cultural acautelado [ ] zona de proteção de aeródromo [X] Não se aplica

[ ] outros. Especificar: _____

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?
[X] Não [ ] Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?
[X] Não [ ] Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa
[X] Não [ ] Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?
[X] Não [ ] Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?
[X] Não [ ] Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?
[X] Não [ ] Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?
[ ] Não [ ] Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?
[X] Não [ ] Sim

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2023 08:42:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1.	Trata-se de renovação de licença de operação? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	Não se aplica.
2.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
3.	O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
4.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
5.	O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
6.	O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
7.	O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.	**Haverá** supressão de vegetação? [ ] Não [X] Sim		
8.1	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.2	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.3	Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas? [ ] Não [X] Sim		
9.	**Houve** supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008? [X] Não [ ] Sim		
9.1	Se sim, essa intervenção se encontra regularizada? [ ] Não [ ] Sim		
9.2	Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
9.3	Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
	Fator locacional RESULTANTE		*0*

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2023 08:41:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MP ENGENHARIA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 31, CENTRO, PONTE NOVA/MG CEP 35430.002
TEL. (31) 98782-3298 E-MAIL: mpengenhariapn@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.438.430/0001-49, endereço: Av. Doutor Otavio Soares, nº 108, bairro Palmeiras, município de Ponte Nova – MG, CEP: 35430-229, que tem como procurador o Sr. CARLOR BARTOLOMEU, brasileiro, [redacted] portador da Carteira de Identidade **MG** [redacted] e **CPF nº** [redacted].561.506[redacted]

OUTORGADOS

LUÍS ALBERTO MIRANDA PACHECO, brasileiro, [redacted], portador da identidade **MG** [redacted] **SSP/MG**, inscrito no CPF sob nº [redacted].554.376[redacted], residente na Rua [redacted], na cidade de Viçosa/MG, CEP: [redacted] celular: 31 [redacted]

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO, brasileiro, [redacted] portador da identidade [redacted], inscrito no CPF sob nº [redacted].892.406-[redacted], residente na Rua [redacted], Ponte Nova- MG – cep: [redacted].

Poderes: Para representar o outorgante com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse referente a **qualquer processo** de regularização ambiental perante a Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, podendo para tanto prestar declarações ou informações, assinar requerimentos e Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCEI, Termo de Responsabilidade e Termo de Contrapartida Socioambiental, solicitar a troca de titularidade, formalizar processos de regularização ambiental, assinar requerimentos, assinar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA) requerer certidões de qualquer natureza, solicitar a expedição de guias para pagamento e/ou retirá-las ou a movimentação de processos de seu interesse, solicitar cópia de processos de seu interesse, requere vistas aos autos de processos de seu interesse, vedado o substabelecimento.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2022.

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA,
CNPJ nº 33.438.430/0001-49

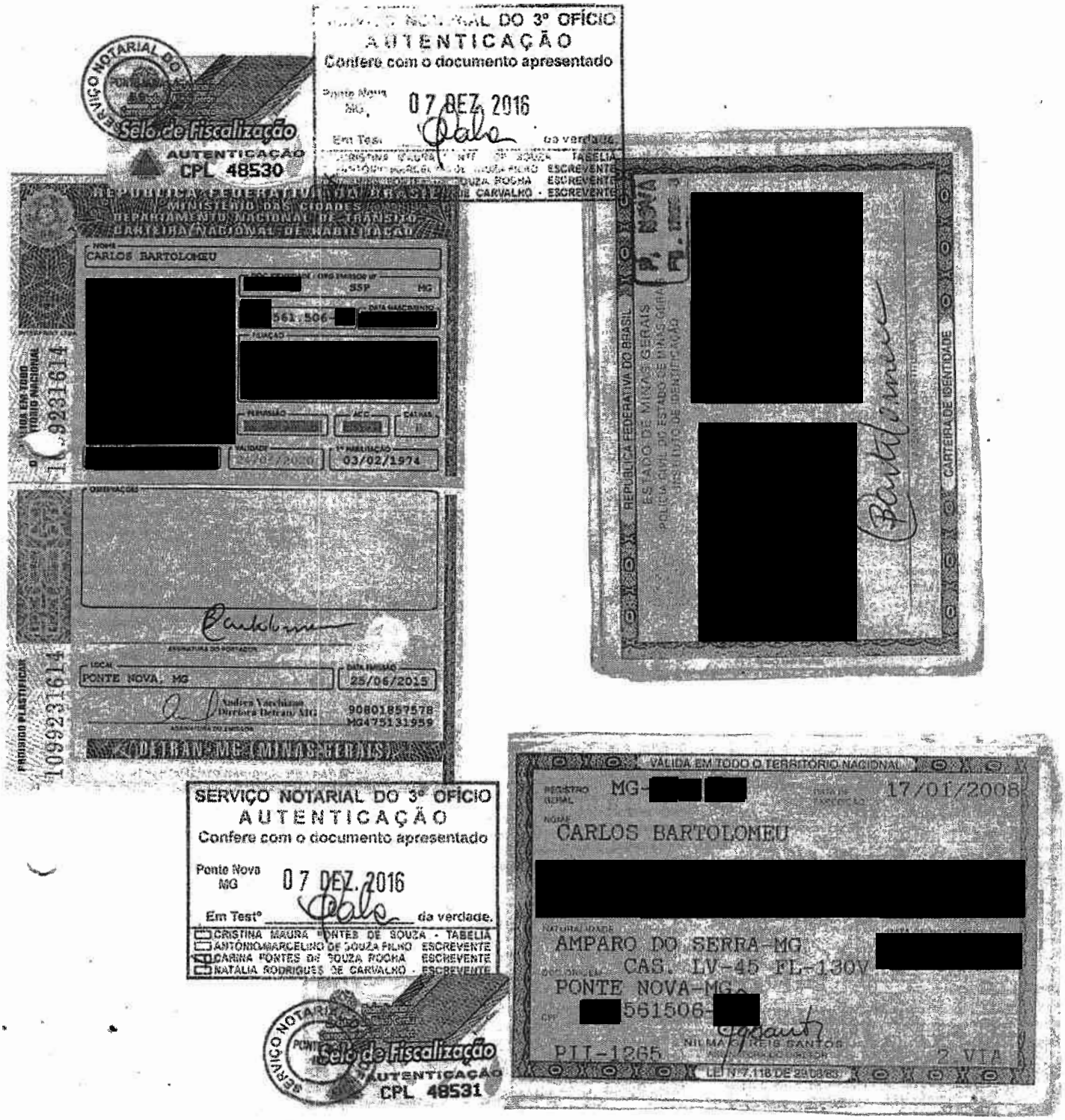

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Ponte Nova MG 07 DEZ. 2016
Em Test° da verdade.
CRISTINA MAURA PONTES DE SOUZA - TABELIÃ
ANTÔNIO MARCELINO DE SOUZA FILHO ESCREVENTE
CARINA PONTES DE SOUZA ROCHA ESCREVENTE
NATÁLIA RODRIGUES DE CARVALHO - ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPL 48530

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME CARLOS BARTOLOMEU
SSP MG
FILIAÇÃO
PERMISSÃO ACC CATEGORIA
VALIDADE
1ª HABILITAÇÃO 03/02/1974
OBSERVAÇÕES
PONTE NOVA, MG
DATA EMISSÃO 25/06/2015
DETRAN MG (MINAS GERAIS)
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2008
NOME CARLOS BARTOLOMEU
NATURALIDADE AMPARO DO SERRA-MG
DATA DE NASCIMENTO CAS. LV-45 FL-130V
FILIAÇÃO PONTE NOVA-MG
CPF 561506-
NILMA REIS SANTOS
PIT-1265
2 VIA
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPL 48531

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.438.430/0001-49 MATRIZ		24/04/2019

NOME EMPRESARIAL	FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	AV DOUTOR OTAVIO SOARES
NÚMERO	108
COMPLEMENTO	SALA 1001
CEP	35.430-229
BAIRRO/DISTRITO	PALMEIRAS
MUNICÍPIO	PONTE NOVA
UF	MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CBARTOLOMEU@BARTOFIL.COM.BR
TELEFONE	(31) 8484-3230
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	24/04/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **21:42:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211326084	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2101143289

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PONTE NOVA
Local

3 JANEIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/009.822-1	MGP2101143289	07/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].561.506-[redacted]	CARLOS BARTOLOMEU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 33.438.430/0001-49
NIRE nº 31211326080034

Pelo presente instrumento particular,

(i) **DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU**, nacionalidade BRASILEIRA, PROFESSORA, [redacted], regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF [redacted]207.476-[redacted], documento de identidade [redacted], SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA [redacted] bairro / [redacted], município PONTE NOVA – MINAS GERAIS, CEP [redacted];

(ii) **CARLOS BARTOLOMEU**, nacionalidade BRASILEIRA, ECONOMISTA, [redacted], nº do CPF [redacted].561.506-[redacted], documento de identidade [redacted], SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA [redacted] bairro / [redacted], município PONTE NOVA - MINAS GERAIS, CEP [redacted];

(iii) **BARBARA FREITAS BARTOLOMEU**, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADA, [redacted], nº do CPF [redacted].404.776-[redacted], documento de identidade [redacted], SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA [redacted], número [redacted] bairro / [redacted], município PONTE NOVA – MINAS GERAIS, CEP [redacted] e

(iv) **DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU**, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, [redacted], nº do CPF [redacted].348.926-[redacted], documento de identidade [redacted], SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA [redacted], bairro / distrito [redacted], município PONTE NOVA - MINAS GERAIS, CEP [redacted]-[redacted];

Únicos Sócios da **FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na Rua Padre Francisco Lanna, número 46, Sala 107, bairro Esplanada, município de Ponte Nova - MG, CEP 35.430-070, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE 31211326084 em 24/04/2019, inscrita no CNPJ sob o nº

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

33.438.430/0001-49 ("Sociedade") resolvem, de comum acordo, alterar o referido Contrato Social, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

1.1. A sede da Sociedade será alterada para o seguinte endereço: Avenida Dr. Otavio Soares, número 108, Sala 1001, Bairro Palmeiras, município de Ponte Nova - MG, CEP 35.430-229.

1.2. Por conseguinte, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Avenida Dr. Otavio Soares, número 108, Sala 1001, Bairro Palmeiras, município de Ponte Nova - MG, CEP 35.430-229.*
> ***Primeiro Parágrafo:** Fica permitida a constituição de outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, por deliberação dos sócios, obedecendo às disposições legais."*

2. DO CAPITAL SOCIAL

2.1. Em virtude da venda de um dos imóveis utilizados para integralização do capital social quando da constituição da Sociedade, os Sócios pretendem alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Cláusula Quinta** - O capital social é R$ 1.122.000,00 (UM MILHÃO e CENTO e VINTE e DOIS MIL reais) dividido em 1.122.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)cada uma, sendo R$ 882.601,16 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e um reais e dezesseis centavos) integralizados em bens imóveis, R$ 216.107,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e sete reais) integralizados com veículos, e o restante, no valor de 23.291,84 (vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), integralizado em moeda corrente nacional, conforme os Parágrafos Terceiro a Quinto desta Cláusula, tendo o quadro societário a seguinte composição:*

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR-R$
BARBARA FREITAS BARTOLOMEU	161.000	161.000,00
CARLOS BARTOLOMEU	400.000	400.000,00
DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU	161.000	161.000,00
DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU	400.000	400.000,00
Total	1.122.000	1.122.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Primeiro Parágrafo: *Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas e não se admitirá fracionamento de quotas.*

Segundo Parágrafo: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil. Todavia, os sócios não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente.*

Terceiro Parágrafo: *Os sócios* ***CARLOS BARTOLOMEU*** *e* ***DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU,*** [redacted]*, integralizaram 100% das suas quotas (i) com aportes em dinheiro, no valor total de R$ 21.291,84 (vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) mediante depósito na conta bancária em nome da pessoa jurídica, e (ii) o restante, por meio da incorporação de bens comuns, imóveis e veículos.*

Quarto Parágrafo: *Os demais sócios* ***DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU*** *e* ***BÁRBARA FREITAS BARTOLOMEU*** *integralizaram suas participações com aportes em dinheiro, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada.*

Quinto Parágrafo: *Após a constituição da Sociedade e a integralização do capital conforme o disposto nos Parágrafos anteriores desta Cláusula, e nos termos do CONTRATO PARTICULAR DE DOAÇÃO assinado em 20 de maio de 2019, os sócios* ***CARLOS BARTOLOMEU*** *e sua esposa* ***DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU,*** *como Doadores, transferiram e cederam mediante doação, 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas de sua titularidade aos demais sócios, na qualidade de Donatários na seguinte proporção: (i) 160.000 (cento e sessenta mil) Quotas para* ***DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU****; (ii) 160.000 (cento e sessenta mil) Quotas para* ***BÁRBARA FREITAS BARTOLOMEU.****"*

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Por fim, os Sócios resolvem reformular e consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL
DA
FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

Cláusula Segunda - O objeto social é o desenvolvimento de atividades imobiliárias, incluindo a administração e realização de operações de compra, venda e aluguel de imóveis próprios. A sociedade poderá dedicar-se, ainda, a quaisquer outras transações relacionadas as acima descritas, bem como participar de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou cotista, vinculando-se a elas diretamente ou indiretamente.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Avenida Dr. Otavio Soares, número 108, Sala 1001, Bairro Palmeiras, município de Ponte Nova - MG, CEP 35.430-229.
Primeiro Parágrafo: Fica permitida a constituição de outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, por deliberação dos sócios, obedecendo às disposições legais.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 30/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 1.122.000,00 (UM MILHÃO e CENTO e VINTE e DOIS MIL reais) dividido em 1.122.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)cada uma, sendo R$ 882.601,16 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e um reais e dezesseis centavos) integralizados em bens imóveis, R$ 216.107,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e sete reais) integralizados com veículos, e o restante, no valor de 23.291,84 (vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), integralizado em moeda corrente nacional, conforme os Parágrafos Terceiro a Quinto desta Cláusula, tendo o quadro societário a seguinte composição:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR-R$
BARBARA FREITAS BARTOLOMEU	161.000	161.000,00
CARLOS BARTOLOMEU	400.000	400.000,00
DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU	161.000	161.000,00
DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU	400.000	400.000,00
Total	**1.122.000**	**1.122.000,00**

Primeiro Parágrafo: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas e não se admitirá fracionamento de quotas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Segundo Parágrafo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil. Todavia, os sócios não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente.

Terceiro Parágrafo: Os sócios **CARLOS BARTOLOMEU** e **DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU,** [redacted] integralizaram 100% das suas quotas (i) com aportes em dinheiro, no valor total de R$ 21.291,84 (vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) mediante depósito na conta bancária em nome da pessoa jurídica, e (ii) o restante, por meio da incorporação de bens comuns, imóveis e veículos.

Quarto Parágrafo: Os demais sócios **DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU** e **BÁRBARA FREITAS BARTOLOMEU** integralizaram suas participações com aportes em dinheiro, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

Quinto Parágrafo: Após a constituição da Sociedade e a integralização do capital conforme o disposto nos Parágrafos anteriores desta Cláusula, e nos termos do CONTRATO PARTICULAR DE DOAÇÃO assinado em 20 de maio de 2019, os sócios **CARLOS BARTOLOMEU** e sua esposa **DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU**, como Doadores, transferiram e cederam mediante doação, 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas de sua titularidade aos demais sócios, na qualidade de Donatários na seguinte proporção: (i) 160.000 (cento e sessenta mil) Quotas para **DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU**; (ii) 160.000 (cento e sessenta mil) Quotas para **BÁRBARA FREITAS BARTOLOMEU**.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **CARLOS BARTOLOMEU**, na qualidade de Diretor Geral; e como Diretores Adjuntos, à administradora/sócia **DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU**, ao administrador/sócio **DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU** e à administradora/sócia **BÁRBARA FREITAS BARTOLOMEU**, sendo exercida isoladamente pelo Diretor Geral e sempre em conjunto de 02 (dois) pelos Diretores Adjuntos, independente de ordem de preferência ou nomeação, praticando os atos conforme estabelecido nos seguintes itens: (i) Representar a sociedade perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; (ii) Dispensar e punir empregados, liberar e movimentar o FGTS, firmar quitações e rescisões trabalhistas, representar a sociedade perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho; (iii) Praticar atos ordinários de administração dos negócios sociais, inclusive a compra e venda de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; (iv) Assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, à exceção dos atos especificados na Cláusula 8ª; e (v) Representar a sociedade perante as autoridades certificadoras credenciadas pelo ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

perante à ICP-Brasil, para emissão de certificado(s) digitai(s) padrão ICP-Brasil pessoa jurídica. E requerer o que necessário for relativamente a emissão do(s) certificado(s) digital(is) cadastrado e/ou vinculado ao CNPJ/MF e/ou CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica a qual representa, podendo, para tanto, requerer, alegar, e assinar o que preciso for.

Cláusula Sétima - As procurações outorgadas em nome da sociedade serão sempre assinadas por 2 (dois) administradores da Sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Cláusula Oitava - A alienação, arrendamento ou oneração de bens imóveis da sociedade a terceiros dependerão de aprovação da maioria absoluta dos sócios.

Cláusula Nona - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Décima - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.
Parágrafo Primeiro: Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros nele evidenciados.
Parágrafo Segundo: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.
Parágrafo Terceiro: Desde que haja aprovação dos sócios, é permitida a participação em lucros e perdas em proporção diferente das respectivas quotas.

Cláusula Décima Primeira - Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a sociedade deliberará, em reunião, sobre as contas da administração, sendo lavrada a competente ata, devidamente assinada pelos sócios e levada a registro junto ao órgão competente.

Cláusula Décima Segunda - Aos sócios é ressalvado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas quotas, deverá expressamente notificar os demais de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, se for terceiro.

Parágrafo Segundo: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação, os sócios deverão expressamente manifestar se desejam exercer seus direitos de preferência e/ou se possuem alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

Parágrafo Terceiro: O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência sobre as sobras de quotas ofertadas, preferência esta que se exercerá sobre as mesmas no prazo subsequente de 5 (cinco) dias. Havendo mais de um interessado, a preferência será exercida na proporção em que titularem o capital social.

Parágrafo Quarto: Não ocorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as quotas ofertadas, e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas ao terceiro interessado, nas mesmas condições da oferta feita.

Parágrafo Quinto: Ocorrido o direito de preferência, far-se-á a cessão das quotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

Cláusula Décima Terceira - Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além das hipóteses expressamente previstas em lei, na impossibilidade da realização dos objetivos sociais.

Parágrafo Único: Os sócios escolherão o liquidante da sociedade, que iniciará o processo de liquidação, levantando e quantificando o valor do ativo e passivo da sociedade, observando as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta - A insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão em dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo uma das hipóteses previstas nesta cláusula, será levantado um balanço geral, apurando-se o valor do capital e das quotas, que será efetuado o pagamento ao sócio insolvente, excluído ou dissidente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da competente alteração contratual e as demais em igual data dos meses subsequentes.

Parágrafo Segundo: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor dos pagamentos em dinheiro.

Parágrafo Terceiro: Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital, não serão consideradas as quotas do sócio excluído, procedendo-se conforme previsto nos parágrafos anteriores.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Cláusula Décima Quinta - Salvo as hipóteses em que a lei exige quórum especial, as deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos, valendo cada quota um voto, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e permitir o registro.

Parágrafo Único: Ao sócio dissidente de deliberação social, cabe o prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto neste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Os sócios e os Administradores declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil. Os Administradores, ainda declararam nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil, não terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de Ponte Nova - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Ponte Nova, 02 de dezembro de 2021.

SÓCIOS:

_____

CARLOS BARTOLOMEU

_____

DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU

_____

DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU

_____

BARBARA FREITAS BARTOLOMEU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/009.822-1	MGP2101143289	07/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].404.776-[redacted]	BARBARA FREITAS BARTOLOMEU
[redacted].561.506-[redacted]	CARLOS BARTOLOMEU
[redacted].348.926-[redacted]	DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU
[redacted].207.476[redacted]	DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, Ana Carolina Moreira Garcia, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 102372, expedida em 02/03/2006, inscrito no CPF nº [redacted]971.396-[redacted], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Alteração Contratual - 8 página(s)

Belo Horizonte/MG , 07 de janeiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: Ana Carolina Moreira Garcia

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, de NIRE 3121132608-4 e protocolado sob o número 22/009.822-1 em 13/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9002207, em 13/01/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].561.506-[redacted]	CARLOS BARTOLOMEU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].561.506[redacted]	CARLOS BARTOLOMEU
[redacted].404.776-[redacted]	BARBARA FREITAS BARTOLOMEU
[redacted].207.476[redacted]	DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU
[redacted].348.926-[redacted]	DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]971.396[redacted]	ANA CAROLINA MOREIRA GARCIA

Belo Horizonte. quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2022, às 16:09 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/009.822-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].638.956-[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http.//www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].638.956-[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 20.985

DATA:- 27 de Agosto de 2002.-

IMOVEL:- Lote de terreno de nº 08 da quadra 02(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florencia, nesta cidade de Ponte Nova, medindo 20,00 metros de frente, 20,04 de fundos, 58,98 metros pelo lado esquerdo e 58,45 metros pelo lado direito, com a área total de 1.155,46m2, e confronta pela frente com a via pública, pelos fundos com a os lotes 13/14/15 da quadra 05, pelo lado esquerdo com o lote 07, pelo lado direito com o lote 09.-
PROPRIETARIO(S): SOMART ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇAO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em Urucania.-
REGISTRO ANTERIOR:- matricula 18.234 Livro 2-RG, de 01/12/1999.- AV.01/d/data (desdobro) SRI - Ponte Nova -.- (GPB).- Dou fé
Prot.- 44.695.-
O Oficial.-

REGISTRO Nº 01.- MATRÍCULA Nº 20.985.-DATA- 04/10/2005.- Título.- CISÃO.- Certifico, que por instrumento particular de cisão parcial de 30/06/2002, seguida de incorporação, registrado na JUCEMG sob nº 2812550, protocolo 028147812, entre a outorgante.- SOMART ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇAO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em c/sede na Fazenda Jatiboca, zona rual do municipio de Urucania, rep. pelos sócios ASM PARTICIPAÇÕES LTDA, HSM PARTICIPAÇOES LTDA, LUIZ MARTINS LTDA, rep. pelos srs.- Ary Soares Martins, Lydia Brandão Martins, Maria da Conceição Gomes Martins.- e a outorgadca sociedade receptora da parcela cindida.- MARTINS MARQUES PARTICIPAÇOES LTDA, C.N.P.J.- nº 25.490.624/0001-65, c/ sede em Ponte Nova, rep. pelo sócio João Quintiliano de Avellar Marques.- incorporando o imóvel descrito nesta matricula à sociedade receptora.- Valor.- R$ 89,12 (oitenta e nove reais e doze centavos).- (LAP).- Dou fé.-
Eu oficial.- Prot. 49633.-

REGISTRO Nº 02.- MATRICULA Nº 20985.- DATA.- 16/09/2022.- Prot. 84457 de 12/09/2022.- Titulo.- COMPRA E VENDA.- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pela Tabeliã do Serviço Notarial do 3º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova/MG, Liv.222N, fls.082/083, de 08/09/2022.- **TRANSMITENTE: MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.490.624/0001-65, com sede na Usina Jatiboca, s/nº, Bairro Parada Paulista, em Urucânia/MG, neste ato representada por seus sócios administradores - **Alfredo Martins Marques e Heloisa Martins Marques Pereira**, ela, neste ato, representada por seu bastante procurador - **Alfredo Martins Marques.**- **ADQUIRENTE: FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.438.430/0001-49, com sede na Avenida Doutor Otávio

continua no verso. . .

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

Soares, nº 108, Sala 1001, Bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, neste ato, representada por sócio administrador - **Carlos Bartolomeu**.- **Imóvel adquirido:** Descrito nesta matricula, havido pelo registro anterior, **R.01**. O imóvel encontra-se cadastrado na **P.M.P.N.** sob o nº **01.03.143.0203.001**.- **VALOR**: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.- (VF).- Dou fé.- Eu _____.- Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto.-

Ato: 1 x 4516-1.- Emolumentos: R$ 1.305,34.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 533,16.- Recompe: R$ 78,32.- Total: R$ 1.916,82.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Selo de Consulta Nº FYV52411
Código de Segurança.: 5278.2199.0171.4175

Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por:
Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto

Emol.: R$ 25,01 + TFJ: R$ 8,83
Valor Final: R$33,84 - ISS: 0,71

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (AII).- Ponte Nova, 16 de Setembro de 2022.

( ) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
(x) Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto
( ) Angela Benedita Martins - Escrevente
( ) Lucas de Castro Faria Caetano - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS - PONTE NOVA-MG

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFIC a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 20.986

DATA:- 27 de Agosto de 2002.-

IMOVEL:- Lote de terreno de nº 09 da quadra 02(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florencia, nesta cidade de Ponte Nova, medindo 20,00 metros de frente, 16,50 de fundos, 58,45 metros pelo lado esquerdo e 59,50 metros pelo lado direito, com a área total de 1.076,51m2, e confronta pela frente com a via pública, pelos fundos com a os lotes 15/16 da quadra 05, pelo lado esquerdo com o lote 08, pelo lado direito com o lote 10.-
PROPRIETARIO(S): SOMART ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇAO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em Urucania.-
REGISTRO ANTERIOR:- matricula 18.234 Livro 2-RG, de 01/12/1999.- AV.01/d/data (desdobro) SRI - Ponte Nova -.- (GPB).- Dou fé
Prot.- 44.695.-
O Oficial.- Ephigenia da Cruz de Paula

REGISTRO Nº 01.- MATRICULA Nº 20.986.-DATA- 04/10/2005.- Título.- CISÃO.- Certifico, que por instrumento particular de cisão parcial de 30/06/2002, seguida de incorporação, registrado na JUCEMG sob nº 2812550, protocolo 028147812, entre a outorgante.- SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇAO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81 c/ sede em c/sede na Fazenda Jatiboca, zona rual do municipio de Urucania, rep. pelos sócios ASM PARTICIPAÇOES LTDA, HS PARTICIPAÇOES LTDA, LUIZ MARTINS LTDA, rep. pelos srs.- Ary Soares Martins, Lydia Brandão Martins, Maria da Conceição Gomes Martins.- a outorgadca sociedade receptora da parcela cindida.- MARTIN MARQUES PARTICIPAÇOES LTDA, C.N.P.J.- nº 25.490.624/0001-65, c/ sed em Ponte Nova, rep. pelo sócio João Quintiliano de Avellar Marques. incorporando o imóvel descrito nesta matricula à sociedad receptora.- Valor.- R$ 83,03 (oitenta e tres reais e tr centavos).- (LAP).- Dou fé
Eu Ephigenia da Cruz de Paula Oficial.- Prot. 49633.-

REGISTRO Nº 02.- MATRICULA Nº 20986.- DATA.- 16/09/2022.- Pr 84457 de 12/09/2022.- Título.- COMPRA E VENDA.- Escritura Pública Compra e Venda, lavrada pela Tabeliã do Serviço Notarial do 3º Ofício cidade/comarca de Ponte Nova/MG, Liv.222N, fls.082/083, de 08/09/202 **TRANSMITENTE: MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA**, insc no CNPJ sob o nº 25.490.624/0001-65, com sede na Usina Jatiboca, s/nº, Ba Parada Paulista, em Urucânia/MG, neste ato representada por seus sóc administradores - **Alfredo Martins Marques e Heloisa Martins Marq Pereira**, ela, neste ato, representada por seu bastante procurador - **Alfredo Mar Marques**.- **ADQUIRENTE: FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LT**

continua no verso. . .

inscrita no CNPJ sob o nº 33.438.430/0001-49, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, nº 108, Sala 1001, Bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, neste ato, representada por sócio administrador - **Carlos Bartolomeu**.- **Imóvel adquirido:** Descrito nesta matrícula, havido pelo registro anterior, **R.01**. O imóvel encontra-se cadastrado na **P.M.P.N.** sob o nº **01.03.143.0224.001**.- **VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.- (VF).- Dou fé.- Eu _____.- Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto.-

Ato: 1 x 4516-1.- Emolumentos: R$ 1.305,34.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 533,16.- Recompe: R$ 78,32.- Total: R$ 1.916,82.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Selo de Consulta Nº FYV52410
Código de Segurança : 6823.1058.2432.0242

Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por:
Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto

Emol.: R$ 25,01 + TFJ: R$ 8,83
Valor Final: R$33,84 - ISS: 0,71

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (AH).- Ponte Nova, 16 de Setembro de 2022.

( ) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
(X) Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto
( ) Angela Benedita Martins - Escrevente
( ) Lucas de Castro Faria Caetano - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS - PONTE NOVA-MG -

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 20.987

DATA:- 27 de Agosto de 2002.-

IMÓVEL:- Lote de terreno de nº 10 da quadra 02(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florencia, nesta cidade de Ponte Nova, medindo 20,03 metros de frente, 16,50 de fundos, 59,50 metros pelo lado esquerdo e 58,70 metros pelo lado direito, com a área total de 1.082,96m2, e confronta pela frente com a via pública, pelos fundos com a os lotes 16/17 da quadra 05, pelo lado esquerdo com o lote 09, pelo lado direito com o lote 11.-
PROPRIETARIO(S): SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em Urucania.-
REGISTRO ANTERIOR:- matricula 18.234 Livro 2-RG, de 01/12/1999.- AV.01/d/data (deadobro) SRI - Ponte Nova -.- (GPB).- Dou fé.
Prot.- 44.695.-
O Oficial.- Ephigenia da Cruz de Paula

REGISTRO Nº 01.- MATRICULA Nº 20.987.-DATA- 04/10/2005.- Titulo.- CISÃO.- Certifico, que por instrumento particular de cisão parcial de 30/08/2002, seguida de incorporação, registrado na JUCEMG sob nº 2812550, protocolo 028147812, entre a outorgante.- SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em c/sede na Fazenda Jatiboca, zona rual do municipio de Urucania, rep. pelos sócios ASM PARTICIPAÇÕES LTDA, HSM PARTICIPAÇÕES LTDA, LUIZ MARTINS LTDA, rep. pelos srs.- Ary Soares Martins, Lydia Brandão Martins, Maria da Conceição Gomes Martins.- e a outorgadca sociedade receptora da parcela cindida.- MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA. C.N.P.J.- nº 25.490.624/0001-65, c/ sede em Ponte Nova, rep. pelo sócio João Quintiliano de Avellar Marques.- incorporando o imóvel descrito nesta matricula à sociedade receptora.- Valor.- R$ 83,53 (oitenta e tres reais e cinquenta e tres centavos).- (LAP).- Dou fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula oficial.- Prot. 49633.-

REGISTRO Nº 02.- MATRICULA Nº 20987.- DATA.- 16/09/2022.- Prot. 84457 de 12/09/2022.- Titulo.- COMPRA E VENDA.- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pela Tabeliã do Serviço Notarial do 3º Oficio da cidade/comarca de Ponte Nova/MG, Liv.222N, fls.082/083, de 08/09/2022.- **TRANSMITENTE: MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.490.624/0001-65, com sede na Usina Jatiboca, s/nº, Bairro Parada Paulista, em Urucânia/MG, neste ato representada por seus sócios administradores - **Alfredo Martins Marques e Heloisa Martins Marques Pereira**, ela, neste ato, representada por seu bastante procurador - **Alfredo Martins Marques**.- **ADQUIRENTE: FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**.

continua no verso. . .

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

inscrita no CNPJ sob o nº 33.438.430/0001-49, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, nº 108, Sala 1001, Bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, neste ato representada por sócio administrador - **Carlos Bartolomeu**.- **Imóvel adquirido:** Descrito nesta matrícula, havido pelo registro anterior, **R.01**. O imóvel encontra-se cadastrado na **P.M.P.N.** sob o nº **01.03.143.0243.001**.- **VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**- (VF).- Dou fé.- Eu _____.- Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto.-

Ato: 1 x 4516-1.- Emolumentos: R$ 1.305,34.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 533,16.- Recompe: R$ 78,32.- Total: R$ 1.916,82.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Selo de Consulta Nº FYV52409
Código de Segurança: 0607.2545.3833.5274
Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por:
Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto
Emol.: R$ 25,01 + TFJ: R$ 8,83
Valor Final: R$33,84 - ISS: 0,71
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (AII).- Ponte Nova, 16 de Setembro de 2022.

( ) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
(x) Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto
( ) Angela Benedita Martins - Escrevente
( ) Lucas de Castro Faria Caetano - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS PONTE NOVA-MG

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 20.988

DATA:- 27 de Agosto de 2002.-

IMOVEL:- Lote de terreno de nº 11 da quadra 02(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florencia, nesta cidade de Ponte Nova, medindo 20,01 metros de frente, 24,94 de fundos, 58,70 metros pelo lado esquerdo e 55,20 metros pelo lado direito, com a área total de 1.275,31m2, e confronta pela frente com a via pública, pelos fundos com a os lotes 17/18/19 da quadra 05, pelo lado esquerdo com o lote 10, pelo lado direito com a SOMART, e o lote 20 da quadra 05.-
PROPRIETARIO(S): SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em Urucania.-
REGISTRO ANTERIOR:- matricula 18.234 Livro 2-RG, de 01/12/1999.- AV.01/d/data (desdobro) SRI - Ponte Nova -.- (GPB).- Dou fé
Prot.- 44.695.-
O Oficial.-

REGISTRO Nº 01.- MATRÍCULA Nº 20.988.-DATA- 04/10/2005.- Título.- CISÃO.- Certifico, que por instrumento particular de cisão parcial de 30/06/2002, seguida de incorporação, registrado na JUCEMG sob nº 2812550, protocolo 028147812, entre a outorgante.- SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em c/sede na Fazenda Jatiboca, zona rual do municipio de Urucania, rep. pelos sócios ASM PARTICIPAÇÕES LTDA, HSM PARTICIPAÇÕES LTDA, LUIZ MARTINS LTDA, rep. pelos srs.- Ary Soares Martins, Lydia Brandão Martins, Maria da Conceição Gomes Martins.- e a outorgadca sociedade receptora da parcela cindida.- **MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA, C.N.P.J.- nº 25.490.624/0001-65,** c/ sede em Ponte Nova, rep. pelo sócio João Quintiliano de Avellar Marques.- incorporando o imóvel descrito nesta matricula à sociedade receptora.- Valor.- R$ 98,36 (noventa e oito reais e trinta e seis centavos).- (LAP).- Dou fé.-
Eu oficial.- Prot. 49633.-

REGISTRO Nº 02.- MATRICULA Nº 20988.- DATA.- 16/09/2022.- Prot. 84457 de 12/09/2022.- Título.- COMPRA E VENDA.- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pela Tabeliã do Serviço Notarial do 3º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova/MG, Liv.222N, fls.082/083, de 08/09/2022.- **TRANSMITENTE: MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.490.624/0001-65, com sede na Usina Jatiboca, s/nº, Bairro Parada Paulista, em Urucânia/MG, neste ato representada por seus sócios administradores - **Alfredo Martins Marques e Heloisa Martins Marques Pereira**, ela, neste ato, representada por seu bastante procurador - **Alfredo Martins Marques** - **ADQUIRENTE: FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA,**

continua no Verso. . .

inscrita no CNPJ sob o nº 33.438.430/0001-49, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, nº 108, Sala 1001, Bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, neste ato, representada por sócio administrador - **Carlos Bartolomeu**.- **Imóvel adquirido:** Descrito nesta matrícula, havido pelo registro anterior, **R.01**. O imóvel encontra-se cadastrado na **P.M.P.N.** sob o nº **01.03.143.0263.001** - **VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.- (VF).- Dou fé.- Eu _____.- Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto.-

Ato: 1 x 4516-1.- Emolumentos: R$ 1.305,34.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 533,16.- Recompe: R$ 78,32.- Total: R$ 1.916,82.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Selo de Consulta Nº FYV52408
Código de Segurança.: 4022.2928.3602.9328
Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por:
Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto
Emol.: R$ 25,01 + TFJ: R$ 8,83
Valor Final: R$33,84 - ISS: 0,71
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (AH).- Ponte Nova, 16 de Setembro de 2022.

( ) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
(e) Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto
( ) Angela Benedita Martins - Escrevente
( ) Lucas de Castro Faria Caetano - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29
Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP: 35430-001 - Telefone:
CEP: 35430-001 - Telefone: (31)3819-5454
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

ARRECADAÇÕE

2023

NOME DO CONTRIBUINTE
90598 - FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

CUC
090598

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
Avenida Doutor Otávio Soares, 108 - SALA 1001 Palmeiras - 35430229 Ponte Nova

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RECEITA	VALOR EM R$
TX.CONTRA PREST. SEV.AMBIENTAL	40,57
Sub-Total	40,57

CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	
				40,57

QTD UFPN (9,00) X UFPN (4,51)

OBSERVAÇÕES
Taxa referente a indenização dos custos para vistoria ambiental para instruir orientação quanto ao Licenciamento Ambiental.

DATA P/ PAGTO. 14/04/2023 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA 05711393**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA EMISSÃO: 14/03/2023 07:56:14 USUÁRIO: Juliana Mendes VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA **DAM- Documento de Arrecadação Municipal**

090598 **90598 - FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

ARRECADAÇÕES DIVERSAS 2023 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA 05711393**

DATA P/ PAGAMENTO 14/04/2023

TOTAL SIMPLES	40,57
CORREÇÃO MONETÁRIA	
JUROS	
MULTA	
DESCONTO	
TOTAL A PAGAR	**40,57**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA BANCO

81680000000-1 40573415202-9 30414080000-0 10057113939-1

Pague com o PIX

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.10.35
0088400088

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CARLOS BARTOLOMEU *
AGENCIA: [redacted] CONTA: [redacted]

Convenio	PREF MUN PONTE NOVA	
Codigo de Barras	81680000000-1	40573415202-9
	30414080000-0	10057113939-1
Data do pagamento		14/03/2023
Valor em Dinheiro		40,57
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		40,57

DOCUMENTO: 031402
AUTENTICACAO SISBB:
C.B67.284.2A4.DDC.25D

RELATÓRIO DE VISTORIA URBANA/FOB

Com base no FCE apresentado pelo empreendedor e a vistoria realizada em 29/03/2023, é emitido o seguinte relatório.

Esse parecer tem como finalidade subsidiar a emissão do FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS - FOB para o empreendimento FBC Administração de Imóveis LTDA, sendo a movimentação de terra localizada à Avenida Francisco Pena, lotes n. 8 a 11, bairro Ana Florência, Ponte Nova-MG.

Trata-se de empreendimento que exerce a atividade de Aterro, desaterro e nivelamento do terreno, inscrita sob o Código M-07, com o volume movimentado de 31.672 m³, seguem as observações:

- Haverá supressão de vegetação.
- Não há curso dágua próximo ao empreendimento.
- A movimentação de terra tem por finalidade nivelar o terreno.

Ponte Nova, 30 de março de 2023.

Carla Geralda Gonçalves Silveira
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Relatório Fotográfico de Vistoria N°29/2023

<head><title></title></head><body> <table style="border-top: 1px solid black; border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 100%; border-collapse: collapse;" cellspacing="0" cellpadding="0" border="0"><tbody><tr><td style="border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 85%;" valign="middle" align="center"> <table style="border: 1px solid black; width: 500px;" cellspacing="0" cellpadding="0" border="0"><tbody><tr><td style="border: 1px solid black" valign="top">Responsável Técnico   </td><td style="border: 1px solid black" valign="top"> Cargo   </td><td style="border: 1px solid black" valign="top">Data
</td></tr><tr><td style="border: 1px solid black" valign="top">«assinanome»</td><td style="border: 1px solid black" valign="top">«assinacargo»</td><td style="border: 1px solid black" valign="top">«assinadata»
</td></tr></tbody></table>Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600
 Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br </td><td style="border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 15%;" valign="middle" align="center">«emisautenticidade»
Código Validador
<span style="color: #000000; font-family: arial; font-size: 10.6667px; font-style: normal; font-variant-ligatures: normal; font-variant-caps: normal; font-weight: 400; letter-spacing: normal; text-indent: 0px; text-transform: none; white-space: normal; word-spacing: 0px; -webkit-text-stroke-width: 0px; background-color: #FFFFFF; text-decoration-style: initial; text-decoration-color: initial; display: inline !important; float: none;">Pág:&p/&P

</td></tr><tr><td style="border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 85%;" valign="middle" align="center"> </td><td style="border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 15%;" valign="middle" align="center"> </td></tr></tbody></table> </body>

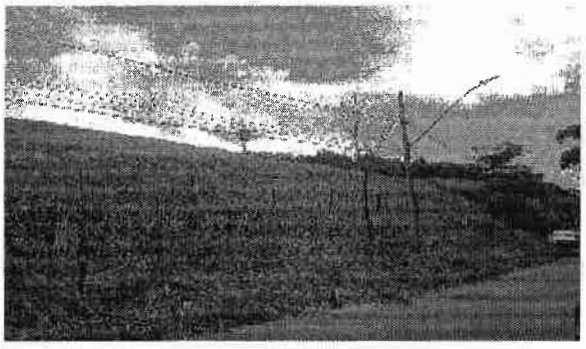

Vista Geral

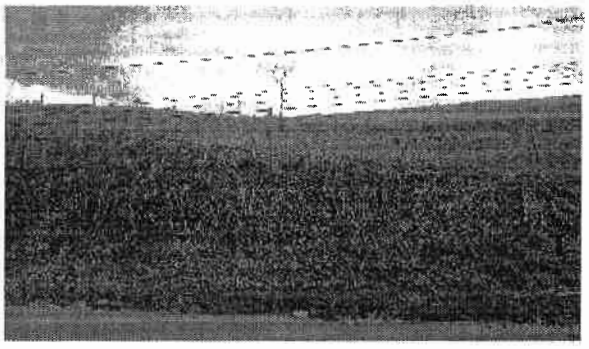

Vista Geral

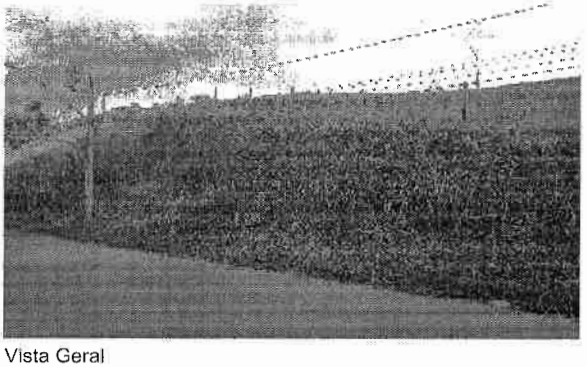

Vista Geral

Vista Geral

FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA (FOB) - Nº 9/2023

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (De acordo com o FCE apresentado)

Empreendedor: FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 33.438.430/0001-49
Empreendimento: FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Município: Ponte Nova - MG

Objeto(s) Requerimento:
Atividade Principal: **Aterro, desaterro e nivelamento do terreno**
Outras Atividades: - - -

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Nome do Responsável: FBC ADMINISTRAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Endereço: Av. Dr. Otávio Soares, n. 108
Município (s): Ponte Nova/MG
Distr/Bairro: Palmeiras
CEP: 35430-229

2- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE 1 PONTO NO LOCAL DE INTERVENÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM UM DOS FORMATOS:

DATUM: SIRGAS 2000	Fuso / Meridiano: 23
Formato (Graus, Minutos, Segundos)	
Latitude	Longitude
20°22'31.6"	42°50'45.4"
Formato UTM (X,Y)	

3- CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217/2017 OU LEI MUNICIPAL 4.088/2016

MODALIDADE: LAS-RAS
CLASSE: 0
CRITÉRIO LOCACIONAL: 0

4- TIPO DE REGULARIZAÇÃO : LAS (RAS)

Processo Técnico: 47/ 2023
Atividade: (M-07) Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- Documentação do(s) empreendedor (es) (CPF, RG);
- CNPJ e contrato social atualizado do empreendimento;
- Documentação comprobatória de propriedade do imóvel atualizada/contrato de arrendamento/comodato;
- Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado preenchido e assinado;
- Relatório Ambiental Simplificado- RAS (conforme modelo encontrado em "Formulários", no Portal de Licenciamento Ambiental) assinado e digitalizado;
- Procuração ou equivalente de quem assina o RAS;
- Comprovante de publicação em periódico local do pedido de licenciamento ambiental (conforme modelo encontrado em "Manuais de uso e instruções", no Portal de Licenciamento);
- FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento (arquivo retificado, assinado e digitalizado);
- Procuração ou equivalente de quem assina o FCE;
- Relatório de supressão de vegetação com identificação das espécies a serem suprimidas;

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

- Informar a finalidade da atividade;
- Levantamento planialtimétrico identificando as delimitações do empreendimento com a área de preservação permanente;
- Seções transversais e perfis longitudinais com cotas e inclinação dos taludes (deverá ser apresentado a situação atual do terreno e conformação final);
- Em planta baixa, apresentar a conformação da área após a execução da terraplenagem (demarcando saias,taludes, muros de contenção, etc);
- Volume de corte e aterro (m^3);
- Projeto de drenagem após terraplenagem;
- Responsável técnico pela movimentação de terra (ART);
- Cronograma de execução;
- Licença Ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra;
- Projeto pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLADE);
- Recibo no Cadastro Ambiental Rural (CAR), se couber;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (responsável técnico);
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (empreendimento);
- Planilha de Valor de Referência de Investimento para implantação do empreendimento, assinado e digitalizado;
- Comprovante de pagamento da taxa de análise do licenciamento ambiental.

INFORMATIVO

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:
R$ 877,39 (Indenização de custos referentes a análise do licenciamento ambiental)

OBSERVAÇÕES

*** **A documentação acima assinalada só será analisada quando todos os documentos forem entregues, bem como quando a ordem de entrega corresponder à ordem de solicitação**
- O RAS deve ser realizado, conforme Termo de Referência, de maneira a contemplar todas as atividades cujo licenciamento está sob solicitação.

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Ponte Nova, MG: 30 de Março de 2023

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

2ª Via:PROCESSO

	PROTOCOLO	**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Processo nº: 224/2023 **Protocolo nº**:182236/2023 **Data**:25/09/2023

Requerente: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

Telefone: 31987823298

Atividade: **M-07** - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena,SN - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ---------- CORTE AQUI

1ª Via:REQUERENTE / EMPREENDEDOR

	PROTOCOLO	**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Processo nº: 224/2023 **Protocolo nº**:182236/2023 **Data**:25/09/2023

Requerente: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

Telefone: 31987823298

Atividade: M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena,SN - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.

MP ENGENHARIA

PRAÇA DR. TULIO VARGAS, 71, CENTRO, PONTE NOVA/MG CEP 35430-002
TEL. (31) 9878[illegible]2268 E-MAIL: mpengenhariapn@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.438.430/0001-49, endereço: Av. Doutor Otavio Soares, nº 108, bairro Palmeiras, município de Ponte Nova – MG, CEP: 35430-229, que tem como procurador o Sr. CARLOR BARTOLOMEU, brasileiro, [redacted], portador da Carteira de Identidade **MG**[redacted] e CPF nº [redacted].561.506-[redacted]

OUTORGADOS

LUÍS ALBERTO MIRANDA PACHECO, brasileiro, [redacted], portador da identidade **MG-**[redacted] **SSP/MG**, inscrito no CPF sob nº [redacted].554.376[redacted], residente na [redacted], [redacted]. Bairro [redacted], na cidade de Viçosa/MG, CEP: [redacted], celular: 31[redacted].

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO, brasileiro, [redacted], portador da identidade [redacted], inscrito no CPF sob nº [redacted].892.406-[redacted], residente na Rua [redacted], [redacted], [redacted], Ponte Nova- MG – cep: [redacted]

Poderes: Para representar o outorgante com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse referente a **qualquer processo** de regularização ambiental perante a Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, podendo para tanto prestar declarações ou informações, assinar requerimentos e Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCEI, Termo de Responsabilidade e Termo de Contrapartida Socioambiental, solicitar a troca de titularidade, formalizar processos de regularização ambiental, assinar requerimentos, assinar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA) requerer certidões de qualquer natureza, solicitar a expedição de guias para pagamento e/ou retirá-las ou a movimentação de processos de seu interesse, solicitar cópia de processos de seu interesse, requere vistas aos autos de processos de seu interesse, vedado o substabelecimento.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2022.

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA,
CNPJ nº 33.438.430/0001-49

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

1.2 CNPJ/CPF: 33.438.430/0001-49

1.3 Endereço: Avenida Doutor Otavio Soares 1.4 Nº: 108

1.5 Complemento: 1.6 Bairro: Palmeiras

1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35436-229 1.9 Município: PONTE NOVA 1.10 UF: MG

1.11 Telefone: 31987823298 1.12 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:

[ ] Pessoa física [X] Pessoa jurídica

[ ] Proprietário [ ] Arrendatário [ ] Posseiro [ ] Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: [ ] Sim [X] Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

2.2 CNPJ/CPF: 33.438.430/0001-49

2.3 Responsável legal: [redacted]561.506-[redacted]

2.4 Endereço: AVENIDA FRANCISCO PENA 2.5 Nº: SN

2.6 Complemento: Lotes nº 8, 9, 10 e 11 2.7 Bairro: ANA FLORÊNCIA

2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35432-035 2.10 Município: POTE NOVA 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: 31987823298 2.13 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

2.14 Referência do local: PERTO DA PASSARO VERDE

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: [ ] Sim [x] Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: [ ] Sim [X] Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: [ ] Sim [X] Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: [ ] Sim [X] Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao [X] Empreendedor *ou* [ ] Empreendimento [ ] Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Nº:

Complemento: Bairro:

Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:

3.4 Telefone: 3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
M-07	Oficinas mecânicas, elétricas ou de lanternagem.	Volume movimentado	31.672,25	31.672	m³
		-			
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

4.1 Classe resultante do empreendimento 0

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2023 08:46:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? [X] Não [ ] Sim

4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? [X] Não [ ] Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.4 Fase do objeto do requerimento: [X] Fase instalação [X] a iniciar [ ] iniciada em: _____

[ ] Fase de operação [ ] a iniciar [ ] iniciada em: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? [ ] Sim [X] Não

51.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM _____

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? [ ] Caatinga [X] Mata Atlântica [ ] Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: [X] urbana [ ] rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? [X] Não [ ] Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20°	22'	30.11"S	42°	50'	43.78"O
Coordenadas planas UTM	23	X=		(7 dígitos)	Y=		(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ ] Não [X] Sim. (Ir para item 7)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número	

6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

[X] Não [ ] Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

6.3 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R$):

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2023 08:44:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

PONTE NOVA/MG,05/12/22	CARLOS BARTOLOMEU
Data	Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2023 08:45:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	31.672,2	m³	0
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	

Classe predominante resultante	0
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

[X] Não [ ] Sim

2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

[X] Não [ ] Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir: Modalidade: LAS RAS. Justificativa: §3º do art. 18.

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR? [ ] Sim [X] Não
- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente? [ ] Sim [X] Não
- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)? [ ] Sim [X] Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

[ ] Não se aplica. [X] Não [ ] Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

[X] Não [ ] Sim

Modalidade resultante:	LAS - RAS

Preencher Tela 4.

ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2023 08:43:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

[ ] bem cultural acautelado [ ] zona de proteção de aeródromo [X] Não se aplica

[ ] outros. Especificar: _____

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?
[X] Não [ ] Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?
[X] Não [ ] Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa
[X] Não [ ] Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?
[X] Não [ ] Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?
[X] Não [ ] Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?
[X] Não [ ] Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?
[ ] Não [ ] Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?
[X] Não [ ] Sim

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2023 08:42:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. Trata-se de renovação de licença de operação?
[X] Não [ ] Sim **Peso** Não se aplica.

2. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

3. O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

4. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

5. O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

6. O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

7. O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

8. **Haverá** supressão de vegetação?
[ ] Não [X] Sim

8.1 Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

8.2 Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

8.3 Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?
[ ] Não [X] Sim

9. **Houve** supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?
[X] Não [ ] Sim

9.1 Se sim, essa intervenção se encontra regularizada?
[ ] Não [ ] Sim

9.2 Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

9.3 Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

Fator locacional RESULTANTE ***0***

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2023 08:41:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DO TERRENO

(Código M-07)

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social/Nome	FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA		
Nome Fantasia	FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS		
CNPJ/CPF	33.438.430/0001-49	Inscrição estadual	
Cargo / Função			

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social/Nome	FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA		
Nome Fantasia	FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS		
CNPJ	33.438.430/0001-49	Inscrição estadual	
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)			

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Nome:	CARLOS BARTOLOMEU		
Cargo/ Função:	PROPRIETÁRIO		
Telefone:	(31) [redacted]	E-mail	mpengenharipn@hotmail.com

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS

Este RAS foi elaborado por: ( ) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental ⇒ preencha os campos abaixo
(X) um ou mais profissionais autônomos ⇒ passe para o item 1.4.1
( ) pelo próprio responsável legal pelo empreendimento ⇒ passe para o item 2.1

Razão social			
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF		Inscrição estadual	
E-mail			
Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA			

1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS

Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.

Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	Nº CTF/ AIDA-IBAMA
Bruno Oliveira do Carmo	Engenheiro Civil	MG202319129794	mpengenhariapn@hotmail.com	7059585

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 27/07/2023 21:32:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS

Código da atividade (conforme o DN COPAM nº 217/2017 ou lei municipal)	**Atividade** (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Parâmetro e unidade de porte** (Conforme o código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Quantidade** (Conforme o porte da atividade objeto da licença)	**Estágio atual da atividade** (Assinale abaixo a situação correspondente)
M-07	Aterro, desaterro e nivelamento do terreno	Volume Movimentado em m^3	31.672,25	(X) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....
				( ) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....

2.2 INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento? (X) Não ( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017.	

2.3 INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento? (X) Não ( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.	

2.4 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE

Trata-se de licença para ampliação de atividade já regularizada? (X) Não ( ) Sim ⇒ assinale ao lado	Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação	
	Área total da ampliação/modificação (ha)	
	Área total prevista após ampliação (ha)	

2.5 OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTE RAS

Código DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016	**Especificar Atividades**	**Parâmetro / Unidade**	**Quantidade**	**Início da Atividade**

2.6 LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 27/07/2023 23:36:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nº Processo PA SEMAM	Nº do Certificado	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL

O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas?		(X) Não ( ) Sim
O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?	(X) Não ( ) Sim. Indique ao lado	( ) Curso d'água ( ) Nascente ( ) Lago, lagoa ou reservatório artificia ( ) Outro. Especifique:

MÓDULO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 ÁREAS DO EMPREENDIMENTO

Área total do terreno (ha)	0,459024	Área onde haverá movimentação de terra	Em hectare (ha)	0,459024
			Porcentagem (%)	100

Descreva a finalidade da movimentação de terra:
Nivelamento e adequação do terreno.

Volume total de movimentação de terra:	31.672,25	Volume de corte:	31.672,25
Volume de aterro:	117,116	Altura máxima dos Taludes formados:	5,00

A área está inserida em Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento?

( ) Sim	Nome da Unidade de Conservação:	*Anexar anuência*
(X) Não		

Haverá supressão de vegetação?

(X) Sim	*Anexar DAIA*
( ) Não	

Haverá Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP

( ) Sim	Tipo de APP: Área de Intervenção:	Anexar DAIA
(X) Não		

MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 RESÍDUOS SÓLIDOS

Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Destinação final do resíduo

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 27/07/2023 21:35:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

	(Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do empreendimento)			
Solo	1ª Etapa	Classe II A	31.672,25 m³	Aterro Licenciado - LAS - RAS N° 7/2022

5.2 DRENAGEM PLUVIAL

Descrever o sistema de drenagem pluvial instalado/a instalar, identificando os dispositivos destinados à dissipação de energia; bem como os responsáveis pela sua manutenção e operação.

O sistema de drenagem será através de banquetas conforme projeto em anexo.

5.3 PROCESSOS EROSIVOS

Descrever as medidas de mitigação e controle adotadas para a implantação do empreendimento, visando a minimização dos processos erosivos, do escoamento de sedimentos e do assoreamento de corpos d'água em toda a área.

As medidas de mitigação e controle adotadas serão feitos através de revegetação dos taludes com grama.

Descrever as medidas adotadas para mitigar a dispersão de poeira, durante a movimentação de terra.

Será utilizado caminhão pipa para controle de emissões atmosféricas de poeira.

5.4 FAUNA

	(X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 27/07/2023 21:34:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Houve/há impacto sobre a fauna durante a implantação ou a operação do empreendimento?	( ) Sim	Se sim, descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:
Haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna?	(X) Não	
	( ) Sim. Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme módulo 6.	

5.5 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Descrever abaixo os impactos sobre o uso e ocupação do solo na área de entorno do empreendimento e as correspondentes medidas mitigadoras adotadas/previstas:

5.6 OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Esse TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?	( ) Não
	(X) Sim

Informar abaixo possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação do empreendimento não abordado nesse TR, bem como as propostas de medidas mitigadoras, ações de controle ambiental, planos de acompanhamento e monitoramento dessas medidas.

MÓDULO 6 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE RELATÓRIO

Marcar os anexos que acompanham o relatório
(Assinalados com * aqueles obrigatórios para todos os casos)

( ) Anexo I – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, contendo o projeto de movimentação de terra do empreendimento, área útil e área construída, o uso e ocupação do solo atual, inclusive APPs e as eventuais intervenções ambientais requeridas, quando for o caso, sobreposto à imagem de satélite. Contemplar também principais vias e acessos, áreas degradadas, limites das propriedades confrontantes, rede hidrográfica, pontos de captação de água, locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos e lançamento de efluentes; pontos de monitoramento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes.*

NOTA: *Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato shapefile (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sisema.*

( ) Anexo II – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de mapa representando o Projeto de movimentação de terra sobreposto as faixas de declividade do terreno, sendo que estas deverão ser apresentadas nos seguintes intervalos: entre 0 e 30%; entre 30 e 45%; acima de 45%.*

(x) Anexo III – Cópia do registro de imóvel da área do terreno.*

( ) Anexo IV – Aprovação prévia do projeto emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento.*

( ) Anexo V – Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a fase do licenciamento, se exigido no RAS.

( ) Anexo VI – Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos etc.).*

( ) Anexo VII – Cronograma de implantação do empreendimento.*

(x) Anexo VIII – Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS.*

( ) Outros. Especificar:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 27/07/2023 21:33:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 5c2fc297-c0f7-4efd-a5fa-23684035ac3e

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

CNM: 055228.2.0020985-59

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS** Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 20.985

DATA:- 27 de Agosto de 2002.-

IMÓVEL:- Lote de terreno de nº 08 da quadra 02(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florencia, nesta cidade de Ponte Nova, medindo 20,00 metros de frente, 20,04 de fundos, 58,98 metros pelo lado esquerdo e 58,45 metros pelo lado direito, com a área total de 1.155,46m2, e confronta pela frente com a via pública, pelos fundos com a os lotes 13/14/15 da quadra 05, pelo lado esquerdo com o lote 07, pelo lado direito com o lote 09.-
PROPRIETÁRIO(S): SOMART ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇAO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em Urucania.-
REGISTRO ANTERIOR:- matricula 18.234 Livro 2-RG, de 01/12/1999.- AV.01/d/data (desdobro) SRI - Ponte Nova -.- (GPB).- Dou fé
Prot.- 44.695.-
O Oficial.- Ephigenia da Cruz de Paula

REGISTRO Nº 01.- MATRÍCULA Nº 20.985.-DATA- 04/10/2005.- Título.- CISÃO.- Certifico, que por instrumento particular de cisão parcial de 30/06/2002, seguida de incorporação, registrado na JUCEMG sob nº 2812550, protocolo 028147812, entre a outorgante.- SOMART ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇAO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em c/sede na Fazenda Jatiboca, zona rual do municipio de Urucania, rep. pelos sócios ASM PARTICIPAÇOES LTDA, HSM PARTICIPAÇOES LTDA, LUIZ MARTINS LTDA, rep. pelos srs.- Ary Soares Martins, Lydia Brandão Martins, Maria da Conceição Gomes Martins.- e **a outorgadca sociedade receptora da parcela cindida.- MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA, C.N.P.J.- nº 25.490.624/0001-65,** c/ sede em Ponte Nova, rep. pelo sócio João Quintiliano de Avellar Marques.- incorporando o imóvel descrito nesta matricula à sociedade receptora.- Valor.- R$ 89,12 (oitenta e nove reais e doze centavos).- (LAP).- Dou fé.-
Eu Ephigenia da Cruz de Paula Oficial.- Prot. 49633.-

REGISTRO Nº 02.- MATRICULA Nº 20985.- DATA.- 16/09/2022.- Prot. 84457 de 12/09/2022.- Titulo.- COMPRA E VENDA.- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pela Tabeliã do Serviço Notarial do 3º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova/MG, Liv.222N, fls.082/083, de 08/09/2022.- **TRANSMITENTE: MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.490.624/0001-65, com sede na Usina Jatiboca, s/nº, Bairro Parada Paulista, em Urucânia/MG, neste ato representada por seus sócios administradores - **Alfredo Martins Marques e Heloisa Martins Marques Pereira**, ela, neste ato, representada por seu bastante procurador - **Alfredo Martins Marques**.- **ADQUIRENTE: FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.438.430/0001-49, com sede na Avenida Doutor Otávio

continua ao verso

Esse documento foi assinado digitalmente por EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA - 15/09/2023 13:35

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 5c2fc297-c0f7-4efd-a5fa-23684035ac3e

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

Soares, nº 108, Sala 1001, Bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, neste ato, representada por sócio administrador - **Carlos Bartolomeu**.- **Imóvel adquirido:** Descrito nesta matricula, havido pelo registro anterior, **R.01**. O imóvel encontra-se cadastrado na **P.M.P.N.** sob o nº **01.03.143.0203.001**.- **VALOR**: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.- (VF).- Dou fé.- Eu _____.- Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto.-

Ato: 1 x 4516-1.- Emolumentos: R$ 1.305,34.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 533,16.- Recompe: R$ 78,32.- Total: R$ 1.916,82.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Selo de Consulta Nº **GXZ63708**
Código de Segurança.: **6967.3043.0654.6731**

Quantidade de Atos Praticados: **001**
Ato(s) praticados por:
Angela Benedita Martins - Escrevente

Emol.: R$ 26,41 + TFJ: R$ 9,33
Valor Final: R$35,74 - ISS: 0,75

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matricula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (CAM).- Ponte Nova, 15 de Setembro de 2023.

Angela Benedita Martins

( ) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
( ) Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto
(x) Angela Benedita Martins - Escrevente
( ) Lucas de Castro Faria Caetano - Escrevente

Esse documento foi assinado digitalmente por EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA - 15/09/2023 13:35

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

CNM: 055228.2.0020986-56

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS** Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 20.986

DATA:- 27 de Agosto de 2002.-

IMOVEL:- Lote de terreno de nº 09 da quadra 02(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florencia, nesta cidade de Ponte Nova, medindo 20,00 metros de frente, 16,50 de fundos, 58,45 metros pelo lado esquerdo e 59,50 metros pelo lado direito, com a área total de 1.076,51m2, e confronta pela frente com a via pública, pelos fundos com a os lotes 15/16 da quadra 05, pelo lado esquerdo com o lote 08, pelo lado direito com o lote 10.-
PROPRIETARIO(S): SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em Urucania.-
REGISTRO ANTERIOR:- matricula 18.234 Livro 2-RG, de 01/12/1999.- AV.01/d/data (desdobro) SRI - Ponte Nova -.- (GPB).- Dou fé
Prot.- 44.695.-
O Oficial.- Ephigenia da Cruz de Paula

REGISTRO Nº 01.- MATRICULA Nº 20.986.-DATA- 04/10/2005.- Titulo.- CISÃO.- Certifico, que por instrumento particular de cisão parcial de 30/06/2002, seguida de incorporação, registrado na JUCEMG sob nº 2812550, protocolo 028147812, entre a outorgante.- SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em c/sede na Fazenda Jatiboca, zona rual do municipio de Urucania, rep. pelos sócios ASM PARTICIPAÇÕES LTDA, HSM PARTICIPAÇÕES LTDA, LUIZ MARTINS LTDA, rep. pelos srs.- Ary Soares Martins, Lydia Brandão Martins, Maria da Conceição Gomes Martins.- e **a outorgadca sociedade receptora da parcela cindida.- MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA, C.N.P.J.- nº 25.490.624/0001-65,** c/ sede em Ponte Nova, rep. pelo sócio João Quintiliano de Avellar Marques.- incorporando o imóvel descrito nesta matricula à sociedade receptora.- Valor.- R$ 83,03 (oitenta e tres reais e tres centavos).- (LAP).- Dou fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula Oficial.- Prot. 49633.-

REGISTRO Nº 02.- MATRICULA Nº 20986.- DATA.- 16/09/2022.- Prot. 84457 de 12/09/2022.- Titulo.- COMPRA E VENDA.- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pela Tabeliã do Serviço Notarial do 3º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova/MG, Liv.222N, fls.082/083, de 08/09/2022.- **TRANSMITENTE**: **MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.490.624/0001-65, com sede na Usina Jatiboca, s/nº, Bairro Parada Paulista, em Urucânia/MG, neste ato representada por seus sócios administradores - **Alfredo Martins Marques e Heloisa Martins Marques Pereira**, ela, neste ato, representada por seu bastante procurador - **Alfredo Martins Marques**.- **ADQUIRENTE**: **FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**,

continua no verso.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 93b4d773-fb82-4dc5-9d51-d33d0fd0542f

Esse documento foi assinado digitalmente por EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA - 15/09/2023 13:35

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 93b4d773-fb82-4dc5-9d51-d33d0fd0542f

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

inscrita no CNPJ sob o nº 33.438.430/0001-49, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, nº 108, Sala 1001, Bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, neste ato, representada por sócio administrador - **Carlos Bartolomeu**.- **Imóvel adquirido:** Descrito nesta matrícula, havido pelo registro anterior, **R.01**. O imóvel encontra-se cadastrado na **P.M.P.N.** sob o nº **01.03.143.0223.001**.- **VALOR**: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.- (VF).- Dou fé.- Eu_____.- Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto.-

Ato: 1 x 4516-1.- Emolumentos: R$ 1.305,34.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 533,16.- Recompe: R$ 78,32.- Total: R$ 1.916,82.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Selo de Consulta Nº **GXZ63709**
Código de Segurança.: **7675.9186.3814.5673**

Quantidade de Atos Praticados: **001**
Ato(s) praticados por:
Angela Benedita Martins - Escrevente

Emol.: R$ 26,41 + TFJ: R$ 9,33
Valor Final: R$35,74 - ISS: 0,75

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (CAM).- Ponte Nova, 15 de Setembro de 2023.

Angela Benedita Martins

( ) **Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala**
( ) **Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto**
( ) **Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto**
(✓) **Angela Benedita Martins - Escrevente**
( ) **Lucas de Castro Faria Caetano - Escrevente**

Certidão gratuita (Lei 13.465/17 e Provimento CNJ 89/19)
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
Esse documento foi assinado digitalmente por EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA - 15/09/2023 13:35

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 5c8134ea-5438-45c3-9dc9-4d7cd8849c17

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

CNM: 055228.2.0020987-53

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS** Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 20.987

DATA:- 27 de Agosto de 2002.-

IMÓVEL:- Lote de terreno de nº 10 da quadra 02(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florencia, nesta cidade de Ponte Nova, medindo 20,03 metros de frente, 16,50 de fundos, 59,50 metros pelo lado esquerdo e 58,70 metros pelo lado direito, com a área total de 1.082,96m2, e confronta pela frente com a via pública, pelos fundos com a os lotes 16/17 da quadra 05, pelo lado esquerdo com o lote 09, pelo lado direito com o lote 11.-
PROPRIETARIO(S): SOMART ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇAO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em Urucania.-
REGISTRO ANTERIOR:- matricula 18.234 Livro 2-RG, de 01/12/1999.-
AV.01/d/data (desdobro) SRI - Ponte Nova -.- (GPB).- Dou fé.
Prot.- 44.695.-
O Oficial.- Ephigenia da Cruz de Paula

REGISTRO Nº 01.- MATRÍCULA Nº 20.987.-DATA- 04/10/2005.- Título.- CISÃO.- Certifico, que por instrumento particular de cisão parcial de 30/06/2002, seguida de incorporação, registrado na JUCEMG sob nº 2812550, protocolo 028147812, entre a outorgante.- SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em c/sede na Fazenda Jatiboca, zona rual do municipio de Urucania, rep. pelos sócios ASM PARTICIPAÇÕES LTDA, HSM PARTICIPAÇÕES LTDA, LUIZ MARTINS LTDA, rep. pelos srs.- Ary Soares Martins, Lydia Brandão Martins, Maria da Conceição Gomes Martins.- e **a outorgadca sociedade receptora da parcela cindida.- MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA, C.N.P.J.- nº 25.490.624/0001-65,** c/ sede em Ponte Nova, rep. pelo sócio João Quintiliano de Avellar Marques.- incorporando o imóvel descrito nesta matricula à sociedade receptora.- Valor.- R$ 83,53 (oitenta e tres reais e cinquenta e tres centavos).- (LAP).- Dou fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula oficial.- Prot. 49633.-

REGISTRO Nº 02.- MATRICULA Nº 20987.- DATA.- 16/09/2022.- Prot. 84457 de 12/09/2022.- Titulo.- COMPRA E VENDA.- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pela Tabeliã do Serviço Notarial do 3º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova/MG, Liv.222N, fls.082/083, de 08/09/2022.- **TRANSMITENTE**: **MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.490.624/0001-65, com sede na Usina Jatiboca, s/nº, Bairro Parada Paulista, em Urucânia/MG, neste ato representada por seus sócios administradores - **Alfredo Martins Marques e Heloisa Martins Marques Pereira**, ela, neste ato, representada por seu bastante procurador - **Alfredo Martins Marques**.- **ADQUIRENTE**: **FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**,

continua no verso...

Esse documento foi assinado digitalmente por EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA - 15/09/2023 13:35

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 5c8134ea-5438-45c3-9dc9-4d7cd8849c17

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

inscrita no CNPJ sob o nº 33.438.430/0001-49, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, nº 108, Sala 1001, Bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, neste ato, representada por sócio administrador - **Carlos Bartolomeu**.- **Imóvel adquirido:** Descrito nesta matrícula, havido pelo registro anterior, **R.01**. O imóvel encontra-se cadastrado na **P.M.P.N.** sob o nº **01.03.143.0243.001**.- **VALOR**: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.- (VF).- Dou fé.- Eu _____.- Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto.-

Ato: 1 x 4516-1.- Emolumentos: R$ 1.305,34.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 533,16.- Recompe: R$ 78,32.- Total: R$ 1.916,82.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Selo de Consulta Nº **GXZ63710**
Código de Segurança.: **8761.4351.6267.2715**

Quantidade de Atos Praticados: **001**
Ato(s) praticados por:
Angela Benedita Martins - Escrevente

Emol.: R$ 26,41 + TFJ: R$ 9,33
Valor Final: R$35,74 - ISS: 0,75

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (CAM).- Ponte Nova, 15 de Setembro de 2023.

Angela Benedita Martins

( ) **Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala**
( ) **Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto**
( ) **Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto**
(x) **Angela Benedita Martins - Escrevente**
( ) **Lucas de Castro Faria Caetano - Escrevente**

Esse documento foi assinado digitalmente por EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA - 15/09/2023 13:35

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

CNM: 055228.2.0020988-50

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS** Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 20.988

DATA:- 27 de Agosto de 2002.-

IMOVEL:- Lote de terreno de nº 11 da quadra 02(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florencia, nesta cidade de Ponte Nova, medindo 20,01 metros de frente, 24,94 de fundos, 58,70 metros pelo lado esquerdo e 55,20 metros pelo lado direito, com a área total de 1.275,31m2, e confronta pela frente com a via pública, pelos fundos com a os lotes 17/18/19 da quadra 05, pelo lado esquerdo com o lote 10, pelo lado direito com a SOMART, e o lote 20 da quadra 05.-
PROPRIETARIO(S): SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em Urucania.-
REGISTRO ANTERIOR:- matricula 18.234 Livro 2-RG, de 01/12/1999.- AV.01/d/data (desdobro) SRI - Ponte Nova -.- (GPB).- Dou fé
Prot.- 44.695.-
O Oficial.-

REGISTRO Nº 01.- MATRíCULA Nº 20.988.-DATA- 04/10/2005.- Título.- CISÃO.- Certifico, que por instrumento particular de cisão parcial de 30/06/2002, seguida de incorporação, registrado na JUCEMG sob nº 2812550, protocolo 028147812, entre a outorgante.- SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em c/sede na Fazenda Jatiboca, zona rual do municipio de Urucania, rep. pelos sócios ASM PARTICIPAÇÕES LTDA, HSM PARTICIPAÇÕES LTDA, LUIZ MARTINS LTDA, rep. pelos srs.- Ary Soares Martins, Lydia Brandão Martins, Maria da Conceição Gomes Martins.- e **a outorgadca sociedade receptora da parcela cindida.- MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA, C.N.P.J.- nº 25.490.624/0001-65,** c/ sede em Ponte Nova, rep. pelo sócio João Quintiliano de Avellar Marques.- incorporando o imóvel descrito nesta matricula à sociedade receptora.- Valor.- R$ 98,36 (noventa e oito reais e trinta e seis centavos).- (LAP).- Dou fé.-
Eu oficial.- Prot. 49633.-

REGISTRO Nº 02.- MATRICULA Nº 20988.- DATA.- 16/09/2022.- Prot. 84457 de 12/09/2022.- Titulo.- COMPRA E VENDA - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pela Tabeliã do Serviço Notarial do 3º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova/MG, Liv.222N, fls.082/083, de 08/09/2022.- **TRANSMITENTE: MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.490.624/0001-65, com sede na Usina Jatiboca, s/nº, Bairro Parada Paulista, em Urucânia/MG, neste ato representada por seus sócios administradores - **Alfredo Martins Marques e Heloisa Martins Marques Pereira**, ela, neste ato, representada por seu bastante procurador - **Alfredo Martins Marques.- ADQUIRENTE: FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA,**

continua no VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8a1f27f7-66bf-461c-bbdf-31c0495ded09

Certidão gerada pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA - 15/09/2023 13:35

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8a1f27f7-66bf-461c-bbdf-31c0495ded09

Esse documento foi assinado digitalmente por EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA - 15/09/2023 13:35

CNM: 055228.2.0020988-50

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

inscrita no CNPJ sob o nº 33.438.430/0001-49, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, nº 108, Sala 1001. Bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, neste ato, representada por sócio administrador - **Carlos Bartolomeu**.- **Imóvel adquirido:** Descrito nesta matricula, havido pelo registro anterior, **R.01**. O imóvel encontra-se cadastrado na **P.M.P.N.** sob o nº **01.03.143.0263.001**.- **VALOR**: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.- (VF).- Dou fé.- Eu_____.- Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto.-

Ato: 1 x 4516-1.- Emolumentos: R$ 1.305,34.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 533,16.- Recompe: R$ 78,32.- Total: R$ 1.916,82.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Selo de Consulta Nº **GXZ63711**
Código de Segurança.: **3582.7883.1107.2445**

Quantidade de Atos Praticados: **001**
Ato(s) praticados por:
Angela Benedita Martins - Escrevente

Emol.: R$ 26,41 + TFJ: R$ 9,33
Valor Final: R$35,74 - ISS: 0,75
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matricula a que se refere.- Sigla de Usuário.- (CAM).- Ponte Nova, 15 de Setembro de 2023.

Angela Benedita Martins

( ) **Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala**
( ) **Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto**
( ) **Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto**
(X) **Angela Benedita Martins - Escrevente**
( ) **Lucas de Castro Faria Caetano - Escrevente**

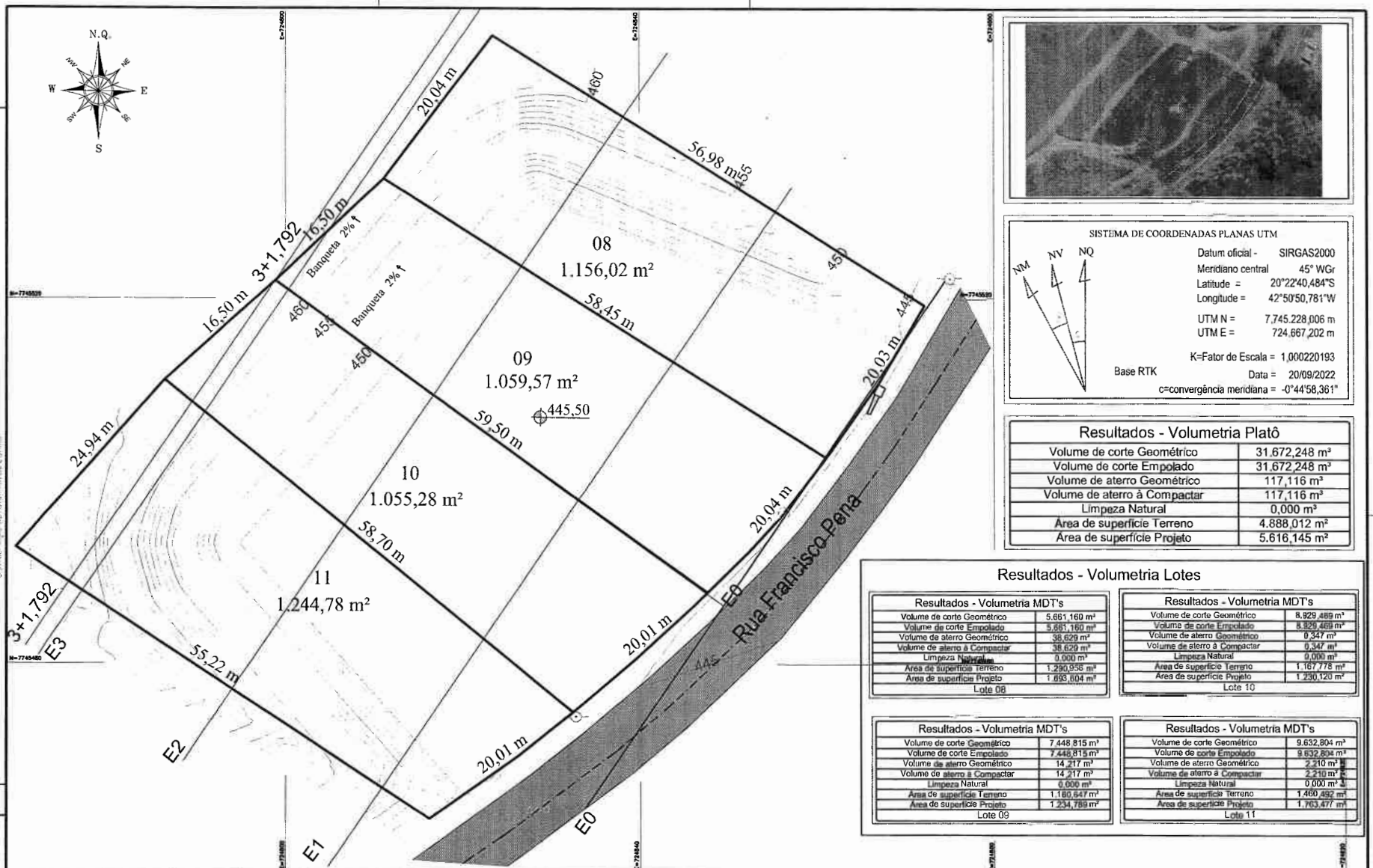

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

NM NV NQ

Datum oficial -	SIRGAS2000
Meridiano central	45° WGr
Latitude =	20°22'40,484"S
Longitude =	42°50'50,781"W
UTM N =	7.745.228,006 m
UTM E =	724.667,202 m
K=Fator de Escala =	1,000220193
Base RTK Data =	20/09/2022
c=convergência meridiana =	-0°44'58,361"

Resultados - Volumetria Platô	
Volume de corte Geométrico	31.672,248 m³
Volume de corte Empolado	31.672,248 m³
Volume de aterro Geométrico	117,116 m³
Volume de aterro à Compactar	117,116 m³
Limpeza Natural	0,000 m³
Área de superfície Terreno	4.888,012 m²
Área de superfície Projeto	5.616,145 m²

Resultados - Volumetria Lotes

Resultados - Volumetria MDT's	
Volume de corte Geométrico	5.661,160 m³
Volume de corte Empolado	5.661,160 m³
Volume de aterro Geométrico	38,629 m³
Volume de aterro à Compactar	38,629 m³
Limpeza Natural	0,000 m³
Área de superfície Terreno	1.290,956 m²
Área de superfície Projeto	1.693,604 m²
Lote 08	

Resultados - Volumetria MDT's	
Volume de corte Geométrico	8.929,469 m³
Volume de corte Empolado	8.929,469 m³
Volume de aterro Geométrico	0,347 m³
Volume de aterro à Compactar	0,347 m³
Limpeza Natural	0,000 m³
Área de superfície Terreno	1.167,778 m²
Área de superfície Projeto	1.230,120 m²
Lote 10	

Resultados - Volumetria MDT's	
Volume de corte Geométrico	7.448,815 m³
Volume de corte Empolado	7.448,815 m³
Volume de aterro Geométrico	14,217 m³
Volume de aterro à Compactar	14,217 m³
Limpeza Natural	0,000 m³
Área de superfície Terreno	1.160,647 m²
Área de superfície Projeto	1.234,789 m²
Lote 09	

Resultados - Volumetria MDT's	
Volume de corte Geométrico	9.632,804 m³
Volume de corte Empolado	9.632,804 m³
Volume de aterro Geométrico	2,210 m³
Volume de aterro à Compactar	2,210 m³
Limpeza Natural	0,000 m³
Área de superfície Terreno	1.460,492 m²
Área de superfície Projeto	1.763,477 m²
Lote 11	

DISTR. OTIDB/TIPO ORGÃO

CLASSIFICAÇÃO

	DATA	FEITO	VISTO	APROV.
c				
b				
a				

ALTERAÇÕES

NOTAS:

Topag topografia e agrimensura ltda

Luiz Henrique Fonseca Moreira
Engº Agrimensor CREA 41429/D

TOPOGRAFIA & AGRIMENSURA LTDA		arquivo: único	FOLHA 1
proprietário: Carlos Bartolomeu		escala: 1/400	
R.T.:	propriedade: Lotes nº08, 09, 10 e 11 - Rua Francisco Pena	Volume: 31.672,248 m³	
	município: Ponte Nova- MG	data: Março/2023	

Formato A3 , tamanho 420 x 297 mm

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Ponte Nova MG, 07 DEZ. 2016
Em Test. da verdade.
CRISTINA MAURA PONTES DE SOUZA - TABELIÃ
ANTÔNIO MARCELINO DE SOUZA FILHO ESCREVENTE
CARINA PONTES DE SOUZA ROCHA ESCREVENTE
NATÁLIA RODRIGUES DE CARVALHO - ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPL 48530

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARLOS BARTOLOMEU
[redacted]
SSP MG
[redacted] 561.506-[redacted]
[redacted]
[redacted]
03/02/1974
PONTE NOVA, MG
25/06/2015
Andrea Vecchiatto
Diretora Detran/MG
00801857578
M2475131959
DETRAN MG (MINAS GERAIS)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1099231614
PERMITIDA PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE
[redacted]
POLEGAR DIREITO
[redacted]
Bartolomeu

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Ponte Nova MG 07 DEZ. 2016
Em Test. da verdade.
CRISTINA MAURA PONTES DE SOUZA - TABELIÃ
ANTÔNIO MARCELINO DE SOUZA FILHO ESCREVENTE
CARINA PONTES DE SOUZA ROCHA ESCREVENTE
NATÁLIA RODRIGUES DE CARVALHO - ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPL 48531

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
[redacted]
17/01/2008
CARLOS BARTOLOMEU
[redacted]
AMPARO DO SERRA-MG
CAS. LV-45 FL-130V
PONTE NOVA-MG
[redacted] 561506-[redacted]
PII-1265
2ª VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211326084	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2101143289

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PONTE NOVA
Local

3 JANEIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/009.822-1	MGP2101143289	07/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].561.506-[redacted]	CARLOS BARTOLOMEU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 33.438.430/0001-49
NIRE nº 31211326080034

Pelo presente instrumento particular,

(i) **DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU**, nacionalidade BRASILEIRA, PROFESSORA, [redacted], nº do CPF [redacted].207.476-[redacted], documento de identidade [redacted] SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA [redacted], bairro / distrito [redacted] município PONTE NOVA – MINAS GERAIS, CEP [redacted];

(ii) **CARLOS BARTOLOMEU**, nacionalidade BRASILEIRA, ECONOMISTA, [redacted], nº do CPF [redacted].561.506-[redacted], documento de identidade [redacted] SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA [redacted] bairro / distrito [redacted], município PONTE NOVA - MINAS GERAIS, CEP [redacted];

(iii) **BARBARA FREITAS BARTOLOMEU**, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADA, [redacted] nº do CPF [redacted].404.776-[redacted], documento de identidade [redacted], SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA [redacted], bairro / distrito [redacted] município PONTE NOVA – MINAS GERAIS, CEP [redacted] e

(iv) **DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU**, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, [redacted], nº do CPF [redacted].348.926-[redacted], documento de identidade [redacted], SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA [redacted], bairro / distrito [redacted], município PONTE NOVA - MINAS GERAIS, CEP [redacted]-[redacted];

Únicos Sócios da **FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na Rua Padre Francisco Lanna, número 46, Sala 107, bairro Esplanada, município de Ponte Nova - MG, CEP 35.430-070, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE 31211326084 em 24/04/2019, inscrita no CNPJ sob o nº

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5 · Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

33.438.430/0001-49 ("Sociedade") resolvem, de comum acordo, alterar o referido Contrato Social, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

1.1. A sede da Sociedade será alterada para o seguinte endereço: Avenida Dr. Otavio Soares, número 108, Sala 1001, Bairro Palmeiras, município de Ponte Nova - MG, CEP 35.430-229.

1.2. Por conseguinte, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Avenida Dr. Otavio Soares, número 108, Sala 1001, Bairro Palmeiras, município de Ponte Nova - MG, CEP 35.430-229.*
> ***Primeiro Parágrafo:** Fica permitida a constituição de outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, por deliberação dos sócios, obedecendo às disposições legais."*

2. DO CAPITAL SOCIAL

2.1. Em virtude da venda de um dos imóveis utilizados para integralização do capital social quando da constituição da Sociedade, os Sócios pretendem alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Cláusula Quinta** - O capital social é R$ 1.122.000,00 (UM MILHÃO e CENTO e VINTE e DOIS MIL reais) dividido em 1.122.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)cada uma, sendo R$ 882.601,16 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e um reais e dezesseis centavos) integralizados em bens imóveis, R$ 216.107,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e sete reais) integralizados com veículos, e o restante, no valor de 23.291,84 (vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), integralizado em moeda corrente nacional, conforme os Parágrafos Terceiro a Quinto desta Cláusula, tendo o quadro societário a seguinte composição:*

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR-R$
BARBARA FREITAS BARTOLOMEU	161.000	161.000,00
CARLOS BARTOLOMEU	400.000	400.000,00
DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU	161.000	161.000,00
DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU	400.000	400.000,00
Total	**1.122.000**	**1.122.000,00**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Primeiro Parágrafo: *Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas e não se admitirá fracionamento de quotas.*

Segundo Parágrafo: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil. Todavia, os sócios não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente.*

Terceiro Parágrafo: *Os sócios* ***CARLOS BARTOLOMEU*** *e* ***DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU,*** [redacted]*, integralizaram 100% das suas quotas (i) com aportes em dinheiro, no valor total de R$ 21.291,84 (vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) mediante depósito na conta bancária em nome da pessoa jurídica, e (ii) o restante, por meio da incorporação de bens comuns, imóveis e veículos.*

Quarto Parágrafo: *Os demais sócios* ***DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU*** *e* ***BÁRBARA FREITAS BARTOLOMEU*** *integralizaram suas participações com aportes em dinheiro, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada.*

Quinto Parágrafo: *Após a constituição da Sociedade e a integralização do capital conforme o disposto nos Parágrafos anteriores desta Cláusula, e nos termos do CONTRATO PARTICULAR DE DOAÇÃO assinado em 20 de maio de 2019, os sócios* ***CARLOS BARTOLOMEU*** *e sua esposa* ***DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU****, como Doadores, transferiram e cederam mediante doação, 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas de sua titularidade aos demais sócios, na qualidade de Donatários na seguinte proporção: (i) 160.000 (cento e sessenta mil) Quotas para* ***DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU****; (ii) 160.000 (cento e sessenta mil) Quotas para* ***BÁRBARA FREITAS BARTOLOMEU****."*

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Por fim, os Sócios resolvem reformular e consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL
DA
FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

Cláusula Segunda - O objeto social é o desenvolvimento de atividades imobiliárias, incluindo a administração e realização de operações de compra, venda e aluguel de imóveis próprios. A sociedade poderá dedicar-se, ainda, a quaisquer outras transações relacionadas as acima descritas, bem como participar de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou cotista, vinculando-se a elas diretamente ou indiretamente.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Avenida Dr. Otavio Soares, número 108, Sala 1001, Bairro Palmeiras, município de Ponte Nova - MG, CEP 35.430-229.
Primeiro Parágrafo: Fica permitida a constituição de outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, por deliberação dos sócios, obedecendo às disposições legais.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 30/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 1.122.000,00 (UM MILHÃO e CENTO e VINTE e DOIS MIL reais) dividido em 1.122.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)cada uma, sendo R$ 882.601,16 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e um reais e dezesseis centavos) integralizados em bens imóveis, R$ 216.107,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e sete reais) integralizados com veículos, e o restante, no valor de 23.291,84 (vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), integralizado em moeda corrente nacional, conforme os Parágrafos Terceiro a Quinto desta Cláusula, tendo o quadro societário a seguinte composição:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR-R$
BARBARA FREITAS BARTOLOMEU	161.000	161.000,00
CARLOS BARTOLOMEU	400.000	400.000,00
DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU	161.000	161.000,00
DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU	400.000	400.000,00
Total	**1.122.000**	**1.122.000,00**

Primeiro Parágrafo: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas e não se admitirá fracionamento de quotas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Segundo Parágrafo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil. Todavia, os sócios não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente.

Terceiro Parágrafo: Os sócios **CARLOS BARTOLOMEU** e **DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU,** [redacted], integralizaram 100% das suas quotas (i) com aportes em dinheiro, no valor total de R$ 21.291,84 (vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) mediante depósito na conta bancária em nome da pessoa jurídica, e (ii) o restante, por meio da incorporação de bens comuns, imóveis e veículos.

Quarto Parágrafo: Os demais sócios **DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU** e **BÁRBARA FREITAS BARTOLOMEU** integralizaram suas participações com aportes em dinheiro, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

Quinto Parágrafo: Após a constituição da Sociedade e a integralização do capital conforme o disposto nos Parágrafos anteriores desta Cláusula, e nos termos do CONTRATO PARTICULAR DE DOAÇÃO assinado em 20 de maio de 2019, os sócios **CARLOS BARTOLOMEU** e sua esposa **DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU**, como Doadores, transferiram e cederam mediante doação, 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas de sua titularidade aos demais sócios, na qualidade de Donatários na seguinte proporção: (i) 160.000 (cento e sessenta mil) Quotas para **DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU**; (ii) 160.000 (cento e sessenta mil) Quotas para **BÁRBARA FREITAS BARTOLOMEU**.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **CARLOS BARTOLOMEU**, na qualidade de Diretor Geral; e como Diretores Adjuntos, à administradora/sócia **DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU**, ao administrador/sócio **DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU** e à administradora/sócia **BÁRBARA FREITAS BARTOLOMEU**, sendo exercida isoladamente pelo Diretor Geral e sempre em conjunto de 02 (dois) pelos Diretores Adjuntos, independente de ordem de preferência ou nomeação, praticando os atos conforme estabelecido nos seguintes itens: (i) Representar a sociedade perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; (ii) Dispensar e punir empregados, liberar e movimentar o FGTS, firmar quitações e rescisões trabalhistas, representar a sociedade perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho; (iii) Praticar atos ordinários de administração dos negócios sociais, inclusive a compra e venda de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; (iv) Assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, à exceção dos atos especificados na Cláusula 8ª; e (v) Representar a sociedade perante as autoridades certificadoras credenciadas pelo ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

perante à ICP-Brasil, para emissão de certificado(s) digitai(s) padrão ICP-Brasil pessoa jurídica. E requerer o que necessário for relativamente a emissão do(s) certificado(s) digital(is) cadastrado e/ou vinculado ao CNPJ/MF e/ou CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica a qual representa, podendo, para tanto, requerer, alegar, e assinar o que preciso for.

Cláusula Sétima - As procurações outorgadas em nome da sociedade serão sempre assinadas por 2 (dois) administradores da Sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Cláusula Oitava - A alienação, arrendamento ou oneração de bens imóveis da sociedade a terceiros dependerão de aprovação da maioria absoluta dos sócios.

Cláusula Nona - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Décima - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.
Parágrafo Primeiro: Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros nele evidenciados.
Parágrafo Segundo: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.
Parágrafo Terceiro: Desde que haja aprovação dos sócios, é permitida a participação em lucros e perdas em proporção diferente das respectivas quotas.

Cláusula Décima Primeira - Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a sociedade deliberará, em reunião, sobre as contas da administração, sendo lavrada a competente ata, devidamente assinada pelos sócios e levada a registro junto ao órgão competente.

Cláusula Décima Segunda - Aos sócios é ressalvado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas quotas, deverá expressamente notificar os demais de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, se for terceiro.

Parágrafo Segundo: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação, os sócios deverão expressamente manifestar se desejam exercer seus direitos de preferência e/ou se possuem alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

Parágrafo Terceiro: O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência sobre as sobras de quotas ofertadas, preferência esta que se exercerá sobre as mesmas no prazo subsequente de 5 (cinco) dias. Havendo mais de um interessado, a preferência será exercida na proporção em que titularem o capital social.

Parágrafo Quarto: Não ocorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as quotas ofertadas, e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas ao terceiro interessado, nas mesmas condições da oferta feita.

Parágrafo Quinto: Ocorrido o direito de preferência, far-se-á a cessão das quotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

Cláusula Décima Terceira - Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além das hipóteses expressamente previstas em lei, na impossibilidade da realização dos objetivos sociais.

Parágrafo Único: Os sócios escolherão o liquidante da sociedade, que iniciará o processo de liquidação, levantando e quantificando o valor do ativo e passivo da sociedade, observando as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta - A insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão em dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo uma das hipóteses previstas nesta cláusula, será levantado um balanço geral, apurando-se o valor do capital e das quotas, que será efetuado o pagamento ao sócio insolvente, excluído ou dissidente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da competente alteração contratual e as demais em igual data dos meses subsequentes.

Parágrafo Segundo: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor dos pagamentos em dinheiro.

Parágrafo Terceiro: Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital, não serão consideradas as quotas do sócio excluído, procedendo-se conforme previsto nos parágrafos anteriores.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Décima Quinta - Salvo as hipóteses em que a lei exige quórum especial, as deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos, valendo cada quota um voto, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e permitir o registro.

Parágrafo Único: Ao sócio dissidente de deliberação social, cabe o prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto neste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Os sócios e os Administradores declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil. Os Administradores, ainda declararam nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil, não terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de Ponte Nova - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Ponte Nova, 02 de dezembro de 2021.

SÓCIOS:

_____

CARLOS BARTOLOMEU

_____

DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU

_____

DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU

_____

BARBARA FREITAS BARTOLOMEU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/009.822-1	MGP2101143289	07/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].404.776-[redacted]	BARBARA FREITAS BARTOLOMEU
[redacted].561.506-[redacted]	CARLOS BARTOLOMEU
[redacted].348.926-[redacted]	DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU
[redacted]207.476-[redacted]	DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, Ana Carolina Moreira Garcia, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 102372, expedida em 02/03/2006, inscrito no CPF nº [redacted].971.396-[redacted], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Alteração Contratual - 8 página(s)

Belo Horizonte/MG , 07 de janeiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: Ana Carolina Moreira Garcia

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, de NIRE 3121132608-4 e protocolado sob o número 22/009.822-1 em 13/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9002207, em 13/01/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].561.506-[redacted]	CARLOS BARTOLOMEU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].561.506-[redacted]	CARLOS BARTOLOMEU
[redacted].404.776-[redacted]	BARBARA FREITAS BARTOLOMEU
[redacted]207.476-[redacted]	DORIS MARIA FREITAS BARTOLOMEU
[redacted].348.926-[redacted]	DANIEL DE FREITAS BARTOLOMEU

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]971.396-[redacted]	ANA CAROLINA MOREIRA GARCIA

Belo Horizonte. quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2022, às 16:09 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/009.822-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].638.956[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9002207 em 13/01/2022 da Empresa FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, Nire 31211326084 e protocolo 220098221 - 13/01/2022. Autenticação: 28EE403FC3B6B2168FD6B65F163C74A802EFB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/009.822-1 e o código de segurança MyW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.438.430/0001-49 MATRIZ		24/04/2019

NOME EMPRESARIAL
FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR OTAVIO SOARES	108	SALA 1001

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.430-229	PALMEIRAS	PONTE NOVA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CBARTOLOMEU@BARTOFIL.COM.BR	(31) 8484-3230

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **21:42:00** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20231912979

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1406585009**
Registro: **MG0000201891D MG**

Empresa contratada: **OLIVEIRA PACHECO ENGENHARIA LTDA**
Registro Nacional: **0001230255-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**
CPF/CNPJ: **33.438.430/0001-49**
AVENIDA DOUTOR OTÁVIO SOARES
Nº: **108**
Complemento:
Bairro: **PALMEIRAS**
Cidade: **PONTE NOVA**
UF: **MG**
CEP: **35430229**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **13/03/2023**
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO PENA
Nº: **SN**
Complemento: **LOTES 8, 9, 10 E 11**
Bairro: **ANA FLORÊNCIA**
Cidade: **PONTE NOVA**
UF: **MG**
CEP: **35432035**
Data de Início: **13/03/2023**
Previsão de término: **30/09/2023**
Coordenadas Geográficas: **-20.376000, -42.841853**
Finalidade: **AMBIENTAL**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**
CPF/CNPJ: **33.438.430/0001-49**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS; LICENCIAMENTO AMBIENTAL ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DO TERRENO.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IMEC - Instituto Mineiro de Engenharia Civil

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20231912979

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2023 07:38:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO - CPF: [redacted].892.406[redacted]

_____, _____ de _____ de _____

Local data

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 33.438.430/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **14/03/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8601106861**

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 15/03/2023 07:39:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0bA3Z
Impresso em: 15/03/2023 às 07:36:41 por: , ip: 170.82.175.10

Editorial

Defesa das mulheres

Para marcar o Dia Internacional das Mulheres, a Dimensão Sociopolítica da Arquidiocese de Mariana promoveu Encontro de Mulheres em Palmeiras/PN, a partir da temática da Campanha da Fraternidade e seu lema "Você tem fome e sede de quê?", quando ocorreram duas palestras:

- "Mulher: força e perseverança no cuidado com a vida", com a agente de pastoral da Paróquia Santíssima Trindade/PN Sheilla Oliveira Forza, integrante da Dimensão Sociopolítica e defensora da agroecologia da agricultura familiar.

- "Mulheres: temos fome e sede de quê?", com Bruna Monalisa Gomes, ativista em defesa da vida das mulheres e do meio ambiente, além de integrante da Pastoral Afro-Brasileira e do Movimento Fé e Política em Ouro Preto.

O extenso relato do evento - divulgado pela Arquidiocese - está em nosso **site** tendo constatações como esta: "As palestras destacaram a necessidade de as mulheres ocuparem mais espaços públicos, especialmente os de poder, e serem autoras de suas próprias histórias."

Registramos aqui o depoimento de Leci Nascimento, presidente do Conselho Nacional do Laicato do Brasil/Regional Leste 2 e integrante da Comissão de Mulheres da Arquidiocese, a qual chamou a atenção para os obstáculos que enfrentou por ser mulher preta e acenou com os avanços da Pastoral Afro-Brasileira: "Crescemos na consciência da luta e hoje, embora o número ainda seja pequeno, já temos as nossas representantes na política."

Em nossa avaliação, prevaleceu ainda, na missa de abertura, o pronunciamento de padre Geraldo Martins, assessor arquidiocesano da Dimensão Sociopolítica:

"Não tenham medo de dizer do que vocês têm fome e sede. Eu diria que vocês têm fome e sede de participação mais igualitária em nossa Igreja. Quem diz isso não sou eu, é o papa Francisco. Vocês têm fome e sede do fim do feminicídio. Queremos também pedir perdão pelas vezes em que nós as ofendemos, não as respeitamos, não nos solidarizamos com vocês, sobretudo nós, do ministério ordenado, que agimos considerando-as muito mais como funcionárias do que como participantes ativas da missão pela dignidade batismal. Vocês são importantes, imprescindíveis e indispensáveis na vida da nossa Igreja, na vida da nossa sociedade."

Semana da Água em Ponte Nova: de 20 a 25/3

Transcorre de 20 a 25/3 mais uma edição da Semana da Água em Ponte Nova, com o tema "Economizar água é preservar a vida". Na agenda, atividades para estudantes da Rede Municipal de Ensino, incluindo sessão diária de cinema com transmissão de documentários no Auditório do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento/Dmaes, além de sessão especial no Centro de Educação Ambiental/Passa-Cinco, às 9h de 22/3.

Já em 25/3 (sábado), na praça de Palmeiras, evento aberto à população, com diversas atividades, como aulas de ritbox, desenhos infantis para colorir, pipoca, música ao vivo e serviços de atendimento da Autarquia.

A programação do Dmaes - em parceria com as Secretarias de Meio Ambiente e de Cultura, Turismo e Comunicação - tem apoio das empresas Saudali Alimentos e Laticínios Porto Alegre (veja anúncios na **página 4**).

Descarte incorreto afeta a rede de esgoto

O Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento/Dmaes emitiu nota em 15/3 alertando a população para o descarte incorreto de dejetos na rede de esgoto.

Reivindica-se o comprometimento da população, pois em várias ocasiões, "ao desentupir ou consertar os encanamentos, os operários da Autarquia encontram meias, fraldas, calcinhas, calça jeans e até chinelo".

Um exemplo está na **foto** referente à recente intervenção na rua Geraldo Magela Guimarães, no bairro Cidade Nova. Finaliza o texto do Dmaes: "Além de constituir uma falta de consideração com os nossos servidores e de aumentar o custeio da manutenção em geral, o ato provoca transtornos para a população, que precisa lidar com os contratempos provocados pelo entupimento da rede."

2022: plantio de 430 mudas e 6.367 doadas

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Semam de Ponte Nova divulga balanço do Projeto Ponte Nova + Verde: atingiu-se em 2022 o plantio de 430 mudas no perímetro urbano, havendo no período ainda doação de 6.367 mudas para a população.

O projeto visa promover a arborização de ruas da cidade, em busca da melhoria da qualidade de vida do cidadão. Diversos bairros receberam plantio, com destaque, segundo texto municipal, para as ações no Vale Suíço e no Novo Horizonte.

"O plantio proporciona à nossa cidade benefícios relacionados à estabilidade climática, ao conforto ambiental, à melhoria da qualidade do ar, bem como melhorias na saúde física e mental da população, além de auxiliar na conservação do ambiente", assinala o texto municipal, acenando para a proposta "de embelezar a cidade e contribuir para as próximas gerações".

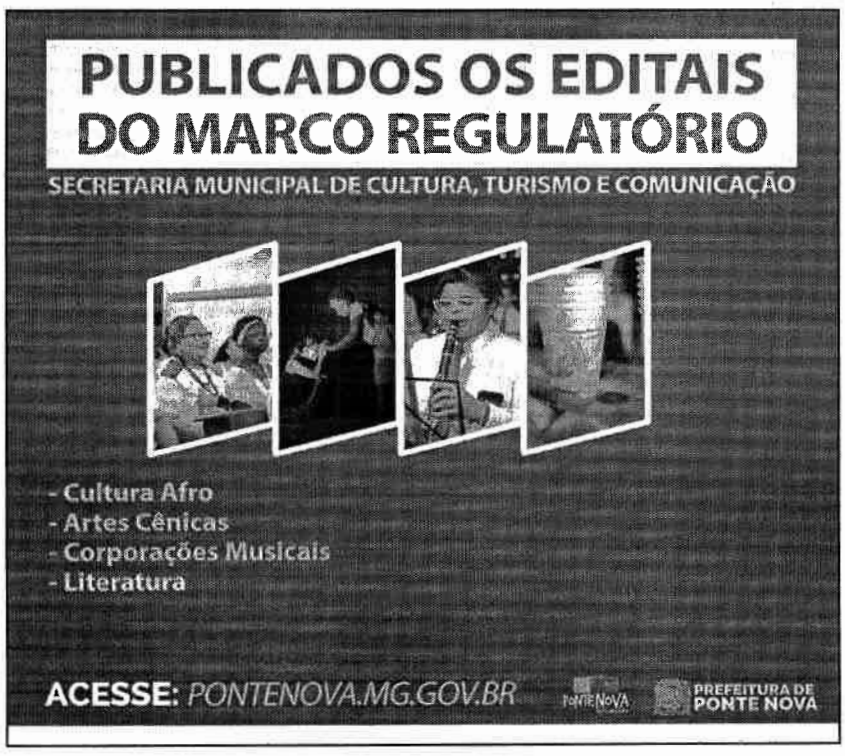

Folhetadas

Prefeito informa I - A pedido de Wellerson Mayrink/PSB, o prefeito Wagner Mol (também do PSB) enviou estas explicações para o Legislativo: "Tem data de 24/2 a ordem de serviço para retomada da restauração do prédio do extinto Hotel Glória/Novo Centro, com término em dezembro."

Prefeito informa II - Sobre a reconstrução de ponte de concreto no distrito de Vau-Açu, a execução cabe à Construtora Lafer, que já concluiu serviços de estaqueamento em ambas as cabeceiras. "A empresa conclui o tabuleiro e, com as vigas metálicas instaladas, montam-se as armaduras para concretagem, prevendo-se o fim dos trabalhos ainda neste mês", declara o prefeito.

Prefeito informa III - Wagner ainda enviou esclarecimento a José Osório/PSB sobre o bairro Nova Copacabana: "Estamos em tratativas com a empresa G3 para - via termo de ajustamento de conduta - viabilizar reparos nas ruas afetadas pelas recentes chuvas."

Luz e dengue - O vereador Wagner Gomides/PV informa que esteve em BH com o deputado estadual Thiago Cota/PDT requerendo sua interferência para que se melhore o atendimento da Cemig em PN, além do envio regular, pelo Estado, de inseticida destinado a combater o mosquito da dengue.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ 33.438.430/0001-49, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, torna público que **solicitou**, por meio do Processo Administrativo nº 47/2023, **Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS** para atividades M-07 (aterro, desaterro e nivelamento do terreno), a serem desenvolvidas na Av. Francisco Pena, s/nº - Ana Florência - Ponte Nova/MG.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

NSS SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA., CNPJ nº 14.947.524/0001-07, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, torna público que **solicitou**, por meio do Processo Administrativo nº 19/ 2023, **Licença Ambiental Simplificada** para atividades Código M-05 (oficinas mecânicas, elétricas ou de lanternagem), no endereço av. Álvaro Soares, nº 270 - Bairro Cidade Nova - Ponte Nova/MG.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A RICKSON BURJAILY RODRIGUES - ME, CNPJ 49.543.560/0001-81, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, torna público que **solicitou**, por meio do Processo Administrativo nº 36/2023, **Licença Ambiental Simplificada/RAS** para atividade de lavagem de veículos, a ser desenvolvida na av. Dr. José Mariano, nº 416, no bairro Palmeiras - Ponte Nova/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR DE REFERÊNCIA - Termo de Contrapartida Socioambiental PLANILHA 05 – Movimentação de Terra M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno / Empreendimento em geral	
Empreendedor	**FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**
Empreendimento	**FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**
Nº Processo SEMAM e Tipo de Licença	**47/ 2023**

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1. Custo atualizado da aquisição ou arrendamento do terreno destinado a instalação do empreendimento	-
2. Estudos Ambientais	R$ 1.500,00
3. Serviços de topografia e agrimensura	R$ 3.500,00
4. Serviços de Terraplanagem (escavações, destocamento, cortes em solo, aterros, remoção, transporte de material e limpeza, abertura de estradas, etc.)	R$ 101.690,00
5. Serviços de drenagem, contenção e controle em geral,	R$ 20.000,00
6. Implantação de infraestrutura e logística (galpões, cercamentos, escritório, etc.)	-
7. Sistema de abastecimento e captação de água (abertura de poços, rede de abastecimento, distribuição, implantação de reservatórios, etc.)	-
8. Administração de obras de implantação (incluindo custos de pessoal e relativos às ações de segurança do trabalho, etc.).	-
9. Outros custos	-
Valor total dos investimentos	R$ 126.690,00

INFORMAÇÕES ADCIONAIS:

Informar se o empreendimento já cumpriu, em outra ocasião, alguma condicionante de compensação ambiental:

( ) SIM nº do Processo _____

(X) NÃO

- Justificar a não ocorrência de algum item: A INTERVENÇÃO À SER LICENCIADA NÃO IMPLICA EM GASTOS COM OS ITENS NÃO ASSINALADOS.

Data: 27 / 07 / 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 07/12/2023 10:31:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
CREA MG: 201891/D

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 07/12/2023 10:32:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
33.438.430/0001-49

OBS: Esta planilha deverá ser preenchida por profissional legalmente habilitado, que responde, junto com o empreendedor, pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções cabíveis.

Presa a mulher que agrediu a mãe e ateou fogo na casa

AMEAÇA AOS PAIS - Estes possuiriam medida protetiva (não localizada) em favor deles

Em 3/8, às 21h30, a Polícia Militar/PM compareceu em casa no bairro Cidade Nova de onde fugiu a cidadã R.F.S., 34 anos, depois de agredir sua mãe, N.C.F., 59, abrir o registro de botijão gás e atear fogo em guarda-roupas e colchão.

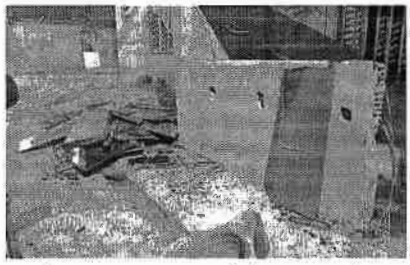

Um vizinho informou que entrou na moradia e desligou o gás. Diversos moradores do entorno juntaram-se aos PMs para conter as chamas. A Perícia da Polícia Civil vistoriou o local da ocorrência (**foto**).

Os PMs ouviram de N.C.F. que, de fato, sua filha chegou "bastante alterada", quebrou móveis e eletrodomésticos, armou-se com barra de ferro, reagiu com chutes e mordidas ao enfrentá-la e, sendo contida pelo pai, fugiu a pé.

Os policiais detiveram a suspeita quando ela corria pela av. João Mayrink naquele bairro. Ela apresentava algumas escoriações e recebeu medicação no Hospital Gavazza (onde a mãe também foi medicada).

Já no ponto de apoio da PM, no bairro Triângulo, durante confecção do boletim de ocorrência/BO, R.F.S. continuou alterada, gritando que mataria os pais quando saísse da reclusão. Estes informaram aos PMs que há medida judicial protetiva (não localizada) em favor deles proibindo a aproximação da filha.

O BO cita que a agressora estaria alcoolizada ou sob efeito de tóxicos. A acusada admitiu o uso de álcool e outras drogas. Esta FOLHA apurou que, por decisão da Polícia Civil, houve prisão em flagrante de R.F.S.

Já a Justiça Criminal determinou a transferência dela para o Presídio Feminino de Timóteo, no Vale do Aço.

Processada por furto

Nossa Reportagem ainda apurou que R.F.S. responde a processo por furto, o qual tramita na 1ª Vara Criminal desde 2021. Despacho de 16/5/2023 do juiz Marcelo Magno Jordão Gomes cita a ausência dela em audiência de suspensão condicional do processo. Por isso, ele decretou que o processo tramite à revelia da acusada.

Em 48 horas, dois graves acidentes na MGC-120

Ontem, quinta-feira (10/8), seguia internado no CTI do Hospital Arnaldo Gavazza/HAG Bruno Nazareo, 23 anos, de Amparo do Serra, condutor da moto Yamaha Lander placa RTQ-9B67, a qual atropelou e matou um cavalo (**foto**) no km 584 da MGC-120, perto do trevo serrense, na madrugada de 5/8.

Carona da moto, Raquel Aparecida de Laia, 36, teve ferimentos leves e, ao ser levada para atendimento hospitalar, "estava atordoada e não sabia dizer o que aconteceu", como constou do relato policial.

De acordo com o boletim de ocorrência/BO, as vítimas ficaram caídas no asfalto e logo surgiu o Corsa placa GTA-1731, conduzido por Leonice das Graças Pires, 44. "Para não atingir os dois, a motorista desviou o carro e só conseguiu pisar no freio depois de passar sobre a moto", como informou a PM.

Homem atropelado

Em 3/8, às 18h40, Nelson Batista de Freitas, 44, morador na cidade de Amparo do Serra, foi atropelado pela moto Yamaha Fazer 250 placa HCJ-9900, conduzida por Alexandre Francisco Neto, 28, da localidade de Bonsará/Ponte Nova, no km 582 da MGC-120.

A Perícia da Polícia Civil esteve no local para vistoria de praxe. Ontem, quinta-feira (10/8), a FOLHA obteve informações de que Nelson seguia internado no Hospital Arnaldo Gavazza/HAG.

Segundo o boletim de ocorrência, a Polícia Militar serrense cuidou do primeiro atendimento ao caso. A moto seguia rumo a Ponte Nova e, ao passar pelo trevo de acesso a Amparo do Serra, o condutor - que teve algumas escoriações e também obteve socorro hospitalar - deparou com Nelson atravessando a pista.

Com o impacto, Nelson caiu no asfalto e ficou inconsciente. Viatura do Samu socorreu a vítima que, com traumas diversos, foi logo encaminhado ao Bloco Cirúrgico do HAG.

PMs perseguem moto e apreendem menor

DANO AO PATRIMÔNIO - Com chutes, o adolescente danificou o compartimento de segurança da viatura

Conduzindo sua motocicleta, um adolescente de 17 anos tentou sem sucesso escapar da Polícia Militar/PM em perseguição, ocorrida a partir das 18h50 de 6/8, pelas ruas dos bairros São Pedro e Fátima.

De acordo com a PM, a equipe da Gepmor (patrulha com uso de duas motos) viu passar o veículo sem retrovisores e com poluição sonora (descarga livre), sendo que o condutor não obedeceu à ordem de parada.

Os militares perseguiram então o cidadão [morador noutro bairro], o qual acelerou sua moto ao longo de cerca de 4km (inclusive em trechos de contramão), oferecendo risco para transeuntes, subindo em calçadas e quase abalroando alguns carros, como informou a PM.

Os policiais pediram apoio de viatura do Tático Móvel, havendo percurso desde trecho da av. Amazonas e passando pelas ruas Jari, São Lourenço, José Rodrigues de Souza, Gustavo Julião, Tocantins, Manoel Fonseca, João Mayrink e Tapajós. Por fim, a interceptação ocorreu em trecho de subida, perto do cruzamento das ruas Coronel Emílio Martins e Luiz Martins Soares.

O condutor, todavia, deixou no chão a moto - emplacada em São Pedro dos Ferros e apreendida no ato, inclusive por IPVA em atraso desde 2006 - e resistiu à apreensão com xingamentos. Ele ainda ameaçou de morte um PM, "pois este não sabia com quem estava lidando", como constou no boletim.

Mesmo com lesão no fêmur da perna esquerda - devido a cirurgia decorrente de acidente recente (justamente de moto) com fratura exposta -, o adolescente "desferiu chutes danificando o compartimento de segurança da viatura", como relatou a PM.

Por fim, o adolescente recebeu medicação no Hospital Gavazza antes da lavratura do boletim de ocorrência.

Na Delegacia de Polícia Civil/PC, o menor foi autuado por direção inabilitada/perigosa, ameaça, desacato e dano na viatura. Em seguida, obteve liberdade provisória sob a guarda de seus pais, que acompanharam o desfecho do trabalho da PM e da PC.

EXPEDIENTE

FOLHA DE PONTE NOVA

Fundado em 22/12/1968 www.folhadepontenova.com.br
- Rua Cantídio Drumond, 44 / Salas 11 e 12 - Centro - Ponte Nova/MG - 35.430-006
- Periódico de circulação semanal - Tiragem: 2.500 exemplares
- Impressão: O TEMPO Serviços Gráficos/Contagem - (31) 2101-3544

Circula em Ponte Nova, Alto Caparaó, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Piquete, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santa Rita do Ibitipoca, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sericita e Urucânia.

Diretor e Jornalista Responsável: José Carlos Itaborahy Filho
Reg. Prof. 2.300/MG e Reg. DRT/Proc. 24.771.242/89

Gerente: Amariles Paoli Itaborahy

Contato Publicitário: Diego Ribeiro Dias
Jornalista - Reg. Prof. 0022976/MG

As matérias assinadas não correspondem, necessariamente, ao posicionamento deste jornal, e as matérias publicitárias são circuladas com fio.

ASSINATURA COMPLETA - Edições impressa semanais + versão on-line com atualizações diárias no site

PONTE NOVA e OUTRAS CIDADES DE MINAS = R$ 14,00/mensais
OUTROS ESTADOS = R$ 27,00/mensais
Cobrança RECORRENTE - via cartão de crédito ou débito em conta na CEF ou no BB

Para acessar o site www.folhadepontenova.com.br - é só digitar seu login: email e senha de acesso

Serviço de Atendimento a Assinantes e Anunciantes: 3817-1716
folhapn@folhadepontenova.com.br assinaturas@folhadepontenova.com.br

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ 33.438.430/0001-49, torna pública decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova de **transferência de titularidade** da **Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS nº 7/2022** para atividade M-07 (aterro, desaterro e nivelamento do terreno) a ser desenvolvida na av. Francisco Pena, a/nº - Ana Florência - Ponte Nova/MG.

Colisão complica o trânsito em Palmeiras

Em 5/8, a Polícia Militar registrou colisão lateral entre o caminhão-baú Ford Cargo placa GXG7I90, de Itamaraju/BA, e o Ônix OQN-2637 (**foto**) no entroncamento da av. Francisco Vieira Martins com a av. Dr. Otávio Soares/Palmeiras.

Segundo o relato policial, o condutor do caminhão avançou pelo sinal verde do semáforo e virou à direita sem perceber a passagem do carro, que ficou prensado na lateral da calçada (veja o vídeo no site desta FOLHA). O acidente provocou engarrafamento no trânsito do entorno, havendo atuação de agentes do Demutran para orientar o fluxo de veículos.

A condutora do Ônix é de Ponte Nova e recebeu atendimento no Hospital Arnaldo Gavazza/HAG, pois reclamava de fortes dores na cabeça.

Segundo a PM, houve acordo entre as partes sem necessidade da presença da Perícia da Polícia Civil.

CRONOGRAMA DE OBRA/SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM	
Empreendedor	**FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**
Empreendimento	**FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**
Endereço	**AVENIDA FRANCISCO PENA, LOTES Nº 08. 09, 10 e 11, ANA FLORÊNCIA, PONTE NOVA/MG**
Nº Processo SEMAM e Tipo de Licença	**47/ 2023**

SERVIÇOS À EXECUTAR	Meses (1 ano)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Locação de Terraplanagem	X											
Terraplanagem	X	X	X									
Canaleta de drenagem do talude			X	X								
Tratamento do Talude (Plantio de grama)				X	X	X						

INFORMAÇÕES ADCIONAIS:
- OS PRAZOS AQUI ESTIPULADOS NÃO CONTAM COM INTEMPÉRIES OU A EXISTÊNCIA DE ROCHA SUPERFICIAL NO TERRENO.
- O INICIO DA OBRA (TERRAPLANAGEM), SE DARA APÓS O PERÍODOS DE CHUVA.

Data: 27 / 07 / 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 27/07/2023 22:43:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
CREA MG: 201891/D

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 27/07/2023 22:44:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
33.438.430/0001-49

RELATÓRIO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

EMPREEDEDOR

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

PONTE NOVA –MG

JULHO/2023

Sumário

1. INTRODUÇÃO 1
2. CONSIDERAÇÃO FINAL 3

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo identificar e apresentar as espécies arbóreas isoladas que serão suprimidas durante a atividade de movimentação de terra. A vegetação presente no local é predominantemente secundária, composta por vegetação rasteira, usada para pastagem de animais, além de arbustos esparsos e duas espécies arbóreas.

O terreno em que constam as espécies se encontra na AV. FRANCISO PENNA, LOTES Nº 08, 09, 10 e 11. A área do empreendimento apresenta baixa densidade populacional, afastada do centro da cidade e nas proximidades do Laticínios Porto Alegre e Bartofil Distribuidora.

A partir de vistoria in loco, foi constatada a presença de 03 (três) indivíduos arbóreos de espécie não identificada que precisam ser suprimidos para a realização da futura interveção.

As árvores se encontram nas Coordenadas geográficas:

Árvore 1: 20°22'29.21"S e 42°50'31.962"O (Figura 1)

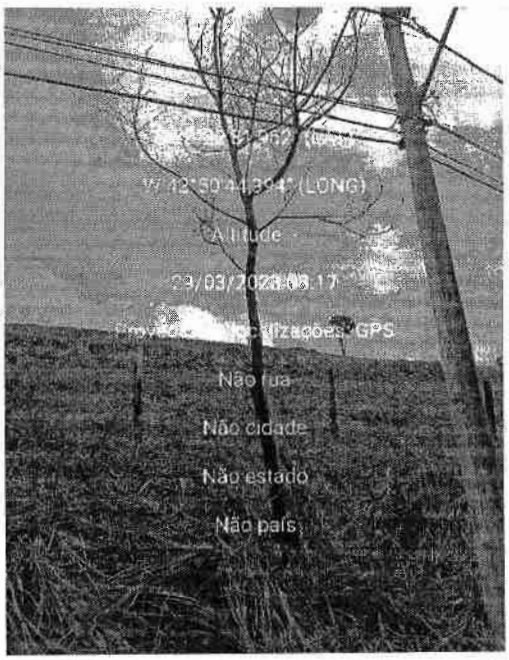

Figura 1 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 2: 20°22'31.746"S e 42°50'44.412"O (Figura 2)

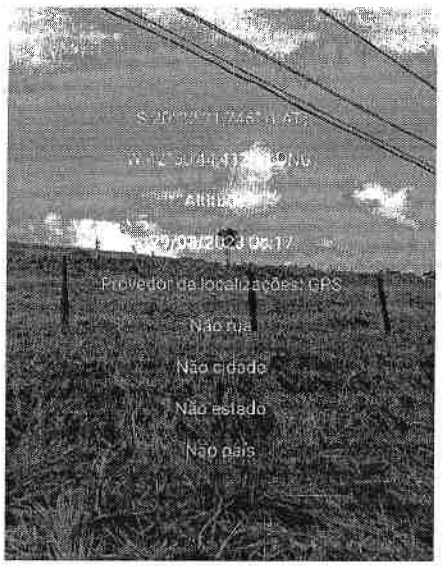

Figura 2 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 3: 20°22'31.14"S e 42°50'43.926"O (Figura 3)

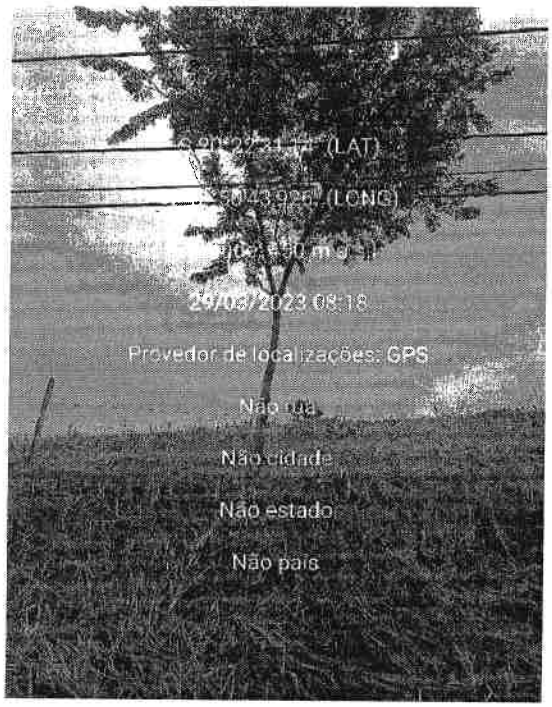

Figura 3 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

2. CONSIDERAÇÃO FINAL

Dessa forma, infere-se que o presente relatório é parte necessária para que ocorra a formalização do processo de licenciamento ambiental e, consequentemente, a atividade de movimentação de terra e supressão das árvores.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 27/07/2023 22:11:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
Engenheiro Civil – Especialista em Engenharia Ambiental
CREA 201891

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MINAS GERAIS
Av. Caetano Marinho - Centro Historico
CEP 35430001 - PONTE NOVA
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29 FONE: (31)3819-5454

REQUERIMENTO

Protocolo Externo
008716/2023

Requerente.: FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA CNPJ: 33.438.430/0001-49
Endereço...: Avenida Francisco Vieira Martins Número:1092 Compl.:APT1102
Bairro.....: Palmeiras C.E.P.:35.430-225
Município..: Ponte Nova Uf:MG Fone:(31)98484-3230

Serviço Solicitado

Assunto.....: ANALISE DE PROJETOS

Subassunto.: TERRAPLANAGEM

Observação: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

A pedido do interessado, registramos sua solicitação conforme acima.
Ao acompanhar este processo, favor citar o número do Protocolo.
Informações através do telefone (31)3819-5454.

Em 18/09/2023 Entrega/Resposta Disponível:__/__/____

Protocolista: Matricula.: 8742
Nome.....: FABIANA DA SILVA LOPES
Assinatura: FSLopes

13:30 ··· 4G 61

← Boleto

R$ 126,22

PREFEITURA MUNICIPAL PONTE NOVA

Aprovado

Todas as aprovações foram concluídas.
Aprovado por você.

Sobre a transação

Tipo de Transação	**Boleto**
Solicitante	**Bruno Oliveira Do Carmo**
Solicitado em	18/09/2023
Valor	**R$ 126,22**
Pagamento em	**18/10/2023**
Status	**Aprovado**

Quem vai receber

Nome	**PREFEITURA MUNICIPAL PONTE NOVA**

Quem vai pagar

Nome	**OLIVEIRA PACHECO ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ	**47.350.500/0001-17**

13:30 ···

Boleto

APROVADO

Todas as aprovações foram concluídas.
Aprovado por você.

Sobre a transação

Tipo de Transação	**Boleto**
Solicitante	**Bruno Oliveira Do Carmo**
Solicitado em	**18/09/2023**
Valor	**R$ 126,22**
Pagamento em	**18/10/2023**
Status	Aprovado

Quem vai receber

Nome	**PREFEITURA MUNICIPAL PONTE NOVA**

Quem vai pagar

Nome	**OLIVEIRA PACHECO ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ	**47.350.500/0001-17**
Instituição	**Banco Inter S/A**
Agência	**0001**
Conta	**23227654-4**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.29.36
0088400088

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CARLOS BARTOLOMEU *
AGENCIA: [redacted] CONTA: [redacted]

Convenio	PREF MUN PONTE NOVA	
Codigo de Barras	81670000008-5	77393415202-8
	30515080000-4	10057159319-1
Data do pagamento		08/05/2023
Valor em Dinheiro		877,39
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		877,39

DOCUMENTO: 050802
AUTENTICACAO SISBB:
1.F01.21B.FF3.030.BA8

Perfil Longitudinal

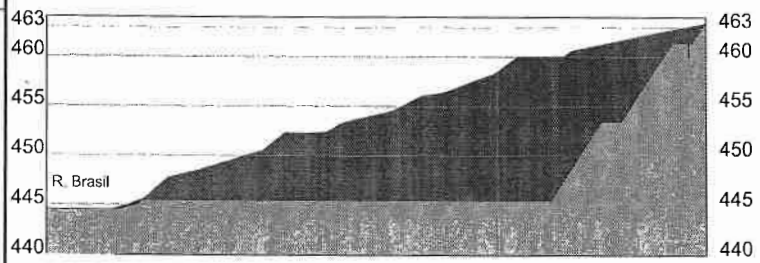

ESTACAS	COTAS (m) TERRENO	COTAS (m) GREIDE
20,00m	444,591	444,591
E0		
E1	452,296	445,500
E2	458,419	445,500
E3	463,013	461,427
E3+1,792	463,377	463,377

Seções transversais

Área de corte: 0,137 m²
Área de aterro: 34,760 m²
E0

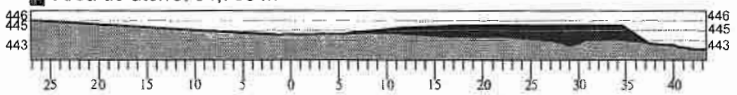

Área de corte: 500,086 m²
Área de aterro: 0,194 m²
E1

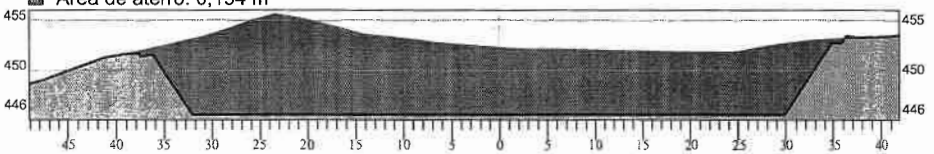

Área de corte: 923,693 m²
Área de aterro: 0,991 m²
E2

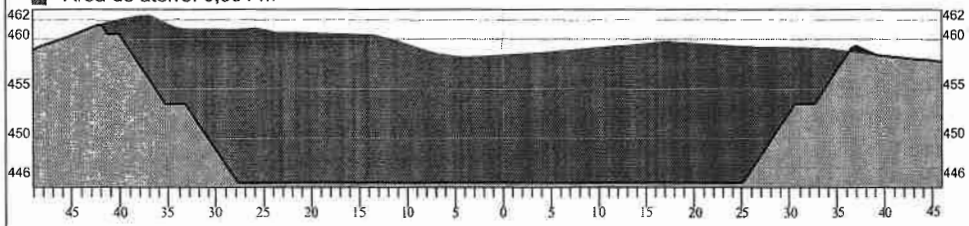

Área de corte: 117,985 m²
Área de aterro: 0,232 m²
E3

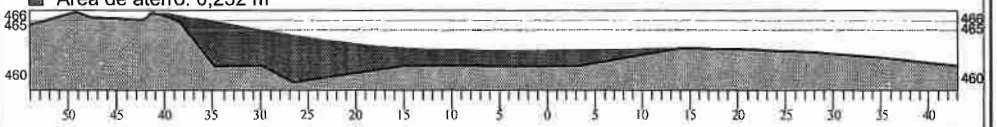

Área de corte: 79,081 m²
Área de aterro: 0,183 m²
E3+1,792

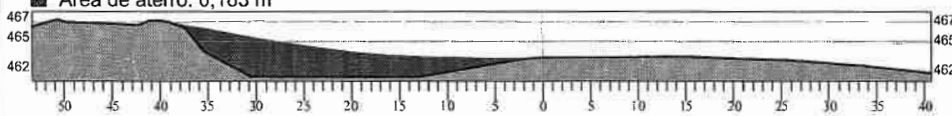

Resultados - Volumetria Platô	
Volume de corte Geométrico	31.672,248 m³
Volume de corte Empolado	31.672,248 m³
Volume de aterro Geométrico	117,116 m³
Volume de aterro à Compactar	117,116 m³
Limpeza Natural	0,000 m³
Área de superfície Terreno	4.888,012 m²
Área de superfície Projeto	5.616,145 m²

DISTR.
GTDE/TIPO
ORGÃO

CLASSIFICAÇÃO

	DATA	FEITO	VISTO	APROV.
c				
b				
a				

ALTERAÇÕES

NOTAS:

Topag
topografia e agrimensura ltda.

R.T.:

Luiz Henrique Fonseca Moreira
Engº Agrimensor CREA 41429/D

TOPOGRAFIA & AGRIMENSURA LTDA

proprietário: Carlos Bartolomeu

propriedade: Lotes nº08, 09, 10 e 11 - Rua Francisco Pena

município: Ponte Nova - MG

arquivo: único

escala: 1/500

volume: 31.672,248 m³

data: Março/2023

FOLHA 1

Formato A3 : tamanho 420 x 297 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício SEMAM/DLFA 67/2023

Ponte Nova, 01 de Novembro de 2023

Assunto: Retificação de documento

Prezado(a),para continuidade da análise do Processo Administrativo 224/2023, cujo empreendimento é FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS-LTDA, a equipe técnica da SEMAM solicita a retificação do Formulario de Caracterização do Empreendimento (FCE) e do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), uma vez que, apos as análises realizadas nos documentos apresentados em função do FOB nº09/2023, foi constatado erro na descrição da atividade no FCE, além de divergência entre o volume de terra movimentado explicito no projeto e o volume de terra movimentado declarado no termo RAS e FCE. Vale ressaltar que, o volume total de terra movimentada a ser considerado nesses documentos é o somatório entre o volume de corte total e o volume de aterro total.

Assim, deverão ser anexados ao processo estes documentos para que se conclua a análise, tendo um prazo de **30** dias para juntada da documentação requerida, sob pena de indeferimento e arquivamento.

Certos de sua compreensão, Respeitosamente.

Marcos Tadeu Rocha Leandro
Chefe de Departamento de Meio Ambiente

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Gusnaldo Galvão Martins de Deus
Analista Ambiental

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS - LTDA

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

MF0116O491574K
Código Validador
Pág. 1/1

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. Trata-se de renovação de licença de operação?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: Não se aplica.

2. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

3. O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

4. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

5. O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

6. O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

7. O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

8. **Haverá** supressão de vegetação?
   [ ] Não [X] Sim

8.1 Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

8.2 Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

8.3 Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?
   [ ] Não [X] Sim

9. **Houve** supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?
   [X] Não [ ] Sim

9.1 Se sim, essa intervenção se encontra regularizada?
   [ ] Não [ ] Sim

9.2 Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

9.3 Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

Fator locacional RESULTANTE — ***0***

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/11/2023 09:05:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

[ ] bem cultural acautelado [ ] zona de proteção de aeródromo [X] Não se aplica

[ ] outros. Especificar: _____

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?
[X] Não [ ] Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?
[X] Não [ ] Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa
[X] Não [ ] Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?
[X] Não [ ] Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?
[X] Não [ ] Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?
[X] Não [ ] Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?
[ ] Não [ ] Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?
[X] Não [ ] Sim

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/11/2023 09:05:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	31.789,4	m³	0
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	

Classe predominante resultante	0
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

[X] Não [ ] Sim

2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

[X] Não [ ] Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir: Modalidade: LAS RAS. Justificativa: §3º do art. 18.

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR? [ ] Sim [X] Não
- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente? [ ] Sim [X] Não
- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)? [ ] Sim [X] Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

[ ] Não se aplica. [X] Não [ ] Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

[X] Não [ ] Sim

Modalidade resultante:	LAS - RAS

Preencher Tela 4.

ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/11/2023 09:04:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

1.2 CNPJ/CPF: 33.438.430/0001-49

1.3 Endereço: Avenida Doutor Otavio Soares 1.4 Nº: 108

1.5 Complemento: 1.6 Bairro: Palmeiras

1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35436-229 1.9 Município: PONTE NOVA 1.10 UF: MG

1.11 Telefone: 31987823298 1.12 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:

[ ] Pessoa física [X] Pessoa jurídica

[ ] Proprietário [ ] Arrendatário [ ] Posseiro [ ] Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: [ ] Sim [X] Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

2.2 CNPJ/CPF: 33.438.430/0001-49

2.3 Responsável legal: [redacted].561.506-[redacted]

2.4 Endereço: AVENIDA FRANCISCO PENA 2.5 Nº: SN

2.6 Complemento: Lotes nº 8, 9, 10 e 11 2.7 Bairro: ANA FLORÊNCIA

2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35432-035 2.10 Município: POTE NOVA 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: 31987823298 2.13 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

2.14 Referência do local: PERTO DA PASSARO VERDE

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: [ ] Sim [X] Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: [ ] Sim [X] Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: [ ] Sim [X] Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: [ ] Sim [X] Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao [X] Empreendedor *ou* [ ] Empreendimento [ ] Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Nº:

Complemento: Bairro:

Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:

3.4 Telefone: 3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	31,789,36	31.789	m³
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

4.1 Classe resultante do empreendimento 0

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/11/2023 09:03:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? [X] Não [ ] Sim

4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? [X] Não [ ] Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.4 Fase do objeto do requerimento: [X] Fase instalação [X] a iniciar [ ] iniciada em: _____

[ ] Fase de operação [ ] a iniciar [ ] iniciada em: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? [ ] Sim [X] Não

51.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM _____

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? [ ] Caatinga [X] Mata Atlântica [ ] Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: [X] urbana [ ] rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? [X] Não [ ] Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20°	22'	30.11"S	42°	50'	43.78"O
Coordenadas planas UTM	23	X=	(7 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ ] Não [X] Sim. (Ir para item 7)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número	

6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

[X] Não [ ] Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

6.3 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R$):

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/11/2023 09:02:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

PONTE NOVA, 03/11/2023	CARLOS BARTOLOMEU
Data	Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/11/2023 09:01:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS)
ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DO TERRENO
(Código M-07)

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social/Nome	FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA		
Nome Fantasia	FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS		
CNPJ/CPF	33.438.430/0001-49	Inscrição estadual	
Cargo / Função			

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social/Nome	FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA		
Nome Fantasia	FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS		
CNPJ	33.438.430/0001-49	Inscrição estadual	
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)			

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Nome:	CARLOS BARTOLOMEU		
Cargo/ Função:	PROPRIETÁRIO		
Telefone:	(31) [redacted]	E-mail	mpengenharipn@hotmail.com

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS

Este RAS foi elaborado por: ( ) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental ⇒ preencha os campos abaixo
(X) um ou mais profissionais autônomos ⇒ passe para o item 1.4.1
( ) pelo próprio responsável legal pelo empreendimento ⇒ passe para o item 2.1

Razão social			
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF		Inscrição estadual	
E-mail			
Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA			

1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS

Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.

Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	Nº CTF/ AIDA-IBAMA
Bruno Oliveira do Carmo	Engenheiro Civil	MG202319129794	mpengenhariapn@hotmail.com	7059585

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/11/2023 09:23:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS

Código da atividade (conforme o DN COPAM nº 217/2017 ou lei municipal)	**Atividade** (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Parâmetro e unidade de porte** (Conforme o código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Quantidade** (Conforme o porte da atividade objeto da licença)	**Estágio atual da atividade** (Assinale abaixo a situação correspondente)
M-07	Aterro, desaterro e nivelamento do terreno	Volume Movimentado em m³	31.789,364	(X) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....
				( ) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....

2.2 INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento? (X) Não ( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017.	

2.3 INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento? (X) Não ( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.	

2.4 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE

Trata-se de licença para ampliação de atividade já regularizada? (X) Não ( ) Sim ⇒ assinale ao lado	Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação	
	Área total da ampliação/modificação (ha)	
	Área total prevista após ampliação (ha)	

2.5 OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTE RAS

Código DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016	**Especificar Atividades**	**Parâmetro / Unidade**	**Quantidade**	**Início da Atividade**

2.6 LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/11/2023 09:22:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nº Processo PA SEMAM	Nº do Certificado	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL

O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas?		(X) Não ( ) Sim
O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?	(X) Não ( ) Sim. Indique ao lado	( ) Curso d'água ( ) Nascente ( ) Lago, lagoa ou reservatório artificia ( ) Outro. Especifique:

MÓDULO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 ÁREAS DO EMPREENDIMENTO

Área total do terreno (ha)	0,459024	Área onde haverá movimentação de terra	Em hectare (ha)	0,459024
			Porcentagem (%)	100

Descreva a finalidade da movimentação de terra:
Nivelamento e adequação do terreno.

Volume total de movimentação de terra:	31.789,364	Volume de corte:	31.672,248
Volume de aterro:	117,116	Altura máxima dos Taludes formados:	5,00

A área está inserida em Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento?

( ) Sim	Nome da Unidade de Conservação:	*Anexar anuência*
(X) Não		

Haverá supressão de vegetação?

(X) Sim	*Anexar DAIA*
( ) Não	

Haverá Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP

( ) Sim	Tipo de APP:	Área de Intervenção:	Anexar DAIA
(X) Não			

MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 RESÍDUOS SÓLIDOS

Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Destinação final do resíduo

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/11/2023 09:21:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

	(Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do empreendimento)			
Solo	1ª Etapa	Classe II A	31.672,25 m³	Aterro Licenciado - LAS - RAS N° 7/2022

5.2 DRENAGEM PLUVIAL

Descrever o sistema de drenagem pluvial instalado/a instalar, identificando os dispositivos destinados à dissipação de energia; bem como os responsáveis pela sua manutenção e operação.

O sistema de drenagem será através de banquetas conforme projeto em anexo.

5.3 PROCESSOS EROSIVOS

Descrever as medidas de mitigação e controle adotadas para a implantação do empreendimento, visando a minimização dos processos erosivos, do escoamento de sedimentos e do assoreamento de corpos d'água em toda a área.

As medidas de mitigação e controle adotadas serão feitos através de revegetação dos taludes com grama.

Descrever as medidas adotadas para mitigar a dispersão de poeira, durante a movimentação de terra.

Será utilizado caminhão pipa para controle de emissões atmosféricas de poeira.

5.4 FAUNA

	(X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/11/2023 09:21:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Houve/há impacto sobre a fauna durante a implantação ou a operação do empreendimento?	( ) Sim	Se sim, descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:
Haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna?	(X) Não	
	( ) Sim. Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme módulo 6.	

5.5 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Descrever abaixo os impactos sobre o uso e ocupação do solo na área de entorno do empreendimento e as correspondentes medidas mitigadoras adotadas/previstas:

5.6 OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Esse TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?	( ) Não
	(X) Sim

Informar abaixo possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação do empreendimento não abordado nesse TR, bem como as propostas de medidas mitigadoras, ações de controle ambiental, planos de acompanhamento e monitoramento dessas medidas.

MÓDULO 6 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE RELATÓRIO

Marcar os anexos que acompanham o relatório
(Assinalados com * aqueles obrigatórios para todos os casos)

( ) Anexo I – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, contendo o projeto de movimentação de terra do empreendimento, área útil e área construída, o uso e ocupação do solo atual, inclusive APPs e as eventuais intervenções ambientais requeridas, quando for o caso, sobreposto à imagem de satélite. Contemplar também principais vias e acessos, áreas degradadas, limites das propriedades confrontantes, rede hidrográfica, pontos de captação de água, locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos e lançamento de efluentes; pontos de monitoramento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes.*

NOTA: *Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato shapefile (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sisema.*

( ) Anexo II – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de mapa representando o Projeto de movimentação de terra sobreposto as faixas de declividade do terreno, sendo que estas deverão ser apresentadas nos seguintes intervalos: entre 0 e 30%; entre 30 e 45%; acima de 45%.*

(x) Anexo III – Cópia do registro de imóvel da área do terreno.*

( ) Anexo IV – Aprovação prévia do projeto emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento.*

( ) Anexo V – Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a fase do licenciamento, se exigido no RAS.

( ) Anexo VI – Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos etc.).*

( ) Anexo VII – Cronograma de implantação do empreendimento.*

(x) Anexo VIII – Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS.*

( ) Outros. Especificar:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/11/2023 09:20:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Parecer único nº 36/2023

Com base nos autos do processo administrativo nº **224/2023** é emitido o seguinte parecer.

1- INTRODUÇÃO

Esse parecer tem como finalidade expor as diretrizes ambientais e decidir sobre o pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA **(LAS)** para a empreendimento **FBC ADMINISTRACÃO DE IMOVEIS - LTDA**. O imóvel, em questão, está localizado à Avenida Francisco Pena, Lote nº 08, nº09, nº10 e nº11, Ana Florência, Ponte Nova- MG, sendo o empreendimento como um todo englobado pela área de quatro lotes.

O empreendedor visa o licenciamento ambiental para a atividade de código **M-07** *"Aterro, desaterro e nivelamento do terreno"*, explícita na Lei Municipal nº 4088/2016, sendo, conforme artigo 51 da referida lei, prescindível de deliberação CODEMA e ficando o processo de julgamento subordinado à equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM).

O modelo inicial de licenciamento se enquadra em Licença Ambiental Simplificada (LAS) via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), o procedimento administrativo de licenciamento ambiental foi iniciado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) em 14/03/2023, a vistoria no empreendimento foi realizada em 29/03/2023, gerando o FOB nº-09/2023, anexado ao processo de licenciamento ambiental nº-224/2023, formalizado pelo protocolo LAS/RAS nº-182236/2023 em 25/09/2023.

O parâmetro regulador da atividade é o volume de terra movimentado, que é dado pelo somatório do volume de corte e volume de aterro, o empreendimento em questão terá um volume de corte igual a 31.672,242 m³ e aterro igual a 117,11 m³, totalizando um volume movimentado de 31.789 m³, não existe critérios locacionais incidentes sobre o imóvel, porém tem-se o fator de restrição e vedação de Área de Segurança Aeroportuária (ASA), sendo o mesmo irrelevante por não se tratar de atividade chamativa de avifauna.

2- ANÁLISE

A área onde será realizada a movimentação de terra abrange quatro lotes que se encontram configurados em série, os mesmos estão localizados à Avenida Francisco Pena, lotes nº 08, nº09, nº10 e nº11, Ana Florência, Ponte Nova- MG. O objetivo da movimentação de terra é deixar o tereno em plenas condições para receber futuras edificações.

Os principais aspectos ambientais inerente a atividades e descritos no RAS resumem-se em movimento de terra, supressão de vegetação, compactação do solo, impermeabilização do solo e emissões de material particulado, os quais, caso não mitigados, podem desencadear alguns impactos ambientais negativos em relação aos meios físicos e bióticos.

A área superficial total de terreno é de 4.888 m² e a área superficial total de projeto é de 5.616 m², a movimentação

de terra será realizada em toda área superficial de terreno, formando taludes de altura máxima de 5 metros, os quais serão estabilizados por muro de contenção seguido de revegetação do solo exposto e sistema de drenagem de banquetas, visando com essas medidas mitigar os processos erosivos.

Não haverá necessidade de intervenção em áreas de preservação permanente (APP) para execução das atividades em geral, porém será necessário suprimir indivíduos arbóreos. A vegetação predominante da área de execução do projeto é secundária, configurada pela composição de vegetação rasteira, arbustos esparsos e espécies arbóreas, a área é explorada atualmente para pastagem de animais.

Ademais, segundo relatório de supressão de vegetação, para a execução do projeto serão suprimidos 3 (três) indivíduos arbóreos em estágio secundário de regeneração e não identificados taxonomicamente, os mesmos são equivalentes entre si, assemelhando-se com a espécie *MACHAERIUM HIRTUM*, não sendo protegidos legalmente quanto a imunização e restrição de corte. Será cobrado como compensação ambiental, em função da supressão de vegetação, o plantio e acompanhamento de 6 (seis) mudas de árvore nativas.

A escavação do solo será feita através de escavadeira hidráulica e implementos acessórios para atividade, além disso, será cobrado como condicionante a comprovação da destinação ambientalmente correta do solo escavado para um empreendimento licenciado, uma vez que a licença ambiental apresentada nesse processo para o recebimento desse solo não é apta para receber resíduos provindos de terraplenagem. Haverá o uso de caminhão pipa para umidificasão da superfície, visando, assim , mitigar as emissões de particulado durante a execução das atividades.

Vale ressaltar que o projeto de terraplenagem e o projeto de drenagem, os mesmos acompanhados de autorização de responsabilidade técnica (ART), estão apenas protocolados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLADE), sendo assim, a aprovação dos mesmos por essa secretaria será cobrada como condicionante.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada, esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados, sendo a veracidade das informações e eficiência dos sistemas de controle ambientais de inteira responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.

3-CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL

Prevista na Lei Municipal Complementar N° 4.088/2016, a Contrapartida Socioambiental tem o objetivo de realizar investimentos e benfeitorias voltados à preservação ou recuperação do meio ambiente e do bem estar das comunidades afetadas pelas atividades poluidoras.

As ações e prazos serão estabelecidos no Termo de Compromisso de Contrapartida Socioambiental, conforme definições previstas para o assunto no Código de Meio Ambiente. A emissão da licença será condicionada à realização da reunião da Comissão Paritária que deverá ocorrer a fim de se definir os termos da Contrapartida Socioambiental.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

4- CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de Licença Ambiental Simplificada – LAS, na modalidade Relatório Ambiental Simplificado –RAS, enquadrada sob o código M-07 "Aterro, desaterro e nivelamento do terreno", explícito na Lei Municipal 4088/2016.

O processo, no tocante à legalidade processual, encontra-se formalizado e instruído corretamente, haja vista a apresentação de todos os documentos necessários, constantes do rol objeto do FOB Nº 09/2023 e exigidos pela legislação ambiental em vigor.

No item 2 deste parecer, foram explicitados os principais aspectos e impactos ambientais em relação a execução da atividade ,assim como as medidas tomadas para que os mesmos não causem ou venham a causar danos ao Meio Ambiente .

Examinando as medidas e propostas para a gestão dos principais aspectos e impactos ambientais em detrimento ao meio ambiente e, com objetivo de mitigar, prevenir e monitorar os danos que a execução da atividade possa vir a causar ao próprio , verifica-se que a empresa está apta a dar seguridade ao mesmo na operação da atividade.

O valor da taxa de análise, prevista no artigo 54-J da Lei Municipal nº4.088/2016, foi integralmente quitada e comprovante de pagamento encontra-se acostada aos autos. Por fim, nos termos da Lei Municipal 4.088/2016, artigo 54-E, inciso I, o prazo de validade da licença em referência será de 10 anos.

5- CONCLUSÃO

Com base nos estudos realizados perante vistoria in-loco, integrado aos fundamentos e dados demonstrados no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), assim como todos os documentos pertinentes ao processo de licenciamento Ambiental nº 224/2023, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) ao empreendedor(a) **" FBC ADMINISTRACÃO DE IMOVEIS - LTDA"**, com imóvel localizado à Avenida Francisco Pena, Lote nº 08, nº09, nº10 e nº11, Ana Florência, Ponte Nova- MG, para atividade de código M-07 *"Aterro, desaterro e nivelamento do terreno"* por um prazo de 10 anos, a mesma fica subordinada as condicionantes a serem estabelecidas pelo órgão competente.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova (SEMAM) e a equipe técnica responsável pela emissão do presente parecer, não possuem responsabilidades técnicas sobre os projetos e programas dos sistemas de controles ambientais aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da empresa, seu projetista e/ou prepostos. Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Esse é o parecer

Ponte Nova - MG, 21 de novembro de 2023

Marcos Tadeu Rocha Leandro
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Caio Vitório Quirino de Oliveira
Coordenador *do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental*

Gusnaldo Galvão Martins de Deus
Analista Ambiental

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Anexo I

CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando assim sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

Nome do empreendimento: FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 33.438.430/0001-49
Atividade: Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Código: M-07
Processo: 224/2023
Validade: 10 (dez) anos

Item	Condicionante	Prazo para cumprimento
1	Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento.	15 dias
2	Informar a SEMAM o início das atividades.	----------
3	Relatar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença
4	Apresentar projetos inerentes ao processo aprovados pela SEPLADE.	Antes do início das atividades
5	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, a estabilização e revegetação dos taludes formados.	4 meses após o início das atividades
6	Apresentar relatório comprovando a execução do projeto de drenagem.	Ao final da execução das atividades.
7	Apresentar comprovante de medidas de controle e redução da formação de poeira no empreendimento.	Relatório mensal - durante a execução da obra
8	Apresentar licença ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra.	Antes do início das atividades
9	Apresentar certificado de destinação final dos resíduos provenientes da movimentação de terra.	Relatório mensal - durante a execução da obra
10	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, o plantio de seis mudas de indivíduos arbóreos nativos, em função da supressão a ser realizada.	Antes da supressão dos indivíduos solicitados
11	Instalar placa orientativa de estabelecimento licenciado, contendo: o número da licença; o órgão competente; atividade licenciada; e validade da licença.	Até 30 (trinta) dias após a emissão da licença
12	Informar à SEMAM a conclusão das atividades.	Imediatamente após a finalização da terraplenagem.

Salvo especificações, os prazos acima descritos serão contados a partir da data de publicação da Licença no Portal de Licenciamento Ambiental.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

PXP9397763W2648
Código Validador
Pág: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA **LAS - RAS N° 28/2023**

O Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação COPAM N° 213/2017, a Lei Federal nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei Complementar 140/2011, Lei Municipal 4.088/2016, e com base nos autos do **processo administrativo nº 224/2023** com data 25/09/2023, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade**, que autoriza a:

I – IDENTIFICAÇÃO:
EMPREENDEDOR: FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 33.438.430/0001-49
ENDEREÇO: Avenida Doutor Otávio Soares, n. 108, Palmeiras
MUNICÍPIO: Ponte Nova - MG

EMPREENDIMENTO
ATIVIDADE: (*M-07*) - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Volume Movimentado em m³ : 31672,00
LOCALIZAÇÃO: Avenida Francisco Pena, s/n, Lotes 8, 9, 10 e 11
DISTRITO/BAIRRO: Ana Florência - Ponte Nova/MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE : 20°22'30.12" S / **LONGITUDE:** 42°50'38.78" O

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Secretaria de Meio Ambiente de Ponte Nova, sob pena de o empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida vinculada ao cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I, e até 15/12/2033. Porém, caso algum prazo estabelecido no Anexo I seja descumprido e/ou os dados fornecidos não correspondam à realidade, automaticamente, esta perderá a sua validade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta licença só é válida mediante o cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I no período de: 15/12/2023 até 15/12/2033.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 2023

Marina Rosa Godoi
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34630-600
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

WBP326G66544914
Código Validador

SEMAM
14/12/2023
CI nº 131697

Anexo I

CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando assim sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

Nome do empreendimento: FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 33.438.430/0001-49
Atividade: Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Código: M-07
Processo: 224/2023 / **Validade:** 10 (dez) anos

Item	Condicionante	Prazo para cumprimento
1	Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento.	15 dias
2	Informar a SEMAM o início das atividades.	----------
3	Relatar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença
4	Apresentar projetos inerentes ao processo aprovados pela SEPLADE.	Antes do início das atividades
5	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, a estabilização e revegetação dos taludes formados.	4 meses após o início das atividades
6	Apresentar relatório comprovando a execução do projeto de drenagem.	Ao final da execução das atividades.
7	Apresentar comprovante de medidas de controle e redução da formação de poeira no empreendimento.	Relatório mensal - durante a execução da obra
8	Apresentar licença ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra.	Antes do início das atividades
9	Apresentar certificado de destinação final dos resíduos provenientes da movimentação de terra.	Relatório mensal - durante a execução da obra
10	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, o plantio de seis mudas de indivíduos arbóreos nativos, em função da supressão a ser realizada.	Antes da supressão dos indivíduos solicitados
11	Instalar placa orientativa de estabelecimento licenciado, contendo: o número da licença; o órgão competente; atividade licenciada; e validade da licença.	Até 30 (trinta) dias após a emissão da licença
12	Informar à SEMAM a conclusão das atividades.	Imediatamente após a finalização da terraplenagem.

Salvo especificações, os prazos acima descritos serão contados a partir da data de publicação da Licença no Portal de Licenciamento Ambiental.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

WBP326G66544914
Código Validador
Pág:2/2

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

SEMAM
19/12/2023
Carlos 3449046
CI M 131697

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Termo de Responsabilidade

Para fins de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação e operação conforme art. 54-B da Lei Municipal 4.088/2016, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **Carlos Bartolomeu**, inscrito no CPF sob o n. [redacted].561.506-[redacted], proprietário da empresa **FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 33.438.430/0001-49, empreendimento localizado à Avenida Francisco Pena, s/n, lotes 8, 9, 10 e 11, Ana Florência, Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento estão aptas a operar as atividades de *Aterro, desaterro e nivelamento do terreno*, de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas. **DECLARA**, ainda, estar ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo e se **COMPROMETE,** independentemente da existência de culpa, indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados pela sua atividade, conforme previsto na Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis à espécie.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM e com Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não o isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal, e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 2023

Carlos Bartolomeu
Responsável legal pelo empreendimento

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Colisão frontal de dois carros na MGC-120

MORREU NA HORA - O condutor Daniel ficou preso nas ferragens, sendo removido por equipe do CB e levado ao IML

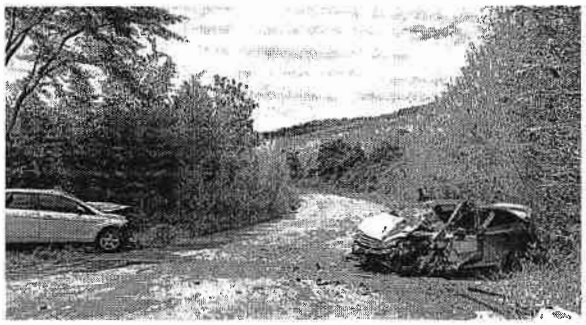

RIO DOCE - Daniel de Assis Pereira, 44 anos, morador de Raul Soares, morreu às 12h40 de 14/2, na colisão frontal de seu Fiat/Siena OPS-9787 com o Honda/City EKV7I51, dirigido por João Vítor Ferreira, 22. A colisão ocorreu no km 543 da MGC-120.

Equipe do Corpo de Bombeiros/CB retirou o corpo de Daniel das ferragens. Viatura do Samu de Ponte Nova atendeu a ocorrência e encaminhou João Vítor (morador em Rio Doce) para o Hospital Arnaldo Gavazza/HAG. Ele teve escoriações diversas e fratura na mão direita.

No Honda City, feriram-se os passageiros Ronaldo Carlos Ferreira, 55, com fratura no tórax, e Milena Barreto dos Santos, 23, com pequenos arranhões. Ambos receberam medicação também no HAG.

A Polícia Militar Rodoviária/PMR e a Perícia da Polícia Civil efetuaram trabalhos de praxe para conclusão da ocorrência e liberação da pista. A PMR informou que o carro de Daniel invadiu a contramão, como atestou uma testemunha. Os militares encontraram duas garrafas de vodka no interior do Siena.

A Funerária Santa Fé removeu o corpo de Daniel para o Instituto Médico Legal/IML antes de providenciar o seu translado para sepultamento em Raul Soares.

Na madrugada, corpo de homem na rodovia

ATROPELAMENTO - Transeuntes avisaram a esposa de Sidilei, que morreu devido a politraumatismo

GUARACIABA - Transcorreu, na manhã de 18/12, no Cemitério Municipal, o sepultamento de Sidilei Martins dos Santos, 35 anos.

Ele morreu na véspera, ao ser atropelado, às 3h da madrugada de 17/12, por motocicleta não identificada no km 6 da rodovia MG-445 nesse município.

A Polícia Militar/PM registrou chamado de populares e o óbito foi confirmado por integrantes de viaturas do Corpo de Bombeiros e do Samu. A Perícia da Polícia Civil vistoriou o local. Liberou-se o corpo para a funerária guaraciabense removê-lo para a sala de necropsia do Hospital de Nossa Senhora das Dores, em Ponte Nova, providenciando-se depois o velório.

De acordo com informe obtido por esta FOLHA, Sidilei teve politraumatismo, com destaque para fraturas no braço direito, traumatismo craniano, laceração facial e sangramento nos ouvidos.

A esposa dele, Ana Natália de Paula Ferreira, 27, recebeu os pertences dele e contou o seguinte à PM:

- O casal e alguns amigos bebiam num bar à beira do asfalto e, quando os dois iam embora, ela olhou para trás e notou que Sidilei sentou-se na calçada. Ana seguiu em frente por entender que o marido iria em seguida. Já na casa de parentes, ela recebeu a notícia do atropelamento.

Sabe-se que um cidadão trafegava à beira do asfalto e recebeu alerta de um indivíduo (o qual acelerou sua moto sem ser identificado) sobre um corpo na rodovia. Logo em seguida, localizou-se Sidilei num trecho onde não passou outro veículo.

PM apreende armas em comunidades rurais

Armas apreendidas em Guaraciaba e Urucânia

A Polícia Militar/PM apreendeu duas espingardas em 16/12. No primeiro caso, em decorrência de violência contra mulher. No outro registro, homem supostamente guardava a arma para "um desconhecido".

GUARACIABA - Na comunidade do Rato, mulher de 29 anos acionou a PM às 17h acusando a presença, em sua casa, de seu ex-marido, 49, mesmo com medida protetiva - em favor dela - imposta pela Justiça Criminal.

Segundo a PM, a mulher - que é vítima de violência doméstica - relatou "constantes descumprimentos, pelo autor, das restrições impostas para garantir a proteção dela". O resumo policial informa que o homem fugiu pelos fundos da casa ao notar a chegada da viatura.

Os PMs foram à casa do cidadão e só encontraram o pai deste. Houve apreensão de espingarda polveira e relato do caso perante a Polícia Civil/PC de Ponte Nova.

URUCÂNIA - Às 21h20 da mesma data, em Córrego Maricá, PMs atenderam denúncia de posse de arma e detiveram homem de 63 anos ao localizar, na casa dele, espingarda e sete cartuchos (dois deflagrados) de calibre 36. O morador foi autuado na PC jequeriense depois de alegar que guardava a arma e as munições para "um desconhecido".

Rapaz detido na apreensão de balança, maconha e cocaína

TENTATIVA DE FUGA - Militares perseguiram e detiveram o suspeito no terraço de casa no povoado do Crasto

BARRA LONGA - Ao receber denúncia de venda de drogas no povoado de Crasto, a Polícia Militar/PM ali prendeu José Roberto Nery (Beto), 36 anos, às 14h50 de 18/12.

Quando os militares chegaram diante da casa dele, notaram sua fuga pelos fundos, havendo interceptação do suspeito no terraço, onde ele ainda resistiu à prisão.

Durante a busca pessoal em sua casa, os militares - que tiveram apoio de PMs de Acaiaca - encontraram R$ 10,00, balança de precisão, dois pinos de cocaína e dois pacotes de sal reidratante em pó, o qual, segundo o boletim, é usado como mistura no processamento de cocaína.

Ainda conforme a PM, num buraco dos fundos da casa havia duas porções de maconha. Noutro buraco, em matagal próximo, recolheram-se estes itens: maconha (porção e barra) e cocaína (porção e 25 papelotes).

Ao ser inquirido pelos policiais, Beto ainda tentou subornar um deles: "Se você me soltar, terá mais a ganhar. Continuo vendendo [a droga] e passo um valor mensal para você." Com isso, o BO registrou, além da posse de entorpecentes, desobediência (na tentativa de fuga) e corrupção ativa.

Por fim, os militares levaram Beto para autuação na Delegacia de Polícia Civil/PC de Ponte Nova, com identificação de cinco rapazes (três de Barra Longa e dois de Acaiaca) que - supostamente aliados do preso - integrariam organização criminosa vinculada ao tráfico nos dois municípios.

A Polícia Civil ratificou a prisão em flagrante e, no dia seguinte, a Justiça Criminal transformou o flagrante em prisão preventiva.

Motociclista flagrado em manobra de 'grau'

URUCÂNIA - Durante blitz às 19h50 de 17/12, em trecho central da cidade, a Polícia Militar flagrou O.H.S., 21 anos, "fazendo grau" com sua moto Honda Bross KYE9H57.

Houve autuação do condutor - que é habilitado - e apreensão do veículo, mesmo com a documentação em dia. O.H.S. ficou intimado a comparecer ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Jequeri em 20/12, por dirigir veículo colocando em perigo a segurança alheia.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

QUIRINO E CIA. INDÚSTRIA DE AVES E DERIVADOS LTDA., CNPJ 49.817.929/0001-05, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, torna público que **solicitou**, por meio do Processo Administrativo nº 116/2023, **Licença Ambiental Concomitante - LAC1 para atividade D-01-02-3 (abate de animais de pequeno porte/aves)**, localizada no Sítio Sombrio, s/nº - Zona Rural - Ponte Nova/MG - CEP 35.430-970.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

FBC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 33.438.430/0001-49, localizado na av. Dr. Otávio Soares, nº 108 - Palmeiras, Ponte Nova/MG; torna público que **obteve**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, por meio do Processo Administrativo nº 224/2023, **Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS nº 28/2023 para atividade M-07 (aterro, desaterro e nivelamento de terreno)**, a ser desenvolvida na av. Francisco Pena, s/nº - Bairro Ana Florência - Ponte Nova/MG.

Relato de dois golpes de estelionato pelas redes sociais

Em 15/12, dois pontenovenses procuraram a Polícia Militar para denunciar golpes de estelionato pelas redes sociais. Os dois casos podem gerar contestação pela via judicial, dependendo da apuração a cargo da Polícia Civil.

- T.F.B., 21 anos, esteve na Base Comunitária da praça de Palmeiras às 14h20 relatando que se interessou por um anúncio viçosense, via Facebook, de venda de moto Honda CG 150 pelo valor de R$ 5 mil.

Em conversas pelo WhatsApp, o suspeito/vendedor alegou que a moto estaria em Curvelo/MG, sendo que T.F.B. pagaria 25% do valor e mais emplacamento (R$ 1.460,00), com a quantia transferida via pix mediante promessa de entrega da moto em 14/12.

Como a moto não foi entregue na data, a vítima entrou em contato com o vendedor, o qual não deu mais retorno. T.F.B. percebeu que se tratava de golpe e procurou a PM acrescentando que enviou, para o golpista, cópias de todos os seus todos documentos pessoais.

- Na mesma data, às 9h30, a mulher M.M.C.S., 68, efetuou compra num supermercado e, com o pagamento não aprovado, ela foi à agência do Banco Mercantil, onde soube do bloqueio (por falta de saldo) de seu cartão de INSS por causa de compras - em dias alternados - no valor total de R$ 1.198,00.

2ª Via:PROCESSO

	PROTOCOLO	**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Processo nº: 283/2023 **Protocolo nº**:182292/2023 **Data**:04/12/2023

Requerente: **A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP**

Telefone: (31) 9878-2329

Atividade: **M-07** - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena,SN - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: VISTORIA URBANA / FOB

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ---------- CORTE AQUI

1ª Via:REQUERENTE / EMPREENDEDOR

	PROTOCOLO	**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Processo nº: 283/2023 **Protocolo nº**:182292/2023 **Data**:04/12/2023

Requerente: **A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP**

Telefone: (31) 9878-2329

Atividade: M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena,SN - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: VISTORIA URBANA / FOB

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP

1.2 CNPJ/CPF: 01.782.792/0001-66

1.3 Endereço: AV NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 1.4 Nº: nº 16

1.5 Complemento: SALA 202 1.6 Bairro: GUARAPIRANGA

1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35430-214 1.9 Município: PONTE NOVA 1.10 UF: MG

1.11 Telefone: 31987823298 1.12 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:

[ ] Pessoa física [X] Pessoa jurídica

[ ] Proprietário [ ] Arrendatário [ ] Posseiro [ ] Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: [ ] Sim [X] Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP

2.2 CNPJ/CPF: 01.782.792/0001-66

2.3 Responsável legal: [redacted].619.196-[redacted]

2.4 Endereço: AVENIDA FRANCISCO PENA 2.5 Nº: SN

2.6 Complemento: Lotes nº 4, 5 e 6 (Quadra 3) 2.7 Bairro: ANA FLORÊNCIA

2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35432-035 2.10 Município: POTE NOVA 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: 31987823298 2.13 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

2.14 Referência do local:

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: [ ] Sim [X] Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: [ ] Sim [X] Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: [ ] Sim [X] Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: [ ] Sim [X] Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao [X] Empreendedor *ou* [ ] Empreendimento [ ] Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Nº:

Complemento: Bairro:

Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:

3.4 Telefone: 3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	13.135,48	13.135	m³
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

4.1 Classe resultante do empreendimento 0

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 12/01/2024 11:35:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? [X] Não [ ] Sim

4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? [X] Não [ ] Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.4 Fase do objeto do requerimento: [X] Fase instalação [X] a iniciar [ ] iniciada em: _____

[ ] Fase de operação [ ] a iniciar [ ] iniciada em: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? [ ] Sim [X] Não

51.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM _____

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? [ ] Caatinga [X] Mata Atlântica [ ] Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: [X] urbana [ ] rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? [X] Não [ ] Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20°	22'	20,25"S	42°	50'	34,14"O
Coordenadas planas UTM	23	X=		(7 dígitos)	Y=		(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ ] Não [X] Sim. (Ir para item 7)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número	

6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

[X] Não [ ] Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

6.3 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R$):

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 12/01/2024 11:34:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

PONTE NOVA, 27/11/2023	A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP
Data	Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 12/01/2024 11:34:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	13.135,5	m³	0
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	

Classe predominante resultante	0
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

[X] Não [ ] Sim

2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

[X] Não [ ] Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir: **Modalidade: LAS RAS.** Justificativa: §3º do art. 18.

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR? [ ] Sim [X] Não
- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente? [ ] Sim [X] Não
- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)? [ ] Sim [X] Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

[ ] Não se aplica. [X] Não [ ] Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

[X] Não [ ] Sim

Modalidade resultante:	LAS - RAS

Preencher Tela 4.

ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 12/01/2024 11:33:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

[ ] bem cultural acautelado [ ] zona de proteção de aeródromo [X] Não se aplica

[ ] outros. Especificar: _____

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?
[X] Não [ ] Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?
[X] Não [ ] Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa
[X] Não [ ] Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?
[X] Não [ ] Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?
[X] Não [ ] Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?
[X] Não [ ] Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?
[ ] Não [ ] Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?
[X] Não [ ] Sim

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 12/01/2024 13:33:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1.	Trata-se de renovação de licença de operação? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	Não se aplica.
2.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
3.	O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
4.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
5.	O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
6.	O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
7.	O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.	**Haverá** supressão de vegetação? [ ] Não [X] Sim		
8.1	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.2	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.3	Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas? [ ] Não [X] Sim		
9.	**Houve** supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008? [X] Não [ ] Sim		
9.1	Se sim, essa intervenção se encontra regularizada? [ ] Não [ ] Sim		
9.2	Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
9.3	Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
	Fator locacional RESULTANTE		***0***

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 12/01/2024 11:31:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.782.792/0001-66 **MATRIZ**		**02/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
A 7 CORRETAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A 7 CORRETAGEM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS	**16**	**SALA 202**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.430-214	**GUARAPIRANGA**	**PONTE NOVA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JPFCONTABIL@YAHOO.COM.BR	**(31) 3817-2161/ (31) 3876-1058**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2023** às **20:35:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Ana Francisca Neves Gotz

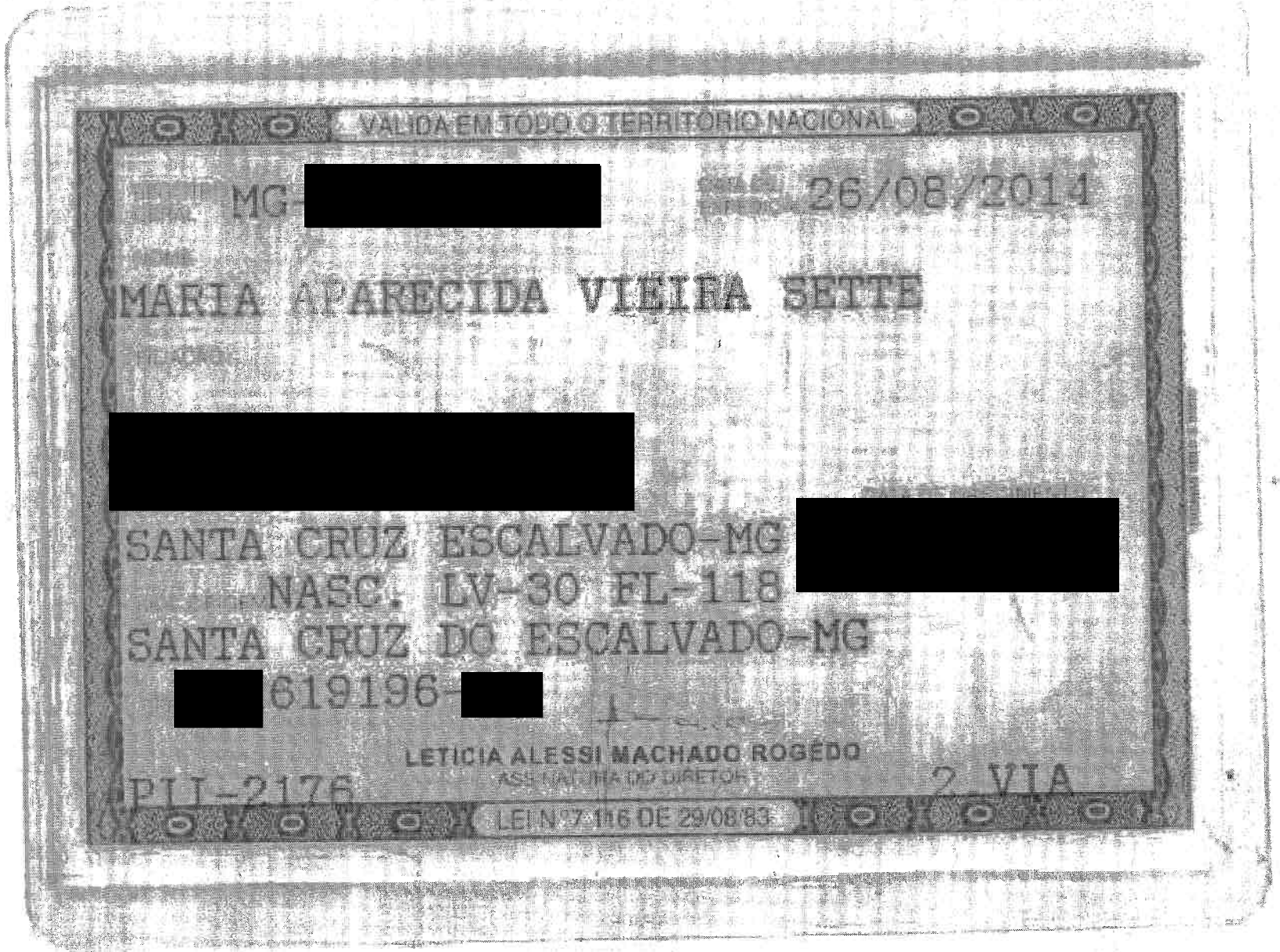
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG [redacted] 26/08/2011

MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE

[redacted]

SANTA CRUZ ESCALVADO-MG [redacted]

NASC. LV-30 FL-118

SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG

[redacted] 619196-[redacted]

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PLL-2176

2 VIA

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

MP ENGENHARIA
Rua Coronel Pedro Versiani, 31, CENTRO, PONTE NOVA/MG, CEP: 35.430-000
TEL: (31) 9979-0000 E-MAIL: mpengenharia@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.782.792/0001-66, endereço AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nº 16, SALA 202, GUARAPIRANGA, em Ponte Nova/MG, cep nº 35430-214, neste ato representada por sua proprietária **MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE**, brasileira, [redacted], comerciante, nascido em [redacted], residente e domiciliada a Rua [redacted], município de Ponte Nova/MG, CEP: 35430-215, cadastrado no CPF sob o nº [redacted]819.196[redacted] e Identidade nº MG-[redacted] SSP/MG.

OUTORGADOS

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO, brasileiro, [redacted], portador da identidade [redacted], inscrito no CPF sob nº [redacted]692.406[redacted], residente na Rua [redacted], Ponte Nova-MG, Cep [redacted]

LUIS ALBERTO MIRANDA PACHECO, brasileiro, [redacted], portador da Identidade MG [redacted] SSP/MG, inscrito no CPF sob nº [redacted]554.376[redacted], residente na Rua [redacted], Bairro [redacted], na cidade de Viçosa/MG, CEP [redacted], celular: 3[redacted]

Poderes: Para representar o outorgante com objetivo de tratar de assuntos de seu interesse referente a qualquer processo de regularização ambiental perante o Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMAM de Ponte Nova-MG, podendo assim para tanto prestar declarações ou informações, assinar requerimentos, Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE, Defesa e Recurso Auto de Infração, Termo de Responsabilidade e Termo de Contrapartida Socioambiental, formalizar processos de regularização ambiental, assinar requerimentos, assinar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA), firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), requerer certidões de qualquer natureza, solicitar a expedição de guias para pagamento e/ou retiradas ou movimentação de processos de seu interesse, solicitar cópia de processo de seu interesse, requerer vistas aos autos de processos de seu interesse via física ou digital, especificadamente gerar senha de acesso junto ao CAF/SIAM sistema de atividades florestais do Instituto Estadual de Florestas, vedado o substabelecimento.

Ponte Nova, 22 de novembro de 2023.

A 7 CORRETAGEM LTDA
CNPJ nº 01.782.792/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29
Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP: 35430-001 - Telefone:
CEP: 35430-001 - Telefone: (31)3819-5454
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

ARRECADAÇÕE

2023

NOME DO CONTRIBUINTE
56521 - A 7 CORRETAGEM LTDA

CUC
056521

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
Avenida Nossa Senhora das Graças, 16 - 202 Guarapiranga - 35430214 Ponte Nova

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RECEITA	VALOR EM R$
TX.CONTRA PREST. SEV.AMBIENTAL	40,57
Sub-Total	40,57

CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	
				40,57

QTD UFPN (9,00) X UFPN (4,51)

OBSERVAÇÕES
Taxa de indenização dos custos referente a vistoria urbana para instruir a orientação quanto ao Licenciamento Ambiental.

DATA P/ PAGTO. 02/01/2024 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA** **05760626**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA EMISSÃO: 01/12/2023 09:20:23 USUÁRIO: marcos VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA **DAM- Documento de Arrecadação Municipal**

056521 **56521 - A 7 CORRETAGEM LTDA**

ARRECADAÇÕES DIVERSAS 2023 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA** **05760626**

DATA P/ PAGAMENTO **02/01/2024**

TOTAL SIMPLES	40,57
CORREÇÃO MONETÁRIA	
JUROS	
MULTA	
DESCONTO	
TOTAL A PAGAR	**40,57**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA *Pague com o PIX* VIA BANCO

81600000000-9 40573415202-9 40102080000-9 10057606269-7

irefox

https://a

Boletos e convênios, com código de barra, contas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.11.06
0088400088

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: A 7 CORRETAGEM LTDA ME
AGENCIA: 88-4 CONTA: 34.633-0
EFETUADO POR: MARIA AP V SETTE

Convenio PREF MUN PONTE NOVA
Codigo de Barras 81600000000-9 40573415202-9
40102080000-9 10057606269-7
Data do pagamento 01/12/2023
Valor em Dinheiro 40,57
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 40,57

DOCUMENTO: 120101
AUTENTICACAO SISBB:
C.9F4.A67.8F4.07D.309

...ESSÃO POR: 08508024 MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE.

RELATÓRIO DE VISTORIA URBANA/FOB

Com base no FCE apresentado pelo empreendedor e a vistoria realizada em 21/12/2023, é emitido o seguinte relatório.
Esse parecer tem como finalidade subsidiar a emissão do FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS- FOB para o empreendimento A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP, localizado à Avenida Francisco Pena,SN - Ana Florência, Ponte Nova-MG.
Trata-se de empreendimento que exerce a atividade de Aterro, desaterro e nivelamento do terreno, inscrita sob o Código M-07, seguem as observações:

- Haverá supressão de vegetação.
- Não há proximidade com curso hídrico.
- A movimentação de terra tem por finalidade nivelar o terreno para implantação do empreendimento.

Ponte Nova, 21 de Dezembro de 2023.

Caio Vitorio Quirino de Oliveira
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Relatório Fotográfico de Vistoria N°745/2023

<head><title></title></head><body><p style="margin-top: 0px; margin-bottom: 0px;"><font size="2" face="Arial"><table style="border-top: 1px solid black; border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 100%; border-collapse: collapse;" cellspacing="0" cellpadding="0" border="0"><tbody><tr><td style="border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 85%;" valign="middle" align="center"><p style="margin-top: 0px; margin-bottom: 0px;"><font size="2" face="Arial"><table style="border: 1px solid black; width: 500px;" cellspacing="0" cellpadding="0" border="0"><tbody><tr><td style="border: 1px solid black" valign="top">Responsável Técnico

FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA (FOB) - Nº 26/2023

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (De acordo com o FCE apresentado)

Empreendedor: A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 01.782.792/0001-66
Empreendimento: A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP
Município: Ponte Nova - MG

Objeto(s) Requerimento:
Atividade Principal: **Aterro, desaterro e nivelamento do terreno**
Outras Atividades: - - -

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Nome do Responsável: A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP
Endereço: Avenida Nossa Senhora das Graças, n. 16, sala 202
Município(s): Ponte Nova/MG
Distr/Bairro: Guarapiranga
CEP: 35430-214

2- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE 1 PONTO NO LOCAL DE INTERVENÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM UM DOS FORMATOS:

DATUM: SIRGAS 2000	Fuso / Meridiano: 23
Formato (Graus, Minutos, Segundos)	
Latitude	Longitude
20°22'18.5"	42°50'32.0"
Formato UTM (X,Y)	

3- CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217/2017 OU LEI MUNICIPAL 4.088/2016

MODALIDADE: LAs/RAS
CLASSE: 0
CRITÉRIO LOCACIONAL: 0

4- TIPO DE REGULARIZAÇÃO : LAS (RAS)

Processo Técnico: 283/ 2023
Atividade: (M-07) Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- Documentação do(s) empreendedor (es) (CPF, RG);
- CNPJ e contrato social atualizado do empreendimento;
- Documentação comprobatória de propriedade do imóvel atualizada/contrato de arrendamento/comodato;
- Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado preenchido e assinado;
- Relatório Ambiental Simplificado- RAS (conforme modelo encontrado em "Formulários", no Portal de Licenciamento Ambiental) assinado e digitalizado;
- Procuração ou equivalente de quem assina o RAS;
- FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento (arquivo assinado, digitalizado);
- Comprovante de publicação em periódico local do pedido de licenciamento ambiental (conforme modelo encontrado em "Manuais de uso e instruções", no Portal de Licenciamento);
- Procuração ou equivalente de quem assina o FCE;

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

- Inventário Florestal das espécies que serão suprimidas;
- Informar a finalidade da atividade;
- Levantamento planialtimétrico identificando as delimitações do empreendimento com a área de preservação permanente;
- Seções transversais e perfis longitudinais com cotas e inclinação dos taludes (deverá ser apresentado a situação atual do terreno e conformação final);
- Em planta baixa, apresentar a conformação da área após a execução da terraplenagem (demarcando saias, taludes,muros de contenção, etc);
- Volume de corte e aterro (m³);
- Projeto de drenagem após terraplenagem;
- Responsável técnico pela movimentação de terra (ART);
- Cronograma de execução;
- Licença Ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra;
- Projeto pré-aprovado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLADE);
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (responsável técnico);
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (empreendimento);
- Planilha de Valor de Referência de Investimento para implantação do empreendimento, assinado e digitalizado;
- Comprovante de pagamento da taxa de análise do licenciamento ambiental.

INFORMATIVO

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:
R$ 877,39 (oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos - Indenização de custos referentes a análise do licenciamento ambiental)

OBSERVAÇÕES

*** **A documentação acima assinalada só será analisada quando todos os documentos forem entregues, bem como quando a ordem de entrega corresponder à ordem de solicitação**
- O RAS deve ser realizado, conforme Termo de Referência, de maneira a contemplar todas as atividades cujo licenciamento está sob solicitação.

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Ponte Nova, MG: 26 de Dezembro de 2023

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

2ª Via:PROCESSO

PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 283/2023 **Protocolo nº**:4/2024 **Data**:18/01/2024

Requerente: **A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP**

Telefone: (31) 9878-2329

Atividade: **M-07** - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena,SN - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ---------- CORTE AQUI

1ª Via:REQUERENTE / EMPREENDEDOR

PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 283/2023 **Protocolo nº**:4/2024 **Data**:18/01/2024

Requerente: **A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP**

Telefone: (31) 9878-2329

Atividade: M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena,SN - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29
Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP: 35430-001 - Telefone:
CEP: 35430-001 - Telefone: (31)3819-5454
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

ARRECADAÇÕE

2023

NOME DO CONTRIBUINTE
56521 - A 7 CORRETAGEM LTDA

CUC
056521

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
Avenida Nossa Senhora das Graças, 16 - 202 Guarapiranga - 35430214 Ponte Nova

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RECEITA	VALOR EM R$
TX.CONTRA PREST. SEV.AMBIENTAL	877,39
Sub-Total	877,39

CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	
				877,39

QTD UFPN (194,63) X UFPN (4,51)

OBSERVAÇÕES
Taxa referente a indenização dos custos para a análise de Processo de Licenciamento Ambiental.

DATA P/ PAGTO. 29/01/2024 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA 05763212**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA EMISSÃO: 28/12/2023 09:46:19 USUÁRIO: marcos VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA **DAM- Documento de Arrecadação Municipal**

056521 **56521 - A 7 CORRETAGEM LTDA**

ARRECADAÇÕES DIVERSAS 2023 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA 05763212**

DATA P/ PAGAMENTO 29/01/2024

TOTAL SIMPLES	877,39
CORREÇÃO MONETÁRIA	
JUROS	
MULTA	
DESCONTO	
TOTAL A PAGAR	**877,39**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA *Pague com o PIX* VIA BANCO

81640000008-8 77393415202-8 40129080000-2 10057632129-1

M&P ENGENHARIA

Ponte Nova, 13 de janeiro de 2024

Ilma Sra.
Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Avenida Mário Martins de Freitas, Nº 401
Guarapiranga, Ponte Nova -MG,
CEP 35.430-600

ASSUNTO: solicitamos isenção da taxa de licenciamento ambiental

Em atenção ao início I do artigo 54-K da Lei 4.088/2016, e considerando que o empreendimento A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP trata-se de empresa de pequeno porte (CNPJ em anexo), solicitamos isenção da taxa de licenciamento ambiental do mesmo.

Declaramos ainda estarmos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 15:15:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
PROCURADOR
[redacted].892.406-[redacted]

Gmail licenciamento.ambiental semam <licenciamento.ambiental@pontenova.mg.gov.br>

ENTREGA DO FOB

3 mensagens

licenciamento.ambiental semam <licenciamento.ambiental@pontenova.mg.gov.br> 28 de dezembro de 2023 às 10:21
Para: MP Engenharia PN <mpengenhariapn@hotmail.com>

Prezado(a),

Informamos que o **Formulário de Orientação Básica - FOB,** para o empreendimento **A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP**, foi emitido e segue em anexo.

Orientamos que, o processo de licenciamento ambiental se inicia após a entrega de todos os documentos listados no FOB, por meio do Portal de Licenciamento Ambiental. (http://pronim.govbrsul.com.br:3050/rcl5/indexme.aspx?1970)

Segue em anexo, ainda,
- Guia para pagamento da taxa de análise de Licenciamento Ambiental;
- Modelo da Planilha de Valor Referência de Investimento com a implantação do empreendimento.

Caso tenha dúvida, entre em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, localizada na Rua Mário Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga, Ponte Nova/MG - Telefone (31)3817-1896.

GENTILEZA ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,
Lorena

Livre de vírus. www.avast.com.

--
Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ponte Nova - MG
(31)3817-1896
(31)3881-3760

3 anexos

10 FOB n° 26.2023 - A 7 CORRETAGEM.PDF
305K

Guia_A7 Corretagem.pdf
27K

Modelo de Planilha 05 - Movimentação de Terra.doc
94K

MP Engenharia PN <mpengenhariapn@hotmail.com> 28 de dezembro de 2023 às 13:04
Para: "licenciamento.ambiental semam" <licenciamento.ambiental@pontenova.mg.gov.br>

Boa tarde.
Em atenção ao início I do artigo 54-K da Lei 4.088/2016, e considerando que o empreendimento **A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP trata-se de empresa de pequeno porte, solicitamos isenção da taxa de licenciamento ambiental do mesmo.**

Atenciosamente

M&P Engenharia

De: licenciamento.ambiental semam <licenciamento.ambiental@pontenova.mg.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 10:21
Para: MP Engenharia PN <mpengenhariapn@hotmail.com>
Assunto: ENTREGA DO FOB

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

licenciamento.ambiental semam <licenciamento.ambiental@pontenova.mg.gov.br> 28 de dezembro de 2023 às 13:30
Para: MP Engenharia PN <mpengenhariapn@hotmail.com>

Bruno, boa tarde!

Acuso o recebimento do pedido.
Informo que as guias já foram canceladas, conforme solicitação.

Atenciosamente,
Lorena

Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.782.792/0001-66 **MATRIZ**		**02/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
A 7 CORRETAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A 7 CORRETAGEM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS	**16**	**SALA 202**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.430-214	**GUARAPIRANGA**	**PONTE NOVA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JPFCONTABIL@YAHOO.COM.BR	**(31) 3817-2161/ (31) 3876-1058**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2023** às **20:35:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208886449	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200633114

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PONTE NOVA
Local

21 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9490284 em 26/07/2022 da Empresa A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP, Nire 31208886449 e protocolo 223726915 - 21/07/2022. Autenticação: 58D2A905489B6BCC38F38D52B45AF52B1E5FCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/372.691-5 e o código de segurança bFBi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/372.691-5	MGP2200633114	21/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].619.196[redacted]	MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE
[redacted].469.736-[redacted]	MARLA SETTE LAZARINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9490284 em 26/07/2022 da Empresa A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP, Nire 31208886449 e protocolo 223726915 - 21/07/2022. Autenticação: 58D2A905489B6BCC38F38D52B45AF52B1E5FCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/372.691-5 e o código de segurança bFBI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA A7 CORRETAGEM LTDA EPP
AV.NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 16 SALA 202 – GUARAPIRANGA - PONTE NOVA/MG
CEP:3530-214 CNPJ: 01.782.792/0001-66 NIRE 3120888644-9

MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE, brasileira, [redacted] comerciante, nascido em [redacted], residente e domiciliada a Rua [redacted], município de Ponte Nova/MG, CEP [redacted] cadastrado no CPF sob o nº [redacted].619.196-[redacted] e identidade nº MG-[redacted] SSP/MG,

MARLA SETTE LAZARINI, brasileira, [redacted], comerciante, nascido em [redacted], residente e domiciliada a Rua [redacted], município de Ponte Nova/MG, CEP [redacted], cadastrado no CPF sob o nº [redacted].469.736-[redacted] e identidade nº MG-[redacted]SSP/MG.

Únicas sócias competentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **A7 CORRETAGEM LTDA EPP,** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número **3120888644-9,** na data de 05/08/2010, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.782.792/0001-66, resolvem de comum acordo promover a sua segunda **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** e assim o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes, previamente estipuladas e reciprocamente aceitas a saber:

Primeira: Altera seu endereço neste ato para Avenida Nossa Senhora das Graças, 16, sala 202, Bairro Guarapiranga, No Munícipio de Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-214.

Segunda: Altera Sua atividade para CNAE: 74901-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO - A vista da modificação ora ajustada, consolida-se a Segunda Alteração do Contrato Social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome Empresarial de A 7 Corretagem Ltda EPP, com sede a Avenida Nossa Senhora das Graças 16 sala 202, bairro Guarapiranga, município de Ponte Nova /MG CEP 35430214, ficando eleito o foro de Ponte Nova/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: Nome fantasia de **" A 7 CORRETAGEM "**

CLAÚSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social "Corretagem de suínos, insumos, rações e complementos de produtos agropecuários". Com o CNAE: 74901-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLAÚSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$20.000,00 (vinte mil reais), divido em 20.000(vinte mil) cotas de valor nominal de R$1,00 (um real) cada um, já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuídos:

MOME	Nº COTAS	VALOR UNITARIO	TOTAL
MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE	18.000	1,00	R$ 18.000,00
MARLA SETTE LAZARINI	2.000	1,00	R$ 2.000,00
TOTAL	20.000	1,00	R$ 20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO, DE INICIO DE ATIVIDADES E TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL.

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 1997, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLAÚSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade caberá a sócia Maria Aparecida Vieira Sette, com plenos podres e atribuições de administrar a sociedade autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9490284 em 26/07/2022 da Empresa A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP, Nire 31208886449 e protocolo 223726915 - 21/07/2022. Autenticação: 58D2A905489B6BCC38F38D52B45AF52B1E5FCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/372.691-5 e o código de segurança bFBi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

CLAÚSULA SEXTA: RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA SÉTIMA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o termino do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ás quotas de capital de cada um, podendo os sócios, toda vida, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLAÚSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLAÚSULA NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA: DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUCÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes e herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo apurado conjuntamente o estoque atualizado, nome empresarial, tempo do estabelecimento em atividade e bens imóveis e moveis, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente sua intenção, com antecedência de 60(sessenta) dias e seus direitos líquidos, apurados em balanço, ser-lhe-ao pagos na forma desta clausula.

Parágrafo Único: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que sejam aplicáveis.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARACÕES DOS SÓCIOS

Para os efeitos do disposto no artigo 1011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9490284 em 26/07/2022 da Empresa A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP, Nire 31208886449 e protocolo 223726915 - 21/07/2022. Autenticação: 58D2A905489B6BCC38F38D52B45AF52B1E5FCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/372.691-5 e o código de segurança bFBi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

O administrador declara, sob as penas da lei, de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento digitado e reproduzido em 03(três) vias, na presença de duas testemunhas.

Ponte Nova/MG 18 de julho de 2022.

MARLA SETTE LAZARINI

CPF nº [redacted].469.736[redacted]

MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE

CPF [redacted].619.196-[redacted]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9490284 em 26/07/2022 da Empresa A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP, Nire 31208886449 e protocolo 223726915 - 21/07/2022. Autenticação: 58D2A905489B6BCC38F38D52B45AF52B1E5FCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/372.691-5 e o código de segurança bFBI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/372.691-5	MGP2200633114	21/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].619.196[redacted]	MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE
[redacted]469.736-[redacted]	MARLA SETTE LAZARINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9490284 em 26/07/2022 da Empresa A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP, Nire 31208886449 e protocolo 223726915 - 21/07/2022. Autenticação: 58D2A905489B6BCC38F38D52B45AF52B1E5FCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/372.691-5 e o código de segurança bFBi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP, de NIRE 3120888644-9 e protocolado sob o número 22/372.691-5 em 21/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9490284, em 26/07/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].619.196-[redacted]	MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE
[redacted].469.736-[redacted]	MARLA SETTE LAZARINI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].619.196[redacted]	MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE
[redacted]469.736[redacted]	MARLA SETTE LAZARINI

Belo Horizonte. terça-feira, 26 de julho de 2022

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2022, às 16:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/372.691-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9490284 em 26/07/2022 da Empresa A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP, Nire 31208886449 e protocolo 223726915 - 21/07/2022. Autenticação: 58D2A905489B6BCC38F38D52B45AF52B1E5FCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/372.691-5 e o código de segurança bFBi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].638.956[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 26 de julho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9490284 em 26/07/2022 da Empresa A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP, Nire 31208886449 e protocolo 223726915 - 21/07/2022. Autenticação: 58D2A905489B6BCC38F38D52B45AF52B1E5FCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/372.691-5 e o código de segurança bFBi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

MP ENGENHARIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.782.792/0001-66, com endereço: AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nº 16, SALA 202, QUALIFICAÇÃO, [redacted] Nova/MG, cep nº [redacted] neste ato representada por sua proprietária, **MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE**, brasileira, [redacted] nascida em [redacted] portadora da identidade nº [redacted] domiciliada a Rua [redacted] município de Ponte Nova/MG, CEP: 35430-215, cadastrado no CPF sob o nº [redacted] [redacted] SSP/MG.

OUTORGADOS

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO, brasileiro, [redacted] portador da identidade nº [redacted] inscrito no CPF sob nº [redacted] residente na Rua [redacted] Ponte Nova-MG – cep: [redacted]

LUÍS ALBERTO MIRANDA PACHECO, brasileiro, [redacted] portador da identidade nº [redacted] SSP/MG, inscrito no CPF sob nº [redacted] residente na Rua [redacted] Bairro [redacted] na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36572-162, celular [redacted]

Poderes: Para representar o outorgante com objetivo de tratar de assuntos de seu interesse referente a qualquer processo de regularização ambiental perante o Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM de Ponte Nova-MG, podendo assim para tanto prestar declarações ou informações, assinar requerimentos, Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE, Defesa e Recurso Auto de Infração, Termo de Responsabilidade ou Termo de Contrapartida Socioambiental, formalizar processos de regularização ambiental, assinar requerimentos, assinar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA), firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), requerer certidões de qualquer natureza, solicitar a expedição de guias para pagamento e/ou retirá-las ou movimentação de processos de seu interesse, solicitar cópia de processo de seu interesse, requerer vistas aos autos de processos de seu interesse via física ou digital especificadamente gerar senha de acesso junto ao CAF/SIAM sistema de atividades florestais do Instituto Estadual de Florestas, vedado o substabelecimento.

Ponte Nova, 22 de novembro de 2023.

A 7 CORRETAGEM LTDA
CNPJ nº 01.782.792/0001-66

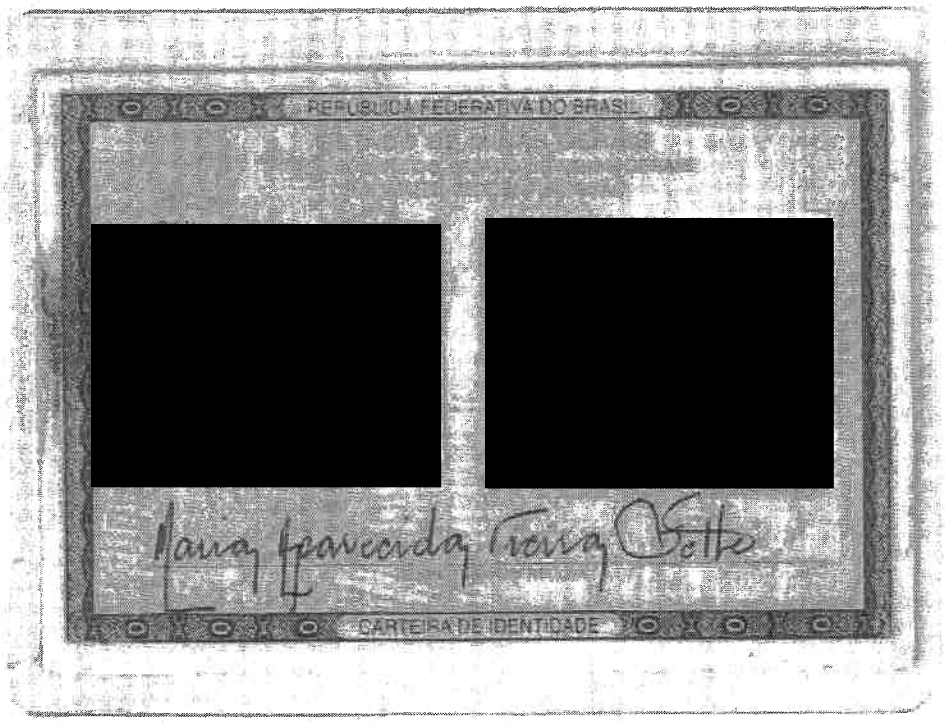
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
[redacted]
[redacted]
Maria Francisca Freire Gotte
CARTEIRA DE IDENTIDADE

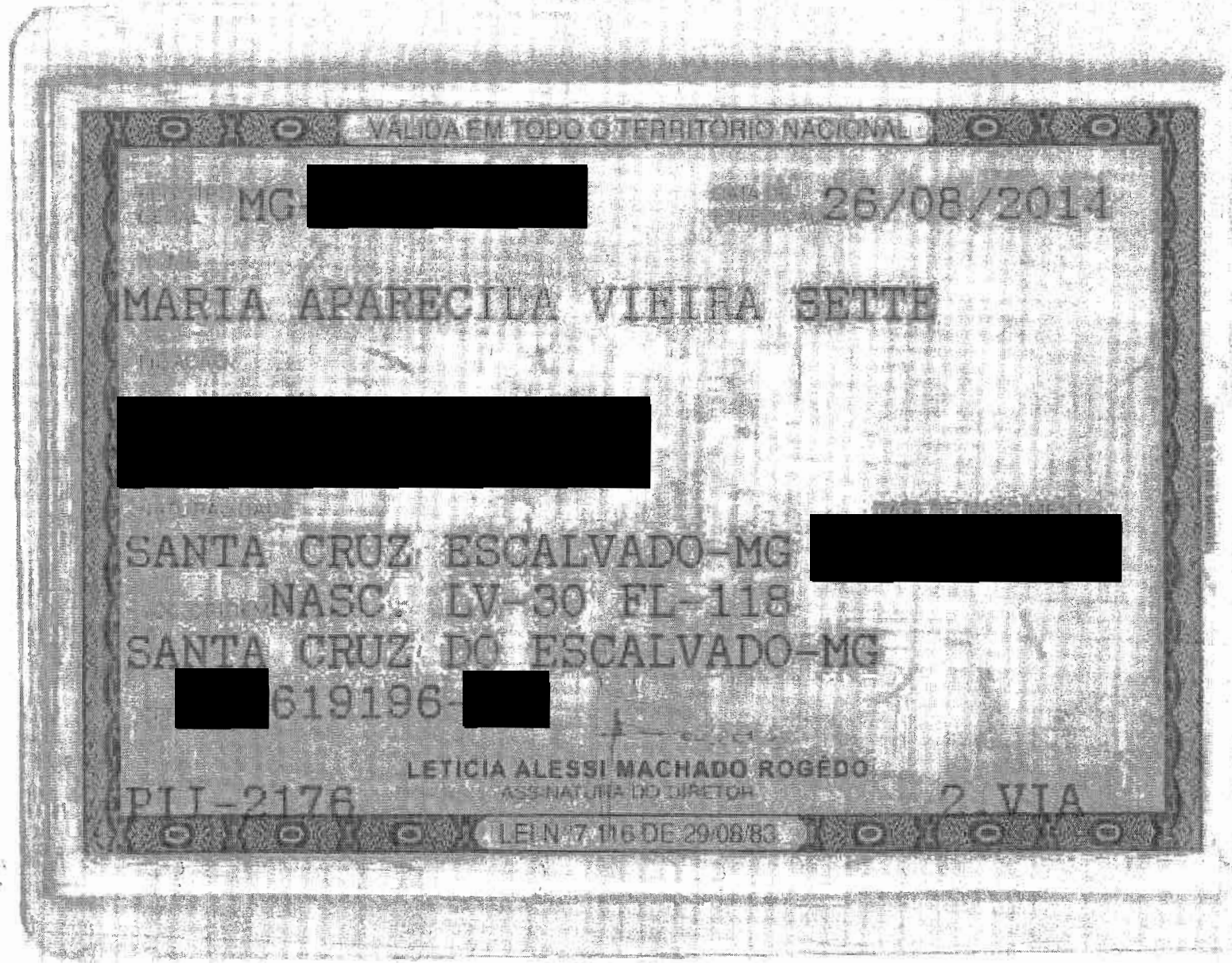

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG [redacted] 26/08/2014

MARIA APARECILA VIEIRA SETTE

[redacted]

SANTA CRUZ ESCALVADO-MG [redacted]

NASC. LV-30 FL-118

SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG

[redacted] 619196-[redacted]

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2176 2ª VIA

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP

1.2 CNPJ/CPF: 01.782.792/0001-66

1.3 Endereço: AV NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 1.4 Nº: nº 16

1.5 Complemento: SALA 202 1.6 Bairro: GUARAPIRANGA

1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35430-214 1.9 Município: PONTE NOVA 1.10 UF: MG

1.11 Telefone: 31987823298 1.12 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:

[ ] Pessoa física [X] Pessoa jurídica

[ ] Proprietário [ ] Arrendatário [ ] Posseiro [ ] Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: [ ] Sim [X] Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP

2.2 CNPJ/CPF: 01.782.792/0001-66

2.3 Responsável legal: [redacted].619.196[redacted]

2.4 Endereço: AVENIDA FRANCISCO PENA 2.5 Nº: SN

2.6 Complemento: Lotes nº 4, 5 e 6 (Quadra 3) 2.7 Bairro: ANA FLORÊNCIA

2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35432-035 2.10 Município: POTE NOVA 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: 31987823298 2.13 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

2.14 Referência do local:

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: [ ] Sim [x] Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: [ ] Sim [X] Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: [ ] Sim [X] Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: [ ] Sim [X] Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao [X] Empreendedor *ou* [ ] Empreendimento [ ] Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Nº:

Complemento: Bairro:

Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:

3.4 Telefone: 3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	13.135,48	13.135	m³
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

4.1 Classe resultante do empreendimento 0

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 12/01/2024 11:35:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? [X] Não [ ] Sim

4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? [X] Não [ ] Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.4 Fase do objeto do requerimento: [X] Fase instalação [X] a iniciar [ ] iniciada em: _____

[ ] Fase de operação [ ] a iniciar [ ] iniciada em: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? [ ] Sim [X] Não

51.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM _____

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? [ ] Caatinga [X] Mata Atlântica [ ] Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: [X] urbana [ ] rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? [X] Não [ ] Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20°	22'	20,25"S	42°	50'	34,14"O
Coordenadas planas UTM	23	X=		(7 dígitos)	Y=		(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ ] Não [X] Sim. (Ir para item 7)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número	

6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

[X] Não [ ] Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

6.3 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R$):

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 12/01/2024 13:34:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

PONTE NOVA, 27/11/2023	A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP
Data	Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 12/01/2024 11:34:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	13.135,5	m³	0
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	

Classe predominante resultante	0
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

[X] Não [ ] Sim

2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

[X] Não [ ] Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir: **Modalidade: LAS RAS.** Justificativa: §3º do art. 18.

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR? [ ] Sim [X] Não
- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente? [ ] Sim [X] Não
- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)? [ ] Sim [X] Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

[ ] Não se aplica. [X] Não [ ] Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

[X] Não [ ] Sim

Modalidade resultante:	LAS - RAS

Preencher Tela 4.

ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 12/01/2024 11:33:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

[ ] bem cultural acautelado [ ] zona de proteção de aeródromo [X] Não se aplica

[ ] outros. Especificar: _____

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?

[X] Não [ ] Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?

[X] Não [ ] Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa

[X] Não [ ] Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?

[X] Não [ ] Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?

[X] Não [ ] Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?

[X] Não [ ] Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?

[ ] Não [ ] Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?

[X] Não [ ] Sim

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 12/01/2024 11:33:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. Trata-se de renovação de licença de operação?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: Não se aplica.

2. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

3. O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

4. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

5. O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

6. O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

7. O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

8. **Haverá** supressão de vegetação?
   [ ] Não [X] Sim

8.1 Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

8.2 Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

8.3 Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?
   [ ] Não [X] Sim

9. **Houve** supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?
   [X] Não [ ] Sim

9.1 Se sim, essa intervenção se encontra regularizada?
   [ ] Não [ ] Sim

9.2 Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

9.3 Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

Fator locacional RESULTANTE — ***0***

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 12/01/2024 11:31:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Radialista acusado de violência sexual

'CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL' - A jovem procurou familiares dizendo que Serginho a trancou no banheiro

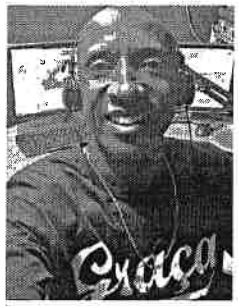

ABRE CAMPO - Nesta semana ainda repercute caso de 6/12, quando investigadores da Polícia Civil/PC detiveram Caio Sérgio Riotto (Serginho/**foto**), 52 anos, acusado de abuso sexual contra jovem de 24 anos, portadora da Síndrome de Down.

A jovem relatou aos policiais que o homem a atraiu para o estúdio da Rádio Web Cidade [da qual ele é proprietário] com promessa de presenteá-la com um notebook.

Segundo o informe da Polícia Civil, a vítima é apaixonada por jogos e atendeu o convite.

Quando, todavia, ela chegou, Serginho a trancou no banheiro e ali a violentou mesmo com a relutância dela.

Ao ser libertada, a vítima procurou sua mãe e suas irmãs, contando o ocorrido, e todas foram à PC para denunciar o crime contra a dignidade sexual.

Acompanhado pelo investigador Ronaldo de Assis Mamédio, o delegado Fábio Freitas de Souza dirigiu-se imediatamente até a sede da emissora e encontrou o estúdio fechado. Pouco depois, investigadores prenderam Serginho quando este dirigia seu carro pela cidade.

Nesta semana, a Polícia Civil encaminha o inquérito, enquanto o acusado permanece recluso no Presídio abrecampense. Esta FOLHA apurou que Serginho tem familiares em Rio Casca, onde já atuou como radialista.

Mulher espancada por adolescente

'ESTADO GRAVE' - O agressor guardava no seu quarto duas barras e dois tabletes de maconha

Ontem, quinta-feira (14/12), seguia internada em estado grave, com traumatismo craniano, no CTI do Hospital Arnaldo Gavazza/HAG, Rita de Cássia Guimarães Leite, 45 anos, do bairro Santo Antônio.

Ela recebeu pauladas às 13h de 11/12, quando estava na moradia de um adolescente de 16 anos, noutro trecho do citado bairro.

A maconha apreendida no quarto do adolescente

A Polícia Militar/PM soube do crime ao ser chamada ao HAG e apurou a identidade do agressor.

Este foi apreendido em casa e confessou o crime. Os PMs deram busca pelos cômodos e, com indicação do próprio adolescente, encontraram maconha (duas barras e dois tabletes) no quarto dele.

Os PMs levaram o menor - ao lado de sua mãe - para autuação na Delegacia de Polícia Civil/PC, onde ele ficou acautelado. Os militares não encontraram o porrete usado na agressão. Em 12/12, porém, uma testemunha localizou e entregou o artefato à PC.

Esta FOLHA apurou o nome da vítima e que o adolescente - apreendido pela PM em datas recentes - tem antecedentes de envolvimento com venda de drogas no citado bairro. A PC ainda investiga o motivo da brutal agressão.

TJ defere a liberdade do PM Gama

Na audiência virtual de ontem, quinta-feira (14/12), a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça/TJ concedeu *habeas corpus*/HC revogando a prisão preventiva do soldado PM Rafael Marcos Gama de Souza.

Gama estava preso preventivamente desde 27/10, no Batalhão da Polícia Militar/Manhuaçu, pelo assassinato, com três tiros, em Amparo do Serra, de Antônio Cláudio de Souza Bellico (Claudinho).

Os advogados Élida Franklin, Jaime Júnior e Daniela Ibrahim fizeram a sustentação da defesa oral do HC, reiterando a alegação de legítima defesa e obtendo os votos favoráveis da relatora, Daniela Bonaccorsi Rodrigues, e dos demais desembargadores.

Falando à Reportagem desta FOLHA, a advogada Élida previu a expedição do alvará de soltura ainda hoje, sexta-feira (15/12).

Leia mais no **site** desta FOLHA.

Acusado de estupro de vulnerável

ABRE CAMPO - Os delegados Fábio de Freitas Souza e Bruna Araújo - das Delegacias abrecampense e riocasquense respectivamente - prenderam em 7/12 homem [identidade preservada] acusado de estuprar uma adolescente de 13 anos.

O pai da vítima denunciou o caso ocorrido em data recente, acusando como autor irmão da madrasta da menor.

Segundo nota da Polícia Civil/PC, instaurou-se a investigação com indicativo de que o homem manteve relacionamento sexual com o consentimento da vítima, mesmo sabendo da idade dela.

Passado algum tempo, com o afastamento da menor, ele passou a ameaçá-la, inclusive com envio de fotos de armas. A Justiça de Abre Campo aceitou o pedido do delegado Fábio e autorizou a prisão do suspeito.

O delegado apurou que o homem se dirigia à casa da vítima, mesmo após saber da denúncia feita pelo genitor dela. E, com apoio da delegada Bruna, houve interceptação do carro do suspeito na Rodoviária de Rio Casca.

O cumprimento do mandado de prisão foi lavrado em Juízo e o cidadão - preso preventivamente - foi encaminhado ao Presídio abrecampense.

PM detém três flagrados com drogas

A Polícia Militar/PM de Ponte Nova promoveu, em 8/12 (sexta-feira), blitz para fiscalização de motocicletas e deteve três cidadãos que transportavam entorpecentes.

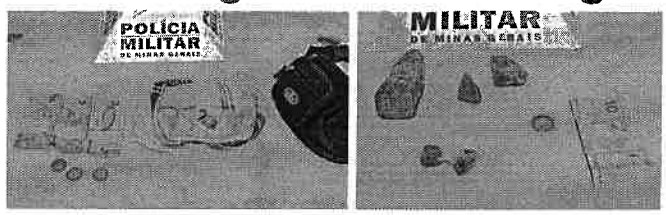

Os itens resgatados no Piranga e a droga que teria Viçosa como origem

O informe não divulga os nomes dos envolvidos, autuados na Polícia Civil com a condição de responderem ao inquérito em liberdade.

No 1º caso, à 0h30, em trecho da av. Custódio Silva, a PM interceptou a moto Honda CG HLD-1334, cujo condutor, J.S.N.S., 24 anos, de Viçosa, que tentou sem sucesso escapar da blitz, levava 2 buchas de maconha dentro da meia do pé direito. Nos bolsos da blusa do passageiro, E.L.S.F., 21, havia 3 pedras (uma grande e duas menores) de crack.

Os dois confessaram que vieram de Viçosa, onde uma mulher desconhecida lhes vendeu os entorpecentes por R$ 2 mil. A PM apreendeu a moto por estar com documentação em atraso.

Outro flagrante - Já às 10h de 8/12, na av. Arthur Bernardes, os PMs perseguiram e detiveram V.O.F., 23, do bairro Palmeirense, o qual conduzia a moto Honda CG 160 RKF8J59.

O cidadão, ao notar a aproximação da viatura, jogou uma sacola no rio Piranga. Os militares conseguiram resgatá-la e nela encontraram porção de cocaína com volume similar ao de bola de sinuca.

CB encontra corpo de mulher no Piranga

Na manhã de 13/12, militares do Corpo de Bombeiros/CB encontraram, em trecho do rio Piranga (próximo da ponte da Rasa/**foto**), o corpo de Márcia Pereira de Almeida, 45 anos. Ela era moradora em situação de rua e estava desaparecida desde a véspera.

A Polícia Militar registrou, em boletim de ocorrência, que a Perícia da Polícia Civil não encontrou sinais aparentes de violência no corpo. Esta FOLHA apurou o nome da vítima e estes detalhes:

- Na manhã de 12/12, câmeras de segurança das imediações da ponte Palmeiras/Triângulo flagraram discussão (à beira-rio, do lado da praça do bairro Triângulo) entre Márcia e um indivíduo (H.L.C., 42 - ouvido e liberado), o qual a empurrou num barranco, mas ela não caiu na água.

- Este indivíduo (que também está em situação de rua) disse aos militares que, passada a discussão, ambos consumiram crack e cachaça e em certo momento Márcia decidiu banhar-se no rio, mas foi levada pela correnteza. Ele ainda contou que tentou - sem sucesso - o resgate de Márcia.

Outro afogamento

Em 28/11, o CB resgatou, no rio Piranga (perto do Campus do IFMG), o corpo de homem inicialmente não identificado. A PM registrou o BO.

Esta FOLHA apurou - perante a Funerária Eterna Fé - que a vítima era Renato da Silva Oliveira, morador do bairro Pacheco, o qual entrou na água para se banhar em trecho do bairro Central.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

FRAME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 52.255.457/0001-40, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, torna público que **solicitou**, por meio do Processo Administrativo nº 288/2023, **Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS para atividade E-04-01-4 (loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares)**, a ser desenvolvida na av. das Chácaras, s/nº - Bairro Ana Florência - Ponte Nova/MG.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

EUSTÁQUIO MARTINS BRAGA, CPF 537408666-91, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, torna público que **solicitou**, por meio do Processo Administrativo nº 287/2023, **Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS para atividade M-07 (aterro, desaterro e nivelamento do terreno)**, a ser desenvolvida na rua Felisberto Leopoldo, s/nº - Bairro Santa Tereza - Ponte Nova/MG.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ATAMBU.COM PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 25.194.949/0001-09, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, torna público que **solicitou**, por meio do Processo Administrativo nº 274/2023, **Licença Ambiental Simplificada para parcelamento do solo**, conforme art. 13 da Lei Municipal nº 3.234/2008, a ser desenvolvida na av. Mário Martins de Freitas - Bairro Paraíso - Ponte Nova/MG.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A7 CORRETAGEM LTDA. - EPP, CNPJ 01.782.792/0001-66, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, torna público que **solicitou**, por meio do Processo Administrativo nº 283/2023, **Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS para atividade M-07 (aterro, desaterro e nivelamento do terreno)**, a ser desenvolvida na av. Francisco Pena, s/nº - Bairro Ana Florência - Ponte Nova/MG.

CRONOGRAMA DE OBRA/SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM

Empreendedor	**A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP**
Empreendimento	**A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP**
Endereço	**Avenida Francisco Pena, SN, Ana Florência - Ponte Nova - MG**
Nº Processo SEMAM e Tipo de Licença	**287/ 2023**

SERVIÇOS À EXECUTAR	Meses (1 ano)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Locação de Terraplanagem	X											
Terraplanagem	X	X	X									
Canaleta de drenagem do talude			X	X								
Tratamento do Talude (Plantio de grama)				X	X	X						

INFORMAÇÕES ADCIONAIS:
- OS PRAZOS AQUI ESTIPULADOS NÃO CONTAM COM INTEMPÉRIES OU A EXISTÊNCIA DE ROCHA SUPERFICIAL NO TERRENO.
- O INICIO DA OBRA (TERRAPLANAGEM), SE DARA APÓS O PERÍODOS DE CHUVA.

Data: 10 / 01 / 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 15:07:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
CREA MG: 201891/D

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 15:08:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP
CNPJ 01.782.792/0001-66

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS)
ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DO TERRENO
(Código M-07)

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social/Nome	A 7 CORRETAGEM LTDA		
Nome Fantasia	A7 CORRETAGEM		
CNPJ/CPF	01.782.792/0001-66	Inscrição estadual	
Cargo / Função			

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social/Nome	A 7 CORRETAGEM LTDA		
Nome Fantasia	A 7 CORRETAGEM		
CNPJ	01.782.792/0001-66	Inscrição estadual	
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)			

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Nome:	MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE		
Cargo/ Função:	PROPRIETÁRIO		
Telefone:	(31) [redacted]	E-mail	mpengenharipn@hotmail.com

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS

Este RAS foi elaborado por: ( ) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental⇒ preencha os campos abaixo
(X) um ou mais profissionais autônomos ⇒ passe para o item 1.4.1
( ) pelo próprio responsável legal pelo empreendimento ⇒ passe para o item 2.1

Razão social			
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF		Inscrição estadual	
E-mail			
Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA			

1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS

Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.

Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	N° CTF/ AIDA-IBAMA
Bruno Oliveira do Carmo	Engenheiro Civil		mpengenhariapn@hotmail.com	

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 15:11:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS

Código da atividade (conforme o DN COPAM nº 217/2017 ou lei municipal)	**Atividade** (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Parâmetro e unidade de porte** (Conforme o código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Quantidade** (Conforme o porte da atividade objeto da licença)	**Estágio atual da atividade** (Assinale abaixo a situação correspondente)
M-07	Aterro, desaterro e nivelamento do terreno	Volume Movimentado em m³	13.135,48	(X) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....
				( ) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....

2.2 INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento?

(X) Não

( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017.

2.3 INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento?

(X) Não

( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.

2.4 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE

Trata-se de licença para ampliação de atividade já regularizada?

(X) Não

( ) Sim ⇒ assinale ao lado

Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação	
Área total da ampliação/modificação (ha)	
Área total prevista após ampliação (ha)	

2.5 OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTE RAS

Código DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016	**Especificar Atividades**	**Parâmetro / Unidade**	**Quantidade**	**Início da Atividade**

2.6 LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)

Nº Processo PA SEMAM	Nº do Certificado	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL

O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas?		(X) Não ( ) Sim
O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?	(X) Não ( ) Sim. Indique ao lado	( ) Curso d'água ( ) Nascente ( ) Lago, lagoa ou reservatório artificial ( ) Outro. Especifique:

MÓDULO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 ÁREAS DO EMPREENDIMENTO

Área total do terreno (ha)	0,400272	Área onde haverá movimentação de terra	Em hectare (ha)	0,40072
			Porcentagem (%)	100

Descreva a finalidade da movimentação de terra:
Nivelamento e adequação do terreno.

Volume total de movimentação de terra:	13.135,48	Volume de corte: *12.383,780*	*751,699*
Volume de aterro:	*751,699*	Altura máxima dos Taludes formados:	5,00

A área está inserida em Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento?

( ) Sim Nome da Unidade de Conservação: *Anexar anuência*

(X) Não

Haverá supressão de vegetação?

(X) Sim *Anexar DAIA*

( ) Não

Haverá Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP

( ) Sim Tipo de APP: Área de Intervenção: Anexar DAIA

(X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 15:10:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 RESÍDUOS SÓLIDOS

Nome do resíduo	**Identificação dos resíduos sólidos** (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do empreendimento)	**Classificação segundo a ABNT NBR 10.004**	**Quantidade Gerada** (kg/mês)	**Destinação final do resíduo**
Solo	1ª Etapa	Classe II A	5.000 m³	Aterro Licenciado - LAS - RAS N° 7/2022

5.2 DRENAGEM PLUVIAL

Descrever o sistema de drenagem pluvial instalado/a instalar, identificando os dispositivos destinados à dissipação de energia; bem como os responsáveis pela sua manutenção e operação.

O sistema de drenagem será através de banquetas conforme projeto em anexo.

5.3 PROCESSOS EROSIVOS

Descrever as medidas de mitigação e controle adotadas para a implantação do empreendimento, visando a minimização dos processos erosivos, do escoamento de sedimentos e do assoreamento de corpos d'água em toda a área.

As medidas de mitigação e controle adotadas serão feitas através de revegetação dos taludes com grama.

Descrever as medidas adotadas para mitigar a dispersão de poeira, durante a movimentação de terra.

Será utilizado caminhão pipa para controle de emissões atmosféricas de poeira.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 15:10:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

5.4 FAUNA		
Houve/há impacto sobre a fauna durante a implantação ou a operação do empreendimento?	(X) Não	
	( ) Sim	Se sim, descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:
Haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna?	(X) Não	
	( ) Sim. Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme módulo 6.	

5.5 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS
Descrever abaixo os impactos sobre o uso e ocupação do solo na área de entorno do empreendimento e as correspondentes medidas mitigadoras adotadas/previstas:

5.6 OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS	
Esse TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?	( ) Não
	(X) Sim
Informar abaixo possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação do empreendimento não abordado nesse TR, bem como as propostas de medidas mitigadoras, ações de controle ambiental, planos de acompanhamento e monitoramento dessas medidas.	

MÓDULO 6 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE RELATÓRIO

Marcar os anexos que acompanham o relatório
(Assinalados com * aqueles obrigatórios para todos os casos)

( ) Anexo I – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, contendo o projeto de movimentação de terra do empreendimento, área útil e área construída, o uso e ocupação do solo atual, inclusive APPs e as eventuais intervenções ambientais requeridas, quando for o caso, sobreposto à imagem de satélite. Contemplar também principais vias e acessos, áreas degradadas, limites das propriedades confrontantes, rede hidrográfica, pontos de captação de água, locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos e lançamento de efluentes; pontos de monitoramento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes.* ***NOTA:*** *Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato shapefile (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sisema.*
( ) Anexo II – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de mapa representando o Projeto de movimentação de terra sobreposto as faixas de declividade do terreno, sendo que estas deverão ser apresentadas nos seguintes intervalos: entre 0 e 30%; entre 30 e 45%; acima de 45%.*
(x) Anexo III – Cópia do registro de imóvel da área do terreno.*
( ) Anexo IV – Aprovação prévia do projeto emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento.*
( ) Anexo V – Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a fase do licenciamento, se exigido no RAS.
( ) Anexo VI – Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos etc.).*
( ) Anexo VII – Cronograma de implantação do empreendimento.*
(x) Anexo VIII – Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS.*
( ) Outros. Especificar:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 15:09:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RELATÓRIO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

EMPREEDEDOR

A 7 CORRETAGEM LTDA

PONTE NOVA –MG

JANEIRO/2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO 1
2. CONSIDERAÇÃO FINAL 11

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo identificar e apresentar as espécies arbóreas isoladas que serão suprimidas durante a atividade de movimentação de terra. A vegetação presente no local é predominantemente secundária, composta por vegetação rasteira, usada para pastagem de animais, além de arbustos esparsos e duas espécies arbóreas.

O terreno em que constam as espécies se encontra na Avenida Francisco Pena, SN, Ana Florência - Ponte Nova - MG, lotes nº 4, 5 e 6 da quadra 3. A área do empreendimento encontra-se em área com elevado grau de consolidação no bairro Ana Florência.

A partir de vistoria in loco, foi constatada a presença de 20 (vinte) indivíduos arbóreos de espécie identificadas abaixo que precisam ser suprimidos para a realização da futura intervenção.

As árvores se encontram nas Coordenadas geográficas:

Árvores 1 – Espécie nome popular Gameleira: Figura 1

Figura 1 – Vista geral da espécie arbóreas a serem suprimidas.

Árvore 2 – Espécie não identificada: Figura 2

Figura 2 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 3 – Espécie nome popular Gameleira (Ficus doliaria): Figura 3

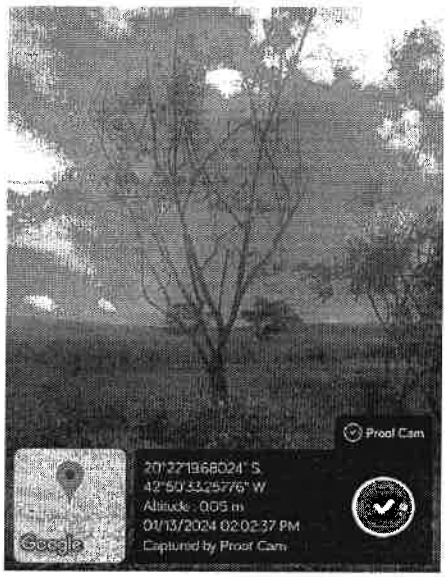

Figura 3 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 4 e 5 - Espécie nome popular Gameleira (Ficus doliaria): Figura 4

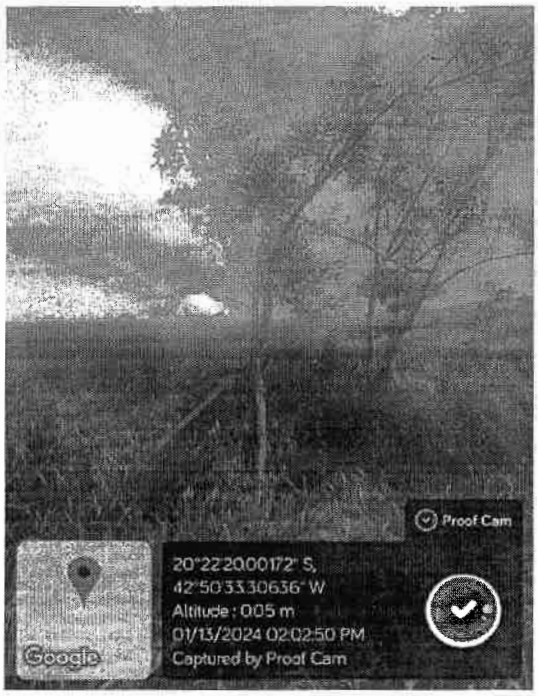

Figura 4 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 6 - Espécie nome popular Gameleira (Ficus doliaria): Figura 5

Figura 5 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 7 - Espécie não identificada: Figura 6

Figura 6 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 8 - Espécie nome popular Gameleira (Ficus doliaria): Figura 7

Figura 7 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 9 - Espécie nome popular goiabeira (Psidium guajava L.): Figura 8

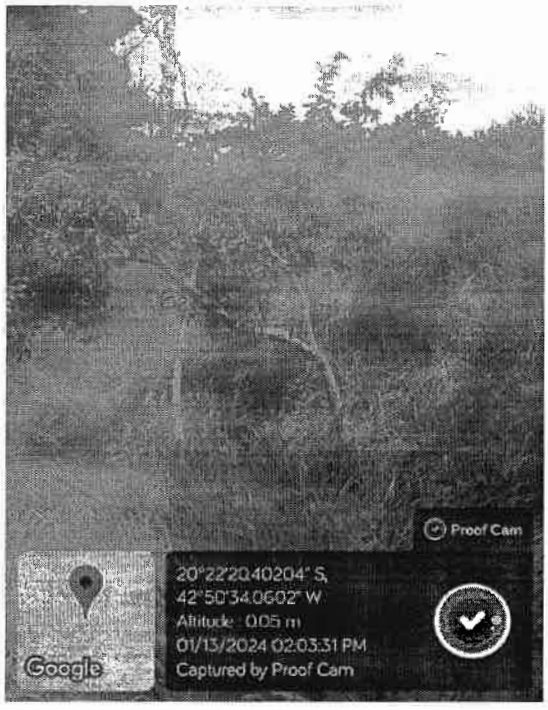

Figura 8 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 10 - Espécie nome popular goiabeira (Psidium guajava L.): Figura 9

Figura 9 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 11 - Espécie nome popular goiabeira (Psidium guajava L.): Figura 10

Figura 10 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 12 - Espécie nome popular Gameleira (Ficus doliaria): Figura 11

Figura 11 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 13 - Espécie nome popular Gameleira (Ficus doliaria): Figura 12

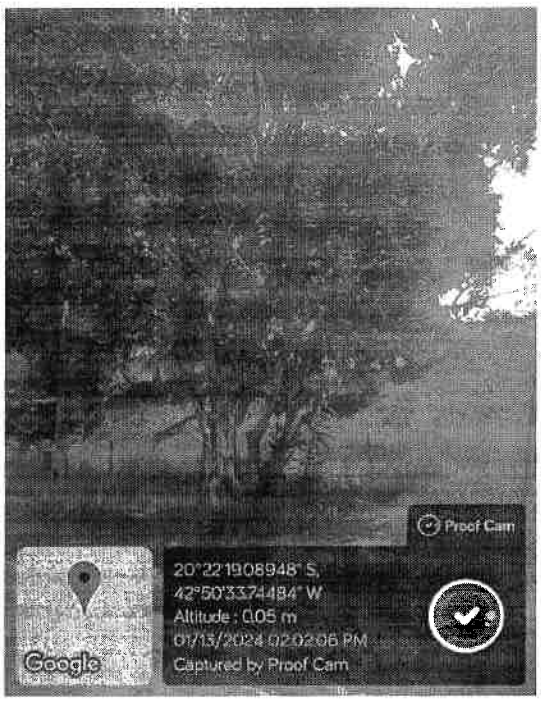

Figura 12 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 14 - Espécie nome popular Gameleira (Ficus doliaria): Figura 13

Figura 13 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 15 - Espécie nome popular Gameleira (Ficus doliaria): Figura 14

Figura 14 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 16 - Espécie nome popular Gameleira (Ficus doliaria): Figura 15

Figura 15 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 17 - Espécie nome popular Gameleira (Ficus doliaria): Figura 16

Figura 16 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 18 - Espécie nome popular Gameleira (Ficus doliaria): Figura 17

Figura 17 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 19 - Espécie nome popular Gameleira (Ficus doliaria): Figura 18

Figura 18 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 20 - Espécie nome popular Gameleira (Ficus doliaria): Figura 19

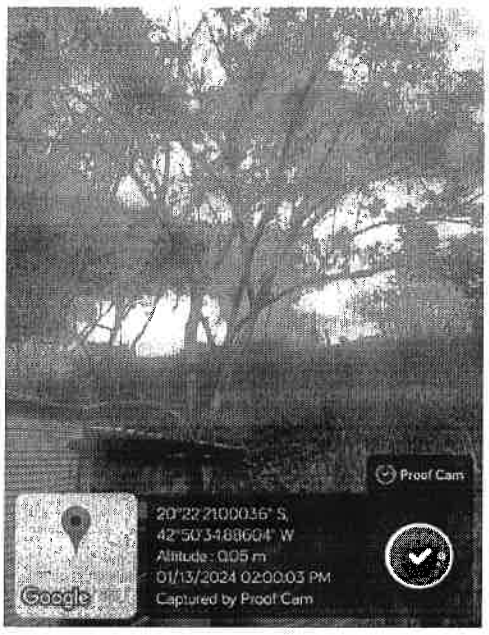

Figura 19 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

2. CONSIDERAÇÃO FINAL

Dessa forma, infere-se que o presente relatório é parte necessária para que ocorra a formalização do processo de licenciamento ambiental e, consequentemente, a atividade de movimentação de terra e supressão das árvores.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 15:13:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
Engenheiro Civil – Especialista em Engenharia Ambiental
CREA 201891

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR DE REFERÊNCIA - Termo de Contrapartida Socioambiental PLANILHA 05 – Movimentação de Terra M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno / Empreendimento em geral	
Empreendedor	**A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP**
Empreendimento	**A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP**
Nº Processo SEMAM e Tipo de Licença	**283/ 2023**

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1. Custo atualizado da aquisição ou arrendamento do terreno destinado a instalação do empreendimento	-
2. Estudos Ambientais	R$ 1.500,00
3. Serviços de topografia e agrimensura	R$ 2.500,00
4. Serviços de Terraplanagem (escavações, destocamento, cortes em solo, aterros, remoção, transporte de material e limpeza, abertura de estradas, etc.)	R$ 21.690,00
5. Serviços de drenagem, contenção e controle em geral,	R$ 5.000,00
6. Implantação de infraestrutura e logística (galpões, cercamentos, escritório, etc.)	-
7. Sistema de abastecimento e captação de água (abertura de poços, rede de abastecimento, distribuição, implantação de reservatórios, etc.)	-
8. Administração de obras de implantação (incluindo custos de pessoal e relativos às ações de segurança do trabalho, etc.).	-
9. Outros custos	-
Valor total dos investimentos	**R$ 30.690,00**

INFORMAÇÕES ADCIONAIS:
Informar se o empreendimento já cumpriu, em outra ocasião, alguma condicionante de compensação ambiental:
( ) SIM nº do Processo _____
(X) NÃO

- Justificar a não ocorrência de algum item: A INTERVENÇÃO À SER LICENCIADA NÃO IMPLICA EM GASTOS COM OS ITENS NÃO ASSINALADOS.

Data: 10 / 01 / 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 15:13:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
CREA MG: 201891/D

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 15:14:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP
01.782.792/0001-66

OBS: Esta planilha deverá ser preenchida por profissional legalmente habilitado, que responde, junto com o empreendedor, pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções cabíveis.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

DATA:- 27 de Agosto de 2002.-

IMOVEL:- Lote de terreno de nº 05 da quadra 03(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florencia, nesta cidade de Ponte Nova, medindo 20,04 metros de frente, 16,00 de fundos, 71,31 metros pelo lado esquerdo e 67,24 metros pelo lado direito, com a área total de 1.241,10m2, e confronta pela frente com a via pública, pelos fundos com a SOMART, pelo lado esquerdo com o lote 06, pelo lado direito com o lote 04.- PROPRIETARIO(S): SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em Urucania.- REGISTRO ANTERIOR:- matricula 18.234 Livro 2-RG, de 01/12/1999.- AV.01/d/data (desdobro) SRI - Ponte Nova -.- (GPB).- Dou fé.- Prot.- 44.695.-
O Oficial.-

REGISTRO Nº 01.- MATRÍCULA Nº 20.993.-DATA- 04/10/2005.- Título.- CISÃO.- Certifico, que por instrumento particular de cisão parcial de 30/06/2002, seguida de incorporação, registrado na JUCEMG sob nº 2812550, protocolo 028147812, entre a outorgante.- SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em c/sede na Fazenda Jatiboca, zona rual do município de Urucania, rep. pelos sócios ASM PARTICIPAÇÕES LTDA, HSM PARTICIPAÇÕES LTDA, LUIZ MARTINS LTDA, rep. pelos srs.- Ary Soares Martins, Lydia Brandão Martins, Maria da Conceição Gomes Martins e a outorgadca sociedade receptora da parcela cindida.- MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA, C.N.P.J.- nº 25.490.624/0001-65, c/ sede em Ponte Nova, rep. pelo sócio João Quintiliano de Avellar Marques.- incorporando o imóvel descrito nesta matricula à sociedade receptora.- Valor.- R$ 95,73 (noventa e cinco reais e setenta e tres centavos).- (LAP).- Dou fé.-
Eu oficial.- Prot. 49633.-

REGISTRO Nº 02.- MATRÍCULA Nº 20.993.-DATA- 23/11/2010.-Título.- COMPRA E VENDA.-Escritura Pública, lavrada pelo Serviço Notarial do 1º Ofício da cidade de Ponte Nova/MG, no livro nº 147, às folhas 178/179, em data de 10/11/2010.- TRANSMITENTES: MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA, C.N.P.J.-nº 25.490.624/0001-65, com sede em Ponte Nova/MG, e esta representada por seu bastante procurador Cláudio Martins Marques.- ADQUIRENTES: RD7 GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, C.N.P.J.- nº 12.386.193/0001-40, com sede em Ponte Nova/MG, neste ato representada por sua sócia Maria Aparecida Vieira Sette.- IMÓVEL ADQUIRIDO:- descrito nesta matricula, havido pelo registro anterior.-R.01.- PREÇO:- R$ 10.000,00 (dez mil reais).- Na escritura consta a emissão da DOI e a CND nº 057752010-11025030.- (ABM).- Dou fé.-
Eu Oficial.- Prot.-58.329.-

continua no verso. . .

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SOLICITADO POR OLIVEIRA LTDA - CPF/CNPJ: ***.505.000-** DATA: 27/11/2023 22:31:44 - VALOR: R$ 8,40

REGISTRO Nº 03.- MATRÍCULA Nº 20.993.- DATA- 04/11/2013.-Certifico que pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício da cidade de Ponte Nova/MG, Livro nº 152, às fls. 102/103, de 16/08/2013, o imóvel descrito nesta matricula, constante do lote de terreno de nº 05 da quadra 03(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florência, nesta cidade de Ponte Nova/MG, com área total de 1.241,10m2, havido pelo registro anterior - R/02, **foi adquirido pela compradora**: A7 CORRETAGEM LTDA ME, CNPJ nº 01.782.792/0001-66, c/ sede em Ponte Nova/MG, neste ato representada por sua sócia Maria Aparecida Vieira Sette, pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), **da outorgante vendedora**: RD7 GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ nº 12.386.193/0001-40, c/ sede em Ponte Nova/MG, neste ato representada por seus sócios Maria Aparecida Vieira Sette e Dirceu Braga da Silva, constando na referida escritura a documentação exigida pela Lei 7.433/85, e do Dec. 93.240/86, e a emissão da DOI.- (sco).- Dou fé.- Eu [illegible] Oficial.- Prot. 64556 de 25/10/2013.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

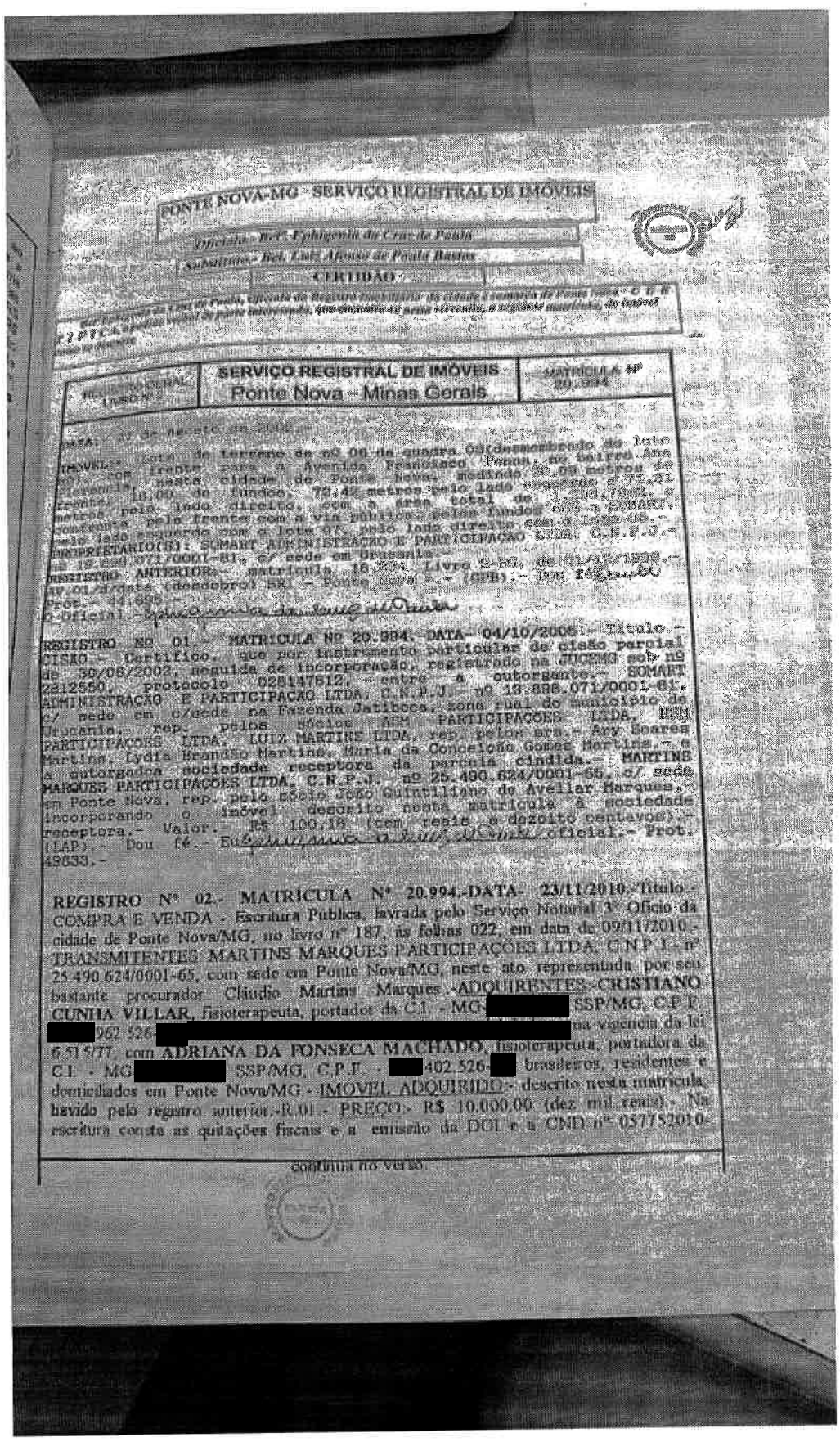

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala: Bel. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto: Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Ponte Nova - Minas Gerais

MATRÍCULA Nº 20.994

...de terreno de nº 06 da quadra 03 desmembrado do lote ... frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana ... nesta cidade de Ponte Nova, medindo 28,03 metros de frente, 10,00 de fundos, 72,42 metros pelo lado esquerdo e 77,21 metros pelo lado direito, com a área total de 1.200,00m2, e confrontando pela frente com a via pública, pelos fundos com o lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 07, pelo lado direito com o lote 05.- PROPRIETÁRIO(S): SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. C.N.P.J. nº 13.880.071/0001-81, c/ sede em Urucania.- REGISTRO ANTERIOR: matrícula 18.294, livro 2-RG, de 01/12/2010.- AV.01/d/data (dezembro) 5R1.- Ponte Nova, 04.- (CPB):- Dou fé.- Proc.- 44.695.- O Oficial.-

REGISTRO Nº 01.- MATRÍCULA Nº 20.994.-DATA- 04/10/2005.- Título.- CISÃO.- Certifico, que por instrumento particular de cisão parcial de 30/08/2002, seguida de incorporação, registrado na JUCEMG sob nº 2212550, protocolo 028147612, entre a outorgante.- SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 13.880.071/0001-81, c/ sede em c/sede na Fazenda Jatiboca, zona rual do município de Urucania, rep. pelos sócios ACM PARTICIPAÇÕES LTDA, HSM PARTICIPAÇÕES LTDA, LUIZ MARTINS LTDA, rep. pelos seus Ary Soares Martins, Lydia Brandão Martins, Maria da Conceição Gomes Martins.- e a outorgadca sociedade receptora da parcela cindida.- MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA. C.N.P.J. nº 25.490.624/0001-65, c/ sede em Ponte Nova, rep. pelo sócio João Quintiliano de Avellar Marques.- incorporando o imóvel descrito nesta matrícula à sociedade receptora.- Valor.- R$ 100,00 (cem reais e dezoito centavos).- (LAP).- Dou fé.- Eu ... Oficial.- Prot. 49633.-

REGISTRO Nº 02.- MATRÍCULA Nº 20.994.-DATA- 23/11/2010.-Título.- COMPRA E VENDA - Escritura Pública, lavrada pelo Serviço Notarial 3º Ofício da cidade de Ponte Nova/MG, no livro nº 187, às folhas 022, em data de 09/11/2010.- TRANSMITENTES MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA. C.N.P.J. nº 25.490.624/0001-65, com sede em Ponte Nova/MG, neste ato representada por seu bastante procurador Cláudio Martins Marques.-ADQUIRENTES: CRISTIANO CUNHA VILLAR, fisioterapeuta, portador da C.I. - MG [redacted] SSP/MG, C.P.F. [redacted]962.526-[redacted], na vigência da lei 6.515/77, com ADRIANA DA FONSECA MACHADO, fisioterapeuta, portadora da C.I. - MG [redacted] SSP/MG, C.P.J. - [redacted]402.526-[redacted] brasileiros, residentes e domiciliados em Ponte Nova/MG - IMÓVEL ADQUIRIDO:- descrito nesta matrícula, havido pelo registro anterior.-R.01 - PREÇO:- R$ 10.000,00 (dez mil reais).- Na escritura consta as quitações fiscais e a emissão da DOI e a CND nº 057752010-

continua no verso.

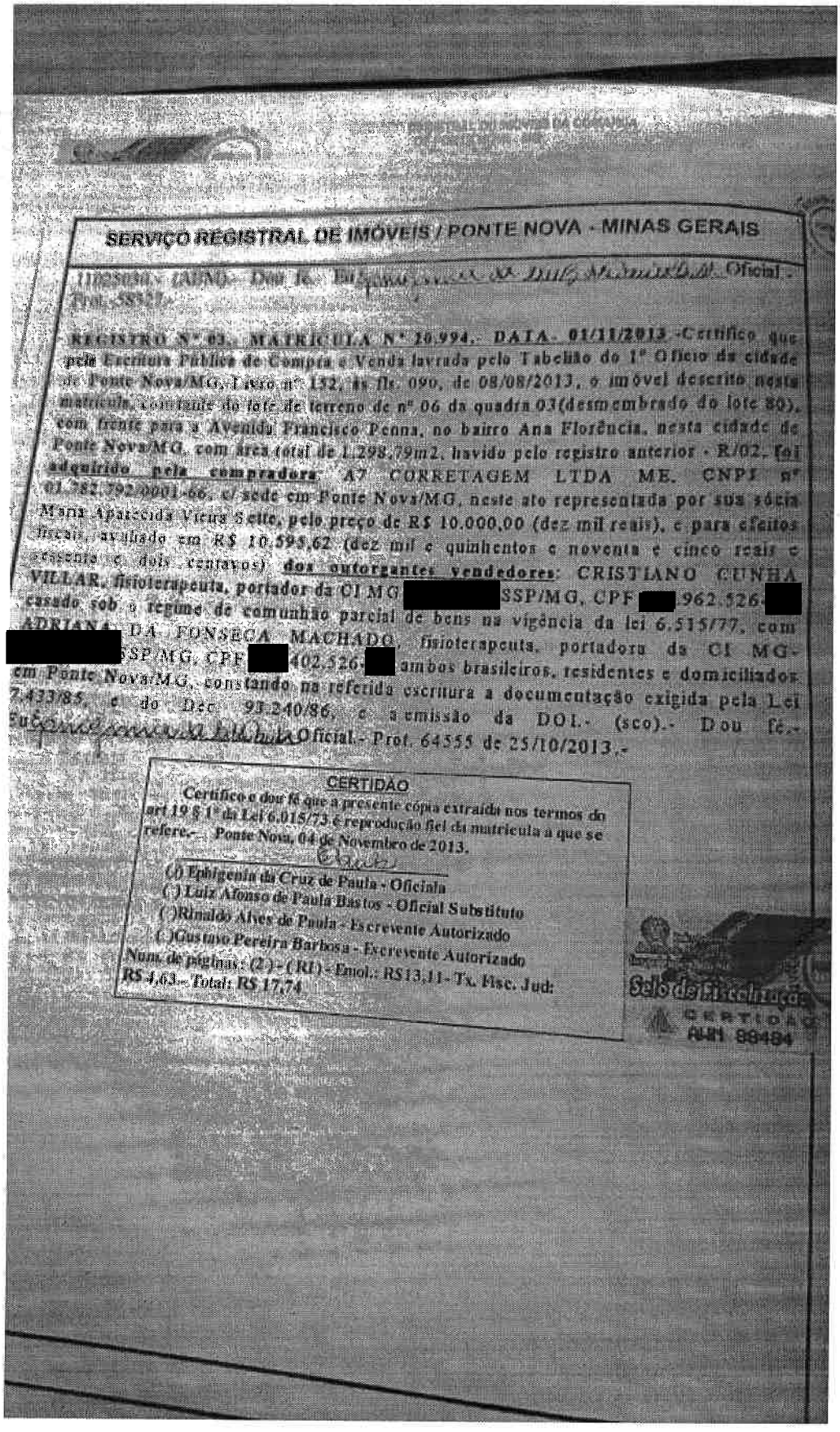

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

[illegible] (AUNG.- Dou fe.- [illegible] Oficial.- Prot. 58559.-

REGISTRO Nº 03.- MATRICULA Nº 10.994.- DATA: 01/11/2013.-Certifico que pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício da cidade de Ponte Nova/MG, Livro nº 132, às fls. 090, de 08/08/2013, o imóvel descrito nesta matrícula, constante do lote de terreno de nº 06 da quadra 03(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florência, nesta cidade de Ponte Nova/MG, com área total de 1.298,79m2, havido pelo registro anterior - R/02, foi adquirido pela compradora A7 CORRETAGEM LTDA ME, CNPJ nº 01.782.792/0001-66, c/ sede em Ponte Nova/MG, neste ato representada por sua sócia Maria Aparecida Vieira Sette, pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e para efeitos fiscais, avaliado em R$ 10.595,62 (dez mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) dos outorgantes vendedores: CRISTIANO CUNHA VILLAR, fisioterapeuta, portador da CI MG [redacted] SSP/MG, CPF [redacted]962.526-[redacted], casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com ADRIANA DA FONSECA MACHADO, fisioterapeuta, portadora da CI MG-[redacted] SSP/MG, CPF [redacted]402.526-[redacted], ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Ponte Nova/MG, constando na referida escritura a documentação exigida pela Lei 7.433/85, e do Dec. 93.240/86, e a emissão da DOI.- (sco).- Dou fe.- [illegible] Oficial.- Prot. 64555 de 25/10/2013.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art.19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Ponte Nova, 04 de Novembro de 2013.

( ) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
( ) Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Autorizado
( ) Gustavo Pereira Barbosa - Escrevente Autorizado

Num. de páginas: (2) - (R1) - Emol.: R$13,11 - Tx. Fisc. Jud: R$ 4,63.- Total: R$ 17,74

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AUN1 88484

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7059585	27/11/2023	27/11/2023	27/02/2024

Dados básicos:

CPF: [redacted].892.406-[redacted]
Nome: BRUNO OLIVEIRA DO CARMO

Endereço:

logradouro: [redacted]
N.º: [redacted]
Complemento:
Bairro: [redacted]
Município: PONTE NOVA
CEP: 35430-229
UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2140-05	Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria
2142-05	Engenheiro Civil	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	ECWHCBL8H8G3ANBE

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8186117	02/11/2023	02/11/2023	02/02/2024

Dados básicos:

CNPJ : 47.350.500/0001-17
Razão Social : OLIVEIRA PACHECO ENGENHARIA LTDA
Nome fantasia : OLIVEIRA PACHECO ENGENHARIA LTDA
Data de abertura : 29/07/2022

Endereço:

logradouro: PRAÇA GETÚLIO VARGAS
N.º: 31 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: PONTE NOVA
CEP: 35430-002 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	NJLCH8DA949S7EKV

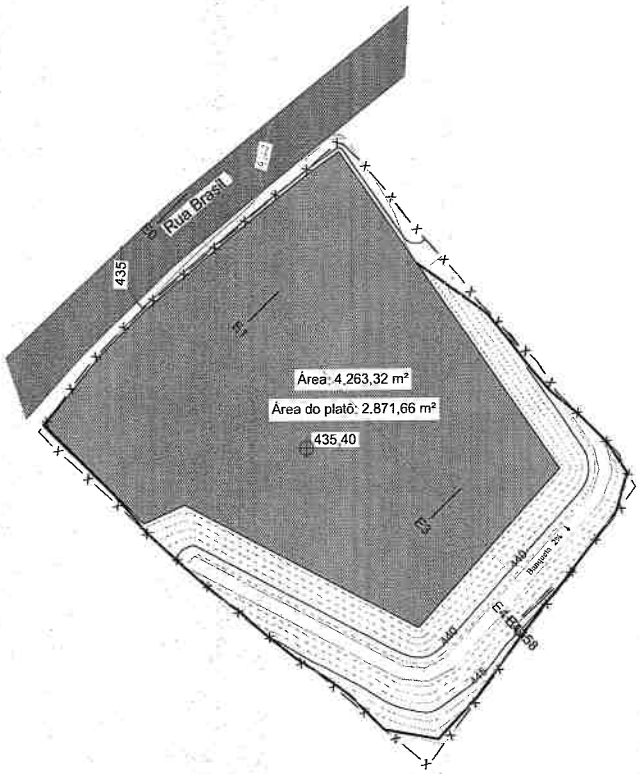

Perfil Longitudinal

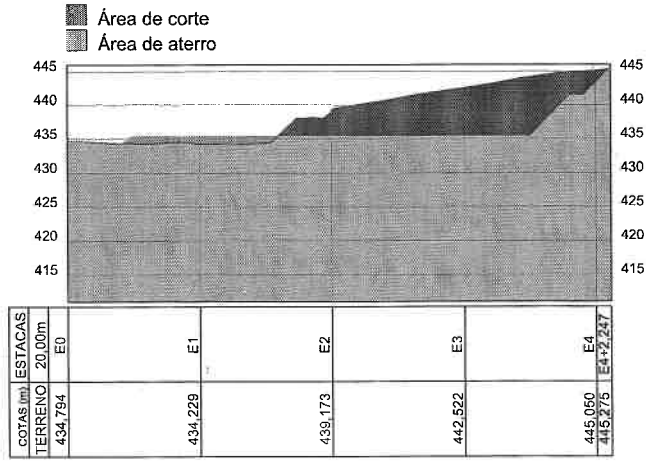

Resultados - Volumetria Platô	
Volume de corte Geométrico	12.383,780 m³
Volume de corte Empolado	12.383,780 m³
Volume de aterro Geométrico	751,699 m³
Volume de aterro à Compactar	751,699 m³
Limpeza Natural	0,000 m³
Área de superfície Terreno	4.360,700 m²
Área de superfície Projeto	4.640,167 m²

Seções transversais

E1

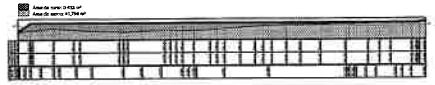

E2

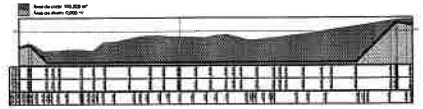

E3

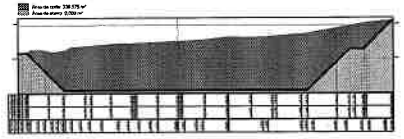

E4

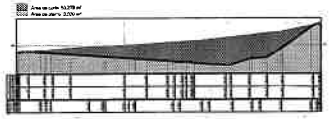

PARECER ÚNICO nº4/2023

Com base nos autos do processo administrativo **nº 283/2023** é emitido o seguinte parecer.

1- INTRODUÇÃO

Esse parecer tem como finalidade expor as diretrizes ambientais e decidir sobre o pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) do empreendimento **A7 CORRETAGEM LTDA - EPP** para a atividade de **código M-07** *"Aterro, desaterro e nivelamento do terreno"*, explícita na Lei Municipal nº 4088/2016, sendo, conforme artigo 51 da referida lei, prescindível de deliberação CODEMA e ficando o processo de julgamento subordinado à equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM).

O empreendedor visa o licenciamento ambiental para um imóvel localizado à Avenida Fransisco Pena,Lotes 4, 5 e 6 da Quadra 3, Aná Florência, Ponte Nova -MG. O modelo inicial de licenciamento se enquadra em Licença Ambiental Simplificada (LAS) via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), o procedimento administrativo de licenciamento ambiental foi iniciado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) em 14/12/2023, a vistoria no empreendimento foi realizada em 21/12/2023, gerando o FOB nº-26/2023, anexado ao processo de licenciamento ambiental nº-283/2023, formalizado pelo protocolo LAS/RAS nº-04/2024 em 18/01/2024.

O parâmetro regulador da atividade é o volume de terra movimentado, que é dado pelo somatório do volume de corte e volume de aterro, o empreendimento em questão terá um volume de corte igual a 12.383,78 m³ e aterro igual a 751,69 m³, totalizando um volume movimentado de 13.135,4 m³, não existe critérios locacionais incidentes sobre o imóvel, porém tem-se o fator de restrição e vedação de Área de Segurança Aeroportuária (ASA), sendo o mesmo irrelevante por não se tratar de atividade chamativa de avifauna.

2- ANÁLISE

O imóvel onde será realizada a movimentação de terra está inserido na zona urbana do município de Ponte Nova-MG e possui área igual 4.263m², localizado à Avenida Fransisco Pena,Lotes 4, 5 e 6 da Quadra 3, Ana Florência, Ponte Nova -MG. O objetivo da movimentação de terra é deixar o tereno em plenas condições para receber futuras edificações.

Os principais aspectos ambientais inerente a atividades e descritos no RAS resumem-se em movimento de terra, supressão de vegetação, compactação do solo, impermeabilização do solo e emissões de material particulado, os quais, caso não mitigados, podem desencadear alguns impactos ambientais negativos em relação aos meios físicos e bióticos.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

A movimentação de terra será realizada em toda área superficial do terreno, que é de 2.800 m², formando taludes de altura máxima de 5 metros, os quais serão estabilizados e revegetados, seguidos de sistema de drenagem de banquetas, visando com essas medidas mitigar os processos erosivos.

Não haverá necessidade de intervenção em áreas de preservação permanente (APP) para execução das atividades em geral, porém será necessário suprimir indivíduos arbóreos. A vegetação predominante da área de execução do projeto é secundária, configurada pela composição de vegetação rasteira, arbustos esparsos e espécies arbóreas, a área é explorada atualmente para pastagem de animais.

Ademais, segundo relatório de supressão de vegetação, para a execução do projeto serão suprimidos 20(vinte) indivíduos arbóreo, desse total 15 (quinze) são da especie *"Ficusdoliaria"* de nome popular gameleira, 3 são da especie "*Psidium guajava* " de nome polular Goiabeira e 2(duas) não foram identificadas taxonomicamente, não sendo nenhuma dessas especies protegidas legalmente quanto a imunização e restrição de corte. Será cobrado como compensação ambiental, em função da supressão de vegetação, o plantio e acompanhamento de 40 (quarenta) mudas de árvores nativas.

A escavação do solo será feita através de escavadeira hidráulica e implementos acessórios para atividade, além disso, será cobrado como condicionante a comprovação da destinação ambientalmente correta do solo escavado para um empreendimento licenciado. Haverá o uso de caminhão pipa para umidificasão da superfície, visando, assim , mitigar as emissões de particulado durante a execução das atividades.

Vale ressaltar que o projeto de terraplenagem e o projeto de drenagem, os mesmos acompanhados de autorização de responsabilidade técnica (ART) estão anexados à esse processo, porém não foi apresentado os protocolos dos mesmos perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLADE), sendo assim, a aprovação dos mesmos por essa secretaria será cobrada como condicionante.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada, esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados, sendo a veracidade das informações e eficiência dos sistemas de controle ambientais de inteira responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.

3-CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL

Prevista na Lei Municipal Complementar N° 4.088/2016, a Contrapartida Socioambiental tem o objetivo de realizar

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

investimentos e benfeitorias voltados à preservação ou recuperação do meio ambiente e do bem estar das comunidades afetadas pelas atividades poluidoras.

As ações e prazos serão estabelecidos no Termo de Compromisso de Contrapartida Socioambiental, conforme definições previstas para o assunto no Código de Meio Ambiente. A emissão da licença será condicionada à realização da reunião da Comissão Paritária que deverá ocorrer a fim de se definir os termos da Contrapartida Socioambiental.

4- CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de Licença Ambiental Simplificada – LAS, na modalidade Relatório Ambiental Simplificado – RAS, enquadrada sob o código M-07 "Aterro, desaterro e nivelamento do terreno", explícito na Lei Municipal 4088/2016.

O processo, no tocante à legalidade processual, encontra-se formalizado e instruído corretamente, haja vista a apresentação de todos os documentos necessários, constantes do rol objeto do FOB N° 26/2023 e exigidos pela legislação ambiental em vigor.

No item 2 deste parecer, foram explicitados os principais aspectos e impactos ambientais em relação a execução da atividade ,assim como as medidas tomadas para que os mesmos não causem ou venham a causar danos ao Meio Ambiente

Examinando as medidas e propostas para a gestão dos principais aspectos e impactos ambientais em detrimento ao meio ambiente e, com objetivo de mitigar, prevenir e monitorar os danos que a execução da atividade possa vir a causar ao próprio , verifica-se que a empresa está apta a dar seguridade ao mesmo na operação da atividade.

O valor da taxa de análise, prevista no artigo 54-J da Lei Municipal nº4.088/2016, foi integralmente quitada e comprovante de pagamento encontra-se acostada aos autos. Por fim, nos termos da Lei Municipal 4.088/2016, artigo 54-E, inciso I, o prazo de validade da licença em referência será de 10 anos.

5- CONCLUSÃO

Com base nos estudos realizados perante vistoria in-loco, integrado aos fundamentos e dados demonstrados no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), assim como todos os documentos pertinentes ao processo de licenciamento Ambiental nº 283/2023, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) ao empreendimento "**A7 CORRETAGEM LTDA - EPP**", no imóvel localizado à Avenida Fransisco Pena,Lotes 4, 5 e 6 da

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Quadra 3, Ana Florência, Ponte Nova -MG, para atividade de código M-07 *"Aterro, desaterro e nivelamento do terreno"* por um prazo de 10 anos, a mesma fica subordinada as condicionantes a serem estabelecidas pelo órgão competente.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova (SEMAM) e a equipe técnica responsável pela emissão do presente parecer, não possuem responsabilidades técnicas sobre os projetos e programas dos sistemas de controles ambientais aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da empresa, seu projetista e/ou prepostos. Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Esse é o parecer.

Ponte Nova - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

Marcos Tadeu Rocha Leandro
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Caio Vitório Quirino de Oliveira

Coordenador *do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental*

José Maurício Lopes Pinto

Coordenador *de Parques e Jardins*

Gusnaldo Galvão Martins de Deus
Analista Ambiental

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Anexo I

CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando assim sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

Nome do empreendedor: A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 01.782.792/0001-66
Atividade: Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Código: M-07
Processo: 283/2023
Validade: 10 (dez) anos

Item	Condicionante	Prazo para cumprimento
1	Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento.	15 dias após a emissão da licença.
2	Informar a SEMAM o início das atividades.	---
3	Relatar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença.
4	Apresentar projetos inerentes ao processo aprovados pela SEPLADE.	Antes do início das atividades.
5	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, a estabilização e revegetação dos taludes formados.	4 meses após o início das atividades.
6	Apresentar relatório comprovando a execução do projeto de drenagem.	Ao final da execução das atividades.
7	Apresentar comprovante de medidas de controle e redução da formação de poeira no empreendimento.	Relatório mensal - durante a execução da obra.
8	Apresentar licença ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra.	Antes do início das atividades.
9	Apresentar certificado de destinação final dos resíduos provenientes da movimentação de terra.	Relatório mensal - durante a execução da obra.
10	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, o plantio de 40 (quarenta) mudas de indivíduos arbóreos nativos, em função da supressão a ser realizada.	Antes da supressão dos indivíduos solicitados.
11	Instalar placa orientativa de estabelecimento licenciado, contendo: o número da licença; o órgão competente; atividade licenciada; e validade da licença.	Até 30 (trinta) dias após a emissão da licença.
12	Informar à SEMAM a conclusão das atividades.	Imediatamente após a finalização da terraplenagem.

Salvo especificações, os prazos acima descritos serão contados a partir da data de publicação da Licença no Portal de Licenciamento Ambiental.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA **LAS - RAS Nº 6/2024**

O Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação COPAM N° 213/2017, a Lei Federal nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei Complementar 140/2011, Lei Municipal 4.088/2016, e com base nos autos do **processo administrativo nº 283/2023**, com data 18/01/2024, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para a atividade, que autoriza a:

I – IDENTIFICAÇÃO:
EMPREENDEDOR: A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 01.782.792/0001-66
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora das Graças, n. 16, SALA 202, Bairro Guarapiranga
MUNICÍPIO: Ponte Nova - MG

EMPREENDIMENTO
ATIVIDADE: (*M-07*) - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Volume Movimentado em m³: 13,135,48
LOCALIZAÇÃO: Avenida Francisco Pena, SN - lotes 4, 5 e 6 (quadra 3)
DISTRITO/BAIRRO: Ana Florência - Ponte Nova/MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE : 20°22'18.5" / LONGITUDE: 42°50'32.0"

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Secretaria de Meio Ambiente de Ponte Nova, sob pena de o empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida vinculada ao cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I, e até 04/03/2034. Porém, caso algum prazo estabelecido no Anexo I seja descumprido e/ou os dados fornecidos não correspondam à realidade, automaticamente, esta perderá a sua validade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta licença só é válida mediante o cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I no período de: 04/03/2024 até 04/03/2034.

Ponte Nova, 04 de março de 2024.

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

SEMAM
Recebido em: 21/03/24
Nome: Bruno
Ass:

Anexo I

CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando assim sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

Nome do empreendedor: A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 01.782.792/0001-66
Atividade: Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Código: M-07
Processo: 283/2023
Validade: 10 (dez) anos

Item	Condicionante	Prazo para cumprimento
1	Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento.	15 dias após a emissão da licença.
2	Informar a SEMAM o início das atividades.	----------
3	Relatar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença.
4	Apresentar projetos inerentes ao processo aprovados pela SEPLADE.	Antes do início das atividades.
5	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, a estabilização e revegetação dos taludes formados.	4 meses após o início das atividades.
6	Apresentar relatório comprovando a execução do projeto de drenagem.	Ao final da execução das atividades.
7	Apresentar comprovante de medidas de controle e redução da formação de poeira no empreendimento.	Relatório mensal - durante a execução da obra.
8	Apresentar licença ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra.	Antes do início das atividades.
9	Apresentar certificado de destinação final dos resíduos provenientes da movimentação de terra.	Relatório mensal - durante a execução da obra.
10	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, o plantio de 40 (quarenta) mudas de indivíduos arbóreos nativos, em função da supressão a ser realizada.	Antes da supressão dos indivíduos solicitados.
11	Instalar placa orientativa de estabelecimento licenciado, contendo: o número da licença; o órgão competente; atividade licenciada; e validade da licença.	Até 30 (trinta) dias após a emissão da licença.
12	Informar à SEMAM a conclusão das atividades.	Imediatamente após a finalização da terraplenagem.

Salvo especificações, os prazos acima descritos serão contados a partir da data de publicação da Licença no Portal de Licenciamento Ambiental.

SEMAM
Recebido em: 21/03/24
Nome: BRUNO
Ass:
D:

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Termo de Responsabilidade

Para fins de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação e operação conforme art. 54-B da Lei Municipal 4.088/2016, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Sra. Maria Aparecida Vieira Sette, portadora do CPF nº [redacted].619.196-[redacted], proprietário da empresa **A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 01.782.792/0001-66, situada à Avenida Nossa Senhora das Graças, n. 16, sala 202, Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento estão aptas a operar as atividades de *Aterro, desaterro e nivelamento do terreno*, de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas. **DECLARA**, ainda, estar ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo e se **COMPROMETE**, independentemente da existência de culpa, indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados pela sua atividade, conforme previsto na Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis à espécie.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM e com Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não o isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal, e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Ponte Nova, 04 de março de 2024.

Maria Aparecida Vieira Sette
Responsável legal pelo empreendimento

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Gmail licenciamento.ambiental semam <licenciamento.ambiental@pontenova.mg.gov.br>

Cumprimento condicionante 4 -LAS/RAS n° 6/2024.

MP Engenharia PN <mpengenhariapn@hotmail.com> 11 de abril de 2024 às 15:10
Para: "licenciamento.ambiental semam" <licenciamento.ambiental@pontenova.mg.gov.br>

Boa tarde.
Considerando que volume de movimentação aprovado foi revisado, conforme projeto aprovado pela prefeitura, solicitamos retificação do volume movimentado que consta na LAS RAS 6/2024.

DE: 13.135,48 m³ **PARA:** 15.683,66 m³ - Conforme projeto aprovado em anexo.

Desde já agradecemos.

M&P Engenharia

De: licenciamento.ambiental semam <licenciamento.ambiental@pontenova.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 10 de abril de 2024 15:56
Para: MP Engenharia PN <mpengenhariapn@hotmail.com>
Assunto: Re: Cumprimento condicionante 4 -LAS/RAS n° 6/2024.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

18 LICENÇA A7.pdf
5336K

5 revisado_Terraplenagem_LOTE_04_A7_REV_18_03_24_Assinado_APROVADO PREFEITURA.pdf
750K

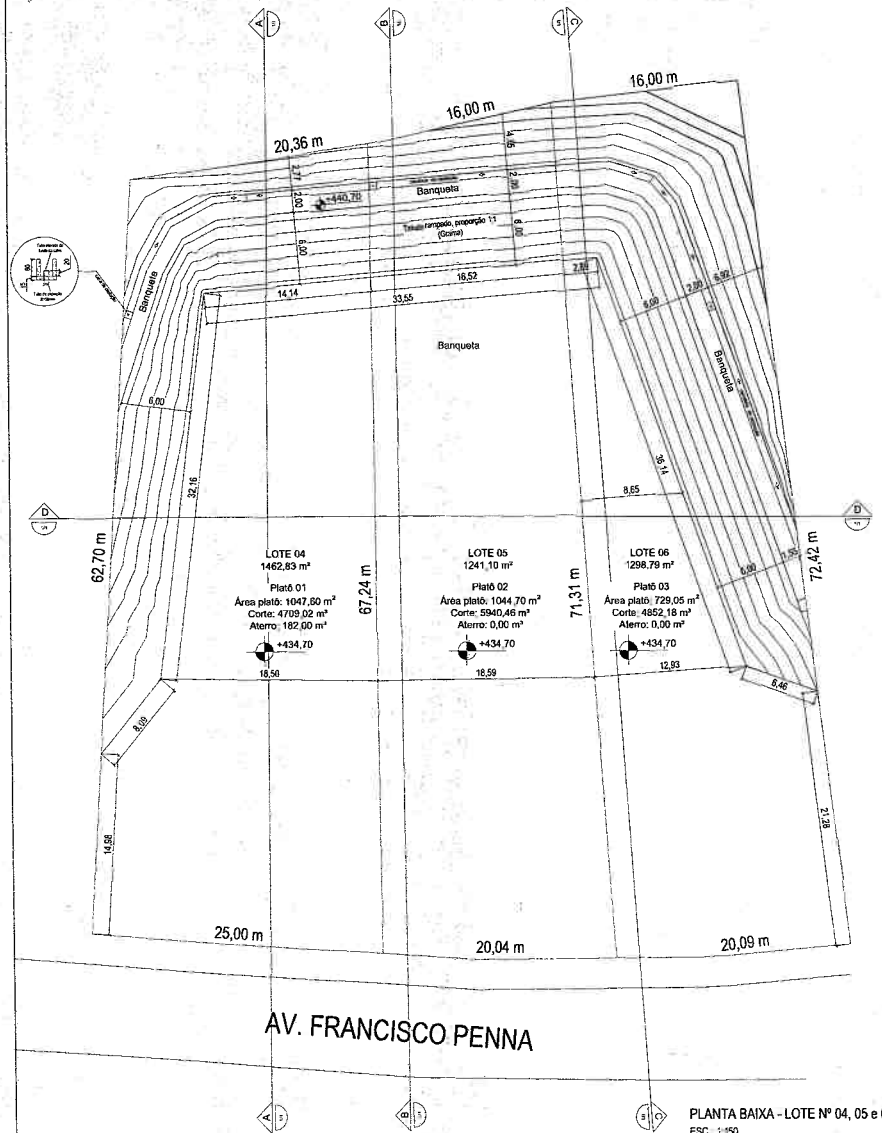

PLANTA BAIXA - LOTE Nº 04, 05 e 06
ESC.: 1:150

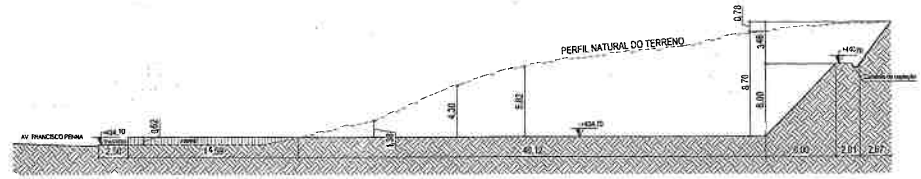

CORTE A-A
ESC.: 1:150

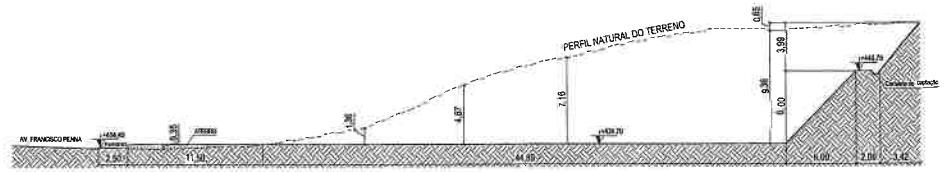

CORTE B-B
ESC.: 1:150

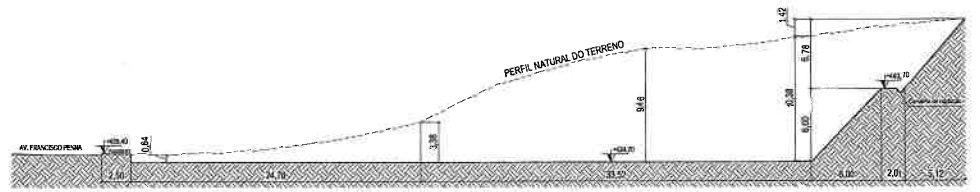

CORTE C-C
ESC.: 1:150

CALCULO DE VOLUME: LOTE 04

{{{{(1,38+4,3+5,82+8,7)/4)*40,12}+{(6*6)/2}+{(2,67*3,46)/2}+{{(3,46+4,26)/2}*10,68}}*{(14,14+16,5)/2}}+{(6+6)/2}*32,16

CALCULO MANUAL = 4539,66m³ | CALCULO PROGRAMA = 4709,02m³

CALCULO DE VOLUME: LOTE 05

{{{(1,38+4,87+7,16+9,36)/4}*44,89}+{(6*6)/2}+{(2,67*3,46)/2}+{{(3,42+3,95)/2}*11,42}}*{(16,52+18,59)/2}

CALCULO MANUAL = 5621,85m³ | CALCULO PROGRAMA = 5940,46m³

CALCULO DE VOLUME: LOTE 06

{{{{0,84+3,36}/2}*24,7}+{{(3,38+9,46+10,38)/3}*33,52}+{(6*6)/2}+{(5,78*5,12)/2}+{{(5,78+7,2)/2}*13,13}}*{{2,89+12,93}/2}+{{{6+6}/2}*36,14}+{{{6,95+3,36}/2}*{{2,13+8,92}/2}*38,14}

CALCULO MANUAL = 4825,53m³ | CALCULO PROGRAMA = 4852,18m³

MATRÍCULA	LOTE	ÁREA (m²)	CORTE (m³)	ATERRO (m³)
203972	04	1.462,83	4.709,02	182,00
203973	05	1.241,10	5.940,46	0,00
203974	06	1.298,79	4.852,18	0,00
TOTAL		4.002,72	15.521,65	182,00

Prefeitura Municipal de Ponte Nova

APROVADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Ponte Nova: 25/03/2024

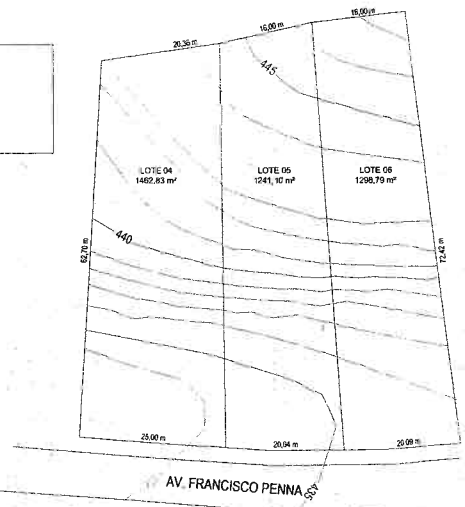

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
ESC.: 1:300

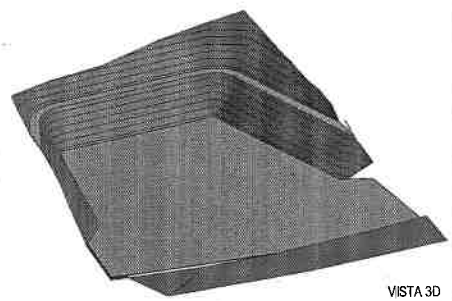

VISTA 3D
SEM ESCALA

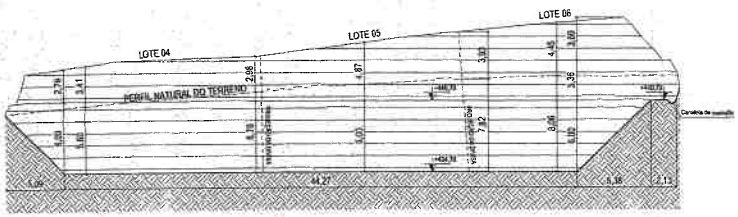

CORTE D-D
ESC.: 1:150

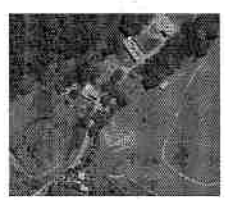

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PLANTA BAIXA - LOTE Nº 04, 05 e 06	1:150
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	1:300
CORTE A-A, CORTE B-B, CORTE C-C, CORTE D-D E PLANTA DE SITUAÇÃO	1:150
ÁREA DE ATERRO	182,00 m²
VOLUME DE CORTE	15.521,65 m³
VOLUME DE ATERRO	182,00 m³
USO	COMERCIAL
ÁREA TOTAL	1.000,70 m²
ENDEREÇO	AV. FRANCISCO PENNA, LOTE 04, 05 E 06 DA QUADRA 28
PROPRIETÁRIO	CASA FLORENCIA
FOLHA	1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA **LAS - RAS N° 6/2024 - RETIFICADA**

O Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação COPAM N° 213/2017, a Lei Federal nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei Complementar 140/2011, Lei Municipal 4.088/2016, e com base nos autos do **processo administrativo nº 283/2023**, com data 18/01/2024, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para a atividade, que autoriza a:

I – IDENTIFICAÇÃO:
EMPREENDEDOR: A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 01.782.792/0001-66
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora das Graças, n. 16, SALA 202, Bairro Guarapiranga
MUNICÍPIO: Ponte Nova - MG

EMPREENDIMENTO
ATIVIDADE: (*M-07*) - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Volume Movimentado em m³: ~~13.135,48m³~~ - 15.683,66m³
LOCALIZAÇÃO: Avenida Francisco Pena, SN - lotes 4, 5 e 6 (quadra 3)
DISTRITO/BAIRRO: Ana Florência - Ponte Nova/MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE : 20°22'18.5" / LONGITUDE: 42°50'32.0"

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Secretaria de Meio Ambiente de Ponte Nova, sob pena de o empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida vinculada ao cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I, e até 04/03/2034. Porém, caso algum prazo estabelecido no Anexo I seja descumprido e/ou os dados fornecidos não correspondam à realidade, automaticamente, esta perderá a sua validade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta licença só é válida mediante o cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I no período de: 04/03/2024 até 04/03/2034.

Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SEMAM
Protocolado em: 16/04/24
Nome:
Ass.:
D.:

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Anexo I

CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando assim sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

Nome do empreendedor: A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 01.782.792/0001-66
Atividade: Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Código: M-07
Processo: 283/2023
Validade: 10 (dez) anos

Item	Condicionante	Prazo para cumprimento
1	Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento.	15 dias após a emissão da licença.
2	Informar a SEMAM o início das atividades.	----------
3	Relatar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença.
4	Apresentar projetos inerentes ao processo aprovados pela SEPLADE.	Antes do início das atividades.
5	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, a estabilização e revegetação dos taludes formados.	4 meses após o início das atividades.
6	Apresentar relatório comprovando a execução do projeto de drenagem.	Ao final da execução das atividades.
7	Apresentar comprovante de medidas de controle e redução da formação de poeira no empreendimento.	Relatório mensal - durante a execução da obra.
8	Apresentar licença ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra.	Antes do início das atividades.
9	Apresentar certificado de destinação final dos resíduos provenientes da movimentação de terra.	Relatório mensal - durante a execução da obra.
10	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, o plantio de 40 (quarenta) mudas de indivíduos arbóreos nativos, em função da supressão a ser realizada.	Antes da supressão dos indivíduos solicitados.
11	Instalar placa orientativa de estabelecimento licenciado, contendo: o número da licença; o órgão competente; atividade licenciada; e validade da licença.	Até 30 (trinta) dias após a emissão da licença.
12	Informar à SEMAM a conclusão das atividades.	Imediatamente após a finalização da terraplenagem.

Salvo especificações, os prazos acima descritos serão contados a partir da data de publicação da Licença no Portal de Licenciamento Ambiental.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Termo de Responsabilidade

Para fins de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação e operação conforme art. 54-B da Lei Municipal 4.088/2016, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Sra. Maria Aparecida Vieira Sette, portadora do CPF nº [redacted].619.196-[redacted], proprietário da empresa **A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 01.782.792/0001-66, situada à Avenida Nossa Senhora das Graças, n. 16, sala 202, Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento estão aptas a operar as atividades de *Aterro, desaterro e nivelamento do terreno*, de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas. **DECLARA**, ainda, estar ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo e se **COMPROMETE**, independentemente da existência de culpa, indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados pela sua atividade, conforme previsto na Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis à espécie.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM e com Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não o isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal, e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Ponte Nova, 15 de abril de 2024.

Maria Aparecida Vieira Sette
Responsável legal pelo empreendimento

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Furto em Palmeiras: cidadão segue preso no CPPN

RECONHECIDO POR IMAGENS - A PM identificou o suspeito conseguindo prendê-lo no bairro Triângulo

Seguia recluso, na Penitenciária/Ponte Nova, nessa quarta (27/3), Guilherme Martins Lima, 25 anos, suspeito de furto na loja Peixaria Frutos do Mar, na av. Francisco Vieira Martins, em Palmeiras, às 2h20 de 24/3.

Acionada pelos proprietários, a Polícia Militar/PM esteve na loja ainda na madrugada, constatando danos por arrombamento nas portas.

Nossa Reportagem apurou que o rapaz arrombou a porta da vizinha loja do Espaço Lola Moda e Beleza para entrar na Peixaria, de onde saiu levando celular e R$ 600,00. O local foi periciado pela Polícia Civil/PC.

A PC recebeu imagens de comércios e casa do entorno mostrando quando Guilherme caminhou rumo à peixaria. Já a câmera do Supermercados BH filmou o ato do arrombamento das portas.

Ainda de madrugada, militares efetuaram patrulha pela cidade e interceptaram o suspeito quando ele ia a pé pela rua João Batista Viggiano/bairro Triângulo. Houve resgate do celular e de R$ 105,00.

Guilherme admitiu o furto e contou aos policiais militares que comprou droga com boa parte do dinheiro. Sabe-se que ele tem registros criminais (alguns já arquivados) por furtos, ameaça, desacato e posse de drogas.

Por ciúmes homem agride esposa

Discussão supostamente por ciúmes teria sido o motivo para C.L.S., 40 anos, às 21h de 24/3, agir com violência contra sua esposa, A.P.O., em endereço do bairro Rasa.

O agressor tomou o celular da vítima para evitar chamado à PM, mas ela conseguiu sair de casa e, chegando ao Hospital Gavazza, pediu apoio policial. Os PMs souberam que este não foi o primeiro ato violento de C.L.S. contra A.P.O.

Verificou-se que ainda na noite de 24/3 o agressor deixou a casa levando roupas e documentos pessoais e não foi localizado até o fechamento da ocorrência.

Moto furtada no Centro Histórico

Em 24/3, L.H.F., 42 anos, acionou a Polícia Militar/PM ao encontrar às 16h35, na rua Antônio Lanna Sette/bairro Bom Pastor, sua moto Honda CG 125 Fan.

Segundo o boletim da PM, um transeunte encontrou a moto (sem placa) num matagal e chamou o proprietário, o qual mantinha a procura pelas redes sociais.

O veículo foi furtado naquela madrugada na trav. Saltarelli, no Centro Histórico.

Segundo esta FOLHA apurou, L.H.F. estacionou a moto na noite anterior em trecho da referida travessa (sem câmeras de segurança) e deixou de prendê-la com correntes e cadeado. Sabe-se que, pela madrugada, ouviu-se barulho de motor de moto.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A A7 CORRETAGEM LTDA. - EPP, CNPJ 01.782.792/0001-66, torna público que **obteve**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, por meio do Processo Administrativo nº 283/2023, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS** nº 6/2024, para atividade M-07 (aterro, desaterro e nivelamento do terreno), a ser desenvolvida na av. Francisco Pena, s/ nº - Ana Florência - Ponte Nova/MG, válida pelo prazo de 10 anos.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANTAR MUANES ZAIDAN, CPF nº 004.254.786-53, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, torna público que **solicitou**, por meio do Processo Administrativo nº 30/2024, **Licença Ambiental Simplificada** para atividades E-03-02-6 (canalização e/ou retificação de curso d'água), a ser desenvolvida na Fazenda Esperança - Zona Rural, s/ nº - Ponte Nova/MG.

Na prisão de rapaz, apreensão de drogas

ORATÓRIOS - Juiz-plantonista da Comarca, Anderson Fábio Nogueira Alves indeferiu em 25/3 o pedido de revogação da prisão preventiva de Hugo Luiz Cardoso, 21 anos.

A Polícia Militar/PM prendeu-o às 13h de 22/3, em endereço de bairro oratoriense, ao cumprir mandado de busca e apreensão expedido pelo juiz Marcelo Magno Jordão Gomes, da 1ª Vara Criminal/Ponte Nova.

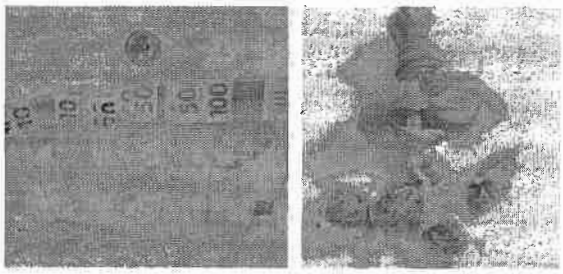

O dinheiro e as drogas encontrados na casa de Hugo Luiz

Segundo o boletim de ocorrência, o rapaz estava na varanda e ao avistar os PMs entrou correndo para - segundo o que ele disse - jogar um cigarro de maconha pela janela. Nas buscas pela casa, os policiais apreenderam 5 buchas de maconha, pedra de crack, pino de cocaína, R$ 411,00 (estes sob a cama) e sacos para embalar droga (arremessados pela janela).

Esta FOLHA verificou que Hugo Luiz é citado em diversos procedimentos policiais e judiciais relativos a tráfico, furtos, ameaça e uso de drogas. No fechamento desta edição, em 27/3, ele seguia recluso na Penitenciária/Ponte Nova.

Concluído inquérito de homicídio: advogada vê 'insanidade' do acusado

RIO CASCA - A Polícia Civil concluiu o inquérito do assassinato de José Marciano Alves, 37 anos. Em 19/3, a delegada Bruna de Araújo indiciou o acusado, José Diogo Gonçalves Ferreira Sétimo, 31. O processo tramita desde 21/3 na Justiça local com acusação de homicídio simples.

Márcio Heleno

Momento da prisão de José Diogo em 9/3

Ouvida em 22/3 por nossa Reportagem, a advogada Joana Cegala ainda aguarda o julgamento, no Tribunal de Justiça/BH, do Habeas Corpus com o qual pretende liberdade provisória para José Diogo. Para ela, " não foi idônea a decretação da prisão preventiva".

Em duas datas recentes, Joana requereu em Juízo providências da Direção do Complexo Penitenciário de Ponte Nova/CPPN prevendo consulta psiquiátrica e medicação para seu cliente, que, conforme ela alegou com documentos, é dependente químico.

"Em 22/3 eu conversei com José Diogo e ele disse que tem muitas reações, como insônia, agressividade, choro e não teve ainda nenhum atendimento médico no CPPN", informou a advogada.

Segundo Joana, a Justiça riocasquense continua aguardando explicações do CPPN.

"A linha da defesa é única: pedido de tratamento do recluso, com base em exame de insanidade mental já requisitado. Todos sentimos muito a perda de uma vida. Mas aquele que é possuidor de uma doença mental ou é dependente químico comprovado tem, na Lei de Drogas, tratamento diverso do encarceramento."

Delegado informa

Ao divulgar nota sobre o indiciamento de José Diogo, o delegado regional/Ponte Nova, Carlos Roberto Souza da Silva, revelou novos informes sobre o homicídio, no qual a vítima recebeu duas facadas (na clavícula e no abdômen):

"Imagens da câmera de segurança da rua mostraram a dinâmica da ação. O investigado aproximou-se da vítima e, após breve discussão, desferiu as facadas. Houve a oitiva da esposa do investigado e demais testemunhas."

O delegado continua: "O investigado é usuário contumaz de drogas e a motivação teria sido, segundo restou apurado, o fato de a vítima ter falado para um de seus colegas: 'Você está assim porque está com abstinência'. O investigado ouviu, ao passar pela rua, e, tomando tal ofensa para si, promoveu a ação criminosa."

Autuado na PC por receptação

RIO CASCA - Autuado e liberado em 24/3 na Delegacia de Polícia Civil/PC em Ponte Nova, V.A.S., 20 anos, foi preso às 16h15, em endereço do distrito de Vista Alegre, após cerco policial no qual se recuperou a moto Honda CG 160 Start/placa PXV-6890, furtada em endereço riocasquense em data recente.

A Polícia Militar apurou que o rapaz estaria trafegando com veículo roubado e o flagrou empurrando a moto para escondê-la ali perto. Os militares detiveram V.A.S. em sua casa, acusando-o de receptação.

M&P ENGENHARIA

Ponte Nova, 04 de Abril de 2024

Ilma Sra.
Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Avenida Mário Martins de Freitas, Nº 401
Guarapiranga, Ponte Nova -MG,
CEP 35.430-600

ASSUNTO: CONDICIONANTE 10 LAS/RAS N°7/2024.

Senhora Secretária, em atenção a condicionante 10 do LAS/RAS N° 6/2024, processo n° 283/2023:

10 - Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, o plantio de 40 (quarenta) mudas de indivíduos arbóreos nativos, em função da supressão a ser realizada.

Considerando que o empreendedor não possui área disponível para plantio, solicito a alteração da condicionante para doação de 80 (oitenta) mudas nativas à SEMAM.

Declaramos ainda estarmos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 04/04/2024 10:09:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
PROCURADOR
[redacted].892.406-[redacted]

Ofício SEMAM/DLFA 21/2024

Ponte Nova, 04 de abril de 2024

Prezado Senhor,

Em resposta à sua solicitação, acerca de alteração da condicionante descrita no item 10 (Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, o plantio de 40 (quarenta) mudas de indivíduos arbóreos nativos, em função da supressão a ser realizada) da Licença Ambiental Simplificada n. 6/2024, empreendedor **A7 Corretagem LTDA**, informamos que, **fica deferida**, devendo o empreedador doar ao município de Ponte Nova 80 (oitenta) mudas nativas, em boas condições fitosanitárias e de altura mínima de 1,5 (um metro e meio).

Saliento que a doação deverá ocorrer em forma de crédito, e, em floricultura de fácil acesso.

Certos de sua compreensão.

Respeitosamente,

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

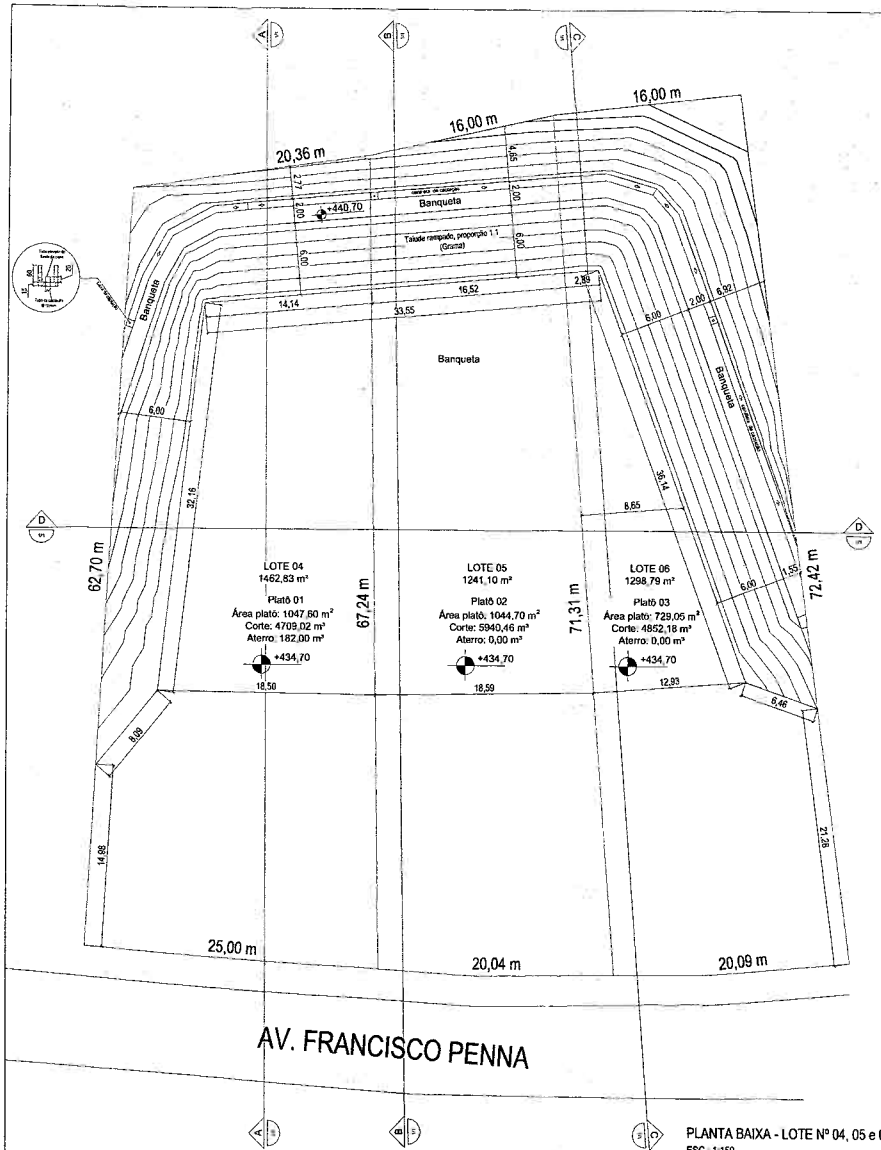

PLANTA BAIXA - LOTE Nº 04, 05 e 06
ESC.: 1:150

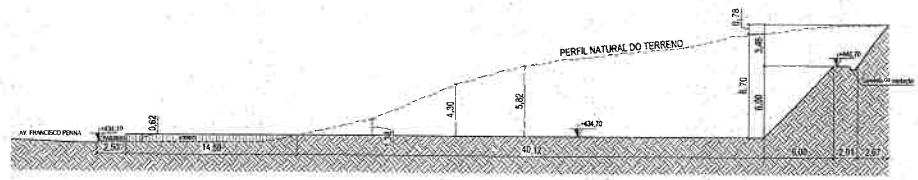

CORTE A-A
ESC.: 1:150

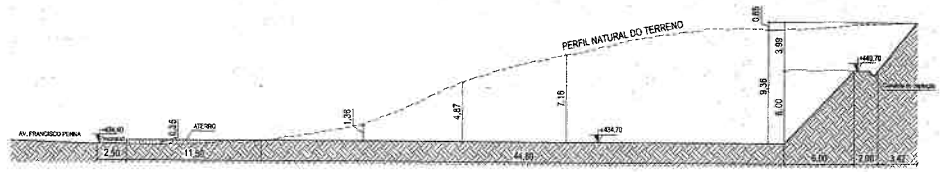

CORTE B-B
ESC.: 1:150

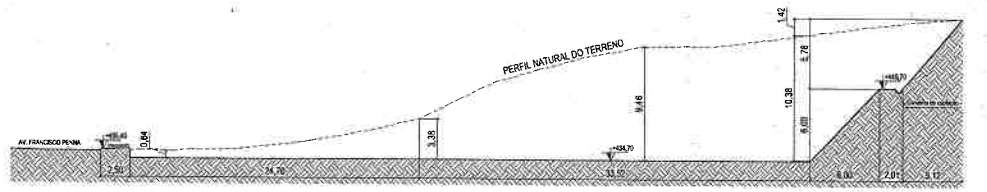

CORTE C-C
ESC.: 1:150

CALCULO DE VOLUME: LOTE 04

$((((1,38+4,3+5,82+8,7)/4)*40,12)+((6+6)/2)+((2,57*3,45)/2)+(((3,45+4,24)/2)*10,68))*((14,14+16,5)/2))+((6+6)/2)*32,16$

CALCULO DE VOLUME: LOTE 05

$((((1,38+4,87+7,16+9,36)/4)*44,89)+((6+6)/2)+((2,57*3,45)/2)+(((3,42+3,99)/2)*11,42))+((16,52+18,59)/2)$

CALCULO DE VOLUME: LOTE 06

$(((((0,84+3,38)/2)*24,7)+(((3,38+9,46+10,38)/3)*33,59)+((6+6)/2)+((5,78*5,12)/2)+(((5,78+7,2)/2)*3,13))*((2,89+12,93)/2)+((6+6)/2)*36,14)+(((6,86+3,38)/2)*((2,13+8,92)/2)*36,14)$

CALCULO MANUAL	CALCULO PROGRAMA
= 4538,68m³	= 4709,02m³
= 5621,65m³	= 5940,46m³
= 4625,53m³	= 4852,18m³

MATRICULA	LOTE	AREA (m²)	CORTE (m³)	ATERRO (m³)
30.992	04	1.462,83	4.709,02	182,00
30.993	05	1.241,10	5.940,46	0,00
30.994	06	1.298,79	4.852,18	0,00
TOTAL		4.002,72	15.501,66	182,00

Prefeitura Municipal de Ponte Nova

APROVADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Ponte Nova: 25/03/2024

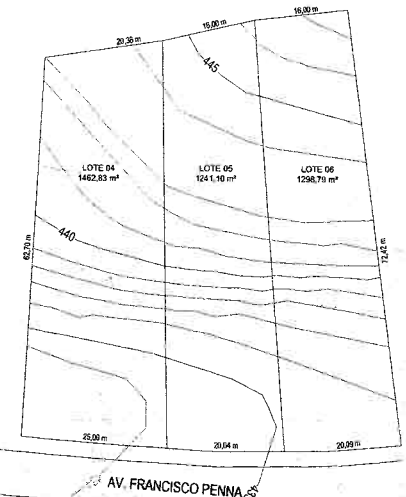

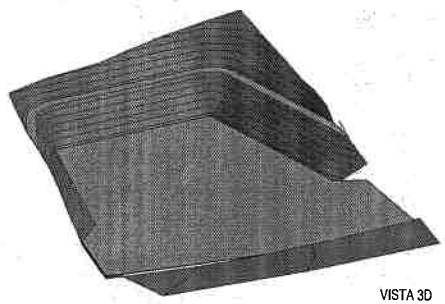

VISTA 3D
SEM ESCALA

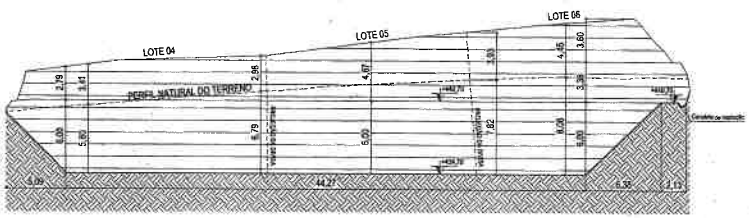

CORTE D-D
ESC.: 1:150

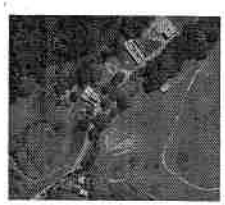

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
ESC.: 1:300

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

OBRA	Sem título
ENDEREÇO	Centro
PROPRIETÁRIO	[illegible]
RESPONSÁVEL TÉCNICO	[illegible]
ÁREA DO TERRENO	15.501,66 m²
ÁREA DE CORTE	15.501,66 m²
ÁREA DE ATERRO	182,00 m²
VOLUME DE CORTE	15.501,66 m³
VOLUME DE ATERRO	1.043,15 m³
DATA	[illegible]
ESCALA	[illegible]
FOLHA	1 / 1

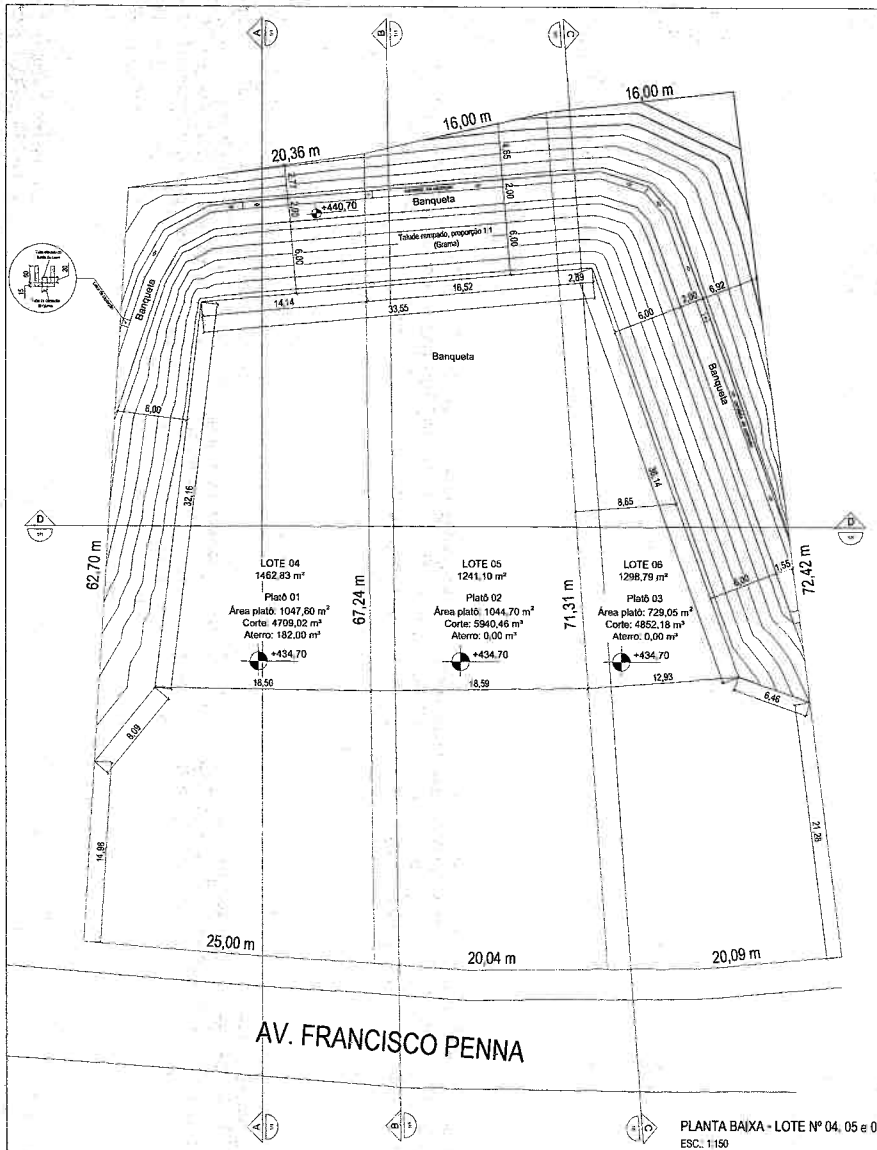

PLANTA BAIXA - LOTE Nº 04, 05 e 06
ESC.: 1:150

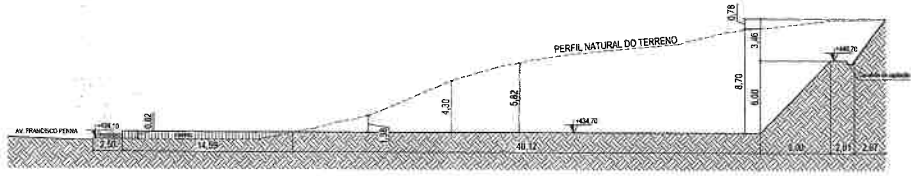

CORTE A-A
ESC.: 1:150

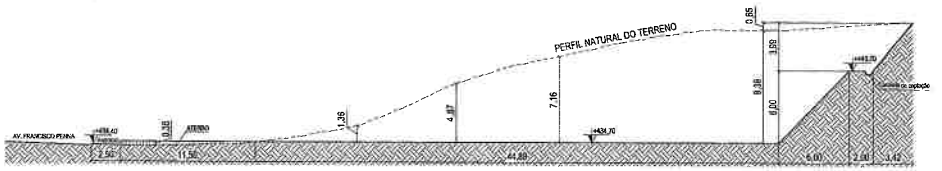

CORTE B-B
ESC.: 1:150

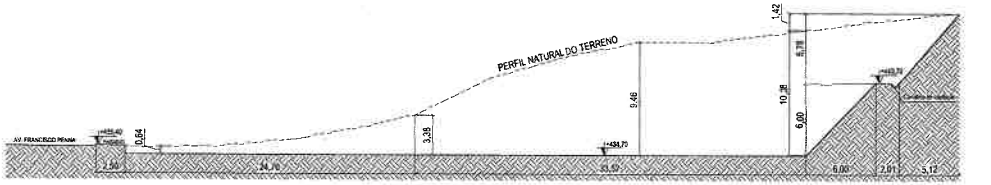

CORTE C-C
ESC.: 1:150

CÁLCULO DE VOLUME: LOTE 04

((((1,38+4,3+5,82+8,7)/4)*40,12)+((6*6)/2)+((2,57*3,46)/2)+(((3,46+4,26)/2)*10,68))*((14,14+18,5)/2))+((6+6)/2)*32,16 = 4539,58m³ = 4709,02m³

CÁLCULO DE VOLUME: LOTE 05

(((((1,38+4,87+7,16+9,36)/4)*44,89)+((6*6)/2)+((2,57*3,46)/2)+(((3,42+3,99)/2)*11,42))*((16,52+18,59)/2) = 5621,85m³ = 5940,46m³

CÁLCULO DE VOLUME: LOTE 06

(((((0,64+3,35)/2)*24,7)+(((3,35+9,48+10,38)/3)*33,52)+((6*6)/2)+((5,78*5,12)/2)+(((5,78+7,21)/2)*13,13))*((2,89+12,93)/2)+((((6+6)/2)*36,14)+(((6,35+3,36)/2)*((2,13+8,92)/2)*36,14) = 4625,53m³ = 4852,18m³

MATRÍCULA	LOTE	ÁREA (m²)	CORTE (m³)	ATERRO (m³)
20.992	04	1.462,83	4.709,02	182,00
20.993	05	1.241,10	5.940,46	0,00
20.994	06	1.298,79	4.852,18	0,00
TOTAL		4.002,72	15.501,66	182,00

Prefeitura Municipal de Ponte Nova

APROVADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Ponte Nova, 25/03/2024

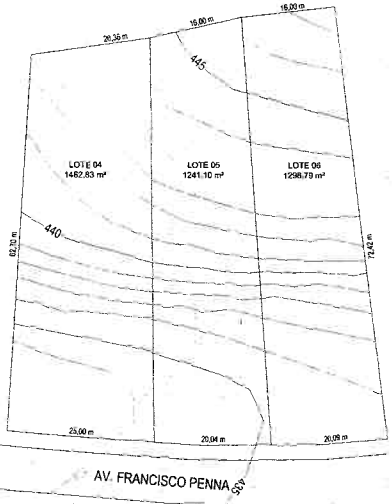

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
ESC.: 1:300

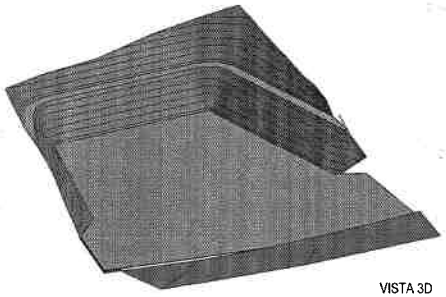

VISTA 3D
SEM ESCALA

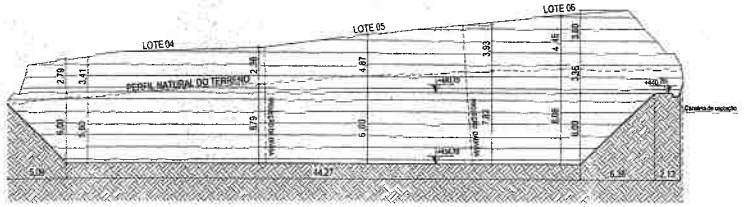

CORTE D-D
ESC.: 1:150

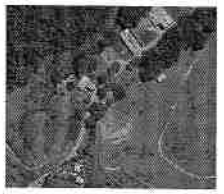

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

ESCALA	1:150
DATA	25/03/2024
ÁREA DO TERRENO	1.000,00 m²
FOLHA	1 / 1

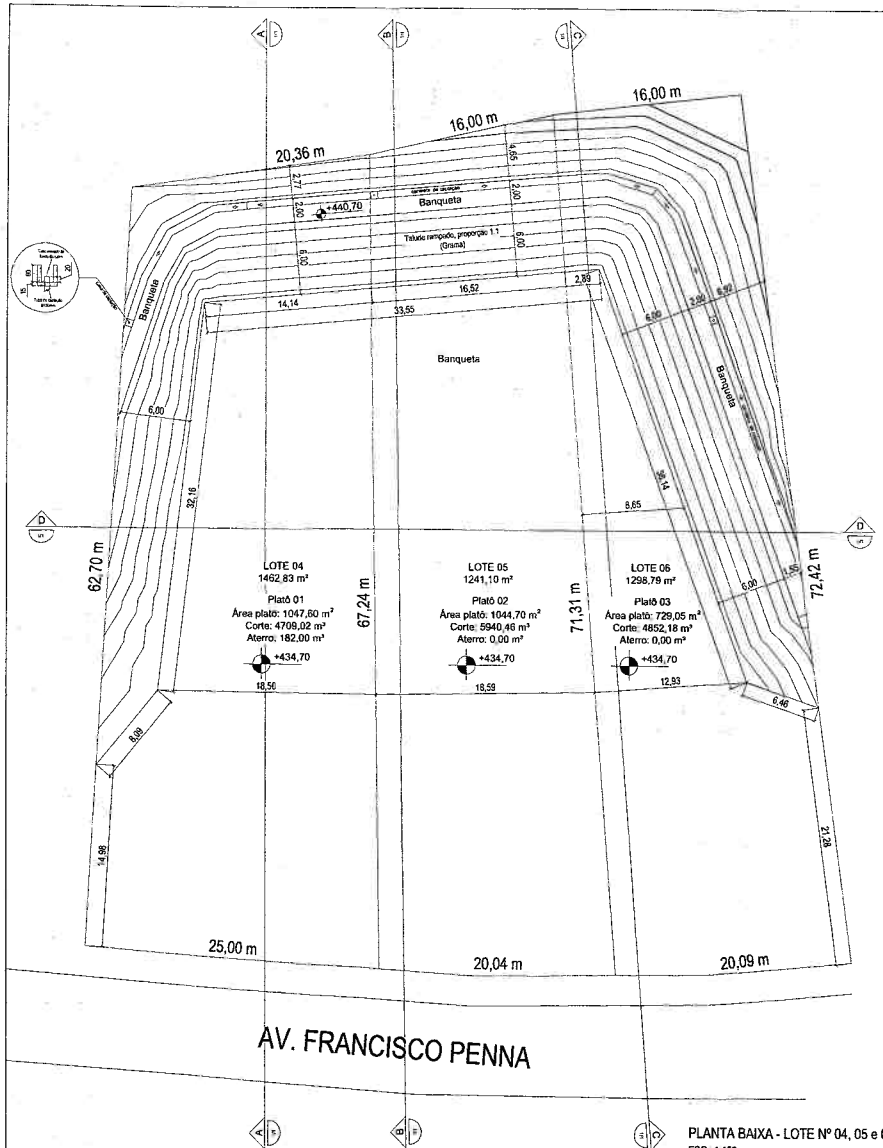

PLANTA BAIXA - LOTE Nº 04, 05 e 06
ESC.: 1:150

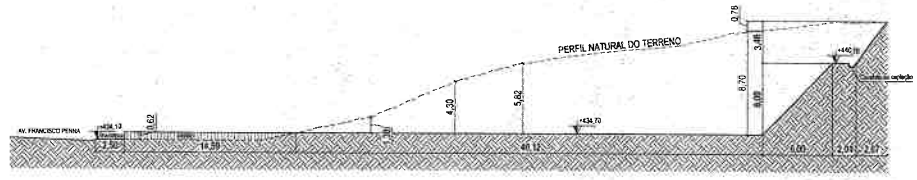

CORTE A-A
ESC.: 1:150

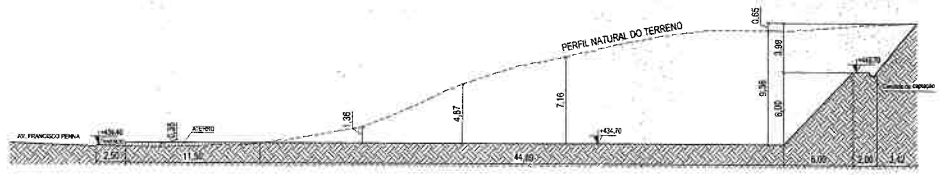

CORTE B-B
ESC.: 1:150

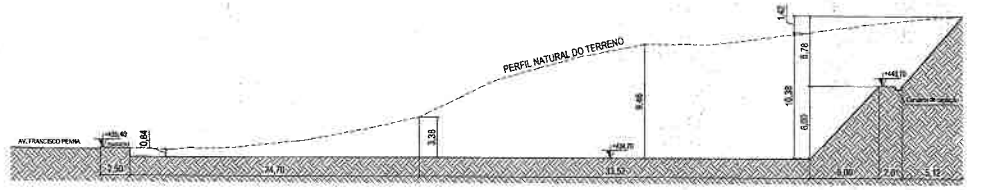

CORTE C-C
ESC.: 1:150

CALCULO DE VOLUME: LOTE 04

$((((1,38+4,3+5,62+8,7)/4)*40,12)+((6*6)/2)+((2,67*3,46)/2)+(((3,46+4,24)/2)*10,68))*((14,14+16,5)/2))+((6+6)/2)*32,16$ = 4539,68m³ = 4709,02m³

CALCULO DE VOLUME: LOTE 05

$((((1,38+4,87+7,16+9,36)/4)*44,89)+((6*6)/2)+((2,67*3,46)/2)+(((3,42+3,99)/2)*11,42))*((16,52+18,59)/2)$ = 5621,85m³ = 5940,46m³

CALCULO DE VOLUME: LOTE 06

$((((0,64+3,38)/2)*24,7)+(((3,38+9,46+10,38)/3)*33,52)+((6*6)/2)+((5,78*5,12)/2)+(((5,78+7,2)/2)*13,13))*((2,89+12,93)/2)+((6+6)/2)*38,14)+(((6,98+3,38)/2)*((2,13+8,92)/2)*36,14)$ = 4825,53m³ = 4852,18m³

MATRÍCULA	LOTE	ÁREA (m²)	CORTE (m³)	ATERRO (m³)
20.992	04	1.462,83	4.709,02	182,00
20.993	05	1.241,10	5.940,46	0,00
20.994	06	1.298,79	4.852,18	0,00
TOTAL		4.002,72	15.501,66	182,00

Prefeitura Municipal de Ponte Nova

APROVADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Ponte Nova: 25/03/2024

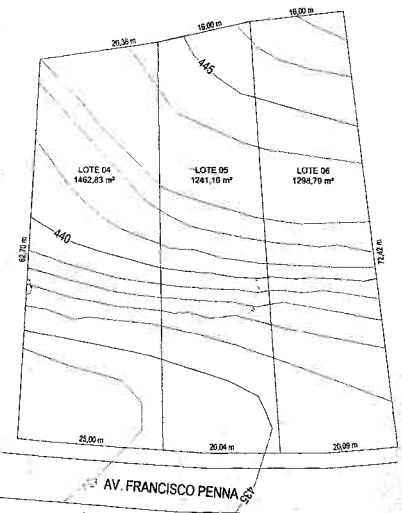

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
ESC.: 1:300

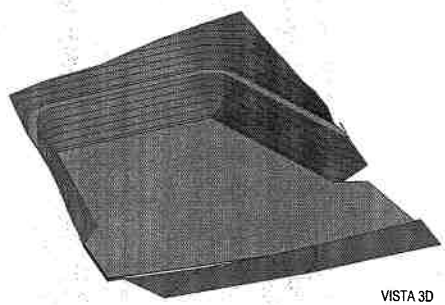

VISTA 3D
SEM ESCALA

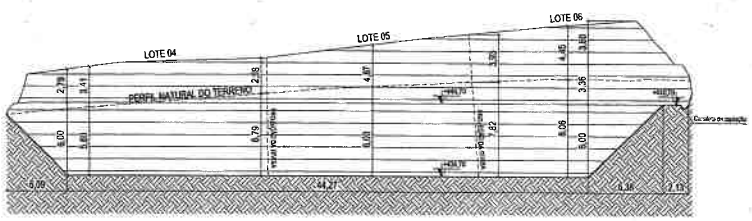
LOTE 04
LOTE 05
LOTE 06
PERFIL NATURAL DO TERRENO
+440,78
+434,70
+434,70
Cordeiro de captação
6,00
6,00
6,00
6,00
6,00
6,00
6,09
44,27
0,36
2,13
2,89
3,41
4,87
4,45
3,39
3,95
6,79
6,08
6,00
6,00
6,00
6,00
6,00
6,00

Ferrari
PAISAGISMO & PAISAGISMO

(31) 3817-1586
(31) 98485-1488

Nº 0192

10 04 24

A 7 CORRETAGEM LTDA - EPP 09989 1407

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 16 SL 205

CURVELO PONTE NOVA MG

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10	MUDAS ESPÉCIES NATIVAS (1,5m)	20,00	200,00

ATENDIMENTO CONDICIONANTE 10 do LAS/RAS Nº 6/2024

MUDAS À SEREM RETIRADAS PELA SEMAM

TOTAL 200,00

VENCIMENTO

ASSINATURA DO CLIENTE

2ª Via:PROCESSO

PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 291/2023 **Protocolo nº**:182298/2023 **Data**:26/12/2023

Requerente: **FL Imobiliária S/A**

Telefone: (31) 3419-9843

Atividade: **M-07** - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Rua do Contorno,SN - Rua do Contorno, - Alameda das Chácaras (chácara 04- All) - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: VISTORIA URBANA / FOB

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ---------- CORTE AQUI

1ª Via:REQUERENTE / EMPREENDEDOR

PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 291/2023 **Protocolo nº**:182298/2023 **Data**:26/12/2023

Requerente: **FL Imobiliária S/A**

Telefone: (31) 3419-9843

Atividade: M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Rua do Contorno,SN - Rua do Contorno, - Alameda das Chácaras (chácara 04- All) - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: VISTORIA URBANA / FOB

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1.	Trata-se de renovação de licença de operação? [x] Não [ ] Sim	**Peso**	Não se aplica.
2.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei? [x] Não [ ] Sim	**Peso**	0
3.	O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas? [x] Não [ ] Sim	**Peso**	0
4.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)? [x] Não [ ] Sim	**Peso**	0
5.	O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ? [x] Não [ ] Sim	**Peso**	0
6.	O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal? [x] Não [ ] Sim	**Peso**	0
7.	O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial? [x] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.	**Haverá** supressão de vegetação? [ ] Não [X] Sim		
8.1	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.2	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas? [x] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.3	Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas? [ ] Não [X] Sim		
9.	**Houve** supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008? [x] Não [ ] Sim		
9.1	Se sim, essa intervenção se encontra regularizada? [ ] Não [ ] Sim		
9.2	Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ? [x] Não [ ] Sim	**Peso**	0
9.3	Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas? [x] Não [ ] Sim	**Peso**	0
	Fator locacional RESULTANTE		*0*

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:10:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

[ ] bem cultural acautelado [x] zona de proteção de aeródromo [ ] Não se aplica

[ ] outros. Especificar: _____

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?

[x] Não [ ] Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?

[x] Não [ ] Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa

[x] Não [ ] Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?

[x] Não [ ] Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?

[x] Não [ ] Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?

[x] Não [ ] Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?

[ ] Não [ ] Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?

[x] Não [ ] Sim

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:09:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	40.000,0	m³	0
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	

Classe predominante resultante	**0**
Fator locacional resultante	**0**
Modalidade Inicial	**LAS - RAS**

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

[x] Não [ ] Sim

2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

[x] Não [ ] Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir:

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR? [ ] Sim [ ] Não
- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente? [ ] Sim [ ] Não
- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)? [ ] Sim [ ] Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

[x] Não se aplica. [ ] Não [ ] Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

[x] Não [ ] Sim

Modalidade resultante:	**LAS - RAS**

Preencher Tela 4.

ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:09:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: FL IMOBILIÁRIA S/A

1.2 CNPJ/CPF: 02.088.206/0001-40

1.3 Endereço: Rua Antônio Frederico Ozanan 1.4 Nº: 269

1.5 Complemento: 1.6 Bairro: Centro

1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35430-029 1.9 Município: Ponte Nova 1.10 UF: MG

1.11 Telefone: 31 987823298 1.12 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:

[ ] Pessoa física [X] Pessoa jurídica

[ ] Proprietário [ ] Arrendatário [ ] Posseiro [ ] Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: [ ] Sim [X] Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: FL IMOBILIÁRIA S/A

2.2 CNPJ/CPF: 02.088.206/0001-40

2.3 Responsável legal: Carlos Bartolomeu

2.4 Endereço: Alameda das Chácaras 2.5 Nº: SN

2.6 Complemento: chácara 04- AII 2.7 Bairro: Ana Florência

2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 2.10 Município: Ponte Nova 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: 31[redacted] 2.13 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

2.14 Referência do local:

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: [ ] Sim [X] Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: [ ] Sim [X] Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: [ ] Sim [X] Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: [ ] Sim [X] Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao [X] Empreendedor *ou* [ ] Empreendimento [ ] Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Nº:

Complemento: Bairro:

Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:

3.4 Telefone: 3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	40.000,00	40.000	m³
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:08:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.1 Classe resultante do empreendimento	0

4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? [x] Não [ ] Sim

4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? [x] Não [ ] Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.4 Fase do objeto do requerimento: [ ] Fase instalação [ ] a iniciar [ ] iniciada em: _____ [ ] Fase de operação [ ] a iniciar [ ] iniciada em: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? [ ] Sim [x] Não

51.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM _____

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? [ ] Caatinga [x] Mata Atlântica [ ] Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: [x] urbana [ ] rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? [x] Não [ ] Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20°	21'	58,243	42°	50'	37,628"
Coordenadas planas UTM	23	X=		(7 dígitos)	Y=		(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ ] Não [ ] Sim. (Ir para item 7)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número	

6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

[ ] Não [ ] Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

6.3 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R$):

7. Declarações

Preencher Item 4.4.

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:07:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

19/12/2023	BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data	Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:06:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

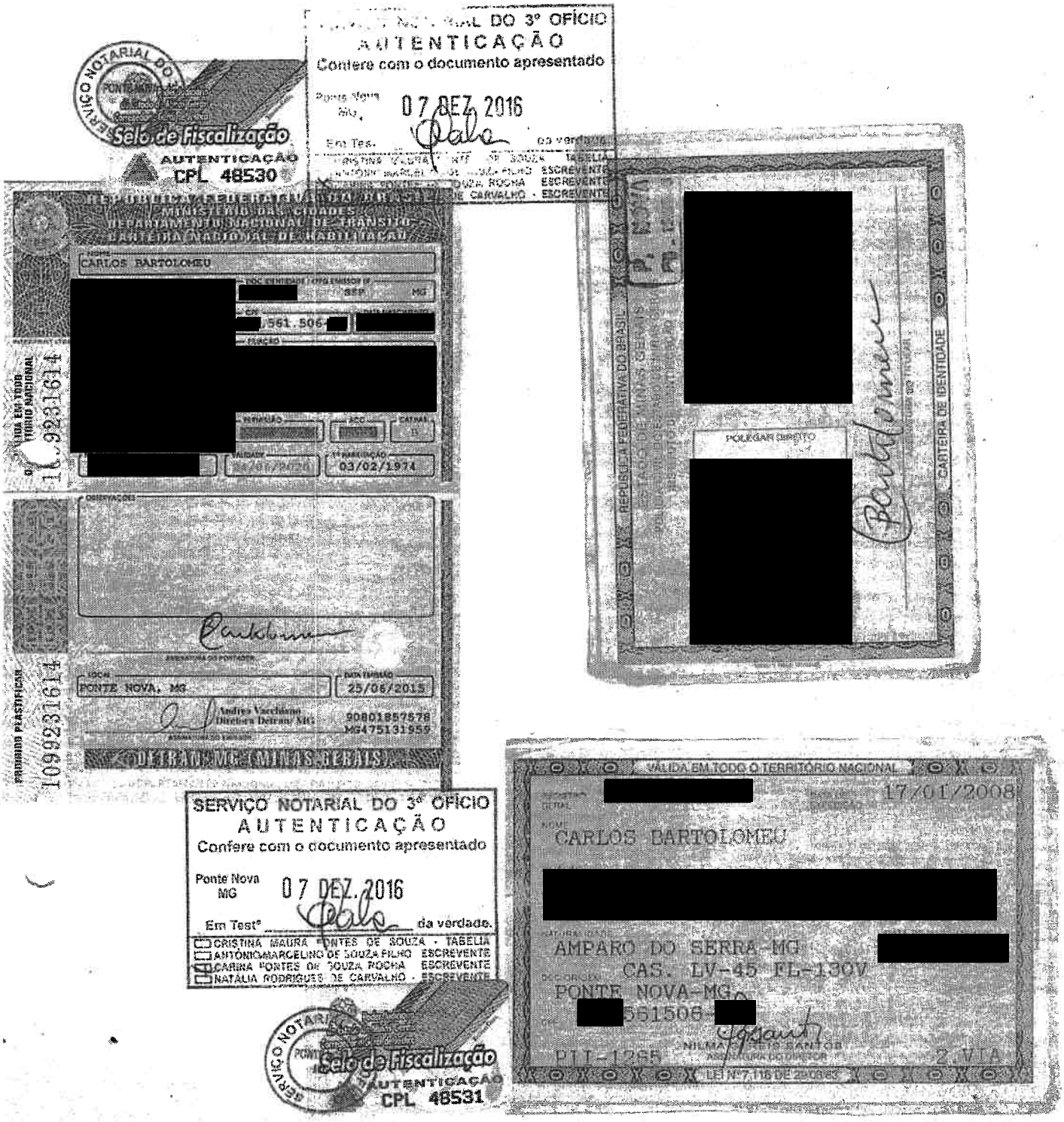
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Ponte Nova MG 07 DEZ. 2016
Em Test. da verdade.
CRISTINA MAURA PONTES DE SOUZA - TABELIA
ANTÔNIO MARCELINO DE SOUZA FILHO ESCREVENTE
CARINA PONTES DE SOUZA ROCHA ESCREVENTE
NATÁLIA RODRIGUES DE CARVALHO - ESCREVENTE
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPL 48530
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARLOS BARTOLOMEU
03/02/1974
PONTE NOVA, MG
25/06/2015
Andrea Vacchiano
Diretora Detran/MG
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17/01/2008
CARLOS BARTOLOMEU
AMPARO DO SERRA-MG
CAS. LV-45 FL-130V
PONTE NOVA-MG
PII-1295
2 VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Ponte Nova MG 07 DEZ. 2016
Em Test. da verdade.
CRISTINA MAURA PONTES DE SOUZA - TABELIA
ANTÔNIO MARCELINO DE SOUZA FILHO ESCREVENTE
CARINA PONTES DE SOUZA ROCHA ESCREVENTE
NATÁLIA RODRIGUES DE CARVALHO - ESCREVENTE
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPL 48531

EM BRANCO

EM BRANCO

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 33690

DATA: 02/12/2019.-

IMÓVEL: Chácara 04-AII, situada na Alameda das Chácaras, Bairro Ana Florência, nesta cidade de Ponte Nova, perímetro de 864,48m, área 35.575,32m2, com a **seguinte descrição**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.746.520,02**m e **E 725.084,08**m; Cerca; deste, segue confrontando com Alameda das Chácaras - Município de Ponte Nova, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°46'43" e 55,31 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.746.464,80**m e **E 725.087,19**m; 181°09'53" e 23,55 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.746.441,26**m e **E 725.086,71**m; 180°31'51" e 13,04 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.746.428,21**m e **E 725.086,59**m; 185°38'04" e 8,46 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.746.419,80**m e **E 725.085,76**m; 192°32'14" e 6,30 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.746.413,65**m e **E 725.084,39**m; 209°39'19" e 7,71 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.746.406,95**m e **E 725.080,58**m; 215°05'52" e 6,03 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.746.402,01**m e **E 725.077,11**m; 242°32'20" e 21,71 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.746.392,00**m e **E 725.057,84**m; 266°19'43" e 31,60 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.746.389,97**m e **E 725.026,30**m; 270°38'18" e 34,06 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.746.390,35**m e **E 724.992,25**m; 270°48'15" e 35,32 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.746.390,85**m e **E 724.956,93**m; 271°00'37" e 35,34 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.746.391,47**m e **E 724.921,60**m; 263°01'01" e 35,40 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.746.387,17**m e **E 724.886,47**m; 244°33'35" e 29,06 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.746.374,69**m e **E 724.860,22**m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com Chácara 04-AI - PIÃO INCORPORAÇÃO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°54'47" e 75,82 m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.746.415,89**m e **E 724.796,57**m; 287°27'10" e 64,08 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.746.435,10**m e **E 724.735,44**m; Rio; deste, segue confrontando com Ribeirão Oratórios, com os seguintes azimutes e distâncias: 76° 13'56" e 7,71 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.746.436,94**m e **E 724.742,93**m; 61°22'42" e 2,47 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.746.438,12**m e **E 724.745,10**m; 30°56'43" e 17,02 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.746.452,72**m e **E 724.753,85**m; 25°37'04" e 19,42 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.746.470,23**m e **E 724.762,25**m; 45°35'33" e 6,36 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.746.474,68**m e **E 724.766,79**m; 44°40'47" e 4,68 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.746.478,01**m e **E 724.770,08**m; 60°18'02" e 4,38 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.746.480,18**m e **E 724.773,89**m; 71°

continua no verso. . .

00'55" e 18,06 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.746.486,06m** e **E 724.790,96m**; 69°49'51" e 14,21 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.746.490,96m** e **E 724.804,30m**; 61°25'41" e 13,19 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.746.497,27m** e **E 724.815,89m**; 71°45'53" e 28,77 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.746.506,27m** e **E 724.843,21m**; 72°51'53" e 7,40 m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.746.508,45m** e **E 724.850,29m**; 72°11'08" e 6,95 m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.746.510,58m** e **E 724.856,90m**; 82°58'15" e 6,15 m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.746.511,33m** e **E 724.863,00m**; 87° 29'48" e 5,95 m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.746.511,59m** e **E 724.868,95m**; 106°11'54" e 24,43 m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.746.504,77m** e **E 724.892,41m**; 99°13'28" e 30,56 m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.746.499,87m** e **E 724.922,58m**; 76°16'39" e 9,39 m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.746.502,10m** e **E 724.931,70m**; 100°18'24" e 18,40 m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.746.498,81m** e **E 724.949,80m**; 83°35'45" e 7,92 m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.746.499,69m** e **E 724.957,67m**; 83°24'07" e 23,57 m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.746.502,40m** e **E 724.981,08m**; 79°34'26" e 39,16 m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.746.509,49m** e **E 725.019,60m**; 78°21'46" e 8,10 m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.746.511,12m** e **E 725.027,53m**; 82°41'21" e 11,85 m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.746.512,63m** e **E 725.039,29m**; 65°20'08" e 3,87 m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.746.514,24m** e **E 725.042,80m**; 79°36'46" e 22,92 m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.746.518,38m** e **E 725.065,35m**; 84°58'30" e 18,80 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.- **Inscrição Imobiliária.- 01.03.097.0267.001.-**

PROPRIETÁRIO(A): PIÃO INCORPORAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 32.878.966/0001-12, estabelecida na Rua Mangueiras, nº56, bairro Ana Florência em Ponte Nova - MG .-**Registro Anterior:** R.09 da matricula 30.696, Livro 2-RG, de 02/12/2019 CRI - Ponte Nova .- (AJP).- Dou fé.- Eu _____.- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-

Prot. 77759.- 18/11/2019.-

Ato: 1 x 4401-6.- Emolumentos: R$ 40,64.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 13,55.- Recompe: R$ 2,44.- Total: R$ 56,63.-

REGISTRO Nº 01.- MATRICULA Nº 33.690.- DATA 07/01/2020.- Prot. 77936 de 12/12/2019.- Titulo - COMPRA E VENDA.- Escritura Pública Lavrada

continua na próxima folha...

REGISTRO DE IMÓVEIS - PONTE NOVA-MG

pela Tabeliã do 3º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova/MG, Liv. 211N, fls. 155, de 11/12/2019.-**TRANSMITENTE: PIÃO INCORPORAÇÃO LTDA**, C.N.P.J.- nº 32.878.966/0001-12, c/ sede em Rua das Mangueiras,56, Bairro Ana Florência, Ponte Nova/MG, representada por sua sócia administradora.- Patricia Castro Martins casada com Luiz Guilherme Calixto Scoralick de Almeida .- **ADQUIRENTE: FL IMOBILIÁRIA SA**, C.N.P.J.- nº 02.088.206/0001-40, c/ sede em Ponte Nova/MG, na Rua Mário Fontoura, 108, Bairro Centro, neste ato representa por seus Diretores.- Renato Bartolomeu, casado com Beatriz Zaidan Bartholomeu e Lúcio Flávio Barbosa Bartolomeu casado com Josirene Lúcia do Vale Bartolomeu.- **Imóvel adquirido.-** descrito nesta matrícula.- **Preço: R$ 991.854,58** (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).- (ABM).- Dou fé.- Eu [illegible].- Luiz Afonso de Paula Bastos.- Oficial Interino.-

Ato: 1 x 4549-2.- Emolumentos: R$ 2.343,65.- Taxa de Fiscalização Judiciária: RS 1.917,52.- Recompe: R$ 140,61.- Total: RS 4.401,78.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG

Selo Eletrônico Nº DBU09473
Cód. Seg.: 1976.2959.6701.4125

Protocolo Nº 77936 - criado em 12/12/2019
Quantidade de Atos Praticados: 01 - data: 07/01/2020
Emol: 19,46 - Tx. de Fisc. Jud: 6,87 - ISS: 0,55 - Total: 26,88

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (AH).- Ponte Nova, 07 de Janeiro de 2020.

( ) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
( )Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29
Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP: 35430-001 - Telefone:
CEP: 35430-001 - Telefone: (31)3819-5454
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

ARRECADAÇÕE

2023

NOME DO CONTRIBUINTE
4222 - FL IMOBILIARIA SA

CUC
004222

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
Rua Antônio Frederico Ozanan, 269 - Centro - 35430029 Ponte Nova

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RECEITA	VALOR EM R$
TX.CONTRA PREST. SEV.AMBIENTAL	40,57
Sub-Total	40,57

CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	
				40,57

QTD UFPN (9,00) X UFPN (4,51)

OBSERVAÇÕES
Taxa de indenização dos custos referente a vistoria para instruir a orientação quanto ao licenciamento ambiental.

DATA P/ PAGTO. 22/01/2024 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA** **05762893**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA EMISSÃO: 22/12/2023 15:50:23 USUÁRIO: marcos VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

004222 **4222 - FL IMOBILIARIA SA**

ARRECADAÇÕES DIVERSAS 2023 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA** **05762893**

DATA P/ PAGAMENTO **22/01/2024**

TOTAL SIMPLES	40,57
CORREÇÃO MONETÁRIA	
JUROS	
MULTA	
DESCONTO	
TOTAL A PAGAR	**40,57**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Pague com o PIX VIA BANCO

81680000000-1 40573415202-9 40122080000-7 10057628939-9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.25.27
0088400088

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CARLOS BARTOLOMEU *
AGENCIA: [redacted] CONTA: [redacted]

Convenio	PREF MUN PONTE NOVA	
Codigo de Barras	81680000000-1	40573415202-9
	40122080000-7	10057628939-9
Data do pagamento		22/12/2023
Valor em Dinheiro		40,57
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		40,57

DOCUMENTO: 122206
AUTENTICACAO SISBB:
D.67B.38A.F1F.5AF.048

RELATÓRIO DE VISTORIA URBANA/FOB

Com base no FCE apresentado pelo empreendedor e a vistoria realizada em 26/12/2023, é emitido o seguinte relatório.
Esse parecer tem como finalidade subsidiar a emissão do FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS- FOB para o empreendimento FL Imobiliária S/A, localizado à Rua do Contorno, S/N - Alameda das Chácaras - Ana Florência, Ponte Nova-MG.
Trata-se de empreendimento que exerce a atividade de Aterro, desaterro e nivelamento do terreno, inscrita sob o Código M-07, seguem as observações:

- Haverá supressão de vegetação.
- Não há proximidade com curso hídrico.
- A movimentação de terra tem por finalidade nivelar o terreno para implantação do empreendimento.

Ponte Nova, 27 de Dezembro de 2023.

Caio Vitorio Quirino de Oliveira
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Relatório Fotográfico de Vistoria N°749/2023

<head><title></title></head><body> <table style="border-top: 1px solid black; border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 100%; border-collapse: collapse;" cellspacing="0" cellpadding="0" border="0"><tbody><tr><td style="border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 85%;" valign="middle" align="center"> <table style="border: 1px solid black; width: 500px;" cellspacing="0" cellpadding="0" border="0"><tbody><tr><td style="border: 1px solid black" valign="top">Responsável Técnico   </td><td style="border: 1px solid black" valign="top"> Cargo   </td><td style="border: 1px solid black" valign="top">Data
</td></tr><tr><td style="border: 1px solid black" valign="top">«assinanome»</td><td style="border: 1px solid black" valign="top">«assinacargo»</td><td style="border: 1px solid black" valign="top">«assinadata»
</td></tr></tbody></table>Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600
 Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br </td><td style="border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 15%;" valign="middle" align="center">«emisautenticidade»
Código Validador
<span style="color: #000000; font-family: arial; font-size: 10.6667px; font-style: normal; font-variant-ligatures: normal; font-variant-caps: normal; font-weight: 400; letter-spacing: normal; text-indent: 0px; text-transform: none; white-space: normal; word-spacing: 0px; -webkit-text-stroke-width: 0px; background-color: #FFFFFF; text-decoration-style: initial; text-decoration-color: initial; display: inline !important; float: none;">Pág:&p/&P

</td></tr><tr><td style="border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 85%;" valign="middle" align="center"> </td><td style="border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 15%;" valign="middle" align="center"> </td></tr></tbody></table> </body>

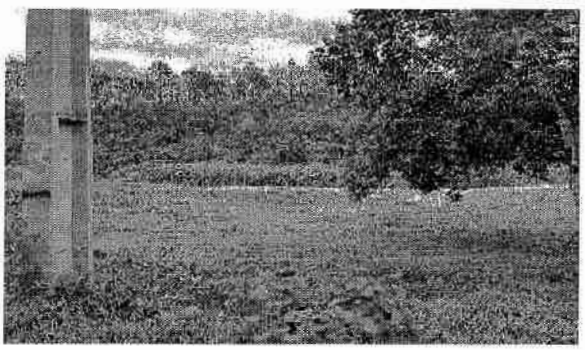

Vista do Local

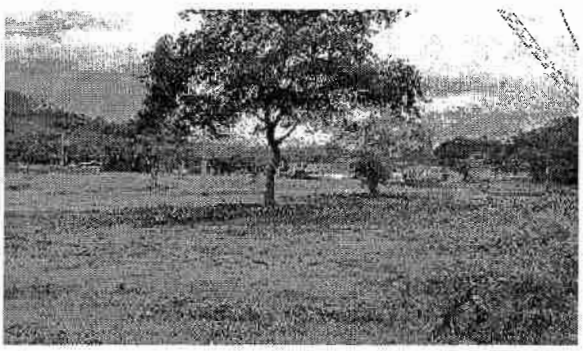

Vista do Local

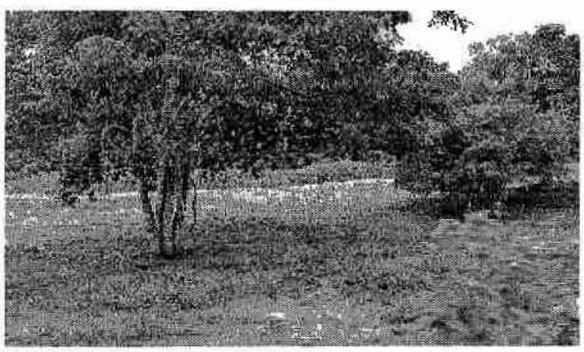

Vista do Local

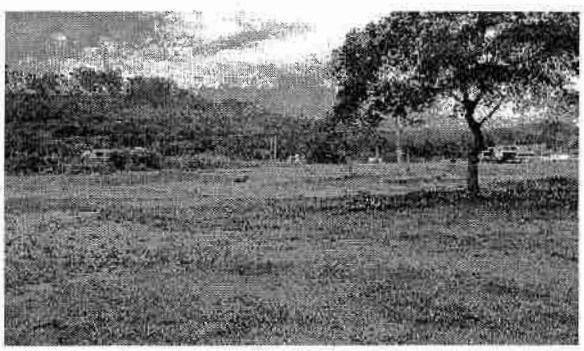

Vista do Local

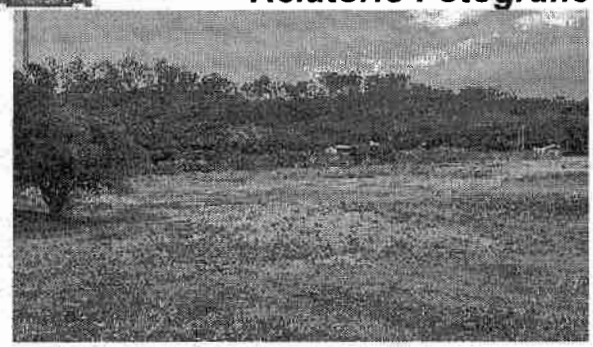

Vista do Local

FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA (FOB) - Nº 31/2023

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (De acordo com o FCE apresentado)

Empreendedor: FL Imobiliária S/A
CPF/CNPJ: 02.088.206/0001-40
Empreendimento: - - -
Município: Ponte Nova - MG

Objeto(s) Requerimento:
Atividade Principal: **Aterro, desaterro e nivelamento do terreno**
Outras Atividades: - - -

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Nome do Responsável: FL Imobiliária S/A
Endereço: Alameda das Chácaras, chácara 04- All
Município (s): Ponte Nova/MG
Distr/Bairro: Ana Florência
CEP: 35430-032

2- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE 1 PONTO NO LOCAL DE INTERVENÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM UM DOS FORMATOS:

DATUM: SIRGAS 2000	Fuso / Meridiano: 23
Formato (Graus, Minutos, Segundos)	
Latitude	Longitude
20°22'1.1"	42°50'39.1"
Formato UTM (X,Y)	

3- CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217/2017 OU LEI MUNICIPAL 4.088/2016

MODALIDADE: **LAS/RAS**
CLASSE: **0**
CRITÉRIO LOCACIONAL: **0**

4- TIPO DE REGULARIZAÇÃO : LAS (RAS)

Processo Técnico: 291/ 2023
Atividade: (M-07) Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- Documentação do(s) empreendedor (es) (CPF, RG);
- CNPJ e contrato social atualizado do empreendimento;
- Documentação comprobatória de propriedade do imóvel atualizada/contrato de arrendamento/comodato;
- Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado preenchido e assinado;
- Relatório Ambiental Simplificado- RAS (conforme modelo encontrado em "Formulários", no Portal de Licenciamento Ambiental) assinado e digitalizado;
- Procuração ou equivalente de quem assina o RAS;
- FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento (arquivo assinado, digitalizado);
- Comprovante de publicação em periódico local do pedido de licenciamento ambiental (conforme modelo encontrado em "Manuais de uso e instruções", no Portal de Licenciamento);
- Procuração ou equivalente de quem assina o FCE;

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

- Informar a finalidade da atividade;
- Levantamento planialtimétrico identificando as delimitações do empreendimento com a área de preservação permanente;
- Seções transversais e perfis longitudinais com cotas e inclinação dos taludes (deverá ser apresentado a situação atual do terreno e conformação final);
- Em planta baixa, apresentar a conformação da área após a execução da terraplenagem (demarcando saias, taludes,muros de contenção, etc);
- Volume de corte e aterro (m^3);
- Projeto de drenagem após terraplenagem;
- Responsável técnico pela movimentação de terra (ART);
- Cronograma de execução;
- Licença Ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra;
- Projeto pré-aprovado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLADE);
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (responsável técnico);
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (empreendimento);
- Planilha de Valor de Referência de Investimento para implantação do empreendimento, assinado e digitalizado;
- Comprovante de pagamento da taxa de análise do licenciamento ambiental;

INFORMATIVO

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:
R$ 877,39 (oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos

OBSERVAÇÕES

*** **A documentação acima assinalada só será analisada quando todos os documentos forem entregues, bem como quando a ordem de entrega corresponder à ordem de solicitação**
- O RAS deve ser realizado, conforme Termo de Referência, de maneira a contemplar todas as atividades cujo licenciamento está sob solicitação.

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Ponte Nova, MG: 27 de Dezembro de 2023

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

2ª Via:PROCESSO

	PROTOCOLO	**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Processo nº: 291/2023 **Protocolo nº:**5/2024 **Data:**18/01/2024

Requerente: **FL Imobiliária S/A**

Telefone: (31) 3419-9843

Atividade: **M-07** - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Rua do Contorno,SN - Rua do Contorno, - Alameda das Chácaras (chácara 04- All) - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ---------- CORTE AQUI

1ª Via:REQUERENTE / EMPREENDEDOR

	PROTOCOLO	**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Processo nº: 291/2023 **Protocolo nº:**5/2024 **Data:**18/01/2024

Requerente: **FL Imobiliária S/A**

Telefone: (31) 3419-9843

Atividade: M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Rua do Contorno,SN - Rua do Contorno, - Alameda das Chácaras (chácara 04- All) - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.

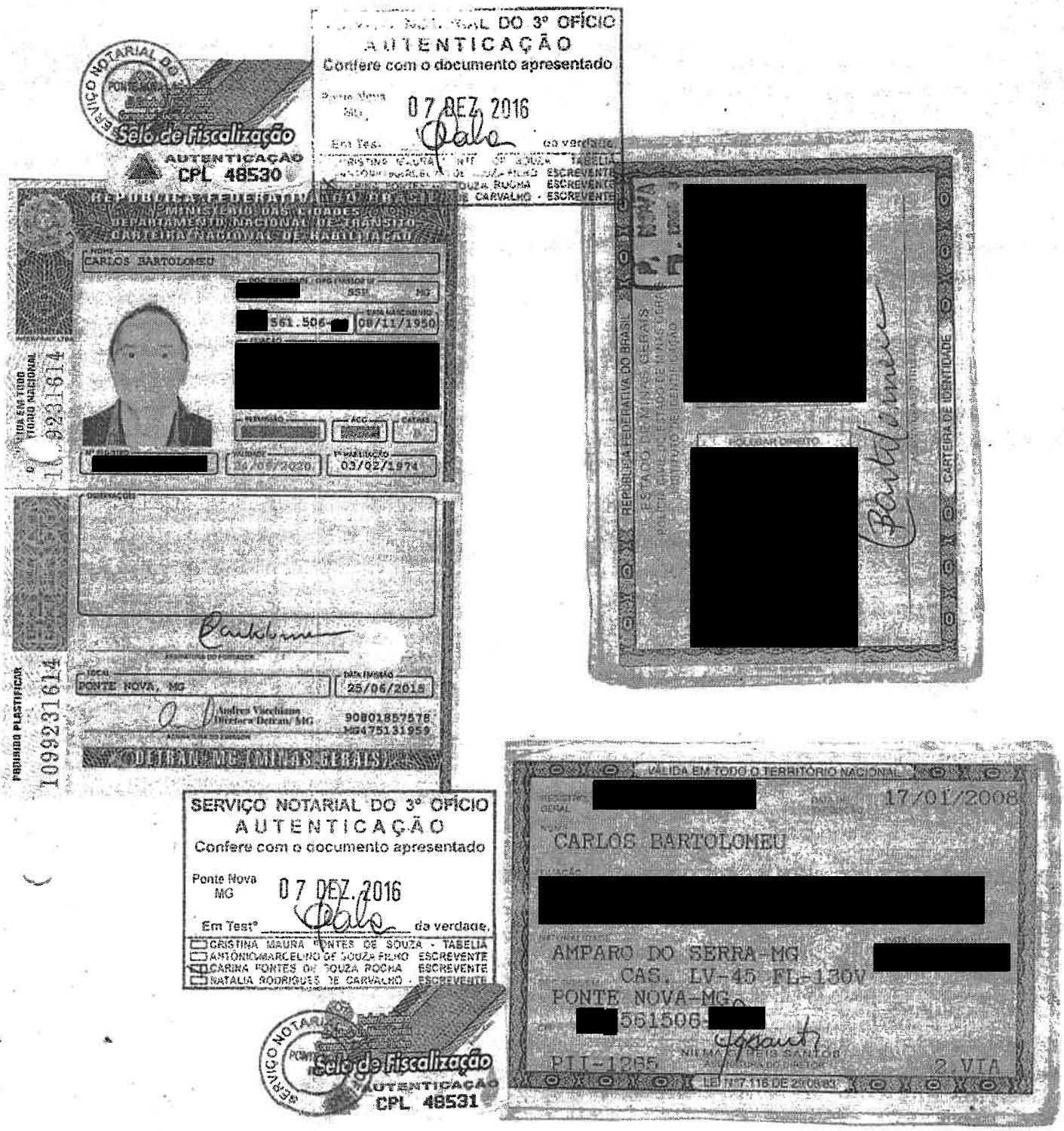
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Ponte Nova MG 07 DEZ. 2016
Em Test° da verdade.
CRISTINA MAURA PONTES DE SOUZA - TABELIÃ
ANTONIO MARCELINO DE SOUZA FILHO ESCREVENTE
CARINA PONTES DE SOUZA ROCHA ESCREVENTE
NATALIA RODRIGUES DE CARVALHO - ESCREVENTE
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPL 48530
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARLOS BARTOLOMEU
08/11/1950
03/02/1974
PONTE NOVA, MG
25/06/2015
DETRAN - MG (MINAS GERAIS)
PRIMEIRO PLASTIFICADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
17/01/2008
CARLOS BARTOLOMEU
AMPARO DO SERRA-MG
CAS. LV-45 FL-130V
PONTE NOVA-MG
PII-1265
2 VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Ponte Nova MG 07 DEZ. 2016
Em Test° da verdade.
CRISTINA MAURA PONTES DE SOUZA - TABELIÃ
ANTONIO MARCELINO DE SOUZA FILHO ESCREVENTE
CARINA PONTES DE SOUZA ROCHA ESCREVENTE
NATALIA RODRIGUES DE CARVALHO - ESCREVENTE
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPL 48531

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.088.206/0001-40 **MATRIZ**		**28/08/1997**

NOME EMPRESARIAL
FL IMOBILIARIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MILA IMOBILIARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO FREDERICO OZANAN	**269**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.430-029	**CENTRO**	**PONTE NOVA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@BARTOFIL.COM.BR	**(31) 3819-2000/ (31) 3819-3590**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **09:35:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA FL IMOBILIÁRIA S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, OBJETO E FILIAIS:

Art. 1° - A **FL Imobiliária S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições da legislação vigente aplicável ("Sociedade").

Parágrafo único: A Sociedade adotará o nome fantasia de "Mila Imobiliária".

Art. 2° - A Sociedade tem a sua sede e foro na Cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, na Rua Antônio Frederico Ozanan, 269, Bairro Centro, em Ponte Nova – MG, CEP 35.430-029,

Filiais:

a) Rodovia BR 324 S/N Bairro Humildes – CEP 44.135-00 – Feira de Santana BA, constituída em 14/09/2017, conforme contrato social arquivado na JUCEB em 27/09/2017 , protocolo sob o nº 173725945 e inscrita no NIRE sob o nº 2990124485-1

b) Rodovia BR 010 S/N – Bairro Zona Rural - CEP 65927-000 Davinópolis MA, constituída em 08/12/2020, conforme contrato social arquivado na JUCEMG em 18/12/2020, protocolo sob o nº 8144686 e inscrita no NIRE sob o nº 2190058818-4

c) Area Margens da Rodovia PB 138, SN, Bairro Area Rural de Campina Grande – CEP-58.439-899 Cidade de Campina Grande – PB, constituída em 25/06/2021, conforme contrato social arquivado na JUCEMG em 30/06/2021, protocolo sob o nº 8639856 e inscrita no NIRE sob o nº 2590044795-9

Parágrafo único: A Sociedade poderá constituir outras filiais, depósitos e escritórios em outras localidades no Brasil e no exterior, por deliberação da diretoria.

Art. 3° - A Sociedade teve as suas atividades iniciadas em 01 de setembro de 1997 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Art. 4° - O objeto social é o aluguel, a compra e venda, o loteamento, a avaliação, a corretagem na compra e venda e no aluguel, de imóveis próprios e de terceiros.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:

Art. 5° - O Capital Social, totalmente integralizado é de R$ 125.024.380,00 (cento e vinte e cinco milhões, vinte e quatro mil , trezentos e oitenta reais) divididos em 125.024.380 (cento e vinte e cinco milhões, vinte e quatro mil , trezentos e oitenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e indivisíveis em relação à sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 1º - Os acionistas da sociedade gozarão, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, de preferência para subscrição do aumento do capital da Sociedade, conforme acordo de acionistas.

§2º - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas resoluções adotadas pela Assembleia Geral da Sociedade.

§3º - A Sociedade poderá emitir cautelas, títulos múltiplos ou certificados representativos de ações, que deverão ser assinados por dois diretores, em conjunto.

§4º - O acionista que não integralizar as suas ações subscritas no prazo estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, poderá fazê-lo num prazo de até 30 (trinta) dias, aplicando-lhe, neste caso, em favor da sociedade, multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês, calculada pró-rata dia, sobre o valor das ações subscritas e não integralizadas.

§5º - Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior e não cumprida a obrigação, será aplicada multa compensatória ao acionista inadimplente no importe de 10% (dez por cento) do valor não integralizado ou R$100.000,00 (cem mil reais), o que for maior, a qual será revestida em favor da Sociedade. Neste caso, o direito de subscrição de ações do acionista inadimplente fica, automaticamente, transferido para os demais acionistas, os quais poderão integralizá-las em seu lugar, na proporção da participação de cada um na sociedade, em ações integralizadas. Para tanto, a Sociedade notificará, por escrito, aos demais acionistas para que se manifestem, por escrito, quanto ao interesse em exercer o direito de preferência, num prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Após conferido o direito de preferência aos demais acionistas, e não havendo manifestação de interesse em subscrever as ações, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a questão, podendo, inclusive, permitir que terceiros estranhos subscrevam e integralizem as respectivas ações.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL:

Art. 6º - A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes.

Art. 7º-A assembleia geral será convocada por qualquer dos sócios ou pela diretoria, mediante publicação de anúncio pela imprensa, na forma da lei. Os editais de convocação conterão a indicação do local, data, hora da assembleia e a ordem do dia.

Art. 8º – O acionista poderá ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que deverá ser acionista, administrador da companhia ou advogado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 9º – Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um presidente eleito dentre os presentes e por um secretário, indicado pelo presidente, competindo a este lavrar no livro próprio a ata dos trabalhos e deliberações.

Art. 10 - A assembleia geral tem a sua competência definida na Lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO IV – DIRETORIA:

Art. 11 - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de até 4 (quatro) diretores, sem designação específica.

Art. 12 – O mandato dos diretores será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição. O prazo de gestão dos diretores se estenderá até a investidura dos novos diretores eleitos.

Art. 13 – No caso de vacância do cargo de diretor, ou impedimento de um dos membros da diretoria, será convocada assembleia geral para eleição do substituto, que cumprirá o restante do mandato.

Art. 14 – Compete aos diretores a administração da sociedade, os quais, em conjunto ou isoladamente, na forma prescrita neste artigo, representarão a sociedade em todos seus atos e termos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em especial, avais, fianças e endossos, obedecidas às normas e restrições estabelecidas, a seguir:

§1º - Serão necessárias as assinaturas, em conjunto, de dois diretores, para:

a) abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, em qualquer instituição financeira, pública, de economia mista ou privada;

b) aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e prestação de qualquer garantia pela sociedade;

c) aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, de valores inferiores a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

d) contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias, de valores inferiores a R$ 30.000.000,00(trinta milhões de reais);

§ 2º - Dependem da prévia autorização da assembleia geral de acionistas da Companhia, para realização de operações de valores, considerados individualmente, se superiores aos previstos nas letras "c", e "d", do

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Inciso I, deste artigo; e, da mesma forma, a prática dos atos previstos na letra "e", deste mesmo inciso e artigo.

§ 3º - Aos administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, por instrumento público ou privado e mediante assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, cujo prazo de validade não poderá ser superior a 2 (dois) anos, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais que terão duração indeterminada.

Art. 15 – A assembleia geral fixará a remuneração dos administradores.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL:

Art. 16 – O conselho fiscal, com as funções fixadas em lei, compor-se á de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não da sociedade, residentes no país, e somente se instalará a pedido dos acionistas, na forma da lei, devendo a assembleia geral que os eleger, fixar a respectiva remuneração, respeitados os limites legais.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS:

Art. 17 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Art. 18 – O lucro líquido apurado em cada exercício social, definido na forma do art. 190, da Lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, até que alcance o limite previsto em lei;
b) 5% (cinco por cento) para pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, podendo a Assembleia Geral decidir pela aplicação de um percentual menor ou mesmo pela retenção e não distribuição, nos termos dos parágrafos 3º, 4º, e 5º do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

§1º A Assembleia Geral poderá resolver sobre a destinação do lucro remanescente, podendo destinar parte dele para distribuição de participação nos lucros ou resultados a administradores e funcionários, ou mesmo determinar a sua retenção como reserva estatutária para expansão dos negócios sociais, que não poderá ultrapassar a 80% (oitenta por cento) do capital social; atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo nos termos do Art.194 da Lei 6.404/76.

§2º A companhia poderá levantar balanço trimestral e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Art. 19 – A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral determinar o modo de liquidação, nomear liquidante e o conselho fiscal, se requerida sua instalação, que devam funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII – ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA:

Art. 20 – A corretora responsável pela atividade de intermediação imobiliária é a Sra. Liliane da Silva, brasileira, [redacted], corretora de imóveis, inscrita no CRECI/MG sob o nº 0036148, residente e domiciliada na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 269, Bairro Centro, em Ponte Nova - MG, CEP 35.430-029, portadora da Carteira de Identidade nº MG [redacted], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted].277.156[redacted].

CAPÍTULO IX – FORO:

Art. 21 – Fica desde já eleito o foro da Comarca de Ponte Nova – MG, como o competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente Estatuto Social.

Ponte Nova, 12 de maio de 2023

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Carlos Bartormeu

Diretor Assinatura Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/290.510-0	MGN2320322377	24/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].561.506[redacted]	CARLOS BARTOLOMEU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Lígia Araújo Ferreira, com inscrição ativa na(o) CRC/(MG) sob o nº MG083264, expedida em 19/07/2005, inscrito no CPF nº [redacted].225.506[redacted], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Ata de Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária contendo 06 páginas totais;.

2. Recibo de Publicação Central de Balanços 11/05/2023

Data: 24 de Maio de 2023

AUTENTICAÇÃO

Lígia Araújo Ferreira

CRC: MG 083264

Assinatura Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/290.510-0	MGN2320322377	24/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].225.506[redacted]	LIGIA ARAUJO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS** Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 33690

DATA: 02/12/2019.-

IMÓVEL: Chácara 04-AII, situada na Alameda das Chácaras, Bairro Ana Florência, nesta cidade de Ponte Nova, perímetro de 864,48m, área 35.575,32m2, com a **seguinte descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.746.520,02**m e **E 725.084,08**m; Cerca; deste, segue confrontando com Alameda das Chácaras - Município de Ponte Nova, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°46'43" e 55,31 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.746.464,80**m e **E 725.087,19**m; 181°09'53" e 23,55 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.746.441,26**m e **E 725.086,71**m; 180°31'51" e 13,04 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.746.428,21**m e **E 725.086,59**m; 185°38'04" e 8,46 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.746.419,80**m e **E 725.085,76**m; 192°32'14" e 6,30 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.746.413,65**m e **E 725.084,39**m; 209°39'19" e 7,71 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.746.406,95**m e **E 725.080,58**m; 215°05'52" e 6,03 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.746.402,01**m e **E 725.077,11**m; 242°32'20" e 21,71 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.746.392,00**m e **E 725.057,84**m; 266°19'43" e 31,60 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.746.389,97**m e **E 725.026,30**m; 270°38'18" e 34,06 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.746.390,35**m e **E 724.992,25**m; 270°48'15" e 35,32 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.746.390,85**m e **E 724.956,93**m; 271°00'37" e 35,34 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.746.391,47**m e **E 724.921,60**m; 263°01'01" e 35,40 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.746.387,17**m e **E 724.886,47**m; 244°33'35" e 29,06 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.746.374,69**m e **E 724.860,22**m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com Chácara 04-AI - PIÃO INCORPORAÇÃO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°54'47" e 75,82 m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.746.415,89**m e **E 724.796,57**m; 287°27'10" e 64,08 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.746.435,10**m e **E 724.735,44**m; Rio; deste, segue confrontando com Ribeirão Oratórios, com os seguintes azimutes e distâncias: 76° 13'56" e 7,71 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.746.436,94**m e **E 724.742,93**m; 61°22'42" e 2,47 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.746.438,12**m e **E 724.745,10**m; 30°56'43" e 17,02 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.746.452,72**m e **E 724.753,85**m; 25°37'04" e 19,42 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.746.470,23**m e **E 724.762,25**m; 45°35'33" e 6,36 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.746.474,68**m e **E 724.766,79**m; 44°40'47" e 4,68 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.746.478,01**m e **E 724.770,08**m; 60°18'02" e 4,38 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.746.480,18**m e **E 724.773,89**m; 71°

continua no verso. . .

00'55" e 18,06 m até o vértice **54**, de coordenadas N **7.746.486,06**m e E **724.790,96**m; 69°49'51" e 14,21 m até o vértice **55**, de coordenadas N **7.746.490,96**m e E **724.804,30**m; 61°25'41" e 13,19 m até o vértice **56**, de coordenadas N **7.746.497,27**m e E **724.815,89**m; 71°45'53" e 28,77 m até o vértice **57**, de coordenadas N **7.746.506,27**m e E **724.843,21**m; 72°51'53" e 7,40 m até o vértice **58**, de coordenadas N **7.746.508,45**m e E **724.850,29**m; 72°11'08" e 6,95 m até o vértice **59**, de coordenadas N **7.746.510,58**m e E **724.856,90**m; 82°58'15" e 6,15 m até o vértice **60**, de coordenadas N **7.746.511,33**m e E **724.863,00**m; 87° 29'48" e 5,95 m até o vértice **61**, de coordenadas N **7.746.511,59**m e E **724.868,95**m; 106°11'54" e 24,43 m até o vértice **62**, de coordenadas N **7.746.504,77**m e E **724.892,41**m; 99°13'28" e 30,56 m até o vértice **63**, de coordenadas N **7.746.499,87**m e E **724.922,58**m; 76°16'39" e 9,39 m até o vértice **64**, de coordenadas N **7.746.502,10**m e E **724.931,70**m; 100°18'24" e 18,40 m até o vértice **65**, de coordenadas N **7.746.498,81**m e E **724.949,80**m; 83°35'45" e 7,92 m até o vértice **66**, de coordenadas N **7.746.499,69**m e E **724.957,67**m; 83°24'07" e 23,57 m até o vértice **67**, de coordenadas N **7.746.502,40**m e E **724.981,08**m; 79°34'26" e 39,16 m até o vértice **68**, de coordenadas N **7.746.509,49**m e E **725.019,60**m; 78°21'46" e 8,10 m até o vértice **69**, de coordenadas N **7.746.511,12**m e E **725.027,53**m; 82°41'21" e 11,85 m até o vértice **70**, de coordenadas N **7.746.512,63**m e E **725.039,29**m; 65°20'08" e 3,87 m até o vértice **71**, de coordenadas N **7.746.514,24**m e E **725.042,80**m; 79°36'46" e 22,92 m até o vértice **72**, de coordenadas N **7.746.518,38**m e E **725.065,35**m; 84°58'30" e 18,80 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.- **Inscrição Imobiliária.- 01.03.097.0267.001.-**

PROPRIETÁRIO(A): PIÃO INCORPORAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 32.878.966/0001-12, estabelecida na Rua Mangueiras, nº56, bairro Ana Florência em Ponte Nova - MG .-**Registro Anterior:** R.09 da matricula 30.696, Livro 2-RG, de 02/12/2019 CRI - Ponte Nova .- (AJP).- Dou fé.- Eu _____.- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-

Prot. 77759.- 18/11/2019.-

Ato: 1 x 4401-6.- Emolumentos: R$ 40,64.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 13,55.- Recompe: R$ 2,44.- Total: R$ 56,63.-

REGISTRO Nº 01.- MATRICULA Nº 33.690.- DATA 07/01/2020.- Prot. 77936 de 12/12/2019.- Titulo - COMPRA E VENDA.- Escritura Pública Lavrada

continua na próxima folha...

REGISTRO DE IMÓVEIS - PONTE NOVA-MG

pela Tabeliã do 3º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova/MG, Liv. 211N, fls. 155, de 11/12/2019.-**TRANSMITENTE: PIÃO INCORPORAÇÃO LTDA**, C.N.P.J.- nº 32.878.966/0001-12, c/ sede em Rua das Mangueiras,56, Bairro Ana Florência, Ponte Nova/MG, representada por sua sócia administradora.- Patricia Castro Martins casada com Luiz Guilherme Calixto Scoralick de Almeida .- **ADQUIRENTE: FL IMOBILIÁRIA SA**, C.N.P.J.- nº 02.088.206/0001-40, c/ sede em Ponte Nova/MG, na Rua Mário Fontoura, 108, Bairro Centro, neste ato representa por seus Diretores.- Renato Bartolomeu, casado com Beatriz Zaidan Bartholomeu e Lúcio Flávio Barbosa Bartolomeu casado com Josirene Lúcia do Vale Bartolomeu.- **Imóvel adquirido**.- descrito nesta matrícula.- **Preço: R$ 991.854,58** (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).- (ABM).- Dou fé.- Eu _____.- Luiz Afonso de Paula Bastos.- Oficial Interino.-

Ato: 1 x 4549-2.- Emolumentos: R$ 2.343,65.- Taxa de Fiscalização Judiciária: RS 1.917,52.- Recompe: R$ 140,61.- Total: RS 4.401,78.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG

Selo Eletrônico Nº DBU09473
Cód. Seg.: 1976.2959.6701.4125

Protocolo Nº 77936 - criado em 12/12/2019
Quantidade de Atos Praticados: 01 - data: 07/01/2020
Emol: 19,46 - Tx. de Fisc. Jud: 6,87 - ISS: 0,55 - Total: 26,88

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (AH).- Ponte Nova, 07 de Janeiro de 2020.

( ) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
( )Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I

MP ENGENHARIA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 31, CENTRO, PONTE NOVA/MG CEP 35430.002
TEL: (31) 98782-3298 E-MAIL: mepengenhariapn@hotmail.com

Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS

Ilma. Sra.
Aline Alves Colombari Vieira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova – SEMAM
Avenida Mario Martins de Freitas, nº 401, Guarapiranga,
Ponte Nova – MG
CEP: 35460-600

Ponte Nova 03 de janeiro de 2024

Venho, por meio deste, requerer a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS para a atividade de **aterro, desaterro e nivelamento do terreno** realizada pelo empreendimento FL Imobiliária S/A na Alameda das Chácaras, S/N, chácara 04-AII, bairro Ana Florência, Ponte Nova – MG.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:06:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
CPF: [redacted].892.406-[redacted]
Engenheiro Civil - M&P Engenharia

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DO TERRENO

(Código M-07)

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social/Nome	FL Imobiliária S/A		
Nome Fantasia	FL Imobiliária S/A		
CNPJ/CPF	02.088.206/0001-40	Inscrição estadual	
Cargo / Função			

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social/Nome	FL Imobiliária S/A		
Nome Fantasia	FL Imobiliária S/A		
CNPJ	02.088.206/0001-40	Inscrição estadual	
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)			

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Nome:	CARLOS BARTOLOMEU		
Cargo/ Função:	SÓCIO PROPRIETÁRIO		
Telefone:	(31) [redacted]	E-mail	mpengenharipn@hotmail.com

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS

Este RAS foi elaborado por: ( ) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental⇒ preencha os campos abaixo
(X) um ou mais profissionais autônomos ⇒ passe para o item 1.4.1
( ) pelo próprio responsável legal pelo empreendimento ⇒ passe para o item 2.1

Razão social			
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF		Inscrição estadual	
E-mail			
Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA			

1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS

Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.

Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	N° CTF/ AIDA-IBAMA
Bruno Oliveira do Carmo	Engenheiro Civil		mpengenhariapn@hotmail.com	7059585

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:19:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS

Código da atividade (conforme o DN COPAM nº 217/2017 ou lei municipal)	**Atividade** (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Parâmetro e unidade de porte** (Conforme o código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Quantidade** (Conforme o porte da atividade objeto da licença)	Estágio atual da atividade (Assinale abaixo a situação correspondente)
M-07	Aterro, desaterro e nivelamento do terreno	Volume Movimentado em m³	40.000,00	(X) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....
				( ) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....

2.2 INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento? (X) Não ( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017.	

2.3 INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento? (X) Não ( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.	

2.4 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE

Trata-se de licença para ampliação de atividade já regularizada? (X) Não ( ) Sim ⇒ assinale ao lado	Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação	
	Área total da ampliação/modificação (ha)	
	Área total prevista após ampliação (ha)	

2.5 OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTE RAS

Código DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016	**Especificar Atividades**	**Parâmetro / Unidade**	**Quantidade**	**Início da Atividade**

2.6 LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:19:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nº Processo PA SEMAM	Nº do Certificado	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL

O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas?		(X) Não ( ) Sim
O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?	( ) Não (X) Sim. Indique ao lado	(X) Curso d'água ( ) Nascente ( ) Lago, lagoa ou reservatório artificia ( ) Outro. Especifique:

MÓDULO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 ÁREAS DO EMPREENDIMENTO

Área total do terreno (ha)	3,8259	Área onde haverá movimentação de terra	Em hectare (ha)	2,7001
			Porcentagem (%)	70,57

Descreva a finalidade da movimentação de terra:

A movimentação de terra tem como finalidade a adequação do terreno através do seu nivelamento da área com o nível da via pública (aterro). Não haverá retirada de terra da área (corte).

Volume total de movimentação de terra:	40.000,00	Volume de corte:	0,00
Volume de aterro:	40.000,00	Altura máxima dos Taludes formados:	0,00

A área está inserida em Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento?

( ) Sim Nome da Unidade de Conservação: *Anexar anuência*

(X) Não

Haverá supressão de vegetação?

(X) Sim *Anexar DAIA*

( ) Não

Haverá Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP

( ) Sim Tipo de APP: Área de Intervenção: Anexar DAIA

(X) Não

MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 RESÍDUOS SÓLIDOS

Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Destinação final do resíduo

	(Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do empreendimento)			
Solo	1ª Etapa	Classe II A	40.000,00 m³	Não ocorrerá retirada de solo. O empreendimento vai receber solo para nivelamento do terreno.

5.2 DRENAGEM PLUVIAL

Descrever o sistema de drenagem pluvial instalado/a instalar, identificando os dispositivos destinados à dissipação de energia; bem como os responsáveis pela sua manutenção e operação.

Não há previsão de instalação do sistema de drenagem pluvial, pois, o objetivo da movimentação de terra é o nivelamento do terreno com o nível da rua.

5.3 PROCESSOS EROSIVOS

Descrever as medidas de mitigação e controle adotadas para a implantação do empreendimento, visando a minimização dos processos erosivos, do escoamento de sedimentos e do assoreamento de corpos d'água em toda a área.

As medidas de mitigação e controle adotadas serão feitas através de revegetação dos taludes com grama.

Descrever as medidas adotadas para mitigar a dispersão de poeira, durante a movimentação de terra.

Será utilizado caminhão pipa para controle de emissões atmosféricas de poeira.

5.4 FAUNA

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:18:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Houve/há impacto sobre a fauna durante a implantação ou a operação do empreendimento?	(X) Não	
	( ) Sim	Se sim, descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:
Haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna?	(X) Não	
	( ) Sim. Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme módulo 6.	

5.5 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Descrever abaixo os impactos sobre o uso e ocupação do solo na área de entorno do empreendimento e as correspondentes medidas mitigadoras adotadas/previstas:

5.6 OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Esse TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?	( ) Não
	(X) Sim

Informar abaixo possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação do empreendimento não abordado nesse TR, bem como as propostas de medidas mitigadoras, ações de controle ambiental, planos de acompanhamento e monitoramento dessas medidas.

MÓDULO 6 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE RELATÓRIO

Marcar os anexos que acompanham o relatório
(Assinalados com * aqueles obrigatórios para todos os casos)

(X) Anexo I – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, contendo o projeto de movimentação de terra do empreendimento, área útil e área construída, o uso e ocupação do solo atual, inclusive APPs e as eventuais intervenções ambientais requeridas, quando for o caso, sobreposto à imagem de satélite. Contemplar também principais vias e acessos, áreas degradadas, limites das propriedades confrontantes, rede hidrográfica, pontos de captação de água, locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos e lançamento de efluentes; pontos de monitoramento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes.*

NOTA: *Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato shapefile (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sisema.*

( ) Anexo II – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de mapa representando o Projeto de movimentação de terra sobreposto as faixas de declividade do terreno, sendo que estas deverão ser apresentadas nos seguintes intervalos: entre 0 e 30%; entre 30 e 45%; acima de 45%.*

(x) Anexo III – Cópia do registro de imóvel da área do terreno.*

( ) Anexo IV – Aprovação prévia do projeto emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento.*

( ) Anexo V – Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a fase do licenciamento, se exigido no RAS.

( ) Anexo VI – Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos etc.).*

( ) Anexo VII – Cronograma de implantação do empreendimento.*

(x) Anexo VIII – Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS.*

( ) Outros. Especificar:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:17:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 33690

DATA: 02/12/2019.-

IMÓVEL: Chácara 04-AII, situada na Alameda das Chácaras, Bairro Ana Florência, nesta cidade de Ponte Nova, perímetro de 864,48m, área 35.575,32m2, com a **seguinte descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.746.520,02**m e **E 725.084,08**m; Cerca; deste, segue confrontando com Alameda das Chácaras - Município de Ponte Nova, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°46'43" e 55,31 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.746.464,80**m e **E 725.087,19**m; 181°09'53" e 23,55 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.746.441,26**m e **E 725.086,71**m; 180°31'51" e 13,04 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.746.428,21**m e **E 725.086,59**m; 185°38'04" e 8,46 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.746.419,80**m e **E 725.085,76**m; 192°32'14" e 6,30 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.746.413,65**m e **E 725.084,39**m; 209°39'19" e 7,71 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.746.406,95**m e **E 725.080,58**m; 215°05'52" e 6,03 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.746.402,01**m e **E 725.077,11**m; 242°32'20" e 21,71 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.746.392,00**m e **E 725.057,84**m; 266°19'43" e 31,60 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.746.389,97**m e **E 725.026,30**m; 270°38'18" e 34,06 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.746.390,35**m e **E 724.992,25**m; 270°48'15" e 35,32 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.746.390,85**m e **E 724.956,93**m; 271°00'37" e 35,34 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.746.391,47**m e **E 724.921,60**m; 263°01'01" e 35,40 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.746.387,17**m e **E 724.886,47**m; 244°33'35" e 29,06 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.746.374,69**m e **E 724.860,22**m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com Chácara 04-AI - PIÃO INCORPORAÇÃO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°54'47" e 75,82 m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.746.415,89**m e **E 724.796,57**m; 287°27'10" e 64,08 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.746.435,10**m e **E 724.735,44**m; Rio; deste, segue confrontando com Ribeirão Oratórios, com os seguintes azimutes e distâncias: 76° 13'56" e 7,71 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.746.436,94**m e **E 724.742,93**m; 61°22'42" e 2,47 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.746.438,12**m e **E 724.745,10**m; 30°56'43" e 17,02 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.746.452,72**m e **E 724.753,85**m; 25°37'04" e 19,42 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.746.470,23**m e **E 724.762,25**m; 45°35'33" e 6,36 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.746.474,68**m e **E 724.766,79**m; 44°40'47" e 4,68 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.746.478,01**m e **E 724.770,08**m; 60°18'02" e 4,38 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.746.480,18**m e **E 724.773,89**m; 71°

continua no verso. . .

00'55" e 18,06 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.746.486,06m e E 724.790,96m**; 69°49'51" e 14,21 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.746.490,96m e E 724.804,30m**; 61°25'41" e 13,19 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.746.497,27m e E 724.815,89m**; 71°45'53" e 28,77 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.746.506,27m e E 724.843,21m**; 72°51'53" e 7,40 m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.746.508,45m e E 724.850,29m**; 72°11'08" e 6,95 m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.746.510,58m e E 724.856,90m**; 82°58'15" e 6,15 m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.746.511,33m e E 724.863,00m**; 87° 29'48" e 5,95 m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.746.511,59m e E 724.868,95m**; 106°11'54" e 24,43 m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.746.504,77m e E 724.892,41m**; 99°13'28" e 30,56 m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.746.499,87m e E 724.922,58m**; 76°16'39" e 9,39 m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.746.502,10m e E 724.931,70m**; 100°18'24" e 18,40 m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.746.498,81m e E 724.949,80m**; 83°35'45" e 7,92 m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.746.499,69m e E 724.957,67m**; 83°24'07" e 23,57 m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.746.502,40m e E 724.981,08m**; 79°34'26" e 39,16 m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.746.509,49m e E 725.019,60m**; 78°21'46" e 8,10 m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.746.511,12m e E 725.027,53m**; 82°41'21" e 11,85 m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.746.512,63m e E 725.039,29m**; 65°20'08" e 3,87 m até o vértice 71, de coordenadas **N 7.746.514,24m e E 725.042,80m**; 79°36'46" e 22,92 m até o vértice 72, de coordenadas **N 7.746.518,38m e E 725.065,35m**; 84°58'30" e 18,80 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.- **Inscrição Imobiliária.- 01.03.097.0267.001.-**

PROPRIETÁRIO(A): PIÃO INCORPORAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 32.878.966/0001-12, estabelecida na Rua Mangueiras, nº56, bairro Ana Florência em Ponte Nova - MG .-**Registro Anterior:** R.09 da matricula 30.696, Livro 2-RG, de 02/12/2019 CRI - Ponte Nova .- (AJP).- Dou fé.- Eu _____.- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-

Prot. 77759.- 18/11/2019.-

Ato: 1 x 4401-6.- Emolumentos: R$ 40,64.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 13,55.- Recompe: R$ 2,44.- Total: R$ 56,63.-

REGISTRO Nº 01.- MATRICULA Nº 33.690.- DATA 07/01/2020.- Prot. 77936 de 12/12/2019.- Título - COMPRA E VENDA.- Escritura Pública Lavrada

continua na próxima folha...

REGISTRO DE IMÓVEIS · PONTE NOVA-MG ·

pela Tabeliã do 3º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova/MG, Liv. 211N, fls. 155, de 11/12/2019.-**TRANSMITENTE: PIÃO INCORPORAÇÃO LTDA**, C.N.P.J.- nº 32.878.966/0001-12, c/ sede em Rua das Mangueiras,56, Bairro Ana Florência, Ponte Nova/MG, representada por sua sócia administradora.- Patricia Castro Martins casada com Luiz Guilherme Calixto Scoralick de Almeida .- **ADQUIRENTE: FL IMOBILIÁRIA SA**, C.N.P.J.- nº 02.088.206/0001-40, c/ sede em Ponte Nova/MG, na Rua Mário Fontoura, 108, Bairro Centro, neste ato representa por seus Diretores.- Renato Bartolomeu, casado com Beatriz Zaidan Bartholomeu e Lúcio Flávio Barbosa Bartolomeu casado com Josirene Lúcia do Vale Bartolomeu.- **Imóvel adquirido**.- descrito nesta matrícula.- **Preço: R$ 991.854,58** (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).- (ABM).- Dou fé.- Eu [illegible].- Luiz Afonso de Paula Bastos.- Oficial Interino.-

Ato: 1 x 4549-2.- Emolumentos: R$ 2.343,65.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 1.917,52.- Recompe: R$ 140,61.- Total: R$ 4.401,78.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG

Selo Eletrônico Nº DBU09473
Cód. Seg.: 1976.2959.6701.4125

Protocolo Nº 77936 - criado em 12/12/2019
Quantidade de Atos Praticados: 01 - data: 07/01/2020
Emol: 19,46 - Tx. de Fisc. Jud: 6,87 - ISS: 0,55 - Total: 26,88

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraida nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matricula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (AH).- Ponte Nova, 07 de Janeiro de 2020.

( ) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
( )Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221439890

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Titulo profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1406585009**
Registro: **MG0000201891D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FL IMOBILIÁRIA S/A** CPF/CNPJ: **02.088.206/0001-40**
RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº: **269**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35430029**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **15/08/2022**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Alameda das Chácaras Nº: **NA**
Complemento: Bairro: **Ana Florência**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35430000**
Data de Início: **15/08/2022** Previsão de término: **14/08/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **AMBIENTAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **FL IMOBILIÁRIA S/A** CPF/CNPJ: **02.088.206/0001-40**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un
8 - Consultoria	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.1 - URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Licenciamento Ambiental de Parcelamento de solo, Estudos Ambientais para Parcelamento de solo.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:15:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Entidade de Classe

IMEC - Instituto Mineiro de Engenharia Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO - CPF: [redacted].892.406[redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FL IMOBILIÁRIA S/A - CNPJ: 02.088.206/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **05/09/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8599461123**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4ZDxZ
Impresso em: 08/09/2022 às 09:40:07 por: , ip: 170.83.68.21

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:16:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MP ENGENHARIA

PRAÇA GETULIO VARGAS, 31 CENTRO PONTE NOVA/MG CEP: 35430-002
TEL. (31) 98782-3298 E-MAIL: mpengenhariapn@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

FL IMOBILIÁRIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.088.206/0001-40, endereço: Rua Antônio Frederico Ozanan, 269, Centro Ponte Nova- MG CEP: 35.430-029, que tem como procurador o Sr. CARLOS BARTOLOMEU, brasileiro, [redacted], portador da Carteira de Identidade **MG** [redacted] e CPF nº [redacted]561.506-[redacted].

OUTORGADOS

LUÍS ALBERTO MIRANDA PACHECO, brasileiro, [redacted], portador da identidade **MG**-[redacted] **SSP/MG**, inscrito no CPF sob nº [redacted].554.376-[redacted], residente na Rua [redacted], Bairro [redacted], na cidade de Viçosa/MG, CEP: [redacted], celular: 31 [redacted].

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO, brasileiro, [redacted], portador da identidade [redacted], inscrito no CPF sob nº [redacted].892.406-[redacted], residente na Rua [redacted], Ponte Nova- MG – cep: [redacted].

Poderes: Para representar o outorgante com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse referente a **qualquer processo** de regularização ambiental perante a Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, podendo para tanto prestar declarações ou informações, assinar requerimentos e Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCEI, Termo de Responsabilidade e Termo de Contrapartida Socioambiental, solicitar a troca de titularidade, formalizar processos de regularização ambiental, assinar requerimentos, assinar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA) requerer certidões de qualquer natureza, solicitar a expedição de guias para pagamento e/ou retirá-las ou a movimentação de processos de seu interesse, solicitar cópia de processos de seu interesse, requere vistas aos autos de processos de seu interesse, vedado o substabelecimento.

Ponte Nova, 05 de outubro de 2022.

3º OFÍCIO

FL IMOBILIÁRIA S/A
CNPJ nº 02.088.206/0001-40

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO DE PONTE NOVA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFICIO DE PONTE NOVA
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GBG64804) CARLOS BARTOLOMEU
em testemunho da verdade.
Ponte Nova, 14/10/2022 12:15:14 584

SELO DE CONSULTA: GBG64804
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1468.9974.6911.4321
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
CRISTINA MAURA FONTES DE SOUZA - TABELIÃ
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,35
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABW63844

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. Trata-se de renovação de licença de operação?
   [x] Não [ ] Sim — **Peso**: Não se aplica.

2. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?
   [x] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

3. O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?
   [x] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

4. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?
   [x] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

5. O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ?
   [x] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

6. O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?
   [x] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

7. O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?
   [x] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

8. **Haverá** supressão de vegetação?
   [ ] Não [X] Sim

8.1 Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

8.2 Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
   [x] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

8.3 Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?
   [ ] Não [X] Sim

9. **Houve** supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?
   [x] Não [ ] Sim

9.1 Se sim, essa intervenção se encontra regularizada?
   [ ] Não [ ] Sim

9.2 Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?
   [x] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

9.3 Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
   [x] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

Fator locacional RESULTANTE — ***0***

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:10:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

[ ] bem cultural acautelado [x] zona de proteção de aeródromo [ ] Não se aplica

[ ] outros. Especificar: _____

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?

[x] Não [ ] Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?

[x] Não [ ] Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa

[x] Não [ ] Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?

[x] Não [ ] Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?

[x] Não [ ] Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?

[x] Não [ ] Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?

[ ] Não [ ] Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?

[x] Não [ ] Sim

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:09:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	40.000,0	m³	0
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	

Classe predominante resultante	**0**
Fator locacional resultante	**0**
Modalidade Inicial	**LAS - RAS**

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

[x] Não [ ] Sim

2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

[x] Não [ ] Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir:

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR? [ ] Sim [ ] Não
- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente? [ ] Sim [ ] Não
- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)? [ ] Sim [ ] Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

[x] Não se aplica. [ ] Não [ ] Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

[x] Não [ ] Sim

Modalidade resultante:	**LAS - RAS**

Preencher Tela 4.

ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:09:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: FL IMOBILIÁRIA S/A

1.2 CNPJ/CPF: 02.088.206/0001-40

1.3 Endereço: Rua Antônio Frederico Ozanan 1.4 Nº: 269

1.5 Complemento: 1.6 Bairro: Centro

1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35430-029 1.9 Município: Ponte Nova 1.10 UF: MG

1.11 Telefone: 31 987823298 1.12 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:

[ ] Pessoa física [X] Pessoa jurídica

[ ] Proprietário [ ] Arrendatário [ ] Posseiro [ ] Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: [ ] Sim [X] Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: FL IMOBILIÁRIA S/A

2.2 CNPJ/CPF: 02.088.206/0001-40

2.3 Responsável legal: Carlos Bartolomeu

2.4 Endereço: Alameda das Chácaras 2.5 Nº: SN

2.6 Complemento: chácara 04- AII 2.7 Bairro: Ana Florência

2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 2.10 Município: Ponte Nova 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: 31 [redacted] 2.13 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

2.14 Referência do local:

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: [ ] Sim [X] Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: [ ] Sim [X] Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: [ ] Sim [X] Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: [ ] Sim [X] Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao [X] Empreendedor *ou* [ ] Empreendimento [ ] Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Nº:

Complemento: Bairro:

Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:

3.4 Telefone: 3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	40.000,00	40.000	m³
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:08:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.1 Classe resultante do empreendimento	0

4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? [x] Não [ ] Sim

4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? [x] Não [ ] Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.4 Fase do objeto do requerimento: [ ] Fase instalação [ ] a iniciar [ ] iniciada em: _____

[ ] Fase de operação [ ] a iniciar [ ] iniciada em: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? [ ] Sim [x] Não

51.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM _____

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? [ ] Caatinga [x] Mata Atlântica [ ] Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: [x] urbana [ ] rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? [x] Não [ ] Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20°	21'	58,243	42°	50'	37,628"
Coordenadas planas UTM	23	X=		(7 dígitos)	Y=		(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ ] Não [ ] Sim. (Ir para item 7)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número	

6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

[ ] Não [ ] Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

6.3 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R$):

7. Declarações

Preencher Item 4.4.

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:07:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

19/12/2023	BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data	Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:06:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Igreja Matriz São Sebastião, marco histórico e arquitetônico da cidade

A Igreja Matriz da Paróquia São Sebastião foi tombada pelo Decreto nº 11.219/2019. O tombamento se estende à imagem do padroeiro.

A primeira capela sob invocação do santo foi erguida em 1770, no mesmo local, pelo padre João do Monte Medeiros. A Paróquia foi criada em 1832 através de lei da Regência Trina do Império. A antiga igreja (que substituiu a capela original) foi construída em 1860, ainda com traços coloniais. Ela foi parcialmente danificada por um incêndio em 1915.

Decidiu-se, então, pela construção de novo templo em estilo neogótico no ano de 1919, por iniciativa de padre José Maria Parreira Lara, então pároco. A consagração da nova Igreja Matriz ocorreu em 26/4/1926, em celebração comandada pelo então arcebispo de Mariana, dom Helvécio Gomes de Oliveira.

Outras igrejas são tombadas pelo Patrimônio Histórico de Ponte Nova, a exemplo da Igreja Nossa Senhora do Carmo/Chopotó, datada do final do século XIX. Em 2016, tombaram-se as Igrejas Nossa Senhora do Rosário do Pontal e do bairro do Rosário.

Festa anual do padroeiro e posse de párocos

"À luz do Projeto Arquidiocesano de Evangelização, vamos realizar uma festa orante, que nos leve a refletir sobre a missão evangelizadora e profética da Igreja. Somos convidados a ouvir a voz do Senhor e atender o seu chamado para vivermos fielmente a nossa missão de discípulos/missionários."

Assim o Conselho Paroquial de Pastoral da Paróquia São Sebastião/Ponte Nova anuncia, para o período de 11 a 20/1, Festa em Louvor ao Padroeiro da Cidade. Celebram, com sacerdotes convidados, o administrador, padre José Afonso de Lemos, e o vigário paroquial, padre Marcelo Valadão.

Posse em Urucânia - Na noite de 27/12, a comunidade da Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso reuniu-se, no Santuário Nossa Senhora das Graças, para a posse do novo pároco, padre José Maria Dias, e do novo colaborador, diácono Fabrício Lopes Fernandes.

O arcebispo metropolitano de Mariana, dom Airton José dos Santos, presidiu a celebração ao lado de vários sacerdotes, entre eles padre Luiz da Paixão Rodrigues, administrador da Paróquia São Pedro/Palmeiras - Ponte Nova, que é vigário episcopal da Região Leste da Arquidiocese.

Santo Antônio do Grama - Aconteceu ainda em 19/12 a posse canônica de padre José de Souza Sena na Paróquia Santo Antônio. O sacerdote administrou a Paróquia São Sebastião/Ponte Nova de setembro de 2003 a outubro de 2011. O arcebispo também compareceu à celebração gramense, ao lado do vigário episcopal, padre Luiz Paixão.

Guaraciaba - A Câmara Municipal promoveu sessão solene em 18/12 para concessão da honraria do Mérito Legislativo a destacadas personalidades do ano. Entre os homenageados, estava padre Geraldo Trindade, pároco na cidade, indicado pelo vereador Silvério Cândido Gaudêncio/Podemos.

No distrito de Rosário do Pontal, o Cemitério dos Escravos

O Cemitério dos Escravos provavelmente tem mais de 200 anos e ficava em terreno da antiga Fazenda da Urtiga, no distrito de Rosário do Pontal. O terreno passou por diversos donos, até ser incorporado pela Fazenda do Pontal nos anos 1990.

A data exata da construção não é precisa, mas há indicativos de sua instalação no último quartel do século XVIII. A idealização teve como motivo o fato de que os negros não podiam ser enterrados no mesmo local em que as pessoas de pele branca. Essa população era de maioria nagô, proveniente das áreas africanas onde hoje se situam países como Benin, Togo e Nigéria.

Apesar dos anos que se passaram, a construção permanece como alvo de vários visitantes e palco de celebrações católicas e de origem afro, com ênfase para rituais em devoção às almas. A preservação do bem se faz importante pela representatividade simbólica e por guardar a memória de um povo e de uma cultura que foi degradada pelo regime de escravidão. O bem inventariado foi tombado via decreto municipal de 13/5/1999.

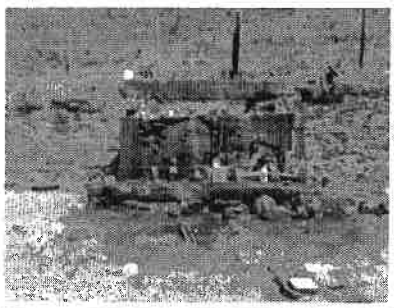

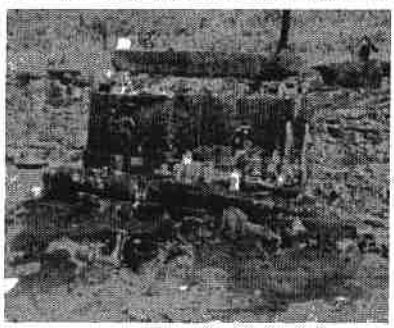

Pesquisas históricas indicam que Ponte Nova tinha em 1875 um total de 8.343 escravos. Sabe-se que, na emancipação do município (1866), a proporção era de três negros para cada branco.

Ponte Nova e os feriados ao longo de 2024

Divulgada nas redes sociais da Prefeitura de Ponte Nova em 2/1, a relação de feriados municipais, nacionais e pontos facultativos do ano de 2024 consta do Decreto nº 13.314/2023, assinado pelo prefeito Wagner Mol/PSB.

Note-se que o Dia da Consciência Negra (20/11) não entrou na relação, pois tornou-se feriado nacional, conforme publicação de 22/12, no Diário Oficial, de ato do presidente Lula/PT. Antes, a data não fazia parte do calendário nacional nem era considerada ponto facultativo nacional. A folga dependia de lei municipal ou estadual.

Segundo nota do Executivo pontenovense, "estamos prezando pelo planejamento e organização, para que os servidores e a população se orientem sobre os feriados ao longo do ano". As datas são estas:

* 20/1 (sábado): Feriado Municipal de São Sebastião (Padroeiro de Ponte Nova).
* 12 e 13/2 (segunda e terça): ponto facultativo do Carnaval.
* 14/2 (quarta): ponto facultativo até 12h no feriado de Quarta-Feira de Cinzas.
* 28/3 (quinta-feira): ponto facultativo da "Quinta-Feira Santa".
* 29/3 (sexta-feira): Paixão de Cristo.
* 21/4 (domingo): Dia de Tiradentes.
* 1º/5 (quarta-feira): Dia do Trabalhador.
* 30/5 (quinta-feira) - Corpus Christi - e 31/5 (sexta) - ponto facultativo.
* 7/9 (sábado): Independência do Brasil.
* 12/10 (sábado): Nossa Senhora Aparecida.
* 28/10 (segunda-feira): Dia do Servidor Público.
* 29/10 (terça): ponto facultativo.
* 30/10 (quarta): Aniversário de Ponte Nova.
* 2/11 (sábado): Finados.
* 15/11 (sexta-feira): Proclamação da República.
* 25/12 (quarta-feira): Natal.

Esclarecimentos

O ano terá poucos "feriadões" prolongados. Dos dez feriados nacionais, só será possível estender as folgas em três deles, já incluindo o Dia de Confraternização Nacional (1º de janeiro). Ou seja, restam apenas dois feriados que são vizinhos de fins de semana: Paixão de Cristo e Proclamação da República.

Além dos feriados nacionais, o calendário mostra os pontos facultativos, que serão cumpridos por órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

As autoridades municipais e estaduais também podem determinar em lei que pontos facultativos nacionais, como Carnaval ou Corpus Christi, sejam feriados locais. Assim, quem tiver direito a descansar nesses períodos terá dois feriados prolongados a mais em 2024.

Outras datas comemorativas em Estados e Municípios poderão ser incluídas localmente.

PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO 'LOTEAMENTO CONGONHAS' - ORATÓRIOS/MG

JOSÉ ANDRÉ IRIAS, RG MG-12.***.**4 / SSP-MG, CPF nº 401.***.***-53, e sua esposa, **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA IRIAS**, RG MG-12.***.**1 / SSP-MG, CPF nº 012.***.***-90, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Ponte Nova/MG, nos termos do art. 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal de Oratórios/MG nº 609, de 06/04/2022, informam que protocolaram, junto à Prefeitura daquela cidade, pedido de **RE-RATIFICAÇÃO** e aprovação do projeto de parcelamento do solo do empreendimento designado pelo nome "**Loteamento Congonhas**". Os documentos podem ser analisados por qualquer interessado na sede da Prefeitura, situada na rua Tabajara, nº 297 - Centro - CEP nº 35.439-000, Oratórios/MG, observado o horário de funcionamento daquela repartição pública. Ponte Nova/MG, 03 de janeiro de 2024. (a) José André Irias - Empreendedor e Maria de Lourdes Oliveira Irias - Empreendedora.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

FL IMOBILIÁRIA S/A, CNPJ 02.088.206/0001-40, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova - SEMAM, torna público que **solicitou**, por meio do Processo Administrativo nº 291/2023, **Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS** para atividade M-07 (aterro, desaterro e nivelamento do terreno), a ser desenvolvida na Alameda das Chácaras (Chácara 04 - AII) - Bairro Ana Florência - Ponte Nova/MG.

MP ENGENHARIA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 31, CENTRO, PONTE NOVA/MG CEP 35430.002
TEL: (31) 98782-3298 E-MAIL: mepengenhariapn@hotmail.com

Ilma. Sra.
Aline Alves Colombari Vieira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova – SEMAM
Avenida Mario Martins de Freitas, nº 401, Guarapiranga,
Ponte Nova – MG
CEP: 35460-600

Ponte Nova 03 de janeiro de 2024

Venho, por meio deste documento, informar que:

1- A movimentação de terra na área tem como finalidade o nivelamento e adequação do terreno.

2- Não é apresentado o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para o empreendimento pelo fato da atividade exercida pelo mesmo não constar nas Fichas Técnicas de Enquadramento (FTEs) das atividades listadas pelo IBAMA.

Cientes das informações aqui apresentadas, fico à disposição para esclarecimentos de quaisquer outras dúvidas.

Bruno Oliveira do Carmo
CPF: [redacted].892.406-[redacted]
Engenheiro Civil - M&P Engenharia

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221439890

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1406585009**
Registro: **MG0000201891D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FL IMOBILIÁRIA S/A** CPF/CNPJ: **02.088.206/0001-40**
RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº: **269**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35430029**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **15/08/2022**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Alameda das Chácaras Nº: **NA**
Complemento: Bairro: **Ana Florência**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35430000**
Data de Início: **15/08/2022** Previsão de término: **14/08/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **AMBIENTAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **FL IMOBILIÁRIA S/A** CPF/CNPJ: **02.088.206/0001-40**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un
8 - Consultoria	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.1 - URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Licenciamento Ambiental de Parcelamento de solo, Estudos Ambientais para Parcelamento de solo.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IMEC - Instituto Mineiro de Engenharia Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO - CPF [redacted].892.406[redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FL IMOBILIÁRIA S/A - CNPJ: 02.088.206/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **05/09/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8599461123**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4ZDxZ
Impresso em: 08/09/2022 às 09:40:07 por: , ip: 170.83.68.21

Mapa - Área de Nivelamento do Terreno (Aterro)

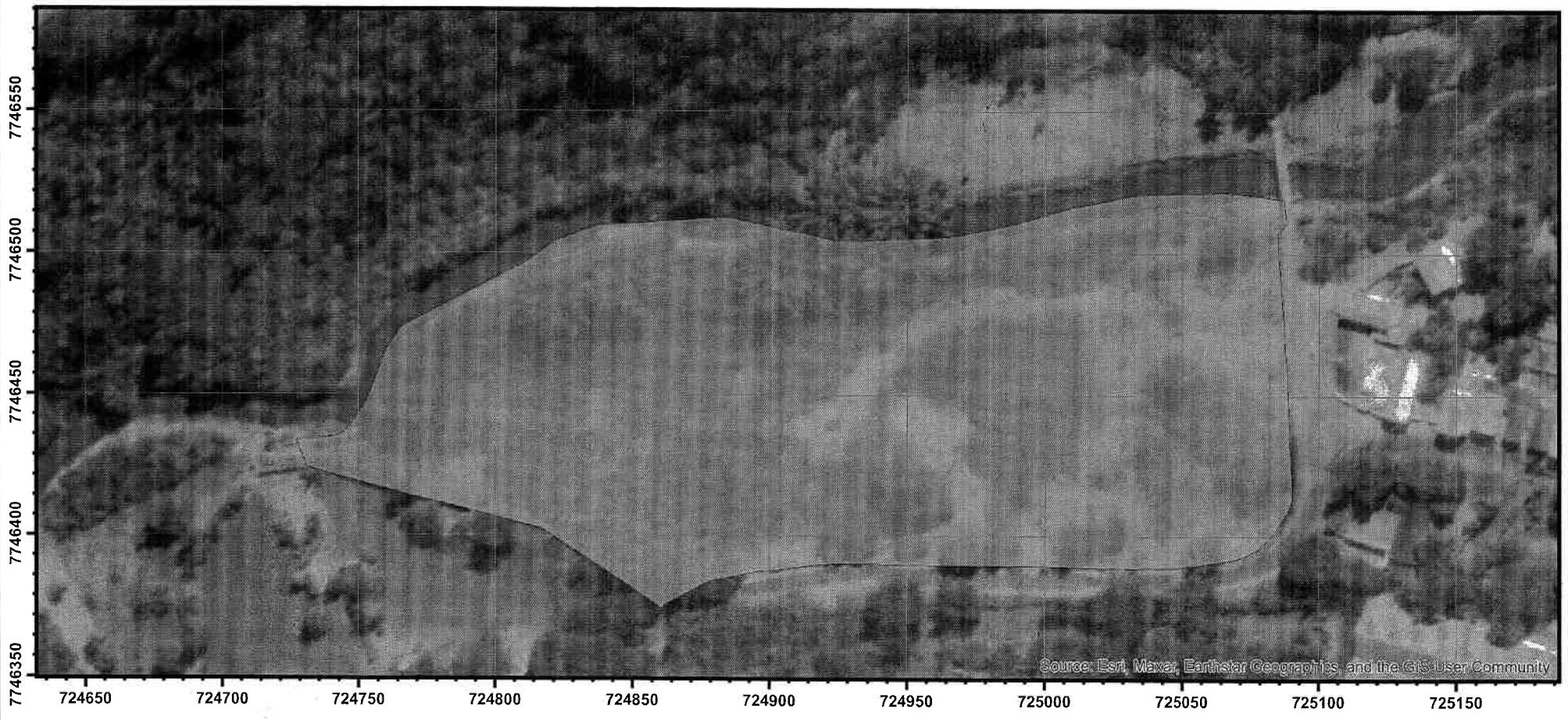

Legenda

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:12:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- Área Total
- APP
- Área do Nivelamento - Aterro

N

2512,5 0 25 50 75

Metros

Imóvel Urbano
Endereço
Rua: Alameda das Chácaras (Chácara 04-AII)
Bairro: Ana Florência
Ponte Nova/MG
Área: 3,8259 ha
Datum: SIRGAS 2000
Fuso: 23K
Elaboração: M&P Engenharia - Ponte Nova
Data: 05/01/2024

MP ENGENHARIA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 31, CENTRO, PONTE NOVA/MG CEP 35430.002
TEL: (31) 98782-3298 E-MAIL: mepengenhariapn@hotmail.com

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO NIVELAMENTO DO TERRENO

Empreendedor	**FL IMOBILIÁRIA S/A**
Empreendimento	**FL IMOBILIÁRIA S/A**
Endereço da movimentação de terra	**Alameda das Chácaras, chácara 04-AII – Ana Florência**

SERVIÇOS À EXECUTAR	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Locação de Máquinas	X	X	X	X	X	X						
Nivelamento do terreno	X	X	X									
Canaleta de drenagem*			X	X								
Plantio de grama*				X	X	X						

*Se necessário

Ponte Nova, 12 de Janeiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:13:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
CPF: [redacted].892.406-[redacted]
Engenheiro Civil - M&P Engenharia

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8186117	02/11/2023	02/11/2023	02/02/2024

Dados básicos:

CNPJ : 47.350.500/0001-17
Razão Social : OLIVEIRA PACHECO ENGENHARIA LTDA
Nome fantasia : OLIVEIRA PACHECO ENGENHARIA LTDA
Data de abertura : 29/07/2022

Endereço:

logradouro: PRAÇA GETÚLIO VARGAS
N.º: 31 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: PONTE NOVA
CEP: 35430-002 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	NJLCH8DA949S7EKV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR DE REFERÊNCIA - Termo de Contrapartida Socioambiental PLANILHA 05 – Movimentação de Terra M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno / Empreendimento em geral	
Empreendedor	FL IMOBILIÁRIA SA
Empreendimento	FL IMOBILIÁRIA SA
Nº Processo SEMAM e Tipo de Licença	291/ 2023

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1. Custo atualizado da aquisição ou arrendamento do terreno destinado a instalação do empreendimento	-
2. Estudos Ambientais	R$ 1.500,00
3. Serviços de topografia e agrimensura	R$ 3.500,00
4. Serviços de Terraplanagem (escavações, destocamento, cortes em solo, aterros, remoção, transporte de material e limpeza, abertura de estradas, etc.)	R$ 91.690,00
5. Serviços de drenagem, contenção e controle em geral,	R$ 20.000,00
6. Implantação de infraestrutura e logística (galpões, cercamentos, escritório, etc.)	-
7. Sistema de abastecimento e captação de água (abertura de poços, rede de abastecimento, distribuição, implantação de reservatórios, etc.)	-
8. Administração de obras de implantação (incluindo custos de pessoal e relativos às ações de segurança do trabalho, etc.).	-
9. Outros custos	-
Valor total dos investimentos	R$ 116.690,00

INFORMAÇÕES ADCIONAIS:
Informar se o empreendimento já cumpriu, em outra ocasião, alguma condicionante de compensação ambiental:
( ) SIM nº do Processo _____
(X) NÃO

- Justificar a não ocorrência de algum item: A INTERVENÇÃO À SER LICENCIADA NÃO IMPLICA EM GASTOS COM OS ITENS NÃO ASSINALADOS.

Data: 03 / 01 / 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/01/2024 22:22:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
CREA MG: 201891/D

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 03/01/2024 22:22:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FL IMOBILIÁRIA SA
33.438.430/0001-49

OBS: Esta planilha deverá ser preenchida por profissional legalmente habilitado, que responde, junto com o empreendedor, pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29
Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP: 35430-001 - Telefone:
CEP: 35430-001 - Telefone: (31)3819-5454
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

ARRECADAÇÕE

2023

NOME DO CONTRIBUINTE
4222 - FL IMOBILIARIA SA

CUC
004222

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
Rua Antônio Frederico Ozanan, 269 - Centro - 35430029 Ponte Nova

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RECEITA	VALOR EM R$
TX.CONTRA PREST. SEV.AMBIENTAL	877,39
Sub-Total	877,39

CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	
				877,39

QTD UFPN (194,63) X UFPN (4,51)

OBSERVAÇÕES
Taxa referente a indenização dos custos para a análise de Processo de Licenciamento Ambiental.

DATA P/ PAGTO. 29/01/2024 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA** **05763225**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA EMISSÃO: 28/12/2023 09:48:02 USUÁRIO: marcos VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

004222 **4222 - FL IMOBILIARIA SA**

ARRECADAÇÕES DIVERSAS 2023 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA** **05763225**

DATA P/ PAGAMENTO **29/01/2024**

TOTAL SIMPLES	877,39
CORREÇÃO MONETÁRIA	
JUROS	
MULTA	
DESCONTO	
TOTAL A PAGAR	**877,39**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA *Pague com o PIX* VIA BANCO

81690000008-3 77393415202-8 40129080000-2 10057632259-6

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS
Data da operação: 28/12/2023 - 14h22
Nº de controle: 810.144.146.351.550.472 | Autenticação bancária: 093.303.977

Conta de débito: **Agência: 509 | Conta: 5630-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **FL IMOBILIARIA S/A | CNPJ: 002.088.206/0001-40**

Código de barras: **81690000008-3 77393415202-8 40129080000-2 10057632259-6**
Empresa/Órgão: **PM PTE NOVA (TRIB)**
Descrição: **IMPOSTO/TAXAS**
Referencia: **7632259**
Data de débito: **28/12/2023**
Data do vencimento: **29/01/2024**
Valor principal: **R$ 877,39**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 877,39**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 509, com data de pagamento em 28/12/2023.

Autenticação

```
rqiVpzGm EJI3Zsg2 #zvto6I8 WumzRLum rmq5QoQO zpRdWa?Q cybbGcVN KY?BQvRu
?enU*whR du6D6vz3 Xt@7jTfx TgMy?ktx sZ2Bo#7? K2q5KuIQ MWhCuYRy N6WMmQrF
OFmAuTXY QcomXrtF W#gJk4AQ 4IS2t9kH Q6jwyUjC SBEUKf7q 00102823 00870077
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

RELATÓRIO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

EMPREEDEDOR

FL IMOBILIÁRIA S/A

PONTE NOVA –MG

JANEIRO/2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. CONSIDERAÇÃO FINAL 3
3. ÁREA DA SUPRESSÃO 3
4. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS 4
5. CONSIDERAÇÃO FINAL 9

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta as espécies arbóreas isoladas que serão suprimidas durante a atividade de movimentação de terra (nivelamento do terreno).

2. CARACTERÍSTICA DA FLORA LOCAL

O município de Ponte Nova encontra-se no bioma Mata Atlântica. A cobertura vegetal do bioma é formada pela Floresta Estacional Semidecidual, sendo essa ocorrência fortemente condicionada à condições climáticas da região e aos aspectos morfológicos encontrados.

Como característica, o bioma apresenta vegetação densa e permanentemente verde. As árvores têm folhas grandes e lisas. Encontram-se neste ecossistema muitas bromélias, cipós, samambaias, orquídeas e liquens.

Devido a expansão urbana, atualmente, a Mata Atlântica que cobria originalmente a região encontra-se em boa parte extinta, com considerável presença de espécies arbóreas exóticas.

3. ÁREA DA SUPRESSÃO

Os indivíduos arbóreos a serem suprimidos se encontram na área que ocorrerá o nivelamento do terreno, localizada na Rua Alameda das Chácaras, chácara 04-AII – Ana Florência. ***(Imagem 01)***.

Imagem 01: Localização das árvores a serem suprimidas.

4. INDIVÍDUOS ARBOREOS A SEREM SUPRIMIDOS

Os indivíduos arbóreos a serem suprimidos são:

<table>
<tr><td> 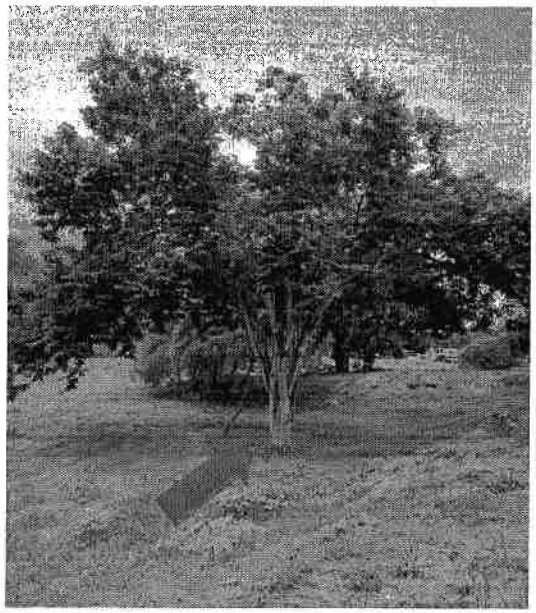 </td><td> </td></tr>
<tr><td><u>Árvore 01</u>
Nome Popular: Sibipiruna
Nome Científico: Caesalpinia pluviosa
Localização Geográfica
LONG.: 724928.58 ; LAT.: 7746402.27</td><td><u>Árvore 02</u>
Nome Popular: Pitanga
Nome Científico: Eugenia uniflora
Localização Geográfica
LONG.: 724937.56 ; LAT.: 7746416.51</td></tr>
<tr><td> </td><td> </td></tr>
<tr><td><u>Árvore 03</u>
Nome Popular: Pitanga
Nome Científico: Eugenia uniflora
Localização Geográfica
LONG.: 724941.73 ; LAT.: 7746410.89</td><td><u>Árvore 04</u>
Nome Popular: Pitanga
Nome Científico: Eugenia uniflora
Localização Geográfica
LONG.: 724950.27 ; LAT.: 7746402.86</td></tr>
</table>

Árvore 05
Nome Popular: Pitanga
Nome Científico: *Eugenia uniflora*
Localização Geográfica
LONG.: 724928.58 ; **LAT.:** 7746402.27

Árvore 06
Nome Popular: Mangueira
Nome Científico: *Mangifera indica*
Localização Geográfica
LONG.: 724943.47 ; **LAT.:** 7746423.47

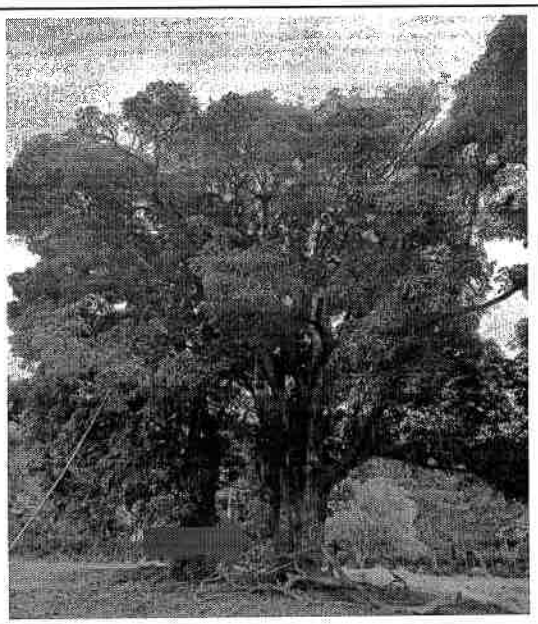

Árvore 07
Nome Popular: Mangueira
Nome Científico: *Mangifera indica*
Localização Geográfica
LONG.: 724949.83; **LAT.:** 7746419.36

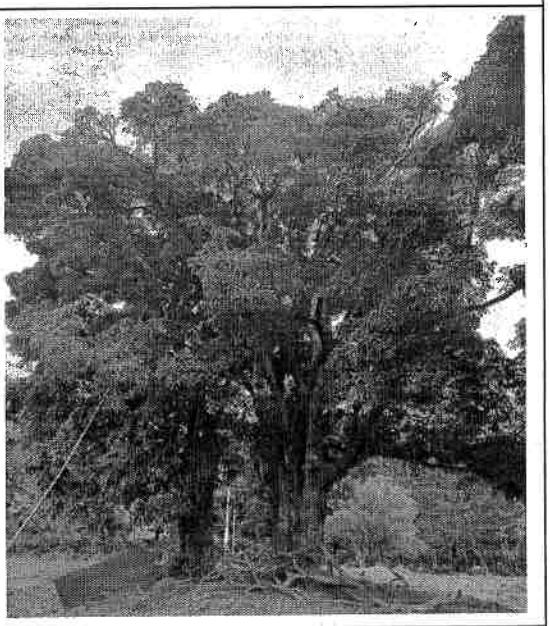

Árvore 08
Nome Popular: Mangueira
Nome Científico: *Mangifera indica*
Localização Geográfica
LONG.: 724949.83; **LAT.:** 7746419.36

	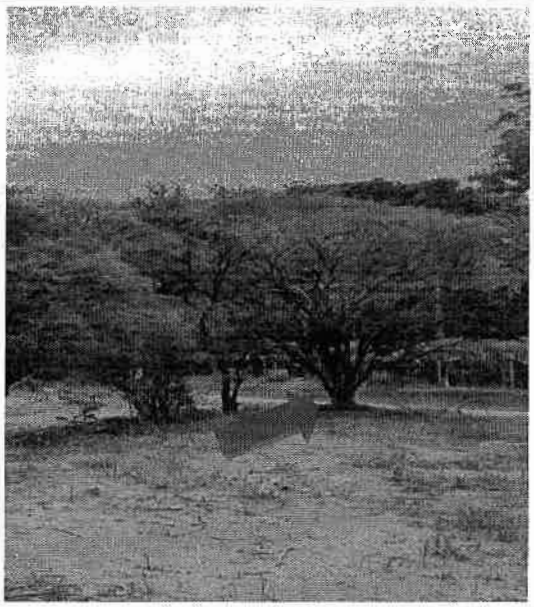
Árvore 09 **Nome Popular:** Sibipiruna **Nome Científico:** *Caesalpinia pluviosa* **Localização Geográfica** **LONG.:** 724948.25 ; **LAT.:** 7746426.59	**Árvore 10** **Nome Popular:** Pitanga **Nome Científico:** *Eugenia uniflora* **Localização Geográfica** **LONG.:** 724981.00 ; **LAT.:** 7746395.00
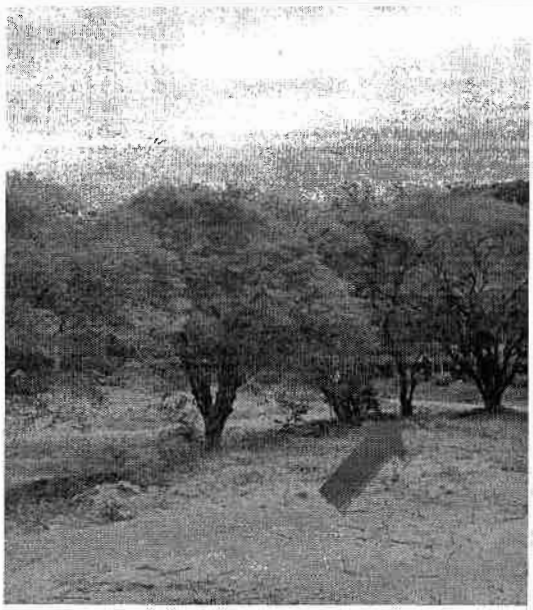	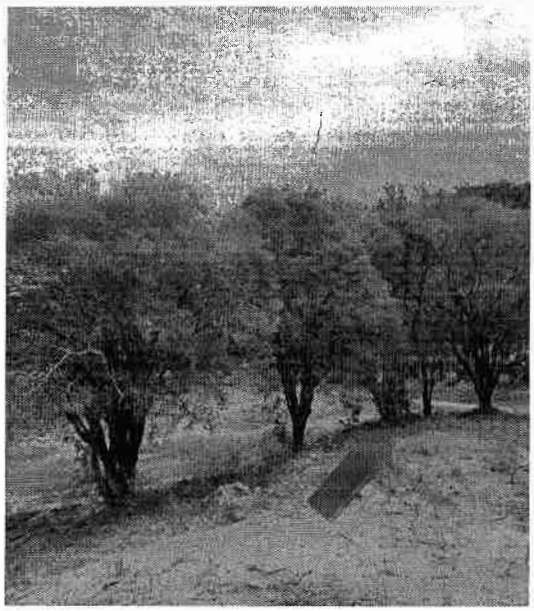
Árvore 11 **Nome Popular:** Pitanga **Nome Científico:** *Eugenia uniflora* **Localização Geográfica** **LONG.:** 724982.10 ; **LAT.:** 7746401.25	**Árvore 12** **Nome Popular:** Pitanga **Nome Científico:** *Eugenia uniflora* **Localização Geográfica** **LONG.:** 724979.94 ; **LAT.:** 7746404.47

Árvore 13
Nome Popular: Pitanga
Nome Científico: *Eugenia uniflora*
Localização Geográfica
LONG.: 724980.26 ; **LAT.:** 7746411.18

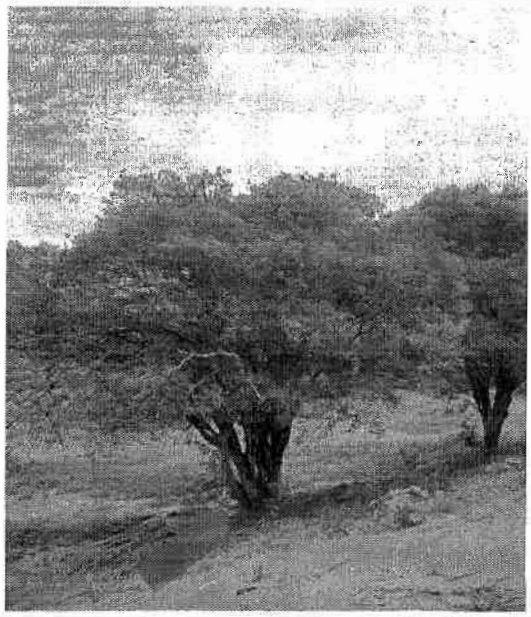

Árvore 14
Nome Popular: Pitanga
Nome Científico: *Eugenia uniflora*
Localização Geográfica
LONG.: 724973.94 ; **LAT.:** 7746411.69

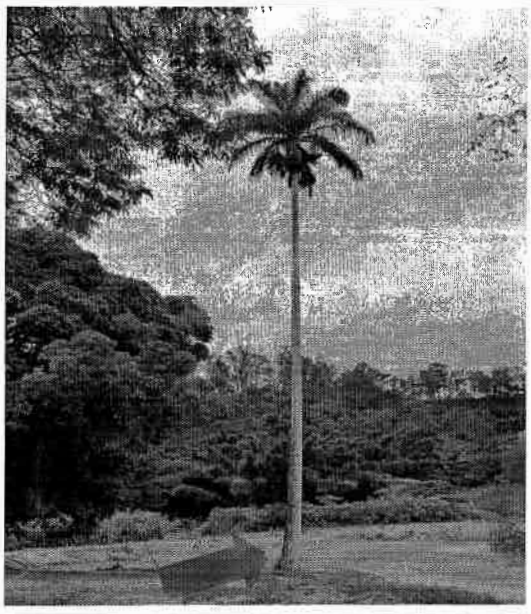

Árvore 15
Nome Popular: Palmeira
Nome Científico: *Roystonea oleracea*
Localização Geográfica
LONG.: 724961.55 ; **LAT.:** 7746427.50

Árvore 16
Nome Popular: Angico
Nome Científico: *Anadenanthera macrocarpa*
Localização Geográfica
LONG.: 725011.32 ; **LAT.:** 7746398.76

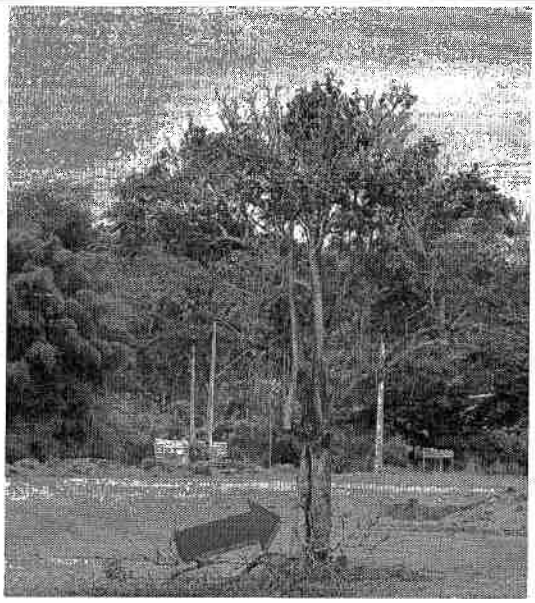

Árvore 17
Nome Popular: Angico
Nome Científico: *Anadenanthera macrocarpa*
Localização Geográfica
LONG.: 725022.38 ; **LAT.:** 7746425.93

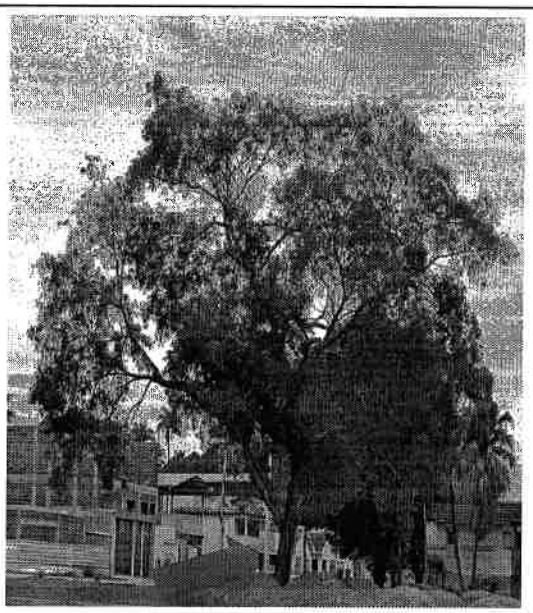

Árvore 18
Nome Popular: Angico
Nome Científico: *Anadenanthera macrocarpa*
Localização Geográfica
LONG.: 725082.36 ; **LAT.:** 7746430.29

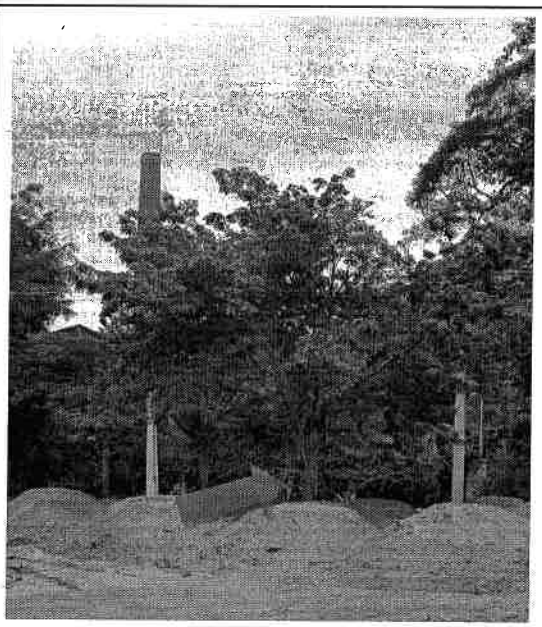

Árvore 19
Nome Popular: Sibipiruna
Nome Científico: *Caesalpinia pluviosa*
Localização Geográfica
LONG.: 725056.00 ; **LAT.:** 7746395.00

Árvore 20
Nome Popular: Sibipiruna
Nome Científico: *Caesalpinia pluviosa*
Localização Geográfica
LONG.: 725030.00 ; **LAT.:** 7746392.00

5. CONSIDERAÇÃO FINAL

Conforme apresentado, fica evidente a necessidade da supressão dos individuos arbóreos para viabilizar a execução da atividade objeto de licenciamento.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/01/2024 12:05:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Oliveira do Carmo
Engenheiro Civil – Especialista em Engenharia Ambiental
CREA 201891

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS
Data da operação: 28/12/2023 - 14h22
Nº de controle: 810.144.146.351.550.472 | Autenticação bancária: 093.303.977

Conta de débito: **Agência: 509 | Conta: 5630-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **FL IMOBILIARIA S/A | CNPJ: 002.088.206/0001-40**

Código de barras: **81690000008-3 77393415202-8 40129080000-2 10057632259-6**
Empresa/Órgão: **PM PTE NOVA (TRIB)**
Descrição: **IMPOSTO/TAXAS**
Referencia: **7632259**
Data de débito: **28/12/2023**
Data do vencimento: **29/01/2024**
Valor principal: **R$ 877,39**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 877,39**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 509, com data de pagamento em 28/12/2023.

Autenticação

```
rqiVpzGm EJI3Zsg2 #zvto6I8 WumzRLum rmq5QoQO zpRdWa?Q cybbGcVN KY?BQvRu
?enU*whR du6D6vz3 Xt@7jTfx TgMy?ktx sZ2Bo#7? K2q5KuIQ MWhCuYRy N6WMmQrF
OFmAuTXY QcomXrtF W#gJk4AQ 4IS2t9kH Q6jwyUjC SBEUKf7q 00102823 00870077
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

PARECER ÚNICO nº 2/2024

Com base nos autos do processo administrativo **nº 291/2023** é emitido o seguinte parecer.

1- INTRODUÇÃO

Esse parecer tem como finalidade expor as diretrizes ambientais e decidir sobre o pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a empreendimento **FL IMOBILIÁRIA -S/A**. O imóvel, em questão, está localizado à Rua do Contorno, Alameda das Chácaras, Chácaras 04-A-II, sobre as coordenaidas geográficas centrais de Latitude: 20° 21'58.24"S e Longitude: 42°50'37.62"O em Ana Florência, Ponte Nova- MG.

O empreendedor visa o licenciamento ambiental para a atividade de código M-07 *"Aterro, desaterro e nivelamento do terreno"*, explícita na Lei Municipal nº 4088/2016, sendo, conforme artigo 51 da referida lei, prescindível de deliberação CODEMA e ficando o processo de julgamento subordinado à equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM). O empreendimento foi autuado em 11/02/2024, conforme o auto de fiscalizalçao SEMAM nº 410/2023 e auto de infração SEMAM nº 377/2024 por operar a atividade de código M-07 *"Aterro, desaterro e nivelamento do terreno"*, sem a devida licença ambienta. Diante disso, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) SEMAM nº 1/2024 para possibilidade de continuidade das atividades.

O modelo inicial de licenciamento se enquadra em Licença Ambiental Simplificada (LAS) via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), o procedimento administrativo de licenciamento ambiental foi iniciado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) em 21/12/2023, a vistoria no empreendimento foi realizada em 27/12/2023, gerando o FOB nº. 31/2023, anexado ao processo de licenciamento ambiental nº. 291/2023, formalizado pelo protocolo LAS/RAS nº. 05/2024 em 18/01/2024.

O parâmetro regulador da atividade é o volume de terra movimentado, que é dado pelo somatório do volume de corte e volume de aterro, o empreendimento em questão terá um volume de terra movimentado igual a 40.000 m³, não existe critérios locacionais incidentes sobre o imóvel, porém têm-se o fator de restrição e vedação de Área de Segurança Aeroportuária (ASA), sendo o mesmo irrelevante por não se tratar de atividade chamativa de avifauna.

2- ANÁLISE

O imóvel onde será realizada a movimentação de terra está localizado à Rua do Contorno, Alameda das Chácaras, Chácaras 04-A-II, sobre as coordenaidas geográficas centrais de Latitude: 20°21'58.24"S e Longitude: 42°50'37.62"O em Ana Florência, Ponte Nova- MG. O mesmo abrange uma área de 3,8 hectares, desse total será realizado a movimentação

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

NY239586U683873
Código Validador
Pág:1/4

em 2,7 hectares, objetivando-se o nivelamento do terreno com a via pública local.

Os principais aspectos ambientais inerente a atividades e descritos no RAS resumem-se em movimento de terra, supressão de vegetação, compactação do solo, impermeabilização do solo e emissões de material particulado, os quais, caso não mitigados, podem desencadear alguns impactos ambientais negativos em relação aos meios físicos e bióticos.

Não haverá necessidade de intervenção em áreas de preservação permanente (APP) para execução das atividades em geral, porém será necessário suprimir indivíduos arbóreos. A vegetação predominante da área de execução do projeto é secundária, configurada pela composição de vegetação rasteira, arbustos esparsos e espécies arbóreas, a área é explorada atualmente para pastagem de animais.

Segundo relatório de supressão de vegetação, para a execução do projeto serão suprimidos 20 (vinte) indivíduos arbóreos, desse total 3 (três) são classificados taxonomicamente como *"Anadenanthera Macrocarpa"* de nome popular Angico, 4 (quatro) são classificados taxonomicamente como" *Caesalpinia pluviosa* " de nome popular Sibipiruna, 4 (quatro) são classificados taxonomicamente como *"Mangifera indica"* de nome popular Mangueira, 8 (oito) são classificados taxonomicamente como "Eugenia uniflora" de nome popular Pitanga e 1 (um) é classificado taxonomicamente como *"Roystonea oleracea"* de nome popular Palmeira.

Ademais, ainda em relação aos indivíduos arbóreos a serem suprimidos, nenhum deles são protegidos legalmente quanto a imunização e restrição de corte. Será cobrado como compensação ambiental, em função da supressão de vegetação, o plantio e acompanhamento de 40 (quarenta) mudas de árvore nativas.

A escavação do solo será feita através de escavadeira hidráulica e implementos acessórios para atividade, haverá o uso de caminhão pipa para umidificasão da superfície, visando, assim , mitigar as emissões de particulado durante a execução das atividades. Não será realizado o transporte de terra do local, sendo todo o solo escavado utilizado no nivelamento do terreno que após essa etapa, será revegetado para mitigar impactos ambientais referente ao solo exposto.

Vale ressaltar que não foi apresentado nehum projeto de edificações para ser executado no local, tratando-se esse processo apenas de movimentação de terra e nivelamento do terreno, para qualquer implantação de edificações e qualquer outra atividade no local será necessário a apresentação dos projetos acompanhados de autorização de responsabilidade técnica (ART) e, assim, a aprovação dos mesmo pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLADE), além da entrada no devido Licenciamento Ambiental, quando for o caso.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada, esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados, sendo a veracidade das informações e eficiência dos sistemas de controle ambientais de inteira responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.

3-CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL

Prevista na Lei Municipal Complementar Nº 4.088/2016, a Contrapartida Socioambiental tem o objetivo de realizar investimentos e benfeitorias voltados à preservação ou recuperação do meio ambiente e do bem estar das comunidades afetadas pelas atividades poluidoras.

As ações e prazos serão estabelecidos no Termo de Compromisso de Contrapartida Socioambiental, conforme definições previstas para o assunto no Código de Meio Ambiente. A emissão da licença será condicionada à realização da reunião da Comissão Paritária que deverá ocorrer a fim de se definir os termos da Contrapartida Socioambiental.

4- CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de Licença Ambiental Simplificada – LAS, na modalidade Relatório Ambiental Simplificado –RAS, enquadrada sob o código M-07 "Aterro, desaterro e nivelamento do terreno", explícito na Lei Municipal 4088/2016.

O processo, no tocante à legalidade processual, encontra-se formalizado e instruído corretamente, haja vista a apresentação de todos os documentos necessários, constantes do rol objeto do FOB Nº 31/2023 e exigidos pela legislação ambiental em vigor.

No item 2 deste parecer, foram explicitados os principais aspectos e impactos ambientais em relação a execução da atividade ,assim como as medidas tomadas para que os mesmos não causem ou venham a causar danos ao Meio Ambiente .

Examinando as medidas e propostas para a gestão dos principais aspectos e impactos ambientais em detrimento ao meio ambiente e, com objetivo de mitigar, prevenir e monitorar os danos que a execução da atividade possa vir a causar ao próprio , verifica-se que a empresa está apta a dar seguridade ao mesmo na operação da atividade. O valor da taxa de análise, prevista no artigo 54-J da Lei Municipal nº4.088/2016, foi integralmente quitada e comprovante de pagamento encontra-se acostada aos autos. Por fim, nos termos da Lei Municipal 4.088/2016, artigo 54-E, inciso I, o prazo de validade da licença em referência será de 10 anos.

5- CONCLUSÃO

Com base nos estudos realizados perante vistoria in-loco, integrado aos fundamentos e dados demonstrados no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), assim como todos os documentos pertinentes ao processo de licenciamento Ambiental nº

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

291/2023, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) ao empreendimento " **FL IMOBILIÁRIA -S/A**", com imóvel localizado à Rua do Contorno, Alameda das Chácaras, Chácaras 04-A-II, sobre as coordenaidas geográficas centrais de Latitude: **20°21'58.24"S** e Longitude: **42°50'37.62"O** em Ana Florência, Ponte Nova- MG, para atividade de código M-07 *"Aterro, desaterro e nivelamento do terreno"* por um prazo de 10 anos, a mesma fica subordinada as condicionantes a serem estabelecidas pelo órgão competente.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova (SEMAM) e a equipe técnica responsável pela emissão do presente parecer, não possuem responsabilidades técnicas sobre os projetos e programas dos sistemas de controles ambientais aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da empresa, seu projetista e/ou prepostos. Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Esse é o parecer.

Ponte Nova - MG, 26 de Fevereiro de 2024.

Marcos Tadeu Rocha Leandro
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Caio Vitório Quirino de Oliveira
Coordenador *do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental*

José Maurício Lopes Pinto
Coordenador *de Parques e Jardins*

Gusnaldo Galvão Martins de Deus
Analista Ambiental

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Anexo I

CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando assim sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

Nome do empreendedor: FL Imobiliária S/A
CPF/CNPJ: 02.088.206/0001-40
Atividade: Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Código: M-07
Processo: 291/2023
Validade: 10 (dez) ano

Item	Condicionante	Prazo para cumprimento
1	Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento.	15 dias após a emissão da licença.
2	Informar a SEMAM o início das atividades.	----------
3	Relatar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença.
4	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, a estabilização e revegetação dos taludes formados e do solo exposto.	4 meses após o início das atividades.
5	Apresentar comprovante de medidas de controle e redução da formação de poeira no empreendimento.	Relatório mensal - durante a execução da obra.
6	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, o plantio de quarenta mudas de indivíduos arbóreos nativos, em função da supressão a ser realizada.	Antes da supressão dos indivíduos solicitados.
7	Instalar placa orientativa de estabelecimento licenciado, contendo: o número da licença; o órgão competente; atividade licenciada; e validade da licença.	Até 30 (trinta) dias após a emissão da licença.
8	Informar à SEMAM a conclusão das atividades.	Imediatamente após a finalização da terraplenagem.

Salvo especificações, os prazos acima descritos serão contados a partir da data de publicação da Licença no Portal de Licenciamento Ambiental.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA **LAS - RAS Nº 5/2024**

O Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação COPAM N° 213/2017, a Lei Federal nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei Complementar 140/2011, Lei Municipal 4.088/2016, e com base nos autos do **processo administrativo nº 291/2023**, com data 18/01/2024, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para a atividade, que autoriza a:

I – IDENTIFICAÇÃO:
EMPREENDEDOR: FL Imobiliária S/A
CPF/CNPJ: 02.088.206/0001-40
ENDEREÇO: Rua Antônio Frederico Ozanan, n. 269, Centro
MUNICÍPIO: Ponte Nova - MG

EMPREENDIMENTO
ATIVIDADE: (*M-07*) - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Volume Movimentado em m³ : 40,000,00
LOCALIZAÇÃO: Rua do Contorno, SN - Alameda das Chácaras (chácara 04- All)
DISTRITO/BAIRRO: Ana Florência - Ponte Nova/MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE : 20°22'1.1" / LONGITUDE: 42°50'39.1"

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Secretaria de Meio Ambiente de Ponte Nova, sob pena de o empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida vinculada ao cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I, e até 04/03/2034. Porém, caso algum prazo estabelecido no Anexo I seja descumprido e/ou os dados fornecidos não correspondam à realidade, automaticamente, esta perderá a sua validade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta licença só é válida mediante o cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I no período de: 04/03/2024 até 04/03/2034.

Aline Alves Colombari Vieira Ponte Nova, 04 de março de 2024.
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600
Telefone: (31) 3817-1895 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

SEMAM
Recebido em: 12/03/24
Nome: Bruno
Ass:
ID

Anexo I

CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando assim sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

Nome do empreendedor: FL Imobiliária S/A
CPF/CNPJ: 02.088.206/0001-40
Atividade: Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Código: M-07
Processo: 291/2023
Validade: 10 (dez) ano

Item	Condicionante	Prazo para cumprimento
1	Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento.	15 dias após a emissão da licença.
2	Informar a SEMAM o início das atividades.	----------
3	Relatar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença.
4	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, a estabilização e revegetação dos taludes formados e do solo exposto.	4 meses após o início das atividades.
5	Apresentar comprovante de medidas de controle e redução da formação de poeira no empreendimento.	Relatório mensal - durante a execução da obra.
6	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, o plantio de quarenta mudas de indivíduos arbóreos nativos, em função da supressão a ser realizada.	Antes da supressão dos indivíduos solicitados.
7	Instalar placa orientativa de estabelecimento licenciado, contendo: o número da licença; o órgão competente; atividade licenciada; e validade da licença.	Até 30 (trinta) dias após a emissão da licença.
8	Informar à SEMAM a conclusão das atividades.	Imediatamente após a finalização da terraplenagem.

Salvo especificações, os prazos acima descritos serão contados a partir da data de publicação da Licença no Portal de Licenciamento Ambiental.

SEMAM
Recebido em: 12/03/24
Nome: Bruno
Ass:
ID:

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Termo de Responsabilidade

Para fins de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação e operação conforme art. 54-B da Lei Municipal 4.088/2016, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Carlos Bartolomeu, portador do CPF nº [redacted]561.506-[redacted], proprietário da empresa **FL Imobiliária S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 02.088.206/0001-40, situada à Rua Antônio Frederico Ozanan, n. 269, Centro, na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento estão aptas a operar as atividades de *Aterro, desaterro e nivelamento do terreno*, de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas. **DECLARA**, ainda, estar ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo e se **COMPROMETE**, independentemente da existência de culpa, indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados pela sua atividade, conforme previsto na Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis à espécie.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM e com Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não o isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal, e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Ponte Nova, 04 de março de 2024.

Carlos Bartolomeu
Responsável legal pelo empreendimento

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

No Dia do Consumidor, palestra para adolescentes da FMJ

UNIÃO QUE FAZ BEM - Procon e Polícia Civil uniram-se para repassar ensinamentos às crianças

Em comemoração pelo Dia do Consumidor (15/3), transcorreu, na sede da Fundação Menino Jesus/FMJ, palestra sobre direitos básicos do consumidor e segurança, com destaque para os atos mais comuns que ameaçam esses direitos. Falaram Cristiane Dias, coordenadora do Procon/Ponte Nova, e o delegado Cléber Gomides/Polícia Civil.

Cristiane e Cléber falaram perante adolescentes da FMJ

Cristiane divulgou os direitos fundamentais dos consumidores:

- Direito à segurança - Garantia contra produtos ou serviços que possam ser nocivos à vida ou à saúde.
- Direito à escolha - Opção entre vários produtos e serviços com qualidade satisfatória e preços competitivos.
- Direito à informação - Conhecimento de dados indispensáveis sobre produtos ou serviços para decisões conscientes.
- Direito a ser ouvido - Os interesses dos consumidores devem ser levados em conta pelos Governos no planejamento e na execução das políticas econômicas.
- Direito à indenização - Reparação financeira por danos causados por produtos ou serviços.
- Direito à educação para o consumo - Meios para o cidadão exercitar conscientemente sua função no mercado.
- Direito a um meio ambiente saudável - Defesa do equilíbrio ecológico para melhorar a qualidade de vida agora e preservá-la para o futuro.

Alertas da PC sobre golpes

A Polícia Civil/PC de Minas Gerais divulgou, neste início de ano, cartilha com dicas sobre os principais golpes praticados atualmente por via presencial, telefonemas e internet. A meta, conforme o delegado Cléber Gomides, é alertar as pessoas sobre como são praticados tais golpes, para que elas possam proteger-se.

Reuniram-se no documento orientações sobre o que fazer, caso algum fraudador tente obter vantagem mediante falsas informações, promessas ou realização de negócios que não existem. Para denúncias, basta ligar gratuitamente para estes números: 197 ou 181.

Carro sai da rodovia e bate em árvore

SUSTO - O motorista perdeu o controle da direção num quebra-molas e o carro saiu da pista

ORATÓRIOS - Socorrido por equipe do Samu em 17/3 até o Hospital Arnaldo Gavazza/PN, Pedro Felipe Santiago, 73 anos, teve escoriações quando, ao volante do Fox PPM7G17, envolveu-se em acidente às 15h na rodovia LMG-856, em trecho oratoriense.

A PM apurou que o carro fazia percurso na direção de Amparo do Serra e, perto de Córrego Adeodato, o motorista (morador no bairro de Fátima/Ponte Nova) perdeu o controle da direção ao passar num quebra-molas. O carro saiu da pista e acabou batendo numa árvore em trecho de barranco.

Acidente com motociclista inabilitado

ORATÓRIOS - Colisão frontal entre a moto Honda CG 160 Start SIA5C77 e o caminhão VW HAX-5873, em trecho da LMG-826, provocou escoriações diversas no motociclista Kenedy Silva de Melo, 19 anos. O acidente ocorreu às 20h de 15/3.

O condutor do caminhão, Claudiomiro de Oliveira, 47, saiu ileso e disse que seguia no rumo de Ponte Nova quando deparou com a moto numa curva, vindo na contramão. Ele ainda pisou no freio e, com a colisão, a moto caiu no asfalto.

Populares levaram Kenedy para o Hospital Arnaldo Gavazza, mas o rapaz deixou o local antes do atendimento e da chegada da PM, a qual apurou que ele é inabilitado. Com isso, uma equipe do Corpo de Bombeiros removeu a moto (que estava sob o caminhão) para um pátio da Polícia Civil em Ponte Nova.

Cobrança de fiscalização nas vans do transporte escolar

O acidente com a van escolar incendiada em 12/3 no bairro São Pedro repercutiu em 18/3 na Câmara Municipal, a partir do requerimento de Suellenn Fisioterapeuta e Wagner Gomides/ambos do PV, cobrando fiscalização municipal em todas as vans que fazem transporte privado de estudantes.

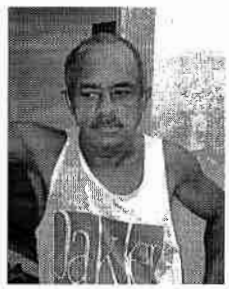

A indicação cobra ainda entre outros itens: relato da frequência da fiscalização dos veículos escolares; providências encaminhadas em caso de irregularidades; e balanço do cadastramento de veículos para o transporte escolar.

Os vereadores não especificaram se pretendem informações também da frota de ônibus escolares que atendem à Rede Municipal de Ensino.

A FOLHA não obteve nesta semana resposta antecipada da Assessoria de Comunicação da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento Municipal de Trânsito.

Motorista explica

Perante nossa Reportagem, o motorista José Carlos Oscar (**foto**) falou em 20/3: "Naquela tarde, tivemos um grande susto, mas Deus nos deu o livramento. Havia quatro crianças dentro da van, eu percebi a fumaça, pisei no freio, notei o risco e pedi para a menina [que ajuda rotineiramente no translado] para desembarcar as crianças e tudo deu certo."

No dia seguinte ao acidente, ele já retomava o trabalho como motorista noutra van, também pertencente a Aline Alves Vieira, dona do veículo destruído pela chamas.

Ciclista ferido em batida contra motocicleta

JEQUERI - Lucas da Silva Ribeiro, 20 anos, foi medicado [com escoriações] e liberado no Pronto-Socorro jequeriense em decorrência da colisão de sua bicicleta com a moto Honda CG 150 Titan conduzida por Maik Júnior do Carmo de Paula, 30.

O acidente ocorreu às 19h40 de 15/3, na rua Melo Viana, no Centro. Ambos os envolvidos relataram que faziam uma curva na hora da colisão e estão de acordo quanto aos danos nos veículos, como constou em boletim da Polícia Militar.

A bicicleta e a moto envolvidas no acidente

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **HD DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA. - ME**, CNPJ 38.582.235/0001-01, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, torna público que **solicitou**, por meio do Processo Administrativo nº 33/2024, **Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS** para atividade M-07 (aterro, desaterro e nivelamento de terreno), a ser desenvolvida na av. Francisco Pena, s/nº - Lotes 20 e 21/Quadra 1 - Bairro Ana Florência - Ponte Nova/MG.

COMPANHIA AGRÍCOLA PONTENOVENSE
SEDE: PARADA PAULISTA - URUCÂNIA/MG
CNPJ 23.796.998/0001-88 * NIRE: 3130003527-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da **COMPANHIA AGRÍCOLA PONTENOVENSE** convocados a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, no dia **30 de abril de 2024**, em primeira convocação, às 09:00 horas, e em segunda convocação, às 09:30 horas, na Sede Social da empresa, situada na Parada Paulista, s/nº - Usina Jatiboca - Zona Rural - Município de Urucânia/MG, com o fim de deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia:** - Em Assembleia Geral Ordinária: **1)** Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relacionadas com o exercício findo em 31 de dezembro de 2023; **2)** Destinação do Resultado do Exercício; **3)** Eleição e posse da Diretoria, para o mandato com vigência no período de 30 de abril de 2024 a 30 de abril de 2026; **4)** Outros assuntos de interesse social.

Urucânia/MG, 06 de fevereiro de 2024.

Moacir de Mello / Diretor-Superintendente
José Roberto Cardoso / Diretor

REQUERIMENTO DE LICENÇA

MAURO BARBOSA MARTINS FILHO, CPF nº 263.459.606-59, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, torna público que **solicitou**, por meio do Processo Administrativo Técnico nº 16/2024, **Licença LAS-RAS** para aterro, desaterro e nivelamento de terreno (M-07) na Fazenda da Vargem - Zona Rural do Município de Ponte Nova/MG.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

EUSTÁQUIO MARTINS BRAGA, CPF 537408666-91, torna público que **obteve**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, por meio do Processo Administrativo nº 287/2023, **Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS nº 7/2024**, para atividade M-07 (aterro, desaterro e nivelamento de terreno), a ser desenvolvida na Alameda das Chácaras (Chácara 04- AII) - Bairro Ana Florência - Ponte Nova/MG, válida pelo prazo de 10 anos.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

FL IMOBILIÁRIA S/A, CNPJ 02.088.206/0001-40, torna público que **obteve**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, por meio do Processo Administrativo nº 291/2023, **Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS nº 5/2024**, para atividade M-07 (aterro, desaterro e nivelamento de terreno), a ser desenvolvida na Alameda das Chácaras (Chácara 04 - AII), no bairro Ana Florência - Ponte Nova/MG, válida pelo prazo de 10 anos.

M&P ENGENHARIA

Ponte Nova, 27 de Março de 2024

Ilma Sra.
Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Avenida Mário Martins de Freitas, Nº 401
Guarapiranga, Ponte Nova -MG,
CEP 35.430-600

ASSUNTO: CONDICIONANTE 6 LAS/RAS n° 5/2024.

Em atendimento a condicionante nº 6 da LAS RAS nº 5/2024, a **FL Imobiliária S.A.** apresenta a área de execução do plantio das 40(quarenta) mudas de indivíduos arbóreos nativos, em função da supressão a ser realizada pela atividade licenciada.

A área proposta está localizada na Avenida Francisco Pena, nº 71, Ana Florência, CEP: 35432-035, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova/MG, sob n° 17.834, Livro 2. O local proposto está representado na figura abaixo.

Figura 1- Área de plantio das mudas.

Atenciosamente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 12/04/2024 00:30:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FL Imobiliária S/A
CPF/CNPJ: 02.088.206/0001-40

EMPREENDIMENTO LICENCIADO PELA SEMAM
DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROTEÇÃO
E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ponte Nova - (31) 3817-1898

EMPREENDIMENTO LICENCIADO PELA SEMAM
DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROTEÇÃO
E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Nome do Empreendimento: Alameda das Chácaras (Chácara 04 - All)
Número da Licença Ambiental: LAS/RAS nº 5/2024
Atividade(s) Licenciada(s): Aterro, desaterro, e nivelamento do terreno
Validade da licença Ambiental: 10 anos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ponte Nova - (31) 3817-1896

2ª Via:PROCESSO

PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 315/2022 **Protocolo nº**:258/2022 **Data**:16/11/2022

Requerente: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas**

Telefone: [redacted]

Atividade: **M-07** - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena,SN - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: VISTORIA URBANA / FOB

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ---------- CORTE AQUI

1ª Via:REQUERENTE / EMPREENDEDOR

PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 315/2022 **Protocolo nº**:258/2022 **Data**:16/11/2022

Requerente: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas**

Telefone: [redacted]

Atividade: M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena,SN - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: VISTORIA URBANA / FOB

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas

1.2 CNPJ/CPF: 582.863.736-34

1.3 Endereço: RUA JOSÉ GERALDO DE SOUZA 1.4 Nº: 15

1.5 Complemento: 1.6 Bairro: JARDIM

1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35430-238 1.9 Município: PONTE NOVA 1.10 UF: MG

1.11 Telefone: 31987823298 1.12 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:

[X] Pessoa física [ ] Pessoa jurídica

[ ] Proprietário [ ] Arrendatário [ ] Posseiro [ ] Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: [ ] Sim [X] Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas

2.2 CNPJ/CPF: [redacted].863.736-[redacted]

2.3 Responsável legal: [redacted]863.736-[redacted]

2.4 Endereço: AVENIDA FRANCISCO PENA 2.5 Nº: SN

2.6 Complemento: 2.7 Bairro: ANA FLORÊNCIA

2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35432-035 2.10 Município: POTE NOVA 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: 31987823298 2.13 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

2.14 Referência do local: PERTO DA PASSARO VERDE

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: [ ] Sim [x] Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: [ ] Sim [X] Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: [ ] Sim [X] Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: [ ] Sim [X] Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao [X] Empreendedor *ou* [ ] Empreendimento [ ] Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Nº:

Complemento: Bairro:

Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:

3.4 Telefone: 3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
M-07	Oficinas mecânicas, elétricas ou de lanternagem.	Volume movimentado	4.753,50		m³
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

4.1 Classe resultante do empreendimento 0

4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? [X] Não [ ] Sim

4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? [X] Não [ ] Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.4 Fase do objeto do requerimento: [X] Fase instalação [X] a iniciar [ ] iniciada em: _____

[ ] Fase de operação [ ] a iniciar [ ] iniciada em: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? [ ] Sim [X] Não

51.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM _____

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? [ ] Caatinga [X] Mata Atlântica [ ] Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: [X] urbana [ ] rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? [X] Não [ ] Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20°	22'	30.11"S	42°	50'	43.78"O
Coordenadas planas UTM	23	X=		(7 dígitos)	Y=		(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ ] Não [X] Sim. (Ir para item 7)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número	

6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

[X] Não [ ] Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

6.3 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R$):

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

PONTE NOVA/MG,05/12/22	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas
Data	Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 20:02:22-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	4.753,5	m³	0
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	

Classe predominante resultante	0
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

[X] Não [ ] Sim

2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

[X] Não [ ] Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir: **Modalidade: LAS RAS.** Justificativa: §3º do art. 18.

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR? [ ] Sim [X] Não
- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente? [ ] Sim [X] Não
- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)? [ ] Sim [X] Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

[ ] Não se aplica. [X] Não [ ] Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

[X] Não [ ] Sim

Modalidade resultante:	LAS - RAS

Preencher Tela 4.

ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 20:00:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

[ ] bem cultural acautelado [ ] zona de proteção de aeródromo [X] Não se aplica

[ ] outros. Especificar: _____

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?
[X] Não [ ] Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?
[X] Não [ ] Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa
[X] Não [ ] Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?
[X] Não [ ] Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?
[X] Não [ ] Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?
[X] Não [ ] Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?
[ ] Não [ ] Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?
[X] Não [ ] Sim

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 19:58:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. Trata-se de renovação de licença de operação?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: Não se aplica.

2. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

3. O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

4. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

5. O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

6. O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

7. O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

8. **Haverá** supressão de vegetação?
   [X] Não [ ] Sim

8.1 Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?
   [ ] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

8.2 Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
   [ ] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

8.3 Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?
   [X] Não [ ] Sim

9. **Houve** supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?
   [X] Não [ ] Sim

9.1 Se sim, essa intervenção se encontra regularizada?
   [ ] Não [ ] Sim

9.2 Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

9.3 Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
   [X] Não [ ] Sim — **Peso**: 0

Fator locacional RESULTANTE — ***0***

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 14:53:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29
Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP: 35430-001 - Telefone:
CEP: 35430-001 - Telefone: (31)3819-5454
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

ARRECADAÇÕE

2022

NOME DO CONTRIBUINTE
21993 - NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS

CUC
021993

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
[redacted] PONTE NOVA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RECEITA	VALOR EM R$
TX.CONTRA PREST. SEV.AMBIENTAL	38,29
Sub-Total	38,29

CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	
				38,29

QTD UFPN (9,00) X UFPN (4,25)

OBSERVAÇÕES
Taxa de indenização dos custos referente a vistoria para instruir a orientação quanto ao Licenciamento Ambiental.

DATA P/ PAGTO. 16/12/2022 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA** **05387438**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA EMISSÃO: 16/11/2022 08:44:12 USUÁRIO: Marina Coelho VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA **DAM- Documento de Arrecadação Municipal**

021993 **21993 - NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS**

ARRECADAÇÕES DIVERSAS 2022 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA** **05387438**

DATA P/ PAGAMENTO **16/12/2022**

TOTAL SIMPLES	38,29
CORREÇÃO MONETÁRIA	
JUROS	
MULTA	
DESCONTO	
TOTAL A PAGAR	**38,29**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA BANCO

81620000000-7 38293415202-8 21216080000-0 10053874389-7

Pague com o PIX

nu

Comprovante de transferência

15 NOV 2022 - 10:19:13

Valor	R$ 38,29
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	MUNICIPIO DE PONTE NOVA
CNPJ	23.804.149/0001-29
Chave Pix	23804149000129
Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Agência	0083
Conta	73480-2
Tipo de conta	Conta corrente

Dados gerais do pagamento

Identificador	3q9OpLJ7DmzHIWfRo9ewa76fNkpuYwWzBwk
Expiração	16/12/2022 23:59:59
Valor original	R$ 38,29

Descrição do pagamento original

Solicitação Pix

Origem

Nome	Mario Henrique Lopes de Araújo Vilas Boas
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	[redacted]
Conta	[redacted]

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202211161318s1320c219af

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463, atendimento em dias úteis, das 09h às 18h (horário de São Paulo).

RELATÓRIO DE VISTORIA URBANA/FOB

O empreendimento está localizado à Avenida Francisco Pena, s/n - Ana Florência , Ponte Nova - MG. Trata-se de empreendimento que exerce as atividades de " *Aterro , desaterro e nivelamento do terreno* ", inscrita sob o Código M-07, conforme a lei municipal 4088/2016. A vistoria foi realizada em 23/11/2022 com o levantamento dos seguintes dados: o volume a ser movimentado é de 4.000 m³, não haverá supressão de vegetação e nem intervenção em área de preservação permanente, sendo o motivo da movimentação de terra a construção de edificação residencial e/ou comercial.

Gusnaldo Galvão
Analista Ambiental

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Relatório Fotográfico de Vistoria N°702/2022

<head><title></title></head><body> <table style="border-top: 1px solid black; border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 100%; border-collapse: collapse;" cellspacing="0" cellpadding="0" border="0"><tbody><tr><td style="border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 85%;" valign="middle" align="center"> <table style="border: 1px solid black; width: 500px;" cellspacing="0" cellpadding="0" border="0"><tbody><tr><td style="border: 1px solid black" valign="top">Responsável Técnico   </td><td style="border: 1px solid black" valign="top"> Cargo   </td><td style="border: 1px solid black" valign="top">Data
</td></tr><tr><td style="border: 1px solid black" valign="top">«assinanome»</td><td style="border: 1px solid black" valign="top">«assinacargo»</td><td style="border: 1px solid black" valign="top">«assinadata»
</td></tr></tbody></table>Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600
 Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br </td><td style="border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 15%;" valign="middle" align="center">«emisautenticidade»
Código Validador
<span style="color: #000000; font-family: arial; font-size: 10.6667px; font-style: normal; font-variant-ligatures: normal; font-variant-caps: normal; font-weight: 400; letter-spacing: normal; text-indent: 0px; text-transform: none; white-space: normal; word-spacing: 0px; -webkit-text-stroke-width: 0px; background-color: #FFFFFF; text-decoration-style: initial; text-decoration-color: initial; display: inline !important; float: none;">Pág:&p/&P

</td></tr><tr><td style="border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 85%;" valign="middle" align="center"> </td><td style="border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 15%;" valign="middle" align="center"> </td></tr></tbody></table> </body>

Vista do terreno -1

Vista do terreno -2

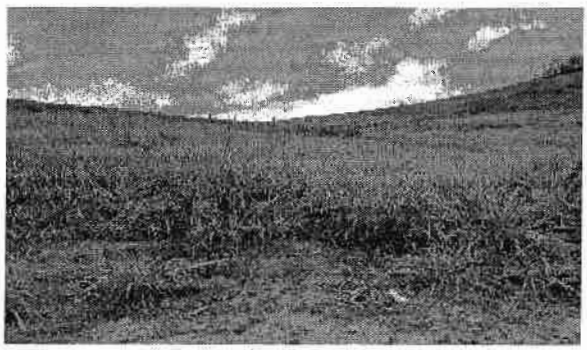

Vista do terreno -3

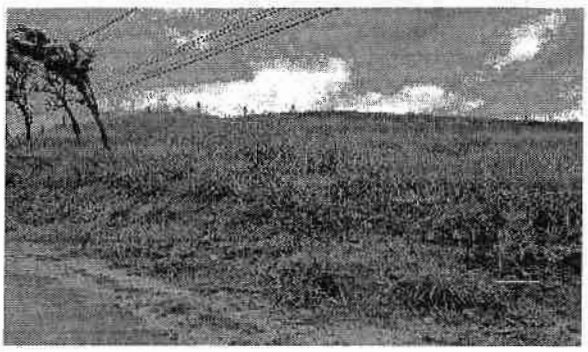

Vista do terreno -4

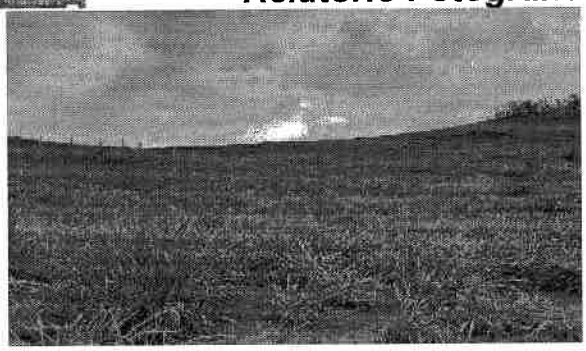

Vista do terreno -5

FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA (FOB) - Nº 37/2022

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (De acordo com o FCE apresentado)

Empreendedor: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas
CPF/CNPJ: [redacted].863.736[redacted]
Empreendimento: - - -
Município: Ponte Nova - MG

Objeto(s) Requerimento:
Atividade Principal: **Aterro, desaterro e nivelamento do terreno**
Outras Atividades: **- - -**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Nome do Responsável: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas
Endereço: Rua José Geraldo de Souza, n. 15 - Bairro Jardim
Município(s): Ponte Nova/MG
CEP: 35430-238

2- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE 1 PONTO NO LOCAL DE INTERVENÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM UM DOS FORMATOS:

DATUM: SIRGAS 2000	Fuso / Meridiano: 23
Formato (Graus, Minutos, Segundos)	
Latitude	Longitude
20°22'30.11"S	42°50'43.78"O
Formato UTM (X,Y)	

3- CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217/2017 OU LEI MUNICIPAL 4.088/2016

MODALIDADE: LAS/RAS
CLASSE: 0
CRITÉRIO LOCACIONAL: 0

4- TIPO DE REGULARIZAÇÃO : LAS (RAS)

Processo Técnico: 315/ 2022
Atividade: (M-07) Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- Documentação do(s) empreendedor (es) (CPF, RG);
- CNPJ e contrato social atualizado do empreendimento;
- Documentação comprobatória de propriedade do imóvel atualizada/contrato de arrendamento/comodato;
- Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado preenchido e assinado;
- Relatório Ambiental Simplificado- RAS (conforme modelo encontrado em "Formulários", no Portal de Licenciamento Ambiental) assinado e digitalizado;
- Procuração ou equivalente de quem assina o RAS;
- Comprovante de publicação em periódico local do pedido de licenciamento ambiental (conforme modelo encontrado em "Manuais de uso e instruções", no Portal de Licenciamento);
- FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento (arquivo retificado, assinado e digitalizado);
- Procuração ou equivalente de quem assina o FCE;
- Informar se haverá supressão de vegetação;
- Informar a finalidade da atividade;

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

- Levantamento planialtimétrico identificando as delimitações do empreendimento com a área de preservação permanente;
- Seções transversais e perfis longitudinais com cotas e inclinação dos taludes (deverá ser apresentado a situação atual do terreno e conformação final);
- Em planta baixa, apresentar a conformação da área após a execução da terraplenagem (demarcando saias, taludes, muros de contenção, etc); I Volume de corte e aterro (m^3);
- Projeto de drenagem após terraplenagem;
- Responsável técnico pela movimentação de terra (ART);
- Cronograma de execução;
- Licença Ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra (se couber);
- Projeto pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLADE) se couber;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (responsável técnico);
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (empreendimento);
- Planilha de Valor de Referência de Investimento para implantação do empreendimento, assinado e digitalizado;
- Comprovante de pagamento da taxa de análise do licenciamento ambiental.

INFORMATIVO

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:
R$ 827,94 (Indenização de custos referentes a análise do licenciamento ambiental)

OBSERVAÇÕES

*** **A documentação acima assinalada só será analisada quando todos os documentos forem entregues, bem como quando a ordem de entrega corresponder à ordem de solicitação**
- O RAS deve ser realizado, conforme Termo de Referência, de maneira a contemplar todas as atividades cujo licenciamento está sob solicitação.

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Ponte Nova, MG: 01 de Dezembro de 2022

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29
Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP: 35430-001 - Telefone:
CEP: 35430-001 - Telefone: (31)3819-5454
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

ARRECADAÇÕE

2022

NOME DO CONTRIBUINTE
21993 - NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS

CUC
021993

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
AVN [redacted] PONTE NOVA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RECEITA	VALOR EM R$
TX.CONTRA PREST. SEV.AMBIENTAL	827,94
Sub-Total	827,94

CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	
				827,94

QTD UFPN (194,63) X UFPN (4,25)

OBSERVAÇÕES
Taxa de indenização dos custos referente a análise de processo de Licenciamento Ambiental.

DATA P/ PAGTO. 02/01/2023 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA 05389259**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA EMISSÃO: 01/12/2022 09:20:16 USUÁRIO: Marina Coelho VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA **DAM- Documento de Arrecadação Municipal**

021993 **21993 - NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS**

ARRECADAÇÕES DIVERSAS 2022 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA 05389259**

DATA P/ PAGAMENTO 02/01/2023

TOTAL SIMPLES	827,94
CORREÇÃO MONETÁRIA	
JUROS	
MULTA	
DESCONTO	
TOTAL A PAGAR	**827,94**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA BANCO

81670000008-5 27943415202-1 30102080000-1 10053892599-9

Pague com o PIX

2ª Via:PROCESSO

	PROTOCOLO	**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Processo nº: 315/2022 **Protocolo nº**:277/2022 **Data**:15/12/2022

Requerente: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas**

Telefone: [redacted]

Atividade: **M-07** - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena,SN - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ---------- CORTE AQUI

1ª Via:REQUERENTE / EMPREENDEDOR

	PROTOCOLO	**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Processo nº: 315/2022 **Protocolo nº**:277/2022 **Data**:15/12/2022

Requerente: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas**

Telefone: 31987823298

Atividade: M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena,SN - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.

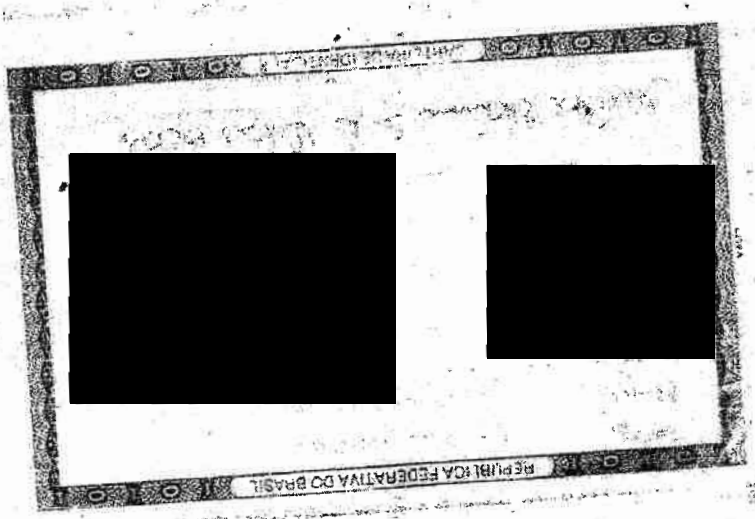
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

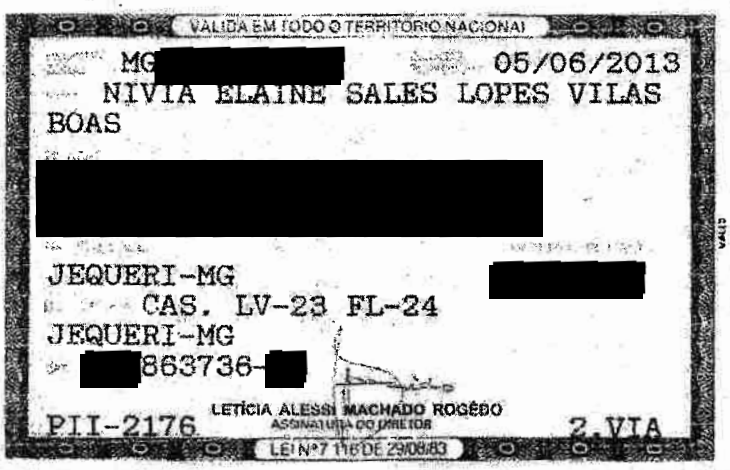
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG
05/06/2013
NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS
JEQUERI-MG
CAS. LV-23 FL-24
JEQUERI-MG
863736-
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROSÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
PII-2176
2.VIA
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 20.982

DATA:- 27 de Agosto de 2002.-

IMOVEL:- Lote de terreno de nº 05 da quadra 02(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florencia, nesta cidade de Ponte Nova, medindo 20,00 metros de frente, 20,04 de fundos, 53,00 metros pelo lado esquerdo e 54,33 metros pelo lado direito, com a área total de 1.073,63m2, e confronta pela frente com a via pública, pelos fundos com a os lotes 08/09/10 da quadra 05, pelo lado esquerdo com o lote 04, pelo lado direito com o lote 06.-
PROPRIETARIO(S): SOMART ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇAO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em Urucania.-
REGISTRO ANTERIOR:- matricula 18.234 Livro 2-RG, de 01/12/1998.- AV.01/d/data (desdobro) SRI - Ponte Nova -.- (GPB).- Dou fé
Prot.- 44.685.-
O Oficial.-

REGISTRO Nº 1.- MATRICULA Nº 20.982.-DATA- 03/10/2005.- Titulo.- CISÃO.- Certifico, que por instrumento particular de cisão parcial, de 30/06/2002, seguida de incorporção, registrado na JUCEMG sob nº 2812513 de 20/08/2002, protocolo 028147821, entre a outorgante sociedade cindida.- SOMART ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇAO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em c/sede na Fazenda Jatiboca, zona rual do municipio de Urucania, rep. por HSM PARTICIPAÇOES LTDA, LUIZ MARTINS LTDA, MARTINS MARQUES PARTICIPAÇOES LTDA, por seus sócios Lydia Brandão Martins, Maria da Conceição Gomes Martins, e João Quintiliano de Avellar Marques.- e a outorgada sociedade receptora da parcela cindida.- ASM PARTICIPAÇOES LTDA, C.N.P.J.- nº 19.712.140/0001-10, c/ sede em com sede em Urucania, rep. pelo sr. Ary Soares Martins.- incorporando o imóvel descrito nesta matricula, à sociedade receptora.- Valor.- R$ 82,81 (oitenta e dois reais e oitenta e hum centavos).- (LAP).- Dou fé.-
Eu oficial.- Prot. 49630.-

REGISTRO Nº.-02.-MATRICULA Nº.-20.982.-DATA.-08/05/2012.- CISÃO PARCIAL.- Certifico, que por Escritura Pública de Cisão Parcial, lavrada pelo 3ºTabelião da cidade de Ponte Nova, Lv.191, fls. 058/061 de 02/04/2012, da empresa outorgante.- ASM PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Usina Jatiboca, s/n, zona rural Urucânia-MG, CNPJ 19.712.140.0001-10, rep. pelos sócios.- Luiz Custódio Cotta Martins, Sonia Maria Cotta Martins, Ary Soares Martins Filho, Ramon de Oliveira Netto Martins na qualidade de inventariante do Espólio de José Marcio Cotta Martins, Termo do 1ºOficio da cidade de Ponte Nova, Lv.149, fls. 62 de 10/11/2011; Heloisa Helena Martins da Rocha, Ana Lúcia Cotta Martins, que

continua no verso...

Digitalizado com CamScanner

de conformidade com a Ata aprovada e publicada no Jornal Minas Gerais, de 30/12/2010. n.239, Caderno 3, e no Jornal Folha de Ponte Nova do dia 03/12/2010, pg.13(anexos), decidiram pela redução parcial do capital da outorgante, a qual transfere ao sócio outorgado.-JOSÉ MARCIO COTTA MARTINS (Espólio), representado pelo inventariante - Ramon de Oliveira Netto Martins, o imóvel descrito nesta matricula, e havido pelo reg.antº. pela outorgante, atribuindo o valor contábil de R$ 82,81 (oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), e para efeitos fiscais, avaliado em R$ 6.057,73 (seis mil e cinquenta e sete reais e setenta e tres centavos), constando na escritura as quitações fiscais.- Dou fé.- Eu [illegible] Oficial.-Prot.61146.-

AVERBAÇÃO Nº 03.- MATRÍCULA Nº 20.982.- DATA - 16/05/2013.- Certifico que o sr. José Marcio Cotta Martins (espolio), qualificado no R.02/d/matrícula, faleceu em data de 03/08/2011, conforme consta no Instrumento Público de Inventário e Partilha, lavrado pelo Tabelião do 1º Ofício da cidade de Ponte Nova, no Lv nº 151, fls. 042/047 de 07/12/2012, certificado pelo Oficial do Reg. Civil do 2º Subdistrito da cidade de Ponte Nova, pela matrícula 042320155 2011 4 00023 092 0010235 14.- (lap).- Dou fé.- Eu [illegible] Oficial.- Prot. 63.384 de 24/04/2013.-

REGISTRO Nº 04.- MATRICULA Nº 20.982.- DATA - 16/05/2013.- INVENTÁRIO E PARTILHA - Certifico que por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício da cidade de Ponte Nova, no Lv. 151, fls. 042/047, de 07/12/2012, referente aos bens do espólio de José Marcio Cotta Martins, que era brasileiro, CI-MG [redacted]-SSP/MG, CPF [redacted].141.016-[redacted] falecido no dia 03/08/2011, óbito averbado na AV. nº 03, representado pelo inventariante Ramon de Oliviera Netto Martins, tendo como advogado assistente, dr. Ricardo Luis Nunes Rodrigues da Cunha, OAB/MG 89.984, coube aos herdeiros:- 1º).- GUSTAVO OLIVEIRA NETTO MARTINS, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI-M[redacted]-SSP/MG, CPF [redacted].925.646-[redacted], [redacted] na vigência da Lei 6.515/77, com BETHANIA MARINHO SIQUEIRA, nutricionista, portadora da CI-MG.[redacted]-PC/MG, CPF [redacted].469.686-[redacted].- 2º).- RAMON DE OLIVEIRA NETTO MARTINS, brasileiro, [redacted], economista, portador da CI-[redacted]-DIC/RJ, CPF [redacted].116.216-[redacted]- 3º).- IZABELA DE OLIVEIRA NETTO MARTINS, brasileira, [redacted] gerente de marketing, portadora da CI-[redacted]-IFP/RJ, CPF [redacted].029.317-[redacted], todos residentes na rua [redacted], bairro [redacted], Ponte Nova - MG.- do imóvel descrito nesta matricula, constante do lote nº 05 da quadra 02, havido pelo registro anterior - R.02, avaliado em R$ 82,81 (oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), e para efeitos fiscais, avaliado em R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) a fração de 33,3333% para cada um dos

continua na proxima folha...

Digitalizada com CamScanner

adquirentes. Consta na escritura as quitações fiscais, e a emissão da DOI.- (GPB).- Dou fé.- Eu _____ Oficial.- Prot.- 63.384 de 24/04/2013.-

AVERBAÇÃO Nº 05 MATRICULA Nº 20982 DATA - 02/08/2021.- Prot. 81441 de 16/07/2021.- Certifico, que a Sra. **IZABELA DE OLIVEIRA NETTO MARTINS**, filha de José Márcio Cotta Martins e Elça Fernandez de Oliveira Netto Martins (nome sem alteração), casou-se sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **GILBERTO ARJA CASTAÑON**, filho de Mauro Arja Fernandes e Elvira Arja Castañon, portador da C.I. - [redacted], IFPRJ, C.P.F. - [redacted].670.377-[redacted], certificado pela Matrícula nº 157743 02 55 2014 2 00064 135 0012650 16, apresentada e arquivada em cartório, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro/RJ.- (AB).- Dou fé.- Eu _____ - Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-
Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R$ 17,74.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,91.- Recompe: R$ 1,06.- Total: R$ 24,71.-

AVERBAÇÃO Nº 06.- MATRICULA Nº 20.982.- DATA.- 23/11/2021.- Prot. 82.308 de 25/10/2021.- **RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE.-** Conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova/MG, liv. 166, fls. 298/299/300, de 08/07/2021, fica retificado o RG do Sr. **GILBERTO ARJA CASTAÑON**, (qualificado na Av.05 d/mat.) para - 11.807.939, IFP/RJ.- (JHD).- Dou fé.- Eu _____ - Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-
Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R$ 17,74.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,91.- Recompe: R$ 1,06.- Total: R$ 24,71.-

REGISTRO Nº 07.- MATRICULA Nº 20.982.-DATA.-23/11/2021.- Prot. 82.308 de 25/10/2021.- Título.- **COMPRA E VENDA.-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova - MG, liv. 166, fls. 298/299/300, de 08/07/2021.- **TRANSMITENTES: 1) GUSTAVO OLIVEIRA NETTO MARTINS**, brasileiro, administrador, portador da C.I. nº M - [redacted], SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted]925.646[redacted] e s/m **BETHANIA MARINHO SIQUEIRA**, brasileira, nutricionista, portadora da C.I. nº MG - [redacted], PC/MG, inscrita no CPF sob o nº [redacted].469.686[redacted], [redacted], depois da vigência da Lei 6.515/77, em 26/08/2011, residentes e domiciliados na rua [redacted] [redacted] bairro [redacted] Ponte Nova - MG.- 2) **RAMON OLIVEIRA NETTO MARTINS**, brasileiro, [redacted] empresário, portador da C.I. nº [redacted], DIC/RJ, inscrito

continua no verso...

Digitalizado com CamScanner

no CPF sob o nº [redacted].116.216-[redacted] residente e domiciliado na rua Olaria de Cima, 262, bairro Ana Florência, Ponte Nova - MG.- 3) IZABELA DE OLIVEIRA NETTO MARTINS, brasileiro, publicitária, portadora da C.I. nº [redacted], IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº [redacted].029.317-[redacted] e s/m GILBERTO ARJA CASTAÑON, brasileiro, economista, portador da C.I. nº [redacted], IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [redacted].670.377-[redacted], [redacted], em 26/11/2014, residentes e domiciliados na rua [redacted], bairro [redacted], Rio de Janeiro - RJ, neste ato representados por seu bastante procurador: Ramon de Oliveira Netto Martins.- ADQUIRENTES: NÍVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BÔAS, brasileira, empresária, portadora da C.I. nº [redacted] SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº [redacted].863.736-[redacted], [redacted] re[redacted] depois da vigência da Lei 6.515/77, em 15/03/1986, com MARIO ANTONIO LOPES DE ARAÚJO VILAS BÔAS, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº M-[redacted], SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted].075.896-[redacted], residentes e domiciliados na rua [redacted] bairro [redacted], Ponte Nova - MG.- Imóvel Adquirido: Descrito nesta matrícula, havido pelo reg. anterior, R.04.- Inscrito nesta municipalidade sob o nº 01.03.143.0123.001.- VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que para efeitos fiscais, foi atribuído o valor de: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).- (JHD).- Dou fé.- Eu [redacted] Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-
Ato: 1 x 4516-1.- Emolumentos: R$ 1.079,23.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 440,81.- Recompe: R$ 64,75.- Total: R$ 1.584,79.-

AVERBAÇÃO Nº 08.- MATRICULA Nº 20.982.- DATA.-23/11/2021.- Prot. 82.529 de 22/11/2021.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Por consulta a Central de Indisponibilidade de Bens de 11/03/2019, PROTOCOLO: 201903.1117.00738345-IA-740.- PROCESSO: 0521190015276.- Instituição: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MG - Fórum/Vara: MG - Ponte Nova - MG - 1E Vara Criminal e da Infancia e da Juventude de Ponte Nova; fica INDISPONÍVEL o imóvel descrito nesta matrícula, referente ao nome do Sr. MARIO ANTONIO LOPES DE ARAUJO VILAS BOAS, inscrito no CPF sob o nº [redacted]075.896-[redacted].- Complementos: Matrícula nº 20.981, livro 2-RG.- Isento da cobrança de Emolumentos e recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária.- (JHD).- Dou fé.- Eu [redacted].- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-
Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R$ 0,00.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00.- Recompe: R$ 0,00.- Total: R$ 0,00.- Total do protocolo: R$ 0,00.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Selo de Consulta Nº FEF17624
Código de Segurança.: 0236.0866.3384.4689
Quantidade de Atos Praticados: 003
Ato(s) praticados por:
Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto
Emol.: R$ 93,02 + TFJ: R$ 21,90
Valor Final: R$114,92 - ISS: 2,63
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

A presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere. Certifico mais, que não encontramos qualquer ÔUTROS ônus reais, ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias gravando o imóvel descrito acima, a não ser o seguinte: INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre a parte pertencente ao Sr. Mario Antonio Lopes de Araújo Vilas Boas, conforme a Av.08 d/ matrícula em data de 23/11/2021.- Sigla do Usuário.- (LAS).- Dou fé.

Ponte Nova, 30 de Novembro de 2021.

( ) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Substituto
(-) Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto

Digitalizada com CamScanner

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS** Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 20.982

DATA:- 27 de Agosto de 2002.-

IMOVEL:- Lote de terreno de nº 05 da quadra 02(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florencia, nesta cidade de Ponte Nova, medindo 20,00 metros de frente, 20,04 de fundos, 53,00 metros pelo lado esquerdo e 54,33 metros pelo lado direito, com a área total de 1.073,63m2, e confronta pela frente com a via pública, pelos fundos com a os lotes 08/09/10 da quadra 05, pelo lado esquerdo com o lote 04, pelo lado direito com o lote 06.-
PROPRIETARIO(S): SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em Urucania.-
REGISTRO ANTERIOR:- matricula 18.234 Livro 2-RG, de 01/12/1999.- AV.01/d/data (desdobro) SRI - Ponte Nova -.- (GPB).- Dou fé
Prot.- 44.695.-
O Oficial.-

REGISTRO Nº 1.- MATRICULA Nº 20.982.-DATA- 03/10/2005.- Título.- CISÃO.- Certifico, que por instrumento particular de cisão parcial, de 30/06/2002, seguida de incorporção, registrado na JUCEMG sob nº 2812513 de 20/08/2002, protocolo 028147821, entre a outorgante sociedade cindida.- SOMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em c/sede na Fazenda Jatiboca, zona rual do municipio de Urucania, rep. por HSM PARTICIPAÇÕES LTDA, LUIZ MARTINS LTDA, MARTINS MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA, por seus sócios Lydia Brandão Martins, Maria da Conceição Gomes Martins, e João Quintiliano de Avellar Marques.- **e a outorgada sociedade receptora da parcela cindida.- ASM PARTICIPAÇÕES LTDA, C.N.P.J.- nº 19.712.140/0001-10, c/ sede em com sede em Urucania,** rep. pelo sr. Ary Soares Martins.- incorporando o imóvel descrito nesta matricula, à sociedade receptora.- Valor.- R$ 82,81 (oitenta e dois reais e oitenta e hum centavos).- (LAP).- Dou fé.-
Eu oficial.- Prot. 49630.-

REGISTRO Nº.-02.-MATRICULA Nº.-20.982.-DATA.-08/05/2012.- CISÃO PARCIAL.- Certifico, que por Escritura Pública de Cisão Parcial, lavrada pelo 3ºTabelião da cidade de Ponte Nova, Lv.191, fls. 058/061 de 02/04/2012, da empresa outorgante.- ASM PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Usina Jatiboca, s/n, zona rural Urucânia-MG, CNPJ 19.712.140.0001-10, rep. pelos sócios.- Luiz Custódio Cotta Martins, Sonia Maria Cotta Martins, Ary Soares Martins Filho, Ramon de Oliveira Netto Martins na qualidade de inventariante do Espólio de José Marcio Cotta Martins, Termo do 1ºOficio da cidade de Ponte Nova, Lv. 149, fls. 62 de 10/11/2011; Heloisa Helena Martins da Rocha, Ana Lúcia Cotta Martins, que

continua no verso. . .

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20221209835372957

de conformidade com a Ata aprovada e publicada no Jornal Minas Gerais, de 30/12/2010. n.239, Caderno 3, e no Jornal Folha de Ponte Nova do dia 03/12/2010, pg.13(anexos), decidiram pela redução parcial do capital da outorgante, a qual transfere ao sócio outorgado.- JOSÉ MARCIO COTTA MARTINS (Espólio), representado pelo inventariante - Ramon de Oliveira Netto Martins, o imóvel descrito nesta matricula, e havido pelo reg.ant°. pela outorgante, atribuindo o valor contábil de R$ 82,81 (oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), e para efeitos fiscais, avaliado em R$ 6.057,73 (seis mil e cinquenta e sete reais e setenta e tres centavos), constando na escritura as quitações fiscais.- Dou fé.- Eu Oficial.-Prot.61146.-

AVERBAÇÃO N° 03.- MATRÍCULA N° 20.982.- DATA - 16/05/2013.- Certifico que o sr. José Marcio Cotta Martins (espolio), qualificado no R.02/d/matrícula, faleceu em data de 03/08/2011, conforme consta no Instrumento Público de Inventário e Partilha, lavrado pelo Tabelião do 1° Ofício da cidade de Ponte Nova, no Lv n° 151, fls. 042/047 de 07/12/2012, certificado pelo Oficial do Reg. Civil do 2° Subdistrito da cidade de Ponte Nova, pela matrícula 042320155 2011 4 00023 092 0010235 14.- (lap).- Dou fé.- Eu Oficial.- Prot. 63.384 de 24/04/2013.-

REGISTRO N° 04.- MATRICULA N° 20.982.- DATA - 16/05/2013.- INVENTÁRIO E PARTILHA - Certifico que por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada pelo Tabelião do 1° Ofício da cidade de Ponte Nova, no Lv. 151, fls. 042/047, de 07/12/2012, referente aos bens do espólio de José Marcio Cotta Martins, que era brasileiro, CI-MG.[redacted]-SSP/MG, CPF [redacted].141.016-[redacted], falecido no dia 03/08/2011, óbito averbado na AV. n° 03, representado pelo inventariante Ramon de Oliveira Netto Martins, tendo como advogado assistente, dr. Ricardo Luis Nunes Rodrigues da Cunha, OAB/MG 89.984, coube aos herdeiros:- 1°).- GUSTAVO OLIVEIRA NETTO MARTINS, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI-M[redacted]-SSP/MG, CPF [redacted].925.646-[redacted], [redacted] na vigência da Lei 6.515/77, com BETHANIA MARINHO SIQUEIRA, nutricionista, portadora da CI-MG[redacted]-PC/MG, CPF [redacted].469.686[redacted].- 2°).- RAMON DE OLIVEIRA NETTO MARTINS, brasileiro, [redacted], economista, portador da CI-[redacted]-DIC/RJ, CPF [redacted].116.216-[redacted].- 3°).- IZABELA DE OLIVEIRA NETTO MARTINS, brasileira, solteira, gerente de marketing, portadora da CI-[redacted]-IFP/RJ, CPF [redacted].029.317-[redacted], todos residentes na rua [redacted] bairro [redacted], Ponte Nova - MG.- do imóvel descrito nesta matricula, constante do lote n° 05 da quadra 02, havido pelo registro anterior - R.02, avaliado em R$ 82,81 (oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), e para efeitos fiscais, avaliado em R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) a fração de 33,3333% para cada um dos

continua na proxima folha...

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20221209835372957

adquirentes. Consta na escritura as quitações fiscais, e a emissão da DOI.- (GPB).- Dou fé.- Eu _____ Oficial.- Prot.- 63.384 de 24/04/2013.-

AVERBAÇÃO Nº 05 MATRICULA Nº 20982 DATA - 02/08/2021.- Prot. 81441 de 16/07/2021.- Certifico, que a **Sra. IZABELA DE OLIVEIRA NETTO MARTINS**, filha de José Márcio Cotta Martins e Elça Fernandez de Oliveira Netto Martins **(nome sem alteração)**, casou-se sob o [redacted] na vigência da Lei 6.515/77, com GILBERTO ARJA CASTAÑON, filho de Mauro Arja Fernandes e Elvira Arja Castañon, portador da C.I. - [redacted], IFPRJ, C.P.F. - [redacted]670.377[redacted], certificado pela Matrícula nº 157743 02 55 2014 2 00064 135 0012650 16, apresentada e arquivada em cartório, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro/RJ.- (AB).- Dou fé.- Eu _____ - Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-
Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R$ 17,74.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,91.- Recompe: R$ 1,06.- Total: R$ 24,71.-

AVERBAÇÃO Nº 06.- MATRICULA Nº 20.982.- DATA.- 23/11/2021.- Prot. 82.308 de 25/10/2021.- RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE.- Conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova/MG, liv. 166, fls. 298/299/300, de 08/07/2021, **fica retificado** o RG do **Sr. GILBERTO ARJA CASTAÑON**, (qualificado na Av.05 d/mat.) para - 11.807.939, IFP/RJ.- (JHD).- Dou fé.- Eu _____ - Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-
Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R$ 17,74.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,91.- Recompe: R$ 1,06.- Total: R$ 24,71.-

REGISTRO Nº 07.- MATRICULA Nº 20.982.-DATA.-23/11/2021.- Prot. 82.308 de 25/10/2021.- Título.- COMPRA E VENDA.- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova - MG, liv. 166, fls. 298/299/300, de 08/07/2021.- **TRANSMITENTES: 1) GUSTAVO OLIVEIRA NETTO MARTINS**, brasileiro, administrador, portador da C.I. nº M - [redacted], SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted].925.646[redacted] e s/m **BETHANIA MARINHO SIQUEIRA**, brasileira, nutricionista, portadora da C.I. nº MG - [redacted], PC/MG, inscrita no CPF sob o nº [redacted].469.686[redacted], [redacted], depois da vigência da Lei 6.515/77, em 26/08/2011, residentes e domiciliados na rua Olaria de Cima, 262, bairro Ana Florência, Ponte Nova - MG.- **2) RAMON OLIVEIRA NETTO MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº [redacted] DIC/RJ, inscrito

continua no verso. . .

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20221209835372957

no CPF sob o nº 045.116.216-16, residente e domiciliado na rua Olaria de Cima, 262, bairro Ana Florência, Ponte Nova - MG.- 3) **IZABELA DE OLIVEIRA NETTO MARTINS**, brasileiro, publicitária, portadora da C.I. nº [redacted], IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº [redacted].029.317-[redacted] e s/m **GILBERTO ARJA CASTAÑON**, brasileiro, economista, portador da C.I. nº [redacted], IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [redacted].670.377[redacted], [redacted], em 26/11/2014, residentes e domiciliados na rua [redacted] bairro [redacted], Rio de Janeiro - RJ, neste ato representados por seu bastante procurador: **Ramon de Oliveira Netto Martins.**- **ADQUIRENTES: NÍVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BÔAS**, brasileira, empresária, portadora da C.I. nº [redacted], SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº [redacted].863.736[redacted], [redacted], depois da vigência da Lei 6.515/77, em 15/03/1986, com **MÁRIO ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO VILAS BÔAS**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº M - [redacted] SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted].075.896-[redacted], residentes e domiciliados na rua [redacted], bairro [redacted], Ponte Nova - MG.- **Imóvel Adquirido:** Descrito nesta matricula, havido pelo reg. anterior, R.04.- Inscrito nesta municipalidade sob o nº **01.03.143.0123.001.- VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que para efeitos fiscais, foi atribuído o valor de: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**- (JHD).- Dou fé.- Eu [redacted] Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-

Ato: 1 x 4516-1.- Emolumentos: R$ 1.079,23.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 440,81.- Recompe: R$ 64,75.- Total: R$ 1.584,79.-

AVERBAÇÃO Nº 08.- MATRICULA Nº 20.982.- DATA.-23/11/2021.- Prot. 82.529 de 22/11/2021.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Por consulta a Central de Indisponibilidade de Bens de 11/03/2019, **PROTOCOLO:** 201903.1117.00738345-IA-740.- **PROCESSO:** 0521190015276.- Instituição: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MG - Fórum/Vara: MG - Ponte Nova - MG - 1E Vara Criminal e da Infancia e da Juventude de Ponte Nova; **fica INDISPONÍVEL** o imóvel descrito nesta matricula, referente ao nome do Sr. **MARIO ANTONIO LOPES DE ARAUJO VILAS BOAS**, inscrito no CPF sob o nº [redacted].075.896-[redacted].- **Complementos:** Matrícula nº 20.981, livro 2-RG.- Isento da cobrança de Emolumentos e recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária.- (JHD).- Dou fé.- Eu [redacted].- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-

Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R$ 0,00.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00.- Recompe: R$ 0,00.- Total: R$ 0,00.- Total do protocolo: R$ 0,00.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Selo de Consulta Nº **GEO81133**
Código de Segurança.: **7833.6005.9345.1525**

Quantidade de Atos Praticados: **003**
Ato(s) praticados por:
Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial

Emol.: R$ 112,51 + TFJ: R$ 26,49
Valor Final: R$139,00 - ISS: 3,18
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

continua...

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20221209835372957

CERTIDÃO

A presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1° da lei 6.015/73 é reprodução fiel da matricula a que se refere. Certifico mais, que não encontramos quaisquer OUTROS ônus reais, ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias gravando o imóvel descrito acima, A NÃO SER O SEGUINTE: INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme AV.08 desta matrícula em data de 23/11/2021.- Certifico que esta matrícula está vinculada ao Protocolo n° 82.531 desta Serventia, referente a Indisponibilidade de Bens.- Sigla do Usuário.- (AMS).- Dou fé.

Ponte Nova, 14 de Dezembro de 2022.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei 11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site: https://www.crimg.com.br, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Prazo de validade 30 dias.

REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTE NOVA-MG
EM BRANCO

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20221209835372957

REQUERIMENTO

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas, pessoa física inscrita no CPF sob nº [redacted].863.736-[redacted], residente e domiciliado na RUA JOSÉ GERALDO DE SOUZA - JARDIM, vem mui respeitosamente solicitar:

Tipo de Documento: VISTORIA URBANA / FOB
Atividade: Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Ramo de Atividade: M-07
Volume Movimentado em m³: 4000
Situação do Documento: Normal

Nestes termos,
Pede deferimento.

** Este REQUERIMENTO deverá ser entregue juntamente aos demais documentos do "Check List" para solicitação de licenciamento, disponível na opção "Consultas/Formulários".*
** O Processo somente terá seguimento a partir da importação dos dados pelo Meio Ambiente.*
** Acompanhe pelo Login do Técnico/Empreendedor ou pelo menu "Consultas/Protocolos" o andamento de sua solicitação.*

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 14:33:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas

Ponte Nova(MG), 14 de Novembro de 2022.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221625914

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1406585009**
Registro: **MG0000201891D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas** CPF/CNPJ: **582.863.736-34**
RUA JOSÉ GERALDO DE SOUZA Nº: **15**
Complemento: Bairro: **JARDIM**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35430238**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **10/11/2022**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO PENA Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ANA FLORÊNCIA**
Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35432035**
Data de Início: **10/11/2022** Previsão de término: **28/02/2023** Coordenadas Geográficas: **20°22'54.45"S, 42°50'48.16"W**
Finalidade: **AMBIENTAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas** CPF/CNPJ: [redacted].863.736-[redacted]

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS; LICENCIAMENTO AMBIENTAL ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DO TERRENO.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IMEC - Instituto Mineiro de Engenharia Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO - CPF: [redacted].892.406-[redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas - CPF: [redacted].863.736-[redacted]

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **17/11/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8599870051**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: x78Yc
Impresso em: 18/11/2022 às 08:02:59 por: , ip: 143.202.52.25

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DO TERRENO

(Código M-07)

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social/Nome	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF	[redacted].863.736-[redacted]	Inscrição estadual	
Cargo / Função			

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social/Nome	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Nome Fantasia			
CNPJ	[redacted].863.736[redacted]	Inscrição estadual	
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)			

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Nome:	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Cargo/ Função:	PROPRIETÁRIO		
Telefone:	(31) [redacted]	E-mail	mpengenharipn@hotmail.com

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS

Este RAS foi elaborado por: ( ) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental ⇒ preencha os campos abaixo
(X) um ou mais profissionais autônomos ⇒ passe para o item 1.4.1
( ) pelo próprio responsável legal pelo empreendimento ⇒ passe para o item 2.1

Razão social			
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF		Inscrição estadual	
E-mail			
Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA			

1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS

Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.

Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	Nº CTF/ AIDA-IBAMA
Bruno Oliveira do Carmo	Engenheiro Civil	MG20221625914	mpengenhariapn@hotmail.com	7059585

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 08/12/2022 09:39:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS

Código da atividade (conforme o DN COPAM nº 217/2017 ou lei municipal)	**Atividade** (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Parâmetro e unidade de porte** (Conforme o código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Quantidade** (Conforme o porte da atividade objeto da licença)	**Estágio atual da atividade** (Assinale abaixo a situação correspondente)
M-07	Aterro, desaterro e nivelamento do terreno	Volume Movimentado em m³	4.753,50	(X) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....
				( ) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....

2.2 INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento? (X) Não ( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017.	

2.3 INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento? (X) Não ( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.	

2.4 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE

Trata-se de licença para ampliação de atividade já regularizada? (X) Não ( ) Sim ⇒ assinale ao lado	Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação	
	Área total da ampliação/modificação (ha)	
	Área total prevista após ampliação (ha)	

2.5 OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTE RAS

Código DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016	**Especificar Atividades**	**Parâmetro / Unidade**	**Quantidade**	**Início da Atividade**

2.6 LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)

Nº Processo	**Nº do**	**Objeto do licenciamento**	**Data de**	**Validade**

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 08/12/2022 09:38:22-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PA SEMAM	Certificado		concessão	

MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL

O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas?		(X) Não ( ) Sim
O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?	(X) Não ( ) Sim. Indique ao lado	( ) Curso d'água ( ) Nascente ( ) Lago, lagoa ou reservatório artificia ( ) Outro. Especifique:

MÓDULO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 ÁREAS DO EMPREENDIMENTO

Área total do terreno (ha)	0,107363	Área onde haverá movimentação de terra	Em hectare (ha)	0,107363
			Porcentagem (%)	100

Descreva a finalidade da movimentação de terra:
Nivelamento e adequação do terreno para futura edificação.

Volume total de movimentação de terra:	4.753,50	Volume de corte:	4.753,50
Volume de aterro:		Altura máxima dos Taludes formados:	6,96

A área está inserida em Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento?

( ) Sim Nome da Unidade de Conservação: *Anexar anuência*

(X) Não

Haverá supressão de vegetação?

( ) Sim *Anexar DAIA*

(X) Não

Haverá Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP

( ) Sim Tipo de APP: Área de Intervenção: Anexar DAIA

(X) Não

MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 RESÍDUOS SÓLIDOS

Nome do resíduo	**Identificação dos resíduos sólidos** (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do empreendimento)	**Classificação segundo a ABNT NBR 10.004**	**Quantidade Gerada** (kg/mês)	**Destinação final do resíduo**

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 08/12/2022 09:37:44-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Solo	1ª Etapa	Classe II A	4.753,50 m³	Aterro Licenciado à ser definido (contratado)

5.2 DRENAGEM PLUVIAL

Descrever o sistema de drenagem pluvial instalado/a instalar, identificando os dispositivos destinados à dissipação de energia; bem como os responsáveis pela sua manutenção e operação.

O sistema de drenagem será através de canaletas conforme projeto em anexo.

5.3 PROCESSOS EROSIVOS

Descrever as medidas de mitigação e controle adotadas para a implantação do empreendimento, visando a minimização dos processos erosivos, do escoamento de sedimentos e do assoreamento de corpos d'água em toda a área.

As medidas de mitigação e controle adotadas serão feitos através de construção de muro de contenção e revegetação dos taludes com grama.

Descrever as medidas adotadas para mitigar a dispersão de poeira, durante a movimentação de terra.

Será utilizado caminhão pipa para controle de emissões atmosféricas de poeira.

5.4 FAUNA

Houve/há impacto sobre a fauna durante a implantação ou a operação do empreendimento?	(X) Não	
	( ) Sim	Se sim, descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 08/12/2022 09:37:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna?	(X) Não
	( ) Sim. Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme módulo 6.

5.5 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Descrever abaixo os impactos sobre o uso e ocupação do solo na área de entorno do empreendimento e as correspondentes medidas mitigadoras adotadas/previstas:

5.6 OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Esse TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?	( ) Não
	(X) Sim

Informar abaixo possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação do empreendimento não abordado nesse TR, bem como as propostas de medidas mitigadoras, ações de controle ambiental, planos de acompanhamento e monitoramento dessas medidas.

MÓDULO 6 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE RELATÓRIO

Marcar os anexos que acompanham o relatório
(Assinalados com * aqueles obrigatórios para todos os casos)

( ) Anexo I – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, contendo o projeto de movimentação de terra do empreendimento, área útil e área construída, o uso e ocupação do solo atual, inclusive APPs e as eventuais intervenções ambientais requeridas, quando for o caso, sobreposto à imagem de satélite. Contemplar também principais vias e acessos, áreas degradadas, limites das propriedades confrontantes, rede hidrográfica, pontos de captação de água, locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos e lançamento de efluentes; pontos de monitoramento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes.*

NOTA: *Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato shapefile (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sisema.*

( ) Anexo II – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de mapa representando o Projeto de movimentação de terra sobreposto as faixas de declividade do terreno, sendo que estas deverão ser apresentadas nos seguintes intervalos: entre 0 e 30%; entre 30 e 45%; acima de 45%.*

(x) Anexo III – Cópia do registro de imóvel da área do terreno.*

( ) Anexo IV – Aprovação prévia do projeto emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento.*

( ) Anexo V – Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a fase do licenciamento, se exigido no RAS.

( ) Anexo VI – Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos etc.).*

(x) Anexo VII – Cronograma de implantação do empreendimento.*

(x) Anexo VIII – Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS.*

( ) Outros. Especificar:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 14:35:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS)
ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DO TERRENO
(Código M-07)

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social/Nome	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF	[redacted].863.736-[redacted]	Inscrição estadual	
Cargo / Função			

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social/Nome	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Nome Fantasia			
CNPJ	[redacted].863.736[redacted]	Inscrição estadual	
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)			

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Nome:	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Cargo/ Função:	PROPRIETÁRIO		
Telefone:	(31) [redacted]	E-mail	mpengenharipn@hotmail.com

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS

Este RAS foi elaborado por: ( ) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental ⇒ preencha os campos abaixo
(X) um ou mais profissionais autônomos ⇒ passe para o item 1.4.1
( ) pelo próprio responsável legal pelo empreendimento ⇒ passe para o item 2.1

Razão social			
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF		Inscrição estadual	
E-mail			
Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA			

1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS

Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.

Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	Nº CTF/ AIDA-IBAMA
Bruno Oliveira do Carmo	Engenheiro Civil	MG20221625914	mpengenhariapn@hotmail.com	7059585

MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS

Código da atividade (conforme o DN COPAM nº 217/2017 ou lei municipal)	**Atividade** (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Parâmetro e unidade de porte** (Conforme o código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Quantidade** (Conforme o porte da atividade objeto da licença)	**Estágio atual da atividade** (Assinale abaixo a situação correspondente)
M-07	Aterro, desaterro e nivelamento do terreno	Volume Movimentado em m³	4.753,50	(X) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....
				( ) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....

2.2 INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento?

(X) Não

( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017.

2.3 INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento?

(X) Não

( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.

2.4 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE

Trata-se de licença para ampliação de atividade já regularizada?

(X) Não

( ) Sim ⇒ assinale ao lado

Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação	
Área total da ampliação/modificação (ha)	
Área total prevista após ampliação (ha)	

2.5 OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTE RAS

Código DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016	**Especificar Atividades**	**Parâmetro / Unidade**	**Quantidade**	**Início da Atividade**

2.6 LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)

Nº Processo	**Nº do**	**Objeto do licenciamento**	**Data de**	**Validade**

PA SEMAM	Certificado		concessão	

MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL

O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas?		(X) Não ( ) Sim
O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?	(X) Não ( ) Sim. Indique ao lado	( ) Curso d'água ( ) Nascente ( ) Lago, lagoa ou reservatório artificia ( ) Outro. Especifique:

MÓDULO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 ÁREAS DO EMPREENDIMENTO

Área total do terreno (ha)	0,107363	Área onde haverá movimentação de terra	Em hectare (ha)	0,107363
			Porcentagem (%)	100

Descreva a finalidade da movimentação de terra:
Nivelamento e adequação do terreno para futura edificação.

Volume total de movimentação de terra:	4.753,50	Volume de corte:	4.753,50
Volume de aterro:		Altura máxima dos Taludes formados:	6,96

A área está inserida em Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento?

( ) Sim Nome da Unidade de Conservação: *Anexar anuência*

(X) Não

Haverá supressão de vegetação?

( ) Sim *Anexar DAIA*

(X) Não

Haverá Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP

( ) Sim Tipo de APP: Área de Intervenção: Anexar DAIA

(X) Não

MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 RESÍDUOS SÓLIDOS

Nome do resíduo	**Identificação dos resíduos sólidos** (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do empreendimento)	**Classificação segundo a ABNT NBR 10.004**	**Quantidade Gerada** (kg/mês)	**Destinação final do resíduo**

Solo	1ª Etapa	Classe II A	4.753,50 m³	Aterro Licenciado à ser definido (contratado)

5.2 DRENAGEM PLUVIAL

Descrever o sistema de drenagem pluvial instalado/a instalar, identificando os dispositivos destinados à dissipação de energia; bem como os responsáveis pela sua manutenção e operação.

O sistema de drenagem será através de canaletas conforme projeto em anexo.

5.3 PROCESSOS EROSIVOS

Descrever as medidas de mitigação e controle adotadas para a implantação do empreendimento, visando a minimização dos processos erosivos, do escoamento de sedimentos e do assoreamento de corpos d'água em toda a área.

As medidas de mitigação e controle adotadas serão feitos através de construção de muro de contenção e revegetação dos taludes com grama.

Descrever as medidas adotadas para mitigar a dispersão de poeira, durante a movimentação de terra.

Será utilizado caminhão pipa para controle de emissões atmosféricas de poeira.

5.4 FAUNA

Houve/há impacto sobre a fauna durante a implantação ou a operação do empreendimento?	(X) Não	
	( ) Sim	Se sim, descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:

Haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna?	(X) Não
	( ) Sim. Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme módulo 6.

5.5 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Descrever abaixo os impactos sobre o uso e ocupação do solo na área de entorno do empreendimento e as correspondentes medidas mitigadoras adotadas/previstas:

5.6 OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Esse TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?	( ) Não
	(X) Sim

Informar abaixo possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação do empreendimento não abordado nesse TR, bem como as propostas de medidas mitigadoras, ações de controle ambiental, planos de acompanhamento e monitoramento dessas medidas.

MÓDULO 6 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE RELATÓRIO

Marcar os anexos que acompanham o relatório
(Assinalados com * aqueles obrigatórios para todos os casos)

( ) Anexo I – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, contendo o projeto de movimentação de terra do empreendimento, área útil e área construída, o uso e ocupação do solo atual, inclusive APPs e as eventuais intervenções ambientais requeridas, quando for o caso, sobreposto à imagem de satélite. Contemplar também principais vias e acessos, áreas degradadas, limites das propriedades confrontantes, rede hidrográfica, pontos de captação de água, locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos e lançamento de efluentes; pontos de monitoramento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes.*

NOTA: *Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato shapefile (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sisema.*

( ) Anexo II – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de mapa representando o Projeto de movimentação de terra sobreposto as faixas de declividade do terreno, sendo que estas deverão ser apresentadas nos seguintes intervalos: entre 0 e 30%; entre 30 e 45%; acima de 45%.*

(x) Anexo III – Cópia do registro de imóvel da área do terreno.*

( ) Anexo IV – Aprovação prévia do projeto emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento.*

( ) Anexo V – Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a fase do licenciamento, se exigido no RAS.

( ) Anexo VI – Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos etc.).*

(x) Anexo VII – Cronograma de implantação do empreendimento.*

(x) Anexo VIII – Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS.*

( ) Outros. Especificar:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 14:35:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MP ENGENHARIA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 31, CENTRO, PONTE NOVA/MG CEP 35430.002
TEL: (31) 98782-3298 E-MAIL: mepengenhariapn@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

NÍVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº [redacted].863.736-[redacted], endereço: Rua [redacted] Bairro [redacted], município de Ponte Nova – MG, CEP: [redacted].

OUTORGADOS

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO, brasileiro, [redacted], portador da identidade [redacted], inscrito no CPF sob nº [redacted].892.406-[redacted] residente na Rua [redacted], [redacted] Ponte Nova- MG – cep: [redacted]

Poderes: Para representar o outorgante com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse referente a **qualquer processo** de regularização ambiental perante a Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, podendo para tanto prestar declarações ou informações, assinar requerimentos e Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCEI, Termo de Responsabilidade e Termo de Contrapartida Socioambiental, solicitar a troca de titularidade, formalizar processos de regularização ambiental, assinar requerimentos, assinar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA) requerer certidões de qualquer natureza, solicitar a expedição de guias para pagamento e/ou retirá-las ou a movimentação de processos de seu interesse, solicitar cópia de processos de seu interesse, requere vistas aos autos de processos de seu interesse, vedado o substabelecimento.

Ponte Nova, 14 de novembro de 2022.

Nívia Elaine S. b. Vilas Boas

NÍVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS,
CPF nº [redacted].863.736-[redacted]

Scanned with CamScanner

2ª Via:PROCESSO

	PROTOCOLO	**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Processo nº: 315/2022 **Protocolo nº:**258/2022 **Data:**16/11/2022

Requerente: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas**

Telefone: 31[redacted]

Atividade: **M-07** - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena,SN - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: VISTORIA URBANA / FOB

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ---------- CORTE AQUI

1ª Via:REQUERENTE / EMPREENDEDOR

	PROTOCOLO	**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Processo nº: 315/2022 **Protocolo nº:**258/2022 **Data:**16/11/2022

Requerente: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas**

Telefone: 31[redacted]

Atividade: M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena,SN - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: VISTORIA URBANA / FOB

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas

1.2 CNPJ/CPF: [redacted].863.736-[redacted]

1.3 Endereço: RUA JOSÉ GERALDO DE SOUZA 1.4 Nº: 15

1.5 Complemento: 1.6 Bairro: JARDIM

1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35430-238 1.9 Município: PONTE NOVA 1.10 UF: MG

1.11 Telefone: 31987823298 1.12 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:

[X] Pessoa física [ ] Pessoa jurídica

[ ] Proprietário [ ] Arrendatário [ ] Posseiro [ ] Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: [ ] Sim [X] Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas

2.2 CNPJ/CPF: [redacted].863.736-[redacted]

2.3 Responsável legal: [redacted].863.736[redacted]

2.4 Endereço: AVENIDA FRANCISCO PENA 2.5 Nº: SN

2.6 Complemento: 2.7 Bairro: ANA FLORÊNCIA

2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35432-035 2.10 Município: POTE NOVA 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: 31987823298 2.13 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

2.14 Referência do local: PERTO DA PASSARO VERDE

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: [ ] Sim [x] Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: [ ] Sim [X] Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: [ ] Sim [X] Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: [ ] Sim [X] Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao [X] Empreendedor *ou* [ ] Empreendimento [ ] Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Nº:

Complemento: Bairro:

Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:

3.4 Telefone: 3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
M-07	Oficinas mecânicas, elétricas ou de lanternagem.	Volume movimentado	4.753,50		m^3
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

4.1 Classe resultante do empreendimento 0

4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? [X] Não [ ] Sim

4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? [X] Não [ ] Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)				
Processo PA COPAM nº	**Tipo da licença**	**Objeto do licenciamento**	**Data de concessão**	**Validade**

4.4 Fase do objeto do requerimento: [X] Fase instalação [X] a iniciar [ ] iniciada em: _____

[ ] Fase de operação [ ] a iniciar [ ] iniciada em: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? [ ] Sim [X] Não

51.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM _____

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? [ ] Caatinga [X] Mata Atlântica [ ] Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: [X] urbana [ ] rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? [X] Não [ ] Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20°	22'	30.11"S	42°	50'	43.78"O
Coordenadas planas UTM	23	X=		(7 dígitos)	Y=		(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ ] Não [X] Sim. (Ir para item 7)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	**Número**	

6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

[X] Não [ ] Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

6.3 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R$):

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

PONTE NOVA/MG,05/12/22	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas
Data	Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 20:02:22-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	4.753,5	m³	0
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	

Classe predominante resultante	0
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

[X] Não [ ] Sim

2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

[X] Não [ ] Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir: **Modalidade: LAS RAS.** Justificativa: §3º do art. 18.

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR? [ ] Sim [X] Não
- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente? [ ] Sim [X] Não
- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)? [ ] Sim [X] Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

[ ] Não se aplica. [X] Não [ ] Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

[X] Não [ ] Sim

Modalidade resultante:	LAS - RAS

Preencher Tela 4.

ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 20:00:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

[ ] bem cultural acautelado [ ] zona de proteção de aeródromo [X] Não se aplica

[ ] outros. Especificar: _____

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?
[X] Não [ ] Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?
[X] Não [ ] Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa
[X] Não [ ] Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?
[X] Não [ ] Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?
[X] Não [ ] Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?
[X] Não [ ] Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?
[ ] Não [ ] Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?
[X] Não [ ] Sim

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 19:58:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. Trata-se de renovação de licença de operação?
[X] Não [ ] Sim **Peso** Não se aplica.

2. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

3. O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

4. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

5. O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

6. O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

7. O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

8. **Haverá** supressão de vegetação?
[X] Não [ ] Sim

8.1 Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?
[ ] Não [ ] Sim **Peso** 0

8.2 Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
[ ] Não [ ] Sim **Peso** 0

8.3 Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?
[X] Não [ ] Sim

9. **Houve** supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?
[X] Não [ ] Sim

9.1 Se sim, essa intervenção se encontra regularizada?
[ ] Não [ ] Sim

9.2 Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

9.3 Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
[X] Não [ ] Sim **Peso** 0

Fator locacional RESULTANTE *0*

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 14:53:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29
Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP: 35430-001 - Telefone:
CEP: 35430-001 - Telefone: (31)3819-5454
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

ARRECADAÇÕE

2022

NOME DO CONTRIBUINTE
21993 - NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS

CUC
021993

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
AVN [redacted] - 35430144 PONTE NOVA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RECEITA	VALOR EM R$
TX.CONTRA PREST. SEV.AMBIENTAL	38,29
Sub-Total	38,29

CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	
				38,29

QTD UFPN (9,00) X UFPN (4,25)

OBSERVAÇÕES
Taxa de indenização dos custos referente a vistoria para instruir a orientação quanto ao Licenciamento Ambiental.

DATA P/ PAGTO. 16/12/2022 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA** **05387438**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA EMISSÃO: 16/11/2022 08:44:12 USUÁRIO: Marina Coelho VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA **DAM- Documento de Arrecadação Municipal**

021993 **21993 - NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS**

ARRECADAÇÕES DIVERSAS 2022 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA** **05387438**

DATA P/ PAGAMENTO **16/12/2022**

TOTAL SIMPLES	38,29
CORREÇÃO MONETÁRIA	
JUROS	
MULTA	
DESCONTO	
TOTAL A PAGAR	**38,29**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA BANCO

81620000000-7 38293415202-8 21216080000-0 10053874389-7

Pague com o PIX

nu

Comprovante de transferência

16 NOV 2022 - 10:19:13

Valor	R$ 38,29
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	MUNICIPIO DE PONTE NOVA
CNPJ	23.804.349/0001-29
Chave Pix	23804349000129
Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Agência	0068
Conta	73480-2
Tipo de conta	Conta corrente

Dados gerais do pagamento

Identificador	3q0OpLJ7OmzHIWfRo9ewa76fNkpuYwWxBwk
Expiração	16/12/2022 23:59:59
Valor original	R$ 38,29

Descrição do pagamento original

Solicitacao Pix

Origem

Nome	Mario Henrique Lopes de Araújo Vilas Boas
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	[redacted]

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202211161318s1320c219af

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463, atendimento em dias úteis, das 09h às 18h (horário de São Paulo).

RELATÓRIO DE VISTORIA URBANA/FOB

O empreendimento está localizado à Avenida Francisco Pena, s/n - Ana Florência , Ponte Nova - MG. Trata-se de empreendimento que exerce as atividades de " *Aterro , desaterro e nivelamento do terreno* ", inscrita sob o Código M-07, conforme a lei municipal 4088/2016. A vistoria foi realizada em 23/11/2022 com o levantamento dos seguintes dados: o volume a ser movimentado é de 4.000 m³, não haverá supressão de vegetação e nem intervenção em área de preservação permanente, sendo o motivo da movimentação de terra a construção de edificação residencial e/ou comercial.

Gusnaldo Galvão
Analista Ambiental

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Relatório Fotográfico de Vistoria N°702/2022

<head><title></title></head><body><p style="margin-top: 0px; margin-bottom: 0px;"><font size="2" face="Arial"><table style="border-top: 1px solid black; border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 100%; border-collapse: collapse;" cellspacing="0" cellpadding="0" border="0"><tbody><tr><td style="border-image: none 100% / 1 / 0 stretch; width: 85%;" valign="middle" align="center"><p style="margin-top: 0px; margin-bottom: 0px;"><font size="2" face="Arial"><table style="border: 1px solid black; width: 500px;" cellspacing="0" cellpadding="0" border="0"><tbody><tr><td style="border: 1px solid black" valign="top">Responsável Técnico

Vista do terreno -5

FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA (FOB) - Nº 37/2022

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (De acordo com o FCE apresentado)

Empreendedor: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas
CPF/CNPJ: [redacted].863.736-[redacted]
Empreendimento: - - -
Município: Ponte Nova - MG

Objeto(s) Requerimento:
Atividade Principal: **Aterro, desaterro e nivelamento do terreno**
Outras Atividades: **- - -**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Nome do Responsável: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas
Endereço: Rua José Geraldo de Souza, n. 15 - Bairro Jardim
Município(s): Ponte Nova/MG
CEP: 35430-238

2- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE 1 PONTO NO LOCAL DE INTERVENÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM UM DOS FORMATOS:

DATUM: SIRGAS 2000	Fuso / Meridiano: 23
Formato (Graus, Minutos, Segundos)	
Latitude	Longitude
20°22'30.11"S	42°50'43.78"O
Formato UTM (X,Y)	

3- CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217/2017 OU LEI MUNICIPAL 4.088/2016

MODALIDADE: LAS/RAS
CLASSE: 0
CRITÉRIO LOCACIONAL: 0

4- TIPO DE REGULARIZAÇÃO : LAS (RAS)

Processo Técnico: 315/ 2022
Atividade: (M-07) Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- Documentação do(s) empreendedor (es) (CPF, RG);
- CNPJ e contrato social atualizado do empreendimento;
- Documentação comprobatória de propriedade do imóvel atualizada/contrato de arrendamento/comodato;
- Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado preenchido e assinado;
- Relatório Ambiental Simplificado- RAS (conforme modelo encontrado em "Formulários", no Portal de Licenciamento Ambiental) assinado e digitalizado;
- Procuração ou equivalente de quem assina o RAS;
- Comprovante de publicação em periódico local do pedido de licenciamento ambiental (conforme modelo encontrado em "Manuais de uso e instruções", no Portal de Licenciamento);
- FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento (arquivo retificado, assinado e digitalizado);
- Procuração ou equivalente de quem assina o FCE;
- Informar se haverá supressão de vegetação;
- Informar a finalidade da atividade;

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

- Levantamento planialtimétrico identificando as delimitações do empreendimento com a área de preservação permanente;
- Seções transversais e perfis longitudinais com cotas e inclinação dos taludes (deverá ser apresentado a situação atual do terreno e conformação final);
- Em planta baixa, apresentar a conformação da área após a execução da terraplenagem (demarcando saias, taludes, muros de contenção, etc); I Volume de corte e aterro (m³);
- Projeto de drenagem após terraplenagem;
- Responsável técnico pela movimentação de terra (ART);
- Cronograma de execução;
- Licença Ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra (se couber);
- Projeto pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLADE) se couber;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (responsável técnico);
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (empreendimento);
- Planilha de Valor de Referência de Investimento para implantação do empreendimento, assinado e digitalizado;
- Comprovante de pagamento da taxa de análise do licenciamento ambiental.

INFORMATIVO

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:
R$ 827,94 (Indenização de custos referentes a análise do licenciamento ambiental)

OBSERVAÇÕES

*** **A documentação acima assinalada só será analisada quando todos os documentos forem entregues, bem como quando a ordem de entrega corresponder à ordem de solicitação**
- O RAS deve ser realizado, conforme Termo de Referência, de maneira a contemplar todas as atividades cujo licenciamento está sob solicitação.

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Ponte Nova, MG: 01 de Dezembro de 2022

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29
Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP: 35430-001 - Telefone:
CEP: 35430-001 - Telefone: (31)3819-5454
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

ARRECADAÇÕE

2022

NOME DO CONTRIBUINTE
21993 - NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS

CUC
021993

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
AVN [redacted] PONTE NOVA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RECEITA	VALOR EM R$
TX.CONTRA PREST. SEV.AMBIENTAL	827,94
Sub-Total	827,94

CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	
				827,94

QTD UFPN (194,63) X UFPN (4,25)

OBSERVAÇÕES
Taxa de indenização dos custos referente a análise de processo de Licenciamento Ambiental.

DATA P/ PAGTO. 02/01/2023 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA** **05389259**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA EMISSÃO: 01/12/2022 09:20:16 USUÁRIO: Marina Coelho VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA **DAM- Documento de Arrecadação Municipal**

021993 **21993 - NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS**

ARRECADAÇÕES DIVERSAS 2022 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA** **05389259**

DATA P/ PAGAMENTO **02/01/2023**

TOTAL SIMPLES	827,94
CORREÇÃO MONETÁRIA	
JUROS	
MULTA	
DESCONTO	
TOTAL A PAGAR	**827,94**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA BANCO

81670000008-5 27943415202-1 30102080000-1 10053892599-9

Pague com o PIX

2ª Via:PROCESSO

PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 315/2022 **Protocolo nº**:277/2022 **Data**:15/12/2022

Requerente: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas**

Telefone: 31[redacted]

Atividade: **M-07** - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena,SN - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ---------- CORTE AQUI

1ª Via:REQUERENTE / EMPREENDEDOR

PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 315/2022 **Protocolo nº**:277/2022 **Data**:15/12/2022

Requerente: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas**

Telefone: 31[redacted]

Atividade: M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

Endereço: Avenida Francisco Pena,SN - - Ana Florência
Ana Florência - Ponte Nova - MG

Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.

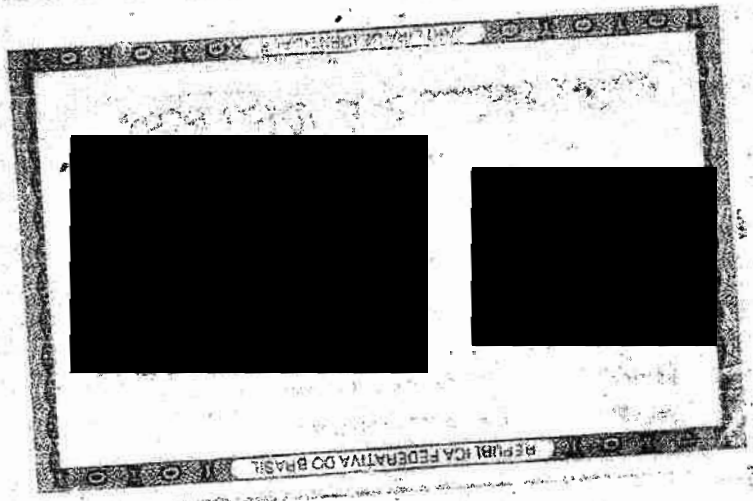
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

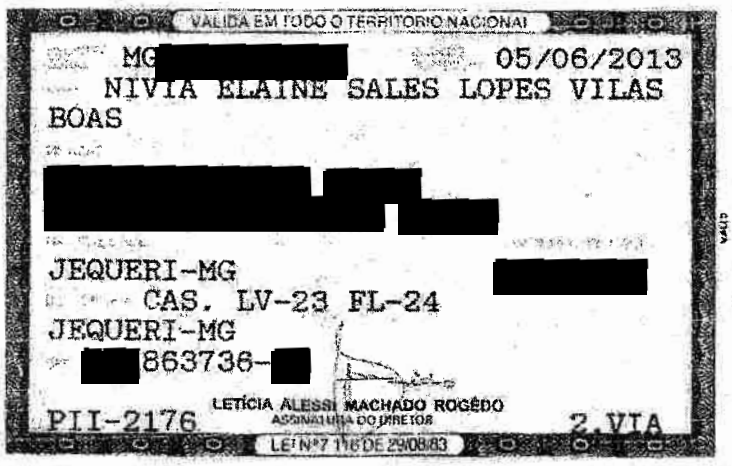
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
MG
05/06/2013
NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS
JEQUERI-MG
CAS. LV-23 FL-24
JEQUERI-MG
863736-
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
PII-2176
2.VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 20.982

DATA:- 27 de Agosto de 2002.-

IMOVEL:- Lote de terreno de nº 05 da quadra 02(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florencia, nesta cidade de Ponte Nova, medindo 20,00 metros de frente, 20,04 de fundos, 53,00 metros pelo lado esquerdo e 54,33 metros pelo lado direito, com a área total de 1.073,63m2, e confronta pela frente com a via pública, pelos fundos com a os lotes 08/09/10 da quadra 05, pelo lado esquerdo com o lote 04, pelo lado direito com o lote 06.-
PROPRIETÁRIO(S): SOMART ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇAO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em Urucania.-
REGISTRO ANTERIOR:- matricula 18.234 Livro 2-RG, de 01/12/1999.- AV.01/d/data (desdobro) SRI - Ponte Nova -.- (GPB).- Dou fé.
Prot.- 44.695.-
O Oficial.-

REGISTRO Nº 1.- MATRICULA Nº 20.982.-DATA- 03/10/2005.- Título.- CISÃO.- Certifico, que por instrumento particular de cisão parcial, de 30/06/2002, seguida de incorporção, registrado na JUCEMG sob nº 2812513 de 20/08/2002, protocolo 028147821, entre a outorgante sociedade cindida.- SOMART ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇAO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em c/sede na Fazenda Jatiboca, zona rual do municipio de Urucania, rep. por HSM PARTICIPAÇOES LTDA, LUIZ MARTINS LTDA, MARTINS MARQUES PARTICIPAÇOES LTDA, por seus sócios Lydia Brandão Martins, Maria da Conceição Gomes Martins, e João Quintiliano de Avellar Marques.- e a outorgada sociedade receptora da parcela cindida.- ASM PARTICIPAÇOES LTDA, C.N.P.J.- nº 19.712.140/0001-10, c/ sede em com sede em Urucania, rep. pelo sr. Ary Soares Martins.- incorporando o imóvel descrito nesta matricula, à sociedade receptora.- Valor.- R$ 82,81 (oitenta e dois reais e oitenta e hum centavos).- (LAP).- Dou fé.- Eu oficial.- Prot. 49630.-

REGISTRO Nº.-02.-MATRICULA Nº.-20.982.-DATA.-08/05/2012.- CISÃO PARCIAL.- Certifico, que por Escritura Pública de Cisão Parcial, lavrada pelo 3ºTabelião da cidade de Ponte Nova, Lv.191, fls. 058/061 de 02/04/2012, da empresa outorgante.- ASM PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Usina Jatiboca, s/n, zona rural Urucânia-MG, CNPJ 19.712.140.0001-10, rep. pelos sócios.- Luiz Custódio Cotta Martins, Sonia Maria Cotta Martins, Ary Soares Martins Filho, Ramon de Oliveira Netto Martins na qualidade de inventariante do Espólio de José Marcio Cotta Martins, Termo do 1ºOficio da cidade de Ponte Nova, Lv.149, fls. 62 de 10/11/2011; Heloisa Helena Martins da Rocha, Ana Lúcia Cotta Martins, que

continua no verso. . .

de conformidade com a Ata aprovada e publicada no Jornal Minas Gerais, de 30/12/2010. n.239, Caderno 3, e no Jornal Folha de Ponte Nova do dia 03/12/2010, pg.13(anexos), decidiram pela redução parcial do capital da outorgante, a qual transfere ao sócio outorgado.-JOSÉ MARCIO COTTA MARTINS (Espólio), representado pelo inventariante - Ramon de Oliveira Netto Martins, o imóvel descrito nesta matricula, e havido pelo reg.antº. pela outorgante, atribuindo o valor contábil de R$ 82,81 (oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), e para efeitos fiscais, avaliado em R$ 6.057,73 (seis mil e cinquenta e sete reais e setenta e tres centavos), constando na escritura as quitações fiscais.- Dou fé.- Eu Oficial.-Prot.61146.-

AVERBAÇÃO Nº 03.- MATRÍCULA Nº 20.982.- DATA - 16/05/2013.- Certifico que o sr. José Marcio Cotta Martins (espolio), qualificado no R.02/d/matrícula, faleceu em data de 03/08/2011, conforme consta no Instrumento Público de Inventário e Partilha, lavrado pelo Tabelião do 1º Ofício da cidade de Ponte Nova, no Lv nº 151, fls. 042/047 de 07/12/2012, certificado pelo Oficial do Reg. Civil do 2º Subdistrito da cidade de Ponte Nova, pela matrícula 042320155 2011 4 00023 092 0010235 14.- (lap).- Dou fé.- Oficial.- Prot. 63.384 de 24/04/2013.-

REGISTRO Nº 04.- MATRICULA Nº 20.982.- DATA - 16/05/2013.- INVENTÁRIO E PARTILHA - Certifico que por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício da cidade de Ponte Nova, no Lv. 151, fls. 042/047, de 07/12/2012, referente aos bens do espólio de José Marcio Cotta Martins, que era brasileiro, CI-MG.[redacted]-SSP/MG, CPF [redacted].141.016[redacted], falecido no dia 03/08/2011, óbito averbado na AV. nº 03, representado pelo inventariante Ramon de Oliviera Netto Martins, tendo como advogado assistente, dr. Ricardo Luis Nunes Rodrigues da Cunha, OAB/MG 89.984, coube aos herdeiros:- 1º).- GUSTAVO OLIVEIRA NETTO MARTINS, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI-M[redacted]-SSP/MG, CPF [redacted].925.646-[redacted], [redacted] na vigência da Lei 6.515/77, com BETHANIA MARINHO SIQUEIRA, nutricionista, portadora da CI-MG[redacted]-PC/MG, CPF [redacted]469.686-[redacted]- 2º).- RAMON DE OLIVEIRA NETTO MARTINS, brasileiro, solteiro, economista, portador da CI-[redacted]-9-DIC/RJ, CPF [redacted].116.216-[redacted].- 3º).- IZABELA DE OLIVEIRA NETTO MARTINS, brasileira, [redacted], gerente de marketing, portadora da CI-[redacted]-0-IFP/RJ, CPF [redacted].029.317-[redacted], todos residentes na rua Olaria de Cima, nº 262, bairro Ana Florencia, Ponte Nova - MG.- do imóvel descrito nesta matricula, constante do lote nº 05 da quadra 02, havido pelo registro anterior - R.02, avaliado em R$ 82,81 (oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), e para efeitos fiscais, avaliado em R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) a fração de 33,3333% para cada um dos

continua na proxima folha...

Digitalizada com CamScanner

adquirentes.- Consta na escritura as quitações fiscais, e a emissão da DOI.- (GPB).- Dou fé.- Eu _____ Oficial.- Prot.- 63.384 de 24/04/2013.-

AVERBAÇÃO Nº 05 MATRICULA Nº 20982 DATA - 02/08/2021.- Prot. 81441 de 16/07/2021.- Certifico, que a Sra. **IZABELA DE OLIVEIRA NETTO MARTINS**, filha de José Márcio Cotta Martins e Elça Fernandez de Oliveira Netto Martins (nome sem alteração), casou-se sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com GILBERTO ARJA CASTAÑON, filho de Mauro Arja Fernandes e Elvira Arja Castañon, portador da C.I. - [redacted], IFPRJ, C.P.F. - [redacted].670.377-[redacted], certificado pela Matrícula nº 157743 02 55 2014 2 00064 135 0012650 16, apresentada e arquivada em cartório, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro/RJ.- (AB).- Dou fé.- Eu _____ - Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-
Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R$ 17,74.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,91.- Recompe: R$ 1,06.- Total: R$ 24,71.-

AVERBAÇÃO Nº 06.- MATRICULA Nº 20.982.- DATA.- 23/11/2021.- Prot. 82.308 de 25/10/2021.- **RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE.-** Conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova/MG, liv. 166, fls. 298/299/300, de 08/07/2021, fica retificado o RG do Sr. **GILBERTO ARJA CASTAÑON**, (qualificado na Av.05 d/mat.) para - 11.807.939, IFP/RJ.- (JHD).- Dou fé.- Eu _____ - Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-
Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R$ 17,74.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,91.- Recompe: R$ 1,06.- Total: R$ 24,71.-

REGISTRO Nº 07.- MATRICULA Nº 20.982.-DATA.-23/11/2021.- Prot. 82.308 de 25/10/2021.- Título.- **COMPRA E VENDA.-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova - MG, liv. 166, fls. 298/299/300, de 08/07/2021.- **TRANSMITENTES: 1) GUSTAVO OLIVEIRA NETTO MARTINS**, brasileiro, administrador, portador da C.I. nº M - [redacted], SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted].925.646-[redacted] e s/m **BETHANIA MARINHO SIQUEIRA**, brasileira, nutricionista, portadora da C.I. nº MG - [redacted], PC/MG, inscrita no CPF sob o nº [redacted].469.686-[redacted] [redacted] depois da vigência da Lei 6.515/77, em 26/08/2011, residentes e domiciliados na rua Olaria de Cima, 262, bairro Ana Florência, Ponte Nova - MG.- 2) **RAMON OLIVEIRA NETTO MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº [redacted] DIC/RJ, inscrito

continua no verso. . .

Digitalizado com CamScanner

no CPF sob o nº [redacted].116.216-[redacted] residente e domiciliado na rua Olaria de Cima, 262, bairro Ana Florência, Ponte Nova - MG.- 3) **IZABELA DE OLIVEIRA NETTO MARTINS**, brasileiro, publicitária, portadora da C.I. nº [redacted], IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº [redacted].029.317-[redacted] e s/m **GILBERTO ARJA CASTAÑON**, brasileiro, economista, portador da C.I. nº [redacted], IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [redacted]670.377[redacted], em 26/11/2014, residentes e domiciliados na rua [redacted], bairro [redacted] Rio de Janeiro - RJ, neste ato representados por seu bastante procurador: Ramon de Oliveira Netto Martins.- **ADQUIRENTES: NÍVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BÔAS**, brasileira, empresária, portadora da C.I. nº [redacted], SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº [redacted].863.736[redacted], casada, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, depois da vigência da Lei 6.515/77, em 15/03/1986, com **MÁRIO ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO VILAS BÔAS**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº M-[redacted], SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted].075.896-[redacted], residentes e domiciliados na rua [redacted] bairro [redacted] Ponte Nova - MG.- **Imóvel Adquirido:** Descrito nesta matrícula, havido pelo reg. anterior, R.04.- Inscrito nesta municipalidade sob o nº **01.03.143.0123.001.- VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo que para efeitos fiscais, foi atribuído o valor de: **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.- (JHD).- Dou fé.- Eu [redacted], Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-

Ato: 1 x 4516-1.- Emolumentos: R$ 1.079,23.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 440,81.- Recompe: R$ 64,75.- Total: R$ 1.584,79.-

AVERBAÇÃO Nº 08.- MATRICULA Nº 20.982.- DATA.-23/11/2021.- Prot. 82.529 de 22/11/2021.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Por consulta a Central de Indisponibilidade de Bens de **11/03/2019, PROTOCOLO:** 201903.1117.00738345-IA-740.- **PROCESSO:** 0521190015276.- Instituição: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MG - Fórum/Vara: MG - Ponte Nova - MG - 1E Vara Criminal e da Infancia e da Juventude de Ponte Nova; **fica INDISPONÍVEL** o imóvel descrito nesta matrícula, referente ao nome do Sr. **MARIO ANTONIO LOPES DE ARAUJO VILAS BOAS**, inscrito no CPF sob o nº 293.075.896-15.- **Complementos:** Matrícula nº 20.981, livro 2-RG.- Isento da cobrança de Emolumentos e recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária.- (JHD).- Dou fé.- Eu [redacted].- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-

Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R$ 0,00.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00.- Recompe: R$ 0,00.- Total: R$ 0,00.- Total do protocolo: R$ 0,00.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Selo de Consulta Nº FEF17624
Código de Segurança.: 0236.0866.3384.4689
Quantidade de Atos Praticados: 003
Ato(s) praticados por:
Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto
Emol.: R$ 93,02 + TFJ: R$ 21,90
Valor Final: R$114,92 - ISS: 2,63
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

A presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere. Certifico mais, que não encontramos qualquer OUTROS ônus reais, ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias gravando o imóvel descrito acima, a não ser o seguinte: INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre a parte pertencente ao Sr. Mario Antonio Lopes de Araújo Vilas Boas, conforme a Av.08 d/ matrícula em data de 23/11/2021.- Sigla do Usuário.- (LAS).- Dou fé.

Ponte Nova, 30 de Novembro de 2021.

( ) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Substituto
(-) Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto

Digitalizada com CamScanner

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS** Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 20.982

DATA:- 27 de Agosto de 2002.-

IMOVEL:- Lote de terreno de nº 05 da quadra 02(desmembrado do lote 80), com frente para a Avenida Francisco Penna, no bairro Ana Florencia, nesta cidade de Ponte Nova, medindo 20,00 metros de frente, 20,04 de fundos, 53,00 metros pelo lado esquerdo e 54,33 metros pelo lado direito, com a área total de 1.073,63m2, e confronta pela frente com a via pública, pelos fundos com a os lotes 08/09/10 da quadra 05, pelo lado esquerdo com o lote 04, pelo lado direito com o lote 06.-
PROPRIETARIO(S): SOMART ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇAO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em Urucania.-
REGISTRO ANTERIOR:- matricula 18.234 Livro 2-RG, de 01/12/1999.- AV.01/d/data (desdobro) SRI - Ponte Nova -.- (GPB).- Dou fé
Prot.- 44.695.-
O Oficial.-

REGISTRO Nº 1.- MATRICULA Nº 20.982.-DATA- 03/10/2005.- Titulo.- CISÃO.- Certifico, que por instrumento particular de cisão parcial, de 30/06/2002, seguida de incorporção, registrado na JUCEMG sob nº 2812513 de 20/08/2002, protocolo 028147821, entre a outorgante sociedade cindida.- SOMART ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇAO LTDA, C.N.P.J.- nº 19.898.071/0001-81, c/ sede em c/sede na Fazenda Jatiboca, zona rual do municipio de Urucania, rep. por HSM PARTICIPAÇOES LTDA, LUIZ MARTINS LTDA, MARTINS MARQUES PARTICIPAÇOES LTDA, por seus sócios Lydia Brandão Martins, Maria da Conceição Gomes Martins, e João Quintiliano de Avellar Marques.- **e a outorgada sociedade receptora da parcela cindida.- ASM PARTICIPAÇOES LTDA, C.N.P.J.- nº 19.712.140/0001-10, c/ sede em com sede em Urucania,** rep. pelo sr. Ary Soares Martins.- incorporando o imóvel descrito nesta matricula, à sociedade receptora.- Valor.- R$ 82,81 (oitenta e dois reais e oitenta e hum centavos).- (LAP).- Dou fé.- Eu oficial.- Prot. 49630.-

REGISTRO Nº.-02.-MATRICULA Nº.-20.982.-DATA.-08/05/2012.- CISÃO PARCIAL.- Certifico, que por Escritura Pública de Cisão Parcial, lavrada pelo 3ºTabelião da cidade de Ponte Nova, Lv.191, fls. 058/061 de 02/04/2012, da empresa outorgante.- ASM PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Usina Jatiboca, s/n, zona rural Urucânia-MG, CNPJ 19.712.140.0001-10, rep. pelos sócios.- Luiz Custódio Cotta Martins, Sonia Maria Cotta Martins, Ary Soares Martins Filho, Ramon de Oliveira Netto Martins na qualidade de inventariante do Espólio de José Marcio Cotta Martins, Termo do 1ºOficio da cidade de Ponte Nova, Lv. 149, fls. 62 de 10/11/2011; Heloisa Helena Martins da Rocha, Ana Lúcia Cotta Martins, que

continua no verso. . .

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20221209835372957

de conformidade com a Ata aprovada e publicada no Jornal Minas Gerais, de 30/12/2010. n.239, Caderno 3, e no Jornal Folha de Ponte Nova do dia 03/12/2010, pg.13(anexos), decidiram pela redução parcial do capital da outorgante, a qual transfere ao sócio outorgado.-JOSÉ MARCIO COTTA MARTINS (Espólio), representado pelo inventariante - Ramon de Oliveira Netto Martins, o imóvel descrito nesta matricula, e havido pelo reg.ant°. pela outorgante, atribuindo o valor contábil de R$ 82,81 (oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), e para efeitos fiscais, avaliado em R$ 6.057,73 (seis mil e cinquenta e sete reais e setenta e tres centavos), constando na escritura as quitações fiscais.- Dou fé.- Eu [illegible] Oficial.-Prot.61146.-

AVERBAÇÃO N° 03.- MATRÍCULA N° 20.982.- DATA - 16/05/2013.- Certifico que o sr. José Marcio Cotta Martins (espolio), qualificado no R.02/d/matrícula, faleceu em data de 03/08/2011, conforme consta no Instrumento Público de Inventário e Partilha, lavrado pelo Tabelião do 1° Ofício da cidade de Ponte Nova, no Lv n° 151, fls. 042/047 de 07/12/2012, certificado pelo Oficial do Reg. Civil do 2° Subdistrito da cidade de Ponte Nova, pela matrícula 042320155 2011 4 00023 092 0010235 14.- (lap).- Dou fé.- Eu [illegible] Oficial.- Prot. 63.384 de 24/04/2013.-

REGISTRO N° 04.- MATRICULA N° 20.982.- DATA - 16/05/2013.- INVENTÁRIO E PARTILHA - Certifico que por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada pelo Tabelião do 1° Ofício da cidade de Ponte Nova, no Lv. 151, fls. 042/047, de 07/12/2012, referente aos bens do espólio de José Marcio Cotta Martins, que era brasileiro, CI-MG. [redacted]-SSP/MG, CPF [redacted].141.016-[redacted], falecido no dia 03/08/2011, óbito averbado na AV. n° 03, representado pelo inventariante Ramon de Oliviera Netto Martins, tendo como advogado assistente, dr. Ricardo Luis Nunes Rodrigues da Cunha, OAB/MG 89.984, coube aos herdeiros:- 1°).- GUSTAVO OLIVEIRA NETTO MARTINS, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI-M[redacted]-SSP/MG, CPF [redacted].925.646[redacted], [redacted] na vigência da Lei 6.515/77 com BETHANIA MARINHO SIQUEIRA, nutricionista, portadora da CI-MG [redacted]-PC/MG, CPF [redacted].469.686[redacted]- 2°).- RAMON DE OLIVEIRA NETTO MARTINS, brasileiro [redacted] economista, portador da CI-[redacted]DIC/RJ, CPF [redacted].116.216-[redacted]- 3°).- IZABELA DE OLIVEIRA NETTO MARTINS, brasileira, [redacted] gerente de marketing, portadora da CI-[redacted]-IFP/RJ, CPF [redacted]029.317[redacted], todos residentes na rua Olaria de Cima, n° 262, bairro Ana Florencia, Ponte Nova - MG.- do imóvel descrito nesta matricula, constante do lote n° 05 da quadra 02, havido pelo registro anterior - R.02, avaliado em R$ 82,81 (oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), e para efeitos fiscais, avaliado em R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) a fração de 33,3333% para cada um dos

continua na proxima folha...

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20221209835372957

adquirentes. Consta na escritura as quitações fiscais, e a emissão da DOI.- (GPB).- Dou fé.- Eu _____ Oficial.- Prot.- 63.384 de 24/04/2013.-

AVERBAÇÃO Nº 05 MATRICULA Nº 20982 DATA - 02/08/2021.- Prot. 81441 de 16/07/2021.- Certifico, que a **Sra. IZABELA DE OLIVEIRA NETTO MARTINS**, filha de José Márcio Cotta Martins e Elça Fernandez de Oliveira Netto Martins **(nome sem alteração)**, casou-se sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com GILBERTO ARJA CASTAÑON, filho de Mauro Arja Fernandes e Elvira Arja Castañon, portador da C.I. - [redacted], IFPRJ, C.P.F. - [redacted].670.377-[redacted] certificado pela Matrícula nº 157743 02 55 2014 2 00064 135 0012650 16, apresentada e arquivada em cartório, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro/RJ.- (AB).- Dou fé.- Eu _____.- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-
Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R$ 17,74.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,91.- Recompe: R$ 1,06.- Total: R$ 24,71.-

AVERBAÇÃO Nº 06.- MATRICULA Nº 20.982.- DATA.- 23/11/2021.- Prot. 82.308 de 25/10/2021.- RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE.- Conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova/MG, liv. 166, fls. 298/299/300, de 08/07/2021, **fica retificado** o RG do **Sr. GILBERTO ARJA CASTAÑON**, (qualificado na Av.05 d/mat.) para - 11.807.939, IFP/RJ.- (JHD).- Dou fé.- Eu _____.- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-
Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R$ 17,74.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,91.- Recompe: R$ 1,06.- Total: R$ 24,71.-

REGISTRO Nº 07.- MATRICULA Nº 20.982.-DATA.-23/11/2021.- Prot. 82.308 de 25/10/2021.- Título.- COMPRA E VENDA.- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício da cidade/comarca de Ponte Nova - MG, liv. 166, fls. 298/299/300, de 08/07/2021.- **TRANSMITENTES: 1) GUSTAVO OLIVEIRA NETTO MARTINS**, brasileiro, administrador, portador da C.I. nº M - [redacted], SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted]925.646-[redacted] e s/m **BETHANIA MARINHO SIQUEIRA**, brasileira, nutricionista, portadora da C.I. nº MG - [redacted], PC/MG, inscrita no CPF sob o nº [redacted].469.686-[redacted], [redacted] depois da vigência da Lei 6.515/77, em 26/08/2011, residentes e domiciliados na rua [redacted] bairro [redacted], Ponte Nova - MG.- **2) RAMON OLIVEIRA NETTO MARTINS**, brasileiro, [redacted], empresário, portador da C.I. nº [redacted], DIC/RJ, inscrito

continua no verso. . .

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20221209835372957

no CPF sob o nº [redacted].116.216-[redacted] residente e domiciliado na rua [redacted], bairro [redacted], Ponte Nova - MG.- 3) **IZABELA DE OLIVEIRA NETTO MARTINS**, brasileiro, publicitária, portadora da C.I. nº [redacted] IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº [redacted].029.317-[redacted] e s/m **GILBERTO ARJA CASTAÑON**, brasileiro, economista, portador da C.I. nº [redacted], IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [redacted].670.377-[redacted], [redacted], em 26/11/2014, residentes e domiciliados na rua [redacted] bairro [redacted] Rio de Janeiro - RJ, neste ato representados por seu bastante procurador: **Ramon de Oliveira Netto Martins.- ADQUIRENTES: NÍVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BÔAS**, brasileira, empresária, portadora da C.I. nº [redacted], SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº [redacted].863.736[redacted], [redacted] depois da vigência da Lei 6.515/77, em 15/03/1986, com **MARIO ANTONIO LOPES DE ARAÚJO VILAS BÔAS**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº M - [redacted] SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted].075.896-[redacted] residentes e domiciliados na rua [redacted] bairro [redacted], Ponte Nova - MG.- **Imóvel Adquirido:** Descrito nesta matricula, havido pelo reg. anterior, R.04.- Inscrito nesta municipalidade sob o nº **01.03.143.0123.001.- VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que para efeitos fiscais, foi atribuído o valor de: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**- (JHD).- Dou fé.- Eu [redacted] Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-

Ato: 1 x 4516-1.- Emolumentos: R$ 1.079,23.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 440,81.- Recompe: R$ 64,75.- Total: R$ 1.584,79.-

AVERBAÇÃO Nº 08.- MATRICULA Nº 20.982.- DATA.-23/11/2021.- Prot. 82.529 de 22/11/2021.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Por consulta a Central de Indisponibilidade de Bens de 11/03/2019, **PROTOCOLO:** 201903.1117.00738345-IA-740.- **PROCESSO:** 0521190015276.- Instituição: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MG - Fórum/Vara: MG - Ponte Nova - MG - 1E Vara Criminal e da Infancia e da Juventude de Ponte Nova; **fica INDISPONÍVEL** o imóvel descrito nesta matricula, referente ao nome do Sr. **MARIO ANTONIO LOPES DE ARAUJO VILAS BOAS**, inscrito no CPF sob o nº [redacted].075.896-[redacted].- **Complementos:** Matrícula nº 20.981, livro 2-RG.- Isento da cobrança de Emolumentos e recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária.- (JHD).- Dou fé.- Eu [redacted].- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-

Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R$ 0,00.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00.- Recompe: R$ 0,00.- Total: R$ 0,00.- Total do protocolo: R$ 0,00.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Selo de Consulta Nº **GEO81133**
Código de Segurança.: **7833.6005.9345.1525**

Quantidade de Atos Praticados: **003**
Ato(s) praticados por:
Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial

Emol.: R$ 112,51 + TFJ: R$ 26,49
Valor Final: R$139,00 - ISS: 3,18
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

continua...

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20221209835372957

CERTIDÃO

A presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel da matricula a que se refere. Certifico mais, que não encontramos quaisquer OUTROS ônus reais, ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias gravando o imóvel descrito acima, A NÃO SER O SEGUINTE: INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme AV.08 desta matrícula em data de 23/11/2021.- Certifico que esta matrícula está vinculada ao Protocolo nº 82.531 desta Serventia, referente a Indisponibilidade de Bens.- Sigla do Usuário.- (AMS).- Dou fé.

Ponte Nova, 14 de Dezembro de 2022.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei 11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site: https://www.crimg.com.br, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Prazo de validade 30 dias.

REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTE NOVA-MG
EM BRANCO

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20221209835372957

REQUERIMENTO

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova - MG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas, pessoa física inscrita no CPF sob nº [redacted].863.736-[redacted] residente e domiciliado na RUA JOSÉ GERALDO DE SOUZA - JARDIM, vem mui respeitosamente solicitar:

Tipo de Documento: VISTORIA URBANA / FOB
Atividade: Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Ramo de Atividade: M-07
Volume Movimentado em m³: 4000
Situação do Documento: Normal

Nestes termos,
Pede deferimento.

** Este REQUERIMENTO deverá ser entregue juntamente aos demais documentos do "Check List" para solicitação de licenciamento, disponível na opção "Consultas/Formulários".*
** O Processo somente terá seguimento a partir da importação dos dados pelo Meio Ambiente.*
** Acompanhe pelo Login do Técnico/Empreendedor ou pelo menu "Consultas/Protocolos" o andamento de sua solicitação.*

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 14:33:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas

Ponte Nova(MG), 14 de Novembro de 2022.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221625914

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1406585009**
Registro: **MG0000201891D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas**
CPF/CNPJ: **[redacted]863.736[redacted]**
RUA JOSÉ GERALDO DE SOUZA
Nº: **15**
Complemento:
Bairro: **JARDIM**
Cidade: **PONTE NOVA**
UF: **MG**
CEP: **35430238**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **10/11/2022**
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO PENA
Nº: **SN**
Complemento:
Bairro: **ANA FLORÊNCIA**
Cidade: **PONTE NOVA**
UF: **MG**
CEP: **35432035**
Data de Início: **10/11/2022**
Previsão de término: **28/02/2023**
Coordenadas Geográficas: **20°22'54.45"S, 42°50'48.16"W**
Finalidade: **AMBIENTAL**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas**
CPF/CNPJ: **582.863.736-34**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS; LICENCIAMENTO AMBIENTAL ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DO TERRENO.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IMEC - Instituto Mineiro de Engenharia Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO - CPF: [redacted].892.406[redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas - CPF: [redacted]863.736[redacted]

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **17/11/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8599870051**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: x78Yc
Impresso em: 18/11/2022 às 08:02:59 por: , ip: 143.202.52.25

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DO TERRENO

(Código M-07)

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social/Nome	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF	[redacted]863.736[redacted]	Inscrição estadual	
Cargo / Função			

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social/Nome	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Nome Fantasia			
CNPJ	[redacted].863.736[redacted]	Inscrição estadual	
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)			

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Nome:	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Cargo/ Função:	PROPRIETÁRIO		
Telefone:	(31)[redacted]	E-mail	mpengenharipn@hotmail.com

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS

Este RAS foi elaborado por: ( ) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental ⇒ preencha os campos abaixo
(X) um ou mais profissionais autônomos ⇒ passe para o item 1.4.1
( ) pelo próprio responsável legal pelo empreendimento ⇒ passe para o item 2.1

Razão social			
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF		Inscrição estadual	
E-mail			
Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA			

1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS

Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.

Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	N° CTF/ AIDA-IBAMA
Bruno Oliveira do Carmo	Engenheiro Civil	MG20221625914	mpengenhariapn@hotmail.com	7059585

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 08/12/2022 09:39:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS

Código da atividade (conforme o DN COPAM nº 217/2017 ou lei municipal)	**Atividade** (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Parâmetro e unidade de porte** (Conforme o código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Quantidade** (Conforme o porte da atividade objeto da licença)	**Estágio atual da atividade** (Assinale abaixo a situação correspondente)
M-07	Aterro, desaterro e nivelamento do terreno	Volume Movimentado em m³	4.753,50	(X) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....
				( ) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....

2.2 INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento? (X) Não ( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017.	

2.3 INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento? (X) Não ( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.	

2.4 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE

Trata-se de licença para ampliação de atividade já regularizada? (X) Não ( ) Sim ⇒ assinale ao lado	Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação	
	Área total da ampliação/modificação (ha)	
	Área total prevista após ampliação (ha)	

2.5 OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTE RAS

Código DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016	**Especificar Atividades**	**Parâmetro / Unidade**	**Quantidade**	**Início da Atividade**

2.6 LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)

Nº Processo	**Nº do**	**Objeto do licenciamento**	**Data de**	**Validade**

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 08/12/2022 09:38:22-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PA SEMAM	Certificado		concessão	

MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL

O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas?		(X) Não ( ) Sim
O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?	(X) Não ( ) Sim. Indique ao lado	( ) Curso d'água ( ) Nascente ( ) Lago, lagoa ou reservatório artificia ( ) Outro. Especifique:

MÓDULO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 ÁREAS DO EMPREENDIMENTO

Área total do terreno (ha)	0,107363	Área onde haverá movimentação de terra	Em hectare (ha)	0,107363
			Porcentagem (%)	100

Descreva a finalidade da movimentação de terra:
Nivelamento e adequação do terreno para futura edificação.

Volume total de movimentação de terra:	4.753,50	Volume de corte:	4.753,50
Volume de aterro:		Altura máxima dos Taludes formados:	6,96

A área está inserida em Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento?

( ) Sim Nome da Unidade de Conservação: *Anexar anuência*

(X) Não

Haverá supressão de vegetação?

( ) Sim *Anexar DAIA*

(X) Não

Haverá Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP

( ) Sim Tipo de APP: Área de Intervenção: Anexar DAIA

(X) Não

MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 RESÍDUOS SÓLIDOS

Nome do resíduo	**Identificação dos resíduos sólidos** (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do empreendimento)	**Classificação segundo a ABNT NBR 10.004**	**Quantidade Gerada** (kg/mês)	**Destinação final do resíduo**

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 08/12/2022 09:37:44-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Solo	1ª Etapa	Classe II A	4.753,50 m³	Aterro Licenciado à ser definido (contratado)

5.2 DRENAGEM PLUVIAL

Descrever o sistema de drenagem pluvial instalado/a instalar, identificando os dispositivos destinados à dissipação de energia; bem como os responsáveis pela sua manutenção e operação.

O sistema de drenagem será através de canaletas conforme projeto em anexo.

5.3 PROCESSOS EROSIVOS

Descrever as medidas de mitigação e controle adotadas para a implantação do empreendimento, visando a minimização dos processos erosivos, do escoamento de sedimentos e do assoreamento de corpos d'água em toda a área.

As medidas de mitigação e controle adotadas serão feitos através de construção de muro de contenção e revegetação dos taludes com grama.

Descrever as medidas adotadas para mitigar a dispersão de poeira, durante a movimentação de terra.

Será utilizado caminhão pipa para controle de emissões atmosféricas de poeira.

5.4 FAUNA

Houve/há impacto sobre a fauna durante a implantação ou a operação do empreendimento?	(X) Não	
	( ) Sim	Se sim, descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 08/12/2022 09:37:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna?	(X) Não
	( ) Sim. Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme módulo 6.

5.5 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Descrever abaixo os impactos sobre o uso e ocupação do solo na área de entorno do empreendimento e as correspondentes medidas mitigadoras adotadas/previstas:

5.6 OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Esse TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?	( ) Não
	(X) Sim

Informar abaixo possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação do empreendimento não abordado nesse TR, bem como as propostas de medidas mitigadoras, ações de controle ambiental, planos de acompanhamento e monitoramento dessas medidas.

MÓDULO 6 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE RELATÓRIO

Marcar os anexos que acompanham o relatório
(Assinalados com * aqueles obrigatórios para todos os casos)

( ) Anexo I – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, contendo o projeto de movimentação de terra do empreendimento, área útil e área construída, o uso e ocupação do solo atual, inclusive APPs e as eventuais intervenções ambientais requeridas, quando for o caso, sobreposto à imagem de satélite. Contemplar também principais vias e acessos, áreas degradadas, limites das propriedades confrontantes, rede hidrográfica, pontos de captação de água, locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos e lançamento de efluentes; pontos de monitoramento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes.*

NOTA: *Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato shapefile (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sisema.*

( ) Anexo II – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de mapa representando o Projeto de movimentação de terra sobreposto as faixas de declividade do terreno, sendo que estas deverão ser apresentadas nos seguintes intervalos: entre 0 e 30%; entre 30 e 45%; acima de 45%.*

(x) Anexo III – Cópia do registro de imóvel da área do terreno.*

( ) Anexo IV – Aprovação prévia do projeto emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento.*

( ) Anexo V – Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a fase do licenciamento, se exigido no RAS.

( ) Anexo VI – Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos etc.).*

(x) Anexo VII – Cronograma de implantação do empreendimento.*

(x) Anexo VIII – Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS.*

( ) Outros. Especificar:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 14:35:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS)
ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DO TERRENO
(Código M-07)

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social/Nome	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF	[redacted].863.736-[redacted]	Inscrição estadual	
Cargo / Função			

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social/Nome	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Nome Fantasia			
CNPJ	[redacted].863.736-[redacted]	Inscrição estadual	
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)			

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Nome:	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Cargo/ Função:	PROPRIETÁRIO		
Telefone:	(31)[redacted]	E-mail	mpengenharipn@hotmail.com

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS

Este RAS foi elaborado por: ( ) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental ⇒ preencha os campos abaixo
(X) um ou mais profissionais autônomos ⇒ passe para o item 1.4.1
( ) pelo próprio responsável legal pelo empreendimento ⇒ passe para o item 2.1

Razão social			
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF		Inscrição estadual	
E-mail			
Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA			

1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS

Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.

Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	N° CTF/ AIDA-IBAMA
Bruno Oliveira do Carmo	Engenheiro Civil	MG20221625914	mpengenhariapn@hotmail.com	7059585

MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS

Código da atividade (conforme o DN COPAM nº 217/2017 ou lei municipal)	**Atividade** (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Parâmetro e unidade de porte** (Conforme o código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Quantidade** (Conforme o porte da atividade objeto da licença)	**Estágio atual da atividade** (Assinale abaixo a situação correspondente)
M-07	Aterro, desaterro e nivelamento do terreno	Volume Movimentado em m³	4.753,50	(X) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....
				( ) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....

2.2 INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento?

(X) Não

( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017.

2.3 INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento?

(X) Não

( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.

2.4 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE

Trata-se de licença para ampliação de atividade já regularizada?

(X) Não

( ) Sim ⇒ assinale ao lado

Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação	
Área total da ampliação/modificação (ha)	
Área total prevista após ampliação (ha)	

2.5 OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTE RAS

Código DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016	**Especificar Atividades**	**Parâmetro / Unidade**	**Quantidade**	**Início da Atividade**

2.6 LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)

Nº Processo	**Nº do**	**Objeto do licenciamento**	**Data de**	**Validade**

PA SEMAM	Certificado		concessão	

MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL

O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas?		(X) Não ( ) Sim
O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?	(X) Não ( ) Sim. Indique ao lado	( ) Curso d'água ( ) Nascente ( ) Lago, lagoa ou reservatório artificia ( ) Outro. Especifique:

MÓDULO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 ÁREAS DO EMPREENDIMENTO

Área total do terreno (ha)	0,107363	Área onde haverá movimentação de terra	Em hectare (ha)	0,107363
			Porcentagem (%)	100

Descreva a finalidade da movimentação de terra:
Nivelamento e adequação do terreno para futura edificação.

Volume total de movimentação de terra:	4.753,50	Volume de corte:	4.753,50
Volume de aterro:		Altura máxima dos Taludes formados:	6,96

A área está inserida em Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento?

( ) Sim Nome da Unidade de Conservação: *Anexar anuência*

(X) Não

Haverá supressão de vegetação?

( ) Sim *Anexar DAIA*

(X) Não

Haverá Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP

( ) Sim Tipo de APP: Área de Intervenção: Anexar DAIA

(X) Não

MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 RESÍDUOS SÓLIDOS

Nome do resíduo	**Identificação dos resíduos sólidos** (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do empreendimento)	**Classificação segundo a ABNT NBR 10.004**	**Quantidade Gerada** (kg/mês)	**Destinação final do resíduo**

Solo	1ª Etapa	Classe II A	4.753,50 m³	Aterro Licenciado à ser definido (contratado)

5.2 DRENAGEM PLUVIAL

Descrever o sistema de drenagem pluvial instalado/a instalar, identificando os dispositivos destinados à dissipação de energia; bem como os responsáveis pela sua manutenção e operação.

O sistema de drenagem será através de canaletas conforme projeto em anexo.

5.3 PROCESSOS EROSIVOS

Descrever as medidas de mitigação e controle adotadas para a implantação do empreendimento, visando a minimização dos processos erosivos, do escoamento de sedimentos e do assoreamento de corpos d'água em toda a área.

As medidas de mitigação e controle adotadas serão feitos através de construção de muro de contenção e revegetação dos taludes com grama.

Descrever as medidas adotadas para mitigar a dispersão de poeira, durante a movimentação de terra.

Será utilizado caminhão pipa para controle de emissões atmosféricas de poeira.

5.4 FAUNA

Houve/há impacto sobre a fauna durante a implantação ou a operação do empreendimento?	(X) Não	
	( ) Sim	Se sim, descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:

Haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna?	(X) Não
	( ) Sim. Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme módulo 6.

5.5 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Descrever abaixo os impactos sobre o uso e ocupação do solo na área de entorno do empreendimento e as correspondentes medidas mitigadoras adotadas/previstas:

5.6 OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Esse TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?	( ) Não
	(X) Sim

Informar abaixo possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação do empreendimento não abordado nesse TR, bem como as propostas de medidas mitigadoras, ações de controle ambiental, planos de acompanhamento e monitoramento dessas medidas.

MÓDULO 6 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE RELATÓRIO

Marcar os anexos que acompanham o relatório
(Assinalados com * aqueles obrigatórios para todos os casos)

( ) Anexo I – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, contendo o projeto de movimentação de terra do empreendimento, área útil e área construída, o uso e ocupação do solo atual, inclusive APPs e as eventuais intervenções ambientais requeridas, quando for o caso, sobreposto à imagem de satélite. Contemplar também principais vias e acessos, áreas degradadas, limites das propriedades confrontantes, rede hidrográfica, pontos de captação de água, locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos e lançamento de efluentes; pontos de monitoramento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes.*

NOTA: *Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato shapefile (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sisema.*

( ) Anexo II – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de mapa representando o Projeto de movimentação de terra sobreposto as faixas de declividade do terreno, sendo que estas deverão ser apresentadas nos seguintes intervalos: entre 0 e 30%; entre 30 e 45%; acima de 45%.*

(x) Anexo III – Cópia do registro de imóvel da área do terreno.*

( ) Anexo IV – Aprovação prévia do projeto emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento.*

( ) Anexo V – Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a fase do licenciamento, se exigido no RAS.

( ) Anexo VI – Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos etc.).*

(x) Anexo VII – Cronograma de implantação do empreendimento.*

(x) Anexo VIII – Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS.*

( ) Outros. Especificar:

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 14:35:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MP ENGENHARIA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 31, CENTRO, PONTE NOVA/MG CEP 35430.002
TEL: (31) 98782-3298 E-MAIL: mepengenhariapn@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

NÍVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº [redacted].863.736-[redacted], endereço: Rua [redacted] - Bairro [redacted] município de Ponte Nova – MG, CEP: [redacted].

OUTORGADOS

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO, brasileiro, [redacted], portador da identidade [redacted] inscrito no CPF sob nº [redacted].892.406[redacted] residente na Rua [redacted] nº 230, [redacted] Ponte Nova- MG – cep: [redacted]

Poderes: Para representar o outorgante com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse referente a **qualquer processo** de regularização ambiental perante a Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, podendo para tanto prestar declarações ou informações, assinar requerimentos e Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCEI, Termo de Responsabilidade e Termo de Contrapartida Socioambiental, solicitar a troca de titularidade, formalizar processos de regularização ambiental, assinar requerimentos, assinar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA) requerer certidões de qualquer natureza, solicitar a expedição de guias para pagamento e/ou retirá-las ou a movimentação de processos de seu interesse, solicitar cópia de processos de seu interesse, requere vistas aos autos de processos de seu interesse, vedado o substabelecimento.

Ponte Nova, 14 de novembro de 2022.

Nívia Elaine S. b. Vilas Boas

NÍVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS,
CPF nº [redacted].863.736-[redacted]

Scanned with CamScanner

Rigor na fiscalização de sentenciados fora da prisão

971 BENEFICIADOS - Segundo o juiz Felipe, em Ponte Nova 428 estão em prisão domiciliar, 113 no livramento condicional e 430 em condições de saída temporária

"Em fev/2021, num crítico momento da pandemia de Covid-19, iniciamos - na Comarca de Ponte Nova - projeto de rigorosa fiscalização de beneficiários da execução penal com foco nos sentenciados em trabalho externo, em prisão domiciliar (sem sair de casa), livramento condicional (trabalhar de dia e se recolher após as 20h ou 22h) e saída temporária (retornar para a prisão em sete dias)."

Juiz Felipe

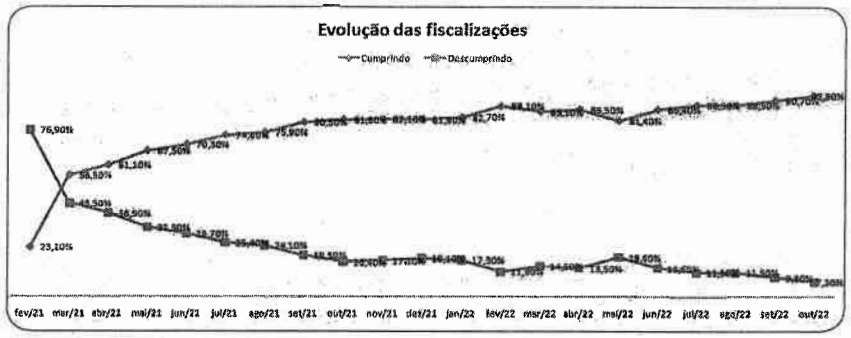

Com a informação acima, o juiz da Vara de Execuções Penais/VEP, Felipe Vieira Rodrigues, registrou em 17/11 o "apoio indispensável" das Polícias Militar e Civil, da Defensoria Pública e do Ministério Público para desenvolver este trabalho.

A fiscalização demonstrou que 76,90% dos benefícios eram descumpridos e "passaram a ser noticiados nos processos. A partir daí, iniciávamos a apuração e realizamos cerca de 1.500 audiências. Feita a medição da eficácia do programa, apurou-se em outubro de 2022 que apenas 7,20% dos benefícios estão sendo descumpridos", informa o magistrado. Na avaliação do juiz Felipe, "a redução do descumprimento impacta diretamente na diminuição da reincidência criminal e na difusão do senso de justiça em nossa Comarca".

Ele agradeceu o apoio dos parceiros acima citados e da equipe da VEP e da 2ª Vara Criminal. O magistrado concedeu esta entrevista:

FOLHA - Quantos são os presos sob fiscalização?

Felipe - 428 em prisão domiciliar, 113 no livramento condicional e 430 em condições de saída temporária.

FOLHA- Nas audiências, quais as justificativas para o descumprimento da ordem judicial?

Felipe - As mais variadas possíveis, sendo que em alguns casos elas são acolhidas.

FOLHA - Qual é a penalização para quem descumpre as regras?

Felipe - O sentenciado perde o livramento condicional, quando estava em gozo deste benefício. Para as demais hipóteses, há regressão de regime, transferindo-o para regime mais gravoso, até que atinja o fechado. Perde-se dias remidos pelo trabalho e estudo e, para a obtenção de novos benefícios, é necessário aguardar o intervalo de um ano.

FOLHA - Há como medir o impacto na atuação da VEP?

Felipe - A diminuição da reincidência criminal, a partir da atuação fiscalizadora, ainda está em fase de mensuração.

2ª Vara Criminal condena 8 agressores de mulheres

LIGUE 180 - A ligação é gratuita e o serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. São atendidas as pessoas com relatos de violência contra a mulher

O juiz Felipe Vieira Rodrigues, da 2ª Vara Criminal, emitiu entre 3 e 10/11 oito sentenças condenando réus acusados de violência domiciliar. Todos eles podem recorrer perante o Tribunal de Justiça. Acompanhe o condensado dos processos.

Embriagado agressivo

Cinco meses e 20 dias de reclusão (em regime aberto) para A.S.S., porque em 14/9/2015, num bairro de Ponte Nova, ele chegou em casa embriagado, discutiu com sua esposa, J.M.S., e passou a ameaçá-la. Ela se trancou num quarto, mas ele arrombou a porta e agrediu-a com socos e chutes.

A mulher tentou fugir, mas, na presença de três filhos menores, foi agarrada pelos cabelos e recebeu tapas e mordidas nos braços. Em seguida, o agressor fugiu.

Um filho depôs em Juízo confirmando a agressão e salientando que o pai tinha regularidade na violência doméstica. A materialidade do crime ficou comprovada em laudo de corpo de delito feito.

Mulher e enteada

Pena de 3 meses (transformada em prestação de serviços à comunidade) para C.R.X.P. Ele foi processado porque em 16/2/2020, em comunidade de Amparo do Serra, agrediu sua companheira, R.A.S., e a enteada, M.L.S.

Conforme os autos, a mulher rompeu a relação, mas o homem discordou. Na data do crime, ele a perseguiu na ida para casa e, quando ela fechou a porta, ele invadiu a moradia e, em meio a ameaças de morte, passou a esganá-la. M.L.S. gritou que chamaria a Polícia e também foi ameaçada e prensada contra a parede.

O agressor só foi embora quando uma menina (filha de M.L.S.) saiu para a rua gritando por socorro. Ainda assim, ele seguiu com mensagens ameaçadoras através de celular. Uma delas repetia este dito popular: "Galinha de casa não foge da panela."

Dois reincidentes

Em 2 condenações, pena de 9 meses e 16 dias de reclusão no regime semiaberto, com recurso em liberdade:

- No caso de Amparo do Serra, em 25/9/2019, o cidadão E.L.E. agrediu sua ex-esposa, F.A.N., a socos. Com isso, ela teve ruptura de pontos de cirurgia recente. O casal separou-se depois de convívio de 12 anos e 2 filhos. A vítima tinha a seu favor medidas protetivas contra o ex.

- Num bairro de Ponte Nova, em 20/3/2017, G.M.E. agrediu sua ex-companheira, J.B.I. Ela disse à PM - e ratificou o depoimento em Juízo - que o homem lhe acertou socos num trecho de rua. Ela caiu sobre uma cerca de arame e machucou a orelha direita: quando tentava levantar-se, o agressor ainda lhe mordeu o pulso esquerdo.

A vítima também contou que rompeu relacionamento de 2 anos e ele discordava, ameaçando-a quando consumia bebida alcoólica e usava drogas. A PM informou em Juízo que registrou ocorrências anteriores de brigas do casal.

Processo à revelia

Já no processo de J.A.L., a sentença de 7/11 (3 meses e 15 dias no regime semiaberto) refere-se ao fato de que em 7/8/2019 ele ameaçou K.A.R. num bairro de PN e invadiu a casa dela, desrespeitando medida judicial protetiva.

De acordo com os autos, o casal se separou, mas, quando soube que sua ex tinha relacionamento com outro homem, J.A.L. invadiu a moradia dela ameaçando-a, só indo embora quando alguém gritou por socorro.

O réu foi processado à revelia, pois mudou o endereço sem informar à Justiça. Em Juízo, K.A.R. mudou, porém, a versão dada à Polícia, alegando que seu ex "é um bom homem" e o desrespeito à medida protetiva foi "ato isolado".

Prestação de serviços

Três agressores de mulheres (todos de PN) receberam esta pena: prisão substituída por serviços à comunidade pelo prazo de um ano (*).

- Num caso, J.J.P. (prisão de 30 dias) foi processado por agredir F.N.P. O casal estava em "separação de corpos" desde nov/2020 e, conforme os autos, a mulher exigiu que ele "saísse de casa", sendo então agredida com socos na cabeça. Uma testemunha informou em Juízo que o homem ingeria bebida alcoólica e usava drogas, tornando-se agressivo, além de haver ocorrências anteriores de espancamento da mulher.

- Noutro caso, M.D.A.G. foi condenado a 3 meses de prisão em regime aberto, porque em 13/9/2018 agrediu C.B.H. após sete meses de relacionamento. Ela contou que, estando grávida de 16 semanas, foi à casa de M.D.A.G. para questionar conversa amorosa dele no Whats-App e foi recebida a socos no rosto e chutes num braço e nas pernas. Alegou que o acusado agarrou-a e tampou-lhe nariz, provocando sangramento, pois ela tinha um piercing.

- Por fim, pena para P.R.M. (3 meses de detenção em regime aberto), porque em 21/9/2019 agrediu M.L.J.M. O casal morava junto há 8 anos e durante discussão ela quebrou o controle remoto de TV. Em represália, ele acertou-lhe um soco no olho esquerdo.

(*) - E mais: proibição de frequentar bares e similares por dois anos, não podendo ausentar-se da Comarca sem autorização judicial e devendo apresentar-se em Juízo a cada dois meses.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS, CPF 582.863.736-34, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, torna público que **solicitou**, por meio do Processo Administrativo nº 315/2022, **Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS** para atividade M-07 (aterro, desaterro e nivelamento do terreno), a ser desenvolvida na av. Francisco Pena, s/nº - Ana Florência - Ponte Nova/MG.

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas

1.2 CNPJ/CPF: [redacted].863.736-[redacted]

1.3 Endereço: RUA [redacted] 1.4 Nº: [redacted]

1.5 Complemento: 1.6 Bairro: JARDIM

1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: [redacted] 1.9 Município: PONTE NOVA 1.10 UF: MG

1.11 Telefone: [redacted] 1.12 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:

[X] Pessoa física [ ] Pessoa jurídica

[ ] Proprietário [ ] Arrendatário [ ] Posseiro [ ] Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: [ ] Sim [X] Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas

2.2 CNPJ/CPF: [redacted].863.736-[redacted]

2.3 Responsável legal: [redacted].863.736-[redacted]

2.4 Endereço: AVENIDA FRANCISCO PENA 2.5 Nº: SN

2.6 Complemento: 2.7 Bairro: ANA FLORÊNCIA

2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35432-035 2.10 Município: POTE NOVA 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: 31987823298 2.13 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

2.14 Referência do local: PERTO DA PASSARO VERDE

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: [ ] Sim [x] Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: [ ] Sim [X] Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: [ ] Sim [X] Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: [ ] Sim [X] Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao [X] Empreendedor *ou* [ ] Empreendimento [ ] Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Nº:

Complemento: Bairro:

Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:

3.4 Telefone: 3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
M-07	Oficinas mecânicas, elétricas ou de lanternagem.	Volume movimentado	4.753,50		m³
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

4.1 Classe resultante do empreendimento 0

4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? [X] Não [ ] Sim

4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? [X] Não [ ] Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.4 Fase do objeto do requerimento: [X] Fase instalação [X] a iniciar [ ] iniciada em: _____

[ ] Fase de operação [ ] a iniciar [ ] iniciada em: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? [ ] Sim [X] Não

51.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM _____

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? [ ] Caatinga [X] Mata Atlântica [ ] Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: [X] urbana [ ] rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? [X] Não [ ] Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20°	22'	30.11"S	42°	50'	43.78"O
Coordenadas planas UTM	23	X=		(7 dígitos)	Y=		(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ ] Não [X] Sim. (Ir para item 7)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número	

6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

[X] Não [ ] Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

6.3 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R$):

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

PONTE NOVA/MG,05/12/22	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas
Data	Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 20:02:22-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	4.753,5	m³	0
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	

Classe predominante resultante	0
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

[X] Não [ ] Sim

2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

[X] Não [ ] Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir: **Modalidade: LAS RAS.** Justificativa: §3º do art. 18.

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR? [ ] Sim [X] Não
- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente? [ ] Sim [X] Não
- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)? [ ] Sim [X] Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

[ ] Não se aplica. [X] Não [ ] Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

[X] Não [ ] Sim

Modalidade resultante:	**LAS - RAS**

Preencher Tela 4.

ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 20:00:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

[ ] bem cultural acautelado [ ] zona de proteção de aeródromo [X] Não se aplica

[ ] outros. Especificar: _____

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?

[X] Não [ ] Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?

[X] Não [ ] Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa

[X] Não [ ] Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?

[X] Não [ ] Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?

[X] Não [ ] Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?

[X] Não [ ] Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?

[ ] Não [ ] Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?

[X] Não [ ] Sim

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 19:58:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1.	Trata-se de renovação de licença de operação? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	Não se aplica.
2.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
3.	O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
4.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
5.	O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
6.	O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
7.	O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.	**Haverá** supressão de vegetação? [X] Não [ ] Sim		
8.1	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ? [ ] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.2	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas? [ ] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.3	Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas? [X] Não [ ] Sim		
9.	**Houve** supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008? [X] Não [ ] Sim		
9.1	Se sim, essa intervenção se encontra regularizada? [ ] Não [ ] Sim		
9.2	Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
9.3	Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
	Fator locacional RESULTANTE		***0***

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 14:53:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MP ENGENHARIA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 31, CENTRO, PONTE NOVA/MG CEP 35430.002
TEL: (31) 98782-3298 E-MAIL: mepengenhariapn@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

NÍVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº [redacted].863.736-[redacted], endereço: Rua [redacted]- Bairro [redacted]município de Ponte Nova – MG, CEP: [redacted].

OUTORGADOS

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO, brasileiro, [redacted] portador da identidade [redacted], inscrito no CPF sob nº [redacted].892.406-[redacted], residente na Rua [redacted], Ponte Nova- MG – cep: [redacted].

Poderes: Para representar o outorgante com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse referente a **qualquer processo** de regularização ambiental perante a Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, podendo para tanto prestar declarações ou informações, assinar requerimentos e Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCEI, Termo de Responsabilidade e Termo de Contrapartida Socioambiental, solicitar a troca de titularidade, formalizar processos de regularização ambiental, assinar requerimentos, assinar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA) requerer certidões de qualquer natureza, solicitar a expedição de guias para pagamento e/ou retirá-las ou a movimentação de processos de seu interesse, solicitar cópia de processos de seu interesse, requere vistas aos autos de processos de seu interesse, vedado o substabelecimento.

Ponte Nova, 14 de novembro de 2022.

Nívia Elaine S. b. Vilas Boas

NÍVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS,
CPF nº [redacted].863.736-[redacted]

Scanned with CamScanner

M&P ENGENHARIA

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2022

Ilma Sra.
Marina Rosa Godoi
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Avenida Mário Martins de Freitas, Nº 401
Guarapiranga, Ponte Nova -MG,
CEP 35.430-600

ASSUNTO: PROTOCOLO PROJETO TERRAPLANAGEM SEPLADE

Senhora Secretária, Em virtude da abertura do processo de licenciamento ambiental em nome de Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas, CPF nº [redacted].863.736-[redacted], para atividade de Aterro, desaterro e nivelamento do terreno (códigos M-07), neste ato, representado pelo Engenheiro Civil Bruno Oliveira do Carmo, vem solicitar, que seja considerado como condicionante apresentar **Projeto pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLADE),** pois o projeto foi **protocolado junto à SEPLADE sob o nº 2226/2022** e encontra-se em análise.

Declaramos ainda estarmos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 20:28:09-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Bruno Oliveira do Carmo
PROCURADOR
[redacted].892.406-[redacted]

Título:

PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

Folha: 01

PROPRIEDADE: Lote de Terreno 05

PROPRIETÁRIO: Mário Antônio Lopes de Araújo Vilas Boas

MUNICÍPIO(S): PONTE NOVA

COMARCA(S): PONTE NOVA-MG ESTADO UF: MG

CARTÓRIO: CNS: 05.522-8

MAT./TRANSC.: Matrícula 20.982

ÁREA TOTAL (m²): 1.073,34 m² PERÍMETRO (m): 148,02 m

DATA: 11/11/2020 ESCALA: 1 / 500

Mapa de Situação

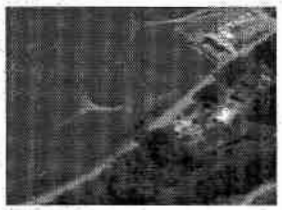

Escala Gráfica:

0 2,50 5 7,50 10 12,50 15 20 25 37,50 50

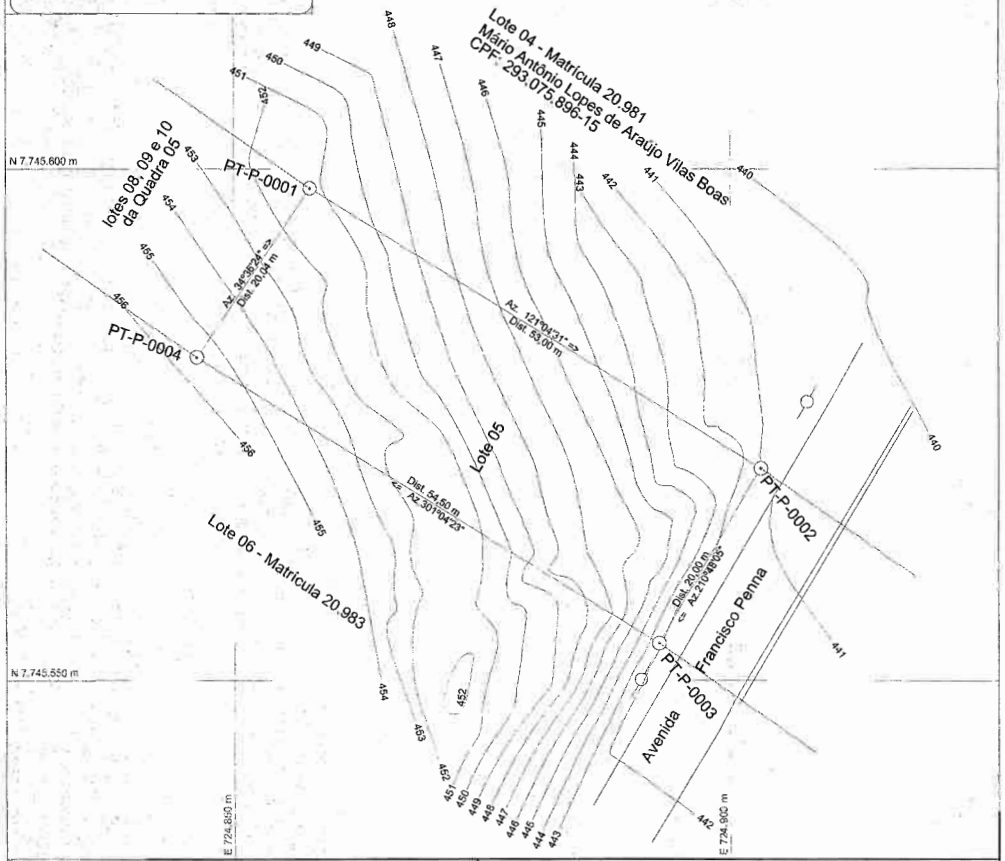

CONVENÇÕES

- Vértices Tipo P
- Poste
- Curva de Nível Mestra
- Curva de Nível Intermediaria
- Avenida

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000 MC: 45°

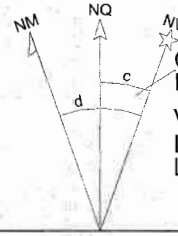

CM -00°45'01.302762"
K: 1.000224887

VÉRTICE: PT-P-0001
Lat.: 20°22'28.377476" S
Long.: 42°50'44.377274" W

A3 = (420 X 297)

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área Total:	1.073,34 m²
Perímetro Total:	148,02 m

Quadro de Assinaturas:

Prop.:
Mario Antônio Lopes de Araújo Vilas Boas
CPF: 293.075.896-15

Resp. Téc.:
UANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Crea nº MG-141.756/D INCRA: QXQV
ART nº

Gestão Engenharia
Meio Ambiente e Agrimensura

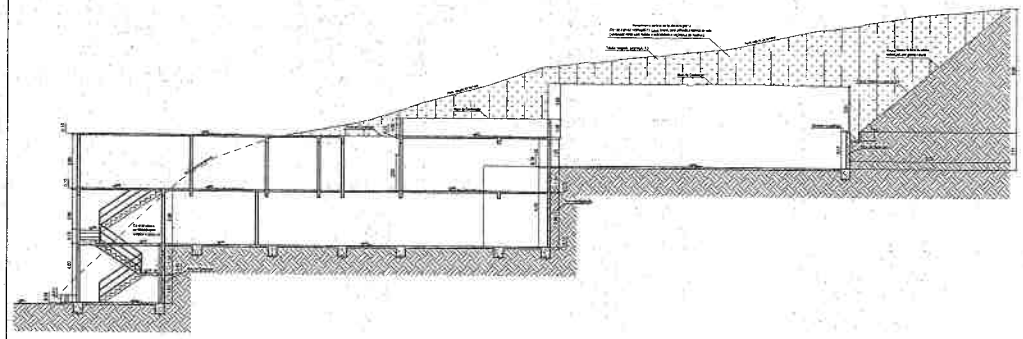

CORTE LONGITUDINAL AA
ESC.: 1:100

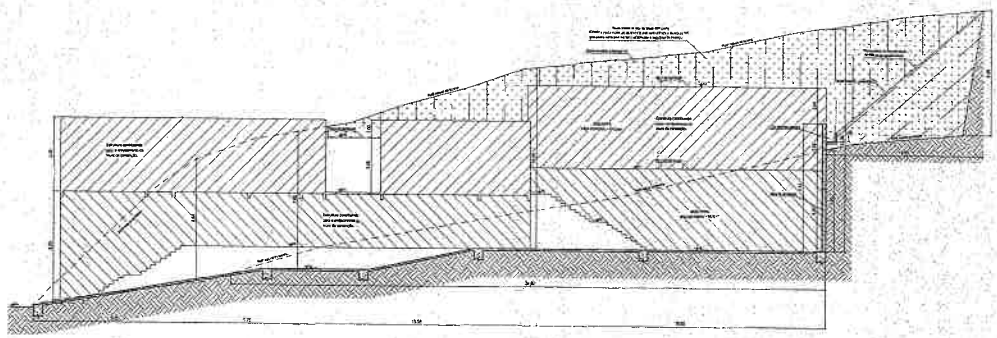

CORTE LONGITUDINAL BB
ESC.: 1:100

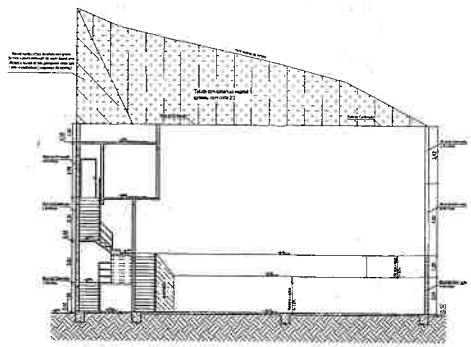

CORTE TRANSVERSAL CC
ESC.: 1:100

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

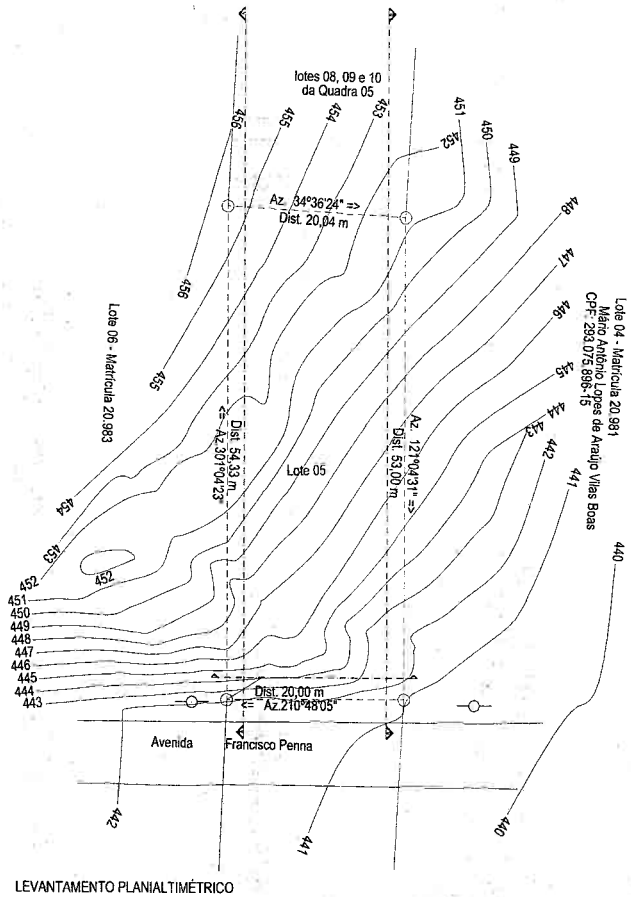

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
LOTE Nº 05
ESC.: 1:200

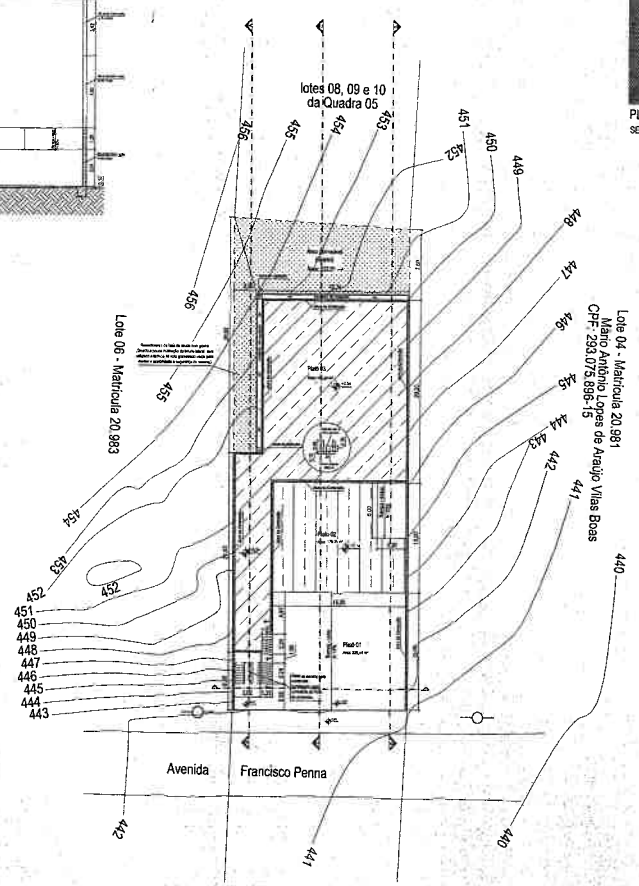

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
LOTE Nº 05
ESC.: 1:200

CALCULO DE VOLUME

$$\left[\frac{379,25+96,10}{2}\right] \times 20 = 4753,50\,m^3$$

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220957816

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

FABIANO EUSTAQUIO GUIMARAES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1415713863**

Registro: **MG0000207708D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas** CPF/CNPJ: [redacted].863.736-[redacted]

RUA JOSÉ GERALDO DE SOUZA Nº: **15**

Complemento: [redacted] Bairro: [redacted]

Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: [redacted]

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO PENA Nº: **s/n**

Complemento: **lote 5, quadra 2, matrícula 20.982** Bairro: **ANA FLORÊNCIA**

Cidade: **PONTE NOVA** UF: **MG** CEP: **35432035**

Data de Início: **09/05/2022** Previsão de término: **30/04/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **COMERCIAL** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas** CPF/CNPJ: [redacted].863.736-[redacted]

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	584,07	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	584,07	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	584,07	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	584,07	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.900,00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yy640
Impresso em: 07/03/2022 às 08:53:37 por: , ip: 131.255.171.33

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220957816

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FABIANO EUSTAQUIO GUIMARAES - CPF: [redacted].263.71[redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas - CPF: [redacted].863.736[redacted]

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **03/03/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8597755897**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yy640
Impresso em: 07/03/2022 às 08:53:38 por: , ip: 131.255.171.33

CRONOGRAMA DE OBRA/SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM

ENDEREÇO: AV. FRANCISO PENNA, LOTE Nº 05, QUADRA 02, BAIRRO ANA FLORÊNCIA - PONTE NOVA / MG

	SERVIÇOS À EXECUTAR		MESES (1 ANO)											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Locação de Terraplanagem	X											
		Terraplanagem	X	X										
		Canteiro de obra			X									
		Locação de obra			X									
2	MURO DE CONTENÇÃO	Fundação - baldrame			X	X								
		Pilares				X	X	X	X	X	X	X		
		Vigas de travamento				X	X	X	X	X	X	X		
		Levantamento de alvenaria em bloco de concreto de 19x19x39				X	X	X	X	X	X	X		
		Enchimento dos Blocos com concreto fabricado in loco				X	X	X	X	X	X	X		
3	TALUDE	Canaleta de drenagem do talude								X	X	X		
		Tratamento do Talude (Plantio de grama)											X	X
			20%	15%	7%	10%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	3%	3%
			20%	35%	42%	52%	59%	66%	73%	80%	87%	94%	97%	100%

OBS.: OS PRAZOS AQUI ESTIPULADOS NÃO CONTAM COM INTEMPÉRIES OU A EXISTÊNCIA DE ROCHA SUPERFICIAL NO TERRENO O INICIO DA OBRA (TERRAPLANAGEM), SE DARA APÓS O PERÍODOS DE CHUVA

FABIANO EUSTÁQUIO GUIMARÃES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 207708/D

NÍVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS
CPF: [redacted]863.736[redacted]

M&P ENGENHARIA

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2022

Ilma Sra.
Marina Rosa Godoi
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Avenida Mário Martins de Freitas, Nº 401
Guarapiranga, Ponte Nova -MG,
CEP 35.430-600

ASSUNTO: Licença Ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra

Senhora Secretária, Em virtude da abertura do processo de licenciamento ambiental em nome de Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas, CPF nº [redacted].863.736-[redacted], para atividade de Aterro, desaterro e nivelamento do terreno (códigos M-07), neste ato, representado pelo Engenheiro Civil Bruno Oliveira do Carmo, vem solicitar, que seja considerado como condicionante a **Licença Ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra**, pois a empresa que receberá os resíduos provenientes da movimentação de terra será contratada após licenciamento ambiental.

Declaramos ainda estarmos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 20:15:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Bruno Oliveira do Carmo
PROCURADOR
[redacted]892.406-[redacted]

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7059585	30/11/2022	30/11/2022	28/02/2023

Dados básicos:

CPF: [redacted].892.406-[redacted]
Nome: BRUNO OLIVEIRA DO CARMO

Endereço:

logradouro: AVENIDA DOUTOR OTÁVIO SOARES
N.º: 399 Complemento:
Bairro: PALMEIRAS Município: PONTE NOVA
CEP: 35430-229 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2140-05	Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria
2142-05	Engenheiro Civil	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	RQW53EBRJAHPNPKX

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8186117	30/11/2022	30/11/2022	28/02/2023

Dados básicos:

CNPJ : 47.350.500/0001-17
Razão Social : OLIVEIRA PACHECO ENGENHARIA LTDA
Nome fantasia : OLIVEIRA PACHECO ENGENHARIA LTDA
Data de abertura : 29/07/2022

Endereço:

logradouro: PRAÇA GETÚLIO VARGAS
N.º: 31 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: PONTE NOVA
CEP: 35430-002 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	PI45N1HPPA41C1CG

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR DE REFERÊNCIA - Termo de Contrapartida Socioambiental PLANILHA 05 – Movimentação de Terra M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno / Empreendimento em geral	
Empreendedor	**Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas**
Empreendimento	**Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas**
Nº Processo SEMAM e Tipo de Licença	**315/ 2022**

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1. Custo atualizado da aquisição ou arrendamento do terreno destinado a instalação do empreendimento	-
2. Estudos Ambientais	R$ 1.500,00
3. Serviços de topografia e agrimensura	R$ 2.000,00
4. Serviços de Terraplanagem (escavações, destocamento, cortes em solo, aterros, remoção, transporte de material e limpeza, abertura de estradas, etc.)	R$ 31.690,00
5. Serviços de drenagem, contenção e controle em geral,	R$ 10.000,00
6. Implantação de infraestrutura e logística (galpões, cercamentos, escritório, etc.)	-
7. Sistema de abastecimento e captação de água (abertura de poços, rede de abastecimento, distribuição, implantação de reservatórios, etc.)	-
8. Administração de obras de implantação (incluindo custos de pessoal e relativos às ações de segurança do trabalho, etc.).	-
9. Outros custos	-
Valor total dos investimentos	R$ 45.190,00

INFORMAÇÕES ADCIONAIS:
Informar se o empreendimento já cumpriu, em outra ocasião, alguma condicionante de compensação ambiental:
( ) SIM nº do Processo _____
(X) NÃO

- Justificar a não ocorrência de algum item: A INTERVENÇÃO À SER LICENCIADA NÃO IMPLICA EM GASTOS COM OS ITENS NÃO ASSINALADOS.

Data: 05 / 12 / 2022

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 07/12/2022 08:40:59-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Bruno Oliveira do Carmo
CREA MG: 201891/D

Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas
CPF: [redacted].863.736-[redacted]

OBS: Esta planilha deverá ser preenchida por profissional legalmente habilitado, que responde, junto com o empreendedor, pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29
Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP: 35430-001 - Telefone:
CEP: 35430-001 - Telefone: (31)3819-5454
DAM- Documento de Arrecadação Municipal

ARRECADAÇÕE

2022

NOME DO CONTRIBUINTE
21993 - NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS

CUC
021993

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
AVN [redacted] PONTE NOVA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RECEITA	VALOR EM R$
TX.CONTRA PREST. SEV.AMBIENTAL	827,94
Sub-Total	827,94

CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	
				827,94

QTD UFPN (194,63) X UFPN (4,25)

OBSERVAÇÕES
Taxa de indenização dos custos referente a análise de processo de Licenciamento Ambiental.

DATA P/ PAGTO. 02/01/2023 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA** **05389259**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA EMISSÃO: 01/12/2022 09:20:16 USUÁRIO: Marina Coelho VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA **DAM- Documento de Arrecadação Municipal**

021993 **21993 - NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS**

ARRECADAÇÕES DIVERSAS 2022 PARCELA: **001/001** **Nº GUIA** **05389259**

DATA P/ PAGAMENTO **02/01/2023**

TOTAL SIMPLES	827,94
CORREÇÃO MONETÁRIA	
JUROS	
MULTA	
DESCONTO	
TOTAL A PAGAR	**827,94**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA BANCO

81670000008-5 27943415202-1 30102080000-1 10053892599-9

Pague com o PIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE DESPACHO Nº 1/2023
PROCESSO Nº 315/2022

EMPREENDEDOR: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GERALDO DE SOUZA, Bairro JARDIM
MUNICÍPIO: Ponte Nova - MG
CPF/CNPJ: [redacted].863.736-[redacted]

Em análise aos documentos anexados ao processo N°**315/2022**, solicitamos a seguinte documentação complementar:

1. **Arquivo shapefile e DWG nos moldes do Anexo - I do Termo RAS.**
2. **Retificar o RAS e o FCE de acordo com o relatório de supressão de vegetação apresentado.**

Assim, deverão ser anexados ao processo estes documentos para que se conclua a análise, tendo um prazo de **60** dias para juntada da documentação requerida, sob pena de indeferimento e arquivamento.

Sendo do que dispomos, subscrevemos.

Ponte Nova, 05 de Janeiro de 2023

Carla Geralda Gonçalves Silveira
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Gusnaldo Galvão Martins de Deus
Analista Ambiental

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

H496767674772B
Código Validador
Pág:1/1

RELATÓRIO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

EMPREEDEDOR

FBC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

PONTE NOVA –MG

DEZEMBRO/2022

Sumário

1. INTRODUÇÃO 1
2. CONSIDERAÇÃO FINAL 2

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo identificar e apresentar as espécies arbóreas isoladas que serão suprimidas durante a atividade de movimentação de terra. A vegetação presente no local é predominantemente secundária, composta por vegetação rasteira, usada para pastagem de animais, além de arbustos esparsos e duas espécies arbóreas.

O terreno em que constam as espécies se encontra na AV. FRANCISO PENNA, LOTE Nº 05. A área do empreendimento apresenta baixa densidade populacional, afastada do centro da cidade e nas proximidades do Laticínios Porto Alegre e Bartofil Distribuidora.

A partir de vistoria in loco, foi constatada a presença de 02 (dois) indivíduos arbóreos de espécie não identificada que precisam ser suprimidos para a realização do futuro empreendimento.

As árvores se encontram nas Coordenadas geográficas:

Árvore 1: 20°22'29.21"S e 42°50'43.16"O (Figura 1)

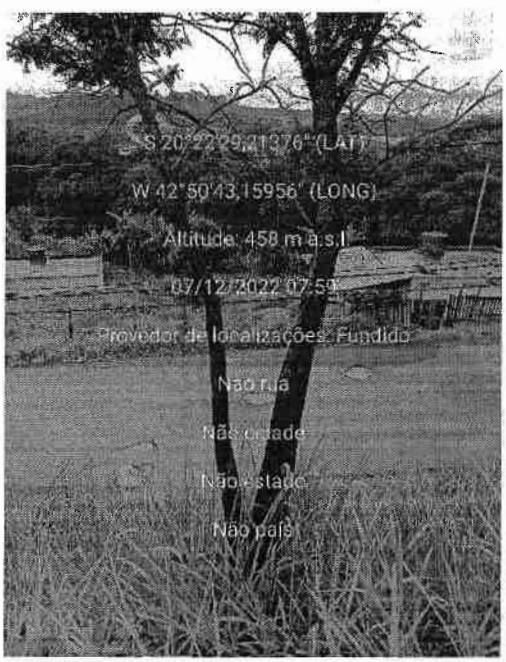

Figura 1 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 2: 20°22'29.56"S e 42°50'43.50"O (Figura 2)

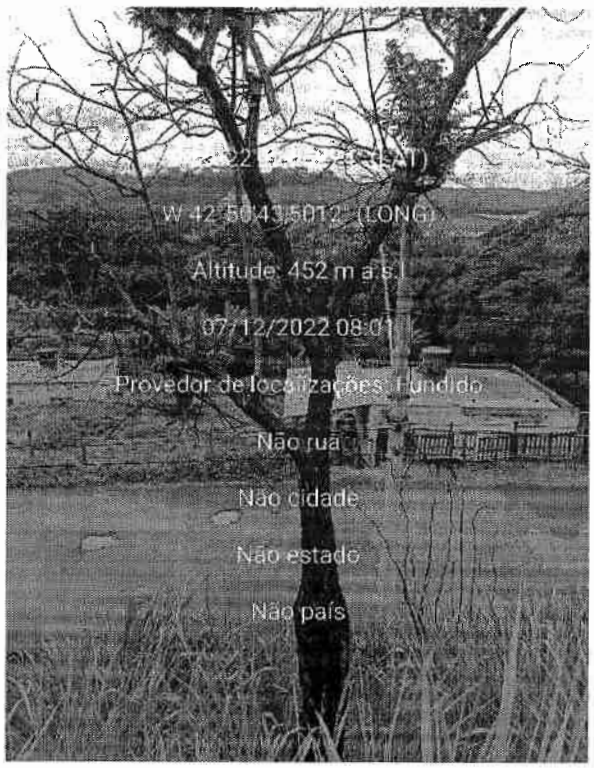

Figura 2 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

2. CONSIDERAÇÃO FINAL

Dessa forma, infere-se que o presente relatório é parte necessária para que ocorra a formalização do processo de licenciamento ambiental e, consequentemente, a atividade de movimentação de terra e supressão das árvores.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 07/12/2022 09:17:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Bruno Oliveira do Carmo
Engenheiro Civil – Especialista em Engenharia Ambiental
CREA 201891

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas

1.2 CNPJ/CPF: [redacted].863.736-[redacted]

1.3 Endereço: RUA JOSÉ GERALDO DE SOUZA 1.4 Nº: 15

1.5 Complemento: 1.6 Bairro: JARDIM

1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35430-238 1.9 Município: PONTE NOVA 1.10 UF: MG

1.11 Telefone: [redacted] 1.12 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:

[X] Pessoa física [ ] Pessoa jurídica

[ ] Proprietário [ ] Arrendatário [ ] Posseiro [ ] Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: [ ] Sim [X] Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas

2.2 CNPJ/CPF: 582.863.736-34

2.3 Responsável legal: [redacted].863.736-[redacted]

2.4 Endereço: AVENIDA FRANCISCO PENA 2.5 Nº: SN

2.6 Complemento: 2.7 Bairro: ANA FLORÊNCIA

2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35432-035 2.10 Município: POTE NOVA 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: [redacted] 2.13 Email: mpengenhariapn@hotmail.com

2.14 Referência do local: PERTO DA PASSARO VERDE

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: [ ] Sim [x] Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: [ ] Sim [X] Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: [ ] Sim [X] Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: [ ] Sim [X] Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao [X] Empreendedor *ou* [ ] Empreendimento [ ] Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Nº:

Complemento: Bairro:

Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:

3.4 Telefone: 3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
M-07	Oficinas mecânicas, elétricas ou de lanternagem.	Volume movimentado	4.753,50		m³
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

4.1 Classe resultante do empreendimento 0

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/01/2023 19:17:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? [X] Não [ ] Sim

4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? [X] Não [ ] Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.4 Fase do objeto do requerimento:

[X] Fase instalação [X] a iniciar [ ] iniciada em: _____

[ ] Fase de operação [ ] a iniciar [ ] iniciada em: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? [ ] Sim [X] Não

51.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM _____

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? [ ] Caatinga [X] Mata Atlântica [ ] Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: [X] urbana [ ] rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? [X] Não [ ] Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20°	22'	30.11"S	42°	50'	43.78"O
Coordenadas planas UTM	23	X=		(7 dígitos)	Y=		(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ ] Não [X] Sim. (Ir para item 7)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número	

6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

[X] Não [ ] Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

6.3 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R$):

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/01/2023 19:18:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

PONTE NOVA/MG,05/12/22	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas
Data	Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 20:02:22-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	4.753,5	m³	0
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	

Classe predominante resultante	0
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

[X] Não [ ] Sim

2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

[X] Não [ ] Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir: **Modalidade: LAS RAS.** Justificativa: §3º do art. 18.

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR? [ ] Sim [X] Não
- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente? [ ] Sim [X] Não
- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)? [ ] Sim [X] Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

[ ] Não se aplica. [X] Não [ ] Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

[X] Não [ ] Sim

Modalidade resultante:	**LAS - RAS**

Preencher Tela 4.

ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 20:00:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

[ ] bem cultural acautelado [ ] zona de proteção de aeródromo [X] Não se aplica

[ ] outros. Especificar: _____

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?
[X] Não [ ] Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?
[X] Não [ ] Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa
[X] Não [ ] Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?
[X] Não [ ] Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?
[X] Não [ ] Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?
[X] Não [ ] Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?
[ ] Não [ ] Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?
[X] Não [ ] Sim

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/12/2022 19:58:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1.	Trata-se de renovação de licença de operação? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	Não se aplica.
2.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
3.	O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
4.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
5.	O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
6.	O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
7.	O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.	**Haverá** supressão de vegetação? [ ] Não [X] Sim		
8.1	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.2	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
8.3	Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas? [ ] Não [X] Sim		
9.	**Houve** supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008? [X] Não [ ] Sim		
9.1	Se sim, essa intervenção se encontra regularizada? [ ] Não [ ] Sim		
9.2	Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
9.3	Se **NÃO**, ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas? [X] Não [ ] Sim	**Peso**	0
	Fator locacional RESULTANTE		***0***

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/01/2023 19:19:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DO TERRENO

(Código M-07)

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social/Nome	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF	[redacted].863.736-[redacted]	Inscrição estadual	
Cargo / Função			

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social/Nome	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Nome Fantasia			
CNPJ	[redacted].863.736-[redacted]	Inscrição estadual	
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)			

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Nome:	Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas		
Cargo/ Função:	PROPRIETÁRIO		
Telefone:	(31) [redacted]	E-mail	mpengenharipn@hotmail.com

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS

Este RAS foi elaborado por: ( ) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental ⇒ preencha os campos abaixo
(X) um ou mais profissionais autônomos ⇒ passe para o item 1.4.1
( ) pelo proprio responsável legal pelo empreendimento ⇒ passe para o item 2.1

Razão social			
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF		Inscrição estadual	
E-mail			
Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA			

1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS

Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.

Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	N° CTF/ AIDA-IBAMA
Bruno Oliveira do Carmo	Engenheiro Civil	MG2022162591	mpengenhariapn@hotmail.com	7059585

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/01/2023 19:24:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS

Código da atividade (conforme o DN COPAM nº 217/2017 ou lei municipal)	**Atividade** (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Parâmetro e unidade de porte** (Conforme o código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	**Quantidade** (Conforme o porte da atividade objeto da licença)	**Estágio atual da atividade** (Assinale abaixo a situação correspondente)
M-07	Aterro, desaterro e nivelamento do terreno	Volume Movimentado em m³	4.753,50	(X) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....
				( ) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em ../../....

2.2 INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento? (X) Não ( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017.	

2.3 INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Há um ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento? (X) Não ( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.	

2.4 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE

Trata-se de licença para ampliação de atividade já regularizada? (X) Não ( ) Sim ⇒ assinale ao lado	Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação	
	Área total da ampliação/modificação (ha)	
	Área total prevista após ampliação (ha)	

2.5 OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTE RAS

Código DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016	**Especificar Atividades**	**Parâmetro / Unidade**	**Quantidade**	**Início da Atividade**

2.6 LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/01/2023 19:23:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nº Processo PA SEMAM	Nº do Certificado	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL

O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas?		(X) Não ( ) Sim
O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?	(X) Não ( ) Sim. Indique ao lado	( ) Curso d'água ( ) Nascente ( ) Lago, lagoa ou reservatório artificia ( ) Outro. Especifique:

MÓDULO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 ÁREAS DO EMPREENDIMENTO

Área total do terreno (ha)	0,107363	Área onde haverá movimentação de terra	Em hectare (ha)	0,107363
			Porcentagem (%)	100

Descreva a finalidade da movimentação de terra:
Nivelamento e adequação do terreno para futura edificação.

Volume total de movimentação de terra:	4.753,50	Volume de corte:	4.753,50
Volume de aterro:		Altura máxima dos Taludes formados:	6,96

A área está inserida em Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento?

( ) Sim Nome da Unidade de Conservação: *Anexar anuência*

(X) Não

Haverá supressão de vegetação?

(X) Sim *Anexar DAIA*

( ) Não

Haverá Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP

( ) Sim Tipo de APP: Área de Intervenção: Anexar DAIA

(X) Não

MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 RESÍDUOS SÓLIDOS

Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Destinação final do resíduo

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/01/2023 19:22:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

	(Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do empreendimento)			
Solo	1ª Etapa	Classe II A	4.753,50 m³	Aterro Licenciado à ser definido (contratado)

5.2 DRENAGEM PLUVIAL

Descrever o sistema de drenagem pluvial instalado/a instalar, identificando os dispositivos destinados à dissipação de energia; bem como os responsáveis pela sua manutenção e operação.

O sistema de drenagem será através de canaletas conforme projeto em anexo.

5.3 PROCESSOS EROSIVOS

Descrever as medidas de mitigação e controle adotadas para a implantação do empreendimento, visando a minimização dos processos erosivos, do escoamento de sedimentos e do assoreamento de corpos d'água em toda a área.

As medidas de mitigação e controle adotadas serão feitos através de construção de muro de contenção e revegetação dos taludes com grama.

Descrever as medidas adotadas para mitigar a dispersão de poeira, durante a movimentação de terra.

Será utilizado caminhão pipa para controle de emissões atmosféricas de poeira.

5.4 FAUNA

	(X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/01/2023 19:22:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Houve/há impacto sobre a fauna durante a implantação ou a operação do empreendimento?	( ) Sim	Se sim, descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:
Haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna?	(X) Não	
	( ) Sim. Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme módulo 6.	

5.5 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Descrever abaixo os impactos sobre o uso e ocupação do solo na área de entorno do empreendimento e as correspondentes medidas mitigadoras adotadas/previstas:

5.6 OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Esse TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?	( ) Não
	(X) Sim

Informar abaixo possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação do empreendimento não abordado nesse TR, bem como as propostas de medidas mitigadoras, ações de controle ambiental, planos de acompanhamento e monitoramento dessas medidas.

MÓDULO 6 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE RELATÓRIO

Marcar os anexos que acompanham o relatório
(Assinalados com * aqueles obrigatórios para todos os casos)

( ) Anexo I – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, contendo o projeto de movimentação de terra do empreendimento, área útil e área construída, o uso e ocupação do solo atual, inclusive APPs e as eventuais intervenções ambientais requeridas, quando for o caso, sobreposto à imagem de satélite. Contemplar também principais vias e acessos, áreas degradadas, limites das propriedades confrontantes, rede hidrográfica, pontos de captação de água, locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos e lançamento de efluentes; pontos de monitoramento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes.*

NOTA: *Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato shapefile (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sisema.*

( ) Anexo II – Arquivo *shapefile* e arquivo PDF de mapa representando o Projeto de movimentação de terra sobreposto as faixas de declividade do terreno, sendo que estas deverão ser apresentadas nos seguintes intervalos: entre 0 e 30%; entre 30 e 45%; acima de 45%.*

(x) Anexo III – Cópia do registro de imóvel da área do terreno.*

( ) Anexo IV – Aprovação prévia do projeto emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento.*

( ) Anexo V – Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a fase do licenciamento, se exigido no RAS.

( ) Anexo VI – Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos etc.).*

(x) Anexo VII – Cronograma de implantação do empreendimento.*

(x) Anexo VIII – Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS.*

( ) Outros. Especificar:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 05/01/2023 19:21:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PARECER ÚNICO 04/2023

Com base nos autos do processo administrativo nº **315/2022** é emitido o seguinte parecer.

1- INTRODUÇÃO

Esse parecer tem como finalidade expor as diretrizes ambientais e decidir sobre o pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a proprietária **Nivea Elaine Sales Lopes Vilas Boas.** O imóvel, em questão, está localizado à Avenida Francisco Pena, Lote nº-05, Ana Florência, Ponte Nova- MG e visa o licenciamento ambiental para a atividade de código M-07 "*Aterro, desaterro e nivelamento do terreno*", explícita na Lei Municipal nº 4088/2016, sendo, conforme artigo 51 da referida lei, prescindível de deliberação CODEMA.

O modelo inicial de licenciamento se enquadra em Licença Ambiental Simplificada (LAS) via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), o procedimento administrativo de licenciamento ambiental foi iniciado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) em 16/11/2022, a vistoria no empreendimento foi realizada em 23/09/2022, gerando o FOB nº-337/2022, anexado ao processo de licenciamento ambiental nº-315/2022, formalizado pelo protocolo LAS/RAS nº-277/2022 em 15/12/2022.

O parâmetro regulador da atividade é o volume de terra movimentado, que é dado pelo somatório do volume de corte e volume de aterro, a atividade em questão terá um volume de corte igual a 4753,5m³ e aterro igual a 0.0 m³, totalizando um volume movimentado de 4753,5 m³, não existe critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre a geolocalização da área do imóvel, porém tem-se o fator de restrição e vedação de Área de Segurança Aeroportuária (ASA), sendo o mesmo irrelevante por não se tratar de atividade chamativa de avifauna.

2- ANÁLISE

O imóvel, está localizado à Avenida Francisco Pena, Lote nº-05, Ana Florência, Ponte Nova- MG. O objetivo da movimentação de terra é deixar o tereno em plenas condições para receber futuras edificações. Os principais aspectos ambientais inerente a atividades e descritos no RAS resumem-se em movimento de terra, emissões de material particulado (poeira), formação de taludes e supressão de vegetação, os quais causam impactos ambientais afetando os meios físicos e bióticos.

A área total do imóvel é de 1073 m², a movimentação de terra será realizada em todo o terreno, formando taludes de altura máxima de 7 metros, os quais serão estabilizados por muro de contenção seguido de revegetação do solo exposto para mitigar os processos erosivos. Não haverá intervenção em áreas de preservação permanente (APP),porém haverá a necessidade de suprimir dois indivíduos arbóreos para a execução do projeto.

A vegetação presente no local é predominantemente secundária, composta por vegetação rasteira usada para pastagem de animais, além de arbustos esparsos. Não foi possível identificar os indivíduos arbóreos a serem

Fernando C.

suprimidos, porém os mesmos são equivalentes entre si, assemelhando-se com a espécie *MACHAERIUM HIRTUM e não sendo* protegidas legalmente quanto a imunização e restrição de corte.

O processo de drenagem será realizado através de canaletas nas bases dos taludes e escada de dissipação de energia, interligando o sistema a rede de águas pluviais da via publica, além disso, haverá acompanhamento das obras por caminhão pipa com o objetivo de controlar as emissões de particulado. Os resíduos sólidos provenientes da movimentação de solo, será transportado para empresa terceirizada e licenciada a ser contratada pelo empreendedor.

Vale ainda ressaltar que, o projeto de terraplenagem, o projeto de drenagem e arquitetônico, estão apenas protocolados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLAD),sendo assim, a aprovação desses projetos será imprescindível para validade dessa licença.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada, esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados, sendo a veracidade das informações e eficiência dos sistemas de controle ambientais de inteira responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.

3- CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de Licença Ambiental Simplificada – LAS, na modalidade Relatório Ambiental Simplificado –RAS, enquadrada sob o código M-07 *"Aterro, desaterro e nivelamento do terreno"*, explícito na Lei Municipal 4088/2016. O processo, no tocante à legalidade processual, encontra-se formalizado e instruído corretamente, haja vista a apresentação de todos os documentos necessários constantes do rol objeto do FOB Nº 37/2022.

No item 2 deste parecer, foram explicitados os principais aspectos e impactos ambientais em relação a execução da atividade ,assim como as medidas tomadas para que os mesmos não causem ou venham a causar danos ao Meio Ambiente .

Examinando as medidas e propostas para a gestão dos principais aspectos e impactos ambientais em detrimento ao meio ambiente e, com objetivo de mitigar, prevenir e monitorar os danos que a execução da atividade possa vir a causar ao próprio , verifica-se que a empresa está apta a dar seguridade ao mesmo na operação da atividade.

O valor da taxa de análise, prevista no artigo 54-J da Lei Municipal nº4.088/2016, foi integralmente quitada e comprovante de pagamento encontra-se acostada aos autos. Por fim, nos termos da Lei Municipal 4.088/2016, artigo 54-E, inciso I, o prazo de validade da licença em referência será de 10 anos.

4-CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL

Prevista na Lei Municipal Complementar N°4.088/2016, a Contrapartida Socioambiental tem o objetivo de realizar

Fernando C.

investimentos e benfeitorias voltados à preservação ou recuperação do meio ambiente e do bem estar das comunidades afetadas pelas atividades poluidoras.

As ações e prazos serão estabelecidos no Termo de Compromisso de Contrapartida Socioambiental, conforme definições previstas para o assunto no Código de Meio Ambiente. A emissão da licença será condicionada à realização da reunião da Comissão Paritária que deverá ocorrer a fim de se definir os termos da Contrapartida Socioambiental.

5- CONCLUSÃO

Com base nos estudos realizados e perante vistoria in loco, integrado aos fundamentos e dados explícitos no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), assim como todos os documentos pertinentes ao processo de licenciamento Ambiental, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) à proprietária " **Nivea Elaine Sales Lopes Vilas Boas.** "para o imóvel localizado à Avenida Francisco Pena, Lote nº-05, Ana Florência, Ponte Nova- MG para realizar a atividade de código M-07 "*Aterro, desaterro e nivelamento do terreno*", por um prazo de 10 anos, a mesma fica subordinada as condicionantes a serem estabelecidas pelo órgão competente.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova (SEMAM) e o analista ambiental responsável pela emissão do presente parecer, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos e programas dos sistemas de controle ambiental aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da empresa, seu projetista e/ou prepostos. Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Esse é o parecer

Ponte Nova - MG, 19 de Janeiro de 2023

Marcos Tadeu Rocha Leandro
Chefe de Departamento de Meio Ambiente

Fernando Campos M.R.B. dos Santos
Fernando Campos M. R. B. dos Santos
Coordenador de Parque e Jardins

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

Carla Geralda Gonçalves Silveira
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental Meio Ambiente

Lorena Alves Costa Ferreira *Chefe*
do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Gusnaldo Galvão Martins de Deus
Analista Ambiental

Fernando C.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Anexo I
CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando assim sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

Nome do empreendedor: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas
Nome do empreendimento:
CPF/CNPJ: [redacted].863.736[redacted]
Atividade: Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Código: M-07
Processo: 315/2022
Validade: 10 (dez) anos

Item	Condicionante	Prazo para cumprimento
1	Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento.	15 dias
2	Informar a SEMAM o início das atividades.	----------
3	Relatar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença
4	Apresentar projetos inerentes ao processo aprovados pela SEPLADE.	Antes do início das atividades
5	Apresentar relatório comprovando a execução do muro de contenção.	4 meses após o início das atividades.
6	Apresentar relatório comprovando a execução do projeto de drenagem.	4 meses após o início das atividades
7	Apresentar comprovante de medidas de controle e redução da formação de poeira no empreendimento.	Relatório mensal - durante a execução da obra
8	Apresentar contrato firmado com empresa terceirizada para destinação do solo proveniente da movimentação de terra.	Antes do início das atividades
9	Apresentar certificado de destinação final dos resíduos sólidos gerados na terraplenagem	Relatório mensal - durante a execução da obra
10	Comprovar, por meio de relatório fotográfico enviado à SEMAM, o plantio de quatro mudas de indivíduos arbóreos nativos, em função da supressão a ser realizada.	Antes da supressão dos indivíduos solicitados
11	Inserir placa orientativa de estabelecimento licenciado, contendo o número da licença, o órgão competente, a atividade licenciada e validade da licença.	Até 30 (trinta) dias após a emissão da licença
12	Informar à SEMAM a conclusão das atividades.	Imediatamente após a finalização da terraplenagem

Salvo especificações, os prazos acima descritos serão contados a partir da data de publicação da Licença no Portal de Licenciamento Ambiental.

Fernando P.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

431718397C561
Código Validador
Pág:1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA **LAS - RAS N° 2/2023**

O Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação COPAM N° 213/2017, a Lei Federal nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei Complementar 140/2011, Lei Municipal 4.088/2016, e com base nos autos do **processo administrativo n° 315/2022** com data 15/12/2022, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade**, que autoriza a:

I – IDENTIFICAÇÃO:
EMPREENDEDOR: Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas
CPF/CNPJ: 582.863.736-34
ENDEREÇO: Rua José Geraldo de Souza, Bairro Jardim
MUNICÍPIO: Ponte Nova - MG

EMPREENDIMENTO
ATIVIDADE: (*M-07*) - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno
Volume Movimentado em m³: 4753,50
LOCALIZAÇÃO: Avenida Francisco Pena, s/n
DISTRITO/BAIRRO: Ana Florência - Ponte Nova/MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE : 20°22'30,11"S / LONGITUDE: 42°50'43,78"O

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Secretaria de Meio Ambiente de Ponte Nova, sob pena de o empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida vinculada ao cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I, e até 03/02/2033. Porém, caso algum prazo estabelecido no Anexo I seja descumprido e/ou os dados fornecidos não correspondam à realidade, automaticamente, esta perderá a sua validade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta licença só é válida mediante o cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I no período de: 03/02/2023 até 03/02/2033.

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2023

Marina Rosa Godoi
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Recebi em 06/02/2023

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Termo de Responsabilidade

Para fins de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação e operação conforme art. 54-B da Lei Municipal 4.088/2016, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Sra. Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas, portadora do CPF nº [redacted].863.736-[redacted], responsável pelo empreendimento que será instalado na Avenida Francisco Pena, s/n, Bairro Ana Florência, na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento estão aptas a operar as atividades de *"Aterro, desaterro e nivelamento do terreno"*, de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas. **DECLARA**, ainda, estar ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo e se **COMPROMETE**, independentemente da existência de culpa, indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados pela sua atividade, conforme previsto na Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis à espécie.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM e com Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não o isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal, e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2023

Nívia Elaine Sales Lopes Vilas Boas
Responsável legal pelo empreendimento

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO Nº 00410

Dia: 02
Mês: 01
Ano: 2024

1. MOTIVAÇÃO: 1. ☒ Denúncia; 2. ☐ Ministério Público; 3. ☐ Poder Judiciário; 4. ☐ SUPRAM; 5.☐ CODEMA; 6.☐ DAIA; 7.☐ Rotina

2. FINALIDADE: 1.☐ Condicionantes; 2. ☐ Licenciamento; 3. ☐ LAS; 4. ☐ Emergência Ambiental; 5.☐ Acompanhamento de projeto; 6. ☒ Outros

3.IDENTIFICAÇÃO:

Atividade: _____ Código _____ Classe: _____ Porte: _____

Processo nº: _____ Orgão: _____ ( ) Não possui processo

Nome do Fiscalizado: FL Imobiliária SIA ☐ CPF ☒ CNPJ: 09.088.206/0001-40

Endereço (correspondência): Rua Antônio Frederico Osman nº: 269 Complemento: _____

Bairro: Centro Município: Ponte Nova CEP: 35.430-029 Telefone: (31) 98782 3298

4. LOCAL DA FISCALIZAÇÃO: Endereço: Rua do Monteiro nº: S/N

Complemento: Alameda das Palmeiras Bairro: Ana Ferrência Município: Ponte Nova Telefone: _____

☐ Coord. Geográf.: Latitude: ____° ____' ____"; Longitude: ____° ____' ____" / ☐ UTM: X: _____; Y: _____

DATUM: _____ Referência: _____

5. CROQUI DE ACESSO:

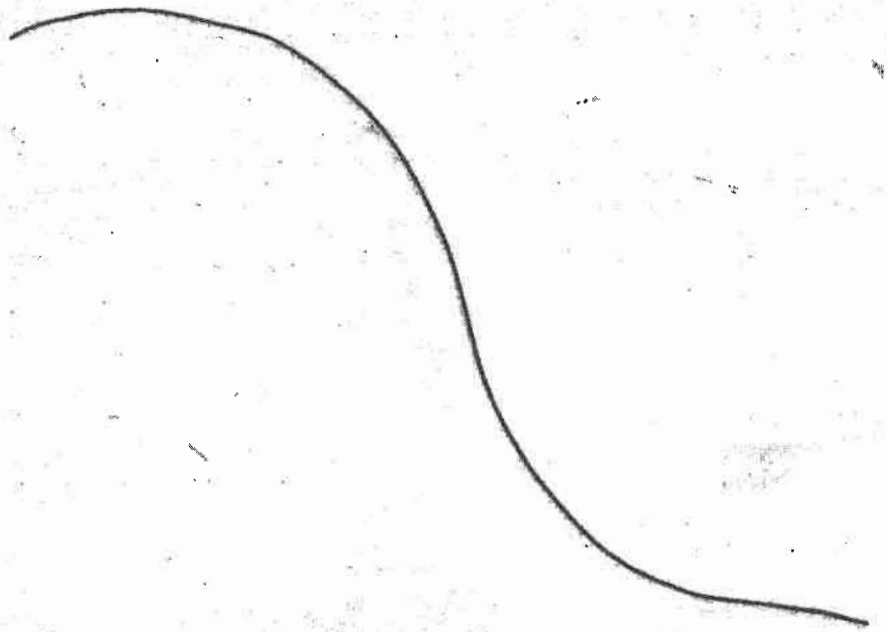

Assinatura do Fiscalizador:

Assinatura do Fiscalizado:

1ª via Fiscalizado

PREFEITURA DE FONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTINUAÇÃO AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 00410

6. RELATÓRIO SUCINTO No dia 22/12/2023, a equipe técnica de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) recebeu uma denúncia anônima referente a movimentação intensa de caminhões carregando terra e causando transtornos a população da localidade denominada Ana Florência, com poeira excessiva e resquícios de terra sujando as ruas do bairro.

A equipe técnica, a fim de verificar a veracidade das informações denunciadas compareceu a localidade na mesma data e identificou que o local de onde a terra está sendo retirada possui licença para tal, porém, o local que está recebendo a terra, possui duas processos de licença em andamento, de parcelamento de solo e de movimentação de terra.

Diante disto, por estar executando ruas clandestinas, sem as devidas licenças, será lavrado o Auto de Infração, considerando as medidas cabíveis nas leis vigentes.

7. ASSINATURAS

Assinatura do Fiscalizador	Assinatura do Fiscalizado
Nome: Cosme Nilo de Melo Nunes	Nome: JOSEFERNANDO BARBOSA
Registro: 1493 Assinatura:	Função/Vínculo como Empreendimento:
	Assinatura:

1ª via Fiscalizado

AUTO DE INFRAÇÃO Nº Nº 00377

Vencimento: 11 / 02 / 2024

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. PROCEDIMENTO ADOTADO
☒ 1 – Auto de Infração
☐ 2 – Termo de Apreensão e Depósito
☐ 3 – Termo de Embargo – Interdição

2. VINCULADO A:
☐ Registro de Denúncia nº _____
☐ Boletim de Ocorrência nº _____
☒ Auto de Fiscalização nº 11/01/24

3. PENALIDADES APLICADAS: 1. ☐ advertência; 2. ☒ multa simples; 3. ☐ multa diária; 4. ☐ apreensão; 5. ☐ embargo ( ) total ou ( ) parcial, ( )de obra ou ( ) de atividade; 6. ☒ suspensão (X) de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. ☐ demolição de obra; 8. ☐ perda ou restritiva de direitos; 9. ☐ inutilização dos produtos

4. AUTUADO: Nome completo: [illegible]
☐ CPF ☒ CNPJ: [illegible] ☐ RG: – Estado Civil: – Profissão: –
Endereço (correspondência): [illegible] nº: 9 Complemento: –
Bairro: [illegible] Município: Ponte Nova CEP: 35430-009 Telefone: (31) 98732 3238

5. ATIVIDADE: ☐ AAF/LAS ☐ Licenciamento ☐ DAIA ☐ Outorga ☐ Não há processo ☒ Processo nº 2911/2023
Atividade desenvolvida: [illegible] Código: A-03 Porte: Pequeno Classe: 01

6. OUTROS ENVOLVIDOS:
Nome: – RG – CPF nº – Vínculo: –
Nome: – RG – CPF nº – Vínculo: –

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: [illegible] nº: S/N
Complemento: [illegible] Bairro: [illegible] Município: Ponte Nova Telefone: (31) 98732 3238
☐ Coord. Geográf.: Latitude: ____ º ____ ' ____ "; Longitude: ____ º ____ ' ____ " / ☐ UTM: X: ____; Y: ____
DATUM: ____ Referência: ____

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: [illegible]

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
		IV	11A-23				14.126				

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	

11. REINCIDÊNCIA: ☐ genérica, ☐ específica, ☒ não foi possível verificar

12. PENALIDADEA APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (UFPN)	Acréscimo	Redução	Valor Total (UFPN)
I	Grave	☐ Advertência ☒ Multa simples ☐ Multa diária	134,31	–	–	134,31
		☐ Advertência ☐ Multa simples ☐ Multa diária				
		☐ Advertência ☐ Multa simples ☐ Multa diária				

Valor total das multas: R$ 628,78 ([illegible])

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Suspender as atividades.
☐ reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever: ____
Valor arbitrado dos bens e produtos (R$) ____ (____)
Endereço de depósito: ____
Depositário: Nome: ____ RG ____ CPF nº ____
Endereço: ____ Telefone: ____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: ____

16. TESTEMUNHAS:
Nome: ____ RG ____ CPF ____ Telefone: ____
Endereço: ____ Assinatura: ____
Nome: ____ RG ____ CPF ____ Telefone: ____
Endereço: ____ Assinatura: ____

17. LOCAL: [illegible], **Dia:** 11 **mês:** 01 **ano:** 2024 **Horário da autuação:** 09:30

18. ASSINATURAS
Servidor: Nome: [illegible]
Registro: [illegible] **Assinatura:** [illegible]
Autuado: Nome: Carlos Barbosa
Vínculo com o autuado: Próprio
Assinatura: [illegible]

O autuado tem até 30 (trinta) dias a partir desta data para pagar a multa ou 20 (vinte) dias para formalizar defesa à SEMAM, conforme orientações no verso.

1° via (branca): autuado; 2°via (verde): processo; 3° via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4° via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I – identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II – número do auto de infração correspondente;

III – o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV – formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V – a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMAM.

Ofício SEMAM/DLFA 3/2024

Ponte Nova, 02 de fevereiro de 2024

Assunto: Encaminhamento Auto de Infração, faz.
Auto de Infração: 377/2024
Autuado: FL Imobiliária S.A. / CPF/CNPJ: 02.088.206/0001-40

Ilustre Promotor de Justiça,

Atendendo os princípios do Título IV, Capítulo I da Lei Municipal n° 4.088/2016, em especial ao seu parágrafo 2°, inciso V do artigo 94, este órgão procedeu à autuação do **FL Imobiliária S.A.**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.02.088.206/0001-40, por ter o mesmo cometido a infração prevista na Lei Municipal 4.088/2016, anexo IV, código MA-25.

"MA-25. Instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de instalação ou de operação, ou LAS, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental."

Assim, independente da análise de mérito administrativa, remetemos a documentação anexa ao Ministério Público, para averiguar a necessidade da instauração da competente ação penal. Cumpre salientar que, o empreendedor ainda poderá interpor defesa ao Auto de Infração n. 377/2024, haja vista que ainda não decorreu o prazo previsto no artigo 120-J da Lei Municipal n° 4.088/2016.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias e aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de mais alta estima, confiança e consideração.

Respeitosamente,

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Ilmo. Sr. Promotor de Justiça
4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponte Nova
Ponte Nova/Minas Gerais

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

«emisautenticidade»
Código Validador
Pág:1/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nº 00410

Dia: 02
Mês: 01
Ano: 2024

1. MOTIVAÇÃO: 1. ☒ Denúncia; 2. ☐ Ministério Público; 3. ☐ Poder Judiciário; 4. ☐ SUPRAM; 5.☐ CODEMA; 6.☐ DAIA; 7.☐ Rotina

2. FINALIDADE: 1.☐ Condicionantes; 2. ☐ Licenciamento; 3. ☐ LAS; 4. ☐ Emergência Ambiental; 5.☐ Acompanhamento de projeto; 6. ☒ Outros

3.IDENTIFICAÇÃO:

Atividade: _____ Código _____ Classe: _____ Porte: _____

Processo nº: _____ Orgão: _____ ( ) Não possui processo

Nome do Fiscalizado: FL Imobiliária SIA ☐ CPF ☒ CNPJ : 02.088.206/0001-40

Endereço (correspondência): Rua Antônio Frederico Ozanan nº: 269 Complemento: _____

Bairro: Centro Município: Ponte Nova CEP: 35.430-029 Telefone: (31) 98782 3298

4. LOCAL DA FISCALIZAÇÃO: Endereço: Rua do Mondrongo nº: S/N

Complemento: Namorada das Palmeiras Bairro: Ima Florência Município: Ponte Nova Telefone: _____

☐ Coord. Geográf.: Latitude: ____° ____' ____"; Longitude: ____° ____' ____" / ☐ UTM: X: _____; Y: _____

DATUM: _____ Referência: _____

5. CROQUI DE ACESSO:

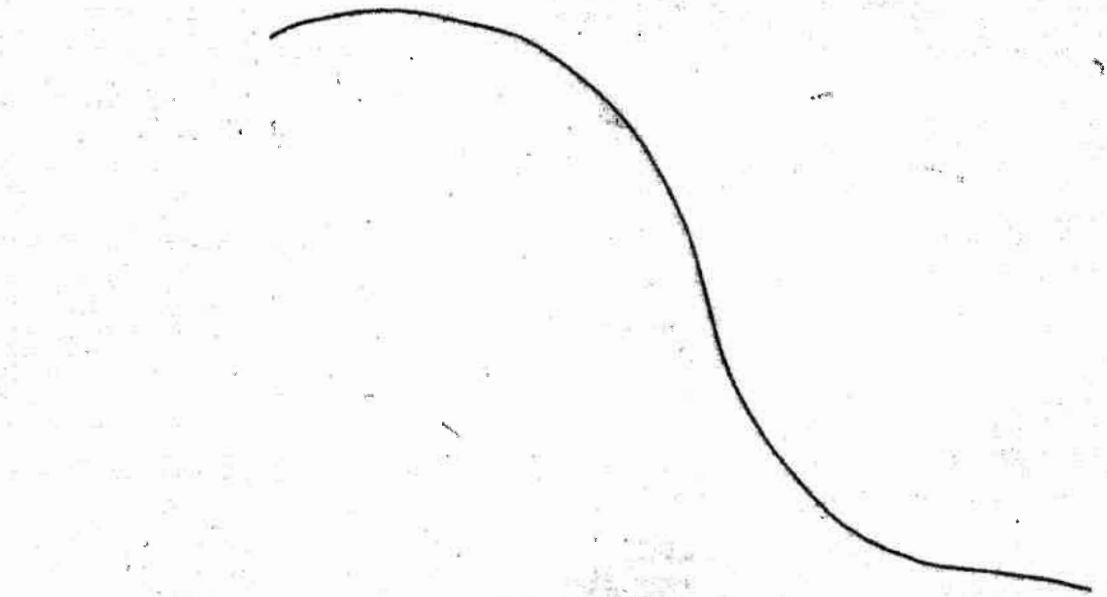

Assinatura do Fiscalizador:

Assinatura do Fiscalizado:

1ª via Fiscalizado

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTINUAÇÃO AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº

O.N. 00410

6. RELATÓRIO SUCINTO

No dia 22/12/2023, a equipe técnica de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) recebeu uma denúncia anônima referente a movimentação intensa de caminhões carregando terra e causando transtornos a população da localidade denominada Ana Florência, com poeira excessiva e resquícios de terra sujando as ruas do bairro.

A equipe técnica, a fim de verificar a veracidade dos fatos denunciados compareceu à localidade na mesma data e identificou que o local de onde a terra está sendo retirada possui licença para tal, porém, o local que está recebendo a terra, possui dois processos de licença em andamento, de parcelamento do solo e de movimentação de terra.

Diante disto, por estar descumprindo suas obrigações, sem as devidas licenças, será lavrado o Auto de Infração, considerando as medidas cabíveis nas leis vigentes.

7. ASSINATURAS

Assinatura do Fiscalizador
Nome: Evanilda M. de Nazaré de Lima
Registro: 1193 Assinatura:

Assinatura do Fiscalizado
Nome: José Ferreira Bonfim
Função/Vínculo com Empreendimento:
Assinatura:

1ª via Fiscalizado

AUTO DE INFRAÇÃO Nº Nº 00377 Vencimento: 11 / 02 / 2024

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. PROCEDIMENTO ADOTADO
- ☒ 1 – Auto de Infração
- ☐ 2 – Termo de Apreensão e Depósito
- ☐ 3 – Termo de Embargo – Interdição

2. VINCULADO A:
- ☐ Registro de Denúncia nº _____
- ☐ Boletim de Ocorrência nº _____
- ☑ Auto de Fiscalização nº 11 [illegible] 23

3. PENALIDADES APLICADAS: 1. ☐ advertência; 2. ☒ multa simples; 3. ☐ multa diária; 4. ☐ apreensão; 5. ☐ embargo ( ) total ou ( ) parcial, ( )de obra ou ( ) de atividade; 6. ☒ suspensão (☒) de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. ☐ demolição de obra; 8. ☐ perda ou restritiva de direitos; 9. ☐ inutilização dos produtos

4. AUTUADO: Nome completo: [illegible] SIA
☐ CPF ☒ CNPJ: [illegible] ☐ RG: – Estado Civil: – Profissão: –
Endereço (correspondência): [illegible] nº: 1 Complemento: –
Bairro: [illegible] Município: [illegible] CEP: [illegible] Telefone: [illegible]

5. ATIVIDADE: ☐ AAF/LAS ☐ Licenciamento ☐ DAIA ☐ Outorga ☐ Não há processo ☑ Processo nº 891/2023
Atividade desenvolvida: [illegible] Código: M-05 Porte: [illegible] Classe: 0

6. OUTROS ENVOLVIDOS:
Nome: – RG – CPF nº – Vinculo: –
Nome: – RG – CPF nº – Vinculo: –

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: [illegible] nº: S/N
Complemento: 04 - AII Bairro: [illegible] Município: [illegible] Telefone: [illegible]
☐ Coord. Geográf.: Latitude: ° ' "; Longitude: ° ' " / ☐ UTM: X: ; Y:
DATUM: Referência:

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: [illegible]

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
		I	49-23				[illegible]				

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: ☐ genérica, ☐ específica, ☒ não foi possível verificar

12. PENALIDADEA APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (UFPN)	Acréscimo	Redução	Valor Total (UFPN)
I	[illegible]	☐ Advertência ☒ Multa simples ☐ Multa diária	134,31	–	–	134,31
		☐ Advertência ☐ Multa simples ☐ Multa diária				
		☐ Advertência ☐ Multa simples ☐ Multa diária				

Valor total das multas: R$ 628,78 ([illegible])

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: [illegible]
☐ reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:
Valor arbitrado dos bens e produtos (R$) ( )
Endereço de depósito:
Depositário: Nome: RG CPF nº
Endereço: Telefone:

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:
Nome: RG CPF Telefone:
Endereço: Assinatura:
Nome: RG CPF Telefone:
Endereço: Assinatura:

17. LOCAL: [illegible] **, Dia:** 11 **mês:** 01 **ano:** 2024 **Horário da autuação:** 15 30

18. ASSINATURAS
Servidor: Nome: [illegible] **Registro:** [illegible] **Assinatura:**
Autuado: Nome: CARLOS BARBOSA
Vínculo com o autuado: [illegible]
Assinatura:

O autuado tem até 30 (trinta) dias a partir desta data para pagar a multa ou 20 (vinte) dias para formalizar defesa à SEMAM, conforme orientações no verso.
1ª via (branca): autuado; 2ª via (verde): processo; 3ª via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4ª via (amarela): bloco

EXMO(A). SR(A). SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PONTE NOVA/MG.

Auto de Infração nº **377/2024**.
Auto de Fiscalização nº **410/2024**.
Autuado: FL Imobiliária S/A
CNPJ: 02.088.206/0001-40

FL IMOBILIÁRIA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.088.206/0001-40, com sede na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 269, Centro, CEP: 35430-029, não se conformando com a autuação em epígrafe, lavrada em 11.01.2024, vem, respeitosamente, com fulcro no artigo Art. 120-J e seguintes da Lei Municipal 4.088/2016 e no artigo 58 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383/2018, interpor a presente DEFESA ADMINISTRATIVA, pelos fatos e fundamentos seguintes:

I – DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com artigo Art. 120-J da Lei Municipal 4.088/2016, a presente Defesa Administrativa é **Tempestiva**, considerando que o autuado recebeu o Auto de Infração na data de 11/01/2024 e protocolizou a presente Defesa Administrativa antes de 01/02/2024, portanto, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

I – DOS FATOS

Trata-se de auto de infração lavrado em face do autuado pela conduta tipificada no Anexo IV, Código MA-25; da Lei Municipal 4.088/2016, que ao contrário do texto exposto no auto de infração, assim prevê:

> *Código MA-25 - "Instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de instalação ou de operação, ou LAS, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.".*

Em razão da suposta conduta, conclusões estas que certamente Vossa Excelência também chegará, o atuado e Recorrente foi penalizado com multa simples, no importe de R$ 628,78 (seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

Com efeito, o presente auto de infração não merece prosperar, pelos fundamentos a seguir demonstrados.

II – PRELIMINARMENTE

2.1. Da violação do devido processo legal formal: ausência de elementos indispensáveis à formação do Auto de Infração - nulidade.

Inicialmente é necessário observar que o referido auto de infração não contém os elementos indispensáveis à sua formação, previstos no § 1º do art. 120-F da Lei Municipal nº 4.088/2016, quais sejam:

§ 1º O auto de infração conterá os requisitos essenciais à **caracterização** do infrator e **da infração**, o dispositivo legal em que se fundamenta a autuação, **as circunstâncias atenuantes ou agravantes**, as reincidências, as penas aplicadas, a data de lavratura e o prazo para defesa, a identificação da autoridade que o lavrou e, sempre que possível, a assinatura do infrator ou preposto, valendo esta como notificação.

No auto de infração e auto de fiscalização não foi observado requisito essencial à caracterização da infração (figura 1), **sendo evasivo e não identificando de fato qual motivação da infração, qual volume de terra foi utilizado para aterrar?**

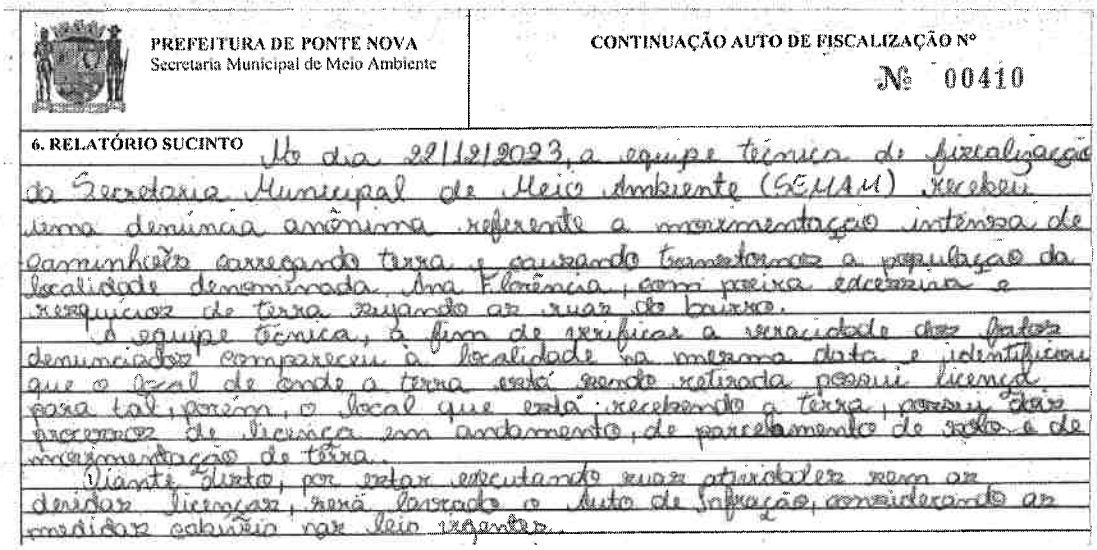

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTINUAÇÃO AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº
Nº 00410

6. RELATÓRIO SUCINTO No dia 22/12/2023, a equipe técnica de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) recebeu uma denúncia anônima referente a movimentação intensa de caminhões carregando terra, causando transtornos a população da localidade denominada Ana Florência, com poeira excessiva e resquícios de terra sujando as ruas do bairro.

A equipe técnica, à fim de verificar a veracidade dos fatos denunciados compareceu à localidade na mesma data e identificou que o local de onde a terra está sendo retirada possui licença para tal, porém, o local que está recebendo a terra, possui duas processos de licença em andamento, de parcelamento de solo e de movimentação de terra.

Diante disto, por estar executando suas atividades sem as devidas licenças, será lavrado o Auto de Infração, considerando as medidas cabíveis nas leis vigentes.

Figura 1 – Trecho Auto de Fiscalização demonstrando não atender requisito essencial à caracterização da infração

Denota-se que, na contramão da determinação legal sobredita, o Auto de Infração atacado é omisso no que tange às **circunstâncias atenuantes e agravantes** e situação pregressa do recorrente.

Além disso, infere-se que o Auto de Infração vai totalmente contra ao art. 15 da Lei Estadual 7.772/1980, ao não esclarecer a gravidade do ato e as consequências para a da saúde pública, para o meio ambiente e para os recursos hídricos.

Assim, na falta dos requisitos essenciais e por flagrante equívoco, deve ser **declarado nulo o auto de infração**, posto que tal ato ofende o Princípio do Contraditório e da Ampla defesa, tendo em vista que não foram expostos os requisitos essenciais a aplicação da penalidade, que inclusive interferem no

valor da exacerbada multa e impede o exercício de defesa, constitucionalmente assegurado.

Assim, sendo nulo o auto de infração por não preencher a forma prescrita em lei, nulo serão quaisquer efeitos que dele decorreram, portanto, insubsistente a multa combatida.

Nesse sentido:

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. AMBIENTAL. **MULTA ADMINISTRATIVA. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. DECRETO Nº 3.179/1999 E PORTARIA Nº 083/2006 DA FEPAM. O auto de infração, lavrado pela FEPAM com base no art. 44 da Lei nº 3.179/89, não contém o raciocínio que levou ao valor da multa aplicada, incluindo-se eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes, o que acarreta a nulidade da pena pecuniária, por violação ao princípio da legalidade.** Precedentes desta Corte. APELAÇÃO PROVIDA, POR MAIORIA. (Apelação Cível Nº 70058882705, Vigésima

Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Almir Porto da Rocha Filho, Julgado em 30/04/2014)

AUTO DE INFRAÇÃO PREENCHIDO INCORRETAMENTE. ART. 280, IV, DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RADAR. **INOBSERVÂNCIA DA FORMA PRESCRITA EM**

LEI. ATO NULO. CANCELAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO. SENTENÇA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. (TJ-SC - MS: 101533 SC 1999.010153-3, Relator: Silveira Lenzi, Data de Julgamento: 13/10/1999, Primeira Câmara de Direito Comercial, Data de Publicação: Apelação cível em mandado de segurança n. 99.010153-3, de Indaial)

Isto posto, requer seja declarado por V. Exa. a **nulidade do auto de infração**, ora discutido, com a anulação da multa fixada, tendo em vista estar

flagrante a omissão da autoridade competente aos requisitos implícitos no art. 15, da Lei 7.772/80 e expressos no § 1º do art. 120-F da Lei Municipal nº 4.088/2016.

III – MÉRITO

3.1. Realizar atividade de parcelamento de solo e movimentação de terra sem as devidas licenças.

Excelência, com todo o respeito, o Auto de Infração em tela, está em total desarmonia a realidade fática referente as supostas atividades realizadas.

Primeiro, no que se refere a imputação ao autuado de realizar parcelamento de solo, cabe esclarecer que demonstrando a boa fé e intenção de executar atividades de acordo com legislação vigente e procedimentos do órgão ambiental, o autuado iniciou processo de licenciamento ambiental para atividade de parcelamento, mas resolveu aguardar e fazer mais estudos.
Importante frisar que no auto de infração não informa e descreve qual caracterização fática para suposta infração por parcelamento de solo, no terreno não existe demarcações, piquetes, ou algo similar utilizado na execução de parcelamento de solos.

Segundo, por suposta atividade de movimentação de terra sem licença ambiental. De acordo com a Lei Municipal nº 4.088/2016, é passível de licenciamento ambiental a atividade de Aterro, desaterro e nivelamento do terreno com volume > 2.000 m³.

TABELA I.2. Atividades não contempladas na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, sujeitas ao licenciamento ambiental simplificado municipal, de competência da SEMAM

Código	Atividade	Parâmetro
M-01	Lavagem de veículos	Independente do nº de lavagens/dia
M-04	Prestação de serviços de coleta, transporte e/ou destinação de efluentes sanitários (locação de banheiros químicos, limpa fossa, etc)	Número de banheiros químicos ≥ 5 ou volume recolhido ≥ 8 m³/dia
M-05	Oficinas mecânicas, elétricas ou de lanternagem.	Área útil > 200 m²
M-06	Antenas de telefonia móvel	Todos os empreendimentos, independente da densidade da potência irradiada.
~~M-07~~	~~Aterro, desaterro e nivelamento do terreno~~	~~Volume movimentado ≤ 2.000 m³~~
M-07	Aterro, desaterro e nivelamento do terreno	Volume movimentado > 2.000 m³ (Código alterado pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.200, de 10.07.2018)

Figura 4 – Atividades licenciamento ambiental Lei 4.088/2016

Como demonstrado acima, atividade de aterro, desaterro e nivelamento do terreno com volume menor do que 2.000 m³ é dispensado de licenciamento ambiental.

O autuado para atividade que vinha sendo executada possuía Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental (figura 5).

Ponte Nova
Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº: 52/2023

DECLARA, por requerimento do interessado que o responsável legal, Carlos Bartolomeu, inscrito sob o CPF nº [redacted].561.506[redacted], protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, para Dispensa de Licença Ambiental do empreendimento de responsabilidade da **FL Imobiliária S/A**, inscrito sob o CNPJ nº 02.088.206/0001-40, empreendimento localizado à Rua Alameda das Chácaras, s/n, Chácara 04-AII, Bairro Ana Florência, Ponte Nova/MG, com Coordenadas Geográficas Lat. 20°22'0.9" e Long. 42°50'39.4", o qual, segundo informado, desenvolve a atividade de **Aterro, desaterro e nivelamento do terreno, sob o código M-07, sendo a quantidade movimentada informada de 1.900m³ de terra.**

Para as atividades declaradas, o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores ou sua atividade não está enquadrada àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 de competência do Município ou do Anexo I da Lei Municipal nº 4.088/2016, não sendo, portanto, passível de licenciamento ambiental para funcionamento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM ou pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiental – CODEMA.

Esta certidão não exime o responsável pelo empreendimento de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, registro no cadastro ambiental rural, além de obter a anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do empreendedor o qual está ciente que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.

Para que tenha validade, esta certidão deverá ser acompanhada do **Termo de Responsabilidade**, assinado pelo responsável legal.

Validade 04 (anos), com vencimento em 06 de novembro de 2027.

Figura 5 – Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 52/2023

De acordo com relatório de transporte de terra, foram transportados 1.862,00 m³ para o terreno (Relatório em anexo), volume inferior ao passível de licenciamento ambiental.

Desta feita, não há dúvidas de que o fiscal se confundiu ao considerar que a atividade estava sendo executada sem licenciamento ambiental. E não requisitou relatório volume transportado para constatar a regularidade da atividade. Devendo ser afastada as penalidades impostas ao Recorrente!!!

V – DAS ATENUANTES

Na improvável hipótese de se manter o auto de infração, requer desde já os benefícios das atenuantes previstas no inciso I, art. 114 da Lei Municipal nº 4.088/2016, conforme alíneas e suas respectivas justificativas:

c) menor gravidade dos fatos tendo em vista os motivos e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente e recursos hídricos, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento.
JUSTIFICATIVA: Não foi relatado no auto de infração fatos ou consequências para saúde pública e meio ambiente e recursos hídricos.

e) a colaboração do infrator com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos de sua conduta, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento;
JUSTIFICATIVA: O autuado em todo momento colaborou com fiscais.

VI – DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, com base nas alegações preliminares de mérito acima expostas, REQUEREMOS:

a) Que seja a presente defesa reconhecida, eis que tempestiva;
b) No mérito, o Recorrente e Autuado suplica que seja DADO PROVIMENTO À PRESENTE DEFESA, com base no exarado, com a regular suspensão da exigibilidade de qualquer penalidade, devendo ser declarado por Vossa Excelência a nulidade do auto de infração, ora discutido, com a anulação da multa fixada, tendo em vista estar em desacordo com a legislação;
c) Seja reconhecida a insubsistência e, por consequência, **a nulidade do auto de infração nº 377/2024 em epígrafe**, em decorrência dos vícios de

legalidade que decorrem dos mesmos, sendo a **FL Imobiliária S/A** eximida do pagamento de qualquer penalidade, na forma da lei;

d) Apenas a título de argumento, na improvável hipótese de se manter o auto de infração, requer digne-se Vossa Excelência, seja considerada a redução de 50% no valor da multa por assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, conforme previsto na Lei Municipal 4.088/2016;

e) Apenas a título de argumento, na improvável hipótese de se manter o auto de infração, requer digne-se Vossa Excelência, sejam consideradas as atenuantes apresentadas para reduzir o valor das multas, conforme percentuais previstos na Lei Municipal 4.088/2016 e no Decreto Estadual 47.383/2018;

f) A juntada aos autos dos seguintes documentos anexos para os devidos fins probatórios e legais.

Outrossim, desde já, a **FL Imobiliária S/A** se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias, pugnando, inclusive, pela produção de provas que se fizerem cabíveis à defesa da empresa.

Nestes termos, pede o deferimento.

Ponte Nova - MG, 11 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 11/01/2024 21:19:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FL IMOBILIÁRIA SA
CNPJ: 02.088.206/0001-40

P.p BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
CPF: [redacted].892.406-[redacted]

Rol de documentos anexos:

1. Cópia do auto de Infração nº 377/2024;
2. Cópia do auto de Fiscalização nº 410/2024;
3. Cópia da CNPJ do autuado;
4. Estatuto Social;
5. Cópia do documento de identidade do Diretor;
6. Procuração;
7. Cópia do documento de identidade do procurador;
8. Relatório transporte de terra.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº Nº 00377

Vencimento: 11 / 02 / 2024

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. PROCEDIMENTO ADOTADO
- ☒ 1 Auto de Infração
- ☐ 2 Termo de Apreensão e Depósito
- ☐ 3 Termo de Embargo / Interdição

2. VINCULADO A
- ☐ Registro de Ocorrência nº
- ☐ Boletim de Ocorrência nº
- ☒ Auto de Fiscalização nº 410/2023

3. PENALIDADES APLICADAS (☐ advertência ☒ multa simples ☐ multa diária ☐ apreensão ☐ embargo ( ) total ou ( ) parcial, ( ) de obra ou ( ) de atividade ☒ suspensão ☐ demolição ☐ restritiva de direitos ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização ☐ de cadastro ☐ de registro ☐ perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais ☐ proibição)

4. AUTUADO: Nome completo: FL Londoluvra 1/1
☐ CPF ☒ CNPJ 02.038.206/0001-40 ☐ RG — Estado Civil — Profissão —
Endereço (correspondência): Rua Antonio Isidoro Pereira nº 49 Complemento —
Bairro: Centro Município: Ponte Nova CEP 35430-029 Telefone: (31) 98382 3298

5. ATIVIDADE: ☐ AAF LAS ☐ Licenciamento ☐ DAIA ☐ Outorga ☐ Não há processo ☒ Processo nº 233/2023
Atividade desenvolvida: Movimentação de terra Código: 4-04 Porte: Pequeno Classe: 2

6. OUTROS ENVOLVIDOS:
Nome: — RG — CPF nº — Vínculo —
Nome: — RG — CPF nº — Vínculo —

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO Endereço: Alameda das Chácaras nº S/N
Complemento: Chácara 04 - A11 Bairro: Boa Esperança Município: Ponte Nova Telefone: (31) 98382 3298
☐ Coord. Geográf. Latitude: ° ' ", Longitude: ° ' " / ☐ UTM: X: ; Y:
DATUM: Referência:

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Realizar a atividade de parcelamento de solo e movimentação de terra sem as devidas licenças.

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
I		IV	MA-93				4.088/2016				

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: ☐ genérica, ☐ específica, ☒ não foi possível verificar

12. PENALIDADEA APLICADAS

Inf	Classificação	Penalidade	Valor (UFPN)	Acréscimo	Redução	Valor Total (UFPN)
I	Grave	☐ Advertência ☒ Multa simples ☐ Multa diária	134,31	-	-	134,31
		☐ Advertência ☐ Multa simples ☐ Multa diária				
		☐ Advertência ☐ Multa simples ☐ Multa diária				

Valor total das multas: R$ 628,98 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais e noventa e oito centavos)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Suspender as atividades.
☐ reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:
Valor arbitrado dos bens e produtos (R$) ( )
Endereço de depósito:
Depositário: Nome: RG CPF nº
Endereço: Telefone:

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:
Nome: RG CPF Telefone
Endereço: Assinatura
Nome: RG CPF Telefone
Endereço: Assinatura

17. LOCAL: Ponte Nova, **Dia:** 11 **mês:** 01 **ano:** 2024 **Horário da autuação:** 09:30

18. ASSINATURAS
Servidor: Nome: Gerusa Julia Nogueira **Registro:** 11702 **Assinatura:**
Autuado: Nome: CARLOS BARTOLOMEU **Vínculo com o autuado:** DIRETOR **Assinatura:**

O autuado tem até 30 (trinta) dias a partir desta data para pagar a multa ou 20 (vinte) dias para formalizar defesa à SEMAM, conforme orientações no verso
1ª via (branca): autuado, 2ª via (verde): processo, 3ª via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98), 4ª via (amarela): fiscal

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTINUAÇÃO AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº

Nº 00410

6. RELATÓRIO SUCINTO

No dia 22/12/2023, a equipe técnica de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) recebeu uma denúncia anônima referente a movimentação intensa de caminhões carregando terra e causando transtornos a população da localidade denominada Ana Florência, com poeira excessiva e resquícios de terra sujando as ruas do bairro.

A equipe técnica, à fim de verificar a veracidade dos fatos denunciados, compareceu à localidade na mesma data e identificou que o local de onde a terra está sendo retirada possui licença para tal, porém, o local que está recebendo a terra, possui dois processos de licença em andamento, de parcelamento de solo e de movimentação de terra.

Diante disto, por estar executando suas atividades sem as devidas licenças, será lavrado o Auto de Infração, considerando as medidas cabíveis nas leis vigentes.

7. ASSINATURAS

Assinatura do Fiscalizador
Nome: Gustavo Gabriel de Moura de Lima
Registro: 11403 Assinatura:

Assinatura do Fiscalizado
Nome: Josefranio Barbosa
Função/Vínculo como Empreendimento:
Assinatura:

1ª via Fiscaliz

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº
Nº 00410

Hora: 15:00
Dia: 02
Mês: 01
Ano: 2024

1. MOTIVAÇÃO: 1. ☒ Denúncia; 2. ☐ Ministério Público; 3. ☐ Poder Judiciário; 4. ☐ SUPRAM; 5. ☐ CODEMA; 6. ☐ DAIA; 7. ☐ Rotina

2. FINALIDADE: 1. ☐ Condicionantes; 2. ☐ Licenciamento; 3. ☐ LAS; 4. ☐ Emergência Ambiental; 5. ☐ Acompanhamento de projeto; 6. ☒ Outros

3.IDENTIFICAÇÃO:

Atividade: _____ Código _____ Classe: _____ Porte: _____

Processo nº: _____ Orgão: _____ ( ) Não possui processo

Nome do Fiscalizado: FL Imobiliária S/A ☐ CPF ☒ CNPJ: 02.088.206/0001-40

Endereço (correspondência): Rua Antônio Frederico Osanan nº: 269 Complemento: _____

Bairro: Centro Município: Ponte Nova CEP: 35.430-029 Telefone: (21) 98782 3298

4. LOCAL DA FISCALIZAÇÃO: Endereço: Rua do Contorno nº: S/N

Complemento: Alameda das Flácoas Bairro: Ima Florência Município: Ponte Nova Telefone: _____

☐ Coord. Geográf.: Latitude: _____ º _____ ' _____ "; Longitude: _____ º _____ ' _____ " / ☐ UTM: X: _____ ; Y: _____

DATUM: _____ Referência: _____

5. CROQUI DE ACESSO:

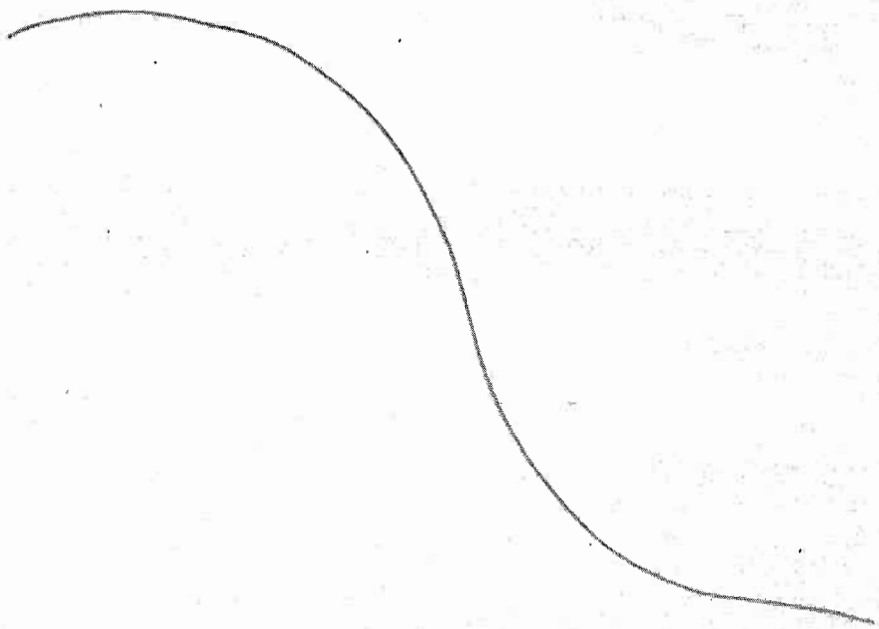

Assinatura do Fiscalizador:

Assinatura do Fiscalizado:

1ª via Fiscalizado

Ponte Nova
Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº: 52/2023

DECLARA, por requerimento do interessado que o responsável legal, Carlos Bartolomeu, inscrito sob o CPF nº [redacted].561.506-[redacted] protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, para Dispensa de Licença Ambiental do empreendimento de responsabilidade da **FL Imobiliária S/A**, inscrito sob o CNPJ nº 02.088.206/0001-40, empreendimento localizado à Rua Alameda das Chácaras, s/n, Chácara 04-AII, Bairro Ana Florência, Ponte Nova/MG, com Coordenadas Geográficas Lat. 20°22'0.9" e Long. 42°50'39.4", o qual, segundo informado, desenvolve a atividade de **Aterro, desaterro e nivelamento do terreno, sob o código M-07, sendo a quantidade movimentada informada de 1.900m³ de terra.**

Para as atividades declaradas, o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores ou sua atividade não está enquadrada àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 de competência do Município ou do Anexo I da Lei Municipal n° 4.088/2016, não sendo, portanto, passível de licenciamento ambiental para funcionamento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM ou pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiental – CODEMA.

Esta certidão não exime o responsável pelo empreendimento de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, registro no cadastro ambiental rural, além de obter a anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do empreendedor o qual está ciente que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.

Para que tenha validade, esta certidão deverá ser acompanhada do **Termo de Responsabilidade**, assinado pelo responsável legal.

Validade 04 (anos), com vencimento em 06 de novembro de 2027.

Ponte Nova, 06 de novembro de 2023

Marina Rosa Godoi
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Termo de Responsabilidade

Para fins de **CERTIDÃO DE DISPENSA** de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação e operação conforme art. 54-B da Lei Municipal 4.088/2016, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Carlos Bartolomeu, portador do CPF nº [redacted].561.506-[redacted] proprietário da empresa **FL Imobiliária S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 02.088.206/0001-40, com sede à Rua Antônio Frederico Ozanan, n. 269, Centro, na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento estão aptas a operar as atividades de *Aterro, desaterro e nivelamento do terreno*, de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas. **DECLARA**, ainda, estar ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo e se **COMPROMETE**, independentemente da existência de culpa, indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados pela sua atividade, conforme previsto na Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis à espécie.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM e com Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não o isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal, e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Ponte Nova, 06 de novembro de 2023

Carlos Bartolomeu
Responsável legal pelo empreendimento

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

MINABRASI Terraplenagem

Solicitante: FL Imobiliaria
Local: Aréa Residencial, Ana Florência, Ponte Nova - MG.
Período: 19/12/2023 a 29/12/2023

TRANSPORTE DE TERRA

Equipamento: Caminhão placa PNC-6G86 capacidade 14m³

Data Inicio	Placa	Motorista	Viagem	M³
19/12/2023	PNC-6G86	JOAO CASSIMIRO	8	112
20/12/2023	PNC-6G86	JOAO CASSIMIRO	5	70
21/12/2023	PNC-6G86	JOAO CASSIMIRO	6	84
22/12/2023	PNC-6G86	JOAO CASSIMIRO	5	70
26/12/2023	PNC-6G86	JOAO CASSIMIRO	5	70
27/12/2024	PNC-6G86	JOAO CASSIMIRO	4	56
28/12/2024	PNC-6G86	JOAO CASSIMIRO	3	42
29/12/2024	PNC-6G86	JOAO CASSIMIRO	3	42
			39	**546**

Equipamento: Caminhão placa RNR-7J20 capacidade 14m³

Data Inicio	Placa	Motorista	Viagem	M³
19/12/2023	RNR-7J20	PAULO ANDRE	5	70
20/12/2023	RNR-7J20	PAULO ANDRE	6	84
21/12/2023	RNR-7J20	PAULO ANDRE	5	70
22/12/2023	RNR-7J20	PAULO ANDRE	5	70
26/12/2023	RNR-7J20	PAULO ANDRE	5	70
27/12/2023	RNR-7J20	PAULO ANDRE	4	56
28/12/2023	RNR-7J20	PAULO ANDRE	3	42
29/12/2023	RNR-7J20	PAULO ANDRE	4	56
			37	**518**

Equipamento: Caminhão placa OAF-7F72 capacidade 14m³

Data Inicio	Placa	Motorista	Viagem	M³
19/12/2023	OAF-7F72	FLAVIO	3	42
20/12/2023	OAF-7F72	FLAVIO	3	42
21/12/2023	OAF-7F72	FLAVIO	4	56
22/12/2023	OAF-7F72	FLAVIO	6	84
27/12/2023	OAF-7F72	FLAVIO	4	56
28/12/2023	OAF-7F72	FLAVIO	3	42
29/12/2023	OAF-7F72	FLAVIO	6	84
			29	**406**

Equipamento: Caminhão placa: RVY-2D62 capacidade 14m³

Data Inicio	Placa	Motorista	Viagem	M³
19/12/2023	RVY-2D62	ISLANDIR	2	28
20/12/2023	RVY-2D62	ISLANDIR	3	42
21/12/2023	RVY-2D62	ISLANDIR	4	56
22/12/2023	RVY-2D62	ISLANDIR	2	28
26/12/2024	RVY-2D62	ISLANDIR	3	42
27/12/2024	RVY-2D62	ISLANDIR	4	56
28/12/2024	RVY-2D62	ISLANDIR	6	84
29/12/2024	RVY-2D62	ISLANDIR	4	56
			28	**392**

Quantidade M³:	1.862,00 m³

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Ponte Nova MG 07 DEZ 2016
Em Test° da verdade.
CRISTINA MAURA PONTES DE SOUZA - TABELIÃ
ANTÔNIO MARCELINO DE SOUZA FILHO ESCREVENTE
CARINA PONTES DE SOUZA ROCHA ESCREVENTE
NATÁLIA RODRIGUES DE CARVALHO - ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPL 48530

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS BARTOLOMEU

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
[redacted] SSP MG

CPF
[redacted]561.506[redacted]

DATA NASCIMENTO
[redacted]

FILIAÇÃO
[redacted]

PERMISSÃO | ACC | CATEGORIA
[redacted] | [redacted] | AB

Nº REGISTRO
[redacted]

VALIDADE
24/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
03/02/1974

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTE NOVA, MG

DATA EMISSÃO
25/06/2015

Andrea Vacchiano
Diretora Detran/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

908018575 78
MG4751319 59

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16.923161 4

PROIBIDO PLASTIFICAR
1099231614

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE

[redacted]

POLEGAR DIREITO

[redacted]

Bartolomeu

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [redacted]
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2006

NOME
CARLOS BARTOLOMEU

[redacted]

NATURALIDADE [redacted]
AMPARO DO SERRA-MG
CAS. LV-45 FL-130V
PONTE NOVA-MG

[redacted]561500-[redacted]

NILMA REIS SANTOS
ASSINATURA DO EMISSOR

P11-1265

2ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPL 48531

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.088.206/0001-40 **MATRIZ**		**28/08/1997**

NOME EMPRESARIAL
FL IMOBILIARIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MILA IMOBILIARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO FREDERICO OZANAN	**269**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.430-029	**CENTRO**	**PONTE NOVA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@BARTOFIL.COM.BR	**(31) 3819-2000/ (31) 3819-3590**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **09:35:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA FL IMOBILIÁRIA S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, OBJETO E FILIAIS:

Art. 1° - A **FL Imobiliária S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições da legislação vigente aplicável ("Sociedade").

Parágrafo único: A Sociedade adotará o nome fantasia de "Mila Imobiliária".

Art. 2° - A Sociedade tem a sua sede e foro na Cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, na Rua Antônio Frederico Ozanan, 269, Bairro Centro, em Ponte Nova – MG, CEP 35.430-029,

Filiais:

a) Rodovia BR 324 S/N Bairro Humildes – CEP 44.135-00 – Feira de Santana BA, constituída em 14/09/2017, conforme contrato social arquivado na JUCEB em 27/09/2017 , protocolo sob o nº 173725945 e inscrita no NIRE sob o nº 2990124485-1

b) Rodovia BR 010 S/N – Bairro Zona Rural - CEP 65927-000 Davinópolis MA, constituída em 08/12/2020, conforme contrato social arquivado na JUCEMG em 18/12/2020, protocolo sob o nº 8144686 e inscrita no NIRE sob o nº 2190058818-4

c) Area Margens da Rodovia PB 138, SN, Bairro Area Rural de Campina Grande – CEP-58.439-899 Cidade de Campina Grande – PB, constituída em 25/06/2021, conforme contrato social arquivado na JUCEMG em 30/06/2021, protocolo sob o nº 8639856 e inscrita no NIRE sob o nº 2590044795-9

Parágrafo único: A Sociedade poderá constituir outras filiais, depósitos e escritórios em outras localidades no Brasil e no exterior, por deliberação da diretoria.

Art. 3° - A Sociedade teve as suas atividades iniciadas em 01 de setembro de 1997 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Art. 4° - O objeto social é o aluguel, a compra e venda, o loteamento, a avaliação, a corretagem na compra e venda e no aluguel, de imóveis próprios e de terceiros.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:

Art. 5° - O Capital Social, totalmente integralizado é de R$ 125.024.380,00 (cento e vinte e cinco milhões, vinte e quatro mil , trezentos e oitenta reais) divididos em 125.024.380 (cento e vinte e cinco milhões, vinte e quatro mil , trezentos e oitenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e indivisíveis em relação à sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

§ 1º - Os acionistas da sociedade gozarão, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, de preferência para subscrição do aumento do capital da Sociedade, conforme acordo de acionistas.

§2º - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas resoluções adotadas pela Assembleia Geral da Sociedade.

§3º - A Sociedade poderá emitir cautelas, títulos múltiplos ou certificados representativos de ações, que deverão ser assinados por dois diretores, em conjunto.

§4º - O acionista que não integralizar as suas ações subscritas no prazo estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, poderá fazê-lo num prazo de até 30 (trinta) dias, aplicando-lhe, neste caso, em favor da sociedade, multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês, calculada pró-rata dia, sobre o valor das ações subscritas e não integralizadas.

§5º - Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior e não cumprida a obrigação, será aplicada multa compensatória ao acionista inadimplente no importe de 10% (dez por cento) do valor não integralizado ou R$100.000,00 (cem mil reais), o que for maior, a qual será revestida em favor da Sociedade. Neste caso, o direito de subscrição de ações do acionista inadimplente fica, automaticamente, transferido para os demais acionistas, os quais poderão integralizá-las em seu lugar, na proporção da participação de cada um na sociedade, em ações integralizadas. Para tanto, a Sociedade notificará, por escrito, aos demais acionistas para que se manifestem, por escrito, quanto ao interesse em exercer o direito de preferência, num prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Após conferido o direito de preferência aos demais acionistas, e não havendo manifestação de interesse em subscrever as ações, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a questão, podendo, inclusive, permitir que terceiros estranhos subscrevam e integralizem as respectivas ações.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL:

Art. 6º - A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes.

Art. 7º-A assembleia geral será convocada por qualquer dos sócios ou pela diretoria, mediante publicação de anúncio pela imprensa, na forma da lei. Os editais de convocação conterão a indicação do local, data, hora da assembleia e a ordem do dia.

Art. 8º – O acionista poderá ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que deverá ser acionista, administrador da companhia ou advogado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 9º – Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um presidente eleito dentre os presentes e por um secretário, indicado pelo presidente, competindo a este lavrar no livro próprio a ata dos trabalhos e deliberações.

Art. 10 - A assembleia geral tem a sua competência definida na Lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO IV – DIRETORIA:

Art. 11 - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de até 4 (quatro) diretores, sem designação específica.

Art. 12 – O mandato dos diretores será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição. O prazo de gestão dos diretores se estenderá até a investidura dos novos diretores eleitos.

Art. 13 – No caso de vacância do cargo de diretor, ou impedimento de um dos membros da diretoria, será convocada assembleia geral para eleição do substituto, que cumprirá o restante do mandato.

Art. 14 – Compete aos diretores a administração da sociedade, os quais, em conjunto ou isoladamente, na forma prescrita neste artigo, representarão a sociedade em todos seus atos e termos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em especial, avais, fianças e endossos, obedecidas às normas e restrições estabelecidas, a seguir:

§1º - Serão necessárias as assinaturas, em conjunto, de dois diretores, para:

a) abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, em qualquer instituição financeira, pública, de economia mista ou privada;

b) aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e prestação de qualquer garantia pela sociedade;

c) aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, de valores inferiores a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

d) contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias, de valores inferiores a R$ 30.000.000,00(trinta milhões de reais);

§ 2º - Dependem da prévia autorização da assembleia geral de acionistas da Companhia, para realização de operações de valores, considerados individualmente, se superiores aos previstos nas letras "c", e "d", do

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Inciso I, deste artigo; e, da mesma forma, a prática dos atos previstos na letra "e", deste mesmo inciso e artigo.

§ 3º - Aos administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, por instrumento público ou privado e mediante assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, cujo prazo de validade não poderá ser superior a 2 (dois) anos, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais que terão duração indeterminada.

Art. 15 – A assembleia geral fixará a remuneração dos administradores.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL:

Art. 16 – O conselho fiscal, com as funções fixadas em lei, compor-se á de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não da sociedade, residentes no país, e somente se instalará a pedido dos acionistas, na forma da lei, devendo a assembleia geral que os eleger, fixar a respectiva remuneração, respeitados os limites legais.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS:

Art. 17 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Art. 18 – O lucro líquido apurado em cada exercício social, definido na forma do art. 190, da Lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, até que alcance o limite previsto em lei;
b) 5% (cinco por cento) para pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, podendo a Assembleia Geral decidir pela aplicação de um percentual menor ou mesmo pela retenção e não distribuição, nos termos dos parágrafos 3º, 4º, e 5º do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

§1º A Assembleia Geral poderá resolver sobre a destinação do lucro remanescente, podendo destinar parte dele para distribuição de participação nos lucros ou resultados a administradores e funcionários, ou mesmo determinar a sua retenção como reserva estatutária para expansão dos negócios sociais, que não poderá ultrapassar a 80% (oitenta por cento) do capital social; atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo nos termos do Art.194 da Lei 6.404/76.

§2º A companhia poderá levantar balanço trimestral e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 19 – A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral determinar o modo de liquidação, nomear liquidante e o conselho fiscal, se requerida sua instalação, que devam funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII – ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA:

Art. 20 – A corretora responsável pela atividade de intermediação imobiliária é a Sra. Liliane da Silva, brasileira, [redacted], corretora de imóveis, inscrita no CRECI/MG sob o nº 0036148, residente e domiciliada na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 269, Bairro Centro, em Ponte Nova - MG, CEP 35.430-029, portadora da Carteira de Identidade nº MG [redacted], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted].277.156-[redacted].

CAPÍTULO IX – FORO:

Art. 21 – Fica desde já eleito o foro da Comarca de Ponte Nova – MG, como o competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente Estatuto Social.

Ponte Nova, 12 de maio de 2023

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Carlos Bartormeu

Diretor Assinatura Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/290.510-0	MGN2320322377	24/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].561.506-[redacted]	CARLOS BARTOLOMEU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Lígia Araújo Ferreira, com inscrição ativa na(o) CRC/(MG) sob o nº MG083264, expedida em 19/07/2005, inscrito no CPF nº [redacted].225.506[redacted], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Ata de Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária contendo 06 páginas totais;.

2. Recibo de Publicação Central de Balanços 11/05/2023

Data: 24 de Maio de 2023

AUTENTICAÇÃO

Lígia Araújo Ferreira

CRC: MG 083264

Assinatura Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/290.510-0	MGN2320322377	24/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted].225.506-[redacted]	LIGIA ARAUJO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10448396 em 26/05/2023 da Empresa FL IMOBILIARIA S/A, Nire 31300118461 e protocolo 232905100 - 24/05/2023. Autenticação: F1FD20101D82A4FCEC9AEBF4BDD65E96F37D58, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/290.510-0 e o código de segurança CqYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23446689449

NOME
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
[redacted] SSP SP

CPF
[redacted].892.406-[redacted]

DATA NASCIMENTO
[redacted]

FILIAÇÃO
[redacted]

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
[redacted]

VALIDADE
23/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTE NOVA, MG

DATA EMISSÃO
23/02/2022

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

14141902402
MG612257762

PROIBIDO PLASTIFICAR
23446689449

MINAS GERAIS
DETRAN CONTRAN

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº
Nº 00428

Hora: 09:50
Dia: 07
Mês: 03
Ano: 2024

1. MOTIVAÇÃO: 1. ☒ Denúncia; 2. ☐ Ministério Público; 3. ☐ Poder Judiciário; 4. ☐ SUPRAM; 5. ☐ CODEMA; 6. ☐ DAIA; 7. ☐ Rotina

2. FINALIDADE: 1. ☐ Condicionantes; 2. ☐ Licenciamento; 3. ☐ LAS; 4. ☐ Emergência Ambiental; 5. ☐ Acompanhamento de projeto; 6. ☒ Outros

3. IDENTIFICAÇÃO:

Atividade: Movimentação de Terra Código A-07 Classe: _____ Porte: _____

Processo nº: 10/2024 Orgão: _____ ( ) Não possui processo

Nome do Fiscalizado: EIT - Empreendimentos Imobiliários e Investimentos. ☐ CPF ☒ CNPJ: 52.328.193/0001-51

Endereço (correspondência): Rua Maranhão nº: 20 Complemento: Sala 01

Bairro: Pereira Lima Município: Abre Campo CEP: _____ Telefone: (31) 98182 3298

4. LOCAL DA FISCALIZAÇÃO: Endereço: Rua do Pasto nº: _____

Complemento: _____ Bairro: Ana Florência Município: Ponte Nova Telefone: _____

☐ Coord. Geográf.: Latitude: _____ º _____ ' _____ "; Longitude: _____ º _____ ' _____ " / ☐ UTM: X: _____ ; Y: _____

DATUM: _____ Referência: _____

5. CROQUI DE ACESSO:

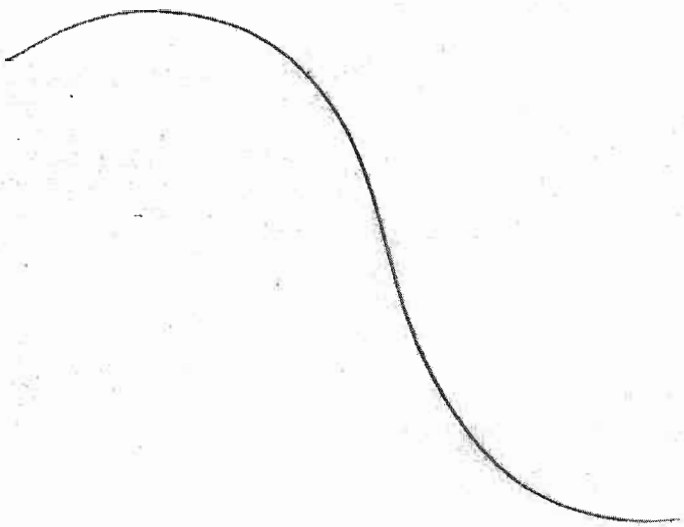

Leonardo Mendes Coelho

Assinatura do Fiscalizador: **Assinatura do Fiscalizado:**

1° via Fiscalizado

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTINUAÇÃO AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº

Nº 00428

6. RELATÓRIO SUCINTO Em 06/03/2024, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, motivada por denúncia de intervenção em APP, realizou uma fiscalização na localidade denominada Ana Florência.

In loco foi observado que está sendo realizada uma atividade de terraplanagem próximo ao curso hídrico, recebendo grande volume de terra através de caminhões oriundos do empreendimento denominado EIT - Empreendimentos Imobiliários e Investimentos LTDA, o qual está movimentando terra sem a devida Licença Ambiental.

Adentrando, foi possível constatar que o empreendimento está adentrando nos limites da área de preservação permanente (APP) do ribeirão Dadônia, sendo assim, será lavrado Auto de Infração por intervenção em APP e operação de atividade passível de licenciamento sem a respectiva licença, embargando as atividades e determinando que o responsável refaça o calçamento da via, voltando ao estado em que a mesma se encontrava antes da movimentação intensa dos caminhões do empreendimento.

7. ASSINATURAS

Assinatura do Fiscalizador
Nome: Reginaldo Júnio Martins dos Reis
Registro: 11793 Assinatura:

Assinatura do Fiscalizado
Nome: Antonieta Lopes
Função/Vínculo com Empreendimento:
Assinatura:

1º via Fiscalizado

AUTO DE INFRAÇÃO Nº Nº 00386

Vencimento: 11 / 04 / 2024

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. PROCEDIMENTO ADOTADO
- ☒ 1 – Auto de Infração
- ☐ 2 – Termo de Apreensão e Depósito
- ☐ 3 – Termo de Embargo – Interdição

2. VINCULADO A:
- ☐ Registro de Denúncia nº _____
- ☐ Boletim de Ocorrência nº _____
- ☒ Auto de Fiscalização nº 428/2024

3. PENALIDADES APLICADAS: 1. ☐ advertência; 2. ☒ multa simples; 3. ☐ multa diária; 4. ☐ apreensão; 5. ☐ embargo ( ) total ou ( ) parcial, ( )de obra ou ( ) de atividade; 6. ☒ suspensão (☒) de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. ☐ demolição de obra; 8. ☐ perda ou restritiva de direitos; 9. ☐ inutilização dos produtos

4. AUTUADO: Nome completo: EIT - Empreendimentos Imobiliários e Investimentos LTDA
☐ CPF ☒ CNPJ: 52.528.193/0001-51 ☐ RG: – Estado Civil: – Profissão: –
Endereço (correspondência): Rua Maranhão nº: 20 Complemento: Sala 01
Bairro: Moreira Lima Município: Nova Campos CEP: Telefone: (31) 98782-3298

5. ATIVIDADE: ☐ AAF/LAS ☐ Licenciamento ☐ DAIA ☐ Outorga ☐ Não há processo ☐ Processo nº _____
Atividade desenvolvida: Código: Porte: Classe:

6. OUTROS ENVOLVIDOS:
Nome: – x – RG – CPF nº – Vínculo: –
Nome: – x – RG – CPF nº – Vínculo: –

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Rua do Parto nº:
Complemento: Bairro: Ana Florência Município: Ponte Nova Telefone:
☐ Coord. Geográf.: Latitude: ° ' "; Longitude: ° ' " / ☐ UTM: X: ; Y:
DATUM: Referência:

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: • Operar atividade sem a devida Licença.
• Intervenção em Área de Preservação Permanente.

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
I		IV	MA-25				4.088/2016				
I		IV	F2-11				4.088/2016				

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: ☐ genérica, ☐ específica, ☒ não foi possível verificar

12. PENALIDADEA APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (UFPN)	Acréscimo	Redução	Valor Total (UFPN)
I	Grave	☐ Advertência ☒ Multa simples ☐ Multa diária	134,31	–	–	134,31
I	Gravíssima	☐ Advertência ☒ Multa simples ☐ Multa diária	1.343,05	–	–	1.343,05
		☐ Advertência ☐ Multa simples ☐ Multa diária				

Valor total das multas: R$ 6.916,00 (Seis Mil, novecentos e dezesseis reais.)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Refazer o calçamento da via pública que foi danificada.
☐ reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:
Valor arbitrado dos bens e produtos (R$) ( )
Endereço de depósito:
Depositário; Nome: RG CPF nº
Endereço: Telefone:

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:
Nome: RG CPF Telefone:
Endereço: Assinatura:
Nome: RG CPF Telefone:
Endereço: Assinatura:

17. LOCAL: Ponte Nova, **Dia:** 11 **mês:** 03 **ano:** 2024 **Horário da autuação:** 09:50

18. ASSINATURAS
Servidor: Nome: [illegible]
Registro: 41293 **Assinatura:**
Autuado: Nome:
Vínculo com autuado:
Assinatura: Leonardo Mendes Coelho.

O autuado tem até 30 (trinta) dias a partir desta data para pagar a multa ou 20 (vinte) dias para formalizar defesa à SEMAM, conforme orientações no verso.

1ª via (branca): autuado; 2ª via (verde): processo; 3ª via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4ª via (amarela): bloco

EXMO(A). SR(A). SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PONTE NOVA/MG.

Auto de Infração nº **386/2024**.
Auto de Fiscalização nº **428/2024**.
Autuado: EIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
CNPJ: 52.528.193/0001-51

EIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 52.528.193/0001-51, com sede na R MARANHAO, nº 20, SALA 01, PEREIRA LIMA, em ABRE CAMPO/MG, cep nº 35.365-000, não se conformando com a autuação em epígrafe, lavrada em 11.03.2024, vem, respeitosamente, com fulcro no artigo Art. 120-J e seguintes da Lei Municipal 4.088/2016 e no artigo 58 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383/2018, interpor a presente DEFESA ADMINISTRATIVA, pelos fatos e fundamentos seguintes:

I – DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com artigo Art. 120-J da Lei Municipal 4.088/2016, a presente Defesa Administrativa é **Tempestiva**, considerando que o autuado recebeu o Auto de Infração na data de 11/03/2024 e protocolizou a presente Defesa Administrativa antes de 01/04/2024, portanto, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

I – DOS FATOS

Trata-se de auto de infração lavrado em face do autuado pela conduta tipificada no Anexo IV, Código MA-25 e FL-11; da Lei Municipal 4.088/2016, que ao contrário do texto exposto no auto de infração, assim prevê:

> ***Código MA-25*** *- "Instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de instalação ou de operação, ou LAS, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental".*
>
> ***Código FL-11*** *- "Explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em área de reserva legal, de preservação permanente ou em área verde urbana, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação".*

Em razão da suposta conduta, conclusões estas que certamente Vossa Excelência também chegará, o atuado e Recorrente foi penalizado com multa simples, no importe de R$ 6.916,00 (seis mil novecentos e dezesseis reais).

Com efeito, o presente auto de infração não merece prosperar, pelos fundamentos a seguir demonstrados.

II – PRELIMINARMENTE

2.1. Da violação do devido processo legal formal: ausência de elementos indispensáveis à formação do Auto de Infração - nulidade.

Inicialmente é necessário observar que o referido auto de infração não contém os elementos indispensáveis à sua formação, previstos no § 1º do art. 120-F da Lei Municipal nº 4.088/2016, quais sejam:

§ 1º O auto de infração conterá os requisitos essenciais à **caracterização** do infrator e **da infração**, erro no nome do autuado, o dispositivo legal em que se fundamenta a autuação, **as circunstâncias atenuantes ou agravantes**, as reincidências, as penas aplicadas, a data de lavratura e o prazo para defesa, a identificação da autoridade que o lavrou e, sempre que possível, a assinatura do infrator ou preposto, valendo esta como notificação.

No auto de infração e auto de fiscalização não foi observado requisito essencial à caracterização da infração (figura 1), **sendo evasivo e não identificando de fato qual motivação da infração, qual relação do autuado com atividade realizada em propriedade de terceiros, qual equipamento ou veículo do autuado ?**

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTINUAÇÃO AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº
Nº 00428

6. RELATÓRIO SUCINTO Em 06/03/2024, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, motivada por denúncia de intervenção em APP, realizou uma fiscalização na localidade denominada Ana Florência.

In loco foi observado que está sendo realizada uma atividade de terraplanagem próximo ao curso hídrico, recebendo grande volume de terra através de caminhões oriundos do empreendimento denominado EIT-Empreendimentos Imobiliários e Investimentos LTDA, o qual está movimentando terra sem a devida licença ambiental.

Ademais, foi possível constatar que o empreendimento está adentrando nos limites da área de preservação permanente (APP) do ribeirão Ipatoinga, sendo assim, será lavrado Auto de Infração por intervenção em APP e operação de atividade passível de licenciamento sem a respectiva licença, embargando as atividades e determinando que o responsável refaça o escoamento da via, voltando ao estado em que a mesma se encontrava antes da movimentação intensa dos caminhões do empreendimento.

Figura 1 – Trecho Auto de Fiscalização demonstrando não atender requisito essencial à caracterização da infração

Conforme demonstrado na figura 1 o auto de infração não evidenciou de fato qual infração cometida pelo autuado.
Complementando o mencionado acima, a figura 2 demonstra rasura no auto de infração, tal situação é passível de nulidade do auto de infração.

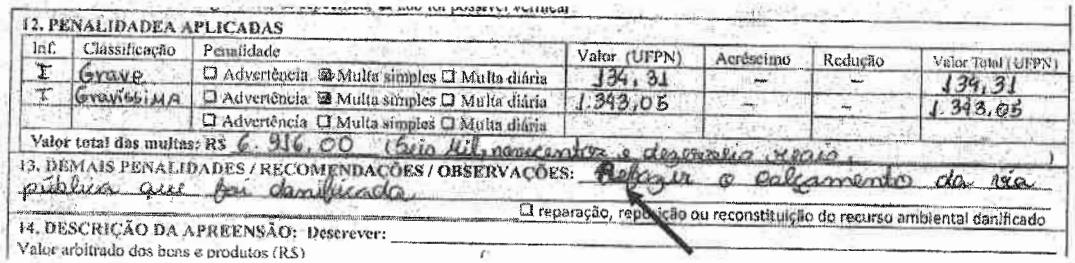

12. PENALIDADEA APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (UFPN)	Acréscimo	Redução	Valor Total (UFPN)
I	Grave	☐ Advertência ☒ Multa simples ☐ Multa diária	134,31	–	–	134,31
I	Gravíssima	☐ Advertência ☒ Multa simples ☐ Multa diária	1.343,05	–	–	1.343,05
		☐ Advertência ☐ Multa simples ☐ Multa diária				

Valor total das multas: R$ 6.916,00 (Seis Mil novecentos e dezesseis reais.)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Proteger o calçamento da rua pública que foi danificada.

☐ reparação, recuperação ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:

Valor arbitrado dos bens e produtos (R$)

Figura 2 – Trecho com rasura do Auto de Infração 386/2024

Denota-se que, na contramão da determinação legal sobredita, o Auto de Infração atacado é omisso no que tange às **circunstâncias atenuantes e agravantes** e situação pregressa do recorrente.

Além disso, infere-se que o Auto de Infração vai totalmente contra ao art. 15 da Lei Estadual 7.772/1980, ao não esclarecer a gravidade do ato e as consequências para a da saúde pública, para o meio ambiente e para os recursos hídricos.

Assim, na falta dos requisitos essenciais e por flagrante equívoco, deve ser **declarado nulo o auto de infração**, posto que tal ato ofende o Princípio do Contraditório e da Ampla defesa, tendo em vista que não foram expostos os requisitos essenciais a aplicação da penalidade, que inclusive interferem no valor da exacerbada multa e impede o exercício de defesa, constitucionalmente assegurado.

Assim, sendo nulo o auto de infração por não preencher a forma prescrita em lei, nulo serão quaisquer efeitos que dele decorreram, portanto, insubsistente a multa combatida.

Nesse sentido:

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, AMBIENTAL. **MULTA ADMINISTRATIVA. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO.**

DECRETO Nº 3.179/1999 E PORTARIA Nº 083/2006 DA FEPAM. O auto de infração, lavrado pela FEPAM com base no art. 44 da Lei nº 3.179/89, não contém o raciocínio que levou ao valor da multa aplicada, incluindo-se eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes, o que acarreta a nulidade da pena pecuniária, por violação ao princípio da legalidade. Precedentes desta Corte. APELAÇÃO PROVIDA, POR MAIORIA. (Apelação Cível Nº 70058882705, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Almir Porto da Rocha Filho, Julgado em 30/04/2014)

AUTO DE INFRAÇÃO PREENCHIDO INCORRETAMENTE. ART. 280, IV, DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RADAR. **INOBSERVÂNCIA DA FORMA PRESCRITA EM LEI. ATO NULO. CANCELAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO**. SENTENÇA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. (TJ-SC - MS: 101533 SC 1999.010153-3, Relator: Silveira Lenzi, Data de Julgamento: 13/10/1999, Primeira Câmara de Direito Comercial, Data de Publicação: Apelação cível em mandado de segurança n. 99.010153-3, de Indaial)

Isto posto, requer seja declarado por V. Exa. a **nulidade do auto de infração**, ora discutido, com a anulação da multa fixada, tendo em vista estar flagrante a omissão da autoridade competente aos requisitos implícitos no art. 15, da Lei 7.772/80 e expressos no § 1º do art. 120-F da Lei Municipal nº 4.088/2016.

III – MÉRITO

3.1. Intervenção em área de preservação permanente.

Excelência, com todo o respeito, o Auto de Infração em tela, está em total desarmonia a realidade fática referente as supostas atividades realizadas.

Primeiro, cabe esclarecer que o local onde supostamente ocorreu atividade em área de preservação permanente não é de propriedade do autuado, inclusive não foram utilizados equipamentos ou veículos de propriedade do autuado para suposta atividade realizada, conforme evidenciado em trecho do auto de fiscalização 428/2024 (figura 3).

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTINUAÇÃO AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº
Nº 00428

6. RELATÓRIO SUCINTO Em 06/03/2024, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, motivada por denúncia de intervenção em APP, realizou uma fiscalização na localidade denominada Ana Florença.

In loco foi observado que está sendo realizada uma atividade de terraplanagem próxima ao curso hídrico, recebendo grande volume de terra através de caminhões oriundos do empreendimento denominado EIT-Empreendimentos Imobiliários e Investimentos LTDA, o qual está movimentando terra sem a devida licença ambiental.

Adentrou, foi possível constatar que o empreendimento está adentrando os limites da área de preservação permanente (APP) do ribeirão Gratoriço, sendo assim, será lavrado Auto de Infração por intervenção em APP e operação de atividade passível de licenciamento sem a respectiva licença, embargando as atividades e determinando que o responsável refaça o caleçamento da via, voltando ao estado em que a mesma se encontrava antes da movimentação intensa dos caminhões do empreendimento.

Figura 3 – Trecho auto de fiscalização 428/2024

No auto de infração ou auto de fiscalização não é demonstrado pelo agente fiscalizador qual motivação e relação do autuado com a suposta intervenção, pois, o empreendimento do não é do autuado, os equipamentos e veículos utilizados não foram evidenciados e não pertencem ao autuado.

Nesse sentido:

ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. MULTA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE. NEXO CAUSAL NÃO DEMONSTRADO. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO.

1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça orienta-se no sentido de que a responsabilidade civil de reparar o dano difere da responsabilidade administrativa decorrente de multa aplicada pela prática de infração ambiental, sendo que apenas a primeira pode ser imputada de forma objetiva, por ofensas ambientais praticadas por terceiros.
2. Não demonstrado, na hipótese, o nexo causal entre as ações e os danos ambientais descritos no auto de infração impugnado, não há como imputar ao demandante a responsabilidade pelo pagamento da respectiva sanção aplicada.
3. Sentença mantida por seus próprios fundamentos. (TRF-4 – AC: 50172458720104047000 PR 5017245-87.2010.4.04.7000, Relator: LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, Data de Julgamento: 11/11/2014, QUARTA TURMA).

Ainda, é de se registrar outro precedente do Superior Tribunal de Justiça, de relatoria do Exmo. **Ministro Hermam Benjamim**, reconhecido por sua militância em prol da proteção ao meio ambiente:

> PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. DANO AMBIENTAL. **AUTO DE INFRAÇÃO. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA**. EXIGÊNCIA DE DOLO OU CULPA. **MULTA**. CABIMENTO EM TESE. 1. Segundo o acórdão recorrido, "a responsabilidade administrativa ambiental é fundada no risco administrativo, respondendo, portanto, o transgressor das normas de proteção ao meio ambiente independentemente de culpa lato senso, como ocorre no âmbito da responsabilidade civil por danos ambientais" (e-STJ fl. 997). 2. Nos termos da jurisprudência do STJ, como regra a responsabilidade administrativa ambiental apresenta caráter subjetivo, exigindo dolo ou culpa para sua configuração.Precrdentes: REsp 1.401.500 Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 13/9/2016, AgRg no AREsp XXXXX/RJ , Rel. Ministro Sérgio Kukina, Rel. p/ acórdão Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, DJe 7/10/2015, REsp XXXXX/PR , Rel. Ministro. Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 17/4/2012. 3. Recurso Especial parcialmente provido.

Desta feita, não há dúvidas de que o fiscal se confundiu ao imputar infração Código FL-11 ao recorrente, uma vez que como demonstrado o autuado não possui relação com a suposta intervenção. Devendo ser afastada a penalidade referente código FL-11 imposta ao Recorrente!!!

V – DAS ATENUANTES

Na improvável hipótese de se manter o auto de infração, requer desde já os benefícios das atenuantes previstas no inciso I, art. 114 da Lei Municipal nº 4.088/2016, conforme alíneas e suas respectivas justificativas:

d) tratar-se o infrator de entidade sem fins lucrativos, microempresa, artesão, produtor rural ou unidade produtiva em regime de agricultura familiar, mediante apresentação de documentos comprobatórios atualizados emitidos pelo órgão competente, ou ainda tratar-se de infrator de baixo nível socioeconômico, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento.

JUSTIFICATIVA: O autuado está enquadrado como microempresa, conforme cartão CNPJ em anexo.

e) a colaboração do infrator com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos de sua conduta, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento;

JUSTIFICATIVA: O autuado em todo momento colaborou com fiscais.

VI – DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, com base nas alegações preliminares de mérito acima expostas, REQUEREMOS:

a) Que seja a presente defesa reconhecida, eis que tempestiva;
b) No mérito, o Recorrente e Autuado suplica que seja DADO PROVIMENTO À PRESENTE DEFESA, com base no exarado, com a regular suspensão da exigibilidade de qualquer penalidade, devendo ser declarado por Vossa Excelência a nulidade do auto de infração, ora discutido, com a anulação da multa fixada, tendo em vista estar em desacordo com a legislação;
c) Seja reconhecida a insubsistência e, por consequência, **a nulidade do auto de infração nº 386/2024 em epígrafe**, em decorrência dos vícios de legalidade que decorrem dos mesmos, sendo o autuado **EIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** eximido do pagamento de qualquer penalidade, na forma da lei;
d) Apenas a título de argumento, na improvável hipótese de se manter o auto de infração, requer digne-se Vossa Excelência, seja considerada a redução de

50% no valor da multa por assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, conforme previsto na Lei Municipal 4.088/2016;

e) Apenas a título de argumento, na improvável hipótese de se manter o auto de infração, requer digne-se Vossa Excelência, sejam consideradas as atenuantes apresentadas para reduzir o valor das multas, conforme percentuais previstos na Lei Municipal 4.088/2016 e no Decreto Estadual 47.383/2018;

f) Apenas a título de argumento, na improvável hipótese de se manter o auto de infração, requer digne-se Vossa Excelência, seja anulada a penalidade referente código FL-11, uma vez que como demonstrado o autuado não possui relação com a suposta intervenção.

g) A juntada aos autos dos seguintes documentos anexos para os devidos fins probatórios e legais.

Outrossim, desde já, os representantes da **EIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** se colocam à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias, pugnando, inclusive, pela produção de provas que se fizerem cabíveis à defesa da empresa.

Nestes termos, pede o deferimento.

Ponte Nova - MG, 13 de março de 2024.

EIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
CNPJ: 52.528.193/0001-51

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Data: 13/03/2024 10:07:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

P.p BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
CPF: [redacted].892.406-[redacted]

Rol de documentos anexos:

1. Cópia do auto de Infração nº 386/2024;
2. Cópia do auto de Fiscalização nº 428/2024;
3. Cópia da CNPJ do autuado;
4. Cópia do documento de identidade do Diretor;
5. Procuração;
6. Cópia do documento de identidade do procurador;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ELIAS INACIO TEIXEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
[redacted] SSP MG

CPF
[redacted].018.946-[redacted]

DATA NASCIMENTO
[redacted]

FILIAÇÃO
[redacted]

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT.HAB.
AC

Nº REGISTRO
[redacted]

VALIDADE
17/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/08/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21023182O4

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTE NOVA, MG

DATA EMISSÃO
25/03/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

06261452803
MG573038228

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

21023182O4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.528.193/0001-51 **MATRIZ**		**16/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
EIT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INVESTIMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EIT - ENTERPRISES & INVESTMENTS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MINAS GERAIS	**20**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.365-000	**PEREIRA LIMA**	**ABRE CAMPO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANTANA.ASSESORIACONTABIL@GMAIL.COM	**(31) 3872-2036/ (31) 3872-1601**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2024** às **13:12:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MP ENGENHARIA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 31, CENTRO, PONTE NOVA/MG CEP 35430.002
TEL: (31) 98782-3298 E-MAIL: mepengenhariapn@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

A EIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 52.528.193/0001-51, endereço: R MARANHAO, nº 20, SALA 01, PEREIRA LIMA, em ABRE CAMPO/MG, cep n° 35.365-000; neste ato representada por sua proprietária: **ELIAS INÁCIO TEIXEIRA**, brasileiro, [redacted], empresário, cadastrado no CPF sob o nº [redacted].018.946-[redacted] e identidade nº MG-[redacted] SSP/MG,

OUTORGADOS

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO, brasileiro, [redacted], portador da identidade [redacted], inscrito no CPF sob nº [redacted].892.406-[redacted], residente na Rua [redacted], Jardim, Ponte Nova-MG – cep: [redacted].

LUÍS ALBERTO MIRANDA PACHECO, brasileiro, [redacted], portador da identidade **MG-[redacted] SSP/MG**, inscrito no CPF sob n° [redacted].554.376-[redacted], residente na Rua [redacted] Bairro [redacted], na cidade de Viçosa/MG, CEP: [redacted], celular: 31 [redacted].

Poderes: Para representar o outorgante com objetivo de tratar de assuntos de seu interesse referente a qualquer processo de regularização ambiental perante o Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM de Ponte Nova-MG, podendo assim para tanto prestar declarações ou informações, assinar requerimentos, Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE, Defesa e Recurso Auto de Infração, Termo de Responsabilidade e Termo de Contrapartida Socioambiental, formalizar processos de regularização ambiental, assinar requerimentos, assinar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA), firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), requerer certidões de qualquer natureza, solicitar a expedição de guias para pagamento e/ou retira-las ou movimentação de processos de seu interesse, solicitar cópia de processo de seu interesse, requerer vistas aos autos de processos de seu interesse via física ou digital, especificadamente gerar senha de acesso junto ao CAF/SIAM sistema de atividades florestais do Instituto Estadual de Florestas, vedado o substabelecimento.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2024.

ELIAS INACIO TEIXEIRA:[redacted]018946[redacted]

Assinado de forma digital por ELIAS INACIO TEIXEIRA[redacted]018946[redacted]
Dados: 2024.02.01 08:24:35 -03'00'

EIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

CNPJ nº 52.528.193/0001-51

AUTO DE INFRAÇÃO Nº Nº 00386

Vencimento: 11 / 04 / 2024

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. PROCEDIMENTO ADOTADO
- ☒ 1 – Auto de Infração
- ☐ 2 – Termo de Apreensão e Depósito
- ☐ 3 – Termo de Embargo – Interdição

2. VINCULADO A:
- ☐ Registro de Denúncia nº _____
- ☐ Boletim de Ocorrência nº _____
- ☒ Auto de Fiscalização nº 4281/2024

3. PENALIDADES APLICADAS: 1. ☐ advertência; 2. ☒ multa simples; 3. ☐ multa diária; 4. ☐ apreensão; 5.☐ embargo ( ) total ou ( ) parcial, ( )de obra ou ( ) de atividade; 6. ☒ suspensão (☒) de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. ☐ demolição de obra; 8.☐ perda ou restritiva de direitos; 9. ☐ inutilização dos produtos

4. AUTUADO: Nome completo: EIT - Empreendimentos Imobiliários e Investimentos LTDA
☐ CPF ☒ CNPJ: 52.528.193/0001-51 ☐ RG: – Estado Civil: – Profissão: –
Endereço (correspondência): Rua Maranhão nº: 20 Complemento: Sala 01
Bairro: Pereira Lima Município: Abre Campo CEP: Telefone: (31) 98782-3298

5. ATIVIDADE: ☐ AAF/LAS ☐ Licenciamento ☐ DAIA ☐ Outorga ☐ Não há processo ☐ Processo nº _____
Atividade desenvolvida: Código: Porte: Classe:

6. OUTROS ENVOLVIDOS:
Nome: – x – RG – CPF nº – Vínculo: –
Nome: – x – RG – CPF nº – Vínculo: –

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Rua do Pasto nº:
Complemento: Bairro: Ana Florência Município: Ponte Nova Telefone:
☐ Coord. Geográf.: Latitude: ° ' "; Longitude: ° ' " / ☐ UTM: X: ; Y:
DATUM: Referência:

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: • Operar atividade sem a devida licença.
• Intervenção em Área de Preservação Permanente.

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
I		IV	MA-25				4.088/2016				
I		IV	F2-11				4.088/2016				

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: ☐ genérica, ☐ específica, ☒ não foi possível verificar

12. PENALIDADEA APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (UFPN)	Acréscimo	Redução	Valor Total (UFPN)
I	Grave	☐ Advertência ☒ Multa simples ☐ Multa diária	134,31	–	–	134,31
I	Gravíssima	☐ Advertência ☒ Multa simples ☐ Multa diária	1.343,05	–	–	1.343,05
		☐ Advertência ☐ Multa simples ☐ Multa diária				

Valor total das multas: R$ 6.916,00 (Seis Mil, novecentos e dezesseis reais.)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Refazer o calçamento da via pública que foi danificada.
☐ reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:
Valor arbitrado dos bens e produtos (R$) ( )
Endereço de depósito:
Depositário: Nome: RG CPF nº
Endereço: Telefone:

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:
Nome: RG CPF Telefone:
Endereço: Assinatura:
Nome: RG CPF Telefone:
Endereço: Assinatura:

17. LOCAL: Ponte Nova **Dia:** 11 **mês:** 03 **ano:** 2024 **Horário da autuação:** 09:50

18. ASSINATURAS
Servidor: Nome: Gustavo Julio Vieira de Melo
Registro: 11793 **Assinatura:**
Autuado: Nome:
Vínculo com autuado:
Assinatura: Leonardo Mendes Andrade

O autuado tem até 30 (trinta) dias a partir desta data para pagar a multa ou 20 (vinte) dias para formalizar defesa à SEMAM, conforme orientações no verso.

1° via (branca): autuado; 2°via (verde): processo; 3° via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4° via (amarela): bloco

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº
№ 00428

Hora: 09:50
Dia: 07
Mês: 03
Ano: 2024

1. MOTIVAÇÃO: 1. ☒ Denúncia; 2. ☐ Ministério Público; 3. ☐ Poder Judiciário; 4. ☐ SUPRAM; 5. ☐ CODEMA; 6. ☐ DAIA; 7. ☐ Rotina

2. FINALIDADE: 1. ☐ Condicionantes; 2. ☐ Licenciamento; 3. ☐ LAS; 4. ☐ Emergência Ambiental; 5. ☐ Acompanhamento de projeto; 6. ☒ Outros

3.IDENTIFICAÇÃO:

Atividade: Movimentação de Terra Código A-07 Classe: _____ Porte: _____

Processo nº: 10/2024 Orgão: _____ ( ) Não possui processo

Nome do Fiscalizado: EIT-Empreendimentos Imobiliários e Investimentos. ☐ CPF ☒ CNPJ: 52.528.193/0001-51

Endereço (correspondência): Rua Maranhão nº: 20 Complemento: Sala 01

Bairro: Pereira Lima Município: Abre Campo CEP: _____ Telefone: (31) 98782 3298

4. LOCAL DA FISCALIZAÇÃO: Endereço: Rua do Pasto nº: _____

Complemento: _____ Bairro: Ana Florência Município: Ponte Nova Telefone: _____

☐ Coord. Geográf.: Latitude: ____° ____' ____"; Longitude: ____° ____' ____" / ☐ UTM: X: _____; Y: _____

DATUM: _____ Referência: _____

5. CROQUI DE ACESSO:

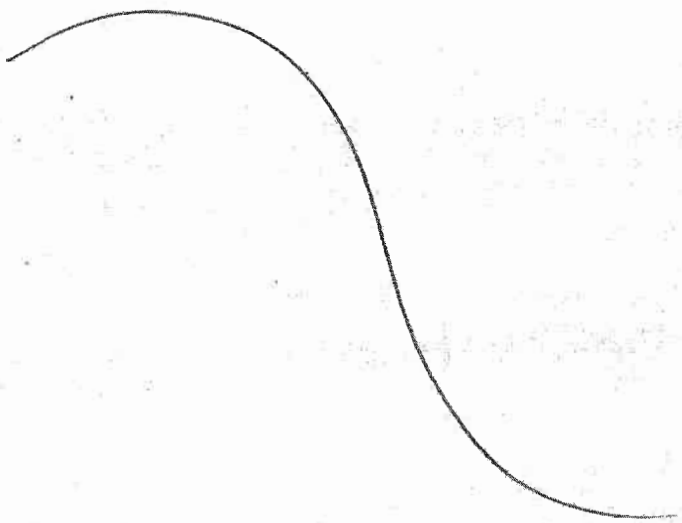

Leonardo Mendes Loureiro

Assinatura do Fiscalizador: **Assinatura do Fiscalizado:**

1° via Fiscalizado

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTINUAÇÃO AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº

Nº 00428

6. RELATÓRIO SUCINTO Em 06/03/2024, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, motivada por denúncia de intervenção em APP, realizou uma fiscalização na localidade denominada Ana Florência.

In loco foi observado que está sendo realizada uma atividade de terraplanagem próximo ao curso hídrico, recebendo grande volume de terra através de caminhões oriundos do empreendimento denominado EIT-Empreendimentos Imobiliários e Investimentos LTDA, o qual está movimentando terra sem a devida Licença Ambiental.

Adentrando, foi possível constatar que o empreendimento está adentrando nos limites da área de preservação permanente (APP) do ribeirão Dalorias, sendo assim, será lavrado Auto de Infração por intervenção em APP e operação de atividade passível de licenciamento sem o respectivo licença, embargando as atividades e determinando que o responsável refaça o calçamento da via, voltando ao estado em que a mesma se encontrava antes da movimentação intensa dos caminhões do empreendimento.

7. ASSINATURAS

Assinatura do Fiscalizador
Nome: Geraldo Wilton Martins dos Reis
Registro: 11793 Assinatura:

Assinatura do Fiscalizado
Nome: Antonieta Lipa
Função/Vínculo com Empreendimento:
Assinatura:

1ª via Fiscalizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIS

NOME
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
[redacted] SSP SP

CPF
[redacted].892.406-[redacted]

DATA NASCIMENTO
[redacted]

FILIAÇÃO
[redacted]

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
[redacted]

VALIDADE
23/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02346689949

OBSERVAÇÕES

VÁLIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTE NOVA, MG

DATA EMISSÃO
23/02/2022

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

14141902402
MG612257762

PROIBIDO PLASTIFICAR
02346689949

MINAS GERAIS
DETRAN CONTRAN

Digitalizado com CamScanner

Ofício SEMAM/DLFA 9/2024

Ponte Nova,13 de março de 2024

Assunto: Encaminhamento Auto de Infração, faz.
Auto de Infração: 386/2024
Autuado: EIT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.528.193/0001-51

Ilustre Promotor de Justiça,

Atendendo os princípios do Título IV, Capítulo I da Lei Municipal n° 4.088/2016, em especial ao seu parágrafo 2°, inciso V do artigo 94, este órgão procedeu à autuação do **EIT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n. 52.528.193/0001-51, por ter o mesmo cometido as infrações previstas na Lei Municipal 4.088/2016, anexo IV, códigos FL-11 e MA-25.

"FL-11. Explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em área de reserva legal, de preservação permanente ou em área verde urbana, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação."

"MA-25. Instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de instalação ou de operação, ou LAS, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental."

Assim, independente da análise de mérito administrativa, remetemos a documentação anexa ao Ministério Público, para averiguar a necessidade da instauração da competente ação penal. Cumpre salientar que, o empreendedor ainda poderá interpor defesa ao Auto de Infração n. 386/2024, haja vista que ainda não decorreu o prazo previsto no artigo 120-J da Lei Municipal n° 4.088/2016.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias e aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de mais alta estima, confiança e consideração.

Respeitosamente,

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de
Meio Ambiente

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Ilmo. Sr. Promotor de Justiça
4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponte Nova
Ponte Nova/Minas Gerais

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

«emisautenticidade»
Código Validador

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº Nº 00386 Vencimento: 11/04/2024

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. PROCEDIMENTO ADOTADO
☒ 1 – Auto de Infração
☐ 2 – Termo de Apreensão e Depósito
☐ 3 – Termo de Embargo – Interdição

2. VINCULADO A:
☐ Registro de Denúncia nº
☐ Boletim de Ocorrência nº
☒ Auto de Fiscalização nº 428/2024

3. PENALIDADES APLICADAS: 1. ☐ advertência; 2. ☒ multa simples; 3. ☐ multa diária; 4. ☐ apreensão; 5. ☐ embargo ( ) total ou ( ) parcial, ( )de obra ou ( ) de atividade; 6. ☒ suspensão (☒) de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. ☐ demolição de obra; 8. ☐ perda ou restritiva de direitos; 9. ☐ inutilização dos produtos

4. AUTUADO: Nome completo: EIT - Empreendimentos Imobiliários e Investimentos LTDA
☐ CPF ☒ CNPJ: 52.528.193/0001-61 ☐ RG: – Estado Civil: – Profissão: –
Endereço (correspondência): Rua Maranhão nº: 20 Complemento: Sala 01
Bairro: Pereira Lima Município: Nova Campo CEP: Telefone: (31)98782-3298

5. ATIVIDADE: ☐ AAF/LAS ☐ Licenciamento ☐ DAIA ☐ Outorga ☐ Não há processo ☐ Processo nº
Atividade desenvolvida: Código: Porte: Classe:

6. OUTROS ENVOLVIDOS:
Nome: – x – RG – CPF nº – Vínculo: –
Nome: – x – RG – CPF nº – Vínculo: –

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Rua do Pasto nº:
Complemento: Bairro: Ana Florência Município: Ponte Nova Telefone:
☐ Coord. Geográf.: Latitude: ° ' "; Longitude: ° ' "/ ☐ UTM: X: ; Y:
DATUM: Referência:

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: - Operar atividade sem a devida licença
- Intervenção em Área de Preservação Permanente.

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
I		IV	MA-25				4.088/2016				
I		IV	F2-11				4.088/2016				

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
☐ atenuante ☐ agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: ☐ genérica, ☐ específica, ☒ não foi possível verificar

12. PENALIDADEA APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (UFPN)	Acréscimo	Redução	Valor Total (UFPN)
I	Grave	☐ Advertência ☒ Multa simples ☐ Multa diária	134,31	–	–	134,31
I	Gravíssima	☐ Advertência ☒ Multa simples ☐ Multa diária	1.343,05	–	–	1.343,05
		☐ Advertência ☐ Multa simples ☐ Multa diária				

Valor total das multas: R$ 6.916,00 (Seis Mil, novecentos e dezesseis reais.)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Refazer o calçamento da via pública que foi danificada
☐ reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:
Valor arbitrado dos bens e produtos (R$) ( )
Endereço de depósito:
Depositário: Nome: RG CPF nº
Endereço: Telefone:

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:
Nome: RG CPF Telefone:
Endereço: Assinatura:
Nome: RG CPF Telefone:
Endereço: Assinatura:

17. LOCAL: Ponte Nova , Dia: 11 mês: 03 ano: 2024 Horário da autuação: 09:50

18. ASSINATURAS
Servidor: Nome: Gerusa de Jesus Mendes da Silva
Registro: 41793 Assinatura:
Autuado: Nome:
Vínculo com o autuado:
Assinatura: Leonardo Mendes Andrade

O autuado tem até 30 (trinta) dias a partir desta data para pagar a multa ou 20 (vinte) dias para formalizar defesa à SEMAM, conforme orientações no verso.

1ª via (branca), autuado; 2ª via (verde); processo; 3ª via (azul); Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4ª via (amarela), bloco

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº
Nº 00428

Hora: 09:50
Dia: 07
Mês: 03
Ano: 2024

1. MOTIVAÇÃO: 1. ☒ Denúncia; 2. ☐ Ministério Público; 3. ☐ Poder Judiciário; 4. ☐ SUPRAM; 5. ☐ CODEMA; 6. ☐ DAIA; 7. ☐ Rotina

2. FINALIDADE: 1. ☐ Condicionantes; 2. ☐ Licenciamento; 3. ☐ LAS; 4. ☐ Emergência Ambiental; 5. ☐ Acompanhamento de projeto; 6. ☒ Outros

3. IDENTIFICAÇÃO:

Atividade: Movimentação de Terra Código A-07 Classe: _____ Porte: _____

Processo nº: 101/2024 Orgão: _____ ( ) Não possui processo

Nome do Fiscalizado: E.I.T - Empreendimentos Imobiliários e Investimentos ☐ CPF ☒ CNPJ: 52.528.193/0001-51

Endereço (correspondência): Rua Maranhão nº: 20 Complemento: Sala 01

Bairro: Pereira Lima Município: Mar Campo CEP: _____ Telefone: (31) 98782 3298

4. LOCAL DA FISCALIZAÇÃO: Endereço: Rua do Pasto nº: _____

Complemento: _____ Bairro: Ana Florência Município: Ponte Nova Telefone: _____

☐ Coord. Geográf.: Latitude: _____° _____' _____"; Longitude: _____° _____' _____" / ☐ UTM: X: _____; Y: _____

DATUM: _____ Referência: _____

5. CROQUI DE ACESSO:

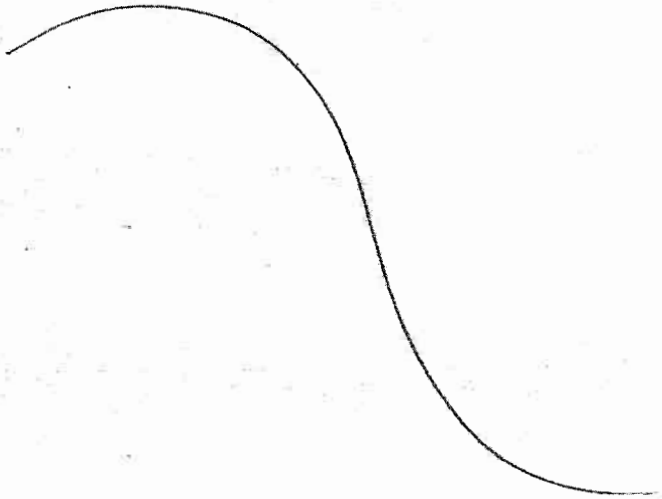

Assinatura do Fiscalizador:

Assinatura do Fiscalizado:

1ª via Fiscalizado

PREFEITURA DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTINUAÇÃO AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº

Nº 00428

6. RELATÓRIO SUCINTO

Em 06/03/2024, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, motivada por denúncia de intervenção em APP, realizou uma fiscalização na localidade denominada Ina Florença.

In loco foi observado que está sendo realizada uma atividade de terraplanagem próximo ao curso hídrico, recebendo grande volume de terra através de caminhões oriundos do empreendimento denominado EIT-Empreendimentos Imobiliários e Investimentos LTDA, o qual está movimentando terra sem a devida Licença Ambiental.

Ademais, foi possível constatar que o empreendimento está adentrando nos limites da área de preservação permanente (APP) do ribeirão Iratorios, sendo assim, será lavrado Auto de Infração por intervenção em APP e operação de atividade passível de licenciamento sem a respectiva licença, embargando as atividades e determinando que o responsável refaça o calçamento da via, voltando ao estado em que a mesma se encontrava antes da movimentação intensa dos caminhões do empreendimento.

7. ASSINATURAS

Assinatura do Fiscalizador
Nome: Leonardo Nilton Martins de Lima
Registro: 11793 Assinatura:

Assinatura do Fiscalizado
Nome: Motorista Lipa
Função/Vínculo com Empreendimento:
Assinatura: Leonardo Mendes Marcelo

1ª via Fiscalizado